SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 13 de Outubro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIV | Nº 3368

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA BACIA DO MEDIO SAO FRANCISCO - AMMESF

AMMESF
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - AMMESF/MG
Processo Licitatório nº. 008/2022 – Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 005/2022
A Associação dos Municípios da Bacia do Médio São Francisco - AMMESF torna público para conhecimentos dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico por Registro de Preços (SRP),objeto: Registro de preço para eventual aquisição de recursos tecnológicos para modernização do ensino municipal, com ênfase na educação infantil e fundamental, para os alunos da rede pública dos Municípios pertencentes à AMMESF – Associação de Municípios da Bacia do Médio São Francisco,.O edital e seus anexos se encontram disponíveis no endereço eletrônico http://www.licitacoesammesf.com.br. Sessão Pública as 08:00 do dia 28 de outubro de 2022.

Pirapora, 11 de outubro de 2022.

PEDRO HENRIQUE SOARES BRAGA
Presidente

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:E741E6F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - AMAG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 005/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 005/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARTES:ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DOP CIRCUÍTO DAS ÁGUAS- AMAG
OBJETO: Serviços de responsabilidade técnica da AMAG junto ao CREA-MG
DATA: 01.09.2022
VIGÊNCIA:01.09.2022 a 01.09.2023
VALOR MENSAL: R$909,00
VALOR TOTAL: R$10.908,00

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:A3C32A76

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - AMAG
EXTRATO DO CONTRATO 046/AMAG

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 005/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 005/2022

EXTRATO DO CONTRATO 046/AMAG

PARTES:ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DOP CIRCUÍTO DAS ÁGUAS- AMAG
OBJETO: Serviços de responsabilidade técnica da AMAG junto ao CREA-MG
DATA: 01.09.2022
VIGÊNCIA:01.09.2022 a 01.09.2023
VALOR MENSAL: R$909,00
VALOR TOTAL: R$10.908,00

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:36035185

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE - AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO: AMEG – ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE, RATIFICA nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, a DISPENSA DE LICITAÇÃO 000043/2022, formalizada com amparo no artigo 24, II da Lei 8.666/93, para a *contratação da empresa "**B.C.S TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA",** no valor de R$ 1.070,00 (mil e setenta reais)*. Dotação orçamentária: Manutenção do Setor de Controle Populacional de Cães e Gatos: 2020204.0412200012.005 - 3390300000 – Material de Consumo - Ficha 0031-100.

Passos, 07/10/2022.

LAILA CRISTINA PEREIRA.

Publicado por:
Isabella Goulart Oliveira Rodarte
Código Identificador:B3EB1736

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO: AMEG – ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE, RATIFICA nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, a DISPENSA DE LICITAÇÃO 00047/2022, formalizada com amparo

no artigo 24, II da Lei 8.666/93, para a *contratação da empresa "BRUNA CRISTINA ALVES", no valor de R$ 849,50 (oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)*. Dotação orçamentária: Manutenção do Setor das Atividades do Departamento Administrativo: 2020201.0412200012.001 - 3390300000 – Material de Consumo - Ficha 0003-100.

Passos, 10/10/2022.

LAILA CRISTINA PEREIRA.

Publicado por:
Isabella Goulart Oliveira Rodarte
Código Identificador:460090BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP

EXTRATO REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO N°01/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022
REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2022

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP**, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no01/2022,** na modalidade **Pregão no 01/2022**, Registro de Preços n.º 01/2022, na forma ELETRÔNICA, LICITAÇÃO COMPARTILHADA do tipo menor preço por item, regido pelo Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto**:** Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas, equipamentos e veículos pesados, para atender os municípios integrantes do CIMERP, conforme especificações constantes do Termo de Referência.Credenciamento e abertura das propostas e julgamento: **25/10/2022 às 08:30 horas.** Local: **Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br**
A republicação faz necessária tendo em vista a suspensao da sessão marcada anteriormente em razão das fortes chuvas que atingiram o Município de Muriaé e região que provocaram a interrupção no fornecimento de energia, serviços de telefonia e internet e demais prejuízos que dificultaram/impossibilitaram os trabalhos a serem realizados.
O edital e seus anexos permanecem inalterados, sendo somente alterado a data do recebimento das propostas e consequentemente a data de julgamento e avaliação.
Mais informações na na sede do CIMERP - Rua Edmundo Germano, 35, 1º andar – Centro – Muriaé/MG, de 07 às 11hs e de 13 às 17hs. e no e-mail licitacao.cimerp@gmail.com –

VITOR BASÍLIO MOREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel José Dias Campos
Código Identificador:2E1B7690

SETOR DE LICITAÇÕES
REDESIGNA NOVA DATA PARA REALIZAÇÃO DE CERTAME REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP

PORTARIA 016 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Redesigna nova data para realização de certame referente ao processo licitatório.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba- CIMERP, *Paulo Aziz Daher*, no uso de suas atribuições, com fulcro no **Art. 17, VIII do Estatuto Social do CIMERP**, observando-se ainda o disposto na **Lei 11.107/05**,

CONSIDERANDO a suspensão da realização do certame referente ao 'PROCESSO LICITATÓRIO N°01/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022, REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2022' que seria realizado na data de 07/10/2022, 08h30min;

CONSIDERANDO que os atos relativos ao referido certame serão republicados em virtude do fim da referida suspensão;

RESOLVE:

Art. 1º. Revoga o disposto no art. 2º da Portaria 015 de 05 de outubro de 2022;

Art. 2º. Redesigna como nova data para a realização do referido certame o dia **25/10/2022, às 08h30min**;

Art. 3º. O edital e seus anexos permanecem inalterados;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor no ato de sua assinatura, devendo a mesma ser publicada no mural da sede e no portal eletrônico do Consórcio, bem como no portal de publicações da AMM.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Muriaé/MG, 11 de outubro de 2022.

PAULO AZIZ DAHER
Presidente do CIMERP
Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba.

Publicado por:
Daniel José Dias Campos
Código Identificador:1EE6EE59

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – CONVITE ASSEMBLEIA AMVAP SAÚDE/CISTM 20 10 2022

Circ.014/2022.

Uberlândia-MG, 11 de Outubro de 2022.

Senhor(a) Prefeito(a),
Senhor(a) Secretário(a) de Saúde,

Convocamos V.Sa. para a nossa reunião ordinária do Amvap Saúde no próximo **dia 20 de Outubro, às 9h, na sede do Amvap Saúde, em Uberlândia.**

A pauta dos trabalhos será enviada posteriormente.

Favor agendar a data.

Sem mais, aguardamos a confirmação da sua participação pelo whatsApp: (34) 99661- 4091.

Atenciosamente,

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do Consórcio AMVAP Saúde
Prefeito de Indianópolis

Exmo(a).sr(a).
Dd. Prefeito(a) e Secretário(a) de Saúde.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:27EA870A

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES – RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO OFÍCIO CIRCULAR 021/2022/CIDES

RETIFICAÇÃO – Ofício Circular 021/2022/CIDES, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 30/09/2022, Edição 3360.
-Onde se lê: "38ª Assembleia Geral Ordinária do CIDES, no dia 14 de outubro de 2022, (sexta-feira) às 09h, de forma presencial na sede do consórcio "
-Leia-se: "38ª Assembleia Geral Ordinária do CIDES, no dia 21 de outubro de 2022, (sexta-feira) às 09h, de forma presencial na sede do consórcio "

Uberlândia, 11 de outubro de 2022.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente CIDES

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:CFC6F895

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - PORTARIA Nº 016 DE 11 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 016 de 11 DE AGOSTO DE 2022

Institui a Comissão de Alienação e Descarte de Bens Patrimoniais ao CISTRI

O **DIRETOR EXECUTIVO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACROREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI**, no uso de suas atribuições previstas no inc. XV do art. 44 do Estatuto, combinado com o inc. XXXII do art. 44 do Regimento Interno, e,

CONSIDERANDO a necessidade de uma comissão para avaliar a legalidade, conveniência e oportunidade, de alienação dos bens patrimoniais do CISTRI;

CONSIDERANDO a necessidade a obrigatoriedade de uma comissão analisar a inservibilidade do bem (art. 36 da resolução 2/2020)

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a comissão de Alienação e Descarte de Bens Patrimoniais do CISTRI, para cumprimento das obrigações previstas na resolução n.º 02/2020, que será composta pelos seguintes empregados públicos:

I – Mariana Sousa da Silva, matrícula n.º 898
II – Lucas Marques José, matrícula n.º 936
III – Elisandra Rosa Dias, matrícula n.º 692

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Uberlândia, 11 de agosto de 2022.

RODRIGO DE ALVIM MENDONÇA
Diretor Executivo

Publicado por:
Elisandra Rosa Dias
Código Identificador:B96B4CDC

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - PORTARIA Nº 14 DE 05 DE JULHO DE 2022

PORTARIA Nº 14 de 05 DE JULHO DE 2022

Cria o termo de responsabilidade solidária pelo patrimônio do CISTRI

O **DIRETOR EXECUTIVO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACROREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI**, no uso de suas atribuições previstas no inc. XV do art. 44 do Estatuto, combinado com o inc. XXXII do art. 44 do Regimento Interno, e,

CONSIDERANDO a necessidade de proteção do patrimônio público;

RESOLVE:

Art. 1º. Deverão os empregados públicos, os contratados, os comissionados, ou qualquer outra pessoa que utilize bens do CISTRI, assinar o termo de responsabilidade solidária previsto no modelo anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Uberlândia, 06 de julho de 2022.

RODRIGO DE ALVIM MENDONÇA
Diretor Executivo do CISTRI

ANEXO

TERMO DE RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

Declaramos que, os bens patrimoniais discriminados abaixo, encontram-se localizados neste setor e estão sob nossa responsabilidade durante nossa jornada de trabalho. Comprometemos zelar pela correta e adequada utilização dos mesmos e em caso de mudança, dano, extravio ou qualquer manutenção necessária, comunicaremos de imediato ao responsável pela administração de patrimônios da empresa.

Uberlândia, 06 de julho de 2022.

Nome Completo do Funcionários do Setor
Matrícula n.º

Publicado por:
Elisandra Rosa Dias
Código Identificador:E4B87543

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 081 DE 10/10/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SR. DIVAL ANTÔNIO SALGADO MATTAR.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

ART. 1º - Fica concedido o Título de CIDADÃO HONORÁRIO ao SR. DIVAL ANTÔNIO SALGADO MATTAR.

ART. 2º - O Título ora aprovado será entregue ao agraciado em Reunião Especial da Câmara Municipal de Arcos-MG.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Arcos, 10 de outubro de 2022.

ADEMAR AURELIANO DE MEDEIROS
Vereador

Promulgação
Promulgo o presente Decreto. Registre-se. Publique-se. Arcos, 11 de outubro de 2022.

_____
Presidente da Câmara.

_____
1ª Secretária.

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:ECE796EC

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 082 DE 10/10/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO AO SR. JOÃO PAULO ALVES GOMES

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

ART. 1º - Fica concedido o Título de HONRA AO MÉRITO ao SR. JOÃO PAULO ALVES GOMES.

ART. 2º - O Título ora aprovado será entregue ao agraciado em Reunião Especial da Câmara Municipal de Arcos-MG.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Arcos, 10 de outubro de 2022.

RONALDO GASPAR RIBEIRO
Vereador

Promulgação

Promulgo o presente Decreto.

Registre-se. Publique-se.

Arcos, 11 de outubro de 2022.

_____
Presidente da Câmara.

_____
1ª Secretária.

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:1F95A713

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 083 DE 10/10/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO “BOINA DE OURO” AO SR. JOSÉ MARCOLINO FILHO.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

ART. 1º - Fica concedido o Título ”BOINA DE OURO” ao SR. JOSÉ MARCOLINO FILHO.

ART. 2º - O Título ora aprovado será entregue ao agraciado em Reunião Especial da Câmara Municipal de Arcos-MG.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Arcos, 10 de outubro de 2022.

ADEMAR AURELIANO DE MEDEIROS
Vereador

Promulgação
Promulgo o presente Decreto. Registre-se. Publique-se. Arcos, 11 de outubro de 2022.

_____
Presidente da Câmara.

_____
1ª Secretária.

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:C15D0521

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 084 DE 10/10/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO “BOINA DE OURO” AO SR. LUIZ CLÁUDIO RODRIGUES DOS SANTOS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

ART. 1º - Fica concedido o Título ”BOINA DE OURO” ao SR. LUIZ CLÁUDIO RODRIGUES DOS SANTOS.

ART. 2º - O Título ora aprovado será entregue ao agraciado em Reunião Especial da Câmara Municipal de Arcos-MG.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Arcos, 10 de outubro de 2022.

FLÁVIO CORREIA DA SILVA
Vereador

Promulgação
Promulgo o presente Decreto. Registre-se. Publique-se. Arcos, 11 de outubro de 2022.

_____
Presidente da Câmara.

_____
1ª Secretária.

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:24A5800A

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 085 DE 10/10/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO TENENTE RHUAN ARANTES DA CUNHA

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

ART. 1º - Fica concedido o Título de CIDADÃO HONORÁRIO ao TENENTE RHUAN ARANTES DA CUNHA.
ART. 2º - O Título ora aprovado será entregue ao agraciado em Reunião Especial da Câmara Municipal de Arcos-MG.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Arcos, 10 de outubro de 2022.

RONALDO GASPAR RIBEIRO
Vereador

Promulgação
Promulgo o presente Decreto. Registre-se. Publique-se. Arcos, 11 de outubro de 2022.

_____
Presidente da Câmara.

_____
1ª Secretária.

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:8C9D1663

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 086 DE 10/10/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO AO SR. GETÚLIO GONTIJO AMORIM.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

ART. 1º - Fica concedido o Título de HONRA AO MÉRITO ao SR. GETÚLIO GONTIJO DE AMORIM.

ART. 2º - O Título ora aprovado será entregue ao agraciado em Reunião Especial da Câmara Municipal de Arcos-MG.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Arcos, 10 de outubro de 2022.

LAERTE CESÁRIO MATEUS
Vereador

Promulgação
Promulgo o presente Decreto. Registre-se. Publique-se. Arcos, 11 de outubro de 2022.

_____
Presidente da Câmara.

_____
1ª Secretária.

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:4CB86F60

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 087 DE 10/10/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SR. ALYSSON PAOLINELLI.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

ART. 1º - Fica concedido o Título de CIDADÃO HONORÁRIO ao SR. ALYSSON PAOLINELLI.

ART. 2º - O Título ora aprovado será entregue ao agraciado em Reunião Especial da Câmara Municipal de Arcos-MG.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Arcos, 10 de outubro de 2022.

LAERTE CESÁRIO MATEUS
Vereador

Promulgação
Promulgo o presente Decreto.

Registre-se. Publique-se.

Arcos, 11 de outubro de 2022.

_____
Presidente da Câmara.

_____
1ª Secretária.

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:0D29617C

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
ATA DA DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO Nº 001/2022, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 17/2022.

Aos 11 (onze) dias do mês de outubro de 2022 (dois mil e vinte e dois) às 13:00 horas (treze) no Plenário da Câmara Municipal realizou-se a 10ª Reunião Ordinária da Comissão Especial de Inquérito com a finalidade de deliberar aceca do Oficio n 006/2022 encaminhado a Diretora do Departamento de Recursos Humanos. Tendo em vista que até a presente data não houve resposta do ofício supramencionado, a comissão deliberou pela reiteração do Oficio nº 006/2022, tendo em vista a importância das informações solicitadas, fixando o prazo máximo de resposta ate o dia 18/10/2022. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião.

ADEMAR AURELIANO DE MEDEIROS
Presidente

JOÃO PAULO FERREIRA
Relator

CARLOS ANTÔNIO DA SILVA
Membro

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:2B8A0B9B

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 04
Processo Licitatório nº 001/2022
Pregão Presencial – Registro de Preço nº 001/2022

Contratante: Câmara Municipal de Arcos.
Contratada: Auto Posto Montana.
Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o reajuste do preço da gasolina comum, gasolina aditivada e álcool combustível (etanol), nos termos da cláusula oitava da Ata de Registro de Preços nº 01/2022, firmada entre as partes em 22 de fevereiro de 2022 e em conformidade com as notas fiscais anexadas ao aditivo.

Data: 11de outubro de 2022.

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:A1F30FA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA

EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE
Processo 29/2022 - Dispensa por limite 29/2022
Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais
Contratados: MINAS EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ 11.857.762/0001-25.
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de material de higiene e limpeza do tipo BALDE MOP GIRATÓRIO COM ESFREGÃO e REFIL, destinados para manutenção e limpeza da Câmara Municipal de Barão de Cocais.
Valor Global: R$ 355,00 (trezentos e cinquenta e cinco reais).
Dotação Orçamentária: 01 031 0101 2004 339030
RESPALDO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:B6EF40DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 014/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG

Contrato: N.014/2022

Objeto: Prestação de serviços de locação de três (03) máquinas multifuncionais para realização de cópia, impressão e scanner que irá auxiliar nos trabalhos realizados pela Câmara Municipal de Formiga/MG.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG.
Contratado: MAX COPY LTDA-EPP

Valor Total do Contrato: R$21.180,00, (vinte e um mil e cento e oitenta reais).

Dotação Orçamentária Ano 2022: 01.02.01.122.0001.4.006-339039 – Manutenção Geral da Câmara Municipal de Formiga (Ficha 034).

Prazo de Vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se em 07/10/2022 e vigorando até 06/10/2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 48 (quarenta e oito) meses com fundamento nos termos do no art. 57, inciso IV, da Lei 8666/93.

Data da assinatura do contrato: 07 de outubro de 2022.

MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA –
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:B090BF2C

ATOS NORMATIVOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 015/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG

Contrato: N.015/2022

Objeto: Aquisição de 04 (quatro) aparelhos condicionadores de ar necessários à manutenção das atividades técnicas e administrativas da Câmara Municipal de Formiga/MG.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG.

Contratado: FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI

Valor Total do Contrato: R$37.600,00 (trinta e sete mil e seiscentos reais).

Dotação Orçamentária Ano 2022: 01.02.01.122.0062.3001.449052 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - (ficha 42).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura até a data do pagamento.

Data da assinatura do contrato: 07 de outubro de 2022.

MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA –
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:FC01B113

ATOS NORMATIVOS
ATA DE REUNIÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022

A Comissão Permanente de Licitação, constituída através da portaria nº: 91, de 29 de novembro de 2021, nos termos da Lei nº: 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores, reuniu-se dia 10/10/2022 as 12:30hs em razão do chamamento Público nº 02/2022. Protocolaram a documentação tempestivamente os seguintes interessados: Luciene Morais Teixeira, Eduardo Lacerda Vaz, Marília Auxiliadora Correia Machado, Denise Munique Estevão Ribeiro, Naiara Cristina Rosa, Elder Fernandes, Bernadete Seixas Almeida, Sérgio Gomes Leão e Danilo de Faria Costa A Comissão Permanente de Licitação constatou que os interessados Luciene Morais Teixeira, Eduardo Lacerda Vaz e Bernadete Seixas Almeida mantém vínculo funcional direto com a Câmara Municipal de Formiga e que os interessados: Marília Auxiliadora Correia Machado, Denise Munique Estevão Ribeiro, Naiara Cristina Rosa, Elder Fernandes, Sérgio Gomes Leão e Danilo de Faria Costa não mantém vínculo funcional direto com a Câmara Municipal de Formiga. A Comissão Permanente de Licitação delibera pela publicação dos nomes dos inscritos no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM) e no site: www.camaraformiga.mg.gov.br, nos termos do item 4.3 do presente Edital. A Comissão Permanente de Licitação observando o disposto no item 6.1 do Edital de regência estabeleceu que a sessão pública para o sorteio dos nomes dos profissionais acima mencionados que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada no dia 25/10/2022 às 12:30hs na Sede da Câmara Municipal de Formiga – Praça Ferreira Pires, nº4, atendendo assim o disposto no §4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado. Em cumprimento às disposições legais e para que surta efeitos de lei assinamos:

COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO

ÉDERSON DOS REIS MORAIS

ANTÔNIO CARLOS DE CAMPOS JUNIOR

PAULO MÁRCIO MONTEIRO TEIXEIRA

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:78DACE89

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
DISTRIBUIÇÃO DE PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 01/2022

O **Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba MG,** no uso de suas atribuições legais estabelecida no artigo 154 do Regimento Interno, determina a distribuição do **Projeto de Resolução nº 01/2022**, que; Dispõe sobre aprovação do relatório final da Comissão Parlamentar de Inquérito nº 01/2022 da câmara municipal de Guaraciaba – MG, e dá outras providências à **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** pautada para reunião Ordinária designada para o dia 13/10/2022.

Cumpra-se.

Guaraciaba – MG, 11 outubro de 2022.

VANTUIR MARTIR DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba – MG

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:C7241D49

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO COMISSÃO

CONVOCAÇÃO REUNIÃO DE COMISSÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba no uso das atribuições convoca todos os Vereadores para reunião de comissão, a realizar-se no dia 13 de outubro de 2022, às 13:00 horas, na sala de Comissão da Câmara.
PAUTA:
PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 01/2022 - DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO Nº 01/2022 DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA – MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI Nº 047/2022 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL TIPO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIODE GUARACIABAE DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI Nº 048/2022 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA ADICIONAL TIPO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES- DESPESA- ORÇAMENTO DO MUNICÍPIODE GUARACIABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI Nº 049/2022 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA ADICIONAL TIPO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES- DESPESA- ORÇAMENTO DO MUNICÍPIODE GUARACIABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI Nº 050/2022 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA ADICIONAL TIPO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIODE GUARACIABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI Nº 051/2022 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA ADICIONAL TIPO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIODE GUARACIABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI Nº 052/2022 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA ADICIONAL TIPO SUPLEMENTAR SUPERAVIT – DESPESA- ORÇAMENTO DO MUNICÍPIODE GUARACIABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI Nº 053/2022 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA ADICIONAL TIPO SUPLEMENTAR SUPERÁVIT – DESPESA- ORÇAMENTO DO MUNICÍPIODE GUARACIABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI Nº 054/2022 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA ADICIONAL TIPO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES- DESPESA- ORÇAMENTO DO MUNICÍPIODE GUARACIABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI Nº 055/2022 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA ADICIONAL TIPO SUPLEMENTAR SUPERÁVIT – DESPESA- ORÇAMENTO DO MUNICÍPIODE GUARACIABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Guaraciaba/MG, 11 de outubro de 2022.

VANTUIR MARTIR DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:1E6FB421

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
PAUTA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA

PAUTA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO PERÍODO DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA/MG

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba no uso das atribuições que lhes são conferidas de acordo com o Art. 29 do Regimento Interno, faz saber que a pauta da reunião ordinária que realizar-se-á no dia 13/10/2022, é a seguinte:

1ª PARTE

• Leitura e Votação da Ata Reunião 22/09/2022.

Leitura do Expediente da Câmara Municipal Guaraciaba MG.
2ª PARTE
Discussão e votação:

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 01/2022 - DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO Nº 01/2022 DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA – MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI Nº 047/2022 DISPÕE SOBRE AUTRORIZAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL TIPO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO DE GUARACAIBA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI Nº 048/2022 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA ADICIONAL TIPO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES- DESPESA- ORÇAMENTO DO MUNICIPIO DE GUARACIABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI Nº 049/2022 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA ADICIONAL TIPO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES- DESPESA- ORÇAMENTO DO MUNICIPIO DE GUARACIABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI Nº 050/2022 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA ADICIONAL TIPO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO DE GUARACIABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊCIAS.

PROJETO DE LEI Nº 051/2022 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA ADICIONAL TIPO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO DE GUARACIABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊCIAS.

PROJETO DE LEI Nº 052/2022 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA ADICIONAL TIPO SUPLEMENTAR

SUPERAVIT – DESPESA- ORÇAMENTO DO MUNICIPIO DE GUARACIABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI Nº 053/2022 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA ADICIONAL TIPO SUPLEMENTAR SUPERÁVIT – DESPESA- ORÇAMENTO DO MUNICIPIO DE GUARACIABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI Nº 054/2022 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA ADICIONAL TIPO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES- DESPESA- ORÇAMENTO DO MUNICIPIO DE GUARACIABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI Nº 055/2022 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA ADICIONAL TIPO SUPLEMENTAR SUPERÁVIT – DESPESA- ORÇAMENTO DO MUNICIPIO DE GUARACIABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INDICAÇÕES
REQUERIMENTOS

3ª PARTE
Palavra Livre

Guaraciaba/MG, 11 de outubro de 2022.

VANTUIR MARTIR DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba MG

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:6A37489F

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
MANDATO DE INTIMAÇÃO Nº 027/2022

Mandado de Intimação n º: 027/2022/CMG

Processo: COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO Nº 01/2022

Data: 10 de outubro de 2022

Excelentíssimo Doutor Allan Ferreira Benfeito,

A COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO 01/2022, instaurada pelo Poder Legislativo Municipal na forma do art. 58, § 3º da Constituição Federal, com as atribuições que lhe confere o art. 93 do Regimento Interno da Câmara Municipal, encaminha, respeitosamente, a Vossa Excelência, cópia do seu relatório final, deliberado em sede de Comissão no dia 06 de outubro de 2022.

Informa-se, outrossim, que está pautada para a reunião ordinária do dia 13 de outubro de 2022, às 17:00 horas, no Plenário da Câmara, a deliberação sobre o Projeto de Resolução Legislativa 01/2022, na forma do art. 5º, da Lei Federal 1.579/52, oportunidade em que, querendo, poderá acompanhar a sessão plenária do Poder Legislativo.

Certos de sua atenção, postamo-nos disponíveis para quaisquer outros esclarecimentos.

Guaraciaba, Minas Gerais, em 10 de outubro de 2022.

VANTUIR MARTIR DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba - MG

ANA MARIA SILVA DE CASTRO
Presidente da CPI 01-2022
Câmara Municipal de Guaraciaba – MG

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:E7EFFF7D

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
OFÍCIO - ENCAMINHAMENTO RELATÓRIO DO INQUÉRITO PARLAMENTAR Nº 01/2022

Ofício n º.....: 167/2022/CMG
Assunto.....: Intimação para reunião de Comissão de Inquérito Parlamentar nº 01/2022
Serviço.....: Comissão Parlamentar de Inquérito nº 01/2022
Data.....: 10 de outubro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

A **Comissão Parlamentar de Inquérito nº 01/2022**, instituída pela Câmara Municipal de Guaraciaba, Minas Gerais, na forma do art. 58, § 3º da Constituição Federal, com as atribuições que lhe confere a Carta da República, a Lei 1.579/52 e o Regimento Interno da Câmara Municipal, encaminha, respeitosamente, a Vossa Excelência, **cópia do seu relatório final**, deliberado em sede de Comissão no dia 06 de outubro de 2022.

Informa-se, outrossim, que está pautada para a **reunião ordinária** do **dia 13 de outubro de 2022, às 17:00 horas**, **no Plenário da Câmara**, a deliberação sobre o **Projeto de Resolução Legislativa 01/2022**, na forma do art. 5º, da Lei Federal 1.579/52, oportunidade em que, querendo, poderá acompanhar a sessão plenária do Poder Legislativo.

Certos de sua atenção, postamo-nos disponíveis para quaisquer outros esclarecimentos.

Guaraciaba, Minas Gerais, em 10 de outubro de 2022.

VANTUIR MARTIR DE SOUZA	***ANA MARIA SILVA DE CASTRO***
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba - MG	Presidente da CPI 01-2022 Câmara Municipal de Guaraciaba – MG

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:5660CBC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 001/2022

Extrato de Homologação e Adjudicação: A Câmara Municipal de Itapeva – MG torna público que o processo Licitatório Pregão Presencial n.º 001/2022 foi adjudicado na data de 20/09/2022 e homologado em 11/10/2022, para a empresa ***KELLI CRISTINA DO COUTO 06122048631*****,** inscrita no CNPJ n.º 15.168.619/0001—87, pelo valor global de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:229697EB

MESA DIRETORA
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 001-2022

EXTRATO DE CONTRATO - Processo Licitatório N° 013/2021 – Pregão Presencial n.º 01/2022 – Contrato N.º 004/2022 - Contratante: Câmara Municipal de Itapeva - C.N.P.J.: 19.053.594/0001-27 - **Contratada: *KELLI CRISTINA DO COUTO 06122048631*****,** inscrita no CNPJ n.º 15.168.619/0001—87 - **Objeto:** "***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA - MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DO TERMO DE***

REFERÊNCIA" - **Assinatura: 11/10/2022 – Prazo estimado: 12 meses - Valor Global : R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais**).

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:18B1266B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022

EXTRATO DO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022

A Câmara Municipal de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, 565, Centro, em Leopoldina, Minas Gerais, Cep 36700-216, inscrita no CNPJ sob o nº 20.298.816/0001-50, isenta de inscrição estadual, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 2, de 3 de janeiro de 2022, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, com suas alterações posteriores, e do Decreto Municipal nº 2.414, de 21 de julho de 2005, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de captação e transmissão (áudio e vídeo), ao vivo em tempo real, via *internet*, das sessões legislativas (sessões ordinárias, extraordinárias e audiências públicas, dentre outras a serem definidas pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Leopoldina), por meio de *WEB TV* através de canal no *YouTube*, gerenciado pela empresa CONTRATADA, vinculada ao sítio eletrônico/*fanpage* da Câmara Municipal de Leopoldina, com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital. O Edital encontra-se disponível no site*www.leopoldina.mg.leg.br*, sendo que as empresas deverão enviar recibo de edital para o e-mail *licitacao@leopoldina.mg.leg.br*, para comunicação de possíveis alterações que se fizerem necessárias. DIA DA LICITAÇÃO: 26 DE OUTUBRO DE 2022, quarta-feira, às 9 (nove) horas, na sede da Câmara Municipal.

Leopoldina, Minas Gerais, 11 de outubro de 2022.

JEFFERSON MEDEIROS GUERSON -
Pregoeiro.

Publicado por:
Jefferson Medeiros Guerson
Código Identificador:A8231C2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
CONTRATO 004/2022

Contrato nº. 004/2022. PRC 023/2022. Carta Convite 001/2022. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, para a Câmara Municipal de Natércia. Contratado: ADRIANO AMORIM DA SILVA EDILBERTO ME – FÊNIX LICITAÇÕES – Valor: R$ 51.046,14 – Data assinatura: 11/12/2022. Vigência: 31/12/2022.

Publicado por:
Adriana de Cássia Alves dos Santos
Código Identificador:A3155619

CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
CONTRATO 005/2022

Contrato nº. 005/2022. PRC 023/2022. Carta Convite 001/2022. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, para a Câmara Municipal de Natércia. Contratado: MULTICENTER POUSO ALEGRE LTDA – MULTI CENTER – Valor: R$ 14.880,00 – Data assinatura: 11/12/2022. Vigência: 31/12/2022.

Publicado por:
Adriana de Cássia Alves dos Santos
Código Identificador:D266936D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO DE APOIO Nº. 037/2022

MOÇÃO DE APOIO Nº. 037/2022

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG

Data: 10/10/2022 18ª Sessão Ordinária
(X) APROVADO
( ) REJEITADO

Vanderlei Cândido de Almeida	
Presidente	
Tiago Bazolli de Moraes	**Francisco Carlos Maciel**
Vice Presidente	**Secretário**

O signatário da presente, Vereador Paulo Henrique Chiste da silva (PL), com assento nesta Casa Legislativa, amparado no art. 186 e seguintes do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que submeta esta propositura ao egrégio plenário e, caso aprovada, seja encaminhada ao Ilmo. Secretário Estadual de Saúde, Sr. Fabio Baccheretti, a referida **MOÇÃO DE APOIO, onde solicita-se a SES que divulgue as Secretárias e ou Diretorias Municipais de Saúde dos 853 municípios mineiros, a Lei Federal n.º 14.231 de 28/10/2021, que "Inclui os profissionais fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais na Estratégia Saúde da Família, ESF"** pelas seguintes considerações:

Considerando que a Secretária Estadual de Saúde é um órgão estadual que busca realizar políticas públicas estaduais na área da saúde, tendo acesso as 853 Secretarias e Diretorias Municipais de Saúde;

Considerando que no Estado de Minas Gerais, a adesão dos Municípios a efetiva inserção dos profissionais Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais no Estratégia Saúde da Família (E.S.F.) ainda é muito baixa;

Considerando que a Lei Federal n.º 14.231 de 28/10/2021, inclui os profissionais Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais na Estratégia Saúde da Família;

Considerando que a inclusão do profissional Fisioterapeuta no Estratégia Saúde da Família traz uma melhora significativa no custo-benefício, entre o paciente e a entidade de saúde, visto que esse profissional atua na prevenção das enfermidades, promovendo, tratando e recuperando os pacientes nas mais diversas patologias, inclusive trazendo benefícios no pré e pós-operatório, prevenindo infecções, sequelas, agilizando a recuperação funcional e reduzindo de modo significativo os gastos do estado;

Considerando que a inclusão do profissional Terapeuta Ocupacional no Estratégia Saúde da Família busca, em sua intervenção, compreender e avaliar o paciente, buscando identificar alterações nas suas funções práticas, considerando sua faixa etária e ou desenvolvimento, sua formação pessoal ,familiar e social;

Considerando que a Secretária Estadual de Saúde tem um papel importante no que tange a informações e políticas públicas dentro do Estado de Minas Gerais, é que solicito através desta egrégia Secretária Estadual a divulgação da Lei Federal n.º 14.231 de 28/10/2021, a todas as secretárias e ou diretorias municipais de saúde dos 853 municípios mineiros, afim de que podemos dar conhecimento da Lei ao Executivo Municipal ou as Secretárias/Diretorias Municipais de Saúde, com o objetivo de fomentar e estimulá-las a contratação de profissionais Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais nas respectivas Estratégias Saúde da Família de cada municipalidade

mineira, buscando, por fim, a efetivação da lei federal 14.231 de 28/10/2021 em nossos municípios mineiros.

Por fim, se aprovada, solicito que a referida MOÇÃO DE APOIO junto a SES seja também enviada ao Presidente da Comissão de Saúde da ALMG, Deputado Estadual João Vitor Xavier (CDN), solicitando ao mesmo que seja feito um requerimento pela Comissão de Saúde sugerindo a divulgação da Lei Federal n.º 14.231 de 28/10/2021 via SES a todos os 853 municípios mineiros por e-mail, ofícios, cartas etc.

Salas das Sessões, Vereador Antônio Olinto Alves em 05 de outubro de 2022.

PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA
Vereador - PL

Publicado por:
José Camilo da Silva Junior
Código Identificador:255D6CB6

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO Nº. 038/2022

MOÇÃO DE APOIO Nº. 038/2022

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG.
Data: 10/10/2022 18ª Sessão Ordinária
(x) APROVADO
( ) REJEITADO

Vanderlei Cândido de Almeida	
Presidente	
Tiago Bazolli de Moraes	**Francisco Carlos Maciel**
Vice Presidente	**Secretário**

O signatário da presente, Vereador Paulo Henrique Chiste da silva (PL), com assento nesta Casa Legislativa, amparado no art. 186 e seguintes do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que submeta esta propositura ao egrégio plenário e, caso aprovada, seja encaminhada ao Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal e ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (Crefito-4), a presente **MOÇÃO DE APOIO ao Projeto de Lei do Senado n.º 227 de 2017, que "Autoriza a prescrição da ozonioterapia em todo o território nacional", pelas seguintes considerações:**

Considerando que a OZONIOTERAPIA é um tratamento complementar que pode e deve ser incorporado ao sistema de saúde brasileiro com baixo custo e elevado grau de eficácia;

Considerando que atualmente a OZONIOTERAPIA é reconhecida pelos sistemas de saúde de países como: Alemanha, República Popular da China, Cuba, Portugal, Espanha, Grécia, Turquia etc...,sendo praticado em 32 estados do Estados Unidos da América;

Considerando que a OZONIOTERAPIA é utilizada pelas seguintes profissões: Odontologia, Enfermagem, Farmácia, Biomedicina, Fisioterapia, Medicina e Medicina Veterinária;

Considerando que a OZONIOTERAPIA e suas aplicações são determinadas por suas ações anti-inflamatórias, antissépticas, de modulação do estresse axidativo, de melhora da circulação periférica e da oxigenação, determinando assim, o amplo número de patologias que pode ser usada isoladamente ou de modo complementar, para as seguintes patologias: problemas circulatórios, regeneração e revitalização, doenças oculares, doenças malignas (Neoplasia), Lesões de pele e micoses, Ferimentos infectados, processos inflamatórios do fígado, condições inflamatórias comuns e degenerativas, condições de artrites e poliartrites crônicas e feridas diabéticas;

Ante ao exposto, conclamo meus pares a votarem pela aprovação desta MOÇÃO DE APOIO ao PL n.º 227 de 2017, que busca autorizar a prescrição da OZONIOTERAPIA em todo o território nacional, e que sendo aprovada, seja encaminhada as autoridades acima citadas.

Salas das Sessões, Vereador Antônio Olinto Alves em 05 de outubro de 2022.

PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA
Vereador - PL

Publicado por:
José Camilo da Silva Junior
Código Identificador:19E7CFFB

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
ATA DA 17ª SESSÃO ORDINÁRIA - REALIZADA EM 26/09/2022.

ATA DA 17ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 02º SESSÃO LEGISLATIVA DA 33ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG (QUADRIÊNIO 2021/2024), REALIZADA EM 26/09/2022.

Aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, às 20h00 minutos, teve início a 17ª Sessão Ordinária da 33° Legislatura do ano de 2022, presidida pelo Presidente Ver. Vanderlei Candido de Almeida que solicitou a Ver. Francisco Carlos Maciel que fizesse a leitura de um versículo das Escrituras Sagradas. Sob a proteção de Deus e em nome do povo de Ouro Fino iniciou-se os trabalhos. Dando continuidade à reunião foi entoado o Hino Nacional Brasileiro. Passando ao expediente do dia, o Presidente solicitou a todos os vereadores que assinassem a lista de presença da presente sessão. O presidente da Casa solicitou ao Secretário da Mesa Ver. Francisco Carlos Maciel a leitura da pauta da sessão. A leitura da ata da sessão anterior foi dispensada, uma vez que os vereadores já haviam tido conhecimento da mesma com antecedência e não havendo objeções nem retificações foi colocada em votação, a qual foi **APROVADA POR UNANIMIDADE**. O Diretor Geral realizou a leitura das correspondências da última quinzena. Seguindo, o Presidente da Câmara deixou a palavra livre aos Vereadores para que apresentassem suas considerações, seus requerimentos ou indicações verbais dentro do prazo regimental de cinco minutos prorrogável por mais um minuto. **O Ver. Marcos Silva de Menezes** que parabenizou os atletas de Ouro Fino, onde participaram do campeonato Panamericano de Jiu-jitsu; Que parabenizou o professor Fabiano Rosa, o instrutor Ruan Moises e os atletas pela conquista das medalhas para o Esporte de Ouro Fino; Que parabenizou o senhor Edson pelo seu trabalho no Handebol; Que agradece também o Tiagão do Gordão Lanches pela sua ajuda no esporte; Que parabenizou os atletas que foram vice-campeã no Handebol; Que parabenizou a atleta Maria Eduarda que foi eleita a melhor lateral direita do campeonato mineiro e que foi destaque na partida; Que parabenizou a atleta Julia Zoratini que foi eleita a melhor goleira do campeonato mineiro; Que parabenizou a atleta Gabriela Corrêa que foi eleita a melhor ponta esquerda do campeonato mineiro; **O Ver. José Agostinho Muroni** que parabenizou as atletas e o professor Edson; Que solicitou ao prefeito e ao Romildo o cascalhamento das estradas rurais antes que comece o período das chuvas; Que pediu para agilizar os bueiros na zona rural; Que pediu para o Jair desentupir o bueiro do bairro dos Peitudos e também do bairro Caneleiras; **A Ver. Vânia Aparecida Vieira Couto** que parabeniza as atletas e o professor Edson pela sua conquista no esporte, e agradece a Prefeitura Municipal pela a ajuda dada; Que informa que está tendo muita reclamação sobre os exames nos capuchinhos que estão sendo perdidos e a grande demora; Que reclamou que dois pacientes ficaram sem transporte público para serem levados em consulta em Pouso Alegre, sendo o Departamento de Saúde obteve dois novos carros; Que solicitou a Diretora de saúde para que seja concedida a prioridade na fila de atendimento aos pacientes que se encontram com algum tipo de doença agressiva, tal como o câncer; **O Ver. Paulo Henrique Chiste** que parabenizou as atletas do Handebol; Que parabenizou o deputado que foi eleito na Itália; Que parabenizou o senhor Fabio Porta que nos representará em Roma; Que enaltece seu repúdio com relação a CEMIG, devido aos picos de energia elétrica no município; Que esteve conversando com o Senhor Carlinhos Cadan, que com muito orgulho receberam um ofício da UEMG (Universidade Estadual de Minas Gerais) a qual eles se propõem em abrir um campus avançado em Ouro Fino. Nesta oportunidade, o Poder Executivo informou que possui a intenção de realizar este feito; Que fez um ofício junto a comissão de saúde da

Assembleia Legislativa de Minas Gerais solicitando um requerimento ao governo de Minas para a doação de UTIs; Que fez um projeto de lei 3.333/22 que altera a lei municipal 2.814/18, que vai anexar o símbolo do autista como prioridade em todas as instituições do município; Que está apresentando um projeto de lei 3.338 que proíbe a inauguração de algumas obras públicas que não estejam concluídas; Que apresentou o projeto de lei 3.339/22 que dispõe sobre a obrigatoriedade de mobiliário e equipamento inclusivo nos parques, playgrounds e nas academias ao ar livre em espaço público para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, no município de Ouro Fino; Que fez a indicação para que os testes de gravidez sejam gratuitos nos postos de saúde; Que fez a indicação para que o Prefeito municipal estude a possibilidade de pagar o piso nacional para enfermeiras (os), auxiliares e técnicos. **O Ver. Fábio Anderson da Silva** que parabenizou as atletas; Que solicita ao Poder Executivo Municipal ou ao órgão competente para que resolva o problema enfrentado pelos moradores do bairro Serrinha, que estão reclamando da água da chuva que fica empossada, invadindo casas e lotes vazios; Que solicita ao Poder Executivo Municipal para que fiscalize com maior atuação os loteamentos do município, para evitar problemas com a canalização de água e outros problemas relacionados a infraestrutura destes locais; Que solicita ao Romildo para que realize a manutenção da ponte do bairro dos Farias; Que solicita ao Toninho da Defesa Civil para que providencie a licença ambiental para realizar a limpeza do rio no bairro dos Farias, antes do período de chuva; Que destinou emendas impositivas para a aquisição de telhas para o bairro dos Farias, que até o momento não foram compradas. Assim, o Vereador solicita ao Prefeito esclarecimentos sobre este fato; **O Ver. Paulo Luís de Cantuária** que parabeniza as atletas e ao professor Edson de handebol; Que informa que está ocorrendo um grande número de reclamações da farmácia municipal sobre a falta de medicamentos. Assim, o Vereador gostaria de informações para dar uma resposta a população; Que fala sobre o cascalhamento que não foi feito, devido aos maquinários da Prefeitura estarem quebrados; Que informa que ganhou cascalhos para retirada de algumas pessoas, sendo que está buscando obter uma licença para retirar estes materiais e realizar os cascalhamentos das estradas; Que solicita para que o Poder Executivo realize a operação tapa buracos, pois a reclamação é muito grande e com o período chuvoso a quantidade de buracos irá aumentar; Que agradece a empreiteira São Lucas que colocou uma caixa d'água no bairro Pinhalzinho dos Góes; Que o solicita o cascalhamento no bairro Pinhalzinho dos Lopes. **O Ver. Vanderlei cândido de Almeida** que pede uma parte e que solicita ao senhor Carlos Cadan da prefeitura para que oferte maior transparência a população, sobre a ausência de medicamentos da farmácia popular;**O Ver. Francisco Carlos Maciel** que pede uma parte e informa que o Governo Federal fez um corte de 59% da destinação de recursos aos estados e municípios. Com isso, os municípios estão com dificuldades para arcar com as despesas de medicamentos. Portanto, se não há repasse, não há recursos para comprar os medicamentos; **O Ver. Paulo Luís de Cantuária** que complementa que cabe ao executivo dar uma transparência a população. **O Ver. Clovis Coldibeli** que parabenizou as atletas e ao professor de handebol; Que agradece ao Senhor Prefeito Municipal pela melhoria em algumas ruas de Crisólia; Que solicitou ao Prefeito Municipal pra que junto ao Departamento de Trânsito e ao Departamento de Obras para que acrescente ao cronograma de trabalho outras ruas que se fazem necessária à sua melhoria; Que agradece ao executivo pela obra na Avenida Nossa Senhora da Piedade, porém com algumas ressalvas, tais com a falta de saída de águas e ressaltos na vias; Que solicita o desassoreamento do córrego que se encontra ao lado da Avenida Nossa Senhora da Piedade, para que os drenos voltem a escoar a água; Que informa que recentemente foi construído um redutor de velocidade na Avenida Nossa Senhora da Piedade. No entanto, devido a várias reclamações o Vereador solicita ao Poder Executivo Municipal para que verifique se é realmente necessário a existência deste mecanismo neste local, para que então realize sua retirada; **O Ver. Francisco Carlos Maciel** que parabenizou ao professor Edson e sua equipe de handebol; Que solicita uma atenção da secretaria de saúde sobre a diminuição da vacinação de poliomielite, posto que corre o risco dessa doença retornar; Que solicita que seja feita uma campanha para melhorar e ampliar a vacinação em nosso município; Que solicita ao Departamento de vigilância sanitária para que realize um trabalho de orientação a população sobre o aumento de casos de animais peçonhentos, tais como os escorpiões; Que informa que a Câmara Municipal irá repassar um valor a Prefeitura Municipal e solicita que este valor seja utilizado para a Santa Casa de Ouro Fino; Que esteve com o vereador Tiago Bazolli visitando a Santa Casa de Ouro Fino e destacou que há um grande número de atendimentos em curto prazo de tempo. Dessa forma, os profissionais da saúde estão sobrecarregados. Sendo que, com a contratação de mais médicos poderia melhorar e desafogar os serviçais de saúde; **O Ver. Tiago Bazolli de Moraes** que parabeniza as atletas e ao professor Edson; Que solicita mais médicos na Santa Casa de Ouro Fino, devido ao número de atendimentos e pacientes, o que torna a qualidade do atendimento precário; Que solicita a construção de uma cobertura para abrigar os pacientes da chuva; Que informa que no município está tendo um numero grande de animais abandonados e destaca que já realizou uma indicação para construir um centro de zoonoses. Além disso, ressalta que tal política púbica estava inserida no plano de governo da atual gestão, assim solicita seja tomada providências para resgatar e acolher estes animais; Que está apresentando uma indicação sobre a falta de água no município e destaca que boa parte das residências de nossa cidade não possuem caixa d'agua. Portanto, solicita ao Poder Executivo e ao DMAAE para criar um programa de apoio para essas famílias; Que fala sobre o piso da enfermagem, deixando seu apoio, acreditando que ainda esse ano o recurso virá. **O Ver. Vanderlei Candido de Almeida** que informa que chegou ao conhecimento da Casa Legislativa a informação das dificuldades financeiras que a Santa Casa de Ouro Fino está passando, com a falta de aventais, pijamas, computadores e entre outros. Portanto, para sanar estes problemas, a Câmara Municipal está repassando um valor de setenta mil reais a prefeitura e sugerindo que este valor seja destinado a esta entidade; Que agradece o Prefeito Municipal pela importante ajuda na área da saúde. Mas, solicita o empenho para implantar o piso salarial da enfermagem; Que informa que a manutenção da Avenida Nossa Senhora da Piedade ficou muito boa. Contudo, destaca que não concordou com a construção de um redutor de velocidade na via e solicita ao Senhor Prefeito Municipal e ao Departamento de Obras para que avaliem se é realmente necessário esse redutor. Do contrário realize a retirada deste mecanismo; Que solicita a Diretora de Saúde Sheila e ao Prefeito Municipal para que realizem a contratação de mais médicos no Posto de Saúde da Família do bairro São Judas, para ampliar o atendimento a população; Que parabenizou a equipe de jiu-jitsu pela competição e parabenizou também ao professor Edson e sua equipe de handebol. **O Ver. Clóvis Coldibeli** que se pronunciou como Líder de Governo, conforme dita o art. 58 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ouro Fino (Resolução 014/2016). Na ocasião, o Vereador deliberou sobre os seguintes assuntos: Que está sendo feito melhorias nas ruas em vários bairros da cidade; Que foi terminado o tapa buracos nas estradas; Que vai iniciar o tapa buraco na cidade e nos distritos; Que está sendo feito a reforma do pronto atendimento municipal; Que está sendo feita a barragem do bairro do Gargatá; Que está sendo elaborado um projeto pelo executivo que se chama projeto conservador das águas; Que no próximo dia 28 será feita uma licitação pro fechamento da quadra no distrito de Crisólia e também sua reforma; Que pediu a ajuda da população para fiscalizar e denunciar as pessoas que estão abandonando animais na rua, principalmente pessoas de outras localidades que estão soltando os animais em nosso município; **O Ver. Tiago Bazolli de Moraes** solicitou ao Presidente da Câmara para que fosse realizado a inversão da pauta. Assim, tendo em vista o pedido de Inversão de Pauta formulada pelo Vereador Tiago Bazolli, para ouvir a Excelentíssima Senhora Josiane de Pádua Lopes, Diretora Municipal de Educação, Cultura e Esporte, o Presidente da Câmara consultou o Plenário para deliberar sobre o acatamento ao requerimento. Assim, o pleito foi submetido à votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE**. Em seguida, o Diretor Geral, José Camilo da Silva Júnior, realizou a leitura das justificativas apresentadas para a sabatina ora convocada. Destaca-se que no dia 11 de julho durante a 12ª Sessão Ordinária foi aprovado o REQUERIMENTO N.º 038/2022 que autorizou a CONVOCAÇÃO de diversos diretores e chefes do Poder Executivo. Amparada nos dispositivos contidos na Lei Orgânica Municipal artigos 19, inciso XVII e 78, inciso IV e nos artigos 243 a 246 da Resolução n.º 014/2016 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Ouro Fino) e por força do Requerimento já citado o Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições convocou, pelo Ofício da

presidência n.º 451/2022, convocou a Excelentíssima Senhora Josiane de Pádua Lopes, Diretora Municipal de Educação, Cultura e Esporte para comparecer à esta Sessão Ordinária para prestar esclarecimentos quanto aos serviços prestados. Ainda em tempo, o Diretor Geral informou à Senhora Diretora que nos termos do artigo 246 da Resolução n.º 014/2016 (Regimento Interno da Câmara Municipal) que a mesma está sob as normas regimentais deste Poder Legislativo e que não está beneficiada com a prerrogativa da imunidade parlamentar como o são os vereadores. Desta forma, a Excelentíssima Senhora Josiane de Pádua Lopes, Diretora Municipal de Educação, Cultura e Esporte, foi convidada para fazer o uso da palavra pelo prazo de 10 minutos. **A Excelentíssima Senhora Josiane de Pádua Lopes, Diretora Municipal de Educação, Cultura e Esporte** que em sua fala apresentou dados sobre as atividades realizadas em sua gestão. Josiane comentou sobre as dificuldades de assumir a pasta em um período de pandemia e que houve infortúnios para ministrar as aulas de maneira remota aos estudantes, assim, criou um reforço escolar, para sanar os problemas na pandemia. Com o avanço da vacinação e a diminuição de casos, as aulas retomaram de maneira híbrida e, posteriormente, totalmente presencial. A diretora ressaltou que foram realizadas várias reformas nas escolas municipais. O novo cenário também trouxe desafios à gestão que teve que realocar os alunos nas escolas, devido a um aumento significativo de vários estudantes da rede estadual e da rede privada, que foram inseridos para a rede municipal. Josiane informou que foi realizada a renovação da frota escolar, além do aumento de linhas de transporte, principalmente no período noturno. Além disso, com a pandemia seus trabalhos ficaram prejudicados e a educação teve muitos prejuízos. Ademais, durante sua gestão foi distribuído o Kit escolar, pretende-se também fornecer o uniforme e foram distribuídos equipamentos aos professores. Umas das grandes dificuldades que a educação está enfrentando é o cuidado com alunos com autismo, pois há uma grande necessidade de capacitar e treinar os professores, o que demanda um grande custo financeiro. Ainda, ressaltou as dificuldades que enfrentou em relação a pouca quantidade de vagas nas creches, mas conseguiu aumentar o atendimento e informa que existe um projeto em andamento sobre a construção de uma nova creche. Por fim, destaca que encontra muitas dificuldades em seu departamento, mas que não a impede de trabalhar em prol da educação. **A Ver. Vânia Aparecida Vieira Couto** que sabe que a diretora não está dificultando a vaga da creche para ninguém, que sabe de suas lutas. Que parabenizou a diretora Josiane pelo seu trabalho. Que agradece pelo acatamento da indicação contratação de monitores no município, e esta foi aprovada. **O Ver. Paulo Henrique Chiste que** sobre a acessibilidade dentro da rede municipal de ensino, ela tem? Se tem qual o parâmetro que você adotou? A **Senhora Josiane de Pádua Lopes, Diretora Municipal de Educação, Cultura e Esporte** que em resposta disse que possui sim nas escolas mais novas, porém, que nas escolas mais antigas teriam que passar por reformas para poder ser instaladas. **O Ver. Paulo Henrique Chiste** que pergunta se existe algum programa de saúde vocal para os professores? A **Senhora Josiane de Pádua Lopes, Diretora Municipal de Educação, Cultura e Esporte** que em resposta disse que não, mas que irá anotar seu pedido. **O Ver. José Agostinho Muroni** que parabeniza a diretora pelo seu trabalho e agradece pela abertura da escola municipal do bairro dos Peitudos. **A diretora Josiane de Pádua Lopes** complementa em sua fala, que a escola municipal do bairro Peitudos, estava em precárias condições, necessitando de limpeza, e com esforço do Departamento de Educação ela voltou a funcionar. **O Ver. Marcos Silva de Menezes** que parabeniza a Diretora Josiane de Pádua Lopes e sua equipe pelo seu trabalho. Que pergunta se tem algum planejamento de uma creche para o bairro Jardim Centenário? **A diretora Josiane de Pádua Lopes** que em resposta disse que sim. Que estão com dois projetos que estão sendo desenvolvidos, mas que infelizmente, encontra-se com falta de recursos. **O Ver. Paulo Luiz de Cantuária** que parabeniza a Diretora Josiane de Pádua Lopes pelo seu trabalho. O vereador indaga a diretora se existe a possibilidade de ampliar o atendimento infantil com mais uma sala no bairro Pinhalzinho dos Góes? **A diretora Josiane de Pádua Lopes** que em resposta informa que descobriu que o terreno foi doado para prefeitura que edificou a escola. Assim, a diretora solicitou a cessão de sala de aula ao Estado e informa que haverá aulas para os alunos desta localidade. **O Ver. Paulo Luiz de Cantuária** que agradece pela informação e agradece pelos trabalhos prestados. **O Vereador Clóvis Coldibeli** que parabeniza a diretora em nome do Distrito de São Jose do Mato Dentro pelo seu trabalho prestado. E que solicita a diretora para que estude a possibilidade de ampliar o atendimento da educação infantil da creche de Crisólia. **A diretora Josiane de Pádua Lopes** que em resposta informa que se coloca à disposição para concretizar esse projeto. **O Ver. Francisco Carlos Maciel** que parabeniza pelo seu trabalho prestado. Que indaga se a metodologia de ensino utilizada pela atual gestão sofreu alterações se comparado com a antiga gestão? **A diretora Josiane de Pádua Lopes** que em resposta disse que continua o mesmo, e garante que são ótimos materiais. **O Ver. Tiago Bazolli de Moraes** que parabeniza pelo seu trabalho prestado. Que pede a explicação sobre a dobra de cargos? **A diretora Josiane de Pádua Lopes** que em resposta disse que teve um aumento significativo de alunos do Ensino Fundamental, então, foi preciso contratar um numero maior de mão de obra. Ocorre que a dobra é um direito do professor garantido por lei. Através da dobra, o professor trabalha no período da manhã no cargo efetivo, e como necessita de um professor no período da tarde, ele vem completar essa lacuna. Desta forma, é mais econômico e rentável ao município do que realizar novas contratações. **O Ver. Tiago Bazolli de Moraes** que informa que recebeu uma denúncia sobre uma funcionária que não estava trabalhando mais e ainda estava recebendo seus vencimentos. Assim, o Vereador indaga a Diretora se ela tinha conhecimento destes fatos? **A diretora Josiane de Pádua Lopes** que em resposta disse que não sabia destas informações e se prontificou a averiguar se houver alguma irregularidade e dar a resposta ao Vereador assim que possível. **O Ver. Tiago Bazolli de Moraes** que pergunta se o Senhor José Luís, Chefe do Departamento de Cultura, já esteve presente no Departamento de Educação? **A diretora Josiane de Pádua Lopes** que em resposta disse que não, e que não tem conhecimento do andamento do trabalho do senhor José Luís, que responde diretamente ao Senhor Prefeito. **O Ver. Tiago Bazolli de Moraes** indaga se a decoração de natal já está certa para ser feita, pois não teve conhecimento de nenhuma licitação. **A diretora Josiane de Pádua Lopes** que em resposta disse que o projeto foi apresentado semana passada. **O Ver. Tiago Bazolli de Moraes** que pergunta se o senhor José Luís tinha ciência sobre os gastos e no que estava acontecendo? **A diretora Josiane de Pádua Lopes** que em resposta disse que os gastos foram autorizados pelo prefeito que possui esta autonomia. **O Ver. Tiago Bazolli de Moraes** solicitou a senhora Josiane Pádua Lopes para seja aberto um processo administrativo contra o servidor josé Luiz, devido a eventual desvio de função. E destaca que se ela assim não o fizer, ele mesmo estará dando andamento neste processo. Por fim, agradece a diretora Josiane de Pádua Lopes pela sua presença. **A diretora Josiane de Pádua Lopes** agradece pelo acolhimento, de poder falar um pouco sobre sua trajetória e de seus companheiros de trabalho. **O Ver. Vanderlei Candido de Almeida** agradeceu a diretora Josiane de Pádua Lopes e sua equipe pelo trabalho prestado. O Vereador Vanderlei Candido de Almeida solicitou a diretora sobre o transporte escolar. E destaca que foi procurado por alguns pais, reclamando do transporte que está chegando com atraso, alguns não estão em condições de uso, e as vezes acabam deixando alunos para traz. Assim, solicitou para que averiguasse esta situação. **A diretora Josiane de Pádua Lopes** que em resposta disse que toda denúncia que chega, é apurada. E se verificando irregularidades, buscam corrigir. Por fim, agradece a oportunidade, colocando-se a disposição sempre que necessário. **Por fim,** o Presidente solicita a Excelentíssima Senhora Josiane de Pádua Lopes, Diretora Municipal de Educação, Cultura e Esporte para que faça suas considerações finais. **Passou-se a Pauta dia: I- VOTAÇÃO:** Devido a pauta extensa, e uma vez que todos os Vereadores e Vereadora já tiveram conhecimento dos pareceres das comissões com antecedência. O Presidente da Câmara consultou ao plenário, se todos estavam de acordo em dispensar a leitura de todos os pareceres das comissões. Assim, o pleito foi submetido à votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE**. Cumpre ressaltar que os pareces estão à disposição de qualquer pessoa para consulta. Basta fazer um requerimento junto à Diretoria Geral desta Câmara Municipal, para solicitar o acesso. **01) Projeto de Lei n.º 3.332/2022 –**Declara de utilidade pública a Associação do Desporto Cultura e Cidadania. Autoria: Vereadora Vânia Couto; Posto que o projeto foi submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR**

UNANIMIDADE. 02) Projeto de Lei n.º 3.333/2022 –Altera a Lei Municipal n.º 2.814/2018. Autoria: Vereador Paulo Henrique Chiste; Posto que o projeto foi submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. 03) Projeto de Lei n.º 3.334/2022 -**Prorroga o período de vigência do "Programa Temporário de Pagamento Incentivado de Débitos para com a Fazenda Pública do Município de Ouro Fino – 2022. Autoria: Prefeito Municipal; Posto que o projeto foi submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. 04) Projeto de Lei n.º 3.335/2022 -**Autoriza a abertura de crédito suplementar, em favor da Divisão de Desporte e Lazer. Autoria: Prefeito Municipal; Posto que o projeto foi submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. 05) Projeto de Lei n.º 3.336/2022 -**Autoriza a inclusão de ação em programa do PPA e a abertura de crédito especial, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social. Autoria: Prefeito Municipal; Posto que o projeto foi submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. 06) Projeto de Lei n.º 3.337/2022 -**Autoriza o acréscimo de contribuições e a abertura de crédito suplementar, em favor Abrigo São Vicente de Paulo, no valor de R$ 104.000,00. Autoria: Prefeito Municipal; Posto que o projeto foi submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. 07) Projeto de Decreto Legislativo n.º 015/2022 -**Denomina "Narciza Costa Medau" a rua n.º 05, localizada no Loteamento Alto dos Palomos. Autoria: Vereador Paulo Henrique Chiste; Posto que o projeto foi submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. 08) Projeto de Resolução n.º 004/2022 -**Autoriza a devolução de recursos financeiros no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) à Prefeitura Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais. - Autoria: Mesa Diretora; Posto que o projeto foi submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. II- APRESENTAÇÃO: 09)Projeto de Lei n.º 3.338/2022 -**Proíbe a inauguração cerimonial, pelo Poder Executivo Municipal, de obras públicas municipais que estejam incompletas, sem condições de atender aos seus fins ou impossibilitadas de funcionamento. Autoria: Vereador Paulo Henrique Chiste; O projeto foi encaminhado para Comissão de Legislação, Justiça, Finanças e Redação Final para emitir parecer dentro do prazo regimental de 30 (trinta) dias, em conformidade com o artigo 56 da Lei Orgânica Municipal de Ouro Fino. **10) Projeto de Lei n.º 3.339/2022 -**Dispõe sobre a obrigatoriedade de mobiliário e equipamento inclusivo nos parques, playgrounds e nas academias ao ar livre em espaço público para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, no município de Ouro Fino e dá outras providências. Autoria: Vereador Paulo Henrique Chiste; O projeto foi encaminhado para Comissão de Legislação, Justiça, Finanças e Redação Final para emitir parecer dentro do prazo regimental de 30 (trinta) dias, em conformidade com o artigo 56 da Lei Orgânica Municipal de Ouro Fino. **11) Projeto de Lei n.º 3.340/2022 –**Autoriza a abertura de crédito suplementar, em favor do Departamento de Educação, para os fins que especifica. Autoria: Prefeito Municipal; O projeto foi encaminhado para Comissão de Legislação, Justiça, Finanças e Redação Final para emitir parecer dentro do prazo regimental de 30 (trinta) dias, em conformidade com o artigo 56 da Lei Orgânica Municipal de Ouro Fino. **12) Projeto de Lei n.º 3.341/2022 –**Autoriza a abertura de crédito suplementar, em favor do Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos, para os fins que especifica. Autoria: Prefeito Municipal; O projeto foi encaminhado para Comissão de Legislação, Justiça, Finanças e Redação Final para emitir parecer dentro do prazo regimental de 30 (trinta) dias, em conformidade com o artigo 56 da Lei Orgânica Municipal de Ouro Fino. **13) Indicação n.º 238/2022 –** Sugere ao Senhor Prefeito Municipal que realize a manutenção das vias públicas dos Bairros Santa Rita e Bela Vista. Autoria: Vereadora Vânia Couto; **14) Indicação n.º 239/2022 –**Sugere ao Senhor Prefeito Municipal que realize a manutenções devidas nas ruas do Bairro Jardim Ebenezer. Autoria: Vereadora Vânia Couto; **15) Indicação n.º 240/2022 –**Sugere ao Senhor Prefeito Municipal para que em eventos realizados pelo município, seja ofertada a infraestrutura necessária para o lazer e para a comodidade dos cidadãos. Autoria: Vereadora Vânia Couto; **16) Indicação n.º 241/2022 –**Sugere ao Senhor Prefeito Municipal a criação de parques infantis para todos os bairros em nosso município. Autoria: Vereadora Vânia Couto; **17) Indicação n.º 242/2022 –**Sugere ao Senhor Prefeito Municipal a construção de parques e academias ao ar livre nos Bairros dos Palomos, Santa Rita e Parque dos Sonhos. Autoria: Vereadora Vânia Couto; **18) Indicação n.º 243/2022 –**Sugere ao Senhor Prefeito Municipal que a entrega de construções de loteamento ao município sejam providas com algumas infraestruturas básicas, tais como praças, academias e parquinhos infantis. Autoria: Vereadora Vânia Couto; **19) Indicação n.º 244/2022 –**Sugere ao Senhor Prefeito Municipal a criação de um novo distrito industrial voltado às pequenas empresas já existentes em Ouro Fino. Autoria: Vereadora Vânia Couto; **20) Indicação n.º 245/2022 –**Sugere ao Senhor Prefeito Municipal a distribuição gratuita de testes de gravidez nos postos de saúde da família (PSF) de Ouro Fino. Autoria: Vereador Paulo Henrique Chiste; **21) Indicação n.º 246/2022 –**Sugere ao Senhor Prefeito Municipal para que estude a possibilidade de criar o programa "Bairro a Bairro". Autoria: Vereador Paulo Henrique Chiste; **22) Indicação n.º 247/2022 –**Sugere ao Senhor Prefeito Municipal para que crie o Programa de Saúde Vocal para professores da rede municipal. Autoria: Vereador Paulo Henrique Chiste; **23) Indicação n.º 248/2022 –**Sugere ao Senhor Prefeito Municipal para que crie legislação que dispõe a concessão de uma folga anual aos servidores públicos municipais de Ouro Fino no dia de seu aniversário natalício. Autoria: Vereador Paulo Henrique Chiste; **24) Indicação n.º 249/2022 –**Sugere ao Senhor Prefeito Municipal para que, através do departamento competente, realize a instalação de lixeiras padronizadas nos bairros rurais de Ouro Fino. Autoria: Vereador Paulo Henrique Chiste; **25) Indicação n.º 250/2022 –**Sugere ao Senhor Prefeito Municipal para que solicite junto a Receita Federal do Brasil a doação de veículos, equipamentos, móveis e outros bens apreendidos que sejam de utilidade para a administração pública municipal. Autoria: Vereador Paulo Henrique Chiste; **26) Indicação n.º 251/2022 –**Sugere ao Senhor Prefeito Municipal para que estude a possibilidade de realizar uma campanha interna, entre os servidores públicos municipais, para destinação do percentual de 3% do imposto de renda para o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e 3% para o Fundo Municipal do Idoso. Autoria: Vereador Paulo Henrique Chiste; **27) Indicação n.º 252/2022 –**Sugere ao Senhor Prefeito Municipal para que implemente o novo piso salarial da enfermagem, mesmo enquanto pende a suspensão da Lei Federal pelo Supremo Tribunal Federal. Autoria: Vereador Paulo Henrique Chiste; **28) Indicação n.º 253/2022 –**Sugere ao Senhor Prefeito Municipal para que, através do departamento competente, estabeleça diretrizes para a implantação do Programa de Esclarecimento e Incentivo à Doação de Sangue e de Órgãos no município de Ouro Fino. Autoria: Vereador Paulo Henrique Chiste; **29) Indicação n.º 254/2022 –**Sugere ao Senhor Prefeito Municipal para que realize a alteração dos requisitos para os cargos em comissão de chefia e direção na Prefeitura do Município de Ouro Fino Autoria: Vereadores Paulo Henrique Chiste e Tiago Bazolli; **30) Indicação n.º 255/2022 –**Sugere ao Exmo. Sr. Antônio Vicente Mira, Diretor do Departamento Municipal Autônomo Água e Esgoto para que através de parcerias públicas privados ou através de projetos sociais realize um levantamento de informações sobre casas que não possuem caixas de água que empresas privadas possam apadrinhar estas famílias. Autoria: Vereadores Paulo Henrique Chiste e Tiago Bazolli; **31) Indicação n.º 256/2022 –**Sugere ao Senhor Prefeito Municipal para que junto ao departamento competente efetue melhorias no entroncamento das ruas marechal Deodoro, Rua João Lúcio Brandão e Rua Ezio Clementoni. Autoria: Vereador Tiago Bazolli. As indicações acima foram lidas e em seguida o presidente determinou seu envio às autoridades competentes. Destaca-se que a sessão foi transmitida "ao vivo" pela

internet através do Youtube do Facebook e também foi gravada na íntegra e a gravação está à disposição de todos na Diretoria Geral desta casa legislativa, podendo a mesma ser consultada pelos links: Youtube: https://youtu.be/ZfGRXW6fodE servindo a mesma como Ata Eletrônica nos termos da Resolução nº 001/2018. Não havendo mais nada a se tratar, a sessão foi encerrada às 22h12 minutos e o secretário da mesa Francisco Carlos Maciel determinou a lavratura da presente Ata que, após lida e aprovada será assinada por todos os vereadores presentes. Paulo Luiz de Cantuária, José Agostinho Muroni, Clóvis Coldibeli, Fábio Anderson da Silva, Aparecido Rodrigues, Marcos Silva de Menezes, Francisco Carlos Maciel, Vânia Aparecida Vieira Couto, Paulo Henrique Chiste da Silva, Tiago Bazolli de Moraes e Vanderlei Candido de Almeida.

Ouro Fino, 26 de setembro de 2022.

Publicado por:
José Camilo da Silva Junior
Código Identificador:D7FB5E36

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
EXTRATO CONTRATO

Contrato Nº 006/2021.
Contratante: Câmara Municipal de Poço Fundo – MG representada neste ato por seu Presidente Márcio José de Lima.
Contratado: **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS**, com sede em Belo Horizonte, na Av Raja Gabaglia nº 385, bairro Cidade Jardim, Cep nº 30.380-103, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 20.513.859/0001-01
Decorrência Processo Licitatório nº 011/2021, Dispensa de Licitação nº 006/2021
Objeto: prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse do CONTRATANTE, conforme estabelecido na Portaria nº 023, Lei Municipal nº 1.770/2009. Poderá ser entendido como sinônimo do termo "Diário Oficial dos Municípios Mineiros", para os devidos fins, as seguintes expressões: Diário Eletrônico, Diário Eletrônico dos Municípios, Diário Oficial e Diário Municipal Online.
Data da assinatura 05/10/2022
Vigência: O prazo de vigência do objeto deste contrato É ATÉ 05/10/2023.
Valor GLOBAL: R$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais)
Dotação Orçamentária N° 1.01.01.01.01.031.1001.4.005 .0000.3.3.90.39.00

MÁRCIO JOSÉ DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:BBB14FBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 31/2022

PORTARIA Nº 31/2022

"Dispõe sobre o calendário das atividades e reuniões do Programa Câmara Itinerante no 2º semestre do ano de 2022, precisamente no mês de outubro e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista ainda as disposições contidas no **artigo 4º da Resolução de nº 564/2021, e CONSIDERANDO:**

Que a portaria de nº 23/2022 estabeleceu as datas para a realização das reuniões do Programa Câmara Itinerante no curso do 2º semestre de 2022, determinando inclusive a suspensão das reuniões durante alguns momentos desse intervalo de tempo em razão das situações ali mencionadas;

Que após reunião interna realizada entre os vereadores, chegou-se a conclusão no sentido da necessidade de se adaptar novamente o calendário das reuniões no restante do corrente ano em função do novo cenário verificado;

A necessidade de fixação prévia das datas e horários para a realização das reuniões do Programa Câmara Itinerante no que resta do 2º semestre do corrente ano de 2022, de modo a dar efetivo cumprimento ás disposições contidas na **Resolução de nº 564/2021**.

RESOLVE:

Art. 1º- Estabelecer o calendário das atividades e reuniões do Programa Câmara Itinerante no 2º semestre de 2022, precisamente em relação ao mês de outubro, na forma do **artigo 4º da Resolução de nº 564/2021**, conforme abaixo:

Mês	Dia	Local da Reunião	Horário
Outubro/22	18 (terça-feira)	Água Fria	19 horas
	23 (domingo)	André	13 horas
	23 (domingo)	Cruz dos Peixoto	17 horas
	24 (segunda-feira)	São José	19 horas
	26 (quarta-feira)	Campestre	19 horas

Parágrafo único - Os pontos de referência das localidades onde serão realizadas as atividades do Programa Câmara Itinerante serão divulgados oportunamente para a população através dos meios de comunicação da Câmara Municipal de Santa Bárbara MG.

Art. 2º- Não haverá reunião nos meses de novembro e dezembro, considerado o início do período chuvoso.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE GERMANO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara MG

Santa Bárbara, MG, 11 de outubro de 2022.

Publicado por:
Gabriel Carvalho Nascimento
Código Identificador:9AD04EDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE CREDENCIADOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 060/2022
INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2022
CREDENCIAMENTO Nº. 004/2022

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – o CRENDENCIAMENTO das seguintes pessoas jurídicas:

POLASTRI E ZATTAR ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 32.057.116/0001-53
SHM SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
CNPJ: 31.187.581/0001-46
WILLIAN DOUGLAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 42.351.212/0001-63
ANDREI LEONARDO DE MOURA SILVA CAIRES 18043404801
CNPJ: 37.758.097/0001-06

ABACO CONSULTORIA A MUNICÍPIOS LTDA
CNPJ: 41.008.234/0001-62

Cujo Objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ÁREAS DA EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, LICITAÇÃO E CONTRATOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CONVÊNIOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE-CIMAMS e dos municípios consorciados, que poderão ser chamadas para prestar serviços, quando houver demanda.**
Informações pelos fones: (38) 3221-0841 ou (38) 9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

RAFAEL GONÇALVES CHAGAS
Presidente da CLP.

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:3335247E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2022

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL -, torna público aos interessados que está realizando licitação pública instaurada na modalidade pregão presencial nº 37/2022, cujo objeto é a futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultas médicas dermatologia e cardiologia**,** destinados aos pacientes dos municípios consorciados.

O edital está disponível na sede do Consórcio, sito a Rua Arthur Lanza nº 415, bairro Dante Lanza, município de Sete Lagoas/MG, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8h:00min às 16h:00min, onde poderá ser obtido ou retirado diretamente no site oficial - www.cismisel.mg.gov.br -.

A sessão pública terá início às **09h:00min do dia 27 de outubro de 2022,** com o ato de credenciamento, quando então os licitantes deverão promover a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas, 11 de outubro de 2022.

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO
Pregoeira.

Publicado por:
Setor de Licitação.
Código Identificador:98291EDC

CISMISEL
DECISÃO

DECISÃO

Diante da impugnação ao edital Pregão Eletrônico 05/2022 formulado pela empresa Vitória Comércio e Peças, em que questiona o item 1.5 do edital, especificamente quanto a exigência de apresentação das tabelas de preços de autopeças por parte dos interessados, sob o argumento de restrição nos fornecimentos das referidas tabelas por parte das montadoras e concessionárias VOLARE, DECIDO, amparado no parecer jurídico anexo que faz parte constante desta decisão, pelo indeferimento da impugnação. Conforme exposto no parecer jurídico, a alternativa de aquisição das tabelas junto as montadoras ou concessionárias por parte do CISMISEL, ou a utilização da tabela de preço do certame anterior não tem procedência, mesmo porque, muito bem exposto no parecer, seria interesse das empresas revendedoras em adquirir tais tabelas, tanto para controle próprio quanto para disputa em certames licitatórios. Ademais, não subsiste elementos mínimos que comprovam as alegações do peticionante.
Isto posto, indefiro a impugnação apresentada.

Sete Lagoas, 11 de outubro de 2022.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:D9EC76A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL
CISAB SUL REALIZARÁ AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA INSTITUIÇÃO DE TARIFA DE RSU NO MUNICÍPIO DE GUAPÉ/MG

O CISAB SUL - Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Sul de Minas e seu órgão regulador, ARISSMIG - Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico de Minas Gerais, convidam toda população do Município de Guapé/MG para participar da Audiência Pública que acontecerá no dia 20 de outubro de 2022, às 18h30, na Câmara Municipal de Guapé, que está localizada na Praça Dr. Passos Maia, 224, Centro, quando será apresentada a "Nota Técnica de Sustentabilidade Econômico-Financeira Nº 017/2022: Serviços de Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Guapé/MG", para instituição das tarifas desses serviços. O estudo que será apresentado em audiência, está sob consulta pública e receberá contribuições por meio de formulário on-line até o dia 23 de outubro de 2022, através do site https://cisab.mg.gov.br/noticia.php?&id=867.

Publicado por:
Marina Olinda Silva Andrade
Código Identificador:EE364CD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
AVISO DE LICITAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – Pregão Eletrônico 024/2022. O CISAMAPI torna público a abertura do Pregão Eletrônico 024/2022. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição dos medicamentos para uso do CISAMAPI, visando atender aos pacientes dos municípios consorciados. Data da sessão pública: 26/10/2022, às 08:30hrs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.comprasnet.gov.br. O cadastramento de propostas inicia- se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras do Governo Federal e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na integra poderá ser obtido nos sites www.comprasnet.gov.br ou www.cisamapi.mg,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, Nº. 120 – Triângulo – Ponte Nova/MG - CEP: 35.430-141 – Tel. (31) 3819-8817, ou através do e-mail: licitacao@cisamapi.mg,gov.br.

Ponte Nova, 11 de outubro de 2022.

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:5C0BBC47

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 028/2022 - Inexigibilidade de Licitação nº 006/2022

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE - CISREUNO, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às determinações contidas no Artigo 25 da Lei nº 8.666/93,

RATIFICA o Procedimento de Licitação nº 028/2022, Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 006/2022, de modo que fica adjudicado à empresa **CIRURGICA C&P LTDA**, CNPJ 33.967.326/0001-41, Avenida Brasil, 510, Sala 101, Centro, CEP 38.700-188, Patos de Minas MG**,** atende com propriedade aos critérios de habilitação, em conformidade com o Art. 25, c/c Art. 13, VI, da Lei Federal 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

O valor a ser pago pela prestação de serviços de drenagem Torácica e Acesso Venoso Central durante o Curso Introdutório será de R$ 3.000,00 (três mil reais), conforme termo de Referência em anexo.

Dotação Orçamentária: 01.01.03.10.302.0001.2.005-3.3.90.39.00 – ficha 102.

O Departamento de Compras e Licitações deverá providenciar a publicação da presente ratificação, nos termos do Artigo 25 da Lei nº 8666/93, c/c Art. 13, VI, da Lei Federal 8.666/1993 para que produza seus efeitos legais.

Patos de Minas MG 06 de outubro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Presidente CISREUNO

Publicado por:
Edmar Xavier Maciel
Código Identificador:3E99BEC9

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 007/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 029/2022 - Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE - CISREUNO, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às determinações contidas no Artigo 25 da Lei nº 8.666/93,

RATIFICA o Procedimento de Licitação nº 029/2022, Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022, de modo que fica adjudicado à empresa **ELCIO MOREIRA ALVES MEDICINA EIRELI**, CNPJ 23.748.011/0001-50, Rua República do Chile, 53, Casa, Alto do Caiçaras, CEP 38.702-218, Patos de Minas MG**,** atende com propriedade aos critérios de habilitação, em conformidade com o Art. 25, c/c Art. 13, VI, da Lei Federal 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

O valor a ser pago pela prestação de serviços de Manejo de Vias Aéreas e Intubação Oro Traqueal durante o Curso Introdutório será de R$ 3.000,00 (três mil reais), conforme termo de Referência em anexo.

Dotação Orçamentária: 01.01.03.10.302.0001.2.005-3.3.90.39.00 – ficha 102.

O Departamento de Compras e Licitações deverá providenciar a publicação da presente ratificação, nos termos do Artigo 25 da Lei nº 8666/93, c/c Art. 13, VI, da Lei Federal 8.666/1993 para que produza seus efeitos legais.

Patos de Minas MG 06 de outubro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Presidente CISREUNO

Publicado por:
Edmar Xavier Maciel
Código Identificador:66730F76

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

Refere-se o presente termo de Dispensa de Licitação objetivando a contratação de empresa jurídica especializada para fornecimento de frascos para umidificador de oxigênio destinado a equipar as ambulâncias do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO.

Fica dispensada a licitação referente à contratação de empresa para o fornecimento de frascos para umidificador de oxigênio destinado a equipar as ambulâncias.

ROSILENE VIEIRA LOPES EPP – CNPJ 10.279.430/0001-48 - empresa sediada na Avenida José Soares de Araújo, 285, Comércio 01, Jardim Califórnia, CEP 38.703-103, Patos de Minas MG.

O Valor a ser pago será de R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Condição de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota Fiscal dos serviços prestados, após a conferência das condições de habilitação da contratada e a liquidação da despesa pelo responsável legal da Administração.

Por tratar-se de contratação emergencial, enquadra no Art. 24, c/c Art. 23, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Patos de Minas – MG, 05 de outubro de 2022.

Adão Pereira da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Termo de ratificação da Dispensa de Licitação e publicação na imprensa oficial.

Fica ratificado o termo de Dispensa de Licitação acima, por se encontrar na conformidade com Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, cujo preço é o de mercado, segundo avaliação constante no processo.

EDMAR XAVIER MACIEL
Presidente CISREUNO
05/10/2022

Publicado por:
Edmar Xavier Maciel
Código Identificador:DEB9482D

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022

Refere-se o presente termo de Dispensa de Licitação objetivando a contratação de empresa jurídica especializada para produção de vídeos dos cursos e treinamento dos funcionários, implantação e inauguração do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO.

Fica dispensada a licitação referente à contratação de empresa para produção de vídeos destinado a implantação e inauguração.

EUDES LUIS BARROSO 01467118664– CNPJ 42.866.803/0001-73 - empresa sediada na Rua João Gontijo Ribeiro, 48, Ipanema, CEP 38.706-506, Patos de Minas MG.

O Valor a ser pago será de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Condição de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota Fiscal dos serviços prestados, após a conferência das condições de habilitação da contratada e a liquidação da despesa pelo responsável legal da Administração.

Por tratar-se de contratação emergencial, enquadra no Art. 24, c/c Art. 23, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Patos de Minas – MG, 07 de outubro de 2022.

Adão Pereira da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Termo de ratificação da Dispensa de Licitação e publicação na imprensa oficial.

Fica ratificado o termo de Dispensa de Licitação acima, por se encontrar na conformidade com Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, cujo preço é o de mercado, segundo avaliação constante no processo.

EDMAR XAVIER MACIEL
Presidente CISREUNO
07/10/2022

Publicado por:
Edmar Xavier Maciel
Código Identificador:F79C7E47

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº: 08/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 08/2022
Espécie: Contrato
Contratado: White Martins Gases Industriais Ltda
Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de cilindros de oxigênio, realização de testes hidrostático, venda de novos cilindro e fornecimento de gases medicinais para utilização em recargas dos cilindros usados nas ambulâncias do CISSUL/SAMU.
Fundamento: O presente contrato decorre do Processo Licitatório nº 076/2022 – Pregão Presencial nº 025/2022 – Registro de Preços nº 017/2022 do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de Minas – CISSUL.
Valor: R$ 218.120,00 (duzentos e dezoito mil cento e vinte reais).
Dotações Orçamentárias:
Convênio nº 1321001112/2021 celebrado com Estado de minas Gerais por meio da SES/MG.
NATUREZA DO RECURSO: CONVENIO DO ESTADO PARA IMPLANTAÇÃO DO CISREUNO
DOTAÇÃO: 01.01.03.10.302.0001.2.005-3.3.90.30.00
01.01.03.10.302.0001.2.005-4.4.90.52.00
FONTE: 123 – TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS VINCULADOS A SAÚDE
26.1 Rateio do SAMU
NATUREZA DO RECURSO: RATEIO DO SAMU.
DOTAÇÃO: 01.01.03.10.302.0001.2.005-3.3.90.30.00
FONTE: 102- RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE
Vigência: 14/09/2022 à 14/09/2023.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:B735AC31

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 12/2022 - D

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2022 - D
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2022
Validade: 12 (doze) meses

Aos 03(três) dias do mês de Outubro do ano 2022, o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2022**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais aquisições dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **Alternativa Distribuidora Hospitalar Ltda,** empresa situada na Avenida Senador Roberto Simonsen, 616, Santo Antônio, São Caetano do Sul, SP – CEP 09.530-401, inscrita no CNPJ sob o nº. 43.556.958/0001-76; neste ato representada pelo(a) sr(a). **Maria José Prando Cotta,** brasileira, casada, inscrito no CPF nº 063.956.298-16; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais Médicos Hospitalares destinados as Unidades de Suporte Avançado e Suporte Básico do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	Marca	UNIDADE	QTDE	Vr Unit
25	TUBO DE SILICONE 203 HOSPITALAR AUTOCLAVÁVEL PARA OXIGÊNIO; ROLO COM 15 METROS	Unid.	KINNER - Nº 203	300	R$ 123,74

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:
2.1 - O objeto em questão deverá ser entregue na Base Central do CISREUNO, localizada na Avenida Marabá, nº 1.000, Bairro Bela Vista – Patos de Minas/MG, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00h às 16:30h conforme a solicitação, em prazo não superior a 10 (dez) dias uteis, contados a partir do recebimento da solicitação.
2.1.2 - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega dos produtos, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para secretaria solicitante relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.
2.2 – Os produtos deverão ser entregues nos horários das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 horas de segunda à sexta.
2.3 - O presente edital está vinculado à proposta da contratada.

2.4 - A contratante reserva-se no direito de não receber os produtos licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 78, inciso I, na lei federal 8.666/93 e alterações.
2.4.1 - Caso o item estiver fora das especificações será devolvido pela Secretaria solicitante, mediante Termo de Recusa, sendo que a

contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.
2.5 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.
2.6 – O CISREUNO reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.
2.7 – O CISREUNO rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.
2.8 - O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.
2.9 - Caso insatisfatórias as condições de recebimento será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo **o(s) objeto(s) rejeitado(s) ser(em) substituído(s) no prazo determinado por este C o n s ó r c i o** , quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.
2.10 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:
3.1 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, 12 (doze) meses contados a partir das assinaturas, o Consórcio não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3.2 - Os valores, empresa e representante legal encontram-se enunciados na presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS:
4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos veículos, mediante recebimento dos mesmos e apresentação das notas fiscais, com a devida manifestação favorável pela secretaria solicitante.
4.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.
4.3 - As faturas que apresentarem incorreções, ou procedimentos duvidosos levantados pela Administração, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções ao Consórcio.
4.4 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pelo Consórcio, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES DA COMPROMISSÁRIA FORNECEDORA:
5.1 - Atender as requisições do Consórcio, fornecendo os veículos dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente às ordens de entregas e horários estabelecidos neste instrumento e no Edital.
5.2 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados nesta Ata, sujeitando-se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais leis subsidiarias.
5.3 - Fornecer todos os veículos nas condições estabelecidas no Edital e na proposta financeira.
5.4 - Responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos decorrentes dos fornecimentos, arcando com os salários, encargos trabalhistas, securitários e outros de qualquer natureza, relativos aos *produtos* fornecidos na execução do objetivo licitado e em relação aos seus empregados e sócios.
5.5 - A Compromissária Fornecedora será responsável por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a Administração ou terceiros, em decorrência do fornecimento do objeto desta Ata.
5.6 - Todo o pessoal que for utilizado na execução do objeto desta Ata será diretamente vinculado e subordinado à Compromissária Fornecedora, não tendo com o Consórcio nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.
5.7 - Emitir Nota Fiscal para qualquer recebimento a ser pago.
5.8 - Comunicar verbalmente e de imediato e confirmar por escrito ao Consórcio a ocorrência de qualquer impedimento no fornecimento dos veículos.
5.9 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, nem subcontratar ou efetuar substituições, os produtos contratados, sem prévia e expressa anuência do Consórcio.
5.10 - A Compromissária Fornecedora fica obrigada a manter, durante a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de licitação **Pregão Eletrônico nº 021/2022** ou a regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS, FGTS e CNDT.
5.11 - Quaisquer erros ou imperícias decorrentes da impropriedade dos materiais fornecidos detectados pelo órgão fiscalizador do Consórcio, obrigarão a Compromissária Fornecedora, à sua conta e risco, a nova entrega dos mesmos, estando ainda sujeito às penalidades da Lei.
5.12 - Cumprir rigorosamente os prazos pactuados.
5.13 - Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Consórcio.
5.14 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, na hipótese de ocorrência da espécie, sendo vítimas os seus empregados ou prepostos, no desempenho de atividades relativas ao objeto desta Ata.
5.15 - Assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por Órgão regulador e legislações afins.
5.16 - Comunicar à Secretaria Executiva, por escrito, qualquer anormalidade, prestando os esclarecimentos necessários.
5.17 - Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais inerentes ao objeto da contratação.
5.18 - Manter atualizados, durante toda a execução do fornecimento, os documentos apresentados para fins de habilitação no certame licitatório.

5.19 - Manter sigilo acerca de informações que possam vir a ter acesso.
5.20 – Atender, prioritariamente, os pedidos emergenciais.
5.21 - Comunicar ao Consórcio toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.
5.22 - Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEXTA - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:
6.1- O acompanhamento e a fiscalização desta Ata, assim como o recebimento e a conferência das entregas dos veículos, por meio de servidor especialmente designado pela Secretaria Executiva, nos termos do Art. 67 da Lei Federal 8.666/93.
6.2 - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Compromissária Fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta, edital e Ata.
6.3 - Somente efetuar pagamentos à Compromissária Fornecedora quando comprovada sua regularidade fiscal, que, obrigatoriamente, precederá a liquidação da despesa pelo Setor Financeiro e Contábil do Consórcio.
6.4 - Rejeitar os veículos entregues equivocadamente ou em desacordo com as solicitações.
6.5 - Notificar a Compromissária Fornecedora sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos veículos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
6.6 – Aplicar à Compromissária Fornecedora, quando couber, as penalidades cabíveis;
6.7 - Efetuar pagamentos nos valores correspondentes aos fornecimentos do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES:
7.1 - Se a empresa ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento em que estiver inscrita, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
7.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Compromissária Fornecedora, sujeitando-a as seguintes penalidades:
7.2.1 - Advertência - por escrito;
7.2.2 - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor desta Ata, por dia de falha injustificável no cumprimento das tarefas de execução;
7.2.3 - Multa de 20% (vinte por cento) do valor desta Ata e a consequente rescisão da mesma, no caso de falhas injustificáveis superior a 20 (vinte) dias no cumprimento da entrega, além das outras sanções previstas na Lei;
7.2.4 - Rescisão da Ata, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma, pelos motivos previstos em lei;
7.2.5 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
7.2.6 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 2 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
7.3 - A importância relativa às multas será descontada dos pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura.
7.4 - As penalidades impostas serão anotadas nas respectivas fichas cadastrais.
7.5 - Sem prejuízo das sanções previstas no item 7.2, poderão ser aplicadas à inadimplente outras contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94.
7.6 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
7.7 - A aplicação das penalidades previstas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pela Lei Federal nº 8.883/94, não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.
7.8 - São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:
7.8.1. Não atendimento às especificações técnicas previstas relativas aos *produtos/serviços*;
7.8.2. Retardamento imotivado de fornecimento dos *produtos/serviços* ou de suas parcelas;
7.8.3. Paralisação da execução das entregas sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
7.8.4. Alteração de quantidade dos produtos solicitados e autorizados;
7.8.5. Produtos de baixa e/ou insatisfatória qualidade.
7.9 - As sanções relacionadas no item 7.2 também poderão ser aplicadas àquele que:
7.9.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;
7.9.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
7.9.3. Não mantiver a proposta;
7.9.4. Falhar ou fraudar a execução da futura ata;
7.9.5. Cometer fraude fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:
8.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NOVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
9.1 - Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação serão oriundos da seguinte dotação orçamentária fixada para o corrente ano:
NATUREZA DO RECURSO: CONVENIO DO ESTADO PARA IMPLANTAÇÃO DO CISREUNO DOTAÇÃO: 01.01.03.10.302.0001.2.005-4.4.90.52.00
FONTE: 123 – TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS VINCULADOS A SAÚDE

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
10.1- A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:

10.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
10.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;
10.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retira (em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
10.1.1.3 - a(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
10.1.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
10.1.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
10.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
10.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
10.1.2.1 - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
10.2 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
10.2.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
10.2.2 - Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
11.1 - O gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Executiva do CISREUNO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório.
12.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EVENTUAL CONTRATO:

13.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
13.2 - O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.

13.3 - Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:

14.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

14.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

15.1 - Deverá ser apresentado prazo de garantia em face da fabricação e validade de no mínimo 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

15.1.2 - A CONTRATADA deverá indicar claramente na proposta o prazo de garantia dos equipamentos e fornecer os respectivos termos de garantia quando da entrega dos mesmos. Tal prazo deverá ser no mínimo de 12 meses, contado a partir do recebimento definitivo.

15.1.3 - Se o aparelho contiver prazo de validade superior ao estabelecido, será este o considerado.

15.1.4 - Durante o prazo de vigência da garantia, se o aparelho apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para o CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação.

15.1.5 - As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.

15.1.6 - Cabe ao fornecedor dar garantia, revisão e assistência técnica sem ônus adicional pelo período mínimo de garantia conforme manual do fabricante, e deve ser prestado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a partir da comunicação do CISREUNO.

15.1.7. - Durante o período de garantia e assistência técnica, a licitante vencedora deverá manter atualizados os dados de telefone, endereço eletrônico e logradouro, devendo comunicar ao Consórcio qualquer alteração de dados que venha a ocorrer.

15.1.8 - O aparelho que, no período de 90 (noventa) dias contados a partir do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados deverá ser substituído no prazo máximo de até 30 (trinta) dias.

15.1.9 - As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:

15.1.9.1 - Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários, que porventura venham a falhar por má utilização, aplicação inadequada, acidentes, faltam dos cuidados de rotina, não serão cobertos pela garantia, ou pelo plano de manutenção preventiva;

15.1.9.2 - Rompimento indevido do lacre de garantia dos produtos.

15.1.10 - É de responsabilidade da CONTRATADA o ônus da prova da origem das falhas.

15.1.11 - Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.070 de 11 de setembro de 1990.

15.1.12 - A Contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos produtos objetos deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.

15.1.13. A substituição dos produtos, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 30 (trinta) dias, contados da comunicação realizada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

16.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

16.1.1- À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos veículos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES:

17.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1- Integram a esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico n.º 21/2022**, as propostas com preços constando as especificações dos *produtos*, preços unitários e totais, e na ordem classificatória das empresas.

17.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

17.3 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, após, lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:

18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas - MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.2 - E por estarem assim justas e Contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que será levado a Registro na Procuradoria Geral do Consórcio.

Patos de Minas/MG, 03 de Outubro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Presidente CISREUNO

Alternativa Distribuidora Hospitalar LTDA
MARIA JOSÉ PRANDO COTTA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:F0DC2AC5

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2022 - A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA
REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO
CNPJ: 20.433.216/0001-58
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 13/2022 - A
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 22/2022
Validade: 12 (doze) meses

Aos 03(três) dias do mês de Outubro do ano 2022, o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 22/2022,** transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais aquisições dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **Ativva Distribuidora Ltda**, empresa sediada na Rua João Abílio, 310, Bairro Planalto, Presidente Olegário – MG, CEP 38.750-000, inscrita no CNPJ sob o nº 45.691.332/0001-06; neste ato representada pelo(a) sr(a). **Diego Ferreira Amorim,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 117.303.926-01, RG nº MG 18.159.168 SSP/MG; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

- Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais Permanentes e Equipamentos de Informática destinados as Unidades de Suporte Avançado e Suporte Básico do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtde	Vr Unitário
11	FOGÃO 05 BOCAS COM TURBO E CHAMA BIVOLT. Cor branco. Eficiencia de energética A. Mesa de aço inox. Grades duplas. Botões removíveis com ato protetor. Possui forno com 02 prateleiras com alturas ajustáveis. Paredes do forno são esmaltadas. Luz no forno. Acendimento automático. Dimensões aproximadas de 97,6 (A), 68,1 (P), 77,8 (L). Peso aproximado de 39kg.	Unid	MONACO - PLUS	3	R$ 1.660,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:

2.1 - As entregas dos produtos serão nos quantitativos indicados pela Secretaria Executiva – e realizadas em até 05 (cinco) dias úteis após emissão e recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento "NAF".

2.1.1 - A entrega deverá ser realizada em endereço informado pelo Consórcio na Cidade de Patos de Minas, conforme descrito na Nota de Autorização de Fornecimento "NAF"; com todas as despesas, para definitiva entrega, computadas na proposta comercial da proponente.

2.1.2 - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega dos produtos, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para o Consórcio relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.

2.2 - Os produtos deverão ser entregues nos horários das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 horas de segunda à sexta.

2.3 - O presente edital está vinculado à proposta da contratada.

2.4 - A contratante reserva-se no direito de não receber os produtos licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 78, inciso I, na lei federal 8.666/93 e alterações.

2.4.1 - Caso o item estiver fora das especificações será devolvido pelo Consórcio, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.

2.5 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

2.6 – O CISREUNO reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.

2.7 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.

2.8 - O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.

2.9 - Caso insatisfatórias as condições de recebimento será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo **o(s) objeto(s) rejeitado(s) ser(em) substituído(s) no prazo determinado por este Consórcio** , quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

2.10 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:

3.1 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, 12 (doze) meses contados a partir das assinaturas, o Consórcio não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.2 - Os valores, empresa e representante legal encontram-se enunciados na presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS:

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos, mediante recebimento dos mesmos e apresentação das notas fiscais, com a devida manifestação favorável pelo CISREUNO.

4.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.

4.3 - As faturas que apresentarem incorreções, ou procedimentos duvidosos levantados pelo CISREUNO, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções ao Consórcio.

4.4 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pelo Consórcio, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES DA COMPROMISSÁRIA FORNECEDORA:

5.1 - Atender as requisições do Consórcio, fornecendo os PRODUTOS dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente às ordens de entregas e horários estabelecidos neste instrumento e no Edital.

5.2 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados nesta Ata, sujeitando-se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais leis subsidiarias.

5.3 - Fornecer todos os produtos nas condições estabelecidas no Edital e na proposta financeira.

5.4 - Responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos decorrentes dos fornecimentos, arcando com os salários, encargos trabalhistas, securitários e outros de qualquer natureza, relativos aos produtos fornecidos na execução do objetivo licitado e em relação aos seus empregados e sócios.

5.5 - A Compromissária Fornecedora será responsável por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a Administração ou terceiros, em decorrência do fornecimento do objeto desta Ata.

5.6 - Todo o pessoal que for utilizado na execução do objeto desta Ata será diretamente vinculado e subordinado à Compromissária Fornecedora, não tendo com o Consórcio nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.

5.7 - Emitir Nota Fiscal para qualquer recebimento a ser pago.

5.8 - Comunicar verbalmente e de imediato e confirmar por escrito ao Consórcio a ocorrência de qualquer impedimento no fornecimento dos produtos.

5.9 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, nem subcontratar ou efetuar substituições, os produtos contratados, sem prévia e expressa anuência do Consórcio.

5.10 - A Compromissária Fornecedora fica obrigada a manter, durante a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de licitação **Pregão Eletrônico nº 22/2022** ou a regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS, FGTS e CNDT.

5.11 - Quaisquer erros ou imperícias decorrentes da impropriedade dos materiais fornecidos detectados pelo órgão fiscalizador do Consórcio, obrigarão a Compromissária Fornecedora, à sua conta e risco, a nova entrega dos mesmos, estando ainda sujeito às penalidades da Lei.

5.12 - Cumprir rigorosamente os prazos pactuados.

5.13 - Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Consórcio.

5.14 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, na hipótese de ocorrência da espécie, sendo vítimas os seus empregados ou prepostos, no desempenho de atividades relativas ao objeto desta Ata.

5.15 - Assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por Órgão regulador e legislações afins.

5.16 - Comunicar à Secretaria Executiva, por escrito, qualquer anormalidade, prestando os esclarecimentos necessários.

5.17 - Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais inerentes ao objeto da contratação.

5.18 - Manter atualizados, durante toda a execução do fornecimento, os documentos apresentados para fins de habilitação no certame licitatório.

5.19 - Manter sigilo acerca de informações que possam vir a ter acesso.

5.20 – Atender, prioritariamente, os pedidos emergenciais.

5.21 - Comunicar ao Consórcio toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.

5.22 - Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem

menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEXTA - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

6.1- O acompanhamento e a fiscalização desta Ata, assim como o recebimento e a conferência das entregas dos produtos, por meio de servidor especialmente designado pela Secretaria Executiva, nos termos do Art. 67 da Lei Federal 8.666/93.

6.2 - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Compromissária Fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta, edital e Ata.

6.3 - Somente efetuar pagamentos à Compromissária Fornecedora quando comprovada sua regularidade fiscal, que, obrigatoriamente, precederá a liquidação da despesa pelo Setor Financeiro e Contábil do Consórcio.

6.4 - Rejeitar os produtos entregues equivocadamente ou em desacordo com as solicitações.

6.5 - Notificar a Compromissária Fornecedora sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

6.6 – Aplicar à Compromissária Fornecedora, quando couber, as penalidades cabíveis;

6.7 - Efetuar pagamentos nos valores correspondentes aos fornecimentos do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES:

7.1 - Se a empresa ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento em que estiver inscrita, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

7.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Compromissária Fornecedora, sujeitando-a as seguintes penalidades:

7.2.1 - Advertência - por escrito;

7.2.2 - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor desta Ata, por dia de falha injustificável no cumprimento das tarefas de execução;

7.2.3 - Multa de 20% (vinte por cento) do valor desta Ata e a consequente rescisão da mesma, no caso de falhas injustificáveis superior a 20 (vinte) dias no cumprimento da entrega, além das outras sanções previstas na Lei;

7.2.4 - Rescisão da Ata, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma, pelos motivos previstos em lei;

7.2.5 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

7.2.6 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 2 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei Nº 8.666/93.

7.3 - A importância relativa às multas será descontada dos pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura.

7.4 - As penalidades impostas serão anotadas nas respectivas fichas cadastrais.

7.5 - Sem prejuízo das sanções previstas no item 7.2, poderão ser aplicadas à inadimplente outras contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94.

7.6 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.7 - A aplicação das penalidades previstas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pela Lei Federal nº 8.883/94, não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

7.8 - São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

7.8.1. Não atendimento às especificações técnicas previstas relativas aos produtos/serviços;

7.8.2. Retardamento imotivado de fornecimento dos produtos/serviços ou de suas parcelas;

7.8.3. Paralisação da execução das entregas sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

7.8.4. Alteração de quantidade dos produtos solicitados e autorizados;

7.8.5. Produtos de baixa e/ou insatisfatória qualidade.

7.9 - As sanções relacionadas no item 7.2 também poderão ser aplicadas àquele que:

7.9.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;

7.9.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;

7.9.3. Não mantiver a proposta;

7.9.4. Falhar ou fraudar a execução da futura ata;

7.9.5. Cometer fraude fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:

8.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NOVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

9.1 - Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação serão oriundos da seguinte dotação orçamentária fixada para o corrente ano:

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1- A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:

10.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

10.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;

10.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retira (em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

10.1.1.3 - a(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

10.1.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

10.1.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

10.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo CISREUNO.

10.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

10.1.2.1 - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

10.2 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pelo CISREUNO, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.

10.2.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.2.2 - Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 - O gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Executiva do CISREUNO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório.

12.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EVENTUAL CONTRATO:

13.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

13.2 - O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.

13.3 - Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:

14.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

14.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GARANTIA

15.1 - Deverá ser apresentado garantia em face da fabricação;

15.1.2 - Durante o prazo de vigência da garantia, se os materiais apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para o CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação.

15.1.3 - As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.

15.1.4 - Cabe a empresa vencedora dar garantia, revisão e assistência técnica sem ônus adicional pelo período mínimo de garantia conforme manual do fabricante, e deve ser prestado no prazo de até 5 (cinco) dias uteis a partir da comunicação do Consórcio.

15.1.5 - Durante o período de garantia e assistência técnica, a licitante vencedora deverá manter atualizados os dados de telefone, endereço eletrônico e logradouro, devendo comunicar ao CISREUNO qualquer alteração de dados que venha a ocorrer.

15.1.6 - As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:

15.1.6.1 - Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários, que porventura venham a falhar por má utilização, aplicação inadequada, acidentes, faltam dos cuidados de rotina, não serão cobertos pela garantia, ou pelo plano de manutenção preventiva;

15.1.6.2 - Rompimento indevido do lacre de garantia dos produtos.

15.1.7 - É de responsabilidade da CONTRATADA o ônus da prova da origem das falhas.

15.1.8 - Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor - CDC, Lei nº 8.070 de 11 de setembro de 1990.

15.1.7 - A Contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos produtos objetos deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.

15.1.8 - A substituição das peças, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 10 (dez) dias, contados da comunicação realizada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

16.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

16.1.1- À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos veículos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES:

17.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1- Integram a esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico n.º 22/2022**, as propostas com preços constando as especificações dos produtos, preços unitários e totais, e na ordem classificatória das empresas.

17.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

17.3 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, após, lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:

18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas - MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.2 - E por estarem assim justas e Contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que será levado a Registro na Procuradoria Geral do Consórcio.

Patos de Minas/MG, 03 de Outubro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Presidente CISREUNO

Ativva Distribuidora LTDA
DIEGO FERREIRA AMORIM

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:BF13331E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
AVISO DE ADIAMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 034/2022 E 035/2022

CISMEPI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA.
AVISO DE ADIAMENTO DE CREDENCIAMENTO nº 034/2022 e 035/2022
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba – CISMEPI, torna público para conhecimento dos interessados, que adiará para o dia 28 de outubro de 2022 a entrega dos envelopes contendo os documentos para o CREDENCIAMENTO nº 035/2022CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS NA ÁREA DE NEUROLOGIA PARA ATENDIMENTO A DOENÇAS NEUROLÓGICAS (AVC, EPILEPSIA E CEFALÉIA), PARA ATENDIMENTO A PACIENTES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS e CREDENCIAMENTO nº. 034/2022 ,CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTA EM NUTRIÇÃO PARA ATENDIMENTOS AOS PACIENTES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS. Mais informações poderão ser obtidas na sede do CISMEPI situado na Rua Santa Lúcia, n.º 291, Bairro Aclimação, em João Monlevade, ou pelo telefone 31 3852 2970.

João Monlevade, 11 de outubro de 2022

ALINE CRISTINA SOUZA MOREIRA –
Presidente do CPL.

Publicado por:
Elaine Cristina Barros Caldeira
Código Identificador:FE78C8CD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
AVISO DE ADIAMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 033/2022

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
AVISO DE ADIAMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 033/2022

CISMEPI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA.
AVISO DE ADIAMENTO DE CREDENCIAMENTO nº 033/2022
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba – CISMEPI, torna público para conhecimento dos interessados, que adiará para o dia 28 de outubro de 2022 a entrega dos envelopes contendo os documentos para o CREDENCIAMENTO nº 033/2022 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE PARA ATENDIMENTO A PACIENTES DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS. Mais informações poderão ser obtidas na sede do CISMEPI situado na Rua Santa Lúcia, n.º 291, Bairro Aclimação, em João Monlevade, ou pelo telefone 31 3852 2970.

João Monlevade, 11 de outubro de 2022

ALINE CRISTINA SOUZA MOREIRA –
Presidente do CPL.

Publicado por:
Elaine Cristina Barros Caldeira
Código Identificador:88D7F157

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SOLIDOS - CPGRS

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
5° TERMO ADITIVO

O CPGRS- CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS- Comunica o 5° Termo Aditivo do contrato n°004/2020, firmao com a empresa ECOLABORE ENGENHARIA LTDA,CNPJ sob o n°23.871.623/0001-35, através do processo licitatório nº 003/2020, modalidade TOMADA DE PREÇO n°03/2020, que terá vigência de 6 meses, com início a partir do dia 13 de Outubro de 2022 a 13 de Abril de 2023.

Publicado por:
Bruna Laura Soares
Código Identificador:28654372

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
REVOGAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 01 DE 08 DE OUTUBRO DE 2022.

Altera o dispositivo legal sobre o uso e o fornecimento de uniforme aos funcionários do Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos – CPGRS.

A Presidente do Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos – CPGRS - Samantha Aparecida de Ávila Costa Magalhães, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de regulamentar a questão do uso de uniforme na repartição,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica revogada o artigo 4° da Instrução Normativa n° 01 de 03 de fevereiro de 2021.
Art. 2º - Diante da revogação fica estabelecido o artigo 4° da Instrução Normativa de n° 01 de 08 de outubro se 2022, que **A troca de uniforme é permitida a cada 1 (um) ano**.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 11 de março de 2022.

Publicado por:
Bruna Laura Soares
Código Identificador:8D421D98

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
ALTERAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 01 DE 08 DE OUTUBRO DE 2022.

Altera o dispositivo legal sobre o uso e o fornecimento de uniforme aos funcionários do Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos – CPGRS.

A Presidente do Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos – CPGRS - Samantha Aparecida de Ávila Costa Magalhães, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de regulamentar a questão do uso de uniforme na repartição,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica alterado o artigo 2° da Instrução Normativa n° 01 de 03 de fevereiro de 2021, no momento da integração admissional, o novo empregado receberá 02(dois) pares de uniformes ou 04 (quatro) camisas, fornecidos pelo consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos -CPGRS, sem custo nenhum para o mesmo.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Bruna Laura Soares
Código Identificador:52C86B7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO 1. TERMO ADITIVO AO CONTRATO 014/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato administrativo Nº 014/2022 - Contratada: terraplenagem são lucas. CNPJ nº: 00.643.740/0001-46 Contratante: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO (MG) – DMAAE. Licitação: PRC 024/22, Tomada de Preços 001/2022. Objeto do Contrato: Contratação de empresa para construção de barragem em concreto armado com toda mão de obra incluída para atender as necessidades do DMAAE/OF. Objeto do Termo Aditivo: Reequilíbrio Econômico Financeiro ao contrato nº 014/22, tendo em vista acréscimos e supressões de itens do contrato nº 014/2022. Assim, em decorrência da alteração do projeto e considerando as planilhas apresentadas, fica acrescido ao referido Contrato o valor de R$ 123.755,99 e suprimido R$ 116,743,15 (cento e dezesseis mil, setecentos e quarenta e três reais e quinze centavos)**,** para que possa, assim, garantir a execução do contrato com os valores atualizados. Portanto, em razão do acréscimo e supressão o valor do referido contrato foi alterado para R$ 1.250.322,09 (um milhão, duzentos e cinquenta mil, trezentos e vinte e dois reais e nove centavos). Data da Assinatura: 30 de setembro de 2022 –

ANTÔNIO VICENTE DE MIRA NETO
Diretor.

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:40B8E2D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, ATAS RP E QUADRO GERAL DE PREÇOS

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Processo 049/2022 – Pregão 029/2022 – ELETRÔNICO – O Diretor Geral do DMAES homologa o Processo, e ratifica a adjudicação dos itens aos vencedores efetivada em 30/09/2022, conforme Parecer favorável do Assessor Jurídico juntado ao Processo.
Ponte Nova (MG), 10/10/2022.
ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/
Diretor Geral.

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE QUADRO GERAL DE PREÇOS – Processo 049/2022 – Pregão 029/2022 – ELETRÔNICO – O Diretor Geral do DMAES faz saber os preços registrados no Quadro Geral de Preços do Registro de Preços nº 023/2022. Vigência: 11/10/2022 a 10/10/2023. Disponível durante a vigência no endereço eletrônico www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes.

Ponte Nova (MG), 10/10/2022.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
/Diretor Geral.

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – Processo 049/2022 – Pregão 029/2022 – ELETRÔNICO – O Diretor Geral do DMAES torna público a emissão das seguintes Atas de Registro de Preços, conforme a saber: Ata de RP nº 081/2022, DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: NOVO MUNDO COMERCIAL LTDA, CNPJ: 02.011.280/0001-69, Valor Total desta Ata: R$ 2.114,00 (Dois Mil, Cento e Quatorze Reais); Ata de RP nº 082/2022, DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: S.A. DE JESUS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO LTDA, CNPJ: 21.896.826/0001-50, Valor Total desta Ata: R$ 633,08 (Seiscentos e Trinta e Três Reais e Oito Centavos); Ata de RP nº 083/2022, DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: CLENEX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 18.707.234/0001-39, Valor Total desta Ata: R$ 73.281,60 (Setenta e Três Mil, Duzentos e Oitenta e Um Reais e Sessenta Centavos); Ata de RP nº 084/2022, DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: R-LIGHT SOLÇÕES ELÉTRICAS LTDA, CNPJ: 37.637.830/0001-34, Valor Total desta Ata: R$ 23.639,80 (Vinte e Três Mil, Seiscentos e Trinta e Nova Reais e Oitenta Centavos); Ata de RP nº 085/2022, DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ: 22.902.202/0001-61, Valor Total desta Ata: R$ 5.538,00 (Cinco Mil, Quinhentos e Trinta e Oito Reais) e Ata de RP nº 086/2022, DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ: 22.902.202/0001-61, Valor Total desta Ata: R$ 93.917,50 (Noventa e Três Mil, Novecentos e Dezessete Reais e Cinquenta Centavos). CADASTRO DE RESERVA: Não houve formação. Dotações Orçamentárias: 17.512.0050.4004-339030-Manut. da Captação e da Estação de Tratam. de Água-mat. de consumo, 17.122.0048.4.001–339030–Manut. das Ativid. Administrativas–mat. de consumo e 17.512.0050.4.005–339030–Manut. dos Serv. de Dist. de Água Tratada-mat. de consumo. Valor Total do Registro de Preços: R$ 199.123,98 (Cento e Noventa e Nove Mil, Cento e Vinte e Três Reais e Noventa e Oito Centavos). Vigência das Atas: 11/10/2022 a 10/10/2023. Extrato Resumido das Atas constante do Quadro Geral de Preços, disponível durante a vigência no endereço eletrônico www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes.

Ponte Nova (MG), 11/10/2022.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/
Diretor Geral.

Publicado por:
Fabiana Dutra Gomides
Código Identificador:6D051E62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado de Licitação/Adjudicação/Homologação
Pregão 039/2022 (Registro de Preço 021/2022)

Registro de Preço nº 021/2022. Referente ao Processo Licitatório nº 064/2022, Pregão Presencial nº 039/2022 – Objeto: Compra de óleos lubrificantes e derivados para manutenção dos veículos e máquinas pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados – MG, conforme Anexo I.
VENCEDORES: AUTO PEÇAS E SERVIÇOS COSTA E SILVA LTDA ME, CNPJ: 02.750.601/0001-47, no valor de R$ 224.860,00 (Duzentos e vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta reais), a licitante DOURAUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 08.796.363/0001-97, no valor de R$ 145.769,00 (Cento e quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta e nove), a licitante LUBE PACK COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ: 46.310.289/0001-46, no valor de R$ 9.877,00 (Nove mil oitocentos e setenta e sete reais), e a licitante MARISA F S GOULART AUTO PEÇAS, CNPJ: 10.293.752/0001-41, no valor de R$ 32.979,00 (Trinta e dois mil, novecentos e setenta e nove reais). Data do registro, 13 de setembro de 2.022.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:57FD9E74

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico Registro de Preço 02/2022

Referente ao Processo Licitatório nº 065/2022, Edital nº 040/2022, Pregão Eletrônico Registro de Preço nº 02/2022 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recauchutagem e duplagem de pneus para manutenção dos veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal, conforme Anexo I.
VENCEDORES: a licitante DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA, CNPJ: 03.050.725/0001-82, no valor de R$ 113.300,00 (Cento e treze mil e trezentos reais); a licitante RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI, CNPJ: 18.210.168/0001-97, no valor de R$ 118.800,00 (Cento e dezoito mil e oitocentos reais); e a licitante J P BELEZE, CNPJ: 54.054.937/0001-79, no valor de R$ 287.280,00 (Duzentos e oitenta e sete mil, duzentos e oitenta reais). Data do registro/homologação, 09 de setembro de 2.022.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:A15976E1

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado de Licitação/Adjudicação/Homologação
Pregão 041/2022 (Registro de Preço 023/2022)

Registro de Preço nº 023/2022. Referente ao Processo Licitatório nº 066/2022, Pregão Presencial nº 041/2022 – Objeto: Compra de gás de

cozinha para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e de suas Secretarias, conforme Anexo I.
VENCEDOR: CARLOS ANTÔNIO MARTINS, CNPJ: 42.912.865/0002-55, no valor de R$ 54.900,00 (Cinquenta e quatro mil e novecentos reais). Data do registro, 08 de setembro de 2.022.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:87368348

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado de Licitação/Adjudicação/Homologação
Pregão 042/2022 (Registro de Preço 024/2022)

Registro de Preço nº 024/2022. Referente ao Processo Licitatório nº 067/2022, Pregão Presencial nº 042/2022 – Objeto: Compra de peças e materiais sobressalentes para manutenção dos caminhões e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de
Abadia dos Dourados - MG, conforme Anexo I.
VENCEDORES: a licitante RC TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 03.103.385/0001-00, no valor de R$ 80.755,00 (Oitenta mil setecentos e setenta e cinco reais), a licitante MINAS e GOIAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 12.249.880/0001-13, no valor de R$ 189.355,36 (Cento e oitenta e nove mil trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos), a licitante ROTAL AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ: 35.843.518/0001-71, no valor de R$ 156.883,46 (Cento e cinquenta e seis mil oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e seis centavos), a licitante MARISA F S GOULART AUTO PEÇAS EIRELI, CNPJ: 10.293.752/0001-41, no valor de R$ 136.652,08 (Cento e trinta e seis mil seiscentos e cinquenta e dois reais e oito centavos), a licitante LUBE PACK COMERCIAL LTDA, CNPJ: 46.310.289/0001-46, no valor de R$ 122.026,67 (Cento e vinte e dois mil, vinte e seis reais e sessenta e sete centavos), a licitante AUTO PEÇAS E SERVIÇOS COSTA E SILVA LTDA, CNPJ: 02.750.601/0001-47, no valor de R$ 3.144,00 (Três mil e cento e quarenta e quatro reais), e a licitante DOURAUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 08.796.363/0001-97 no valor de R$ 32.642,40 (Trinta e dois mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos). Data do registro, 21 de setembro de 2.022.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:B5F9546B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS N.º 12/2022.

É objeto da presente licitação a contratação de empresa para execução de obras e serviços de recapeamento asfáltico em CBUQ em ruas do perímetro urbano no município de Açucena - MG, onde foi constatado o não comparecimento de proponentes, no que o Presidente da CPL considerou o procedimento deserto, onde será repetida a publicação em cumprimento a Lei.

Açucena, 03/10/2022.

VICTOR PEREIRA REIS –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:A5C712A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO EDITAL TOMADA DE PREÇO N.º 012/2022.

Contratação de empresa para execução de obras e serviços de recapeamento asfáltico em CBUQ em ruas do perímetro urbano no município de Açucena - MG, Contrato de Repasse Financeiro n° 917716/2021 - MDR / CAIXA e demais anexos do Edital de Tomada de Preço n.º 0012/2022. Abertura: 31/10/2022 às 09h30min. O edital encontra-se a disposição na Sede e no Site da Prefeitura Municipal.

Açucena / MG, 11/10/2022.

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:DE79980C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Abertura de Concurso Público. Será realizado Concurso Público de Provas e Títulos (Edital 01/2022) para investidura em cargos públicos, sob o regime estatutário, deste Município. INSCRIÇÕES: 13/12/2022 a 13/01/2023. PEDIDO DE ISENÇÃO: 17/10 a 19/10/2022. DATA DA PROVA OBJETIVA: 12/02/2023. INFORMAÇÕES e INSCRIÇÕES no site: https://concursos.idesul.org.br. Banca Organizadora: www.idesul.org.br.

Alagoa, 11 de outubro de 2022.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:6C5A3BB3

PROCURADORIA
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 2022.004.04

1ºTERMO APOSTILAMENTO – Processo nº 017/2022, Tomada de Preço n° 01/2022, Objeto:Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é **Alteração de dotação orçamentária**, referente ao código reduzido conforme descrição abaixo.
ALTERAÇÃO/ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.4.90.51.00.2.04.01.17.512.0019.1.0067 – 00.02.64-CONSTRUÇÃO DA REDE DE TRATAMENTO DE AGUA E ESGOTO
INCLUIR/ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.4.90.51.00.2.04.01.17.512.0019.1.0067 – 00.03.52-CONSTRUÇÃO DA REDE DE TRATAMENTO DE AGUA E ESGOTO

Alagoa/MG 11 de setembro de 2022.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:279EA942

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 087/2022

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 225/2022
DISPENSA Nº 087/2022
OBJETO: *Aquisição de material farmacológico, em atendimento à determinação judicial, em nome da paciente Maria Aparecida da Silva, conforme sentença nº 0039363-58.2013.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo.*

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 11 de outubro de 2022:

***"RATIFICO** o presente processo para aquisição de material farmacológico, em atendimento à determinação judicial, em nome da paciente Maria Aparecida da Silva, conforme sentença nº 0039363-58.2013.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo, diretamente com as empresas OLIVEIRA E FERRAZ MEDICAMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o número 07.630.989/0001-66, no valor de R$ 2.099,40 (dois mil e noventa e nove reais e quarenta centavos) e TOTAL FARMA DE MURIAÉ LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o número 12.817.080/0001-51, no valor de R$ 475,20 (quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), totalizando um valor global de R$ 2.574,60 (dois mil quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico n° 439/2022, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos. Publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 11/10/2022

CLÁUDIO DE OLIVEIRA KLEIN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lídia Gomes Pimentel
Código Identificador:599495BA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 088/2022

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 226/2022
DISPENSA Nº 088/2022
OBJETO: *Aquisição de material farmacológico, em atendimento à determinação judicial, em nome da paciente Maria Aparecida de Oliveira Ferreira, conforme sentença nº 5000132-26.2019.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo.*

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 11 de outubro de 2022:

***"RATIFICO** o presente processo para aquisição de material farmacológico, em atendimento à determinação judicial, em nome da paciente Maria Aparecida de Oliveira Ferreira, conforme sentença nº 5000132-26.2019.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo., diretamente com a empresa TOTAL FARMA DE MURIAÉ LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o número 12.817.080/0001-51, no valor global de R$ 597,60 (quinhentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico n° 438/2022, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos. Publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 11/10/2022

CLÁUDIO DE OLIVEIRA KLEIN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lídia Gomes Pimentel
Código Identificador:B8FABF99

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 089/2022

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 227/2022
DISPENSA Nº 089/2022
OBJETO: *Aquisição de material farmacológico, em atendimento à determinação judicial, em nome do paciente Otávio José Milito da Silva, conforme sentença nº 0005734-83.2019.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo.*

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 11 de outubro de 2022:

***"RATIFICO** o presente processo para aquisição de material farmacológico, em atendimento à determinação judicial, em nome do paciente Otávio José Milito da Silva, conforme sentença nº 0005734-83.2019.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo, diretamente com as empresas ALFALAGOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o número 05.194.502/0001-14, no valor global de R$ 187,20 (cento e oitenta e sete reais e vinte centavos), DROGARIA PHARMADELLI LTDA - ME., inscrita no CNPJ sob o número 31.404.597/0001-63, no valor global de R$ 1.242,00 (um mil duzentos e quarenta e dois reais), DROGARIA SAUDE DO CARMO LTDA., inscrita no CNPJ sob o número 01.184.616/0001-22, no valor global de R$ 689,40 (seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos), OLIVEIRA E FERRAZ MEDICAMENTOS LTDA-ME., inscrita no CNPJ sob o número 07.630.989/0001-66, no valor global de R$ 882,00 (oitocentos e oitenta e dois reais) e TOTAL FARMA DE MURIAÉ LTDA-ME., inscrita no CNPJ sob o número 12.817.080/0001-51, no valor global de R$ 2.048,70 (dois mil e quarenta e oito reais e setenta centavos), totalizando o valor global de R$ 5.049,30 (cinco mil e quarenta e nove reais e trinta centavos), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico n° 440/2022, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos. Publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 11/10/2022

CLÁUDIO DE OLIVEIRA KLEIN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lídia Gomes Pimentel
Código Identificador:DFC4BE83

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 090/2022

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 228/2022
DISPENSA Nº 90/2022
OBJETO: *Aquisição de material farmacológico, em atendimento à determinação judicial, em nome da paciente Márcia Carvalho Serra Dias, conforme sentença nº 5002146-80.2019.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo.*

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 11 de outubro de 2022:

***"RATIFICO** o presente processo para aquisição de material farmacológico, em atendimento à determinação judicial, em nome da paciente Márcia Carvalho Serra Dias, conforme sentença nº 5002146-80.2019.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo, diretamente com a empresa TOTAL FARMA DE MURIAÉ LTDA-ME., inscrita no CNPJ sob o número 12.817.080/0001-51, no valor global de R$ 799,20 (setecentos e noventa e nove reais e vinte centavos), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico n° 437/2022, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos. Publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 11/10/2022

CLÁUDIO DE OLIVEIRA KLEIN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lídia Gomes Pimentel
Código Identificador:E64B3DF9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 091/2022

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 229/2022
DISPENSA Nº 091/2022
OBJETO: Aquisição de material farmacológico, em atendimento à determinação judicial, em nome do paciente Adilson Carlos Sipião, conforme sentença nº 0026669-91.2012.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo.

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 11 de outubro de 2022:

***"RATIFICO** o presente processo para aquisição de material farmacológico, em atendimento à determinação judicial, em nome do paciente Adilson Carlos Sipião, conforme sentença nº 0026669-91.2012.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo, diretamente com a empresa TOTAL FARMA DE MURIAÉ LTDA-ME., inscrita no CNPJ sob o número 12.817.080/0001-51, no valor global de R$ 423,00 (quatrocentos e vinte e três reais), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico n° 442/2022, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos. Publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 11/10/2022

CLÁUDIO DE OLIVEIRA KLEIN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lídia Gomes Pimentel
Código Identificador:F88E8075

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 092/2022

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 230/2022
DISPENSA Nº 092/2022
OBJETO: Aquisição de medicamento, em atendimento á determinação judicial, em nome da paciente Renata de Paula Militão, conforme sentença n° 5001341-93.2020.8.13.0015, termo de referência e seus anexos.

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 11 de outubro de 2022:

***"RATIFICO** o presente processo para aquisição de material farmacológico, em atendimento à determinação judicial, em nome do paciente Adilson Carlos Sipião, conforme sentença nº 0026669-91.2012.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo, diretamente com a empresa TOTAL FARMA DE MURIAÉ LTDA-ME., inscrita no CNPJ sob o número 12.817.080/0001-51, no valor global de R$ 238,50 (duzentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico n° 441/2022, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos. Publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 11/10/2022

CLÁUDIO DE OLIVEIRA KLEIN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lídia Gomes Pimentel
Código Identificador:ABCE1E2E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 093/2022

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 231/2022
DISPENSA Nº 093/2022
OBJETO: Aquisição de medicamento, em atendimento á determinação judicial, em nome do paciente João Batista Furtado, conforme sentença n° 0016138-72.2014, termo de referência e seus anexos.

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 11 de outubro de 2022:

***"RATIFICO** o presente processo para aquisição de medicamento, em atendimento á determinação judicial, em nome do paciente João Batista Furtado, conforme sentença n° 0016138-72.2014, termo de referência e seus anexos, diretamente com a empresa TOTAL FARMA DE MURIAÉ LTDA-ME., inscrita no CNPJ sob o número 12.817.080/0001-51, no valor global de R$ R$ 909,00 (novecentos e nove reais), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico n° 443/2022, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos. Publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 11/10/2022

CLÁUDIO DE OLIVEIRA KLEIN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lídia Gomes Pimentel
Código Identificador:8933B499

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO TOMADA DE PREÇOS 009/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 223/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022, torna público – abertura às 13:00 horas do dia 31/10/2022 em sua sede. Objeto: Contratação empresa especializada em obras de engenharia para EXECUÇÃO DA REFORMA NAS INSTALAÇÕES DA ESCOLA ANNA MATTOS DE OLIVEIRA, no bairro Goiabal, em virtude da rescisão unilateral de contrato de prestação de serviços, compreendendo os serviços especificados conforme projeto básico, planilha orçamentária, cronograma e memorial descritivo e demais anexos. O Edital em inteiro teor e posteriores avisos estarão à disposição a partir do dia 07/10/2022, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 210.

Além Paraíba, 06/10/2022.

HÉRCULES FONTANELLA JÚNIOR -
Presidente da CPL_OSE - Portaria n.º 003/2022.

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:549BE6B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PAL 096/2022 DL 015/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG, TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA 15/09/2022 TERMO DE CONTRATO EM DECORRÊNCIA DO PAL 096/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO A RUA RIO DE JANEIRO, Nº 377 E 377A, BAIRRO VILA MAGNÓLIA, EM ARAÇUAÍ- MG, PARA FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CASA DOS ESTAGIÁRIOS DE MEDICINA CONFORME CONVÊNIO Nº 19/2018 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2022- **ANTÔNIO VALTER GONÇALVES DOS SANTOS** ; VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 31.560,00(TRINTA E UM MIL E QUINHENTOS E SESSENTA REAIS), O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM 12(DOZE) PARCELAS FIXAS NO VALOR DE R$ 1.315,00(HUM MIL TREZENTOS E QUINZE REAIS) PARA FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E 12(DOIS) PARCELAS FIXAS NO VALOR DE R$1.315,00(HUM MIL TREZENTOS E QUINZE REAIS) PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DOS ESTAGIÁRIOS DE MEDICINA CONFORME CONVÊNIO Nº 19/2018 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE . VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 15/09/2022 A 14/09/2023, SENDO A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02.005.001.10.301.5505.6044.33.90.36.00 - FICHA 339- FONTE 102.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:610916C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
DECRETO Nº 706, DE 11 DE OUTUBRO DE 2.022

Prorroga o prazo para pagamento do IPTU em parcela única e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Araújos/MG, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o Decreto nº 692, de 02 de agosto de 2.022 fixou datas para o pagamento do IPTU no exercício de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, até o dia 21 de outubro de 2022, o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU em parcela única, com 10% (dez por cento) de desconto, no âmbito do Município de Araújos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de outubro de 2022.

Araújos (MG), 11 de outubro de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:92F487D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
ERRATA Nº 01

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2022 PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICIPIO DE ARAÚJOS E ENTIDADES MUNICIPAIS

A **Prefeitura Municipal de Araújos-MG**, no uso de suas atribuições legais, observando o disposto na legislação de regência, em especial a lei federal nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993 e a lei municipal nº 942, de 7 de outubro de 2009, torna pública a ERRATA 01, que se refere ao **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2022 PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICIPIO DE ARAÚJOS E ENTIDADES MUNICIPAIS**, conforme as seguintes disposições:

Corrige o TÍTULO *"EDITAL DE* CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2022 PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICIPIO DE ARAÚJOS E ENTIDADES MUNICIPAIS*" equivocados no subitem que se segue, passando a ter a seguinte redação:*

"**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2022 PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICIPIO DE ARAÚJOS E ENTIDADES MUNICIPAIS".**

Corrige o ITEM "5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA" ***equivocados no subitem que se segue, passando a ter a seguinte redação:***

5.2 A celebração do Termo de Colaboração decorrentes do presente Edital de Chamamento e o eletivo repasse para a entidade estão vinculados ao empenhamento da despesa a ser custeada por conta da Dotação Orçamentária do exercício financeiro de 2022, conforme descrição a seguir:

02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E PECU
85 02.03.01.20.608.0007.4037.3.3.50.43.00 Subvenções Sociais
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
191 02.06.01.13.392.0008.4038.3.3.50.43.00 Subvenções Sociais
2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER
305 02.08.01.04.122.0002.4011.3.3.50.43.00 Subvenções Sociais
1.70.00 Outros Recursos Não Vinculados

02.05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.122.0002.4010 - MANIT DAS ATV SECR MUN ASSIST SOCIAL
3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - FICHA 108

Araújos/MG, 06 de setembro de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Fernando Duarte
Código Identificador:1AF4025A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
Contrato n.º 042/2021
Processo Licitatório n.º 065/2021
Inexigibilidade n.º 15/2021

Trata-se de Rescisão Unilateral do contrato n.º 042/2021, resultante do Processo Licitatório n.º 065/2021, Inexigibilidade n.º 15/2021, cujo objeto é a prestação de serviços médicos especializados para atender à Secretaria Municipal de Saúde, firmado entre o MUNICÍPIO DE ARAUJOS-MG, pessoa jurídica de direito público com registro no CNPJ/MF sob o n.º 18.300.996/0001-16, com sede de sua Prefeitura na Avenida 1º de Janeiro, nº 1748, Centro de Araújos-MG, neste instrumento representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. GERALDO MAGELA DA SILVA, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 995.677.096-53 e da CI nº M-7.614.059 neste instrumento denominado CONTRATANTE e a empresa S&E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 31.130.640/0001-40, neste instrumento representada pela Sra. SIMONI MOREIRA CLÁUDIO portador(a) do CPF nº 013.553.221-38 e da CI nº MG-20.398.145 PCE-MG, neste instrumento denominada CONTRATADA.

Considerando que tal rescisão se faz necessária uma vez que a contratada realizou a troca do CNPJ, podendo ser rescindido, conforme previsão no Contrato firmado em sua cláusula 10ª.

Resolve:

Cláusula Primeira – Fica rescindido, a contar da presente data, **20/09/2022,** o contrato n.º 42/2021, firmado entre o Município de Araújos e o Sra. Simoni Moreira Cláudio.

Cláusula Segunda – A presente rescisão se dá por ato unilateral do Município, nos termos do artigo 79 da Lei Federal n.º 8.666/93, tendo em vista o disposto no artigo 78, inciso I, do mesmo diploma legal.

Cláusula Terceira – Esta rescisão contratual não desobriga a Sra. Simoni Moreira Cláudio das demais cominações legais e penalidades cabíveis, a serem averiguadas em processo administrativo instaurado com esta finalidade, se necessário.

O presente Termo de Rescisão Unilateral vai lavrado em duas vias de igual teor e forma, sendo uma delas enviada a Sra. Simoni Moreira Cláudio.

Araújos-MG, em 19 de setembro de 2022.

CARLA SANTOS DA SILVA RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Leocádia Alves da Silva
Código Identificador:3FA2C1A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/MG
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n° 63/2.022
PROCESSO LICITATÓRIO n° 129/2.022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para a Execução de Fiscalização e Controle Geotécnico dos serviços das Obras de Infraestrutura na Rodovia MG-252, Trecho Araújos/MG, com a execução de Drenagem Pluvial, Pavimentação Asfáltica em CBUQ e Sinalização conforme anexo I.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 31 de OUTUBRO de 2.022 às 09h00min
ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 31 de OUTUBRO de 2.022 às 09h15min
Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura
Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, e-mail: licitação@araujos.mg.gov.br

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os fins que se fizerem necessários que este documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Araújos/MG, na Avenida 1° de janeiro, 1748, em 11 de outubro de 2.022, e ainda no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM-www.diariomunicipal.com.br).

Araújos/MG, 11 de outubro de 2.022.

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA
Pregoeira Oficial
Presidente da CPL

Publicado por:
Renata Leocádia Alves da Silva
Código Identificador:845E7CD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
REAGENDAMENTO DE SESSÃO

REAGENDEMENTO DE SESSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/MG
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n° 61/2.022
PROCESSO LICITATÓRIO n° 127/2.022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Aquisição de equipamentos e bens permanentes de informática e audiovisual com a finalidade de atender a demanda da Atenção Primária, Atenção Especializada, Vigilância em Saúde e Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação do Município de Araújos/MG.
ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 25 de OUTUBRO de 2.022 às 09h00min
ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 25 de OUTUBRO de 2.022 às 09h15min
Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura
Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, e-mail: licitação@araujos.mg.gov.br

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os fins que se fizerem necessários que este documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Araújos/MG, na Avenida 1° de janeiro, 1748, em 11 de outubro de 2.022, e ainda no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM-www.diariomunicipal.com.br).

Araújos/MG, 11 de outubro de 2.022.

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA
Pregoeira Oficial
Presidente da CPL

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:00B888C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
REAGENDAMENTO DE SESSÃO

REAGENDAMENTO DE SESSÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n° 55/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO n° 116/2.022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais escolares diversos, para comporem os kit's escolares que serão distribuídos aos alunos da rede pública municipal de ensino.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 25 de OUTUBRO de 2.022 às 13h00min

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 25 de OUTUBRO de 2.022 às 13h15min

Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura

Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, e-mail: licitação@araujos.mg.gov.br

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os fins que se fizerem necessários que este documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Araújos/MG, na Avenida 1° de janeiro, 1748, em 11 de outubro de 2.022, e ainda no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM-www.diariomunicipal.com.br).

Araújos/MG, 11 de outubro de 2.022.

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA
Pregoeira Oficial
Presidente da CPL

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:3BB95C28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 454/2022 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 454/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 221/2022

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra para execução dos serviços de organização do arquivo, preparação e digitalização dos documentos e processos físicos, com uso de equipamento fornecido pelo contratante, conforme especificações constantes do termo de referência do tipo menor preço global., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
GRUPO GUERRA ASSESSORIA TECNICA LTDA	1	1	179.640,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
GRUPO GUERRA ASSESSORIA TECNICA LTDA	179.640,00

Valor Total Adjudicado	179.640,00

Arcos, 07 de outubro de 2022.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 454/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 221/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra para execução dos serviços de organização do arquivo, preparação e digitalização dos documentos e processos físicos, com uso de equipamento fornecido pelo contratante, conforme especificações constantes do termo de referência do tipo menor preço global.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 454/2022 Pregão nº 221/2022, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
GRUPO GUERRA ASSESSORIA TECNICA LTDA	1	1	14.970,00	179.640,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**

GRUPO GUERRA ASSESSORIA TECNICA LTDA	179.640,00

Arcos, 07 de outubro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:6072F9F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR 104/2022

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 104 – 10/10/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicionaL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento municipal vigente, no valor de R$1.072.000,00 (um milhão e setenta e dois mil reais), conforme abaixo descrito:

UND ORÇAMENTÁRIA	AÇAO	NATUREZA	FONTE	VALOR
02.02 SECRET. MUN. PLANEJAMENTO E DESENV. SUSTENTAVEL	164829006.1.219000 Projeto REURB	3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	170	1.072.000,00
TOTAL				**1.072.000,00**

Art. 2º. Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reduzir total ou parcialmente a seguinte dotação orçamentária, no valor de R$1.072.000,00 (um milhão e setenta e dois mil reais):

02.04.04.122.9008.2.313.000.3.1.90.94.....R$1.072.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 10 de outubro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:AF58C424

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 202/2022

PORTARIA nº 202 – 10/10/52022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO DO MARCO REGULATÓRIO DO TERCEIRO SETOR NO MUNICÍPIO DE ARCOS – MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, que Estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento, resolve NOMEAR a COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO nos termos do art. 2ª, XI; art. 35 § 6º, art. 66, parágrafo único da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, com mandato de 01 (um) ano, com os respectivos membros e equipe de apoio abaixo relacionados.

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Seleção do Grupo de Trabalho do Marco Regulatório do Terceiro Setor do Município de Arcos – MG:

I – Membros Permanentes:
Presidente: Ana Paula Torres de Morais – Maspm nº 124.889/8
Vice-Presidente: Kênia Ziland Santos – Maspm nº 6661/3

II – Membros Específicos: os servidores abaixo denominados participarão da Comissão de Seleção dos órgãos que compõem, desde a abertura até o julgamento, juntamente como os Membros Permanentes:

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Paula Bueno Ribeiro Oliveira – Maspm nº 143454/3
Suplente: Daniela Aparecida da Silva Limirio – Maspm nº 165266/4

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Cristiane Santaria de Sales – Maspm nº 123.537-0
Suplente: Kelly Cristina Silva – Maspm nº 128544/0

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social
Titular: Soraia Caetano de Oliveira – Maspm 143457/8
Suplente: Elisabete dos Santos Ribeiro – Maspm nº 6628/1

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Titular: Vânia Teixeira Mota Maia – Maspm nº 159148/7
Suplente: Risilene Rosa de Oliveira – Maspm nº 102578/3

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável
Titular: Evânia Maria Gonçalves Ramos – Maspm nº 117.773-7
Suplente: Edlayne da Silva Cravo – Maspm nº 143459/4

Secretaria Municipal de Fazenda
Titular: Gislaine Caetano de Faria – Maspm nº 5256/6
Suplente – Rosilene Veloso – Maspm nº 102.064-1

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Titular: Hailton Rodrigues da Silva – Maspm nº 101970/8
Suplente: André Gabriel Gonçalves – Maspm nº 145971/6

Secretaria Municipal de Administração
Titular: Helen Cristina Batista – Maspm nº 124.750/6
Suplente: Adriana Amorim Albuquerque – Maspm nº 104.738/8

Parágrafo único - Substituirá o Presidente, nas suas ausências, a Vice-Presidente: Kênia Ziland Santos – Maspm nº 6661/3

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 070, de 25/03/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Arcos, 10 de outubro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:F4B36D03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 203/2022

PORTARIA Nº 203 – 11/10/2022

DISPÕE SOBRE O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO Nº 020/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARCOS/MG E A SANTA CASA DE ARCOS.

O Prefeito municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - O acompanhamento da execução do Convênio nº 020/2022, celebrado entre o Município de Arcos/MG e a Santa Casa de Arcos/MG, cujo objeto é a concessão, pela Prefeitura, de recursos à Santa Casa de Arcos, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, a Lei Municipal nº.3.017/2021, Lei Complementar 103/2022, com o objetivo de suprir as necessidades dos setores da área médica/hospitalar e administrativa da Santa Casa de Arcos, atendendo assim às necessidades dos pacientes e dos profissionais da área, será realizado por Comissão nomeada por Portaria Municipal, com o objetivo de avaliar o nível de desempenho do Convênio, relativo às metas contidas no Plano de Trabalho.

Art. 2º - A composição desta Comissão será constituída por representantes da CONVENIADA, do MUNICIPIO e do Conselho, nos seguintes quantitativos:

I - 1 (um) representante do Conselho Municipal de Saúde:
Ely da Silva
II - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Aline Cristina Miranda Araújo
III - 1 (um) representante da SANTA CASA DE ARCOS:
Cristina G. Bretas

Art. 3º - As atribuições desta Comissão serão a de acompanhar a execução do presente Convênio, principalmente no tocante aos seus custos, no cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho e à avaliação da qualidade da atenção à saúde dos usuários.

Art. 4º - A Comissão de Acompanhamento do Convênio será nomeada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS/MG até 60 (sessenta) dias após a assinatura do Convênio, devendo a conveniada indicar o seu representante no prazo de 30 (trinta) dias. A CONVENENTE notificará o Conselho Municipal de Saúde para apresentar seu representante no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 5º - No caso de qualquer das entidades deixarem de apresentar seu (s) representante (s) no prazo previsto a Prefeitura Municipal de Arcos/MG comporá a Comissão para que a mesma inicie suas atividades normais.

Art. 6º - Qualquer alteração da composição dessa Comissão deverá ser homologada pela Prefeitura Municipal de Arcos/MG.

Art. 7º - Os membros da Comissão não serão remunerados por esta atividade, e deverão se reunir 01 (uma) vez por mês, após a apresentação da prestação de contas pela Santa Casa.

Art. 8º - A SANTA CASA fica obrigada a fornecer à Comissão de Acompanhamento todos os documentos e informações necessárias à comprovação do cumprimento do Convênio.

Art. 9º - A existência da Comissão mencionada nesta Cláusula não impede nem substitui as atividades próprias do Sistema Nacional de Auditoria (Federal, Estadual ou Municipal).

Art. 10 – Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 11 de outubro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:E2B9A7F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 6324/2022

DECRETO MUNICIPAL nº 6.324 – 23/09/2022

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 070, de 10/12/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.17.512.9036.2.334.000.3.3.90.39 ..... R$ 90.000,00
02.08.26.782.9019.2.328.000.3.3.90.39 ..... R$ 37.300,00
Sub-total ..... R$162.400,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.244.9022.2.400.000.3.3.90.39 ..... R$ 7.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.27.813.9020.1.167.000.4.4.90.51 ..... R$ 94.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.17.512.9036.2.355.000.3.3.90.39 ..... R$ 8.000,00

TOTAL: ..... R$271.900,00

Art. 2º - Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o excesso de arrecadação, considerando a tendência do exercício, no valor de R$271.900,00 (Duzentos e setenta e um mil e novecentos reais).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 23 de setembro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.324, de 23/09/2022 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 070/2021.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 23 de setembro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:A8165A8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 6325/2022

DECRETO MUNICIPAL nº 6.325 – 23/09/2022

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 084, de 16/05/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificada neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.04.122.9021.2.388.000.3.3.90.39
..... R$20.000,00
02.07.08.306.9034.2.422.000.3.3.90.32
..... R$10.000,00

TOTAL:..... R$30.000,00

Art. 2º - Constitui recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o superávit financeiro no valor de R$30.000,00 (Trinta mil reais).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 23 de setembro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.325, de 23/09/2022 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 084/2022.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 23 de setembro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:53D0276C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 6326/2022

DECRETO MUNICIPAL nº 6.326 – 23/09/2022

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 070, de 10/12/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

PROCURADORIA JURÍDICA

02.03.02.061.9007.2.312.000.3.1.90.11 ..... R$ 38.460,00
02.03.02.061.9007.2.312.000.3.1.90.13 ..... R$ 8.110,00
Sub-total ..... R$ 46.570,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.122.9008.2.313.000.3.1.90.04 ..... R$ 3.400,00
02.04.14.422.9008.2.435.000.3.1.90.11 ..... R$ 28.720,00
02.04.14.422.9008.2.435.000.3.1.90.13 ..... R$ 5.500,00
Sub-total ..... R$ 37.620,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

02.05.04.129.9009.2.323.000.3.1.90.04 ..... R$ 960,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.122.9030.2.405.000.3.1.90.11..... R$ 15.650,00
02.06.12.122.9030.2.405.000.3.1.90.13 ..... R$ 2.800,00
02.06.12.361.9010.2.408.000.3.1.90.04 ..... R$ 84.300,00
02.06.12.365.9011.2.417.000.3.1.90.04 ..... R$ 67.000,00
02.06.12.365.9011.2.417.000.3.1.90.11 ..... R$ 2.650,00
02.06.12.365.9011.2.417.000.3.1.90.13 ..... R$ 14.850,00
02.06.12.361.9010.2.408.000.3.1.90.04 ..... R$ 69.100,00
02.06.12.365.9011.2.416.000.3.1.90.11 ..... R$ 138.200,00

02.06.12.365.9011.2.416.000.3.1.90.13 ..... R$ 55.900,00
02.06.12.361.9010.2.408.000.3.3.90.39 ..... R$ 1.820,00
Sub-total ..... R$ 452.270,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL
02.07.08.306.9034.2.392.000.3.3.90.32 ..... R$ 50.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.04.122.9019.2.324.000.3.1.90.04 ..... R$ 10.250,00
02.08.04.122.9019.2.324.000.3.1.90.94 ..... R$ 3.192,99
02.08.04.122.9019.2.324.000.3.3.20.99 ..... R$ 12.480,00
02.08.15.452.9019.2.325.000.3.3.90.30 ..... R$ 50.000,00

Sub-total ..... R$ 75.922,99

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.10.122.9015.2.358.000 3.1.90.04 ..... R$ 14.110,00
02.09.10.122.9015.2.358.000.3.1.90.11 ..... R$ 64.200,00
02.09.10.122.9015.2.358.000.3.1.90.13 ..... R$ 14.250,00
Sub-total ..... R$ 92.560,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.244.9022.2.396.000.3.1.90.11 ..... R$ 10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.27.813.9020.2.343.000.3.1.90.04..... R$ 1.210,00

CONTROLE INTERNO

02.12.04.124.9023.2.357.000.3.1.90.11 ..... R$ 1.900,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.122.9028.2.441.000.3.1.90.94 ..... R$ 14.257,07
02.13.10.301.9016.1.209.000.4.4.90.51 ..... R$ 665.465,84

02.13.10.301.9016.2.362.000.3.1.90.04 ..... R$ 185.200,00
02.13.10.301.9016.2.362.000.3.1.90.11 ..... R$ 2.400,00
02.13.10.301.9016.2.362.000.3.1.90.13 ..... R$ 39.000,00
02.13.10.301.9016.2.362.000.3.1.90.94 ..... R$ 2.010,00
02.13.10.302.9016.2.370.000.3.3.90.39 ..... R$ 15.000,00
02.13.10.302.9016.2.373.000.3.3.90.32 ..... R$ 49.200,00
02.13.10.302.9016.2.373.000.3.3.93.39 ..... R$ 70.000,00
02.13.10.303.9016.2.379.000.3.1.90.11 ..... R$ 13.250,00
02.13.10.301.9016.2.363.000.3.1.90.11 ..... R$ 7.210,00
02.13.10.302.9016.2.365.000.3.1.90.04 ..... R$ 6.620,00
Sub-total ..... R$1.069.612,91

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.04.122.9017.2.344.000.3.1.90.04 ..... R$ 1.212,00
02.15.04.122.9017.2.344.000.3.3.90.39 ..... R$ 14.000,00
02.15.04.122.9017.2.344.000.4.4.90.52 ..... R$ 2.130,00
02.15.15.452.9017.2.345.000.3.1.90.04 ..... R$ 4.300,00
02.15.15.452.9017.2.345.000.3.3.90.30 ..... R$ 20.000,00
02.15.18.541.9017.2.356.000.3.3.90.39 ..... R$ 28.500,00
02.15.17.512.9036.2.355.000.3.3.90.39 ..... R$ 19.207,93
02.15.15.452.9017.2.345.000.3.3.90.30 ..... R$ 1.300,00
02.15.15.452.9017.2.345.000.3.3.90.39 ..... R$ 9.500,00
Sub-total ..... R$ 100.149,93

TOTAL: ..... R$1.938.775,83

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04.122.9005.2.294.000.3.1.90.11 ..... R$ 30.000,00

PROCURADORIA JURÍDICA

02.03.02.061.9007.2.312.000.3.1.90.04 ..... R$ 20.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9010.2.408.000.3.1.90.11 ..... R$ 100.000,00
02 06.12.365.9011.2.417.000.3.1.90.11 ..... R$ 263.200,00
02.06.12.365.9011.2.416.000.3.3.90.30 ..... R$ 1.820,00
Sub-total ..... R$ 365.020,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.04.122.9021.2.388.000.3.1.90.11 ..... R$ 50.000,00
02.07.08.243.9021.2.390.000.3.1.90.13 ..... R$ 50.000,00
02.07.08.306.9034.2.392.000.3.1.90.04 ..... R$ 10.000,00
02.07.08.306.9034.2.392.000.3.1.90.11 ..... R$ 20.000,00
Sub-total ..... R$ 130.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.14.422.9019.2.327.000.3.3.90.37 ..... R$ 76.609,13
02.08.15.451.9019.2.326.000.3.1.90.11 ..... R$ 30.000,00
02.08.15.452.9019.2.325.000.3.3.90.37 ..... R$ 119.700,87
02.08.26.782.9019.2.331.000.3.1.90.11 ..... R$ 20.000,00
02.08.15.451.9019.1.198.000.4.4.90.51 ..... R$ 10.800,00
Sub-total ..... R$ 257.110,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.10.122.9028.2.441.000.3.1.90.04 ..... R$ 323.142,06
02.09.10.122.9028.2.441.000.3.3.50.39 ..... R$ 70.000,00
02.09.10.122.9028.2.441.000.3.3.90.30 ..... R$ 292.268,74
02.09.10.122.9028.2.441.000.3.3.90.39 ..... R$ 45.000,00
02.09.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.30 ..... R$ 273.197,10
02.09.10.302.9016.2.374.000.3.3.90.39 ..... R$ 100.000,00
02.09.10.301.9016.2.363.000.3.1.90.94 ..... R$ 13.830,00
Sub-total ..... R$1.117.437,90

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.17.512.9036.2.355.000.3.3.90.30 ..... R$ 19.207,93

TOTAL: ..... R$1.938.775,83

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 23 de setembro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.326, de 23/09/2022 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 070/2021.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 23 de setembro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:B758497B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 6333/2022

DECRETO MUNICIPAL nº 6.333 – 30/09/2022

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 070, de 10/12/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.126.9008.2.307.000.3.3.90.40 ..... R$ 10.000,00
02.04.14.422.9008.2.435.000.3.3.90.39 ..... R$ 2.000,00
02.04.14.422.9008.2.435.000.4.4.90.52 ..... R$ 9.176,19
Sub-total ..... R$ 21.176,19

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

02.05.04.121.9009.2.321.000.3.3.90.30 ..... R$ 1.000,00
02.05.04.129.9009.2.323.000.4.4.90.51 ..... R$ 4.167,00
Sub-total ..... R$ 5.167,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.365.9031.2.406.000.3.3.90.30 ..... R$ 20.000,00
02.06.12.361.9010.2.408.000.3.1.90.04 ..... R$ 315,00
Sub-total ..... R$ 20.315,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.17.512.9036.2.334.000.4.4.90.51 ..... R$ 49.814,00
02.08.17.512.9036.2.334.000.4.4.90.52 ..... R$ 3.442,80
Sub-total ..... R$ 53.256,80

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.08.244.9021.2.423.000.3.3.90.30 ..... R$ 10.000,00
02.09.10.122.9015.2.358.000.3.3.90.39 ..... R$ 30.000,00
Sub-total ..... R$ 40.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.122.9016.2.222.000.3.3.90.93 ..... R$ 117,56
02.13.10.303.9016.2.379.000.3.3.90.32 ..... R$ 50.500,00
Sub-total ..... R$ 50.617,56

TOTAL: ..... R$190.532,55

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.24.721.9005.2.425000.3.3.90.39 ..... R$117.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

02.02.23.691.9006.2.450.000.3.3.90.39 ..... R$ 8.191,55

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.08.241.9021.2.439.000 .3.3.90.30 ..... R$ 64.841,00

TOTAL: ..... R$190.532,55

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 30 de setembro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.333, de 30/09/2022 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 070/2021.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 30 de setembro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:EBB3EC44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 6336/2022

DECRETO MUNICIPAL nº 6.336 – 30/09/2022

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 070, de 10/12/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à dotação especificada neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, o seguinte crédito suplementar:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.365.000.3.3.90.39 ..... R$21.780,00

Art. 2º - Constitui recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o superávit financeiro no valor de R$21.780,00 (Vinte e um mil, setecentos e oitenta reais).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 30 de setembro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.336, de 30/09/2022 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 070/2021.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 30 de setembro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:2F145113

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 6335/2022

DECRETO MUNICIPAL nº 6.335 – 30/09/2022

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 076, de 07/03/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à dotação especificada neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, o seguinte crédito suplementar:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.15.452.9017.1.168.000.4.4.90.51 ..... R$5.000,00

Art. 2º - Constitui recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o superávit financeiro no valor de R$5.000,00 (Cinco mil reais).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 30 de setembro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.335, de 30/09/2022 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 076/2022.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 30 de setembro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:734E70EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - 1º TERMO DE APOSTILAMENTO - SANTA CASA - CONVÊNIO 020/2022

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 141/2022
CONVÊNIO Nº020/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento tem como objetivo:
Alteração do preâmbulo do Convênio nº.020/2022 visando a alteração do Representante Legal da CONVENENTE, onde se lê: " interventora KÊNIA ZILAND SANTOS, leia-se: " interventor judicial IVAN FONTES".

Alteração dos dados do interventor, no Plano de Trabalho, na aba "dados cadastrais";

Inclusão do número da conta bancária para aporte dos recursos financeiros, no Plano de Trabalho, na aba "dados cadastrais";

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, no convênio e plano de trabalho, parte integrante deste termo, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CONCEDENTE providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, em diário oficial do Município.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Elegem os partícipes o Foro de Arcos, como único competente para dirimir quaisquer dúvidas porventura supervenientes ao presente Termo de Apostilamento.

E, por estarem assim, justos e convencionados, assinam os partícipes o presente Termo em 03 (três) vias, de igual forma e teor, juntamente.

Arcos, 07 de outubro de 2022.

CLAUDENIR JOSE DE MELO
Prefeito Municipal – Concedente

ADALGISA BORGES DE CARVALHO ASSIS
Secretaria Municipal de Saude – Concedente

IVAN FONTES
Santa Casa de Arcos – Convenente

FERNANDO FRANCISCO RIBEIRO
Conselho Municipal de Saude de Arcos/MG

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:8DD716A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - CONVOCAÇÃO ESTAGIÁRIOS - EDITAL 004/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL 004/2022

CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS

PROCESSO SELETIVO DE ACADÊMICOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO, ADMINISTRAÇÃO, ENGENHARIA, JORNALISMO, PUBLICIDADE E PROPAGANDA E SERVIÇO SOCIAL, DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO DEVIDAMENTE CONVENIADAS COM O MUNICÍPIO DE ARCOS/MG.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG, torna público a convocação dos candidatos referente ao Processo Seletivo para estagiários.
I – DA CONVOCAÇÃO

- ADMINISTRAÇÃO

Candidato (a)	Classificação
Daniela da Silva Mateus	1ª
Daniela Lourenço Vieira da Silva	2ª
Claudiane Leopoldina da Silva	3ª

- DIREITO

Candidato (a)	Classificação
Raíssa Pérsia de Moraes	1ª
Isaura Terra Neves	2ª

- ENGENHARIA CIVIL

Candidato (a)	Classificação
Michele Laiene Rodrigues de Almeida	1ª

- SERVIÇO SOCIAL

Candidato (a)	Classificação
Glaciane Ribeiro	1ª

II – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 - O candidato convocado fará uma entrevista com o responsável do setor requerente, na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Getúlio Vargas, 228, Centro.

2.2. Após convocação, o (a) candidato (a) terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar, podendo:

a) aceitar a vaga ofertada;
b) solicitar a reclassificação para o último lugar do cadastro de reserva;
c) desistir do Processo Seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.

2.3. Em caso de reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o (a) candidato (a) seguinte na ordem de classificação.

2.4. A desistência tratada no item 2.3, alínea "c" é irretratável.

2.5. Será considerado desistente o (a) candidato (a) que não responder a convocação no prazo estipulado no item 2.2.

2.6. Caso aceite a vaga ofertada, o (a) candidato (a) deverá apresentar-se no Setor de Convênios, situado no 2º andar da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, na Rua Getúlio Vargas, n°. 228, Centro de Arcos/MG, onde receberá a lista de documentos necessários para a formalização do Termo de Compromisso e Plano de Estágio, a serem assinados pela instituição de ensino, pelo supervisor do estágio e pelo próprio acadêmico.

Arcos/MG, 11 de outubro de 2022.

CLEOMAR GERALDO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:BFC4D5DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PRELIMINAR - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022

RESULTADO PRELIMINAR DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICONº 006/2022 VISANDO À SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INTERESSADA EM CELEBRAR TERMO DE FOMENTO QUE TENHA POR OBJETO A EXECUÇÃO DE PROJETO DE MANUTENÇÃO FUNCIONAL, AULAS E APRESENTAÇÕES MUSICAIS DE BANDA SINFÔNICA.

A Comissão de Licitação do Município de Argirita torna público o resultado preliminar de classificação da proposta apresentada na fase de seleção do Edital de Chamamento Público nº 006/2022.

RELAÇÃO DA PROPOSTA CLASSIFICADA NA FASE DE SELEÇÃO, EM ORDEM DECRESCENTE DE CLASSIFICAÇÃO:

ENTIDADE	CNPJ	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	OBJETIVO
Sociedade Musical Lira 1º de Maio	21.180.708/0001-41	R$ 30.000,00	Promoção e salvaguarda do bem cultural inventariado "Banda Musical Lira 1º de Maio"

Argirita, 11 de outubro de 2022.

JOSÉ CIDNEY VIEIRA	
Presidente	
GENEROZO TEIXEIRA COELHO NETO	***FAGNER OLIVEIRA XAVIER***
Secretário	Membro

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:A137ECEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ATALÉIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALÉIA. Aviso de abertura de licitação. Processo Licitatório nº 086/2022 - Pregão Presencial nº 036/2022. Objeto: Contratação de serviços de manutenção, reforma e adaptação de instalações prediais. Abertura: 24/10/2022 às 08:30 horas. Interessados poderão retirar o Edital no Edifício sede da Prefeitura Municipal de Ataléia, sala da CPL, localizada na Rua Governador Valadares, 112, Centro – CEP: 39.850-000, Ataléia/MG.

GILSON BOTELHO BASTOS –
Prefeito do Município

Publicado por:
Barbara Elizabeth Molendolff Barbosa
Código Identificador:F9C5B2D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO.
Pregão Presencial nº 047/2022 – Processo Licitatório nº 105/2022. A Prefeitura Municipal de Belo Oriente **COMUNICA A SUSPENSÃO DO PREGÃO** cujo objeto é: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e manutenção de poços artesianos, conforme detalhamento constante no Anexo do edital. Solicitado pela secretaria municipal de Obras e serviços urbanos do município de Belo Oriente/MG.

A reabertura será publicada posteriormente.

Belo Oriente/MG, 11 de outubro de 2022

LUANA LEONEL FIGUEIREDO
Pregoeira

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:3607C0A7

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de instalação de usina/sistema de geração de energia solar fotovoltaica on grid (sistema conectado à rede), compreendendo a elaboração do projeto, a aprovação deste junto à concessionária de energia local, o fornecimento de todos os equipamentos e materiais, a instalação e efetivação, conforme locais determinados aos memoriais descritivos apresentados pelas Secretarias solicitantes.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2022
CONTRATO Nº 080/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Belo Oriente – MG.
VIGÊNCIA: 07/10/2022 A 07/10/2023
VALOR: R$ 6.549.550,08 (seis milhões quinhentos e quarenta e nove mil e quinhentos cinquenta reais e oito centavos)
CONTRATADA: HB ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E ELETRIFICAÇÕES EIRELLI

TIAYA ALVES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:61AF0B47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato n°085/2022. CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTISTICO DE "GEO PAIVA" PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DE ROSARIO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 02 (DUAS) HORAS EM PRAÇA PÚBLICA GRATUITAMENTE À POPULAÇÃO NO MUNICIPIO DE BERILO/MG. Contratada: **DOUGLAS PRODUÇÕES & EMPREEDIMENTOS ME**/CNPJ**:** 40.089.711/0001-07. Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais). Data de assinatura: 07/10/2022.

FLÁVIA FERREIRA DAS NEVES AMARAL
Presidente da CPL

Publicado por:
Flávia Ferreira Neves Amaral
Código Identificador:01DF1A11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Pregão Presencial nº 100/2022. Tipo Menor Preço. Regime de Execução: Empreitada por preço global. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços, incluindo fornecimento de materiais e equipamentos necessários para execução de revitalização do monumento "Marco Centenário" neste município de Boa Esperança/MG, conforme descrito no memorial descritivo, planilhas e projetos. Entrega dos envelopes até às 09h:00min de 26/10/2022. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:E5237231

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Pregão Presencial nº 101/2022. Tipo Menor Preço. Regime de Execução: Empreitada por preço global. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços, incluindo fornecimento de materiais e equipamentos necessários para pintura geral e execução de reparos na Escola Municipal José Aldo dos Santos, conforme descrito no memorial descritivo, planilhas e projetos. Entrega dos envelopes até às 14h:00min de 26/10/2022. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:EABEC172

LICITAÇÕES E PREGÕES
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2022

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2022
(Chamada Pública nº 02/2022)

EXIGÊNCIA LEGAL: Lei 8.666 de 21/06/93, Art. 25, caput.

OBJETIVO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO E REPASSE DE GUIAS DE IMPOSTOS MUNICIPAIS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS EMITIDAS POR ESTA PREFEITURA.

PROPONENTE:

ITAÚ UNIBANCO S.A., CNPJ 60.701.190/0001-04

VALORES:

R$ 1,91 (um real e noventa e um centavos) por guia recebida em terminal de Auto-atendimento e débito em conta corrente;

R$ 1,84 (um real e oitenta e quatro centavos) por guia recebida pela Internet;

R$ 2,02 (dois reais e dois centavos) por guia recebida nos correspondentes.

Ratifico o reconhecimento de situação de inexigibilidade de licitação, necessária à contratação dos serviços acima referidos.

Firmo a presente ratificação e determino a sua publicação.

Boa Esperança/MG, 11 de outubro de 2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:F87A435B

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato da Inexigibilidade de licitação nº 18/2022. **OBJETO:** Prestação de serviços de recebimento e repasse de guias de impostos municipais, taxas e contribuições de melhorias, emitidas pela Prefeitura Municipal Boa Esperança/MG. **VALORES**: R$ 1,91 (um real e noventa e um centavos) por guia recebida em terminal de Auto-atendimento; R$ 1,84 (um real e oitenta e quatro centavos) por guia recebida pela Internet; R$ 2,02 (dois reais e dois centavos) por guia recebida nos correspondentes. **PROPONENTE**: ITAÚ UNIBANCO S.A., CNPJ 60.701.190/0001-04. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses. **FUNDAMENTO LEGAL**: Chamada Pública nº 02/2022. Lei Federal 8.666/93, art. 25, caput, c/c art. 26, ambos da mesma lei.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:F0D52925

LICITAÇÕES E PREGÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11/2022

TERMO DE REVOGAÇÃO

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11/2022
OBJETO: ALIENAÇÃO DE 09 (NOVE) IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/MG, CONSTITUÍDOS DE LOTES DE TERRAS, COM E SEM EDIFICAÇÃO, MATRICULADOS E REGISTRADOS NO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA, CONFORME DESCRITO NO EDITAL E ANEXOS.

Em atenção a Comissão Permanente de Licitação, informo:

Face ao não comparecimento de licitantes interessados no Processo Licitatório modalidade de Concorrência Publica nº 11/2022, acima referenciada, **REVOGO** a presente licitação.

Boa Esperança/MG, 11 de outubro de 2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:B64BED44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 066/2022
Processo Licitatório nº 127/2022
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 062/2022

OBJETO: Registro de preços para aquisição de Dietas, Fórmulas Infantis e outros compostos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **INICIO DO ENVIO DE PROPOSTAS: 10/10/2022 ÀS 17:00 HORAS, FIM DO ENVIO PROPOSTAS/INÍCIO DA DISPUTA: 21/10/2022 ÀS 14:00 HORAS, HORÁRIO DE BRASÍLIA, ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.licitardigital.com.br. Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmo horário. **CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br Telefone: (31) 3833-1222 e (31) 3833-1119 E-mail para esclarecimentos: licitacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br **REFERÊNCIA DO TEMPO:** Horário de Brasília.

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:B3B34266

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 065/2022
Processo Licitatório nº 126/2022
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 061/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de pneus novos (primeira vida) e acessórios de pneumáticos, devidamente certificados pelo INMETRO, para equiparem a frota de veículos do Município de Bom Jesus do Amparo/MG e conveniados (polícia civil e militar). **INICIO DO ENVIO DE PROPOSTAS: 10/10/2022 ÀS 17:00 HORAS, FIM DO ENVIO PROPOSTAS/INÍCIO DA DISPUTA: 21/10/2022 ÀS 09:30 HORAS, HORÁRIO DE BRASÍLIA ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.licitardigital.com.br. Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmo horário. **CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br Telefone: (31) 3833-1222 e (31) 3833-1119 E-mail para esclarecimentos: licitacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br**____REFERÊNCIA DO TEMPO:** Horário de Brasília.

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:5ABA2843

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE REVISAO AO CONTRATO Nº 130/2022 ARP Nº 44/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. **Processo nº 110/2022 - Contrato nº 130/2022 ARP Nº 44/2022** - Termo de Aditamento Contratual. Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Contratada: M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA. Objeto: Revisão Contratual – Alteração valor do ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS. Valor da alteração do contrato: R$ 725,00 (Acréscimo).

Dotação Orçamentária:

02.06.01.10.301.0009.1.031.449052.0321-

02.06.01.10.301.0009.1.031.449052.0322-

02.06.01.10.301.0009.1.031.449052.0323-

02.07.01.08.244.0010.1.032.449052.0392-

02.07.01.08.244.0010.1.032.449052.0394

-02.07.01.08.244.0010.2.014.339030.0397-

02.06.01.10.301.0009.1.031.449052.0459-

02.06.01.10.301.0009.1.031.449052.0460 -

02.05.01.12.361.0004.1.020.449052.0492-

02.05.01.12.361.0004.1.020.449052.0493 - Data: 11/10/2022 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:D7B77860

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE REVISAO AO CONTRATO Nº 21/2022 ARP Nº 01/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. **Processo nº 150/2021 - Contrato nº 21/2022 – ARP 01/2022** - Termo de Aditamento Contratual. Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Contratada: AUTO POSTO DJALMA E CLEBER LTDA. Objeto: Revisão Contratual – Alteração valor da GASOLINA COMUM E DIESEL S10. Valor da alteração do contrato: R$ 1.758,27 (Decréscimo). Dotação Orçamentária:
02.02.01.04.122.0100.2.001.339030.0006 -
02.03.01.28.846.0001.0.001.339030.0040
02.03.01.28.846.0001.0.001.339030.0043 –
02.04.02.15.452.0002.2.009.339030.0094
02.04.02.26.782.0002.2.007.339030.0122
02.04.03.20.606.0003.2.013.339030.0118 –
02.05.01.12.361.0004.2.017.339039.0184
02.05.05.12.361.0007.2.032.339030.0288 -
02.05.05.12.365.0007.2.031.339030.0309
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0322 -
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0342
02.07.01.08.243.0013.2.059.339030.0378 –
02.07.01.08.244.0010.2.048.339030.0394
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0413 -
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0413

Data: 01/10/2022 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:9720F513

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal o Processo nº. 165/2022, modalidade Pregão Presencial nº 19/2022, do tipo menor preço global, para prestação de serviços delocação de enfeites natalinos para decoração da Praça Cel. Ananias de Andrade – Centro, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Repouso/MG. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 25/10/2022, às 14:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 17h, na Alameda José Brandão, 348, Bom Repouso - MG, CEP 37610-000. Tel. (35) 3461-1224, compras.bomrepouso@micropic.com.br ou no site:bomrepouso.mg.gov.br.

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:A821A6DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2022

O Município de Botumirim/MG, torna público **Extrato do Contrato nº 071/2022**. **PAL: 092/2022 – ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO: 009/2022.** Objeto: **ADESÃO A ATA DE RP Nº 053/2021 – PREF. DE PAPAGAIOS, PROC. 133/2021, P.P. 067/2021, OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SERV. DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREF. DE PAPAGAIOS POR MEIO DE SISTEMA INFORMATIZADO, C/ UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DE CARTÃO ELETRÔNICO E/OU SENHAS, P/ MANUT. PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNEC. DE PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS E MATERIAIS, P/ ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNIC. DE BOTUMIRIM/MG.** Data de assinatura: 29/09/2022. Vigência: 29/09/2022 a 21/01/2023. CONTRATADO: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA CNPJ: 05.340.639/0001-30. Valor do Contrato: R$ 760.325,00.

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:217BCAEF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2019

Município de Botumirim/MG torna público: **17º Termo Aditivo ao contrato nº 069/2019**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG. PAL nº 057/2019, PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2019.** Aditivo de acréscimo com vigência até: 31/12/2022. Valor Global com

acréscimo: R$2.363.354,95. Empresa: RIBEIRO ASSESSORIA E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ: 28.119.970/0001-20.

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:CE68F1FA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
18º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2019

Município de Botumirim/MG torna público: **18º Termo Aditivo ao contrato nº 069/2019**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG. PAL nº 057/2019, PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2019.** Aditivo de acréscimo com vigência até: 31/12/2022. Valor Global com acréscimo: R$2.367.615,03. Empresa: RIBEIRO ASSESSORIA E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ: 28.119.970/0001-20.

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:28C9E5A8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2021

Município de Botumirim/MG torna público: **2º Termo Aditivo ao contrato nº 027/2021**. Objeto: **CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP OU EQUIPARADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE VÍDEOS, ARTES GRÁFICAS INFORMATIVAS DE INTERESSE PÚBLICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG. PAL nº 017/2021, TOMADA DE PREÇO nº 002/2021.** Aditivo de reajuste com vigência até: 31/12/2022. Valor Global com acréscimo: R$198.000,00. Empresa: TPIRES COMUNICACAO LTDA inscrita no CNPJ: 40.670.224/0001-25.

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:F45CF03C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2021

Município de Botumirim/MG torna público: **1º Termo Aditivo ao contrato nº 063/2021**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE EDUCACIONAL, DESTINADO À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM-MG. PAL nº 060/2021, PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2021.** Aditivo de prorrogação de vigência: 13/09/2022 até 13/09/2023. Valor Global com acréscimo: R$33.120,00. Empresa: HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA inscrita no CNPJ: 02.915.196/0001-70.

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:16C1AB4E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2022

Município de Botumirim/MG torna público: **1º Termo Aditivo ao contrato nº 030/2022**. Objeto: **LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL HORAS FELIZES NO DISTRITO DE SANTA CRUZ DE BOTUMIRIM/MG. PAL nº 065/2022, DISPENSA nº 013/2022.** Aditivo de prorrogação de vigência: 15/09/2022 até 15/11/2022. Valor Global com acréscimo: R$1.650,00. Empresa: VANIELE CRISTINA GONÇALVES XAVIER inscrita no CPF: 391.396.988-82.

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:FC269471

LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2022

Município de Botumirim/MG torna público: **1º Termo Aditivo ao contrato nº 034/2022**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONCLUSÃO DA UBS LOCALIZADA NO DISTRITO DE CANTA GALO, BOTUMIRIM-MG, CONFORME RESOLUÇÃO 3561/2012 E RESOLUÇÃO 7822/2021, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE. PAL nº 054/2022, TOMADA DE PREÇO nº 008/2022.** Aditivo de alteração com vigência até: 01/01/2023. Valor Global com acréscimo: R$1.065.016,97. Empresa: PIETRA FERNANDES BENTO PIMENTEL RAMOS inscrita no CNPJ: 37.489.392/0001-04.

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:7989D62C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

O Município de Botumirim/MG torna público o **TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 - PAL: 061/2022 - INEXIBILIDADE 009/2022** - Objeto: **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS E/OU PRIVADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS DE SAÚDE NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE DIVERSAS ESPECIALIDADES, EXAMES E CIRURGIAS ELETIVAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, PARA ATENDER A REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOTUMIRIM/MG.** Data do Credenciamento: **21/06/2022** Vigência: **21/06/2022 à 21/06/2023**. Credenciado: **COMPLEXO MEDICO E IMAGEM PRO - VIDA EIRELI** inscrito no CNPJ: **21.998.650/0001-48.**

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:CA811DCE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2022

O Município de Botumirim/MG torna público o **TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2022 - PAL: 061/2022 - INEXIBILIDADE 009/2022** - Objeto: **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS E/OU PRIVADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS DE SAÚDE NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE DIVERSAS ESPECIALIDADES, EXAMES E CIRURGIAS ELETIVAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, PARA ATENDER A REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOTUMIRIM/MG.** Data do Credenciamento: **19/07/2022** Vigência: **19/07/2022 à 21/06/2023**. Credenciado: **CLINICA OFTALMOLOGICA DR. LUCIANO NASSER EIRELI** inscrito no CNPJ: **16.841.183/0001-08.**

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:54F6395C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2022

O Município de Botumirim/MG torna público o **TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2022 - PAL: 061/2022 - INEXIBILIDADE 009/2022** - Objeto: **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS E/OU PRIVADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS DE SAÚDE NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE DIVERSAS ESPECIALIDADES, EXAMES E CIRURGIAS ELETIVAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, PARA ATENDER A REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOTUMIRIM/MG.** Data do Credenciamento: **19/07/2022** Vigência: **19/07/2022 à 21/06/2023**. Credenciado: **WAGNER SANTA ROSA - ATIVIDADES MEDICAS** inscrito no CNPJ: **37.089.378/0001-13.**

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:8ABCAF91

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2022

O Município de Botumirim/MG torna público o **TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2022 - PAL: 061/2022 - INEXIBILIDADE 009/2022** - Objeto: **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS E/OU PRIVADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS DE SAÚDE NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE DIVERSAS ESPECIALIDADES, EXAMES E CIRURGIAS ELETIVAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, PARA ATENDER A REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOTUMIRIM/MG.** Data do Credenciamento: **10/08/2022** Vigência: **10/08/2022 à 21/06/2023**. Credenciado: **LIFESCAN MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA** inscrito no CNPJ: **15.584.416/0001-71.**

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:DEAD63EC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2022

O Município de Botumirim/MG torna público o **TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2022 - PAL: 031/2021 - INEXIBILIDADE 001/2021** - Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG.** Data do Credenciamento: **05/09/2022** Vigência: **05/09/2022 à 31/12/2022**. Credenciado: **CONSULTORIO SORRISO PERFEITO** inscrito no CNPJ: **47.455.964/0001-98.**

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:9C562629

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

O Município de Botumirim/MG torna público o **TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 - PAL: 073/2022 - INEXIBILIDADE 010/2022** - Objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG.** Data do Credenciamento: **27/09/2022** Vigência: **27/09/2022 à 31/12/2022**. Credenciado: **MAX STANLEY BATISTA MENDES** inscrito no CNPJ: **65.301.228/0001-67**

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:72B2F35C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2022

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 116/2021 - LABORCLINICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG. Extrato de Termo Aditivo ao Contrato 116/2021 – Contratado: Laborclínico Ltda ME – CNPJ: 00.574.982/0001-25. OBJETO: Termo Aditivo o Credenciamento de laboratórios de análises clínicas para a prestação de serviços de realização de exames de análises clínica eletivo aos usuários atendidos pelas Unidades Básicas de Saúde UBS, de acordo com o edital de Chamamento público 09/2021, no qual a contratada aderiu em todas as suas condições. Vigência 22/09/2023.

LILIA CARVALHO BARBOSA DE LIMA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:0A3C3D4F

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO PE 35_22

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2022.
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 – Rejusta os valores unitários dos itens 70, 114 e 318 da Ata de Registro de Preços nº 14/2022 firmada em 03 de agosto de 2022, passando a vigorar para os futuros fornecimentos os preços unitários conforme termo.

LILIA CARVALHO BARBOSA DE LIMA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:52EC2A56

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PRORROGAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTUTA DE PREGÃO ELETRONICO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE

BRASILÂNDIA DE MINAS, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, torna público, a quem possa interessar, que PRORROGA o prazo de abertura referente ao PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2022, cuja a abertura ocorrerá às 09:h00min do dia 16/10/2022, na sala das Licitações na Prefeitura Municipal, que tem como Objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 08 (OITO) PARES DE PEGÕES PARA MATA BURROS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, o edital completo poderá ser obtidos diretamente na página oficial do município ou na plataforma www.bnc.org.br. Outras informações pelo telefone (38) - 3562-2202.

Brasilândia de Minas, 11 de outubro de 2022.

MÁRCIO DOS REIS SOARES.
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcio dos Reis Soares
Código Identificador:002EB2CD

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO:PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 101/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022 Acolho, homologo e ratifico a decisão da Comissão descrita na Ata de julgamento, e parecer jurídico favorável à homologação referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 101/2022, na Modalidade de Pregão Presencial n° 28/2022. **Adjudicando os itens: 1,2** (um e dois) **à empresa MAPA CONSTRUTORA LTDA ME - CNPJ 01.816.332/0001-01** Formalize o contrato de fornecimento de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Transportes, e note as demais providências junto aos proponentes adjudicados.

Publique-se na forma legal.

Brasilândia de Minas – MG. 11 de outubro de 2022.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio dos Reis Soares
Código Identificador:C87B52E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022

AVISO DE EDITAL

Pregão Presencial nº 034/2022. Objeto: Registro de preços objetivando a eventual e futura contratação de empresa visando a prestação de serviços de plotagem de veículos pertencentes à frota municipal e adesivos para vidros e janelas de acordo com a necessidade de cada secretaria do Município de Braúnas/MG. Abertura dia: 27/10/2022 às 09h30min. O Edital encontra-se disponível para download no site www.braunas.mg.gov.br link Licitações ou poderá ser retirado na Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços da Prefeitura Municipal de Braúnas. Informações pelo (33) 3425-1155, das 08 às 16 horas, dias úteis.

Braúnas/MG, 11 de outubro de 2022.

MATHEUS HENRIQUE MACIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:1FC52696

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 004/2022

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 004/2022

O Município de Braúnas/MG, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que fará a contração da empresa **W. CASTRO – CNPJ n° 29.881.825/0001-44,** para confecção de 1000 exemplares do livro "Conhecendo o Município de Braúnas", trazendo um levantamento de dados históricos, geográficos, turísticos e culturais de forma didática, para uso dos alunos e professores nas escolas da rede municipal de educação, e também para o acervo da Biblioteca Pública Municipal "Cecília Carneiro", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, ao valor total de R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), com recursos próprios

Braúnas/MG, 11 de outubro de 2022.

SÉRGIO PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:EE854C6A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 004/2022

AVISO DE EDITAL

Pregão Eletrônico nº 004/2022. Objeto: Registro de preços para fornecimento de medicamentos éticos, por um período de 12 (doze) meses, por maior desconto percentual sobre a tabela CMED/ANVISA, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Braúnas/MG. Abertura dia: 26/10/2022 às 10h00min. O Edital encontra-se disponível para download no site www.braunas.mg.gov.br link Licitações ou poderá ser retirado na Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços da Prefeitura Municipal de Braúnas. Informações pelo (33) 3425-1155, das 08 às 16 horas, dias úteis.

Braúnas/MG, 11 de outubro de 2022.

MATHEUS HENRIQUE MACIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:E2FBDF74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE COMPRAS
ADITIVO AO CONTRATO 027/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo nº 12/2021. Termo Aditivo N º 03 ao Contrato n.º 027/2022. Contratada: **Alessandro Arrelaro - ME**. Objeto: Fornecimento de GLP -gás de cozinha – Acréscimo Contratual. Valor: R$$ 2.400,00. Novo valor contratual: R$ **34.411,11**. Fundamento Legal: Art. 124, I, "b" c/c art. 125 da Lei nº 14.133/21. Dotação Orçamentária: 020902 1236100152. 108 339030, 020902 1236500142. 100 339030 . Data: 07 /10 /2022.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:5D510366

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o Pregão Presencial nº 040/2022, PRC nº 413/2022, do tipo menor preço por item, tendo como objeto: registro de preços para aquisição de material odontológico. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 26/10/2022, às 09h30min. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br. Tel. (35) 3463-1377.

PATRÍCIA MARTA SIANO BACELLAR –
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Marta Siano Bacellar
Código Identificador:71EE0294

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o Pregão Presencial nº 041/2022, PRC nº 415/2022, do tipo menor preço por item, tendo como objeto: registro de preços para aquisição de materiais de construção para atender as Secretarias Municipais. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 27/10/2022, às 09h30min. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br. Tel. (35) 3463-1377.

PATRÍCIA MARTA SIANO BACELLAR –
Pregoeira.

Publicado por:
Patricia Marta Siano Bacellar
Código Identificador:29BD49CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/202

O Município de Buritis - MG, através da Pregoeira titular, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com objetivo de Aquisição e instalação de parque infantil, conforme especificações no termo de referência, com abertura prevista para o dia 27/10/2022, a partir das 15h. O edital poderá ser retirado no site www.buritis.mg.gov.br, maiores informações: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, nº 723 – Bairro Centro.

Buritis – MG, 11 de outubro de 2022.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Pregoeira Titular.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:7B6ACD0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO-PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 078/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º027/2022 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande torna público aos interessados que fará realizar no dia **25 de Outubro de 2022**, **às 14:31h** licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.024/19, Decreto Municipal n.º 2.855/20, e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE 04 (QUATRO) POÇOS TUBULAR NO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE, INCLUINDO TESTE DE VAZÃO, ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS E BACTERIOLÓGICAS, OUTORGA JUNTO AO IGAM – INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERENCIA.** O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093 -

Cabeceira Grande (MG), 11 de Outubro de 2022.

LORENA CRISTINE PEREIRA SIQUEIRA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:A039E8EB

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO-MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 080/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º028/2022 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande torna público aos interessados que fará realizar no dia **25 de Outubro de 2022, às 08:31h** licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.024/19, Decreto Municipal n.º 2.855/20, e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL ESCOLAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE, SECRETARIAS MUNICIPAIS VINCULADAS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E CAIXAS ESCOLARES.** O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093

Cabeceira Grande (MG), 11 de Outubro de 2022.

LORENA CRISTINE PEREIRA SIQUEIRA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:CA0BDBF3

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE CREDENCIAMENTO-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (ESPECIALISTAS)

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 079/2022 – INEXIGIBILIDADE N° 011/2022 – CREDENCIAMENTO N.º005/2022 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande torna público aos interessados que fará realizar a partir do dia **13 de Outubro de 2022** das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00, licitação na modalidade de Inexigibilidade, tipo: Credenciamento, sob a regência da Lei Federal n.º 8.666/93, modificações posteriores e Decreto Municipal n.º 2.351 de 19 de Julho de 2018, referente ao **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PESSOA JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AREA DA SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO SES/MG Nº. 7857, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021 E DEMAIS**

REOLUÇÕES E PORTRIAS DA UNIÃO, DO ESTADO DE MINAS GERAIS E RECURSOS PROPRIOS DO MUNICIPIO. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093 -

Cabeceira Grande (MG), 11 de Outubro de 2022.

PAULO ANDRÉ DUARTE ALVES –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:353FDEF5

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 105/2022**. Objeto: prestação de serviços de elaboração de projeto e trabalhos técnicos, referentes ao bem protegido "Casa do Motor" em Cabeceira Grande-MG. Contratada: I**NNAR ARQUITETURA ENGENHARIA E DESIGN DE INTERIORES LTDA-43.903.979/0001-10**; Valor global estimado: **R$ 16.700,00**. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 11 de outubro de 2022.

SANTOS HUMBERTO COSTA VALE
Diretor.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:0CDD0620

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 028/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 315/2022

PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2022

MENOR PREÇO POR LOTE

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde/MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar a abertura do Procedimento Licitatório n° **315/2022**, na modalidade **Pregão Presencial n° 028/2022**, **que tem como** objeto **a CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE ENFEITES DE NATAL, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇAO, MANUTENÇAO E DESINSTALAÇAO DOS ENFEITES, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS.**
Serão recebidos os envelopes com documentação e proposta de preços, na Sala de Licitações, da prefeitura municipal, com sede na Rua Prefeito Carlos de Souza Filho, nº 175 - Centro, na cidade de Cabo Verde/MG das 09h00m às 09h30m do dia 25/10/2022. E a Pregoeira e a equipe de apoio reunir-se-ão, em sessão pública, para processamento do pregão, sendo a abertura da sessão às 09h30m do dia 25/10/2022.

CLÁUDIO ANTÔN
Prefeito Municipal

LUCIANA PEZZI V. REIS
Secretária Municipal de Suprimentos

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:F5E50FD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO N° 0592022 PRC 186 22 DISP 018 22

PROCESSO...: PRC 00186 22
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0592022 LICITACAO: DISP001822
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: ANA PAULA PEZZI LUCIANO
OBJETO.....: LOCACAO DE NOVO IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCO-
LA DE LINGERIE, SITUADO NA AV. DR. ANTONIO DE SOUZ A MELO, Nº 510, CENTRO.
VALOR.....: R$14.000,00
VIGENCIA...: 01/06/2022 a 31/12/2022
DOTACOES...: 0394 - 339036 - 0824408012.031 - AS.SOC

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:76960D4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PREMIA NUBIA LUCIANA PEREIRA ARAUJO

DECRETO S/Nº, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público NUBIA LUCIANA PEREIRA ARAUJO.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 10543;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal *NUBIA LUCIANA PEREIRA ARAUJO***,** matrícula nº 758, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente aos períodos aquisitivos de 13/09/2010 a 12/09/2015 e 13/09/2015 a 12/09/2020, com os períodos de gozos a iniciar em 15 de outubro de 2022 e término em 12 de janeiro de 2023.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 07 de outubro de 2022.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Aparecida de Lima Moura
Código Identificador:8B7C9AD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PREMIA FABIO DIVINO DANTAS

DECRETO S/Nº, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público FABIO DIVINO DANTAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 10542;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal *FABIO DIVINO DANTAS***,** matrícula nº 1122, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente aos períodos aquisitivos de 05/11/2015 a 04/11/2020, com os períodos de gozos a iniciar em 10 de outubro de 2022 e término em 08 de novembro de 2022.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 07 de outubro de 2022.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Aparecida de Lima Moura
Código Identificador:C52F95FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 103/2022, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022

Processo Licitatório nº. 103/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 27/2022, aquisição de Aquisição de dois veículos, sendo: uma (1) van escolar de 15 lugares. Conforme convênio com a Secretaria de Estado de Governo de Minas Gerais nº 1491002413/2022/SEGOV/PADEM, quantidades e especificações pormenorizadas, as quais constam do Termo de Referência que integra o ANEXO I do instrumento convocatório. Poderão participar deste Pregão interessados que estejam com Credenciamento regular no Bolsa Nacional de Compras. O credenciamento e entrega das propostas dar- se-ão até o dia 25/10/2022 às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.cajuri.mg.gov.br. e http://www.bnc.org.br .

LORÊNA A. SANTOS DE CASTRO –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:39C18C02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 0104/2022

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
Referência : Processo Licitatório nº 00104/2022 – Concorrência nº 0002/2022

Objeto: **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SOB O REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO GLOBAL COM APLICAÇÃO TOTAL DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DA CRECHE DO BAIRRO CANADÁ – Rua Tristão de Alvarenga S/N – Bairro Canadá**

NOTIFICADA: **HAMMER CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA**
CNPJ nº 45.154.920/0001-00

Exmo Srs.

O MUNICÍPIO DA CAMPANHA / MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.712.174/0001-42, vem perante Vossa Senhoria, considerando o Ofício nº 130/2022/PMC oriundo da Secretaria Municipal de Fazenda **NOTIFICAR,** para que no prazo de 05 (cinco) dias proceda:

- A fim de sanar as pendências apontadas pela Secretaria Municipal de Fazenda, conforme ofício anexo, comprove que a empresa MAXXIMUS AFIANÇADORA, é uma instituição financeira e detém autorização legal para emissão de fiança bancária ou seguro-garantia.

- A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, nesta data, dando cumprimento o princípio da publicidade**,**assegurada a ampla defesa e o contraditório à empresa **NOTIFICADA**, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.
O Município aguarda manifestação da empresa notificada, no prazo acima assinalado, sendo o silêncio entendido como confissão dos fatos anotados.

Campanha, 10 de Outubro de 2022.

MÁRCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora do Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:F2F84F8A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO CONTRATO Nº 00203/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001-42 Torna Público Extrato Contrato nº 00203/2022, Processo nº 00175/2022 – Dispensa nº 0066/2022 – **Contratada: SARYTTA RIBEIRO MASSELI PROCK CEZARINO ME - CNPJ**: 22.507.310/0001-30. **Objeto**: **AQUISIÇÃO INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A COMEMORAÇÃO DOS 200 ANOS DOS TERNOS DE CONGADA DO MUNICIPIO.** Vigência: 07/10/2022 a 07/10/2023 – Valor total estimado: R$ 17.381,20 (dezessete mil, trezentos e oitenta e hum reais e vinte centavos). Dotação: 02.10.04.13.391.0034.4.108.3390.30.00 – **803**.

Item	Código	Descrição	Und.	Quant.	Vl Unit.	Vl Total
1	51338	BAQUETA PARA SURDO	UN	12	19,00	228,00
2	51337	BAQUETA PARA TAROL	PAR	4	11,80	47,20
3	51322	CAIXA DE GUERRA 14" X 18 CM ALUMINIO	UN	2	480,00	960,00
4	51325	CAVAQUINHO	UN	2	385,00	770,00
5	51339	CHOCALHO.	UN	2	44,00	88,00
6	51323	MALACACHETAS 12" X 20 CM ALUMÍNIO	UN	2	500,00	1.000,00
7	51326	PANDEIRO 10"	UN	2	79,00	158,00
8	51327	PANDEIRO MEIA LUA	UN	4	46,00	184,00
9	51336	PELE 14" LEITOSA GROSSA	UN	20	45,00	900,00
10	51335	PELE 20" LEITOSA GROSSA	UN	12	79,00	948,00
11	51334	PELE 22" LEITOSA GROSSA	UN	10	89,00	890,00
12	51333	PELE 24" LEITOSA GROSSA	UN	12	99,00	1.188,00
13	51332	PELE 26" LEITOSA GROSSA	UN	4	123,00	492,00
14	51324	SURDO 14" X 50CM ALUMINIO	UN	7	695,00	4.865,00
15	51329	TALABARTE	UN	20	26,00	520,00
16	50203	TAROL 14" X 10CM ALUMINIO	UN	1	484,00	484,00
17	51341	TROMBONE DE VARA (TENOR)	UN	1	2.879,00	2.879,00
18	51340	VIOLÃO ACÚSTICO COM 6 CORDAS NYLON	UN	1	780,00	780,00

Campanha/MG, 07/10/2022

LILIANE BIANCHI R DE VILHENA
Depto de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:CE29D2BF

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 0066/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, **Sr. Lázaro Roberto da Silva**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, através do Termo de Referência e Parecer Jurídico, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao **Processo nº 00175/2022 – Dispensa nº 0066/2022**, a fim de que se proceda **A AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS,** a ser adquirido com a empresa **Sarytta Ribeiro Masseli Prock Cezarino ME – CNPJ nº 22.507.310/0001-30**, que ofereceu a proposta mais vantajosa no valor total de **R$ 17.381,20** (Dezessete mil, trezentos e oitenta e hum reais e vinte centavos).

Campanha/MG, 07 de outubro de 2022.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:9B83B5C5

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PROCESSO Nº 0096/2022

PROCESSO N° 0096/2022– PREGÃO ELETRÔNICO N° 0039/2022

Considerando que a empresa MINAS FORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS LTDA CNPJ nº 41.776.201/0001-62, apresentou recurso referente a decisão da C.P.L de rescisão contratual e aplicação de penalidades frente à solicitação da secretaria Municipal da Educação por atraso na entrega.

Considerando o posicionamento do setor jurídico, para análise de vantajosidade, e em nada se opondo ao juízo de retratação e prosseguimento do contrato.

Considerando que a empresa participou do referido processo neste único lote, e sua intenção em entregar os produtos.

Decide esta comissão pela retratação da decisão tomada anteriormente.

Sendo assim, prossegue o contrato, tornando sem efeito a rescisão contratual e suspendendo a aplicação da penalidade.

Esta decisão será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros AMM, enviada à licitante.

Campanha, 10 de Outubro de 2022

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente Comissão Permanente de Licitação

RINALDO SALES RIBEIRO
Membro

LUCAS JOSÉ FERREIRA MAIA
Membro

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:0DEDA18C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO CONTRATO Nº 00204/2022

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Processo nº 00143/2022 – Inexigibilidade n° 00032/2022 – CREDENCIAMENTO - Contrato nº 00204/2022 – Contratada empresa **RM Engenharia, Gerenciamento, Fiscalização e Projetos Ltda,** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Segovia n°51, Europa, Belo Horizonte – MG, Cep 31620-220, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 37.099.509/0001-43, com o valor total de **R$ 11.074,50** (Onze mil, setenta e quatro reais e cinquenta centavos) - **Objeto: Credenciamento de empresa e/ou profissionais especializados na elaboração de laudos de avaliação de imóveis destinados a locação, venda ou aquisição pela Administração Municipal** - Dotação: Exercício 2022: 02.03.01.04.121.0004.4.017.3390.36.00 – **174**; 02.03.04.04.122.0004.4.018.3390.39.00 - **180**; Vigência: 10/10/2022 a 10/10/2023.

Campanha/MG, 10 de outubro de 2022

LILIANE BIANCHI R DE VILHENA
Departamento de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:E44A51FA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO CONTRATO Nº 00205/2022

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Processo nº 00143/2022 – Inexigibilidade n° 00032/2022 – CREDENCIAMENTO - Contrato nº 00205/2022 – Contratada pessoa física **Adriana Pires dos Santos,** Corretora de Imóveis CRECI/MG sob n° MGF0015282**,** com endereço à Rua Leonel de Rezende 61 - A, Centro, Campanha – MG, Cep 37.400-000, portador da Cédula de Identidade RG n.º MG-6.820.188 - SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob n.º 037.514.006-99, com o valor total de **R$ 11.074,50** (Onze mil, setenta e quatro reais e cinquenta centavos) - **Objeto: Credenciamento de empresa e/ou profissionais especializados na elaboração de laudos de avaliação de imóveis destinados a locação, venda ou aquisição pela Administração Municipal** - Dotação: Exercício 2022: 02.03.01.04.121.0004.4.017.3390.36.00 – **174**; 02.03.04.04.122.0004.4.018.3390.39.00 - **180**; Vigência: 10/10/2022 a 10/10/2023.

Campanha/MG, 10 de outubro de 2022

LILIANE BIANCHI R DE VILHENA
Departamento de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:D0FD0E49

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO CONTRATO Nº 00206/2022

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Processo nº 00143/2022 – Inexigibilidade n° 00032/2022 – CREDENCIAMENTO - Contrato nº 00206/2021 – Contratada empresa **Realize Imóveis Campanha Ltda,** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Rua Leonel de Rezende n°61 - A, Centro, Campanha – MG, Cep 37400-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.330.330/0001-73, com o valor total de **R$ 11.074,50** (Onze mil, setenta e quatro reais e cinquenta centavos) - **Objeto: Credenciamento de empresa e/ou profissionais especializados na elaboração de laudos de avaliação de imóveis destinados a locação, venda ou aquisição pela Administração Municipal** - Dotação: Exercício 2022: 02.03.01.04.121.0004.4.017.3390.36.00 – **174**; 02.03.04.04.122.0004.4.018.3390.39.00 - **180**; Vigência: 10/10/2022 a 10/10/2023.

Campanha/MG, 10 de outubro de 2022

LILIANE BIANCHI R DE VILHENA
Departamento de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:C658527F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO CONTRATO Nº 00207/2022

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Processo nº 00143/2022 – Inexigibilidade n° 00032/2022 – CREDENCIAMENTO - Contrato nº 00207/2022 – Contratada pessoa física **Paulo Cesar dos Reis Filho,** Engenheiro Civil – CREA/MG 1420773240**,** com endereço à Rua Evaristo da Veiga, 447 - A, Centro, Campanha – MG, Cep 37.400-000, portador da Cédula de Identidade RG n.º MG-18392572 - SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob n.º 144.158.906-60, com o valor total de **R$ 11.074,50** (Onze mil, setenta e quatro reais e cinquenta centavos) - **Objeto: Credenciamento de empresa e/ou profissionais especializados na elaboração de laudos de avaliação de imóveis destinados a locação, venda ou aquisição pela Administração Municipal** - Dotação: Exercício 2022: 02.03.01.04.121.0004.4.017.3390.36.00 – **174**; 02.03.04.04.122.0004.4.018.3390.39.00 - **180**; Vigência: 10/10/2022 a 10/10/2023.

Campanha/MG, 10 de outubro de 2022

LILIANE BIANCHI R DE VILHENA
Departamento de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:DF39AE53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
LEI N° 1615 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

LEI N° 1615 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

> "Dispõe sobre a restrição de tráfego de veículos pesados, automotores e de tração animal no perímetro urbano em determinados horários e locais que menciona na área urbana do município de Campo Florido e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SR. RENATO SOARES DE FREITAS, no uso das atribuições que lhe são previstas no art. 66, incisos I e III, ambos da Lei Orgânica e com fundamento no art. 6º inciso XXIII da Lei Orgânica, sanciona a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Campo Florido/MG:
Art. 1º Fica proibido o tráfego de todos os tipos de caminhões, com ou sem carretas, carretas "Romeu e Julieta", bitrens, tritrem, rodotrens, "Vanderléia" e treminhão, carregados ou não, em toda a área urbana do Município de Campo Florido, cujo Peso Bruto Total (PBT) seja superior a 30t (trinta toneladas); exceto nas rodovias BR 262 de jurisdição do Departamento Nacional de Infraestrutura (DNIT) e na MGC 455 do Departamento de Edificações e Estrada de Rodagem de Minas Gerais (DER-MG).

Parágrafo único: Ficam excluídos da regra prevista no "caput" desse artigo os ônibus de transporte coletivode passageiros, públicos ou particulares, caminhões e máquinas pesadas da patrulha mecanizada da frota municipal, estadual ou federal, veículos de coleta de lixo e outros serviços emergenciais de saúde, manutenção de emergência em residências e vias públicas, em rede elétrica, telefônica, pluvial, sanitária e abastecimento de água e serviços de guincho.

Art. 2º. Fica proibido otráfegode veículos automotores ou de tração animal conforme descritos no art. 1º, em frente aos estabelecimentos escolares, nas vias públicas e nos horários abaixo relacionados:
Escola Estadual Padre Henrique Peeters, localizada na Praça São José, Centro, nos horários de 07:00 horas às 07:30 horas, de 11:30 horas às 12:00 horas e de 16:30 horas às 17:00 horas.
Escola Municipal Professor Gomes Horta, localizada na Rua X de Novembro, Centro, nos horários de 07:00 horas às 07:30 horas, de 11:30 horas às 12:00 horas e de 16:30 horas às 17:00 horas.
Escola Municipal Cárita Bella de Barros Alves, localizada na Rua Ademir Sinatra Marques, bairro Comendador Tércio Wanderley, nos horários de 07:00 horas às 07:30 horas, de 11:30 horas às 12:00 horas e de 16:30 horas às 17:00 horas.
Centro Profissionalizante e Cultural Vereador Dormelino de Souza localizada na Avenida JK, bairro Vila Junqueira, nos horários de 07:00 horas às 07:30 horas, de 11:30 horas às 12:00 horas e de 16:30 horas às 17:00 horas.
Centro Municipal de Educação Infantil Professora Analia Tereza dos Santos Bernardes, localizada na Rua Humberto Ferreira de Melo, bairro Azaléia, nos horários de de 07:00 horas às 07:30 horas, 11:30 horas às 12:00 horas e de 16:30 horas às 17:00 horas.

§ 1º O Poder Público Municipal determinará a confecção de cavaletes pintados com a cor amarela e com os dizeres "Trânsito Proibido" na cor preta, entregando-os aos responsáveis pela direção dos estabelecimentos escolares.

§ 2º Os equipamentos mencionados no parágrafo anterior ficarão sob a responsabilidade direta dos diretores dos estabelecimentos escolares, que os colocarão em pontos estratégicos, previamente determinados pelo Poder Executivo, interrompendo o trânsito nos locais e horários mencionados no "caput".

§ 3º Diariamente, após o período de interrupção do fluxo detráfego, os responsáveis pelos equipamentos farão a sua retirada dos locais onde foram colocados, restabelecendo a normalidade do trânsito.

Art. 3º. Fica assegurado o direito de ir e vir aos moradores dos trechos que terão o transito impedido, garantido o livre acesso e a saída de seus imóveis com seus veículos, durante o período da interrupção.

§1º. As proibições de que trata esta lei devem respeitar o direito de ir vir dos cidadãos.

§2º. Para os veículos com restrição de trânsito, conforme descritos no art. 1º desta Lei, podem utilizar como rota o anel viário situado no perímetro urbano, conforme placas indicativas.

Art. 4ºA infringência do previsto nos artigos 1º e 2º, acarretará ao proprietário e/ou condutor a aplicação das penalidades previstas no Código Nacional de Transito (Lei nº 9.503/97), quais sejam:

Art. 187*Transitar em locais e horários não permitidos pela regulamentação estabelecida pela autoridade competente:*
- para todos os tipos de veículos:
Infração - média;
Penalidade - multa;
Art. 231*Transitar com o veículo:*
I - danificando a via, suas instalações e equipamentos;
II - derramando, lançando ou arrastando sobre a via:
a) carga que esteja transportando;
b) combustível ou lubrificante que esteja utilizando;
c) qualquer objeto que possa acarretar risco de acidente:
Infração - gravíssima;
Penalidade - multa;
Medida administrativa - retenção do veículo para regularização;
III - produzindo fumaça, gases ou partículas em níveis superiores aos fixados pelo CONTRAN;
IV - com suas dimensões ou de sua carga superiores aos limites estabelecidos legalmente ou pela sinalização, sem autorização:
Infração - grave;
Penalidade - multa;
Medida administrativa - retenção do veículo para regularização;
V - com excesso depeso, admitido percentual de tolerância quando aferido por equipamento, na forma a ser estabelecida pelo CONTRAN:
Infração - média;

Penalidade - multa acrescida a cada duzentos quilogramas ou fração de excesso depesoapurado, constante na seguinte tabela:
a) até 600 kg (seiscentos quilogramas) - R$ 5,32 (cinco reais e trinta e dois centavos);
b) de 601 (seiscentos e um) a 800 kg (oitocentos quilogramas) - R$ 10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos);
c) de 801 (oitocentos e um) a 1.000 kg (mil quilogramas) - R$ 21,28 (vinte e um reais e vinte e oito centavos);
d) de 1.001 (mil e um) a 3.000 kg (três mil quilogramas) - R$ 31,92 (trinta e um reais e noventa e dois centavos);
e) de 3.001 (três mil e um) a 5.000 kg (cinco mil quilogramas) - R$ 42,56 (quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos);
f) acima de 5.001 kg (cinco mil e um quilogramas) - R$ 53,20 (cinquenta e três reais e vinte centavos);
Medida administrativa - retenção do veículo e transbordo da carga excedente;
VI - em desacordo com a autorização especial, expedida pela autoridade competente para transitar com dimensões excedentes, ou quando a mesma estiver vencida:
Infração - grave;
Penalidade - multa e apreensão do veículo;
Medida administrativa - remoção do veículo;
VII - com lotação excedente;
VIII - efetuando transporte remunerado de pessoas ou bens, quando não for licenciado para esse fim, salvo casos de força maior ou com permissão da autoridade competente:
Infração - média;
Penalidade - multa;
Medida administrativa - retenção do veículo;
IX - desligado ou desengrenado, em declive:
Infração - média;
Penalidade - multa;
Medida administrativa - retenção do veículo;
X - excedendo a capacidade máxima de tração:
-Infração - de média a gravíssima, a depender da relação entre o excesso depesoapurado e a capacidade máxima de tração, a ser regulamentada pelo CONTRAN;
Penalidade - multa;
-Medida Administrativa - retenção do veículo e transbordo de carga excedente.
Parágrafo único. Sem prejuízo das multas previstas nos incisos V e X, o veículo que transitar com excesso depesoou excedendo à capacidade máxima de tração, não computado o percentual tolerado na forma do disposto na legislação, somente poderá continuar viagem após descarregar o que exceder, segundo critérios estabelecidos na referida legislação complementar.

Art. 5º.A fiscalização e aplicação das sanções ficam a cargo da Polícia Militar que, não sendo comprovado pelo condutor estar o veículo dentro do Peso Bruto Total - PBT estabelecido na presente lei, poderãoconduzir o veículo até o equipamento de pesagem (balança rodoviária) mais próximo, onde o veículoserá vistoriado, arcando o condutor com as despesas.

Art. 6º. Fica autorizado o Poder Executivo a firmar convênios com órgãos de fiscalização de Trânsito, DETRAN/MG e outros, para utilização de balança móvel nas blitz realizadas ao longo doperímetro estabelecido na presente lei.

Art. 7º.A aplicação desta lei não exclui as disposições da lei federal relativo às normas de trânsito, podendo ser cumuladas as sanções.

Art. 8º. Havendo alguma catástrofe natural ou para obras públicas, poderá, excepcionalmente, o Poder Executivo, via Decreto, autorizar a passagem de veículos pesados pela na área urbana que trata esta Lei, ainda que excedendo o Peso Bruto Total – PBT estabelecido nesta lei.

Art. 9º.O Município de Campo Florido, através do Poder Executivo, ficará encarregado de orientar os motoristas e sinalizar as vias as quais ora se limita o tráfego.

Art. 10. Fica revogada a Lei Municipal nº 895 de 16 de dezembro de 2002.

Art. 11. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais 11 de outubro de 2022 83º ano de Emancipação e 28ª Gestão Municipal.

Assinado Digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriella Catanant Formiga do Nascimento
Código Identificador:C7903AEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA Nº 158 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº 158 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para a ServidoraEDINA APARECIDA BRAGA SANTOS correspondente ao período aquisitivo de 04/03/2021a 03/03/2022."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:
Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, ao servidor infracitado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
EDINA APARECIDA BRAGA SANTOS	Servente Sanitária	04/03/2021à 03/03/2022	28/09/2022	27/10/2022

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 28 de Setembro de 2022..

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido 83º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão

Aos10 de Outubro de 2022.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:61495C13

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA Nº 159 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 159 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para aServidoraNERILANE FEREIRA SILVA correspondente ao período aquisitivo de 17/04/2020a 16/04/2021."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:
Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, aoservidor infracitadoconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
NERILANE FERREIRA SILVA	ENFERMEIRO II	17/04/2020 à 16/04/2021	01/11/2021	30/11/2022

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido 83º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão

Aos11 de Outubro de 2022.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:FA993482

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está REABERTA licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 66/2022, Processo n.º 113/2022, destinado a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR E PARQUE INFANTIL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE ALUNOS MATRICULADOS EM ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DESCRITO NO PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DO PLANO DE TRABALHO, CONFORME CONVENIO Nº 1261001476/2021/SEE, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS E O ESTADO DE MINAS GERAIS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, com abertura prevista para o dia 27/10/2022 às 08:40 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br –

Campos Altos - MG, 10/10/2022 -

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:B436086A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 186/2020

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 186/2020

Contrato Originário do Processo de Licitação nº 65/2020
Concorrência nº 02/2020

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo Cezar de Almeida, adiante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA:

Teixeira Construtora e Empreendimentos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Campos Altos - MG, Rua Cel. Frederico Franco, nº 82, Centro, CEP: 38.970-000, inscrita no CNPJ sob o nº 21.648.907/0001-31, representada legalmente pelo sócio Sr. Baldoni Alves Teixeira, brasileiro (a), casado (a), inscrito (a) no CPF sob o n. 712.609.436-15, portador (a) da Carteira de Identidade n. M.5.150.642, SSP/MG, residente e domiciliado (a) nesta cidade, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de Prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1. O presente 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 186/2020 tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre 06 de outubro de 2022 a 05 de abril de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1. É condição de eficácia do presente 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 186/2020 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.
2.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo nº 186/2020.
2.3. O presente 3º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Campos Altos, 03 de outubro de 2022.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG
PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

TEIXEIRA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 21.648.907/0001-31
Contratada

Testemunhas:

Nome:_____CPF:_____

Nome:_____CPF:_____

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:D4D5BAAE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 291/2022

DECRETO Nº 291/2022

Dispõe sobre exoneração de Servidor Efetivo de Cargo que se menciona.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei 18/1991**, DECRETA:**

Art. 1º: Fica exonerada a pedido da própria **Servidora, JOSILENE INÊS HENRIQUES FELICIANO – CARGO: Auxiliar em Saúde I- Função Auxiliar de enfermagem** partir do dia 04 de outubro de 2022.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 04 de outubro de 2022

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:F659EEE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÂO PREGÃO PRESENCIAL 046/2022

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público a Rerratificação do Edital do Pregão Presencial nº 046/2022, tendo como objeto a Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada nos serviços de borracharia, cambagem, alinhamento e balanceamento, caster e montagem de pneus dos veículos da frota municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas. Menor Preço por item. A nova abertura da sessão pública será realizada no dia 26 de Outubro de 2022 às 09:00 horas na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias. O edital e a Rerratificação poderão ser obtidas no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, tel.(35) 3833 1300, ramal 211.

DENNER EWERTON DE SOUSA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:59B39D2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o seguinte Extrato de Ata de Registro de Preços cujas despesas correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: **VALE COMERCIAL EIRELI**, CNPJ: 71.336.101/0001-86; DETENTOR DA ATA: **MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: 18.917.657/0001-83; objeto: Registro de preços, pelo prazo de doze meses, para futura e eventual aquisição de medicamentos éticos, genéricos, similares e suplementos alimentares com base no maior desconto percentual (%), constantes da tabela CMED, em atendimento à Farmácia Municipal no Município de Carmo da Mata/MG; data: 11/10/2022;

JOSE CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:D2D2A8E8

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – Dispensa de Licitação nº 0061/2022 – Processo Licitatório Nº 157/2022. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a ratificação em 11/10/2022, nos termos do Artigo 24, V, da Lei Federal 8666/1993, por intermédio do Prefeito Municipal e com vistas à justificativa jurídica contida no certame, a Dispensa de Licitação nº 061/2022, que objetiva a contratação prestação de serviços de motosserra, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas. Vencedor: **CLÁUDIO RIBEIRO DOS SANTOS**, valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). www.carmodamata.mg.gov.br.

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:660BE386

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CREDENCIADO: **CLINICA LACERDA LTDA**, inscrita no CNPJ:45.073.518/0001-93; objeto: Credenciamento de pessoa jurídica visando à prestação de serviços médicos de Ginecologia, atendendo a demanda da população do Município de Carmo da Mata-MG; Valor: R$ 24.000,00; data: 11/10/2022;

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:512C6ACF

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial n.º 042/2022 – Processo Licitatório n.º 156/2022. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público nos termos das Leis Federais n.º 10.520/02, 8.666/93 e 123/06 e suas alterações, por intermédio de seu Prefeito, o Processo n.º 156/2022, Pregão Presencial n.º 042/2022 com recebimento de propostas e julgamento dia 26/10/2022, as 13:00 hs, visando o Registo de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Topografia e Sondagem, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Carmo da Mata/MG, no que se refere à implantação de novas edificações e obras de infraestrutura. O Edital completo poderá ser obtido no site www.carmodamata.mg.gov.br.
JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:D9049EAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO 086/2022

Departamento de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 086/2022

OBJETO:**Registro de Preços para Aquisição de Mourões de Eucalipto Tratado a serem utilizados em Construções e Manutenções no Município**

O município de Carmo de Minas, com sede na Rua Luiz Gomes, 150, Centro, CEP 37.472-000, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS será até as 08h59min do dia 25/10/2022. Local de acesso: http://bllcompras.com/. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 25/10/2022 às 09h15min do dia 25/10/2022. INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: às 09h15min do dia 25/10/2022. Informações / duvidas através do telefone (35) 3334-1200. Solicitação de Edital pelo site www.carmodeminas.mg.gov.br/ ou e-mail: licitacao@carmodeminas.mg.gov.br ouwww.bllcompras.com, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo.

Sob a responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n° 10.520/02, Lei 10.024/19 e alterações e pelas demais condições fixadas neste edital.
O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site: www.carmodeminas.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Carmo de Minas, 11 de outubro de 2022

LEANDRO SILVA DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:FF778E18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022

Ata de Registro de Preços nº 048/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 076/2022

Objeto:**Registro de Preços para Aquisição de Pré Moldados e Outros, visando atender a Administração Municipal**

Empresas:

ALFA PRÉ MOLDADOS DE CIMENTO LTDA - ME - CNPJ: 34.777.635/0001-11
CARMO BLOCO CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 44.190.038/0001-40
LUIS CARLOS CRABI - EPP - CNPJ: 05.556.039/0001-03
MPM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 39.473.291/0001-70

Vigência: 05 de outubro de 2023.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 06 de outubro de 2022

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:14E5D5C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
CREDENCIAMENTO Nº 014/2022

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 215/2022

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 033/2022

A Prefeitura Municipal de Carmo de Minas – MG, com sede a Rua Luiz Gomes, 150, centro – Carmo de Minas – MG torna publico que a partir do dia 24 de outubro de 2022, encontra-se aberto o Edital de Credenciamento nº 014/2022.

Objeto: **Credenciamento de Pessoas Jurídicas para Laboratórios de Apoio Cadastrado no CNES para Prestação de Serviços Laboratoriais em Análises Clínicas e Laboratório Tipo I para Prestação de Serviços Laboratoriais em Citopatologia e Anatomia Patológica, Conforme a Tabela SUS**. Os interessados deverão comparecer a Sala da Gerência de Compras e Licitações, munidos dos documentos solicitados, para analise e posterior contratação, a partir da data acima mencionada.

Para Consulta e conhecimento dos interessados, este Edital poderá ser adquirido junto a Gerencia de Serviços de Compras e Licitações na sede da Prefeitura municipal com endereço na Rua Luiz Gomes, 150, Centro, das 12:00 as 17:00 horas, horas de 2ª a 6ª feira, ou pelo telefone (35) 3334-1200 ramal 27 ou email:licitacao@carmodeminas.mg.gov.br.

Carmo de Minas, 10 de outubro de 2022.

LEANDRO SILVA DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:1676E01D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU - MG EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2022.
OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos em geral (tubos em pvc, materiais em ferro fundido e materiais em concreto armado) para obra de extensão de rede interceptora de esgoto no acesso Via Norte no Distrito Industrial I e Bairro Belvedere, nos termos das requisições do SAAE, conforme Anexo I – Termo de referência do edital. Foi uma das vencedoras a empresa: **GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** CNPJ nº33.152.385/0001-61, localizada Rua Efigênio Salles, nº129 , bairro Araguaia, Belo Horizonte – CEP: 30.622-070, com o valor total de R$15.120,00 (Quinze mil cento e vinte reais); Data da homologação dia 10/10/2022 – Vigência até 31/12/2022.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:34AFB256

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – MG - EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2022.
OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos em geral (tubos em pvc, materiais em ferro fundido e materiais em concreto armado) para obra de extensão de rede interceptora de esgoto no acesso Via Norte no Distrito Industrial I e Bairro Belvedere, nos termos das requisições do SAAE, conforme Anexo I – Termo de referência do edital. Foi uma das vencedoras a empresa: LAFFERDU IND. E COM. EM FERRO FUNDIDO EIRELI, CNPJ nº 15.263.561/0001-50, localizada na Rua Cáspio, nº02, bairro Betânia, Belo Horizonte – MG, CEP:30.590-450, com o valor total de R$36.049,00 (Trinta e seis mil e quarenta e nove reais). Data da homologação dia 10/10/2022 – Vigência até 31/12/2022.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:808DABD9

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU - MG EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2022.
OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos em geral (tubos em pvc, materiais em ferro fundido e materiais em concreto armado) para obra de extensão de rede interceptora de esgoto no acesso Via Norte no Distrito Industrial I e Bairro Belvedere, nos termos das requisições do SAAE, conforme Anexo I – Termo de referência do edital. Foi uma das vencedoras a empresa: MACOVAN INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP CNPJ nº 00.517.281/0001-54 localizada na Avenida Genésio Fonseca e Silva, nº390, bairro Distrito Industrial Prefeito Antônio Júlio de Faria , Para de Minas – MG, CEP:35.660-970, com o valor total de R$3.786,00 (Três mil setecentos e oitenta e seis reais). Data da homologação dia 10/10/2022 – Vigência até 31/12/2022.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:ED1C8E8E

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU - MG EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2022.
OBJETO: Aquisição de materiais em concreto armado para obra de extensão de rede coletora de esgoto nas ruas Central, Onze e Lourenço Dias, no bairro São Luiz, nos termos das requisições do SAAE, conforme Anexo I – Termo de referência do edital. Foi uma das vencedoras a empresa: MACOVAN INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP CNPJ nº 00.517.281/0001-54 localizada na Avenida Genésio Fonseca e Silva, nº390, bairro Distrito Industrial Prefeito Antônio Júlio de Faria, Para de Minas – MG, CEP:35.660-970, com o valor total de R$4.510,00 (Quatro mil quinhentos e dez reais). Data da homologação dia 10/10/2022 – Vigência até 31/12/2022.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:75B7D947

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 138/21 do PL nº 145/21 - PP nº 22/21. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de transporte escolar, com motorista, para atender os alunos da Rede Escolar do Município de Carmo do Cajuru, nos termos do artigo 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93. Contratado: **RAFAEL FERREIRA DE SOUSA 09342423647**, inscrito no CNPJ nº 43.021.415/0001-54**. Vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:4857231E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 139/21 do PL nº 145/21 - PP nº 22/21. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de transporte escolar, com motorista, para atender os alunos da Rede Escolar do Município de Carmo do Cajuru, nos termos do artigo 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93. Contratado: **VALDEMAR LIMA DE OLIVEIRA 59007001604**, inscrito no CNPJ nº 42.917.652/0001-35**. Vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:C440BC50

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 140/21 do PL nº 145/21 - PP nº 22/21. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de transporte escolar, com motorista, para atender os alunos da Rede Escolar do Município de Carmo do Cajuru, nos termos do artigo 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93. Contratado: **JOSÉ RICARDO DE OLIVEIRA 00287599663**, inscrito no CNPJ nº 43.084.126/0001-02**. Vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:EB39E77C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 141/21 do PL nº 145/21 - PP nº 22/21. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de transporte escolar, com motorista, para atender os alunos da Rede Escolar do Município de Carmo do Cajuru, nos termos do artigo 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93. Contratado: **VIAÇÃO TRINDADE LTDA**, inscrito no CNPJ nº 42.971..884/0001-71**. Vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:A73C2A30

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 142/21 do PL nº 145/21 - PP nº 22/21. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de transporte escolar, com motorista, para atender os alunos da Rede Escolar do Município de Carmo do Cajuru, nos termos do artigo 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93. Contratada: **MARINARA VILELA RABELO 01855710692**, inscrito no CNPJ nº 43.151.580/0001-20**. Vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:48872E21

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 143/21 do PL nº 145/21 - PP nº 22/21. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de transporte escolar, com motorista, para atender os alunos da Rede Escolar do Município de Carmo do Cajuru, nos termos do artigo 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93. Contratada: **GUSTAVO FELIPE GONÇALVES MENEZES 12410618669**, inscrito no CNPJ nº 42.885.287/0001-24**. Vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:F491FFFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ERRATA

ERRATA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 264/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022

Considerando o pedido de ESCLARECIMENTO do Pregão Eletrônico nº 37/2022, a Pregoeira comunica aos interessados em participar do Processo Licitatório nº 264/2022, cujo objeto é o registro de preços para futura aquisição de cadeiras e mesas de plástico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que foi feita a seguinte retificação no item 02:

ONDE SE LÊ:
04 – DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO COMPLETA DOS ITENS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
02	MESA PLÁSTICA QUADRADA, REFORÇADA, COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA: 70 CM X 70 CM X 71 CM, PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA, CERTIFICADO PELO OCP 0033, REGISTRO 000488/2021, CONFORME PORTARIA DO INMETRO 166/2021 E 200/2021

LEIA-SE:

04 – DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO COMPLETA DOS ITENS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
02	MESA PLÁSTICA QUADRADA, REFORÇADA, COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA: 70 CM X 70 CM X 71 CM, COR VERDE, PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA, CERTIFICADO PELO OCP 0033, REGISTRO 000488/2021.

Tendo em vista que a retificação acima, não afetará a formulação das **PROPOSTAS** por parte dos interessados, em consonância com o artigo 21, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, a data de **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**, permanece a mesma.

Carmo do Cajuru, 11 de outubro de 2022.

NEUSA SILVA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:79CA18B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 081/2022

Processo autuado nº 160/2022
promitente comprador: Karaíba Materiais De Construção - Ltda
o objeto deste pregão é o registro de preços para aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI), aparelhos de telefonia e afins, para os servidores da secretaria municipal, em atendimento a demanda futura e incerta das secretarias municipais.
Vigência: de 30/09/2022 a 30/09/2023.

Catas Altas, 11 de outubro de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Maria Pedro
Código Identificador:0057D066

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 085/2022

Pregão Eletrônico SRP Nº 085/2022
Processo autuado nº 164/2022
Promitente Comprador: Município de Catas Altas.
Objeto: registro de preço para a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas no município de Catas Altas em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura e do Meio Ambiente.
Vigência: de 06/10/2022 a 06/10/2023.

Catas Altas, 11 de outubro de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Maria Pedro
Código Identificador:26499A31

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ERRATA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2022

PROCESSO Nº 181/2022

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de assessoria especializada para gestão do Conselho Municipal de direitos na construção de planejamentos estratégicos, planos de trabalho, planos de aplicação, monitoramento de aplicação de recursos do CMDCA, conforme condições previstas neste edital e demais anexos.

O **MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG** torna público para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO** ao edital, alterando-se o item 6.5 do edital (Qualificação Técnica) e o Anexo I (Termo de Referência).

Altera-se o início da sessão pública para o dia para o dia 26 de outubro de 2022.

Esta errata assim como o edital retificado está disponível no endereço: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes.

Catas Altas/MG, 11 de outubro de 2022.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:5CAB3895

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 098/2022

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico aos interessados a realização do Pregão Eletrônico SRP nº 098/2022, processo autuado nº 191/2022, é o registro de preços para aquisição de mochilas e materiais e equipamentos fisioterápicos conforme condições previstas no edital e demais anexos. Início da sessão pública: 25/10/2022 às 08h00min. O edital encontra-se disponível no site: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefones: 31-3832-7113 / 3832-7583.

Catas Altas, 11 de outubro de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:821CD85E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 075/2022– PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Tomada de Preço: 002/2022
Processo autuado nº 068/2022
Contratada: **FORT ELLO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA.-ME**
Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de remanescente da obra de reestruturação do Centro de Saúde Amélia Cotta Hosken, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra.
Do prazo: Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 75 (setenta e cinco) dias, passando o prazo final de vigência do contrato para o dia 03/01/2023.
Data do Termo de Aditivo: 10/10/2022.

Catas Altas/MG, 11 outubro de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Camila Ramos da Cunha
Código Identificador:19B3A0C1

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 210/2022

DECRETO Nº 210/2022

Dispõe sobre a nomeação de servidores municipais para compor comissão de avaliação de progressão.

O PREFEITO DE CATAS ALTAS, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 41 da Constituição Federal, no artigo 55 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Catas Altas, Lei Complementar n.º 512/2016 e no artigo 7º da Lei Complementar Municipal 223/2007 e Decreto Municipal nº 1182/2010,

DECRETA

Art. 1º – Ficam nomeados os servidores públicos abaixo descritos para compor a comissão de avaliação para a concessão de progressão aos funcionários da secretaria de Educação.

Dainild Rodrigues Fonseca
Geralda Cristina Inês
Maria Isabel Batista

Art. 2º Os Integrantes desta comissão não serão remunerados por este oficio.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 11 de outubro de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:BE44FBAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022

A Prefeitura Municipal de Centralina - MG, torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Licitação, Pregão Presencial nº 019/2022 para o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESENCIAIS, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, DE SONORIZAÇÃO, VÍDEO E LUZES, SISTEMA DE AR CONDICIONADO E MOBILIÁRIOS EXISTENTES NO CENTRO CULTURAL PROFESSORA SHIRLEY MARTINS DE MEDEIROS, BEM COMO SERVIÇOS DE LOCUÇÃO EM EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE CENTRALINA - MG**, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Início da Disputa: 24/10/2022 às 08h. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08:00 às 17:00 horas.

Centralina – MG, 10 de outubro de 2022.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:2980EA72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO PRC 102/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extratodo **termo aditivo**referente ao **Processo Licitatório nº102/2020, Dispensa N° 053/2020**,cujo objeto é a prorrogação do prazo contratual de locação de um imóvel situado na Av. Coronel Joaquim da Silva Guimarães, nº 132, Centro, na cidade de Cláudio - MG, para dar continuidade ao funcionamento da Assessoria de Promoção de Esporte e Lazer, conforme solicitação do ofício nº 113/2022, expedido pelo Assessor de Promoção de Esporte e Lazer. **CONTRATO N° 045/2020**,**SÔNIA MARIS GUIMARÃES CAMPOS**, CPF n° 029.224.216-60.

Cláudio, 26 de julho de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:E1675A7D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 266/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 128/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 266/2022, autuado em 03/10/2022, Pregão Eletrônico nº. 128/2022. Constitui objeto desta licitação o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de decoração natalina para a Campanha "Um carinho de Natal 2022", conforme especificações contidas no Anexo I deste edital, a realizar-se no dia 27/10/2022 às 09:30h; cópia do Edital à disposição dos interessados nos siteswww.claudio.mg.gov.br;www.licitardigital.com.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio(MG), 11de outubrode 2022.

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:32785551

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PRC 254/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- SUSPENSÃO -Fica suspenso o Processo Licitatório nº 254/2022, Pregão Presencial nº. 124/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em softwares nativos de plataforma web para fornecimento de sistema de gestão pública integrada, que seria realizado dia 13/10/2022 às 09 horas, por motivo de impugnação.

Cláudio(MG),11 de outubro de 2022.

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:01122A0E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO PRC Nº 170/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extratodo **termo aditivo**referente ao **Processo Licitatório nº170/2022, Pregão Eletrônico - SRP N° 076/2022**,cujo objeto é aaquisição de medicamentos, nutrições e materiais médico-hospitalares destinados à manutenção das atividades nas unidades de saúde, distribuição gratuita à população em tratamento de saúde e cumprimento de mandados judiciais, em atendimento às demandas do setor de saúde. As empresas deverão apresentar o registro na ANVISA dos produtos cotados (exceto para aqueles que forem isentos), conforme descrição no Anexo I deste edital. **ATAN° 144/2022**,**MMA MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 38.114.394/0001-81.

Cláudio, 21 de setembro de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:267D2A1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 218/2022 - PRC Nº 257/2022

PROCESSO LICITATÓRIONº257/2022,DISPENSANº 097/2022. OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato do**CONTRATO Nº218/2022**. Constitui objeto desta licitaçãoa a aquisição de tecidos para a decoração do Parque de Exposições, através da empresa **TECIDOS BRAZÃO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº. 18.524.389/0001-30. No valor total de **R$5.586,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta e seis reais).** Dotação Orçamentária, 09 - Assessoria de Cultura e Turismo, Funcional 13.392.0041.4.043 - Desenvolvimento de Eventos, Festas Tradicionais e Municipais, 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo, Fonte 100, Ficha - 1293. Vigência 21/09/2022 a 21/10/2022.

Cláudio, 21 de setembro de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:60DAB272

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - 046/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO/MG
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022. O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 120/2022, tipo MENOR PREÇO GLOBAL; cujo objeto é Registro de Preço para execução de serviço de **assentamento de mata-burros**, na manutenção de estradas vicinais, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificado no Termo de Referência, **ANEXO I** do Edital n° 120/2022. **Dia da abertura: 26 de outubro de 2022, às 09h00min** na plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

SORAYA SIMÕES FERREIRA
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Valeria Amanda Costa Reis
Código Identificador:8B34C379

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0197/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 0013/2022 - CREDENCIAMENTO Nº 0006/2022.

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, MOISES FERREIRA VAZ, nos termos da Lei n.º 8666/93, firmou o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFISSIONAIS NA AREA DE EDUCAÇÃO FISICA/ PROFESSOR PARA ACOMPANHAR E COORDENAR AS ATIVIDADES ESPORTIVAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG., tendo como contratada a empresa ALDO MARTINEZ LADISLAU, CNPJ nº 29.353.649/0001-78, no valor estimado de R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais).

Congonhal/MG, 10 de outubro de 2022.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:2A095D97

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0200/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0055/2022.

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa n° 2254, referente ao Processo Licitatório n° 200/2022 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 55/2022 que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG., conforme especificado no Edital.

Congonhal-MG, 11/10/2022.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:D5E1236E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE ATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0200/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2022.

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 200/2022, PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO n° 55/2022,** que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG.. Empresas vencedoras: EBENEZER AÇOUGUE E PADARIA LTDA - 32.740.414/0001-43, situada na RUA BIAS FORTES, 440 - CENTRO - CONGONHAL - MG com o valor total do processo de R$ 21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais). Vigência: 11/10/2022 a 11/10/2023.

Congonhal/MG, 11 de outubro de 2022..

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:F5DF5841

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PE 072

EDITAL

MODO DE DISPUTA ABERTO

PREGÃO ELETRÔNICO N°072/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022
O MUNICÍPIO DE CONQUISTA, através da Pregoeira IARA MARIA RIBEIRO, designada pela Portaria nº 4707/2022 de 09 de agosto de 2022, considerando o que consta dos autos do Processo Licitatório nº 162/2022 de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE PLACAS E LETREIROS EM GERAL PARA ATENDIMENTO ÁS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPRATAMENTOS DA PREFEITURA MUNCIPAL DE CONQUISTA/MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DESCRIÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL, QUE DELE FAZ PARTE INTEGRANTE.**

A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal nº 3038/2020, Decreto Municipal nº 658/2006, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, com suas alterações posteriores e a Lei Complementar 123/2006.
VALOR ESTIMADO PARA A PRESENTE LICITAÇÃO: R$1.481.850,20 (um milhão quatrocentos e oitenta e um mil oitocentos e cinqüenta reais e vinte centavos)

Data da abertura da sessão pública**: 26 de OUTUBRO de 2022.**
Horário: **09:30 horas - horário de Brasília.**
Recebimento das propostas por meio eletrônico: **a partir das 09:30 horas do dia 13 de OUTUBRO de 2022 até às 09:30 horas do dia 26 de OUTUBRO de 2022.**
Abertura das propostas por meio eletrônico: **ás 09:30 horas do dia 26 de OUTUBRO de 2022.**
Início da Sessão de disputa de preços: **ás 09:30 horas do dia 26 de OUTUBRO de 2022**.

Endereço Eletrônico: **LICITANET – Licitações On-line (www.licitanet.com.br)**

Encaminhamento da proposta e documentos de habilitação: **a partir da data de divulgação do Edital na LICITANET – Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública**.

REFERÊNCIA DE TEMPO: **Todas as referências de tempo serão observadas o horário de Brasília (DF)**.

Local para informações/aquisição e retirada do edital: **Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito a Pç Cel Tancredo França, 181, Centro nesta cidade de Conquista ou no site www.conquista.mg.gov.br. Para informações, através do telefone (34) 3353-1228, ramal 211**

Conquista, 11 de outubro de 2022.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:BA93CF45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO JURÍDICO
ERRATA

Fica republicado o Decreto nº. 70, de 29 de agosto de 2022, disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 14/09/2022, Edição 3348, com a nova redação, sendo a seguinte:

DECRETO Nº. 70, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre o Processo de Seleção para Provimento de Cargo em Comissão de Diretor de Escola, e da Função Gratificada de Vice-Diretor de Escola, da Rede Pública Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere da Lei Orgânica Municipal; e,
Considerando o inciso VIII do art. 3º da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que trata das Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
Considerando a necessidade de gerenciamento democrático competente, destinando a direção dos estabelecimentos de ensino a servidores legitimados pela comunidade escolar;
Considerando que, por questão de isonomia, o processo de seleção para a escolha Diretor e Vice-diretor deverá seguir os critérios estabelecidos por este Decreto;
Considerando a necessidade de estabelecer, nas instituições de ensino, progressiva autonomia pedagógica, administrativa e financeira;
Considerando o disposto nos incisos V e VI, do art. 206 da Constituição da República Federativa do Brasil;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre o Processo de Seleção para Provimento de Cargo em Comissão de Diretor de Escola e da Função Gratificada de Vice- Diretor de Escola da Rede Pública Municipal de Coração de Jesus - MG.
Art. 2º. O cargo em comissão de Diretor de Escola da Rede Municipal de Ensino será exercido, em regime de dedicação exclusiva, mediante inscrição da chapa composta por servidores integrantes do quadro dos profissionais da educação, com licenciatura plena em pedagogia, normal superior ou licenciatura plena na área da educação.
Art. 3º. A Função Gratificada de Vice-Diretor de escola será exercida por servidor do quadro dos profissionais da educação básica com licenciatura plena em pedagogia, normal superior ou licenciatura plena na área da educação.
Art. 4º. A nomeação dos servidores para exercer o cargo em comissão de Diretor, e a Função Gratificada de Vice-Diretor de Escola Municipal é de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo, feita por ato público específico, após a seleção dos ocupantes de referidos cargos, que obedecerá aos critérios definidos por este Decreto.
§1º O cargo de Diretor de Escola será exercido em regime de dedicação exclusiva.
§2º A função gratificada de Vice-Diretor tem jornada de trabalho de 24 horas semanais, em caso de substituição será exercido em regime de dedicação exclusiva.
Art. 5º. Poderá concorrer ao cargo de Diretor e à Função Gratificada de Vice- diretor das Escolas Municipais, o servidor que comprovar no ato da inscrição:
I. Exercício, na data da inscrição da chapa, em qualquer escola da Rede Municipal e exercício de no mínimo 02 (dois) anos, consecutivos ou alternados;
II. Habilitação em curso de licenciatura plena em pedagogia, normal superior ou licenciatura plena na área da educação;
III. Aptidão perante os órgãos judiciários, com a apresentação de certidão criminal negativa de primeira instância;
§1º Estará impedido de concorrer ao cargo de Diretor e à Função Gratificada de Vice-Diretor e Coordenador de Escola o servidor que:
I. Foi exonerado dos cargos a que se refere o *caput* deste artigo, em razão de condenação em processo administrativo relativamente aos últimos 05 (cinco) anos;
II. Foi condenado, em processo disciplinar administrativo, por órgão integrante da administração pública, nos últimos 03 (três) anos;
III. Recebeu duas ou mais advertências por escrito nos últimos 3 (três) anos.
Art. 6º. O processo de seleção de Diretor e Vice-diretor das Escolas Municipais ocorrerá através da análise dos requisitos dispostos nos artigos 5º e 8º pela Comissão descrita a seguir no § 1º e referenda pelo Conselho Municipal de Educação.

§ 1º. O processo de seleção será coordenada por uma Comissão Municipal Local designada pela Secretária Municipal de Educação para esse fim, a qual ficará responsável pela condução de todo o processo, sendo composta por 4 (quatro) membros, designados através de Portaria:
I. 3 (três) representantes da Secretaria Municipal de Educação;
II. 1 (um) representante da Procuradoria Jurídica do Município.
§ 2º. A Presidência da Comissão caberá a um dos membros representantes da Secretaria Municipal de Educação e será indicado pela Secretária de Educação.
Art. 7º. Os candidatos que concorrerão às vagas de diretor e vice-diretor deverão entregar toda a documentação Secretaria Municipal de Educação, do dia 07/11/2022 até o dia 11/11/2022.
Art. 8º. O processo de seleção de Diretor e Vice-diretor compreenderá 04 (quatro) fases:
I. Inscrição dos candidatos com a entrega dos documentos e do plano de ggestão para a Escola pretendida;
II. Análise do currículo;
III. Avaliação de mérito e desempenho;
IV. Seleção referendada pelo chefe do executivo.
Art. 9º. Será considerado eleito o candidato que atender os requisitos para ocupar a função e tiver seu cargo referendado pelo chefe do executivo.
Parágrafo único. Em caso de empate, considerar-se-á vencedor(a) o candidato a Diretor que preencher, sucessivamente e ter sua inscrição referendada pelo chefe do executivo, os seguintes critérios:
I. Ter formação na área de Gestão escolar podendo ser considerado como formação o tempo em que o servidor exerceu função e direção escolar quer na esfera municipal ou estadual;
II. Maior tempo de exercício na instituição de ensino em que disputar a eleição;
III. Maior tempo de exercício como servidor público municipal;
IV. Maior idade.
Art. 10. Concluída o processo será elaborada uma ata, que depois de lida e aprovada, deverá ser assinada pela comissão, os candidatos e todos os demais presentes.
Art. 11. O Prefeito do Município procederá à nomeação dos escolhidos para exercerem o cargo comissionado de Diretor e a Função Gratificada de Vice-diretor da Escola Municipal, conforme relação encaminhada pela Comissão Municipal Local, cujo mandato terá duração o periodo de 01.01.2023 até o dia 31.12.2024.
Art. 12. O cargo de Diretor e as Funções Gratificadas de Vice-diretor e Coordenador das Escolas Municipais serão preenchidos por nomeação pelo Chefe do Poder Executivo, exclusivamente, por servidores do Quadro dos Profissionais da Educação Básica lotados e em exercício nas Instituições de Ensino.
Parágrafo único: Se a nomeação do candidato vencedor não for referenda pelo Prefeito Municipal deverá a nomeação recair no segundo e terceiro colocado, sucessivamente sendo o referendo obrigatório em um dos classificados.
Art. 13. Qualquer servidor da Instituição de Ensino que causar embaraços à realização durante o processo, regulado por este Decreto, será responsabilizado nos termos da legislação vigente, após a apuração dos fatos a que houver dado causa.
Art.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal Local, cujas atribuições estender-se-ão a fase posterior à realização de todo o processo até que se resolvam todos os casos pendentes no âmbito de sua competência.
Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se;
Publique-se.

Coração de Jesus – MG, 29 de agosto de 2022.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito do Município

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:7DC104A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO: Na data de 07/10/2022 a Prefeitura Municipal de Corinto recebeu questionamentos em relação ao Edital Tomada de Preços N° 004/2022, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica empresária para execução de obra de engenharia referente a construção de prédio para atendimento especializado de alunos da Rede Pública Municipal em conformidade com a Resolução SEE nº. 4.256/2020. Considera-se alterados os questionamentos apontados no item 3.5.2., quanto a capacitação técnico operacional. Permanecerá inalterado os demais dizeres do edital, mantendo a mesma data e horário conforme indicado à seguir: 19/10/2022 às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo e-mail: licitacao@corinto.mg.gov.br .

PAULO SÉRGIO SILVA RIBEIRO –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:8C62FF59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL

DOADOR: MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.298.174/0001-48, com endereço na Avenida Francisco Campos, nº 27, representado pelo Prefeito, Ednei Martins de Matos;

DONATÁRIO: HENRIQUELEI DE ARAÚJO PEREIRA, brasileiro, solteiro (convivente em união estável), trabalhador rural, inscrita no CPF sob o nº 070.637.286-79, residente e domiciliado em Córrego Danta/MG.

Considerando o disposto no parágrafo único, do art. 4º, da Lei Complementar Municipal nº 15, de 28 de dezembro 2015, segundo o qual, ficam ressalvados da cláusula de inalienabilidade de que trata o inciso IV deste artigo os imóveis doados através de Termo de Compromisso pela administração municipal para construção habitacional em período anterior a data de publicação desta lei;

Considerando que o Município de Córrego Danta procedera à doação do imóvel para a pessoa do Donatário mediante Termo de Compromisso para construção habitacional em período anterior a data de publicação da Lei Complementar Municipal n Complementar Municipal nº 15/2015;

Considerando que no Termo de Doação de Imóvel lavrado com base na Lei Complementar Municipal nº 15/2015 para fins de regularização da doação realizada anteriormente constou no item 4.4, da Cláusula Quarta, a condição de inalienabilidade do imóvel recebido em doação pelo prazo de 10 (dez) anos a contar da escritura da doação;

Considerando a necessidade de se proceder à retificação do Termo de Doação de Imóvel firmado pelas partes, especificamente com vistas à exclusão da condição da inalienabilidade pelo prazo de 10 anos, pelos motivos ora expostos, resolvem lavrar o presente termo aditivo, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - OBJETO:

1.1. Este Termo Aditivo tem por objeto a exclusão da condição da inalienabilidade do imóvel pelo prazo de 10 anos previsto no item 4.4, da Cláusula 4ª do Termo de Doação de Imóvel feita pelo Município de Córrego Danta ao Donatário Henriquelei de Araújo Pereira, com fundamento jurídico no parágrafo único do art. 4º, da Lei Complementar Municipal nº 15, de 28 de dezembro 2015.

CLÁUSULA 2ª - DA ALTERAÇÃO DO TERMO DE DOAÇAÕ DE IMÓVEL:
2.1. Fica **suprimido/excluído** o **item 4.4**, da Cláusula 4ª do Termo de Doação de Imóvel feita pelo Município de Córrego Danta ao Donatário Henriquelei de Araújo Pereira, com fundamento jurídico no parágrafo único do art. 4º, da Lei Complementar Municipal nº 15, de 28 de dezembro 2015.
2.2. Considerando a supressão da condição da inalienabilidade imobiliária pelo prazo de 10 anos a contar da lavratura da escritura de doação, fica possibilitada a transmissão do imóvel.

CLÁUSULA 3ª - DA PUBLICAÇÃO
3.1. O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA 4ª - DA RATIFICAÇÃO
4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

Foi o presente Termo Aditivo lavrado em 2 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Córrego Danta, 04 de outubro de 2022.

MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA
Doador

HENRIQUELEI DE ARAÚJO PEREIRA
Donatário

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Testemunhas:

1 - _____
Cpf/rg:

2 - _____
Cpf/rg:

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:252794EF

SETOR DE LICITAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, TORNA PUBLICO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 12/2022, NO DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2022. AMPLIAÇÃO PSF VIGENTE 11102022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, torna publico a realização de Licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 12/2022, no dia 01 de novembro de 2022, às 09:00 horas na sede da Prefeitura, situada na Avenida Francisco Campos, nº 27, Centro, Córrego Danta, MG, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de ampliação do PSF do Distrito de Cachoeirinha no Município de Córrego Danta, conforme projetos e planilha orçamentária e demais documentação técnica". Os envelopes contendo a documentação de Habilitação e proposta, poderão ser entregues no endereço acima citado, até às 08:45 horas, do dia 01/11/2022. Os interessados poderão adquirir o Edital no site www.corregodanta.mg.gov.br, no endereço acima citado ou obter informações no horário de 08:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone (37) 3424-1010 ou pelo e-mail: licitação @corregodanta.mg.gov.br.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA –
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:5226C5C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o Processo Licitatório nº 063/2022, Pregão Presencial nº 032/2022. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ESCOLARES, 0 KM, DESTINADOS PARA ATENDER O PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DAS ESCOLAS + NOVO ENSINO MÉDIO, CONFORME CONVÊNIO N° 1261002373/2022/SEE.** Abertura da sessão: 26/10/2022 às 09h00min. Edital disponível através do e-mail:licitacao.cristaliamg@gmail.com –

TAMIRES RIBEIRO.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:7C4A2923

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 58/2022

"Exonera o servidor que menciona"

O Prefeito Municipal de Cristiano Otoni, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido no art. 75 inciso VI da Lei orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que hospeda no Plano de Cargos e Salários, o cargo de *Oficial Especializado*, de provimento Efetivo;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar por motivo de aposentadoria o **Sr**. **Paulo Amaro Vieira**, portador do documento de CPF: 484.851.876-87, do Cargo Efetivo de **Oficial Especializado.**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 30 de setembro de 2022.

Cristiano Otoni, 10 de outubro de 2022.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:19BA3CBE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 60/2022

Nomeia comissão de avaliação de bens patrimoniais móveis inservíveis ao Patrimônio Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Cristiano Otoni, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o contido no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o disposto no artigo 17, inciso II, da Lei 8666/93, sentido de que a alienação de bens móveis pertencentes ao patrimônio público municipal depende de avaliação prévia e processo licitatório;

Resolve:

Art. 1º. Nomear os membros da Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais móveis inservíveis ao patrimônio público municipal, composta pelos seguintes servidores:

I.	João Lúcio Seixas de Almeida	CPF 053.110.446-08;
II.	Leonardo Vieira de Rezende	CPF 052.754.686-01;
III.	Valdeci Ferreira de Souza	CPF 101.260.266-45;

Art. 2º. A comissão nomeada no artigo 1º desta Portaria, terá as seguintes atribuições:

I. proceder ao levantamento, cadastramento e identificação dos bens móveis utilizando cronograma para realização dos trabalhos;
II. realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade dos bens integrantes do cadastro patrimonial;
III. orientar as secretarias e órgãos vinculados sobre o correto desempenho de suas funções com relação ao patrimônio público;
IV. verificar a inservibilidade de bens do Município para fins de baixa do Patrimônio Municipal;
V. avaliar os bens inservíveis pertencentes ao Município para fixação de preço mínimo para alienação;
VI. excepcionalmente, efetuar baixa de bens para ajuste de incorreções no cadastro do sistema patrimonial, com autorização através de Decreto do Prefeito do Município;

Art. 3º. A Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais Móveis nomeada por esta Portaria deverá emitir laudo conclusivo quanto a avaliação dos bens móveis inservíveis ao Patrimônio Público Municipal no prazo de 10(dez) dias, contados do recebimento da requisição pelo setor competente.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 06/2022, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Cristiano Otoni, 06 de outubro de 2022.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:B7C7907F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 61/2022

Dispõe sobre a instituição das Comissões Técnicas para fins de coordenação do processo de indicação qualificada ao cargo de Serviço de Direção Escolar a partir de critérios técnicos de mérito e desempenho e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cristiano Otoni, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o previsto no Decreto Municipal n° 213 de 06 de outubro de 2022, o qual aprova o Edital expedido pela Secretaria Municipal de Educação, para fins de estabelecer os procedimentos para fins do processo de indicação qualificada ao cargo de Serviço de Direção Escolar a partir de critérios técnicos de mérito e desempenho e dá outras providências;

Considerando as indicações dos respectivos segmentos para fins de compor as Comissões Técnicas destinadas à coordenação do processo de indicação qualificada ao cargo de Serviço de Direção Escolar a partir de critérios técnicos de mérito e desempenho;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam instituídas nas escolas municipais, as respectivas Comissões Técnicas para fins de coordenação do processo de indicação qualificada ao cargo de Serviço de Direção Escolar, a partir de critérios técnicos de mérito e desempenho, nos termos previstos no Anexo I da presente Portaria.

Art. 2º. As deliberações das Comissões deverão ser registradas em atas, devidamente lavradas em livro próprio e encaminhadas à Secretaria Municipal de Educação por meio de ofício.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cristiano Otoni, 07 de outubro de 2022.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:3C9F28DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.195, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.487, de 28 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.11.01 Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0413 Curvelo Participativo
04.122.0413.2152 Apoio à Administração Municipal
3.3.90.30.00 1056 Material de Consumo 30.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 30.000,00
3.3.90.36.00 1058 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física 20.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 20.000,00
3.3.90.40.00 1060 Serv. de TI e Comunicação - PJ 8.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 8.000,00
3.3.90.49.00 1063 Auxílio-Transporte 1.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 1.000,00
02.11.02 Subsecretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.2601 Curvelo Melhor
15.451.2601.2154 Manutenção dos Serviços de Recuperação de Pavimentação de Vias
3.3.90.30.00 1091 Material de Consumo 20.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 20.000,00
3.3.90.39.00 1094 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 20.000,00
15.451.2601.2170 Manutenção Serviços Rede Drenagem Pluvial
3.3.90.30.00 1097 Material de Consumo 10.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 10.000,00
3.3.90.39.00 1099 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 55.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 55.000,00
15.452 Serviços Urbanos

15.452.2601 Curvelo Melhor
15.452.2601.2157 Conservação de Praças e Jardins
3.3.90.30.00 1112 Material de Consumo 30.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 30.000,00
17 Saneamento
17.512 Saneamento Básico Urbano
17.512.1801 Desenvolvimento Integrado e Sustentável
17.512.1801.2159 Manutenção Sistema Esgotamento Sanitário
3.3.90.39.00 1129 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 8.900,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 8.900,00
17.512.1801.2192 Manutenção Aterro Sanitário
3.3.90.39.00 1134 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 32.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 32.000,00
26 Transporte
26.782 Transporte Rodoviário
26.782.2601 Curvelo Melhor
26.782.2601.2162 Recuperação e Abertura de Estradas Vicinais
3.3.90.39.00 1155 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 106.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 106.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 340.900,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS
02.11.02 Subsecretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
04 Administração
04.304 Vigilância Sanitária
04.304.1001 Vigilância em Saúde – Epidemiologia, Ambiental e Saúde do Trabalhador
04.304.1001.1037 Construção Matadouro Municipal
4.4.90.51.00 1080 Obras e Instalações 340.900,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 340.900,00
TOTAL: R$ 340.900,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 10 de outubro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:EEF522B1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
10/10/22	62525-6 - Fundeb	R$ 443.149,04
11/10/22	624067-7- SUS	R$ 480.174,27

Curvelo, 11 de outubro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:51915EDD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.197, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.564, de 07 de outubro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
28 Encargos Especiais
28.846 Outros Encargos Especiais
28.846.0000 Encargos Especiais
28.846.0000.2239 Contribuições Devidas - PASEP
3.3.90.47.00 584 Obrigações Tributárias e Contributivas 732.000,00
1.70.00 Outros Recursos Não Vinculados 732.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 732.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.01 Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável
18 Gestão Ambiental
18.541 Preservação e Conservação Ambiental
18.541.2709 Curvelo Cidade do Futuro
18.541.2709.1012 Implantação de Parques Municipais
4.4.90.51.00 174 Obras e Instalações 242.000,00
1.70.00 Outros Recursos Não Vinculados 242.000,00
02.05.07 Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável
04 Administração
04.752 Energia Elétrica
04.752.2705 Gestão Eficiente
04.752.2705.1116 Modernização Iluminação Pública (LED)
4.4.90.51.00 453 Obras e Instalações 490.000,00
1.70.00 Outros Recursos Não Vinculados 490.000,00
TOTAL: R$ 732.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 11 de outubro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:4AEED312

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.198, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.565, de 07 de outubro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde

10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBS´s
3.1.90.04.00 718 Contratação por Tempo Determinado 259.368,00
1.32.00 Transferência Proveniente do Governo Federal destinada a vencimentos de agentes comunitários de saúde 259.368,00
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde – Epidemiologia, Ambiental e Saúde do Trabalhador
10.305.1001.2126 Manutenção Atividades Serviços Vigilância
3.1.90.04.00 882 Contratação por Tempo Determinado 109.080,00
1.32.00 Transferência Proveniente do Governo Federal destinada a vencimentos de agentes comunitários de saúde 109.080,00
TOTAL: R$ 368.448,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso, nos termos do § 1º, inciso II do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação no valor de R$ 368.448.00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 11 de outubro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:A63BA12E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.199, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.567, de 07 de outubro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2196 Manutenção Serviços Prestadores Saúde
3.3.50.41.00 833 Contribuições 360.000,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 360.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 360.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal Saúde - Fundo Municipal Saúde
10 Saúde
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.2715 Manutenção do Posto de Coleta Hemominas
10.302.2715.2273 Manutenção Posto de Coleta - Hemominas
3.1.90.04.00 846 Contratação por Tempo Determinado 200.000,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 200.000,00
3.1.90.11.00 847 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 160.000,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 160.000,00
TOTAL: R$ 360.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 11 de outubro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:FD6967E8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 11.963, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022 PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL

ALTERA A PORTARIA Nº 11.297, DE 1º DE JULHO DE 2021 QUE NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso VIII do art. 1º da Portaria nº 11.297, de 1º de julho de 2021, na forma seguinte:
"Art.1º (…)
(…)
VIII – Higor Magid Lauar de Castro Vieira: Controlador do Município;
(...)"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 06 de outubro de 2022.

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:D305E2CE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.200, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

REGULAMENTA A LEI Nº 3.514, DE 06 DE MAIO DE 2022, QUE "DISPÕE SOBRE A DESTINAÇÃO E O RECEBIMENTO DE PATROCÍNIO PELO PODER PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei nº 3.514, de 06 de maio de 2022, que "dispõe sobre a destinação e o recebimento de patrocínio pelo Poder Público e dá outras providências".

Art. 2º O recebimento de patrocínio de pessoa física ou jurídica de direito público ou privado a projetos públicos, bem como a concessão de patrocínio pelo Poder Público Municipal a projetos privados de interesse público se dará por meio de distribuição de cotas de patrocínio, mediante o cumprimento dos requisitos estabelecidos na Lei nº 3.514, de 2022.

Art. 3º Nos termos do disposto no art. 5º da Lei nº 3.514, de 2022, o Poder Executivo poderá publicar edital de chamamento público, para contemplar qualquer das modalidades de eventos previstas no parágrafo único do art. 1º da referida Lei, observadas as exigências dos §§ 1º e 2º do mencionado artigo.

Art. 4º No cumprimento do disposto no art. 8º da Lei nº 3.514, de 2022, será constituída comissão avaliadora para cada edital de

chamamento público, à qual compete a aprovação da solicitação do patrocínio apresentada.
§ 1º A comissão avaliadora deverá ser composta por no mínimo 3 (três) servidores, representantes de secretarias ou unidades administrativas, com capacidade técnica para avaliar o cumprimento dos requisitos exigidos para a concessão do patrocínio.
§ 2º Serão critérios de avaliação da comissão avaliadora constituída nos termos do § 1º deste artigo:
I - o objeto do evento, que não poderá contrariar o disposto no art. 1º da Lei nº 3.514, de 2022;
II - a credibilidade e capacidade gerencial do patrocinado em realizar o evento;
III - a contribuição do evento para o desenvolvimento socioeconômico do Município e o impacto social do mesmo;
IV - viabilidade técnica financeira do evento;
V - resultados previstos com a realização do evento;
VI - a documentação de apresentação obrigatória, estabelecida no art. 6º da Lei nº 3.514, de 2022.
§ 3º A comissão a que se refere este artigo será nomeada por portaria específica que designará, entre seus membros o presidente para a condução e organização dos trabalhos, devendo estabelecer seu funcionamento observando os prazos estabelecidos no respectivo edital de chamamento público, bem como a quantidade de propostas a serem analisadas.

Art. 5º Para o recebimento de patrocínio pelo Poder Público, conforme previsto no Capítulo IV da Lei nº 3.514, de 2022, deverá a secretaria, unidade administrativa ou órgão demandante, definir o formato de distribuição do espaço destinado aos patrocinadores, podendo a divisão ser igualitária ou diferenciada, correspondendo a cotas proporcionalmente equilibradas, constando tal oferta como anexo do edital de chamamento público, quando aplicável.
Parágrafo único. Havendo publicação de edital de chamamento público para o cumprimento do disposto no *caput* deste artigo, deverá ser constituída comissão avaliadora, para análise do cumprimento do edital, nos termos da Lei nº 3.514, de 2022.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 11 de outubro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:A0B75A4F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.969, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

NOMEIA COMISSÃO AVALIADORA PARA CUMPRIMENTO DO EDITAL DE PATROCÍNIO Nº 01/2022, NOS TERMOS DO ART. 4º DO DECRETO Nº 5.200, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o disposto na Lei nº 3.514, de 06 de maio de 2022, que "dispõe sobre a destinação e o recebimento de patrocínio pelo Poder Público e dá outras providências";

Considerando o disposto no Decreto nº 5.200, de 11 de outubro de 2022, que regulamenta a Lei acima referida;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a comissão avaliadora, nos termos do art. 4º do Decreto nº 5.200, de 11 de outubro de 2022, para o cumprimento do disposto no Edital de Patrocínio nº 01/2022, os seguintes servidores:
I - Fernando Angelo Faria Barcelos, Presidente;
II - Derik Alves Fernandes;
III - Flávia Veríssimo Tinoco.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 11 de outubro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:9808368E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL Nº 001/2022 PARA CONCESSÃO DA COTA DE PATROCÍNIO DESTINADO A EVENTOS ESPORTIVOS AUTOMOBILÍSTICOS/MOTOVELOCIDADE REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE CURVELO

O MUNICÍPIO DE CURVELO, MINAS GERAIS, nas condições e exigências estabelecidas neste Edital e na Lei Municipal 3.514/2022 e demais normas jurídicas em vigor, torna público o **EDITAL PARA CONCESSÃO DE COTA DE PATROCÍNIO DESTINADO A EVENTOS ESPORTIVOS AUTOMOBILÍSTICOS/ MOTOVELOCIDADE REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE CURVELO, MINAS GERAIS** no período de 20/10/2022 a 31/12/2022, para pessoas jurídicas que atendam às exigências previstas neste edital.

Valor global deste edital será de R$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) no exercício de 2022.

A proposta deverá SER ENTREGUE EM ENVELOPE AOS CUIDADOS DA Comissão Técnica de Avaliação do MUNICÍPIO DE CURVELO, MG NA SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, localizado na Avenida Dom Pedro II, 487, Centro, Curvelo/MG, CEP 35790-273, no horário comercial de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 (exceto sábados, domingos e feriados), entre os dias 13 e 18 de outubro, por representante do próprio candidato ou procurador legalmente constituído.

Este Edital, seus anexos, bem como os anúncios dos resultados, ficarão à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.curvelo.mg.gov.br/editaldepatrocinio a partir das 08:00 do dia13 de outubro de 2022.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:B03351C8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 007/2022

Objeto: Prorrogação de prazo de vigência e execução por mais 60 (sessenta) dias. Data: 10/08/2022 **– Parte: IRMANDADE DE SANTO ANTÔNIO DO CURVELO / HOSPITAL SANTO ANTÔNIO – CNPJ: 19.989.904/0001-10.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:0B3C8CD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 036/2022

Objeto: Registro de preços p/ aquisições de enfeites p/ ornamentações natalinas de espaços/prédios públicos. C/ itens exclusivos e itens c/ cota reservada p/ ME, EPP ou equiparadas. A sessão será à Av. D. Pedro II, 487, dia 27/10/22 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 11/10/22.

ELAINE R. M. –
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:0F5D1030

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG–AVISO DE LICITAÇÃO–TOMADA DE PREÇOS Nº 05/22

Contratação de serviços de engenharia p/ execução de projeto de combate a incêndio e pânico, nas Unidades de Saúde da Vigilância Sanitária, Núcleo Odontológico, Pronto Atendimento e Policlínica. Exclusivo p/ ME, EPP ou equiparadas – Protocolo Envelopes Habilitação/Proposta: até dia 7/11/22 às 8h30min. Abertura: 7/11/22 às 9h. Inf./retirada Edital: (38)3722-2617.

ELAINE R. M.
Presidente CPL.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:DEABE418

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREF. M. DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – PGE 76/22

registro de preços p/ aquisição de medicamentos manipulados, por 12meses, em cump. de O. J.. Exclusivo p/ ME, EPP ou equiparadas. Data da sessão 25/10/22 as 14hs, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, propostas até ás 8hs do dia 25/10/22.

EULLER H. G. -
Pregoeiro

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:7D0F6907

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREF. M. DE CURVELO/MG–AVISO DE LICITAÇÃO–PGE 82/22

registro de Preços p/ aquisição de coberturas p/ tratamento de lesões no atendimento aos pacientes portadores de feridas cadastrados no serviço prestado pelas UBS. C/itens c/ reserva de cota e itens exclusivo p/ ME, EPP ou equiparadas. Data da sessão 4/11/22 as 14hs, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, propostas até ás 8hs do dia 4/11/22.

JAQUELINE A. GONÇALVES FERREIRA-
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:EF55CB4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 069/22

Aquisição de equipamentos p/ laboratório. Exclusivo p/ ME, EPP ou equiparadas. Abertura da sessão dia 26/10/22 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 11/10/22.

ARIELE S. T. –
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:85B33AB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 006/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, sob regime de cobertura total, em elevador incluindo fornecimento e substituição de peças/acessórios, se necessário, serviços de plantão, emergência e acompanhamento técnico de serviços/vistoria para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Exclusivo p/ ME, EPP ou equiparadas. A sessão será à Av. D. Pedro II, 487, dia 31/10/22 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 11/10/22.

ARIELE S. T. –
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:A82B1150

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREF. M. DE CURVELO/MG–AVISO DE LICITAÇÃO–PGE 72/22

Aquisição de artigos de cama, mesa, banho, p/ serem utilizados na base do SAMU REG.192–Microrregiões de Sete Lagoas e Curvelo/MG, Conv. de Saída nº1321001976/22. Exclusivo p/ ME, EPP ou equiparadas. Data da sessão 27/10/22 as 14hs, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, propostas até ás 8hs do dia 27/10/22.

EULLER HENRIQUE GONÇALVES -
Pregoeiro

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:9AC43EDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG – JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

Objeto: Contratação de serviços de engenharia para consultoria na área ambiental com elaboração de estudos técnicos e projetos para apresentação à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, para obtenção do Licenciamento Ambiental da unidade industrial de abate de animais, localizada em Curvelo/MG, com capacidade de abate de 100 bovinos/dia e 50 suínos/dia, incluindo a apresentação do projeto técnico básico da Estação de Tratamento de Efluentes Hídricos Industriais e Sanitários - ETE, Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Industriais - PGRS e projeto básico de sistemas de controle de emissões atmosféricas da fornalha da caldeira. Empresas habilitadas e classificadas: **E+ ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA.** e **ENGENHO NOVE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.** Empresa vencedora: **ENGENHO NOVE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.**, no valor global de R$ R$ 29.300,00.

Curvelo/MG, 11/10/22.

CPL

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:E6E9931F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 063/2022

Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros nutricionais, visando atender as necessidades da Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável e da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Homologo e

adjudico o objeto as empresas vencedoras: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., no item 02 no valor total de R$ 187.312,50, EV2 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS LTDA., nos itens 03, 05, 06 e 18 no valor total de R$ 222.811,10, MEDIPLUS PRODUTOS HOSPITALARES E NUTRICIONAIS LTDA., nos itens 01, 08 e 13 no valor total de R$ 62.342,60, MINAS SUL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, nos itens 14, 15 e 17 no valor total de R$ 164.175,00, NATCLEAN PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA., no item 07 no valor total de R$ 3.406,00, ORTHONEWS CIRÚRGICOS E ORTOPÉDICOS LTDA. ME, nos itens 09 e 10 no valor total de R$ 7.500,00 e PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA., nos itens 04 e 16 no valor total de R$ 639.375,00.

Em 11/10/22.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI –
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:5D9CEA17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

Nomeia Comissão Intersetorial do Carnaval de Diamantina - 2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de maior discussão e melhor construção entre os setores administrativos para otimização dos trabalhos de organização e execução das festividades de carnaval no ano de 2023;

E considerando o disposto no Memorando Interno nº 199/2022 da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio histórico,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão Intersetorial do Carnaval de 2023 composta pelos membros a seguir descritos:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico:
a)Márcia Betânia Oliveira Horta.
b)Maria Rita Porto Silva.
c)Alberis Vinícius Cristiano Mafra.
d)Júlio César Godinho.
e)João Marcelo Pimenta de Ávila.
f)Wantuil Lourenço Júnior.

II - Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo:
a)Cinara Lemos Meira Souza.
b)Camila Guedes Lima.

III- Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
a)Nágila Steffânia Costa.
b)Zulma Fernanda Rocha Santos.
c)Débora Maria Fernandes Rocha.

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude:
a)Walter Cardoso França Júnior.
b)Ana Carolina Baracho.

V - Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão:
a)Milton Luiz de Ávila.
b)Érica Cristiane de Oliveira Souza Santos.
c)Gleicielly Jeane Silva e Pinto.
d)Carlos Augusto Meira.
e)Mariana Nominato da Silva.
f)Juliana Dias Pereira da Silva.
g)Zaqueu Robert dos Santos.
h)Fabricio Silveira dos Santos.
i)Cristiana Gomes da Cruz.
j)Victor Bastos da Silveira.

VI - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
a)Sérgio Luiz Nascimento.
b)Maria Lúcia Siqueira.

VII - Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda:
a)Daniel de Castro Ramos.
b)Bárbara Moreira Batista Maciel.
c)Samuel Aparecido dos Santos Alves.
d)Amilton Vieira.

VIII - Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços:
a)Daniel Martins da Silva.
b)Adilson Geraldo de Souza.
c)Luan Vinícius Libório.
d)Adilson Geraldo de Souza.
e)Bruno Souza Silva.
f)Carlos Emanuel Lopes Ferreira.

IX - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
a)Wallison Silva Gonçalves.
b)Geraldo Denemar dos Santos.

X - Representantes da Secretaria Municipal de Governo:
a)Eisenhower Geraldo da Cruz Júnior.
b)Wesley Antônio de Oliveira Silva.
c)Patrícia Aparecida Dias.
d)Leonardo Gomes da Silva.

XI - Representantes da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente:
a)Edilson Almeida.
b)Thaís Cristina Pereira.
c)Clévison Damião da Silva Ribeiro.

XII - Representantes do Gabinete do Prefeito:
a)Luciana Aparecida Pereira.
b)Dayane Dumont Lopes.
c)Lamony Thalita Alves Mendes.
d)Jean Francisco Maciel de Castro.

Art. 2º- As atividades da Comissão findarão em 30 (trinta) dias após o encerramento das festividades do carnaval, depois de realizado o balanço dos resultados dos trabalhos, que deverá ser apresentado a este Gabinete.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina-MG, 11 de outubro de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flávia Andrade Guimarães
Código Identificador:FD72EBB3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 412, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

Exonera ocupante de cargo em comissão no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114, de 25 de junho de 2014, c/c Lei Complementar 134, de 01° de julho de 2016 e Lei Complementar 154, de 19 de dezembro de 2019;

E considerando o Memorando Interno nº 184/2022, de lavra da Secretaria Municipal de Saúde e o Memorando Interno nº 626/2022, emitido pela Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 04 de outubro de 2022,o servidor **WALLLISON SILVA GONÇALVES** do cargo em comissão de Secretário Adjunto de Saúde - Amplo, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de outubro de 2022.

Diamantina (MG), 11 de outubro de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flávia Andrade Guimarães
Código Identificador:0587D3E0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 413, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

Nomeia Secretário Municipal de Saúde Interino, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, notadamente pelas estatuídas no artigo 80, inciso III;

Considerando a estrutura administrativa do Executivo Municipal instituída pela Lei Complementar 114 de 25 de junho de 2014;

E considerando o Memorando Interno nº 184/2022 de lavra da Secretaria Municipal de Saúde e o Memorando Interno nº 626/2022, emitido pela Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor **WALLISON SILVA GONÇALVES** para ocupar, interinamente, o cargo de Secretário Municipal de Saúde, em substituição à servidora Liliany Mara Silva Carvalho, titular do cargo de Secretária Municipal de Saúde, durante o período de afastamento legal do exercício das funções.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de outubro de 2022.

Diamantina-MG, 11 de outubro de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flávia Andrade Guimarães
Código Identificador:6375081C

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
AVISO DE DESCREDENCIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio,o descredenciamento do Processo Licitatório n.º 110/2017, Modalidade: Chamamento Público n.º 003/2017 - Objeto: Artistas e grupos musicais para apresentação e animação nas feiras do Centro Cultural David Ribeiro (Mercado Velho) nas sextas sábados e outros dias que se fizerem necessários. Descredenciados:

Representante	Grupo/Banda
André Ricardo de Oliveira	Banda Dom Quixote

Diamantina, 11de outubro de 2022.

MARIANA NOMINATO DA SILVA–
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:38DE56E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 8/2022 RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT)
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 8/2022
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
JIF9511	21/09/2022	11/03/2021	RJ-98/2022	AG05757025	DEFERIDO

DIAMANTINA, 10 de outubro de 2022

Publicado por:
Évelle Nascimento
Código Identificador:148E9CF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 8/2022 RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT)
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 8/2022
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
JIF9511	21/09/2022	11/03/2021	RJ-98/2022	AG05757025	DEFERIDO

DIAMANTINA, 10 de outubro de 2022

Publicado por:
Évelle Nascimento
Código Identificador:C33D5D2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 179/2022, Modalidade: Concorrência Pública n.º 010/2022. Objeto:contratação de empresa para a execução de obra de pavimentação em blocos sextavados e drenagem superficial da Rua Principal do Distrito de Conselheiro Mata, Município de Diamantina (MG). Verificada a regularidade procedimental, HOMOLOGO o presente processo em favor da empresa: Transmacedo Transportes LTDA ME, CNPJ:14.209.695/0001-20, com valor global R$ 445.366,75.

Diamantina, 07de outubro de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:03BEB282

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório n.º 110/2017, Modalidade: Chamamento Público n.º 003/2017. Objeto: **ARTISTAS E GRUPOS MUSICAIS PARA APRESENTAÇÃO E ANIMAÇÃO NAS FEIRAS DO CENTRO CULTURAL DAVID RIBEIRO (MERCADO VELHO) NAS SEXTAS SÁBADOS E OUTROS DIAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS"**, em desenvolvimento por esta Secretaria com dotação orçamentária própria aprovada. Credenciados:

Representante	Grupo/Banda
Roberto Júlio de Oliveira	Banda Dom Quixote

Diamantina, 11de outubro de 2022.

MARIANA NOMINATO DA SILVA–

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:BC17903D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO 036 AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA

A Prefeitura Municipal de Dionísio MG. Torna público o Pregão Presencial SRP 036/2022 Presencial. Objeto: Aquisição de Cestas Básicas. Data da sessão pública: **26 de Outubro de 2022.** Horário de abertura: 8:30h (horário de Brasília). O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site www.dionisio.mg.gov.br ou no setor de licitação na Prefeitura Municipal de Dionísio, localizada à Pça. São Sebastião, 433, centro, das 8h às 11h e das 13h às 16h.

Dionísio - MG, 11 de outubro de 2022.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:6E12A66F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI COMPLEMENTAR Nº 227, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022. (REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

Altera a Lei Complementar nº 126, de 26 de dezembro de 2006, que reestrutura a Previdência Municipal dos Servidores do Município de Divinópolis - DIVIPREV e dá outras providências.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º A alínea "a" do inciso II do parágrafo único do art. 99 da Lei Complementar nº 126, de 26 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 99. (...)
Parágrafo único. (…)
II - (...)
a) 14 (quatorze) Agentes de Administração;"
Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 21 de setembro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:2489FCC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 891/2022/SEMUSA – CONTRATADO (A):

Alex Rabelo de Souza**– Cargo:**Agente Comunitário de Saúde– **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogaçãodo contrato supracitado para o período de 17/10/2022 a 19/04/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F90AF080

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 09/2022– SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **09/2022**- SEMUSA

MÉDICO CARDIOLOGISTA - 12HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
1°	AYESKA VIVIAN MICHELINI STAPASOLLA

MÉDICO PSIQUIATRA - 12HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
1°	BRUNO DAMACENO DE FARIA
2°	GIULIANO MARCELO AZEVEDO DE QUEIROZ

MÉDICO PROCTOLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
1°	FERNANDA DE ABREU GARRAT

MÉDICO NEUROLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
1°	RENATA CRISTINA RESENDE

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **08/2022**.

Divinópolis, 11 de outubro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:31DD90E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMAD ATO ADMINISTRATIVO N° 941/2022 CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 48.132/2022, datado de 01/10/2022, concede o Adicional de Permanência à servidora **SOLANGE MIGUEL CAROLA DA SILVA**, matriculada sob o nº 0203229-8, detentora do cargo efetivo de Servente Escolar, com efeitos a contar de 04/10/2022, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 07 de outubro de 2022.

MARCOS PAULO VIEIRA
Coordenador de Pessoal

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5086D8BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMAD ATO ADMINISTRATIVO N° 940/2022 CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 49.146/2022, datado de 05/10/2022, concede o Adicional de Permanência à servidora **LEA APARECIDA MARCAL VAZ**, matriculada sob o nº 0202646-8, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com efeitos a contar de 16/03/2021, conforme artigo 103 da citada norma.
Os efeitos pecuniários serão implementados **a partir de 01/01/2022**, por força da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 07 de outubro de 2022.

MARCOS PAULO VIEIRA
Coordenador de Pessoal

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6224E4E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO N° 945/2022 CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 45.086/2022, datado de 14/09/2022, concede à servidora **KATIA APARECIDA BARRETO**, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com matrícula nº 0202888-6, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 40, §19, da Constituição Federal*, devido o cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista no **Art. 40, *§1°, III, "a",* da CF/1988 c/c Art. 40, §5º da CF/1988, *tendo efeitos retroativos a 07/10/2022***, conforme informado no ofício DIVIPREV – 1170/2022 GERBEN.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 10 de outubro de 2022.

MARCOS PAULO VIEIRA
Coordenador de Pessoal

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4037E313

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO N° 946/2022 CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 49.135/2022, datado de 05/10/2022, concede à servidora **LEA APARECIDA MARCAL VAZ**, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com matrícula nº 0202646-8, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 40, §19, da Constituição Federal*, devido o cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista no **Art. 40, *§1°, III, "a",* da CF/1988 c/c Art. 40, §5º da CF/1988, *tendo efeitos retroativos a 05/07/2020***, conforme informado no ofício DIVIPREV – 1174/2022 GERBEN.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 10 de outubro de 2022.

MARCOS PAULO VIEIRA
Coordenador de Pessoal

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:03887C47

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO N° 947/2022 CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 48.164/2022, datado de 03/10/2022, concede ao servidor **MARCONI ALVES DA CUNHA**, detentor do cargo efetivo de Técnico de Nível Médio/Contabilidade, com matrícula nº 0201405-2, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 2°, §5°, da Emenda Constitucional n° 41/2003*, devido o cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista no **caput do art. 2º, *da Emenda Constitucional n° 41/2003, tendo efeitos***

retroativos a 07/10/2022, conforme informado no ofício DIVIPREV – 1171/2022 GERBEN.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 10 de outubro de 2022.

MARCOS PAULO VIEIRA
Coordenador de Pessoal

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9B0D242F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO N° 938/2022 CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃ

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 40.555/2022, datado de 18/08/2022, concede à servidora **JANE MARIA MIRANDA FERREIRA**, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com matrícula nº 9902010-3, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 40, §19, da Constituição Federal*, devido o cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista no **Art. 40, *§1°, III, "a",* da CF/1988 c/c Art. 40, §5º da CF/1988, *tendo efeitos retroativos a 13/02/2022 (NR)***, conforme informado no ofício DIVIPREV – 1184/2022 GERBEN (NR).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 06 de outubro de 2022.

MARCOS PAULO VIEIRA
Coordenador de Pessoal

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:711159A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO CURRICULAR 1185/2022 AO CONVÊNIO UEMG/53/21. ESTAGIÁRIO (A):

Thaíssa Fernandes Souza. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas Prazo 04/10/22 a 28/02/23.ASS**:** 04/10/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:64747A76

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO CURRICULAR 1162/2022 AO CONVÊNIO UEMG/53/21. ESTAGIÁRIO (A):

Pablo Henrique Pereira. Concessão de estágio, com jornada diária de (02) horas Prazo 04/10/22 a 28/02/23.ASS**:** 04/10/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5E7E7E43

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO CURRICULAR 1200/2022 AO CONVÊNIO UEMG/53/21. ESTAGIÁRIO (A):

Larissa Batista Soares. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas Prazo 04/10/22 a 28/02/23.ASS**:** 04/10/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:458F12CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO CURRICULAR 1167/2022 AO CONVÊNIO UEMG/53/21. ESTAGIÁRIO (A):

Jullya Maria Almeida Fernandes Souza. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas Prazo 04/10/22 a 28/02/23.ASS**:** 04/10/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2944A095

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO CURRICULAR 1185/2022 AO CONVÊNIO UEMG/53/21. ESTAGIÁRIO (A):

Thaíssa Fernandes Souza. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas Prazo 04/10/22 a 28/02/23.ASS**:** 04/10/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:833E18ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO CURRICULAR 1180/2022 AO CONVÊNIO UEMG/53/21. ESTAGIÁRIO (A):

Isabella Maria Nunes. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas Prazo 04/10/22 a 28/02/23.ASS**:** 04/10/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2B063269

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO CURRICULAR 1194/2022 AO CONVÊNIO UEMG/53/21. ESTAGIÁRIO (A):

Gabriel dos Santos Vieira. Concessão de estágio, com jornada diária de (02) horas Prazo 04/10/22 a 26/02/23.ASS**:** 04/10/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4082C781

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO CURRICULAR 1161/2022 AO CONVÊNIO UEMG/53/21. ESTAGIÁRIO (A):

Patrícia Guimarães Assis. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas Prazo 04/10/22 a 28/02/23.ASS**:** 04/10/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EF3B71BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO CURRICULAR 1164/2022 AO CONVÊNIO UEMG/53/21. ESTAGIÁRIO (A):

Maria Julia Silva Santos. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas Prazo 04/10/22 a 28/02/23.ASS**:** 04/10/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F8FAF363

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO CURRICULAR 1196/2022 AO CONVÊNIO UEMG/53/21. ESTAGIÁRIO (A):

Gabriel Alberto Agreste Rabelo. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas Prazo 04/10/22 a 28/02/23.ASS**:** 04/10/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:81985E90

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO CURRICULAR 1166/2022 AO CONVÊNIO UEMG/53/21. ESTAGIÁRIO (A):

Laysla Augusta Rosa. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas Prazo 04/10/22 a 28/02/23.ASS**:** 04/10/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:47B0944C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO CURRICULAR 1189/2022 AO CONVÊNIO UEMG/53/21. ESTAGIÁRIO (A):

Raquel Dias Santos Guimarães. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas Prazo 04/10/22 a 28/02/23.ASS**:** 04/10/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6C720977

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO CURRICULAR 1204/2022 AO CONVÊNIO UEMG/53/21. ESTAGIÁRIO (A):

Priscila Scalioni Moreira. Concessão de estágio, com jornada diária de (02) horas Prazo 04/10/22 a 28/02/23.ASS**:** 04/10/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E498B06E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO CURRICULAR 1169/2022 AO CONVÊNIO UEMG/53/21. ESTAGIÁRIO (A):

Natalia Amendoeira Lopes. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas Prazo 04/10/22 a 28/02/23.ASS**:** 04/10/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:929FD386

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO CURRICULAR 1172/2022 AO CONVÊNIO UEMG/53/21. ESTAGIÁRIO (A):

Luane Alves de Archanjo. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas Prazo 04/10/22 a 28/02/23.ASS**:** 04/10/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:47B8C3F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO CURRICULAR 1173/2022 AO CONVÊNIO UEMG/53/21. ESTAGIÁRIO (A):

Livia Maria Martins Hermelino. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas Prazo 04/10/22 a 28/02/23.ASS**:** 04/10/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CEAFD0AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO CURRICULAR 1181/2022 AO CONVÊNIO UEMG/53/21. ESTAGIÁRIO (A):

Izabela Cristiana Lourenço da Silva. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas Prazo 04/10/22 a 28/02/23.ASS**:** 04/10/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B06118BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO CURRICULAR 1188/2022 AO CONVÊNIO UEMG/53/21. ESTAGIÁRIO (A):

Giovanna de Almeida Santos. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas.Prazo 04/10/22 a 28/02/23.ASS**:** 04/10/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:11C61D7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO CURRICULAR 1176/2022 AO CONVÊNIO UEMG/53/21. ESTAGIÁRIO (A):

Giovana Carla de Jesus Santos. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas Prazo 04/10/22 a 28/02/23.ASS**:** 04/10/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9F8C0CAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO CURRICULAR 1202/2022 AO CONVÊNIO UEMG/53/21. ESTAGIÁRIO (A):

Ana Clara Oliveira Silva. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas Prazo 04/10/22 a 28/02/23.ASS**:** 04/10/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:968EDF05

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO CURRICULAR 1177/2022 AO CONVÊNIO UEMG/53/21. ESTAGIÁRIO (A):

Yasmin Naiara da Silva. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas Prazo 04/10/22 a 28/02/23.ASS**:** 04/10/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:316814CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO CURRICULAR 1183/2022 AO CONVÊNIO UEMG/53/21. ESTAGIÁRIO (A):

Wagner Nelson de Jesus. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas Prazo 04/10/22 a 28/02/23.ASS**:** 04/10/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5B7395FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO CURRICULAR 1187/2022 AO CONVÊNIO UEMG/53/21. ESTAGIÁRIO (A):

Sarah Marques Pereira Souza. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas Prazo 04/10/22 a 28/02/23.ASS**:** 04/10/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AB3A5BD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO CURRICULAR 1159/2022 AO CONVÊNIO UEMG/53/21. ESTAGIÁRIO (A):

Rodrigo Nascimento Silva. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas Prazo 04/10/22 a 28/02/23.ASS**:** 04/10/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F63989CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO CURRICULAR 1168/2022 AO CONVÊNIO UEMG/53/21. ESTAGIÁRIO (A):

Nilza Maria Aparecida Machado. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas Prazo 04/10/22 a 28/02/23.ASS**:** 04/10/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:310DDB9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO CURRICULAR 1170/2022 AO CONVÊNIO UEMG/53/21. ESTAGIÁRIO (A):

Matheus Faria Inácio. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas Prazo 04/10/22 a 28/02/23.ASS**:** 04/10/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2BA84303

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO CURRICULAR 1173/2022 AO CONVÊNIO UEMG/53/21. ESTAGIÁRIO (A):

Letícia Nogueira Diniz. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas Prazo 04/10/22 a 28/02/23.ASS**:** 04/10/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CB3A3321

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO CURRICULAR 1182/2022 AO CONVÊNIO UEMG/53/21. ESTAGIÁRIO (A):

João Pedro Santiago Santos. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas Prazo 04/10/22 a 28/02/23.ASS**:** 04/10/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2D32B965

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO CURRICULAR 1179/2022 AO CONVÊNIO UEMG/53/21. ESTAGIÁRIO (A):

Igor José Soares Rodrigues. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas Prazo 04/10/22 a 28/02/23.ASS**:** 04/10/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2185EC12

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO CURRICULAR 1191/2022 AO CONVÊNIO UEMG/53/21. ESTAGIÁRIO (A):

Gabriel Stacanelli Calixto de Oliviera. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas Prazo 04/10/22 a 28/02/23.ASS**:** 04/10/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ABBBA74F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO CURRICULAR 1192/2022 AO CONVÊNIO UEMG/53/21. ESTAGIÁRIO (A):

Gabriel Lara da Silva. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas Prazo 04/10/22 a 28/02/23.ASS**:** 04/10/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DD1413D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO CURRICULAR 1193/2022 AO CONVÊNIO UEMG/53/21. ESTAGIÁRIO (A):

Gabriel Henrique de Oliveira Motta. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas Prazo 04/10/22 a 28/02/23.ASS**:** 04/10/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D40F99BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO CURRICULAR 1195/2022 AO CONVÊNIO UEMG/53/21. ESTAGIÁRIO (A):

Gabriel Caetano dos Santos. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas Prazo 04/10/22 a 28/02/23.ASS**:** 04/10/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:55546032

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO CURRICULAR 1197/2022 AO CONVÊNIO UEMG/53/21. ESTAGIÁRIO (A):

Felipe Andre Lopes. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas Prazo 04/10/22 a 28/02/23.ASS**:** 04/10/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7DBB2715

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO CURRICULAR 1199/2022 AO CONVÊNIO UEMG/53/21. ESTAGIÁRIO (A):

Andrêsa Machado e Silva. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas Prazo 04/10/22 a 28/02/23.ASS**:** 04/10/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A4E3EA7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO CURRICULAR 1201/2022 AO CONVÊNIO UEMG/53/21. ESTAGIÁRIO (A):

Ana Paula Pereira Martins. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas Prazo 04/10/22 a 28/02/23.ASS**:** 04/10/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8C4F7B62

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO CURRICULAR 1209/2022 AO CONVÊNIO UNA /52/19. ESTAGIÁRIO (A):

Ana Paula Almeida Barbosa. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas Prazo 04/10/22 a 15/11/22.ASS**:** 04/10/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:25B4B8F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO CURRICULAR 1210/2022 AO CONVÊNIO UNA /52/19. ESTAGIÁRIO (A):

Isabella Leite Silva. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas Prazo 04/10/22 a 15/11/22.ASS**:** 04/10/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AB074D24

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO CURRICULAR 1133/2022 AO CONVÊNIO UFSJ - CCO /005/18. ESTAGIÁRIO (A):

Aline Luisa de Faria. Concessão de estágio, com jornada diária de (03) horas Prazo 29/09/22 a 22/11/22.ASS**:** 29/09/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:55ACD2FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO CURRICULAR 1134/2022 AO CONVÊNIO UFSJ - CCO /005/18. ESTAGIÁRIO (A):

Ana Clara Moreira Curi. Concessão de estágio, com jornada diária de (03) horas Prazo 29/09/22 a 22/11/22.ASS**:** 29/09/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AEE0FF11

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO CURRICULAR 1133/2022 AO CONVÊNIO UFSJ - CCO /005/18. ESTAGIÁRIO (A):

Ana Clara Moreira de Oliveira Souza. Concessão de estágio, com jornada diária de (03) horas Prazo 29/09/22 a 22/11/22.ASS**:** 29/09/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AA087110

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO CURRICULAR 1142/2022 AO CONVÊNIO UFSJ - CCO /005/18. ESTAGIÁRIO (A):

Ana Laura Zaniboni. Concessão de estágio, com jornada diária de (03) horas Prazo 29/09/22 a 22/11/22.ASS**:** 29/09/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E7FE1E27

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO CURRICULAR 1145/2022 AO CONVÊNIO UFSJ - CCO /005/18. ESTAGIÁRIO (A):

Anne Cardiny Teles dos Santos. Concessão de estágio, com jornada diária de (03) horas Prazo 29/09/22 a 22/11/22.ASS**:** 29/09/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A3774E63

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO CURRICULAR 1147/2022 AO CONVÊNIO UFSJ - CCO /005/18. ESTAGIÁRIO (A):

Artur José Lopes Reis Amaral e Silva. Concessão de estágio, com jornada diária de (03) horas Prazo 29/09/22 a 22/11/22.ASS**:** 29/09/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F589119D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO CURRICULAR 1148/2022 AO CONVÊNIO UFSJ - CCO /005/18. ESTAGIÁRIO (A):

Edson da Costa Ramos Junior. Concessão de estágio, com jornada diária de (03) horas Prazo 29/09/22 a 22/11/22.ASS**:** 29/09/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:93D60A58

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO CURRICULAR 1149/2022 AO CONVÊNIO UFSJ - CCO /005/18. ESTAGIÁRIO (A):

Felipe Henrique Gonçalves. Concessão de estágio, com jornada diária de (03) horas Prazo 29/09/22 a 22/11/22.ASS**:** 29/09/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:541A1A91

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO CURRICULAR 1150/2022 AO CONVÊNIO UFSJ - CCO /005/18. ESTAGIÁRIO (A):

Felipe Silva Mesquita. Concessão de estágio, com jornada diária de (03) horas Prazo 29/09/22 a 22/11/22.ASS**:** 29/09/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8CDA3ECD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO CURRICULAR 1151/2022 AO CONVÊNIO UFSJ - CCO /005/18. ESTAGIÁRIO (A):

Gabriel Henrique Silveira Andrade. Concessão de estágio, com jornada diária de (03) horas Prazo 29/09/22 a 22/11/22.ASS**:** 29/09/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B8DD3173

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO CURRICULAR 1152/2022 AO CONVÊNIO UFSJ - CCO /005/18. ESTAGIÁRIO (A):

Gabriel Maia Quintana. Concessão de estágio, com jornada diária de (03) horas Prazo 29/09/22 a 22/11/22.ASS**:** 29/09/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BB580C88

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO CURRICULAR 153/2022 AO CONVÊNIO UFSJ - CCO /005/18. ESTAGIÁRIO (A):

Geicielly da Costa Pinto. Concessão de estágio, com jornada diária de (03) horas Prazo 29/09/22 a 22/11/22.ASS**:** 29/09/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:815554A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO CURRICULAR 1144/2022 AO CONVÊNIO UFSJ - CCO /005/18. ESTAGIÁRIO (A):

Giulia Sarah Mendes Melo. Concessão de estágio, com jornada diária de (03) horas Prazo 29/09/22 a 22/11/22.ASS**:** 29/09/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9679BA3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO CURRICULAR 1141/2022 AO CONVÊNIO UFSJ - CCO /005/18. ESTAGIÁRIO (A):

Jessica Lara Vargas Oliveira . Concessão de estágio, com jornada diária de (03) horas Prazo 29/09/22 a 22/11/22.ASS**:** 29/09/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:86B5FE5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO CURRICULAR 1143/2022 AO CONVÊNIO UFSJ - CCO /005/18. ESTAGIÁRIO (A):

Juliana Norberto Carvalho. Concessão de estágio, com jornada diária de (03) horas Prazo 29/09/22 a 22/11/22.ASS**:** 29/09/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BC8C2052

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO CURRICULAR 1140/2022 AO CONVÊNIO UFSJ - CCO /005/18. ESTAGIÁRIO (A):

Lara Rayssa Santos Silva. Concessão de estágio, com jornada diária de (03) horas Prazo 29/09/22 a 22/11/22.ASS**:** 29/09/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:70A58B66

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO CURRICULAR 1139/2022 AO CONVÊNIO UFSJ - CCO /005/18. ESTAGIÁRIO (A):

Lorena Cecilia de Oliveira Silva. Concessão de estágio, com jornada diária de (03) horas Prazo 29/09/22 a 22/11/22.ASS**:** 29/09/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C2976A8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO CURRICULAR 1137/2022 AO CONVÊNIO UFSJ - CCO /005/18. ESTAGIÁRIO (A):

Lorrayne dos Santos. Concessão de estágio, com jornada diária de (03) horas Prazo 29/09/22 a 22/11/22.ASS**:** 29/09/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C925A944

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO CURRICULAR 1136/2022 AO CONVÊNIO UFSJ - CCO /005/18. ESTAGIÁRIO (A):

Maria Clara Pedrosa Ferreira. Concessão de estágio, com jornada diária de (03) horas Prazo 29/09/22 a 22/11/22.ASS**:** 29/09/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:56777CFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO CURRICULAR 1135/2022 AO CONVÊNIO UFSJ - CCO /005/18. ESTAGIÁRIO (A):

Marina Carvalho de Faria. Concessão de estágio, com jornada diária de (03) horas Prazo 29/09/22 a 22/11/22.ASS**:** 29/09/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6DFA46C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO CURRICULAR 1132/2022 AO CONVÊNIO UFSJ - CCO /005/18. ESTAGIÁRIO (A)

Monara Bruna da Silva Mariano. Concessão de estágio, com jornada diária de (03) horas Prazo 29/09/22 a 22/11/22.ASS**:** 29/09/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F2A7E9E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO CURRICULAR 1146/2022 AO CONVÊNIO UFSJ - CCO /005/18. ESTAGIÁRIO (A):

Mylla Paolucci Lousada Cardoso. Concessão de estágio, com jornada diária de (03) horas Prazo 29/09/22 a 22/11/22.ASS**:** 29/09/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AD9CC9F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO CURRICULAR 1126/2022 AO CONVÊNIO UFSJ - CCO /005/18. ESTAGIÁRIO (A)

Thaynara Paula Silva. Concessão de estágio, com jornada diária de (03) horas Prazo 29/09/22 a 22/11/22.ASS**:** 29/09/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:653B9C70

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO CURRICULAR 1127/2022 AO CONVÊNIO UFSJ - CCO /005/18. ESTAGIÁRIO (A):

Thiago Lopes da Cunha. Concessão de estágio, com jornada diária de (03) horas Prazo 29/09/22 a 22/11/22.ASS**:** 29/09/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F8E2D900

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO CURRICULAR 1128/2022 AO CONVÊNIO UFSJ - CCO /005/18. ESTAGIÁRIO (A):

Virginia Cardoso Silva. Concessão de estágio, com jornada diária de (03) horas Prazo 29/09/22 a 22/11/22.ASS**:** 29/09/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:310943E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO CURRICULAR 1129/2022 AO CONVÊNIO UFSJ - CCO /005/18. ESTAGIÁRIO (A):

Vitor de Morais Santos. Concessão de estágio, com jornada diária de (03) horas Prazo 29/09/22 a 22/11/22.ASS**:** 29/09/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F8A041DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO CURRICULAR 1130/2022 AO CONVÊNIO UFSJ - CCO /005/18. ESTAGIÁRIO (A):

Vitor Hugo Passos Monteiro. Concessão de estágio, com jornada diária de (03) horas Prazo 29/09/22 a 22/11/22.ASS**:** 29/09/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E77AB20B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO CURRICULAR 1131/2022 AO CONVÊNIO UFSJ - CCO /005/18. ESTAGIÁRIO (A):

Vitoria de Cassia Genaro. Concessão de estágio, com jornada diária de (03) horas Prazo 29/09/22 a 22/11/22.ASS**:** 29/09/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3327EA2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - EXTRATO DO TA 001/2022 DO TC DE ESTÁGIO 383/2022.

Mudança de Carga Horária de 04 horas para 06 horas diárias, a partir de 23/06/2022. Alterando remuneração de R$ 390,00 para R$ 520,00.ASS**:** 07/10/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:92FC20D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 209/2022 - CONCORRÊNCIA Nº. 020/2022. OBJETO:

Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para execução de obras de infraestrutura e urbanização no entorno das Avenidas Monte Líbano e Professora Maria Catarina, bairro Halim Souki no município de Divinópolis/MG. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Homologo a presente licitação, com a adjudicação do objeto à empresa: FH CONSTRUÇÕES LTDA.

Divinópolis, 11 de outubro de 2022.

PAULO JOSÉ SILVA
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:957E7B4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TA 001/2022 – TERMO DE FOMENTO 013/2022 – MUNDI – MOVIMENTO UNIFICADO NEGRO DE DIVINÓPOLIS. OBJETO:

Prorrogação da vigência até 20/11/2022, proporcionando dessa forma a continuidade do projeto, sem previsão de acréscimo, conforme artigo 55, caput, da Lei 13.019/2014. Ass: 29/09/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D57DEAB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 005/2022 – ADEFOM – ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES DO OESTE DE MINAS, CNPJ 20.926.275/0001-68. OBJETO:

Tem por objeto realizar repasse de recursos financeiros destinados a incrementar de maneira temporária as transferências regulares e automáticas para fins de custeio, em função da Emenda Parlamentar. Valor: R$ 100.000,00. Dot. Orçamentária: 02.05.01.08.244.0012.2302.3.3.50.43.00 Ficha 475. Prazo: 12 meses. Ass: 04/10/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:14545996

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 025/2022 – PÃO DA ALMA – ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO A CIDADANIA DO BAIRRO SANTA LÚCIA, CNPJ 05.659.499/0001-67. OBJETO:

Realizar custeio de despesas de consumo e de gêneros alimentícios relacionadas à execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento

de Vínculos para crianças e adolescentes realizado na sede do projeto Pão da Alma. Valor: R$ 9.080,00. Dot. Orçamentária: 02.05.03.08.243.0012.2310.3.3.50.43.00 Ficha 551. Prazo: 05 meses. Ass: 03/10/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:03A21907

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 028/2022 – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA DA UNIÃO DIVINA FLOR, CNPJ 10.994.020/0001-89. OBJETO:

Tem por objeto a oferta de um espaço de encontro de gerações para troca de saberes e cultura sobre o tema alimentação, ofertando oficinas teórico/praticas de modo a promover a convivência intergeracional, mostrando formas de integrar ao sistema de trabalho, zelar pela saúde, oferecendo uma melhor qualidade de vida ao idoso, sua família e comunidade. Valor: R$ 8.516,00. Dot. Orçamentária: 02.05.04.08.241.0012.2311.3.3.50.43.00 Ficha 562. Prazo: 04 meses. Ass: 04/10/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E43E12DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.930/22

Regulamenta o parágrafo único do art. 2º da Lei nº 3.687, de 18 de novembro de 1994, que *"Dispõe sobre a doação de imóveis de propriedade do município de Divinópolis e dá outras providências".*

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei nº 3.687, de 18 de novembro de 1994, especialmente, o art. 2º e parágrafo único; levando-se em conta que cabe aos gestores públicos prestigiar as ações administrativas de forma coordenada, integrada e, sempre, voltadas para integral satisfação do interesse social e para o bem estar da coletividade;

DECRETA:

Art. 1° O processo instaurado para análise de viabilidade quanto a alienação por doação de imóvel público municipal a terceiros deverá contar com manifestação formal expressando ausência de interesse quanto à utilização do bem municipal para fins de instalação de equipamento púbico pertinente às atividades precípuas da Administração, na respectiva área de atuação das seguintes Secretarias Municipais:
I - Secretaria Municipal de Assistência Social;
II - Secretaria Municipal de Cultura;
III - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo;
IV - Secretaria Municipal de Educação;
V - Secretaria Municipal de Esporte e Juventude;
VI - Secretaria Municipal de Saúde.
§ 1º A manifestação a que se refere o *caput* deverá ser firmada pela autoridade máxima da respectiva Secretaria, com seus fundamentos.
§ 2º Na resposta a ser apresentada por cada setor dever-se-á informar, ainda, se há equipamento público vinculado à respectiva Secretaria Municipal, especialmente quanto a unidade escolar; unidade de saúde e praça de esportes e lazer comunitário, dentre outros, no próprio bairro e na respectiva região, levando-se em conta a localização do imóvel objeto de averiguação.
§ 3º Caso se julgue pertinente, qualquer outro setor além daqueles mencionados no *caput* poderá ser provocado para se manifestar quanto ao interesse na utilização do bem público apontado inicialmente como disponível à alienação.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Fica revogado o Decreto nº. 14.581, de 16 de agosto de 2021.

Divinópolis, 11 de março de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:5D785E72

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 244/2022, DE 11 DEOUTUBRO DE 2022.

O Sr. Antônio Sérgio Garcia Ferreira, Presidente da CIPA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os servidores relacionados abaixo para a reunião ordinária da CIPA (facultativo para suplentes) no dia 13/10/2022 (quinta-feira) às 14h no Centro Administrativo, sito na Av. Paraná nº 2.601, Sala 315, Bairro São José:

Inciso	Matrícula	Nome do(a) Servidor(a)
I	9903741-4	ADEVALDO DE OLIVEIRA
II	9901559-1	ANA PAULA BATISTA ALVIM
III	9903505-7	BRENO XAVIER CAMPOLINA
IV	9902275-5	CACILDA FERNANDES MATEUS
V	9903576-1	FLAVIA NOGUEIRA CORDEIRO
VI	9903622-0	GUSTAVO DE SOUZA BELCHIOR
VII	9903778-9	JAQUELINE RISOLETA DE GOIS CARVALHO
VIII	9903655-7	JEFERSON DA COSTA SILVA
IX	9903553-7	LORRAN ALEXANDRE TAVARES
X	0102449-0	MARILZA ELÓI CHAVES
XI	9903539-0	MELINA DE MELO SANTOS
XII	9901495-7	NILTON SOUZA MEDEIROS
XIII	0103006-6	SONIA APARECIDA TEIXEIRA PEREIRA

Art. 2º. Aos servidores serão concedidos 30 minutos para o deslocamento de ida e 30 minutos para o deslocamento de volta, totalizando com o tempo de reunião 2 horas de dispensa do expediente.
Parágrafo único. Considera-se como tempo de dispensa, com o deslocamento, o horário de 13h30 às 15h30, devendo o servidor retornar a suas atividades laborais, caso haja.

Art. 3º. Só serão dispensados os servidores os quais o horário da reunião coincidir com o do expediente.

Art. 4º. Todos os servidores acima convocados devem chegar impreterivelmente às 14h no local da reunião.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 13 de outubro de 2022.

ANTÔNIO SÉRGIO GARCIA FERREIRA
Presidente da CIPA

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1EDB3DEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 367/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 209/2022 – PELO PORTAL COMPRASNET - CÓDIGO UASG 984445 – OBJETO:

Aquisição de dois carros Sedan vermelho a ser destinado ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, para atendimento a execução das emendas impositivas do ano de 2022. Data e horário da abertura da sessão pública: às 15:00 horas do dia 27/10/2022. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico:www.gov.br/compras/pt-brewww.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-8128.

Divinópolis, 11 de outubro de 2022.

RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B65CA8BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS – SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO

– CONFORME determina o art. 2º da LEI 9.452/97, a Secretaria Municipal de Saúde, comunica ás entidades indicadas na citada lei os seguintes recursos provenientes da União:

	Competência	Valor
incentivo financeiro da aps - desempenho	10/12 em 2022	112.442,85
incentivo financeiro da aps - capitação ponderada	10/12 em 2022	949.362,49
incentivo financeiro aos estados, distrito federal e municípios para a vigilância em saúde - despesas diversas	única em 2022	119.627,02
incentivo para ações estratégicas	10/12 em 2022	173.250,00

Divinópolis, 11 de outubro de 2022.

Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.
ALAN RODRIGO DA SILVA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A3A5BBBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO — PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 367/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 180/2022 – PELO PORTAL COMPRASNET - CÓDIGO UASG 984445 – OBJETO:

Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado, contemplando-se, inclusive, serviços de instalação elétrica, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED de Divinópolis/MG. Homologo a presente licitação a empresa O.C Araujo JM Multimar Ltda.

Divinópolis, 11 de outubro de 2022.

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FFE9DC82

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

Retifica-se a publicação de Portaria nº 084/2016, realizada na Edição 1810, página 14 e 15, datada de 01/07/2016 e publicada em 11/08/2016. **Onde se lê** Art. 40, §5º da CF/88, **leia-se**: Art. 40, §1º, III, 'a' e § 5º da CF/88 c/ redação dada pela EC 41/03.

Divinópolis, 11 de outubro de 2022.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8883F162

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 370/2022

Processo Licitatório nº 293/2022 - Modalidade: **PregãoEletrônicoº 160/2022.** O**Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor da Ata:**Daniela Dias Vasconcelos – Matrícula: 99036930;**Fiscal da Ata:** Karla Amaral Nogueira Quadros – Matrícula: 99023832, resolve registrar os preços da empresa**SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA**, que venceu ositens 01, 02e 03do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisição futura e eventual de insumos para bomba de infusão ACCU-CHECK a fim de atender mandados judiciais, conforme descritivos e quantitativos previstos no Termo de Referência e no Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 28.080,00- conforme mapa de apuração. Assinatura: 30/09/2022.

Vigência: 30/09/2022 a 29/09/2023.

Divinópolis, 30 de Setembro de 2022 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3FF436A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 371/2022

Processo Licitatório nº 269/2022 - Modalidade: **PregãoEletrônicoº 143/2022.** O**Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestores da Ata:**Érica CamargosFerreira – Matrícula: 99018336 e Daniela Dias Vasconcelos – Matrícula: 99036930;**Fiscal da Ata:** Sra. Adriana de Almeida – Matrícula: 97029700, resolve registrar os preços da empresa**AVOHAI EVENTOS LTDA**, que venceu ositens 01à 96 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de impressos para manutenção dos serviçosadministrativos da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis- MG, conforme descritivo constante no anexo I e termo de referência do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 418.246,00- conforme mapa de apuração. Assinatura: 30/09/2022.

Vigência: 30/09/2022 a 29/09/2023.

Divinópolis, 30 de Setembro de 2022 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1A594178

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMFOP – EXTRATO DO CONTRATO 021/2022 – PL 278/2022 – CONCORRÊNCIA 026/2022. CONTRATADA: CONSTRUTORA W.B.F EIRELI, CNPJ 20.357.439/0001-83. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS CIVIS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR VERTICAL DO PROGRAMA PILOTO DE INTERVENÇÃO EM FAVELAS (PPI), NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG. Prazo: 13 meses. Valor: R$ 3.722.910,34. Dot. Orçamentária: 02.08.01.16.482.0004.1455.4.4.90.51.00 Ficha 839 – Fonte 100; 02.08.01.16.482.0004.1455.4.4.90.51.00 Ficha 839 Fonte 224.

Divinópolis, 10 de Outubro de 2022.

PAULO JOSÉ SILVA
(Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1DB23B92

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.222/22 (RETIFICADO)

Nomeia membros para composição da Comissão de Avaliação do Atendimento Especial – CATE, instituída nos termos do Decreto nº 8.484/08.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI,da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados para composição da Comissão de Avaliação do Atendimento Especial – CATE, instituída nos termos do Decreto nº 8.484/08, os seguintes membros:
I - representando a Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana/SETTRANS:
a) efetivo: Victor Rodrigo de Sousa Moreira;
b) suplente: Viviane Campbel de Paiva Araújo;
II - representando a Secretaria Municipal de Assistência Social:
a) efetiva: Aparecida Gonçalves de Oliveira Moreira;
b) suplente: Lidiane Cristina da Silva Cardoso;
III - representando a Secretaria Municipal de Educação:
a) efetivo: Jéssika Gabriela Ferreira;
b) suplente: Thiago Ribeiro Pinto;
IV - representando a Associação dos Deficientes do Oeste de Minas:
a) efetivo: Douglas Júlio da Guarda;
b) suplente: Carlos Roberto Beto da Silva;
V - representando o concessionário do serviço público de transporte coletivo:
a) efetivo: Felipe Nejm Carvalho;
b) suplente: Milson Francisco da Silva.
Art. 2º A CATE se reunirá na sede da SETTRANS sempre que for demandada para análise de requerimento ou por solicitação da maioria de seus membros.
Parágrafo único**:** As reuniões serão comunicadas aos membros com antecedência mínima de cinco dias úteis, ordinariamente, ressalvando-se a convocação extraordinária em caso de urgência devidamente demonstrada, hipótese em que dar-se-á com prazo mínimo de quarenta e oito horas.
Art. 3º As atividades dos membros ora nomeados, na CATE, não ensejarão qualquer pagamento, remuneração ou indenização aos mesmos, sendo considerada atividade de relevante interesse público.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua edição.

Divinópolis, 03 de agosto de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Púbica e Mobilidade Urbana

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia ___/___/2022.

Edição _____.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5ED351D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.321/22

Exonera a titular do cargo público de provimento em comissão que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Edimara Martins, do cargo público de provimento em comissão de Coordenadora de Regularização Ambiental, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana – SEPLAM.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor com a publicação.

Divinópolis, 11 de outubro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

PUBLICAÇÃO
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia ___/___/2022. Edição _____.

_____
Procuradoria-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1D838A61

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, página 63, Edição 3334, do dia 24/08/2022, Onde se Lê... Semed – Extrato do Ta 001/2022 – Ct 27/2019 – Pl 289/2019. Contratada: Vilson Cordeiro Marra - Me. Objeto: Reajuste a partir de 21/08/2022, em 13,94%, a título de realinhamento de preços, conforme artigo 65, inciso II, alínea "d" da lei Federal 8.666/93 e suas posteriores modificações e Parecer da Controladoria Geral do Município - CGM, que passará para: Rota 49 – R$ 19,38 para R$ 20,08. Leia se... ... Semed – Extrato do Ta 001/2022 – Ct 27/2019 – Pl 289/2019. Contratada: Vilson Cordeiro Marra - Me. Objeto: Reajuste a partir de 21/08/2022, em 13,94%, a título de realinhamento de preços, conforme artigo 65, inciso II, alínea "d" da lei Federal 8.666/93 e suas posteriores modificações e Parecer da Controladoria Geral do Município - CGM, que passará para: Rota 49 – R$ 19,38 para R$ 22,08.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:30DAE19B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 949/2022 CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÂO

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº. 6.655, de 1º novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019, de 14 de Outubro de 2019, e considerando a Portaria de Transferência nº. 243/2022, datada de 10 de outubro de 2022, resolve **CONCEDER** gratificação de função de 20% (Motorista Área de Saúde) ao servidor **ADRIANO SALLES CUSTODIO**, matrícula 9903895-8, detentor do cargo efetivo de Motorista de Veículos Leves, lotado na Coordenadoria de Transportes - SEMUSA, ***com efeitos retroativos a 26/09/2022***.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 10 de outubro de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:88F4F3CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO 140/2022

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO 140/2022
Processo: 023/2022
Inexigibilidade: 004/2022
Contrato 140/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE DOM BOSCO. Contratada: RUBIA DE OLIVEIRA SILVA CPF 017.115.741-98. Objeto: Chamada pública para credenciamento de prestadores de serviços gerais, garis e outros para manutenção das atividades de diversas secretarias, conforme edital e seus anexos. Valor Global Contratual R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). Dotação Orçamentária: 02.09.01.15.122.1501.2160.3.3.99.36.00, Ficha 443; 02.09.01.15.452.1501.2015.3.3.90.36.00, Ficha 468; Fonte de Recursos 1.00.00. Vigência: 05/10/2022 a 05/04/2023.

Dom Bosco/MG, 11 de Outubro de 2022.

(A) NELSON PEREIRA DE BRITO -
Prefeito.

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:CAFE561D

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO 141/2022

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO 141/2022
Processo: 023/2022
Inexigibilidade: 004/2022
Contrato 141/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE DOM BOSCO. Contratada: JAQUELINE MARIA DO NASCIMENTO CPF 121.507.346-13. Objeto: Chamada pública para credenciamento de prestadores de serviços gerais, garis e outros para manutenção das atividades de diversas secretarias, conforme edital e seus anexos. Valor Global Contratual R$ 7.830,00 (sete mil oitocentos e trinta reais). Dotação Orçamentária: 02.09.01.15.122.1501.2160.3.3.99.36.00, Ficha 443; 02.09.01.15.452.1501.2015.3.3.90.36.00, Ficha 468; Fonte de Recursos 1.00.00. Vigência: 05/10/2022 a 05/04/2023.

Dom Bosco/MG, 11 de Outubro de 2022.

(A) NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito.

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:2D6EF01E

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO 142/2022

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO 142/2022
Processo: 023/2022
Inexigibilidade: 004/2022
Contrato 142/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE DOM BOSCO. Contratada: MARIA DE LOURDES VIEIRA DOS SANTOS CPF 702.757.261-34. Objeto: Chamada pública para credenciamento de prestadores de serviços gerais, garis e outros para manutenção das atividades de diversas secretarias, conforme edital e seus anexos. Valor Global Contratual R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). Dotação Orçamentária: 02.09.01.15.122.1501.2160.3.3.99.36.00, Ficha 443; 02.09.01.15.452.1501.2015.3.3.90.36.00, Ficha 468; Fonte de Recursos 1.00.00. Vigência: 05/10/2022 a 05/04/2023.

Dom Bosco/MG, 11 de Outubro de 2022.

(A) NELSON PEREIRA DE BRITO -
Prefeito.

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:D86F7441

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 131/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022

O Município de Dona Euzébia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, centro, inscrito no CNPJ 17.706.656/0001-27, por determinação do Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor **MANOEL FRANKLIN RODRIGUES**, torna público que se acha aberta nesta unidade licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO**, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registra Preços para futuras e eventuais aquisições de Toner e Tinta de Impressoras de diversas marcas para atender a Secretaria Municipal de Educação, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.

Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 083/2021 e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 09:00 do dia 13 de outubro de 2022, às 09:00 do dia 25 de outubro de 2022.**
Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 09:01 do dia 25 de outubro de 2022**, no endereço eletrônico ***https://www.portaldecompraspublicas.com.br***, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria de Licitações sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 11:00 às 16:00 horas ou pelo endereço eletrônico http://donaeuzebia.mg.gov.br/donaeuzebia/. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail – licitacao.donaeuzebia@gmail.com, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Prefeitura não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3453-1714.

Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, 10 de outubro de 2022.

RODOLFO CORREIA DE CASTRO -
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:61800066

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 030/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG - PROCESSO Nº 106/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022, TORNA PÚBLICO – abertura e julgamento das propostas às 08:00 horas do dia **26/10/2022** em sua sede. OBJETO: Contratação de empresa para formatação, confecção e fixação de letreiros paisagísticos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, em conformidade com este Edital e seus anexos que lhes são parte integrante. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia **13/10/2022**, pelo site www.estreladalva.mg.gov.br, Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181- Ramal 203.

Estrela Dalva em 11/10/2022.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:ECA19A43

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 027/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – PROCESSO Nº 100/2022-PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022- TORNA PÚBLICO HOMOLOGAÇÃO: OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em veículos *SEMIPESADOS* com fornecimento de mão de obra, peças e acessórios, em atendimento à secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva. À vista das informações do Pregoeiro, da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos na ata da sessão do dia 06 de outubro de 2022, conforme resultado abaixo.

Estrela Dalva, MG. Aos 11 de outubro de 2022.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal.

MULTI PEÇAS PÁDUA LTDA - CNPJ: 11.701.636/0001-87

Descrição	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr total
Fiat Ducato Ambulância 2005/2006 HMG5317	01	-	10%	15.120,00
Fiat Ducato Ambulância 2016/2016 QOV8336	01	-	10%	15.120,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Manutenção preventiva e corretiva na frota de veículos semipesados	480 horas	148,50	-	71,280,00
Renault Master 3H2 VM MO ANO 2021/2022 RTY6E41	01	-	10%	74.060,00
Renault Master 3H2 VM MO ANO 2021/2022 RTY6E59	01	-	10%	74.060,00
Total				249.640,00

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:12748A72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 88/2019, PREGÃO PRESENCIAL 30/2019

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 88/2019 – Pregão Presencial 30/2019, objeto: Contratação de prestação de serviços de transporte escolar no Município de Felixlândia, Minas Gerais, para atender aos alunos que residem na zona rural do município, com uso de veículos urbanos ou rodoviários (de passageiros) com capacidade mínima de 25 (vinte e cinco) passageiros, para o exercício de 2019 (...). Firmado com a empresa POLYANE VIEIRA ALMEIDA 07301424698, inscrita no CNPJ sob o nº 26.924.230/0001-30, no valor de R$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais), com vigência de 10/10/2022 até 10/10/2023. Fundamentação Legal: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

GABRIELA FERNANDES VALADARES.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:AFFB5AC4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE AUMENTO QUANTITATIVO - PROCESSO 15/2022, DISPENSA 08/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE AUMENTO QUANTITATIVO realizado pelo Município de Felixlândia, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 15/2022, Dispensa 08/2022, objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação de atos correlatos à licitação, para atender às necessidades do Departamento de Licitação e Contratos, no período de 12 meses, de acordo com termo de referência** (...), firmado com a pessoa jurídica: **CONTATO PUBLICAÇÕES COMMERCE EIRELI,** inscrita no **CNPJ 05.275.636/0001-60,** com sede na **AV. ANTÔNIO ABRAHÃO CARAM, 620, SALA 201, BAIRRO SÃO JOSÉ PAMPULHA, CEP 31275-000, BELO HORIZONTE/MG,** em 01/08/2022, no valor global de R$ 3.654,00 (três mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais), que corresponde a 25% do quantitativo contratado para o item 01. Fundamentação Legal: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

GABRIELA FERNANDES VALADARES.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:FE86166A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
REVOGAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO 01/2022, CREDENCIAMENTO 01/2022, INEXIGIBILIDADE 01/2022 - IPREMFEL

O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA (RPPS) - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA / IPREMFEL, inscrito no CNPJ 05.048.696/0001-40 torna público a REVOGAÇÃO DO EDITAL de licitação na modalidade Inexigibilidade nº 01/2022 – Credenciamento 01/2022 – Processo Licitatório 01/2022. Objeto: **Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos especializados, para realização de perícias médicas, em atendimento às necessidades do Instituto de Previdência Municipal de Felixlândia – IPREMFEL, conforme especificações, quantidades e prazos, de acordo com o termo de referência constante do anexo I do edital** (...). Licitação revogada por conveniência e oportunidade da administração.

WANDERLENE DE CARVALHO BARBOSA.
Superintendente do IPREMFE

GABRIELA FERNANDES VALADARES.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:EB62B4DD

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 06/2022, CREDENCIAMENTO 02/2022, INEX. 02/2022 - IPREMFEL

O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA (RPPS) - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA / IPREMFEL, inscrito no CNPJ 05.048.696/0001-40 torna público que realizará licitação na modalidade Inexigibilidade nº 02/2022 – Credenciamento 02/2022 – Processo Licitatório 06/2022. Objeto: **Contratação de pessoas físicas/jurídicas para prestação de serviços médicos especializados, para realização de perícias médicas, em atendimento às necessidades do Instituto de Previdência Municipal de Felixlândia – IPREMFEL, conforme especificações, quantidades e prazos, de acordo com o termo de referência constante do anexo I do edital** (...), que será realizado a partir da data **16/11/2022 às 09h00min**, para apresentação de envelopes de proposta de preço e habilitação. Licitação Exclusiva para EPP, ME e EQUIPARADOS. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, e-mail licitacao@felixlandia.mg.gov.br ou pelo fone (38) 3753 1311, ramal 209.

GABRIELA FERNANDES VALADARES.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:E0EF4661

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ANEXO IX - DESPESAS COM PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO - SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Administração Indireta - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

REFERENTE INSTR. NORM. Nº 08/2003 - ARTIGO 7º, IX

01 - Órgão/Entidade/Município: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE				02 - Exercício: 2022
03 - Período	04 - Nº Empenho	05 - Órgão Divulgador	06 - Tipo de Publicidade	07 - Valor

Para o período de 01/07/2022 à 30/09/2022 declaro a não realização de atos ou procedimentos conforme inciso IX do art. 7º da IN-08/03 de MG.

Formiga - MG, 11 de Outubro de 2022.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

KELLY CRISTINA DAS DORES OLIVEIRA
Diretor de Controle Interno

HERON CARLOS DUARTE
Tec. Contab. CRC/MG 66642/0-3

SIMONE A. GARCIA MOURA
Supervisor de Tesouraria

Betha Sistemas

Página: 1/1 Data : 11/10/2022

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:E20A5536

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 059/2022 - PREVIFOR

"Retifica a portaria n. 041/2020, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria voluntária por idade ao servidor Elpino Donizetti Pinto"

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172 de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº. 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **RETIFICAR** a Portaria nº 041/2020 publicada na página eletrônica "Diário Oficial dos Municípios Mineiros", Edição 2846 do dia 22 de setembro de 2020, referente à concessão de aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, calculados pela média aritmética simples sem direito a paridade, ao servidor **ELPINO DONIZETTI PINTO** (...)

Onde se lê: "(...) com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III da CR/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e nos artigos 36 e 37 da Lei Municipal nº. 4.172 de 31 de março de 2009, **a partir de 16 de setembro de 2020**."

Leia-se: (...) com fundamento no artigo 40, § 1°, inciso III, "b" da CR/88, c/ redação dada pela EC n° 41/03 e artigo 37 da Lei Municipal nº. 4.172 de 31 de março de 2009, **a partir de 16 de setembro de 2020**."

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16 de setembro de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga, 11 de outubro de 2022.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:0275B7F0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 060/2022 - PREVIFOR

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172 de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº. 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **RETIFICAR** a Portaria nº 048/2022, publicada na página eletrônica "Diário Oficial dos Municípios Mineiros", Edição 3341, do dia 02 de setembro de 2022, referente à concessão de aposentadoria voluntária por idade e tempo de serviço/contribuição, com proventos integrais e direito a paridade, à servidora **WALDIRENE PINHEIRO FERREIRA**, atualmente com 53 anos de idade (...)

Onde se lê: (...) "Escriturário I, Classe VII, Grau G, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico de Formiga/MG, matrícula nº. 14.432, **CPF nº:**

909.333.386-00, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, c/c artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e no § 9º do artigo 33 da Lei Municipal nº 4.172 de 31 de março de 2009, **a partir de 31 de agosto de 2022".**
Leia-se: (...) "Escriturário I, Classe VII, Grau G, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico de Formiga/MG, matrícula nº. 14.432, **CPF nº: 909.333.386-00**, fazendo jus a 60% (sessenta por cento) da remuneração do cargo de **Coordenador de Processamento e Controle de Pagamento,** conforme Portaria nº 6100/2012, emitida pelo Prefeito Municipal e pelo Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Formiga/MG à época, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, c/c artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e no § 9º do artigo 33 da Lei Municipal nº 4.172 de 31 de março de 2009, **a partir de 31 de agosto de 2022".**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **31 de agosto de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga/MG, 11 de outubro de 2022.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:711397C8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 4.936, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O CHEFE DE GABINETE, usando das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.627, de 3 de outubro de 2022 e considerando solicitação realizada pela Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico por meio da Comunicação Interna nº DC-SC 36/22;

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanharem e fiscalizarem a execução e cumprimento de todas as exigências da Ata de Registro de Preços que tem como objeto futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços mecânicos e elétricos a serem realizados em veículos leves, semipesados, pesados e máquinas pertencentes à frota municipal, bem como a eventuais acordos de cooperação técnica e convênios firmados pelo município, sem ônus adicional ao erário:

Secretaria Municipal de Cultura: Ivar Salviano;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano: Sócrates Resende da Silva;
Secretaria Municipal de Educação e Esportes: Virmondes Rodrigues de Faria Júnior;
Secretaria Municipal de Fazenda: Cecília Campos Paiva;
Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana: Aduílio Souto Ferreira;
Gabinete do Prefeito: Camila Fernanda do Couto Mateus Praça;
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental: Petrônio Bernardes de Castro;
Secretaria Municipal de Obras e Trânsito: Victor Emanuel dos Santos Pinto;
Secretaria Municipal de Saúde: Gilson Luis da Costa;
Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico: Túlio Samuel dos Santos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se:

I – a Portaria nº 4.296, de 24 de fevereiro de 2021;
II – a Portaria nº 4.524, de 30 de agosto de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 11 de outubro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:67E57B7F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 4.937, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O CHEFE DE GABINETE, usando das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.627, de 3 de outubro de 2022 e considerando solicitação realizada pela Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico por meio da Comunicação Interna nº DC-SC 37/22;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanharem e fiscalizarem a execução e cumprimento de todas as exigências da Ata de Registro de Preços que tem como objeto futuras e eventuais contratações de empresas especializadas nas prestações de serviços mecânicos, elétricos, suspensão, alinhamento/balanceamento, torno, solda, retífica de motores, arrefecimento e de ar condicionado, a serem realizados nos veículos leves, semipesados, pesados e máquinas pesadas, para manutenção e conservação da frota municipal, bem como para atendimento a eventuais acordos de cooperação técnica e convênios firmados pelo município, sem ônus adicional ao erário:

Secretaria Municipal de Cultura: Ivar Salviano;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano:Sócrates Resende da Silva;
Secretaria Municipal de Educação e Esportes:Virmondes Rodrigues de Faria Júnior;
Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana: Aduílio Souto Ferreira;
Gabinete do Prefeito:Camila Fernandes do Couto Mateus Praça;
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental:Petrônio Bernardes de Castro;
Secretaria Municipal de Obras e Trânsito:Victor Emanuel dos Santos Pinto;
Secretaria Municipal de Saúde:Gilson Luiz da Costa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:

I – a Portaria nº 4.929, de 26 de setembro de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 11 de outubro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:BFA76B3C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.945

Autoriza abertura de crédito suplementar.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir no Orçamento Vigente, crédito suplementar, criando elemento de despesa no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme a seguinte discriminação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
01.10.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
08.845.0000.0.253	**Apoio ao Grupo Ação Social Pe. Clemente Com. São Judas Tadeu - Emenda à LOM 22/2018**	
445042 - 170	Auxílios	15.000,00
Total		**15.000,00**

Art. 2º Para fazer face à respectiva despesa, fica anulada no Orçamento Vigente a dotação abaixo discriminada:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
01.10.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
08.845.0000.0.253	**Apoio ao Grupo Ação Social Pe. Clemente Com. São Judas Tadeu - Emenda à LOM 22/2018**	
335043 - 170	Subvenções Sociais (Ficha: 914)	15.000,00
Total		**15.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 11 de outubro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:03472183

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.946

Autoriza abertura de crédito suplementar.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir no Orçamento Vigente, crédito suplementar, criando elemento de despesa no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme a seguinte discriminação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
01.10.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
20.608.0000.0.191	**Apoio ao Centro Comunitário Rural de Albertos - Emenda à LOM 22/02018**	
445042 - 170	Auxílios	10.000,00
Total		**10.000,00**

Art. 2º Para fazer face à respectiva despesa, fica anulada no Orçamento Vigente a dotação abaixo discriminada:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
01.10.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
20.608.0000.0.191	**Apoio ao Centro Comunitário Rural de Albertos - Emenda à LOM 22/02018**	
335043 - 170	Subvenções Sociais **(Ficha: 920)**	10.000,00
Total		**10.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 11 de outubro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:E8CCFA7A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.944

Autoriza abertura de crédito suplementar.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir no Orçamento Vigente, crédito suplementar, criando elemento de despesa no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme a seguinte discriminação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
01.10.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
08.845.0000.0.251	**Apoio ao Rotary Club de Formiga Areias Brancas Oeste - Emenda à LOM 22/2018**	
445042	Auxílios	10.000,00
Total		**10.000,00**

Art. 2º Para fazer face à respectiva despesa, fica anulada no Orçamento Vigente a dotação abaixo discriminada:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
01.10.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
08.845.0000.0.251	**Apoio ao Rotary Club de Formiga Areias Brancas Oeste - Emenda à LOM 22/2018**	
335043	Subvenções Sociais (Ficha: 912)	10.000,00
Total		**10.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 11 de outubro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:9C747C8A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1994/2022

Exonera servidor(a) de cargo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), EDER LEAL, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir do dia 10/10/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 10 de outubro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:A5211730

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1995/2022

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), DAYANE DE OLIVEIRA SANTOS, do cargo em comissão de DIRETOR DA UPA, a partir do dia 10/10/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 10 de outubro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:C9D98F62

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1996/2022

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), GLEISON RIBEIRO FRADE, do cargo em comissão de DIRETOR JURÍDICO DA SMS, a partir do dia 10/10/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 10 de outubro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:28F3E44C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1997/2022

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), PRISCILLA RODRIGUES ALVES, do cargo em comissão de DIRETOR JURÍDICO DE COMPRAS DA SMS, a partir do dia 10/10/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 10 de outubro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:EA95BA13

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1998/2022

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), ANDERSON NUNES BARBOSA, do cargo em comissão de GERENTE DE ENFERMAGEM DA UPA, a partir do dia 10/10/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 10 de outubro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:296DBD5B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1999/2022

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), FÁBIO JUNIO DA SILVA, do cargo em comissão de OUVIDOR, a partir do dia 10/10/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 10 de outubro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:D0317021

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2000/2022

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 14.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), MACION ANTONIO DE OLIVEIRA, no cargo em comissão de DIRETOR JURÍDICO DE COMPRAS DA SMS, a partir do dia 10/10/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 10 de outubro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:2071B64D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2001/2022

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 14.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), PRISCILLA RODRIGUES ALVES, no cargo em comissão de DIRETOR JURÍDICO DA SMS, a partir do dia 10/10/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 10 de outubro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:9E681B9F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2002/2022

Nomeia servidor(a) para exercer cargo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 14.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), GLEISON RIBEIRO FRADE, no cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir do dia 10/10/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 10 de outubro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:F0E1CE76

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO EMPRESA VENCEDORA PRC 101 - SAAE

A Pregoeira e a Equipe de Apoio julgam as seguintes empresas vencedoras: **PREGÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, vencedora nos itens **01, 02, 03, 08, 09, 10, 11, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 31** no valor estimado de **R$39.017,75**; **NELIA MARIA CYRINO LEAL INDÚSTRIA DE MATERIAIS FUNDIDOS LTDA**, vencedora nos itens **04, 05, 06 e 07** no valor estimado de **R$28.550,00;** e, **CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, vencedora nos itens **27 e 30** no valor estimado de **R$6.349,60**. Totalizando o valor geral estimado de **R$73.917,35** (Setenta e três mil, novecentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos). Processo Licitatório nº **0101/2022**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **085/2022 – Registro de Preços**.

Formiga/MG, 11 de outubro de 2022.

SAAE – FORMIGA/MG.

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:28006E44

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 163/2022 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2022

REGISTRO DE PREÇOS - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisição de dietas, fórmulas e suplementos alimentares industrializadas a serem adquiridas para cumprimento de mandados judiciais e termos de ajustamento de conduta, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 18/10/2022 às 08:00h até dia 31/10/2022 às 09:00h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:01h do dia 31/10/2022. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:C8E3AEF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032 – PROCESSO Nº 102/2022 - SRP 23/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA – AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032 – PROCESSO Nº 102/2022 - SRP 23/2022 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios e Hortifrutigranjeiros para atender as demandas das diversas secretarias do município de Guaraciaba/MG. Data da sessão pública: 27/10/2022, às 09:00h, horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.gov.br/compras. O cadastramento de propostas se inicia no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras do Governo Federal e se encerra, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na íntegra poderá ser obtido nos sites www.gov.br/compras ou www.guaraciaba.mg.gov.br. Maiores informações: licitacao@guaraciaba.mg.gov.br e (31)3893-5130.

Guaraciaba/MG, 11/10/2022.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:E6A78169

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 030/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO 130/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Pedra de Granito utilizada para bancadas de pia, divisória dos sanitários e fraldários utilizados para a finalização da obra nos banheiros em construção no Parque de Exposições Wilson Alves de Carvalho.

O Prefeito Municipal de Guarani/MG, Fernando Eduardo Pinheiro Bellotti, no uso de suas atribuições, **RATIFICA** o presente processo em favor da pessoa jurídica **LUCIANA NEIVA GROPPO MIRANDA**, inscrita no CNPJ nº. 02.216.565/0001-36, fundamentado no Art. 24, inciso II da Lei nº 8666/93 e suas alterações, conforme documentação anexa ao presente processo de dispensa de licitação.

O valor global da aquisição será de ***R$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais)***.

A quantia a ser despendida em virtude do presente contrato advém da seguinte dotação orçamentária:

4.4.90.51.00.2.07.01.20.606.0024.2.0104 – FONTE: 00.02.64 - GESTÃO DE FEIRAS E EVENTOS AGROPECUÁRIOS.

Guarani – MG, 11 de outubro de 2022.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI/MG
CNPJ Nº: 18.338.160/0001-00.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:AA080121

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

AVISO DE LICITAÇÂO -
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR – Processo licitatório nº 121/2022, Modalidade Tomada de Preço- Nº 18/2022 - Objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL OU ARQUITETURA E URBANISMO PARA CONSTRUCAO DO ANEXO DE AMPLIACAO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR - SEGUNDA - ETAPA BLOCO 01. Tipo menor preço por empreitada global JULGAMENTO: 03/11/2022 as 14:00 hs. Informações setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal: Rua Goiás,166 centro CEP 38570-000 Fone (38) 3673-1166 site: www.guardamor.mg.gov.br, Email licitacomprasgmor@gmail.com

HENRIQUE OSMIR QUEIROZ OLIVEIRA.
Presidente

Guarda Mor, 11 de Outubro de 2022

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:D4010EFA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Processo 106/2022
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 8.666/93 torna público a homologação e adjudicação do Pregão Eletrônico nº 61/2022.
Dotações Orçamentárias:
02.05.01.10.301.1003.1010.4.4.90.52.00 1.01.00 – Ficha 164
02.05.01.10.301.1003.1010.4.4.90.52.00 1.53.00 Transferência de Recursos SUS - Bloco de Estruturação Rede Serviços Proteção Saúde – Ficha 164
Data da Adjudicação: 29 de setembro de 2022.
Data da Homologação: 29 de setembro de 2022.

OBJETO:

REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUSICAO DE GRUPO GERADOR PARA MANUTENCAO DA UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA IDELFONSO FERREIRA DE PAULA, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR 12320877000/1210-06 E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO
Fornecedores/Vencedores/Itens/total:
Empresas:
SILMAQUINAS EQUIPAMENTOS LTDA **CNPJ:** 24.035.925/0001-36

VALOR ESTIMADO R$: 141.000,00 (cento e quarenta e um mil).

AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Guarda Mor-MG, 29 de setembro de 2022.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:405C5AA3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITÁTORIO Nº 106/2022
PREGAO ELETRONICO Nº 61/2022

EXTRATO DE ATA
Objeto: REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUSICAO DE GRUPO GERADOR PARA MANUTENCAO DA UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA IDELFONSO FERREIRA DE PAULA, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR 12320877000/1210-06 E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO

Contratante: Município de Guarda-Mor

Contratado: SILMAQUINAS EQUIPAMENTOS LTDA **CNPJ:** 24.035.925/0001-36
VALOR ESTIMADO R$: 141.000,00 (cento e quarenta e um mil).

Dotações orçamentarias:

02.05.01.10.301.1003.1010.4.4.90.52.00 1.01.00 – Ficha 164
02.05.01.10.301.1003.1010.4.4.90.52.00 1.53.00 Transferência de Recursos SUS - Bloco de Estruturação Rede Serviços Proteção Saúde – Ficha 164

VIGÊNCIA: 29/09/2022 até 12/09/2023.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:9713CBED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

AVISO DE LICITAÇÂO -
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR – Processo licitatório nº 122/2022, Modalidade Tomada de Preço- Nº 19/2022 - Objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL OU ARQUITETURA E URBANISMO PARA REFORMA/AMPLIACAO DA ESCOLA DOROTEA BORGES NOVELINO DESTE MUNICIPIO. Tipo menor preço por empreitada global JULGAMENTO: 07/11/2022 as 14:00 hs. Informações setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal: Rua Goiás,166 centro CEP 38570-000 Fone (38) 3673-1166 site: www.guardamor.mg.gov.br, Email licitacomprasgmor@gmail.com

HENRIQUE OSMIR QUEIROZ OLIVEIRA.
Presidente

Guarda Mor, 11 de Outubro de 2022

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:AA29D32B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITÁTORIO Nº 87/2022
PREGAO ELETRONICO Nº 49/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº64/2022

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE CAMINHAO PIPA, VEICULO AUTOMOTOR NOVO, 0 KM A SER UTILIZADO A SERVICO DO SECRETARIA DE OBRAS DA PREFEITURA DE GUARDA-MOR CONFORME CONVENIO 922818/2021/MDR E CONTRA PARTIDA DO MUNICIPIO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS

Contratante: Município de Guarda-Mor

Contratado: FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI **CNPJ:** 29.887.078/0001-51
VALOR ESTIMADO R$: 519.900,00 (quinhentos e dezenove mil e novecentos reais).

Dotações orçamentarias:

02.07.01.04.122.0402.1023.4.4.90.52.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos –Ficha 350
02.07.01.04.122.0402.1023.4.4.90.52.00 2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos –Ficha 350
02.07.01.04.122.0402.1023.4.4.90.52.00 1.92.00 Alienação de Bens – Ficha 350
02.07.01.04.122.0402.1023.4.4.90.52.00 1.81.00 Outras Transferências de Convênios/Contratos Repasse Estados –Ficha 350

VIGÊNCIA: 22/08/2022 até 22/08/2023.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:E1BE525F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2022

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 317/2022, **Dispensa de Licitação nº 116/2022**. Objeto: **aquisição de boletins periódicos de acompanhamento das normas vigentes nas Legislações Tributárias, Trabalhistas e Previdenciárias, atendendo às necessidades da Diretoria de Contabilidade e Análise Orçamentária do Município de Guaxupé/MG**. Fornecedor:

Atualização Profissional Contábil e Jurídica Ltda, no valor de **R$ 2.294,40.** Fundamento Legal: artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 07 de outubro de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:32EE254B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
INEXIGIBILIDADE Nº 042/2022

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 318/2022, **Inexigibilidade nº 042/2022**. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de suporte em Sistema de Banco de Dados Integrado no Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: **Oracle do Brasil Sistemas Ltda.** Valor de **R$ 3.634,10.** Fundamento Legal: Artigo 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 07/10/2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:042EF452

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2022

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Modalidade: **Pregão Presencial nº 115/2022 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo nº 319/2022.** Tipo: **Menor Preço por ITEM**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa(s) para o fornecimento de Tubos de Concreto, em atendimentos às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Guaxupé/MG, pelo período de 12 (doze) meses.** A **abertura** será dia **26 de outubro de 2022**, às **09:00 horas**. A partir do **dia 13 de outubro de 2022,** o **Edital** completo e as demais informações relativas a presente Licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021 e também no site: www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 11 de outubro de 2022.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:0DC17281

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 18º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato do 18º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 003/2022,** originado da realização do Pregão Presencial nº 006/2022, firmado com a empresa **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.** Objeto: alteração de fornecedor, marca e do preço de mercado item 57 – Carmelose Sódica 5mg/Ml Em Gotas-Colírio, marca Acu Fresh (GEOLAB), da Ata de Registro de Preços 003/2022. Valor R$ 14,64. Fundamento legal: Artigo 65, inciso II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 1.339 de 2010.

Guaxupé,11/10/2022 –

ADILSON DE IORIO FREITAS –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:2DCCDA17

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 19º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato do 19º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 003/2022,** originado da realização do Pregão Presencial nº 006/2022, firmado com a empresa **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.** Objeto: alteração do preço de mercado do item 107 –Dexametasona 0,1% Creme Bisnaga C/ 10 G, Marca Greenpharma, da Ata de Registro de Preços 003/2022. Valor R$ 1,1291. Fundamento legal: Artigo 65, inciso II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 1.339 de 2010.

Guaxupé, 11/10/2022 –

ADILSON DE IORIO FREITAS –
Secretário Municipal deSaúde.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:EDD74EF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 69/2022

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 69/2022

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Jair Pereira Bastos Filho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 01/2019, em 13 de março de 2020, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	Classificação	Nome do candidato
Motorista I	7º	Lucas José de Oliveira
Motorista I	8º	Sergio Antonio Moraes

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 11 de outubro de 2022.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:993D4F04

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 175/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 03º Termo Aditivo ao Contrato nº 175/2020, originado do credenciamento 003/2020, firmado com a empresa **ASSOCIAÇÃO**

FILANTROPICA GABRIEL DA SILVA CARNEIRO. Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses. Valor: R$ 132.000,00. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Guaxupé, 30/09/2022 –

ADILSON DE IORIO FREITAS
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:668CE9C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

FUPPREMG- FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022

O Fundo de Previdência do Município de Gurinhatã - FUPREMG, torna público que estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que será processado e julgado nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações vigentes sendo:

OBJETO: *Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços técnicos de assessoria jurídica na área de direito administrativo e previdenciário, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, constante do Edital.*

ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: O recebimento dos mesmos será das 8h:00min até as 8h50min do dia 25/10/2022, com sessão do Pregão com abertura prevista para 9h:00min do mesmo dia 25/10/2022 na sala do Fundo de Previdência do Município de Gurinhatã - FUPREMG sito na Av. Getúlio Vargas, Nº 272, Bairro Centro, Gurinhatã-MG, CEP 38310-000.

O edital estará disponível a partir desta data 13/10/2022 no horário de 12h20min às 17h00min no endereço supracitado, podendo ser retirada cópia via pedido no e-mail fupremg@gmail.com

Quaisquer solicitações de informações sobre o presente certame, poderão ser encaminhadas ao Pregoeiro do FUPREMG, pessoalmente e por escrito, no horário de no horário de 12h20min às 17h00min nos dias úteis, ou pelo e-mail fupremg@gmail.com, nos prazos descritos no Edital.

Gurinhatã/MG, 11/10/2022.

DOUGLAS HENRIQUE VALENTE
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Cesar dos Santos
Código Identificador:21A1752F

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022

ERRATA DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICIPIO DE GURINHATA. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 06/10/2022. Edição 336. **Código Identificador:**36B4C469.**ONDE SE LÊ:**"Início da Disputa: 18/10/2022 às 09h00min*"*,**LEIA-SE:**"Início da Disputa: 19/10/2022 às 09h00min*"*. O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br. O Edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitação@gurinhata.mg.gov.br, das 08h:00 às 17:00 horas.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:7AD2F749

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022

ERRATA DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA ADEQUAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE IMUNIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ, DE ACORDO COM O PLANO DE AÇÃO CONFORME PRERROGATIVAS DA RESOLUÇÃO 6.985 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019 E DELIBERAÇÃO CID-SUS/MG N° 3.103 DE 20 DE DEZEMBRO DE 201. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 06/10/2022. Edição 3364. **Código Identificador:7A0B5757**.**ONDE SE LÊ:**"Início da Disputa: 18/10/2022 às 08h30min*"*,**LEIA-SE:**"Início da Disputa: 19/10/2022 às 08h30min*"*. O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br. O Edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitação@gurinhata.mg.gov.br, das 08h:00 às 17:00 horas.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:FDA1C57B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - MUNICÍPIO DE IGUATAMA POR INTERMÉDIO DA SEC. MUNIC. AGRO E CONAFER - 1322/2022

Acordo de cooperação técnica celebrado entre contratantes: Confederação Nacional dos Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais do Brasil - CONAFER e o Município de Iguatama-MG.
Objeto: integração de esforços entre partes para execução do PROGRAMA MAIS PECUÁRIABRASIL, no Município de Iguatama como forma de aprimoramento das ações que proporcionem o melhoramento genético do rebanho leiteiro e de corte do município.
A adesão do programa assinada em 04/08/2022.

Publicado por:
Tarcísio Vieira de Morais Costa
Código Identificador:15D6D79D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 073/2022. PROCESSO 119/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico 073/2022. Processo 119/2022. O Município de Iguatama torna pública registro de preço para aquisição

de pneus, câmaras de ar e protetores para manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à frota oficial do Município de Iguatama. Acolhimento das propostas 14/10/2022 à partir das 17:00 horas até 25/10/2022 às 09:00 horas; abertura das propostas de preços e início da sessão de disputa de preços dia 25/10/2022 às 09:00 horas. Local: w.w.w.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Edital disponível nos sites: w.w.w.licitanet.com.br e www.iguatama.mg.gov.br. Setor de Licitações: (037)3353-2289.

LUCAS VIEIRA LOPES,
11/10/2022.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:CEC6C359

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL IGUATAMA/MG - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 058 - PROCESSO Nº 096/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022

PREFEITURA MUNICIPAL IGUATAMA/MG - Ata de Registro de Preço Nº 058 - Processo Nº 096/2022 Pregão Eletrônico Nº 052/2022 – O Município De Iguatama e a empresa EMERSON NARCISO BORGES CNPJ 14.479.241/0001-70; firmam registro de preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de Sonorização, iluminação, palco, tendas, cabine de banheiro químico, tablado, gerador, gradil, cadeiras e mesas para festividades no Município de Iguatama/MG, perfazendo um total de R$ 348.365,50 (trezentos e quarenta e oito mil, trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) por 12 (doze) meses.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal de Iguatama,
11/10//2022.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:06739AA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL IGUATAMA/MG - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 059 - PROCESSO Nº 096/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022

PREFEITURA MUNICIPAL IGUATAMA/MG - Ata de Registro de Preço Nº 059 - Processo Nº 096/2022 Pregão Eletrônico Nº 052/2022 – O Município De Iguatama e a empresa LEONARDO DE BARROS MOTTA 03901195637 CNPJ 26.585.867/0001-40; firmam registro de preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de Sonorização, iluminação, palco, tendas, cabine de banheiro químico, tablado, gerador, gradil, cadeiras e mesas para festividades no Município de Iguatama/MG, perfazendo um total de R$ 444.161,30 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, cento e sessenta e um reais e trinta centavos) por 12 (doze) meses.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal de Iguatama, 11/10//2022.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:27BA1B00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL IGUATAMA/MG - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 060 - PROCESSO Nº 096/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022

PREFEITURA MUNICIPAL IGUATAMA/MG - Ata de Registro de Preço Nº 060 - Processo Nº 096/2022 Pregão Eletrônico Nº 052/2022 – O Município De Iguatama e a empresa JOADELIVIO SILVA CNPJ 06.885.688/0001-10; firmam registro de preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de Sonorização, iluminação, palco, tendas, cabine de banheiro químico, tablado, gerador, gradil, cadeiras e mesas para festividades no Município de Iguatama/MG, perfazendo um total de R$ 127.661,00 (cento e vinte e sete mil, seiscentos e sessenta e um reais) por 12 (doze) meses.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal de Iguatama, 11/10//2022.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:139BF335

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
5º TERMO ADITIVO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022, REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022.

Administrador da Ata: Município de Indianópolis. Detentora da Ata: **POSTO INDIANÓPOLIS LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 16.997.199/0001 – 04. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo reestabelecer o equilíbrio financeiro da contratação, sendo que os valores dos itens abaixo relacionados sofreram aumento durante o período de vigência da ata. Data da assinatura: 03/10/2022.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal.

ITEM	UN	DESCRIÇÃO	VALOR REGISTRADO	VALOR REALINHADO
001	LT	DIESEL COMUM	R$ 5,64	R$ 6,25
002	LT	GASOLINA COMUM	R$ 7,19	R$ 5,01

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:508E0230

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2022

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte, tratamento e destinação final de lixo hospitalar (resíduos sólidos A, B/E) para atender a Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Indianópolis/MG, nos termos do Processo Licitatório nº 080/2022, Pregão Presencial n° 040/2022, tendo como contratada a empresa **SERQUIP- TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 05.266.324/0003-51, com valor global do contrato de **R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)** na dotação orçamentária: FICHA: 179/102 – 02.14.10.122.2.0194.0012.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, com vigência a partir da data da assinatura e término em 31/12/2022.

Indianópolis-MG, 11 de outubro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:FF58A178

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 36/2022

AVISO DE DISPENSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI/MG – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 36/2022 – PROCESSO Nº 107/2022 - **Objeto**: **CONTRATAÇAO DE ARTISTA DE RENOME REGIONAL PARA REALIZAÇAO DE SHOW ARTISTICO-PEDAGOGICO, PARA EVENTO**

BALANÇANDO A PRAÇA DIA DAS CRIANÇAS 2022, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos do art. 24, II, da Lei 8666/93. **Contratada**: **AMANDA LUIZA BORGES MARCAL 16631121698** – CNPJ: 44.959.033/0001-39 – **Valor**: R$ 16.095,00 (Dezesseis mil e noventa e cinco reais).

Itacarambi/MG, 10 de outubro de 2022.

NÍVEA MARIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:D4532332

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 305/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do **Contrato N° 305/2022**. **CONTRATADA:** EXPRESSO DALDEGAN LTDA. **Valor:** R$ 968.984,40. **Objeto:** Contratação de empresa para transporte de estudantes referente a diversas linhas, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itaguara. Processo nº 74/2022. Pregão nº 62/2022. **Vigência**: 23/09/2022 a 22/09/2023.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal

Data de assinatura: 23/09/2022.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:6DE4E4A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2022 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO. Chamamento Público 04/2022 - Aviso de retificação. Torna público o 1º Termo de Retificação do Edital de Chamamento Público n.º 004/2022 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Objeto: Credenciamento de artistas (bandas e/ou cantores locais) para apresentação no evento denominado 4º Festival da Rapadura e Gastronomia. Consulta ao Edital e Termo de Retificação no site: www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara, 11/10/2022.

GEORGIANE CHRISTIAN SILVEIRA-
Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:090A4367

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Retificação - Referente ao extrato Aviso de Licitação – Pregão Presencial n° 079/2022, publicado no dia 11/10/2022 no Diário Oficial dos Municipios Mineiros , pág 107. Onde se lê: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 079/2022. Leia-se: PREGÃO PRESENCIAL nº. 079/2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:4950482D

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Presencial n° 080/2022 – Objeto: Contratação de psicólogo para prestação de serviços de Proteção Social Especial - PSE no Município de Itanhandu. Sessão dia 26/10/2022 às 09h:30min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, n° 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:76808D01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (REPUBLICAÇÃO)

REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar a LICITAÇÃO Nº 033/2022 – Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em conformidade com a Lei 10.520/02 e 8.666/93. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção de programas vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:59 horas do dia 26/10/2022. Data e horário do início da disputa: 09:00 horas do dia 26/10/2022. O edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.licitanet.com.br e https://transparencia.itanhomi.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone: (33) 3231-1345 e/ou e-mail: itanhomiprefeitura@gmail.com.br.

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 10/10/2022.

ADRIANI JORGE DE OLIVEIRA LOPES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:750CCDBF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar no dia 27/10/2022, às 08:00 h, a LICITAÇÃO Nº 043/2022 – modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em conformidade com a Lei 10.520/02 e 8.666/93. Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até às 08:00 h do dia 27/10/2022. O objeto da presente licitação é a aquisição de 01 (um) veículo tipo HATCH, zero km, ano de fabricação 2022 / modelo 2022 ou 2023, capacidade 05 lugares, motor bi-combustível, móveis e equipamentos de saúde e equipamentos de informática. O EDITAL se encontra à disposição dos interessados, que poderão adquiri-lo até o dia 26/10/2022, das 7:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 h, junto à Equipe de Apoio ao Pregão, em sua sede à Av. JK, 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000 ou através do site: http://transparencia.itanhomi.mg.gov.br. Para maiores esclarecimentos entre em contato com o Pregoeiro Oficial (E-mail: itanhomiprefeitura@gmail.com).

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 10/10/2022.

ADRIANI JORGE DE OLIVEIRA LOPES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:1ECCC155

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar no dia 27/10/2022, às 13:00 h, a LICITAÇÃO Nº 044/2022 – modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com a Lei 10.520/02 e 8.666/93. Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até às 13:00 h do dia 27/10/2022. O objeto da presente licitação é a aquisição de 01 (um) Aparelho Radiográfico Exame Extraoral. O EDITAL se encontra à disposição dos interessados, que poderão adquiri-lo até o dia 26/10/2022, das 7:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 h, junto à Equipe de Apoio ao Pregão, em sua sede à Av. JK, 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000 ou através do site: http://transparencia.itanhomi.mg.gov.br. Para maiores esclarecimentos entre em contato com o Pregoeiro Oficial (E-mail: itanhomiprefeitura@gmail.com).

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 10/10/2022.

ADRIANI JORGE DE OLIVEIRA LOPES –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:3C2E01F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2022 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022 - EXTRATO DOS CONTRATOS.

Processo administrativo nº 61/2022 - processo licitatório nº 61/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 36/2022 - Extrato do Contrato nº 460/2022 – Partes: Município de Itatiaiuçu e **MARCELO CUNHA GRENIER – ME,** inscrita no CNPJ sob nº 41.741.673/0001-80. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de equipamentos de informática I, para fornecimento de uma só vez, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **com itens para ampla concorrência (18, 20, 22 e 24) e os demais exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". Valor do contrato R$7.395,00 (sete mil, trezentos e noventa e cinco reais). Vigência: 05/09/2022 à 31/12/2022. Secretaria Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 61/2022 - processo licitatório nº 61/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 36/2022 - Extrato do Contrato nº 461/2022 – Partes: Município de Itatiaiuçu e **ILMA CHAVES PEREIRA 74191209604 - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 19.026.964/0001-37. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de equipamentos de informática I, para fornecimento de uma só vez, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **com itens para ampla concorrência (18, 20, 22 e 24) e os demais exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". Valor do contrato R$2.059,69 (dois mil, cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos). Vigência: 05/09/2022 à 31/12/2022. Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Transportes e Vias Públicas, Procuradoria-Geral do Município, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Planejamento de Governo e Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 61/2022 - processo licitatório nº 61/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 36/2022 - Extrato do Contrato nº 462/2022 – Partes: Município de Itatiaiuçu e **EDINEIA DA SILVA EDUARDO – BANCA DO CARTUCHO EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 36.756.134/0001-84. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de equipamentos de informática I, para fornecimento de uma só vez, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **com itens para ampla concorrência (18, 20, 22 e 24) e os demais exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". Valor do contrato R$722,56 (setecentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos). Vigência: 05/09/2022 à 31/12/2022. Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Transportes e Vias Públicas, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 61/2022 - processo licitatório nº 61/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 36/2022 - Extrato do Contrato nº 463/2022 – Partes: Município de Itatiaiuçu e **DMT COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 33.030.409/0001-00. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de equipamentos de informática I, para fornecimento de uma só vez, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **com itens para ampla concorrência (18, 20, 22 e 24) e os demais exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". Valor do contrato R$8.485,59 (oito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos). Vigência: 05/09/2022 à 31/12/2022. Secretaria Municipal de Administração, Guarda Municipal, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Transportes e Vias Públicas, Secretaria Municipal de Fazenda, Governadoria Municipal, Controladoria Municipal, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Planejamento de Governo e Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 61/2022 - processo licitatório nº 61/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 36/2022 - Extrato do Contrato nº 464/2022 – Partes: Município de Itatiaiuçu e **ES LICITAÇÕES REGIONAIS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 44.506.209/0001-05. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de equipamentos de informática I, para fornecimento de uma só vez, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **com itens para ampla concorrência (18, 20, 22 e 24) e os demais exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". Valor do contrato R$469,42 (quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos). Vigência:

05/09/2022 à 31/12/2022. Secretaria Municipal de Planejamento de Governo e Desenvolvimento Econômico e Guarda Municipal.

Processo administrativo nº 61/2022 - processo licitatório nº 61/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 36/2022 - Extrato do Contrato nº 465/2022 – Partes: Município de Itatiaiuçu e **ARENNA INFORMÁTICA E DISTRIBUIÇÃO EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 07.528.036/0001-91. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de equipamentos de informática I, para fornecimento de uma só vez, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **com itens para ampla concorrência (18, 20, 22 e 24) e os demais exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". Valor do contrato R$360,00 (trezentos e sessenta reais). Vigência: 05/09/2022 à 31/12/2022. Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Transportes e Vias Públicas, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 61/2022 - processo licitatório nº 61/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 36/2022 - Extrato do Contrato nº 466/2022 – Partes: Município de Itatiaiuçu e **QUALITY ATACADO EIRELI - EPP,** inscrita no CNPJ sob nº 15.724.019/0001-58. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de equipamentos de informática I, para fornecimento de uma só vez, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **com itens para ampla concorrência (18, 20, 22 e 24) e os demais exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". Valor do contrato R$4.327,95 (quatro mil, trezentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos). Vigência: 05/09/2022 à 31/12/2022. Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Guarda Municipal e Secretaria Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 61/2022 - processo licitatório nº 61/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 36/2022 - Extrato do Contrato nº 467/2022 – Partes: Município de Itatiaiuçu e **SCORPION INFORMÁTICA EIRELI - EPP,** inscrita no CNPJ sob nº 04.567.265/0001-27. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de equipamentos de informática I, para fornecimento de uma só vez, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **com itens para ampla concorrência (18, 20, 22 e 24) e os demais exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". Valor do contrato R$46,66 (quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos). Vigência: 05/09/2022 à 31/12/2022. Secretaria Municipal de Planejamento de Governo e Desenvolvimento Econômico.

Processo administrativo nº 61/2022 - processo licitatório nº 61/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 36/2022 - Extrato do Contrato nº 468/2022 – Partes: Município de Itatiaiuçu e **GDAI INDÚSTRIA & COMÉRCIO ELETRÔNICO EIRELI - DEMAIS,** inscrita no CNPJ sob nº 32.084.616/0001-84. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de equipamentos de informática I, para fornecimento de uma só vez, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **com itens para ampla concorrência (18, 20, 22 e 24) e os demais exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". Valor do contrato R$181.440,00 (cento e oitenta e um mil, quatrocentos e quarenta reais). Vigência: 05/09/2022 à 31/12/2022. Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Transportes e Vias Públicas, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social.

Processo administrativo nº 61/2022 - processo licitatório nº 61/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 36/2022 - Extrato do Contrato nº 469/2022 – Partes: Município de Itatiaiuçu e **VIPH IT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 33.419.290/0001-61. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de equipamentos de informática I, para fornecimento de uma só vez, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **com itens para ampla concorrência (18, 20, 22 e 24) e os demais exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". Valor do contrato R$395.595,00 (trezentos e noventa e cinco mil, quinhentos e noventa e cinco reais). Vigência: 05/09/2022 à 31/12/2022. Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Procuradoria-Geral do Município, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Secretaria Municipal de Planejamento de Governo e Desenvolvimento Econômico, Controladoria Municipal, Secretaria Municipal de Educação, Governadoria Municipal e Secretaria Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 61/2022 - processo licitatório nº 61/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 36/2022 - Extrato do Contrato nº 470/2022 – Partes: Município de Itatiaiuçu e **HIGH LEVEL COMERCIAL LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob nº 16.847.666/0001-10. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de equipamentos de informática I, para fornecimento de uma só vez, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **com itens para ampla concorrência (18, 20, 22 e 24) e os demais exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". Valor do contrato R$32.967,00 (trinta e dois mil, novecentos e sessenta e sete reais). Vigência: 05/09/2022 à 31/12/2022. Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:9992E0EA

SECRETARIA DE CULTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU – CUMPRINDO O ART. 26 DA LNL, TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 81/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU – Cumprindo o art. 26 da LNL, torna pública a ratificação da inexigibilidade nº 81/2022, para contratação de prestação de serviços de realização de show artístico musical com o artista consagrado nacionalmente pela crítica especializada e pelo público denominado "DJ ELIESER" para apresentação no dia 22/10/2022, de acordo com a documentação comprobatória, orçamentos, justificativas técnicas e jurídicas contidas no respectivo processo administrativo nº 328/2022. Fundamentação legal: art. 25, III da Lei nº 8.666/93. Contrato nº 511/2022. Contratante: Município de Itatiaiuçu. Contratada: ELIESER JOSÉ AMBROSIO & CIA LTDA"., inscrita no CNPJ sob o nº 11.969.239/0001-90. Valor: R$ 15.000,00.

Secretário Cultura.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:E623EB5D

SECRETARIA DE CULTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU – CUMPRINDO O ART. 26 DA LNL, TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 79/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU – Cumprindo o art. 26 da LNL, torna pública a ratificação da inexigibilidade nº 79/2022, para contratação de prestação de serviços de realização de show artístico musical com o artista consagrado nacionalmente pela crítica especializada e pelo público denominado "Valesca Mayssa" para apresentação no dia 15/11/2022, de acordo com a documentação comprobatória, orçamentos, justificativas técnicas e jurídicas contidas no respectivo processo administrativo nº 324/2022. Fundamentação legal: art. 25, III da Lei nº 8.666/93. Contrato nº 539/2022. Contratante: Município de Itatiaiuçu. Contratada: J DE A TEIXEIRA LTDA "- inscrito no CNPJ sob nº 44.601.729/0001-99. Valor: R$ 65.000,00. Secretário Cultura.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:0AFCCBE8

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2022 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2022 - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 146/2022 - processo licitatório nº 146/2022 - modalidade pregão eletrônico nº 84/2022. **Torna público que no dia 26/10/2022** fará realizar o pregão eletrônico nº 84/2022, cujo objeto é a "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de veículos novos, 0 km (zero quilômetro), para fornecimento de uma só vez, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, **para ampla concorrência**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)", com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 26/10/2022, às 08h:30min**, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:CF4A8671

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 150/2022

PORTARIA Nº 150/2022

"*Nomeia os membros da Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores Municipais do Magistério e determina outras providências****"***

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com as disposições da Lei Complementar Municipal n° 29, de 2009,

CONSIDERANDOa necessidade de avaliar o desempenho dos servidores em exercício no serviço público municipal;

CONSIDERANDOque para cumprimento das disposições apontadas no preâmbulo, fora instituído o procedimento de Avaliação de Desempenho prevista na Legislação Municipal, o qual, para seu cumprimento necessita da nomeação de Comissão para esse fim;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Membros para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho dos servidores do Magistério os seguintes servidores:

I – Geraldo Heleno Borges;
II – Vanilda Florêncio Dias;
III – Marina Aparecida Campos Lopes;
IV – Ana Lúcia Teixeira Borges;
V – Cássia Christina Borges;

Parágrafo único-A Comissão de que trata o caput será presidida pelo servidor municipal Geraldo Heleno Borges.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraiba/MG, 03 de outubro de 2022

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:C1C2CC61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 151/2022

PORTARIA Nº 151/2022

"Nomeia os membros da Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores Municipais e determina outras providências"

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com as disposições da Lei Complementar Municipal n° 29, de 2009,

CONSIDERANDOa necessidade de avaliar o desempenho dos servidores em exercício no serviço público municipal;

CONSIDERANDOque para cumprimento das disposições apontadas no preâmbulo, fora instituído o procedimento de Avaliação de Desempenho prevista na Legislação Municipal, o qual, para seu cumprimento necessita da nomeação de Comissão para esse fim;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Membros para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho os seguintes servidores:

I – Luciene Martins da Costa;
II – Maria Gabriela Fernandes Teixeira;
III – Rosilene Aparecida Fernandes;
IV – Márcia Cecilia Gonçalves;
V – Joao Antônio Ferreira.

Parágrafo único-A Comissão de que trata o caput será presidida pela servidora Luciene Martins da Costa.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraiba/MG, 03 de outubro de 2022

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:C6D7F92A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JENIPAPO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS
PREGÃO ELETRONICO Nº. 011/2022

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos van teto alto original de fabrica, com acessibilidade tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, ambulância tipo furgão ou pick-up 0 km simples remoção, veículos – caminhonete (grande porte) cabine dupla, tração 4x4; 0km (zero quilômetro), veículos motocicleta zero-quilômetro, ano/modelo 2022/2022 ou superior, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e demandas futuras das demais Secretarias do Município de Jenipapo de Minas/MG. Sessão para abertura e julgamento: 27/10/2022 às 09h no endereço web: www.licitardigital.com.br. Os interessados poderão retirar gratuitamente o edital completo nos endereços web: www.licitardigital.com.br, www.jenipapodeminas.mg.gov.br ou através do e-mail: licitacao@Jenipapodeminas.mg.gov.br. Informações e esclarecimentos: (33) 3738-9002.

GILSON DE OLIVEIRA JUNIOR –
Pregoeiro.

Publicado por:
Gilson de Oliveira Junior
Código Identificador:E5FA138C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO DE ACESSO CONTROLADO E CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO DE ACESSO CONTROLADO E CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Processo Administrativo de Implantação de Loteamento de Acesso Controlado e Concessão de Direito Real de Uso de Áreas Públicas nº 010/2022
Concedente: Município de Jequitibá.
Requerente: Associação Relva de Prata e Lagos da Princesa.
Objeto: implantação de loteamento de acesso controlado e concessão de uso de áreas públicas de lazer e vias de circulação compreendidas no perímetro interno dos loteamentos "Relva de Prata, Relva de Prata2 e Lagos da Princesa".
Concessão onerosa.

Jequitibá-MG, 11 de outubro de 2022.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:D43F026A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2497/2022 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Denomina de Praça Mário de Souza, a praça localizada no bairro Jacuí.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,** por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de Praça Mário de Souza, a praça localizada no bairro Jacuí, no entroncamento entre a rua Topázio e a avenida Vereador João Braga.

Art. 2º O Executivo Municipal providenciará a divulgação desta Lei, para conhecimento dos órgãos e empresas prestadoras de serviços públicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 11 de outubro de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo primeiro dia do mês de outubro de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:39410438

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº 03/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, após conferência e lançamento da proposta realizada pela Comissão Permanente de Licitação, examinando as propostas referentes ao processo administrativo de licitação nº 491/2022, modalidade **Convite nº 03/2022**, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DO CANIL MUNICIPAL, em atendimento à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com a planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e projetos anexos"**, é favorável pela adjudicação da licitante ao respectivo valor:

LICITANTE	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
SONDART SONDAGENS, FUNDAÇÕES E SERVIÇOS ME	R$ 265.677,36	1º

João Monlevade, 11 de outubro de 2022

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:AE8AC61C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 64/2020 – ROCHA E ROCHA CONSTRUTORA LTDA

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 64/2020 – ROCHA E ROCHA CONSTRUTORA LTDA – EPP – Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, conforme especificações nos lotes abaixo, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, **LOTE 1** – Pavimentação em bloquete sextavado e drenagem em vias públicas do município, decorrente da Concorrência nº 06/2019 – Processo Licitatório 451/2019 - **Fundamentação:** Artigo 57 da Lei 8666/93 **– Vigência:** 01/10/2022 a 31/12/2022 - **Data**: 03/10/2022.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:23CB32BE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEVANTAMENTO DA SUSPENSÃO E RETIFICAÇÃO 01

AVISO DE LICITAÇÃO – LEVANTAMENTO DA SUSPENSÃO E RETIFICAÇÃO 01

A Fundação Casa de Cultura torna público a **LEVANTAMENTO DA SUSPENSÃO e RETIFICAÇÃO 01** do **Pregão Eletrônico Nº. 04/2022 da Fundação Casa de Cultura**. Objeto: Registro de Preços visando a contratação de empresa para LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS, MESAS, CADEIRAS, OMBRELONES, PAINÉIS DE LED e PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUIPES DE RECREAÇÃO INFANTIL (BRINQUEDOS, BARRACAS DE PIPOCA E ALGODÃO DOCE), em atendimento aos eventos a serem realizados pela Fundação Casa de Cultura do Município de João Monlevade. **NOVA Data de abertura: 26/10/2022 às 08:30h**. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br; Mais informações:(31) 3859-2525.

João Monlevade, 11 de Outubro de 2022.

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora-Presidente
Fundação Casa de Cultura de João Monlevade

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:851B7856

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 321/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 321/2022
Espécie: Contrato
Contratado: Jean C.V. Ferreira & Cia Ltda
Objeto: Constituí objeto principal deste contrato a Aquisição de mobiliário e equipamentos destinados as Creches Municipais (Pró-Infância) conforme termo de Compromisso PAR nº 201401700.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 113/2022, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 17.220,00(dezessete mil duzentos e vinte e dois reais).
Dotações Orçamentárias:
Fichas: 917– da Secretaria Municipal de Educação;
Vigência: 19/09/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:5CFD3CD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 280/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 280/2022
Contratado: MVS Digital Ltda
Objeto: Constitui objeto principal deste contrato é a contratação dos serviços de entrevistas, filmagens e edições para composição e gravação de documentário audiovisual - em disco digital versátil "DVD" -, referente ao projeto "Museu de Vozes", com 30 (trinta) personagens do município de João Pinheiro/MG;
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 099/2022, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 23.519,70 (vinte e três mil quinhentos e dezenove reais e setenta centavos).
Dotações Orçamentárias:
02.12.12.13.392.1301.2643 – 3.3.90.39.00 ficha 622.
Vigência: 01/08/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:E34CFAEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 15/2022

2º Termo Aditivo do Contrato 15/2022. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado : **Idelmar José de Souza - ME**, empresa sediada na Rua Barão do Rio Branco, 661, Bairro Água Limpa, João Pinheiro/MG, CNPJ 10.145.132/0001-65, neste ato representada pelo **Sr. Idelmar José de Souza**, CPF 054.698.826-16 e RG MG-11.542.103, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 25 de Fevereiro de 2022 o Instrumento de Contrato 15/2022 no qual ajustaram fornecimento, pela Contratada de Gêneros Alimentícios destinados a Secretaria Municipal de Educação, conforme o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com orientação do Centro Colaborador de Alimentação e Nutrição Escolar - CECANE**.**

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 13 de Setembro de 2022 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor do item 20 -**Maçã nacional;**frutas de boa qualidade, sem defeitos, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras; procedentes de espécimes vegetais genuínos; sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; ausência de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos; isentos de umidade externa anormal; adequadas aos limites máximos de resíduos de agrotóxicos fixados pela Anvisa. Valor com reajuste R$10,50.

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 13 de Setembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Idelmar José de Souza – ME
SR. IDELMAR JOSÉ DE SOUZA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:1123F03A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008 - B

1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 008 - B. Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado: **PAPELARIA COUTO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 71.042.915/0001-08, neste ato representada pelo(a) sr(a) JUAREZ LOPES DO COUTO JUNIOR, inscrito(a) no CPF sob o nº 967.250.876-04, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 26 de Maio de 2022 a Ata de Registro de Preços nº 008 - B no qual ajustaram o **registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de papelaria destinados as secretarias de Educação, Saúde, Hospital Municipal,**

Ação Social, Agricultura, Fazenda, Cultura, Obras e Administração; relacionados e especificados no Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 053/2022**.**

2.Atendendo a uma solicitação da empresa, protocalada no setor de Licitações/Contratos no dia 01 de Setembro de 2022, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 01 de Setembro de 2022, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor do item 86 Papel A4.
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 01 de Setembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Papelaria Couto LTDA – ME
JUAREZ LOPES DO COUTO JUNIOR

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:812E0DF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Aviso de Ratificação de Dispensa de Licitação. PROCESSO Nº 033/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2022. Nos termos do Artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, RATIFICO a Dispensa de Licitação para o serviço de instalação de sistema de vigilância eletrônica com fornecimentos de equipamentos, materiais e acessórios nos espaços do Cadastro Único/PAB. Em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Jordânia MG, em favor da empresa LC COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 42.934.943/0001-31, com o valor global de R$2.897,00 (dois mil, oitocentos e noventa e sete reais), no dia 21 de setembro de 2022.

MARQUES UEL MEIRA DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wedson Vieira Faria
Código Identificador:013E0A5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Contrato nº 079/2022. Processo nº 033/2022 – Dispensa nº 013/2022. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA/MG x LC COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 42.934.943/0001-31. Objeto: serviço de instalação de sistema de vigilância eletrônica com fornecimentos de equipamentos, materiais e acessórios nos espaços do Cadastro Único/PAB. Em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Jordânia MG. Valor Global R$2.897,00 (dois mil, oitocentos e noventa e sete reais). Assinatura: 06/10/2022 – Vigência: 31 de Dezembro de 2022.

Jordânia/MG, 11 de outubro de 2022.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wedson Vieira Faria
Código Identificador:4F5D5D2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2022

ABERTURA DE EDITAL

Torna público a ABERTURA do Processo Licitatório nº 070/2022 - Pregão Eletrônico n° 027/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para eventual e futura Aquisição de soro fisiológico para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagamar – MG.

Abertura no dia 24 de outubro de 2022 às 09h00min.

Informações e edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura, pelo telefone (34) 3812-1125 ou pelo e-mail: licitacao@lagamar.mg.gov.br

Lagamar - MG, 11/10/2022.

AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:AF27B35C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2020, PLANEJAMENTO N° 196/2020 DO SEPLAG

A Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA E ADJUDICA** a adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2020, PLANEJAMENTO n° 196/2020 DO SEPLAG,** junto à empresa: **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA**, CNPJ: 18.269.125/0001-87, no valor de R$ 41.204,63 (quarenta e um mil, duzentos e quatro reais e sessenta e três centavos), visando **AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS USUÁRIOS DIABÉTICOS DA FARMÁCIA MUNICIPAL ATRAVÉS DA ATA ESTADUAL 282/2020.**

Lagoa da Prata, 10 de outubro de 2022.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Elaine dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:2982237C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2020, PLANEJAMENTO N° 196/2020 DO SEPLAG.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** a adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2020, PLANEJAMENTO N° 196/2020 DO SEPLAG,** junto às empresas: : **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA**, CNPJ: 18.269.125/0001-87, no valor de R$ 41.204,63 (quarenta e um mil, duzentos e quatro reais e sessenta e três centavos), visando **AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS USUÁRIOS DIABÉTICOS DA FARMÁCIA MUNICIPAL ATRAVÉS DA ATA ESTADUAL 282/2020.**

Lagoa da Prata, 10 de outubro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elaine dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:7F323DA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO 101/2022

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO Nº. 101/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº. 180/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

O Prefeito Municipal, considerando que o Pregoeiro José Gabriel Elias, procedeu à adjudicação do objeto deste processo para a empresa:

· **IMAFORT PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**

Vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto à empresa vencedora.

Lagoa da Prata/MG, 11 de outubro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:5AEF1821

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO N.º 126/2022, CUJO OBJETO TRATA DA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE POR QUILÔMETRO RODADO EM VEÍCULOS

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública DATA DE ABERTURA da licitação na modalidade **PREGÃO n.º 126/2022**, cujo objeto trata da **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE POR QUILÔMETRO RODADO EM VEÍCULOS DE 14, 22 E 44 LUGARES, INCLUINDO VEÍCULOS E MOTORISTAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA.**

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

Data de Abertura: 27/10/2022 às 13:00 horas.

O Edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

JOSÉ GABRIEL ELIAS
Pregoeiro Oficial,
11/10/2022

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:8D49EB40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PORTARIA N. 13, DE OUTUBRO DE 2022.

NOMEIA PREGOEIRO E CONSTITUI EQUIPE DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Lagoa dos Patos/MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos do inciso IV, do artigo 3º., da Lei no. 10.520, de 17.07.2002,

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica nomeada, para realização das licitações na modalidade Pregão de Lagoa dos Patos, como PREGOEIRA TITULAR, a servidora **VALÉRIA TAMIRES SOARES**, CPF no. 110.***.***-**

Art. 2° - Fica constituída EQUIPE DE APOIO, ficando nomeados para integrá-la servidores EFETIVOS e SUPLENTES abaixo identificados:
I – EFETIVOS:
ELDER TADEU BOSSER, CPF no. 297.*.***-** .**
SEBASTIÃO CLAUDIO REIS, CPF Nº 004.*.***-**.**

II- SUPLENTE:

GEICE KARINE OLIVEIRA ROCHA, CPF no. 073.*.***-**; e,**

b) JOÃO MARTINS GUEDES, CPF no. 599.*.***-**.**

Parágrafo único: Ausente qualquer dos Membros efetivos, da equipe de apoio, este será automaticamente substituído pelo suplente.
Art. 3° - Ficam os nomeados autorizados ao desempenho de suas funções, seguindo as diretrizes estabelecidas na Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93.
Art. 4º. – O pregoeiro e equipe terão Assessoria Jurídica, nomeada e/ou contratada pelo Município, a qual competirá, emitir pareceres nos termos do parágrafo único do artigo 38, da Lei 8.666, de 21.06.93 acerca dos julgamentos, acompanhamento na elaboração de editais, emissão contratos, recursos e outros atos vinculados ao julgamento das licitações instauradas, inclusive elaborar minutas de editais, convites, contratos e emitir pareceres em recursos, impugnações e outros atos afetos a área de licitações e, em casos específicos que justifique atuação, se valer dos serviços da Procuradoria Jurídica do Município.
Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura de Lagoa dos Patos-MG, 05 de outubro de 2022.

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA
Prefeito Municipal
Município de Lagoa dos Patos

Publicado por:
Geice Karine Oliveira Rocha
Código Identificador:82C818A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PORTARIA Nº 14, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E JULGAMENTO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS, NOMEIA SEUS INTEGRANTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Lagoa dos Patos/MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos do parágrafo 4º., do artigo 51, da Lei 8.666, de 21.06.93 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º.– Fica constituída a Comissão Permanente de Licitações e Julgamento, do Município de Lagoa dos Patos, para o presente exercício, que será constituída pelos seguintes servidores:
I – EFETIVOS:

a)ELDER TADEU BOSSER, CPF Nº 297.*.***-**.**
b) SEBASTIÃO CLAUDIO REIS, CPF Nº 004.*.***-****
II- SUPLENTE:

a)GEICE KARINE OLIVEIRA ROCHA, CPF Nº. 073.*.***-**; e,**
b)JOÃO MARTINS GUEDES, CPF Nº 599.*.***-**.**

Art.2°Ausente qualquer dos membros efetivos, este será automaticamente substituído por membro suplente, sendo que a presidência, será sempre exercida, com preferência, por um efetivo.
Art. 3° -Ficam os nomeados autorizados ao desempenho de suas funções, seguindo as diretrizes estabelecidas na Lei de licitações.
Art. 4º. – A Comissão de Licitações teráAssessoria Jurídica, nomeada e/ou contratada pelo Município, a qual competirá, dentre outras atribuições, acompanhar a Comissão em todos os seus atos, com emissão depareceres nos termos do parágrafo único do artigo 38, da Lei 8.666, de 21.06.93 acerca dos julgamentos, acompanhamento na elaboração de editais, emissão de contratos, dar pareceres emrecursos, impugnações e solicitações e outros atos vinculados ao julgamento das licitações instauradas, podendo, em casos específicos que justifique a atuação, se valer dos serviços da Procuradoria Jurídica do Município.
Art. 5°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos-MG, 05 de outubro de 2022.

HERCULES VANDY DURÇÃES DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geice Karine Oliveira Rocha
Código Identificador:7FFFAC92

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
LEI Nº 891 /2022

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no orçamento vigente e contém outras providências."

A Câmara Municipal de Lagoa dos Patos - MG, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abertura de um crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de **R$ 3.528.937,39 (Três milhões e quinhentos e vinte e oito mil novecentos e trinta e sete reais e trinta e nove centavos)** para atender as despesas nas rubricas assim classificadas:

03 DEPARTAMENTO FINANCEIRO
03.12 COORDENAÇÃO DOS SERV.FINANCEIROS
03.12.28 ENCARGOS ESPECIAIS
03.12.28.843 SERVIÇO DA DIVIDA INTERNA
03.12.28.843.0000 ENCARGOS ESPECIAIS
03.12.28.843.0000.2032 AMORTIZAÇÃO E PARCELAMENTO DÍVIDAS
3469071000000– Principal da Dívida Contratual Resgatado - Recurso 200. R$ 100.000,00

05 DEPARTAM.MUNIC.DE EDUCAÇÃO
05.11 COORD. SERV. EDUCAÇÃO
05.11.12 EDUCAÇÃO
05.11 12.361 ENSINO FUNDAMENTAL
05.11.12.361.0045 UNIVERSALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
05.11.12.361.0045.2025 MANUT TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL
3339030000000 - Material de Consumo- Recurso 206. R$ 90.000,00

05 DEPARTAM.MUNIC.DE EDUCAÇÃO
05.11 COORD. SERV. EDUCAÇÃO
05.11.12 EDUCAÇÃO
05.11 12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL
05.11.12.365.0045 UNIVERSALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
05.11.12.365.0045.2087 MANUT TRANSPORTE ESCOLAR INFANTIL
3339030000000 - Material de Consumo- Recurso 206. R$ 52.332,78

05 DEPARTAM.MUNIC.DE EDUCAÇÃO
05.11 COORD. SERV. EDUCAÇÃO
05.11.12 EDUCAÇÃO
05.11 12.306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
05.11.12.306.0045 UNIVERSALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
05.11.12.306.0045.2024 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL
3339030000000 - Material de Consumo- Recurso 244. R$ 14.608,21

05 DEPARTAM.MUNIC.DE EDUCAÇÃO
05.11 COORD. SERV. EDUCAÇÃO
05.11.12 EDUCAÇÃO
05.11 12.306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
05.11.12.306.0045 UNIVERSALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
05.11.12.306.0045.2024 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENS FUNDAMENTAL
3339030000000 - Material de Consumo- Recurso 247. R$ 85.687,62

05 DEPARTAM.MUNIC.DE EDUCAÇÃO
05.11 COORD. SERV. EDUCAÇÃO
05.11.12 EDUCAÇÃO
05.11 12.361 ENSINO FUNDAMENTAL
05.11.12.361.0045 UNIVERSALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
05.11.12.361.0045.2025 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL
3339030000000 - Material de Consumo- Recurso 245. R$ 8.913,36

06 DEP. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.12.08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.12.08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
06.12.08.244.0034 PROTECAO SOCIAL BASICA
06.12.08.244.0034.2051 CONCESSAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS
3339048000000 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoa Física - Recurso 256. R$ 13.398,50

06 DEP. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.12.08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.12.08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
06.12.08.244.0034 PROTECAO SOCIAL BASICA
06.12.08.244.0034.2067 MANUT ATIV PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
3319004000000- Contratação por Tempo Determinado - Recurso 229. R$46.000,00

06 DEP. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.12.08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.12.08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
06.12.08.244.0034 PROTECAO SOCIAL BASICA
06.12.08.244.0034.2067 MANUT ATIV PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
3319013000000- Obrigações Patronais - Recurso 229. R$ 11.000,00

06 DEP. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.12.08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.12.08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
06.12.08.244.0034 PROTECAO SOCIAL BASICA

06.12.08.244.0034.2043 MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DO C.R.A.S.
3319011000000- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Recurso 229. R$36.000,00

06 DEP. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.12.08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.12.08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
06.12.08.244.0034 PROTECAO SOCIAL BASICA
06.12.08.244.0034.2043 MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DO C.R.A.S.
3319013000000- Obrigações Patronais - Recurso 229. R$ 8.000,00

06 DEP. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.12.08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.12.08.243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
06.12.08.243.0034 PROTECAO SOCIAL BASICA
06.12.08.243.0034.2062 MANUTENÇÃO SERVIÇO CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO VÍNCULO CRIANÇA E ADOLESCENTE
3339030000000- Material de Consumo - Recurso 229. R$ 12.720,34

07 DEP.M.DE CULT/ESP/LAZER E TURISMO
07.11 FUNDO MUN. CULTURA
07.11.27 DESPORTO E LAZER
07.11.27.695 TURISMO
07.11.27.695.0075 DIFUSÃO TURÍSTICA CULTURAL E ESPORTIVA
07.11.27.695.0075.2032 MANUTENÇÃO ATIVIDADE PROMOÇÃO TURISMO
3339039000000– Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Recurso 200. R$ 300.000,00

09 DEP.M.OBRAS/TRANSP/ E SERV.URBANOS
09.11 SERV. MANUT. OBRAS PÚBLICAS
09.11.26 TRANSPORTE
09.11.26.782 TRANSPORTE RODOVIARIO
09.11.26.782.0076 GESTÃO DO TRANSPORTE
09.11.26.782.0076.2038 MANUTENCAO DA FROTA MUNICIPAL
3339030000000- Material de Consumo - Recurso 200. R$ 50.000,00

09 DEP.M.OBRAS/TRANSP/ E SERV.URBANOS
09.11 SERV. MANUT. OBRAS PÚBLICAS
09.11.15 URBANIZAÇÃO
09.11.15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
09.11.15.451.0018 EXTENSÃO DAS ATIVIDADES DA INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL
09.11.15.451.0018.2036 MANUT ATIV CONS INFRAESTRUTURA MUNICIPAL
3339030000000- Material de Consumo - Recurso 200. R$ 70.083,76

09 DEP.M.OBRAS/TRANSP/ E SERV.URBANOS
09.11 SERV. MANUT. OBRAS PÚBLICAS
09.11.15 URBANIZAÇÃO
09.11.15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
09.11.15.451.0018 EXTENSÃO DAS ATIVIDADES DA INFRA-ESTRU MUNICIPAL
09.11.15.451.0018.1022 PAVIMENTAÇÃO, CALÇAMENTO E CASCALHA DE VIAS PÚBLICA
3449051000000 - Obras e Instalações - Recurso 268. R$ 304.812,99

09 DEP.M.OBRAS/TRANSP/ E SERV.URBANOS
09.11 SERV. MANUT. OBRAS PÚBLICAS
09.11.25 ENERGIA
09.11.25.752 ENERGIA ELETRICA
09.11.25.752.0018 EXTENSÃO DAS ATIVIDADES DA INFRA-ESTRU MUNICIPAL
09.11.25.752.0018.1059 IMPLANT E APLIM DE OBRAS ILUMIN PUBLICA
3449051000000 - Obras e Instalações - Recurso 269. R$ 61.355,66

10 DEP. MUNIC. DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.11 SERV. DE GESTÃO DA SAÚDE
10.11.10 SAÚDE
10.11.10.301 ATENÇÃO BÁSICA
10.11.10.301.0077 UNIVERSALIZAÇÃO SERVIÇO SAÚDE
10.11.10.301.0077.2073 MANUTENÇÃO AÇÕES ENFRENTAMENTO AO COVID 19
3339030000000- Material de Consumo - Recurso 254. R$ 275.312,28

10 DEP. MUNIC. DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.12 SERVIÇO DE ATENÇÃO BÁSICA
10.12.10 SAÚDE
10.12.10.303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
10.12.10.303.0077 UNIVERSALIZAÇÃO SERVIÇO SAÚDE
10.12.10.303.0077.1057 AQUISIÇÃO VEÍCULO/EQUIPAMENTO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3449052000000- Equipamentos e Material Permanente - Recurso 255. R$ 31.380,00

10 DEP. MUNIC. DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.12 SERVIÇO DE ATENÇÃO BÁSICA
10.12.10 SAÚDE
10.12.10.242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
10.12.10.242.0077 UNIVERSALIZAÇÃO SERVIÇO SAUDE
10.12.10.242.0077.2056 MANUTENCAO DO CENTRO DE SAÚDE
3339030000000 - Material de Consumo - Recurso 255. R$ 9.226,00

10 DEP. MUNIC. DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.12 SERVIÇO DE ATENÇÃO BÁSICA
10.12.10 SAÚDE
10.12.10.303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
10.12.10.303.0077 UNIVERSALIZAÇÃO SERVIÇO SAÚDE
10.12.10.303.0077.2054 MANUTENÇÃO ATIVIDADE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3339030000000- Material de Consumo - Recurso 255. R$ 87.000,00

10 DEP. MUNIC. DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.12 SERVIÇO DE ATENÇÃO BÁSICA
10.12.10 SAÚDE
10.12.10.301 ATENÇÃO BÁSICA
10.12.10.301.0077 UNIVERSALIZAÇÃO SERVIÇO SAÚDE
10.12.10.301.0077.2014 MANUT. ATIVIDADE PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE FAMÍLIA ESF
3319004000000- Contratação por Tempo Determinado - Recurso 259. R$ 100.000,00

10 DEP. MUNIC. DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.12 SERVIÇO DE ATENÇÃO BÁSICA
10.12.10 SAÚDE
10.12.10.301 ATENÇÃO BÁSICA
10.12.10.301.0077 UNIVERSALIZAÇÃO SERVIÇO SAÚDE
10.12.10.301.0077.2014 MANUT. ATIVIDADE PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE FAMÍLIA ESF
3319011000000- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Recurso 259. R$ 100.000,00

10 DEP. MUNIC. DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.12 SERVIÇO DE ATENÇÃO BÁSICA
10.12.10 SAÚDE
10.12.10.301 ATENÇÃO BÁSICA
10.12.10.301.0077 UNIVERSALIZAÇÃO SERVIÇO SAÚDE
10.12.10.301.0077.2018 MANUT ATIVIDADE ODONTOLÓGICA/SAÚDE BUCAL
3319011000000- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Recurso 259. R$ 50.000,00

10 DEP. MUNIC. DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.12 SERVIÇO DE ATENÇÃO BÁSICA
10.12.10 SAÚDE
10.12.10.301 ATENÇÃO BÁSICA
10.12.10.301.0077 UNIVERSALIZAÇÃO SERVIÇO SAÚDE
10.12.10.301.0077.2056 MANUTENCAO DO CENTRO DE SAÚDE
3319004000000- Contratação por Tempo Determinado - Recurso 259. R$ 100.000,00

10 DEP. MUNIC. DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.12 SERVIÇO DE ATENÇÃO BÁSICA
10.12.10 SAÚDE
10.12.10.301 ATENÇÃO BÁSICA
10.12.10.301.0077 UNIVERSALIZAÇÃO SERViÇO SAÚDE
10.12.10.301.0077.2056 MANUTENCAO DO CENTRO DE SAÚDE
3319011000000- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Recurso 259. R$ 49.295,47

10 DEP. MUNIC. DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.12 SERVIÇO DE ATENÇÃO BÁSICA
10.12.10 SAÚDE
10.12.10.301 ATENÇÃO BÁSICA
10.12.10.301.0077 UNIVERSALIZAÇÃO SERV SAUDE
10.12.10.301.0077.2098 MANUT DOS POLOS DE ACADEMIA SAÚDE
3319004000000- Contratação por Tempo Determinado- Recurso 259. R$ 16.800,00

10 DEP. MUNIC. DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.12 SERVIÇO DE ATENÇÃO BÁSICA
10.12.10 SAÚDE
10.12.10.301 ATENÇÃO BÁSICA
10.12.10.301.0077 UNIVERSALIZAÇÃO SERVIÇO SAÚDE
10.12.10.301.0077.2098 MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA SAÚDE
3319011000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Recurso 259. R$ 16.800,00

10 DEP. MUNIC. DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.11 SERV. DE GESTÃO DA SAÚDE
10.11.10 SAÚDE
10.11.10.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
10.11.10.122.0077 UNIVERSALIZAÇÃO SERV SAUDE
10.11.10.122.0077.2010 MANUTENÇÃO. ATIVIDADE GESTÃO SUS
3339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Recurso 259. R$ 40.000,00

10 DEP. MUNIC. DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.12 SERVIÇO DE ATENÇÃO BÁSICA
10.12.10 SAÚDE
10.12.10.301 ATENÇÃO BÁSICA
10.12.10.301.0077 UNIVERSALIZAÇÃO SERVIÇO SAÚDE
10.12.10.301.0077.2014 MANUT. ATIVIDADE PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE FAMÍLIA ESF
3319004000000- Contratação por Tempo Determinado - Recurso 255. R$ 70.000,00

10 DEP. MUNIC. DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.12 SERVIÇO DE ATENÇÃO BÁSICA
10.12.10 SAÚDE
10.12.10.301 ATENÇÃO BÁSICA
10.12.10.301.0077 UNIVERSALIZAÇÃO SERVIÇO SAÚDE
10.12.10.301.0077.2014 MANUTENÇÃO ATIVIDADE PROGRAMA ESTRATEGIA SAUDE FAM ESF
3319011000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Recurso 255. R$ 100.000,00

10 DEP. MUNIC. DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.12 SERVIÇO DE ATENÇÃO BÁSICA
10.12.10 SAÚDE
10.12.10.301 ATENÇÃO BÁSICA
10.12.10.301.0077 UNIVERSALIZAÇÃO SERVIÇO SAÚDE
10.12.10.301.0077.2056 MANUTENCAO DO CENTRO DE SAÚDE
3319011000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Recurso 255. R$ 100.000,00

10 DEP. MUNIC. DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.12 SERVIÇO DE ATENÇÃO BÁSICA
10.12.10 SAÚDE
10.12.10.301 ATENÇÃO BÁSICA
10.12.10.301.0077 UNIVERSALIZAÇÃO SERVIÇO SAÚDE
10.12.10.301.0077.2056 MANUTENCAO DO CENTRO DE SAÚDE
3319013000000 - Obrigações Patronais - Pessoal Civil - Recurso 255. R$ 100.000,00

10 DEP. MUNIC. DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.12 SERVIÇO DE ATENÇÃO BÁSICA
10.12.10 SAÚDE
10.12.10.301 ATENÇÃO BÁSICA
10.12.10.301.0077 UNIVERSALIZAÇÃO SERVIÇO SAÚDE
10.12.10.301.0077.1039 AQUISIÇÃO.VEICULO/EQUIPAMENTO P/ ATENCAO BASICA
3449052000000- Equipamentos e Material Permanente- Recurso 255. R$ 250.000,00

10 DEP. MUNIC. DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.12 SERVIÇO DE ATENÇÃO BÁSICA
10.12.10 SAÚDE
10.12.10.305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
10.12.10.305.0077 UNIVERSALIZAÇÃO SERVIÇO SAÚDE
10.12.10.305.0077.2099 MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
3339030000000- Material de Consumo- Recurso 255. R$ 50.000,00

10 DEP. MUNIC. DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.12 SERVIÇO DE ATENÇÃO BÁSICA
10.12.10 SAÚDE
10.12.10.305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
10.12.10.305.0077 UNIVERSALIZAÇÃO SERVIÇO SAÚDE
10.12.10.305.0077.1093 AQUISIÇÃO VEÍCULO/EQUIPAMENTO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3449052000000- Equipamentos e Material Permanente- Recurso 255. R$ 50.000,00

10 DEP. MUNIC. DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.12 SERVIÇO DE ATENÇÃO BÁSICA
10.12.10 SAÚDE
10.12.10.301 ATENÇÃO BÁSICA
10.12.10.301.0077 UNIVERSALIZAÇÃO SERVIÇO SAÚDE
10.12.10.301.0077.2056 MANUTENCAO DO CENTRO DE SAÚDE
3339030000000- Material de Consumo- Recurso 255. R$ 300.000,00

10 DEP. MUNIC. DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.12 SERVIÇO DE ATENÇÃO BÁSICA
10.12.10 SAÚDE
10.12.10.301 ATENÇÃO BÁSICA
10.12.10.301.0077 UNIVERSALIZAÇÃO SERVIÇO SAÚDE
10.12.10.301.0077.2056 MANUTENCAO DO CENTRO DE SAÚDE
3339039000000- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica- Recurso 255. R$ 143.210,42

10 DEP. MUNIC. DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.12 SERVIÇO DE ATENÇÃO BÁSICA
10.12.10 SAÚDE
10.12.10.301 ATENÇÃO BÁSICA
10.12.10.301.0077 UNIVERSALIZAÇÃO SERVIÇO SAÚDE
10.12.10.301.0077.2014 MANUT. ATIVIDADE PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE FAMÍLIA ESF
3339030000000 - Material de Consumo - Recurso 255. R$ 100.000,00

10 DEP. MUNIC. DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.12 SERVIÇO DE ATENÇÃO BÁSICA
10.12.10 SAÚDE
10.12.10.301 ATENÇÃO BÁSICA
10.12.10.301.0077 UNIVERSALIZAÇÃO SERVIÇO SAÚDE
10.12.10.301.0077.2014 MANUT. ATIVIDADE PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE FAMÍLIA ESF
3339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Recurso 255. R$ 30.000,00

10 DEP. MUNIC. DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.12 SERVIÇO DE ATENÇÃO BÁSICA
10.12.10 SAÚDE
10.12.10.301 ATENÇÃO BÁSICA
10.12.10.301.0077 UNIVERSALIZAÇÃO SERVIÇO SAÚDE

10.12.10.301.0077.2018 MANUTENÇÃO ATIVIDADE ODONTOLOGIA/SAÚDE BUCAL
3339030000000 - Material de Consumo - Recurso 255. R$ 30.000,00

10 DEP. MUNIC. DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.12 SERVIÇO DE ATENÇÃO BÁSICA
10.12.10 SAÚDE
10.12.10.301 ATENÇÃO BÁSICA
10.12.10.301.0077 UNIVERSALIZAÇÃO SERVIÇO SAÚDE
10.12.10.301.0077.2018 MANUTENÇÃO ATIVIDADE ODONTOLOGIA/SAÚDE BUCAL
3339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Recurso 255. R$ 40.000,00

01 CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
01.01 CAMARA MUNICIPAL
01.01.01 LEGISLATIVO
01.01.01.031 AÇÃO LEGISLATIVA
01.01.01.031.0001 AÇÃO LEGISLATIVA
01.01.01.031.0001.2079 MANUT. ATIV. SERV. ADMINISTRATIVOS
3319004000000 - Contratação por Tempo Determinado - Recurso 100. R$ 4.000,00

01 CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
01.01 CAMARA MUNICIPAL
01.01.01 LEGISLATIVO
01.01.01.031 AÇÃO LEGISLATIVA
01.01.01.031.0001 AÇÃO LEGISLATIVA
01.01.01.031.0001.2077 REMUNERAÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO
3319011000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Recurso 100. R$ 10.000,00

01 CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
01.01 CAMARA MUNICIPAL
01.01.01 LEGISLATIVO
01.01.01.031 AÇÃO LEGISLATIVA
01.01.01.031.0001 AÇÃO LEGISLATIVA
01.01.01.031.0001.2079 MANUT. ATIV. SERV. ADMINISTRATIVOS
3339030000000 - Material de Consumo - Recurso 100. R$ 5.000,00

01 CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
01.01 CAMARA MUNICIPAL
01.01.01 LEGISLATIVO
01.01.01.031 AÇÃO LEGISLATIVA
01.01.01.031.0001 AÇÃO LEGISLATIVA
01.01.01.031.0001.2079 MANUT. ATIV. SERV. ADMINISTRATIVOS
3339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Recurso 100. R$ 6.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar aberto no artigo anterior será coberto em R$ 3.503.937,39 (Três milhões e quinhentos e três mil novecentos e trinta e sete reais e trinta e nove centavos) com recursos provenientes do superávit das fontes 200-206-244-247-245-256-229-268-269-254-255-259 e em R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) por recursos das seguintes reduções orçamentárias:

01 CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
01.01 CAMARA MUNICIPAL
01.01.01 LEGISLATIVO
01.01.01.031 AÇÃO LEGISLATIVA
01.01.01.031.0000 ENCARGOS ESPECIAIS
01.01.01.031.0000.2076 CUMPRIMENTO DE PRECATORIOS E SETENÇAS J
3319091000000 - Sentenças Judiciais - Recurso 100. R$ 500,00

01 CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
01.01 CAMARA MUNICIPAL
01.01.01 LEGISLATIVO
01.01.01.031 AÇÃO LEGISLATIVA
01.01.01.031.0001 AÇÃO LEGISLATIVA
01.01.01.031.0001.1074 EQUIP./ E MAT. PERMANENTES PARA O LEGISL
3449052000000 - Equipamentos e Material Permanente - Recurso 100. R$ 500,00

01 CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
01.01 CAMARA MUNICIPAL
01.01.01 LEGISLATIVO
01.01.01.031 AÇÃO LEGISLATIVA
01.01.01.031.0001 AÇÃO LEGISLATIVA
01.01.01.031.0001.1079 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O LEGISLATIVO
3449052000000 - Equipamentos e Material Permanente - Recurso 100. R$ 500,00

01 CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
01.01 CAMARA MUNICIPAL
01.01.01 LEGISLATIVO
01.01.01.031 AÇÃO LEGISLATIVA
01.01.01.031.0001 AÇÃO LEGISLATIVA
01.01.01.031.0001.2078 PARTICIPAÇÃO CONGRESSOS SEMIN. E SIMPÓS
3339014000000 - Diárias - Pessoal Civil - Recurso 100. R$ 500,00

01 CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
01.01 CAMARA MUNICIPAL
01.01.01 LEGISLATIVO
01.01.01.031 AÇÃO LEGISLATIVA
01.01.01.031.0001 AÇÃO LEGISLATIVA
01.01.01.031.0001.2078 PARTICIPAÇÃO CONGRESSOS SEMIN. E SIMPÓS
3339033000000 - Passagens e Despesas com Locomo - Recurso 100. R$ 500,00

01 CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
01.01 CAMARA MUNICIPAL
01.01.01 LEGISLATIVO
01.01.01.031 AÇÃO LEGISLATIVA
01.01.01.031.0001 AÇÃO LEGISLATIVA
01.01.01.031.0001.2078 PARTICIPAÇÃO CONGRESSOS SEMIN. E SIMPÓS
3339036000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Recurso 100. R$ 500,00

01 CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
01.01 CAMARA MUNICIPAL
01.01.01 LEGISLATIVO
01.01.01.031 AÇÃO LEGISLATIVA
01.01.01.031.0001 AÇÃO LEGISLATIVA
01.01.01.031.0001.2078 PARTICIPAÇÃO CONGRESSOS SEMIN. E SIMPÓS
3339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídi - Recurso 100. R$ 1.000,00

01 CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
01.01 CAMARA MUNICIPAL
01.01.01 LEGISLATIVO
01.01.01.031 AÇÃO LEGISLATIVA
01.01.01.031.0001 AÇÃO LEGISLATIVA
01.01.01.031.0001.2079 MANUT. ATIV. SERV. ADMINISTRATIVOS
3339014000000 - Diárias - Pessoal Civil - Recurso 100. R$ 3.000,00

01 CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
01.01 CAMARA MUNICIPAL
01.01.01 LEGISLATIVO
01.01.01.031 AÇÃO LEGISLATIVA
01.01.01.031.0001 AÇÃO LEGISLATIVA
01.01.01.031.0001.2079 MANUT. ATIV. SERV. ADMINISTRATIVOS
3339032000000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição G - Recurso 100. R$ 500,00

01 CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

01.01 CAMARA MUNICIPAL
01.01.01 LEGISLATIVO
01.01.01.031 AÇÃO LEGISLATIVA
01.01.01.031.0001 AÇÃO LEGISLATIVA
01.01.01.031.0001.2079 MANUT. ATIV. SERV. ADMINISTRATIVOS
3339033000000 - Passagens e Despesas com Locomoo - Recurso 100. R$ 1.000,00

01 CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
01.01 CAMARA MUNICIPAL
01.01.01 LEGISLATIVO
01.01.01.031 AÇÃO LEGISLATIVA
01.01.01.031.0001 AÇÃO LEGISLATIVA
01.01.01.031.0001.2079 MANUT. ATIV. SERV. ADMINISTRATIVOS
3339036000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Recurso 100. R$ 1.500,00

01 CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
01.01 CAMARA MUNICIPAL
01.01.01 LEGISLATIVO
01.01.01.031 AÇÃO LEGISLATIVA
01.01.01.031.0001 AÇÃO LEGISLATIVA
01.01.01.031.0001.2079 MANUT. ATIV. SERV. ADMINISTRATIVOS
3339047000000 - Obrigações Tributárias e Contributivas - Recurso 100. R$ 500,00

01 CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
01.01 CAMARA MUNICIPAL
01.01.01 LEGISLATIVO
01.01.01.031 AÇÃO LEGISLATIVA
01.01.01.031.0001 AÇÃO LEGISLATIVA
01.01.01.031.0001.2079 MANUT. ATIV. SERV. ADMINISTRATIVOS
3339092000000 - Despesas de Exercícios Anteriores - Recurso 100. R$ 500,00

01 CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
01.01 CAMARA MUNICIPAL
01.01.01 LEGISLATIVO
01.01.01.031 AÇÃO LEGISLATIVA
01.01.01.031.0001 AÇÃO LEGISLATIVA
01.01.01.031.0001.2079 MANUT. ATIV. SERV. ADMINISTRATIVOS
3339093000000 - Indenizações e Restituições - Recurso 100. R$ 500,00

01 CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
01.01 CAMARA MUNICIPAL
01.01.01 LEGISLATIVO
01.01.01.031 AÇÃO LEGISLATIVA
01.01.01.031.0001 AÇÃO LEGISLATIVA
01.01.01.031.0001.2081 PARTICIPAÇÕES EM ASSOCIAÇÕES DE INTERES
3335041000000 - Contribuições - Recurso 100. R$ 500,00

01 CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
01.01 CAMARA MUNICIPAL
01.01.01 LEGISLATIVO
01.01.01.031 AÇÃO LEGISLATIVA
01.01.01.031.0001 AÇÃO LEGISLATIVA
01.01.01.031.0001.2082 REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL
3339030000000 - Material de Consumo - Recurso 100. R$ 500,00

01 CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
01.01 CAMARA MUNICIPAL
01.01.01 LEGISLATIVO
01.01.01.031 AÇÃO LEGISLATIVA
01.01.01.031.0001 AÇÃO LEGISLATIVA
01.01.01.031.0001.2082 REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL
3339036000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Recurso 100. R$ 500,00

01 CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
01.01 CAMARA MUNICIPAL
01.01.01 LEGISLATIVO
01.01.01.031 AÇÃO LEGISLATIVA
01.01.01.031.0001 AÇÃO LEGISLATIVA
01.01.01.031.0001.2082 REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL
3339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídi - Recurso 100. R$ 500,00

01 CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
01.01 CAMARA MUNICIPAL
01.01.01 LEGISLATIVO
01.01.01.031 AÇÃO LEGISLATIVA
01.01.01.031.0001 AÇÃO LEGISLATIVA
010101.031.0001.2083 MANUT DAS ATIV. DO CORPO LEGISLATIVO
3319004000000 - Contratação por Tempo Determinado - Recurso 100. R$ 500,00

01 CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
01.01 CAMARA MUNICIPAL
01.01.01 LEGISLATIVO
01.01.01.031 AÇÃO LEGISLATIVA
01.01.01.031.0001 AÇÃO LEGISLATIVA
01.01.01.031.0001.2083 MANUT DAS ATIV. DO CORPO LEGISLATIVO
3319011000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civi - Recurso 100. R$ 500,00

01 CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
01.01 CAMARA MUNICIPAL
01.01.01 LEGISLATIVO
01.01.01.031 AÇÃO LEGISLATIVA
01.01.01.031.0001 AÇÃO LEGISLATIVA
01.01.01.031.0001.2083 MANUT DAS ATIV. DO CORPO LEGISLATIVO
3339014000000 - Diárias - Pessoal Civil - Recurso 100. R$ 500,00

01 CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
01.01 CAMARA MUNICIPAL
01.01.01 LEGISLATIVO
01.01.01.031 AÇÃO LEGISLATIVA
01.01.01.031.0001 AÇÃO LEGISLATIVA
01.01.01.031.0001.2083 MANUT DAS ATIV. DO CORPO LEGISLATIVO
3339030000000 - Material de Consumo - Recurso 100. R$ 500,00

01 CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
01.01 CAMARA MUNICIPAL
01.01.01 LEGISLATIVO
01.01.01.031 AÇÃO LEGISLATIVA
01.01.01.031.0001 AÇÃO LEGISLATIVA
01.01.01.031.0001.2083 MANUT DAS ATIV. DO CORPO LEGISLATIVO
3339033000000 - Passagens e Despesas com Locomoo - Recurso 100. R$ 1.000,00

01 CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
01.01 CAMARA MUNICIPAL
01.01.01 LEGISLATIVO
01.01.01.031 AÇÃO LEGISLATIVA
01.01.01.031.0001 AÇÃO LEGISLATIVA
01.01.01.031.0001.2083 MANUT DAS ATIV. DO CORPO LEGISLATIVO
3339035000000 - Serviços de Consultoria - Recurso 100. R$ 1.000,00

01 CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
01.01 CAMARA MUNICIPAL
01.01.01 LEGISLATIVO
01.01.01.031 AÇÃO LEGISLATIVA

01.01.01.031.0001 AÇÃO LEGISLATIVA
01.01.01.031.0001.2083 MANUT DAS ATIV. DO CORPO LEGISLATIVO
3339036000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Recurso 100. R$ 1.000,00

01 CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
01.01 CAMARA MUNICIPAL
01.01.01 LEGISLATIVO
01.01.01.031 AÇÃO LEGISLATIVA
01.01.01.031.0001 AÇÃO LEGISLATIVA
01.01.01.031.0001.2083 MANUT DAS ATIV. DO CORPO LEGISLATIVO
3339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídi - Recurso 100. R$ 500,00

01 CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
01.01 CAMARA MUNICIPAL
01.01.01 LEGISLATIVO
01.01.01.031 AÇÃO LEGISLATIVA
01.01.01.031.0001 AÇÃO LEGISLATIVA
01.01.01.031.0001.2083 MANUT DAS ATIV. DO CORPO LEGISLATIVO
3339040000000 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comum - Recurso 100. R$ 500,00

01 CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
01.01 CAMARA MUNICIPAL
01.01.01 LEGISLATIVO
01.01.01.031 AÇÃO LEGISLATIVA
01.01.01.031.0001 AÇÃO LEGISLATIVA
01.01.01.031.0001.2083 MANUT DAS ATIV. DO CORPO LEGISLATIVO
3339093000000 - Indenizações e Restituições - Recurso 100. R$ 500,00

01 CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
01.01 CAMARA MUNICIPAL
01.01.01 LEGISLATIVO
01.01.01.031 AÇÃO LEGISLATIVA
01.01.01.031.0001 AÇÃO LEGISLATIVA
01.01.01.031.0001.1075 AMPLIAÇÃO/MELHORAMENTO NA SEDE DO LEGI
3449051000000 - Obras e Instalações - Recurso 100. R$ 5.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lagoa dos Patos - MG, 11 de outubro de 2022.

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA
Prefeito de Lagoa Dos Patos

Publicado por:
Weverton Barbosa Silva
Código Identificador:972AA054

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Retificação do extrato publicado na edição do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, ano XIV, nº 3367, página 130, de 11/10/2022 Inexigibilidade para Credenciamento n° 032/2022, processo licitatório 202/2022.

Onde se lê: abertura no dia 03/11/2022;

Leia-se: abertura no dia 07/11/2022 às 9hs.

Objeto: credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços auxiliares de diagnóstico e laboratório clínico compreendendo coleta e análise, de acordo com a tabela do SIA/SUS, editada pelo Ministério da Saúde compreendendo coleta e análise.

DANIEL ALVES VILELA
Presidente CPL

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:A4EFADDE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.911, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

Da nomenclatura e regulariza o nome dos logradouros públicos do Condomínio Vitória Golf do Município de Lagoa Santa - MG, e dá outras providências e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As Ruas do Condomínio Victoria Golf I, no Município de Lagoa Santa, passam a possuir a seguinte nomenclatura:

I - Antiga "Rua Um", passa a ter a seguinte nomenclatura: Rua Flor de Acácia.

II - Antiga "Rua Dois", passa a ter a seguinte nomenclatura: Rua Flor de Ipê.

III - Antiga "Rua Três", passa a ter a seguinte nomenclatura: Rua Flor de Jacarandá.

IV - Antiga "Rua Quatro", passa a ter a seguinte nomenclatura: Rua Flor de Cedro.

V - Antiga "Rua Cinco", passa a ter a seguinte nomenclatura: Rua Flor de Bougainville.

VI - Antiga "Rua Seis", passa a ter a seguinte nomenclatura: Rua Flor de Quaresmeira.

VII - Antiga "Rua Otávio Coelho de Magalhães", passa a ter a seguinte nomenclatura: Rua Flor de Angico.

VIII - Antiga "Avenida Um", passa a ter a seguinte nomenclatura: Rua Flor de Mogno.

Art. 2º: As Ruas do Loteamento Victoria Golf II, no Município de Lagoa Santa, passam a possuir a seguinte nomenclatura:

I - Antiga "Rua Um", passa a ter a seguinte nomenclatura: Rua Flor de Aroeira.

II - Antiga "Rua Dois", passa a ter a seguinte nomenclatura: Rua Flor de Jequitibá.

III - Antiga "Rua Três", passa a ter a seguinte nomenclatura: Rua Flor de Paineira.

IV - Antiga "Rua Quatro", passa a ter a seguinte nomenclatura: Rua Flor de Pequi.

V - Antiga "Rua Cinco", passa a ter a seguinte nomenclatura: Rua Flor de Manacá.

Art. 3º: Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, surtindo todos os efeitos fáticos e jurídicos.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 07 de outubro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:FC979A2F

SETOR DE CONTRATOS
1° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 087/2021 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021

O Município de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 65, da Lei Federal n° 8.666/93, faz retificação ao 1° Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 087/2021, firmado em 19/09/2022, em virtude de erro material/digitação constante na cláusula primeira, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do referido instrumento:

ONDE SE LÊ:

"... **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O valor aditado ao contrato é de R$ 731.733,07 (setecentos e trinta e um mil,
setecentos e trinta e três reais e sete centavos).

..."

LEIA-SE:

"... **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O valor aditado ao contrato é de R$ 731.773,07 (setecentos e trinta e um mil setecentos e setenta e três reais e sete centavos)

..."

Permanecem inalteradas as demais disposições.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:6A9CC285

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – 34º TERMO DE APOSTILAMENTO - ATA 083/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 103/2021

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA** - CNPJ: 01.256.137/0006-89.

Finalidade: reajuste de valor, calculada pela média da ANP - Agência Nacional do Petróleo, apurado no período de 02/10/2022 a 08/10/2022, conforme previsão contida na referida Ata RP.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal De Educação

LEONARDO FARIAS ALVES DE MOURA
Secretário Municipal de Fazenda

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:0999B9B4

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 1° TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO 079/2018 – DISPENSA 019/2018

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **IVO ASSIS CAMPOS FLORES –** CPF n° 019.130.266-04

Finalidade: reajuste do valor do aluguel em 8,25233%, correspondente à variação do IGP-M-(FGV) referente ao período compreendido dos meses de outubro/2021 e setembro/2022. Portanto o valor mensal do contrato passa de R$ 4.141,66 (quatro mil, cento e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos) para R$ 4.483,44 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos)**, vigorando a partir de** 23 de outubro de 2022**.**

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:FDCB9D54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 133/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 207/2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DEPUBLICAÇÃO DELICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 133/2022 - Processo Administrativo N° 207/2022- O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Marcelo Giovani de Sousa, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de lambari (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial n° 133/2022, objetivando o**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ULTRASSONOGRAFIA PARA SER UTILIZADO NA POLICLÍNICA MUNICIPAL.**As Propostas Serão Recebidas até as 09:00 horas do dia 24 de outubro de 2022. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Lambari (MG), pelo site www.lambari.mg.gov.br.

Lambari (MG), 11 de outubro de 2022.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kaic Junqueira de Paiva
Código Identificador:3FC8405E

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 134/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 208/2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 134/2022 - Processo Administrativo N° 208/2022 - O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Marcelo Giovani de Sousa, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de lambari (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial Com Registro de Preços n° 134/2022, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CBUQ E EMULSÃO ASFÁLTICA, DE FORMA PARCELADA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE LAMBARI-MG** As Propostas Serão Recebidas até as 13:00 horas do dia 24 de outubro de 2022. O Edital na integra

encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Lambari (MG), pelo site www.lambari.mg.gov.br.

Lambari (MG), 11 de outubro de 2022.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kaic Junqueira de Paiva
Código Identificador:742653B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003/2022 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM O ESCOPO DE ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL/MG E A EMPRESA MERCADO DOMINGOS RUBACK LTDA-ME

A **Prefeitura Municipal de Laranjal,** Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Fernando Gonçalves dos Santos, e a empresa MERCADO DOMINGOS RUBACK LTDA-ME representada pela Srª Angélica Domingos, partes já qualificadas no Processo Licitatório 010/2022, PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2022 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo e pela primeira vez, ao aludido contrato, o seguinte:
1º - Os itens abaixo ficam com seu preço aumentado do valor constante, da maneira que se segue:

- Açucar Cristal Pct 5 Kg passando de R$15,90 para R$18,08;
- Arroz Do Tipo 1 Pct 5 Kg passando de R$17,50 para R$24,05;
- Batata Palha Pct 300 Gr passando de R$8,00 para R$8,90;
- Biscoito Doce passando de R$4,19 para R$5,30;
- Biscoito Maisena Pct 400 Gr passando de R$3,99 para R$4,32;
- Biscoito Polvilho Pct 80 Gr passando de R$2,88 para R$3,53;
- Creme de Leite 200 Gr passando de R$2,49 para R$3,74;
- Feijão Preto Pct 1 Kg passando de R$6,88 para R$8,18;
- Leite Condensado 395 Gr passando de R$5,49 para R$8,40;
- Leite Em Pó Integral Instantaneo 400 Gr passando de R$12,07 para R$16,50;
- Manteiga Tabete 200 Gr passando de R$9,14 para R$12,98;
- Milho Verde Lata 200 Gr passando de R$2,80 para R$4,05;
- Mussarela passando de R$28,56 para R$50,00;
- Pó de Café 1ª qualidade 500 Gr passando de R$14,54 para R$19,00;
- Vinagre de Maça anc 12x750 ml passando de R$4,44 para R$4,97.

2º - O aumento acima descritose justifica no art. 65, II, "d" da Lei Federal 8.666/93, a fim de se manter o equilíbrioeconômico/financeiro inicialmente pactuado, mantendo as demais condições contratadas.

3º - Permanecem inalteradas as demais clausulas contratuais.

Laranjal MG, 10 de outubro de 2022

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Contratante

ANGÉLICA DOMINGOS
Contratada

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:17811F5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 184 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

CONCESSÃO DE LICENÇA QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar a prorrogação da licença maternidade à servidora **municipal** JULIETE CORREA ESTEVES, **no período de 22/11/2022 a 20/01/2023, conforme requerimento PRO** 04574/22**.**

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 05 de outubro de 2022.
168º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:F56D2621

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 21/2022

A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 160 de 18 de agosto de 2022 vem, por meio deste, indicar a **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com base art. 31 da Lei Federal nº. 13.019 de 31 de julho de 2014, para realização de parceria voluntária com a **Grupo e Comunidade Terapêutica Levanta de Novo**, a fim de se firmar Termo de Colaboração objetivando executar ações de interesse comum, conforme justificativas abaixo:

1. Justificativas para inexigibilidade de chamamento público: Com base na solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Saúde, autoriza-se a concessão de repasse de recursos ao **Grupo e Comunidade Terapêutica Levanta de Novo**, adequando-se ao disposto no artigo 31, da Lei 13.019/2014, por decorrer a parceria de transferência para organização da sociedade civil.

2. Período pretendido para execução das ações/atividades: 12 meses.

3. Objetivos específicos a serem alcançados na execução do objeto: aplicação nas atividades próprias do Grupo, tanto em sua Unidade Terapêutica, quanto na unidade de triage de Internação e Manutenção do Tratamento, de forma a promover um espaço que perita aos jovens, adultos e idosos dependeste químico poderem ser atendidos em razão dessas dependências, tendo como alvo sua recuperação e socialização no âmbito familiar e comunitário, conforme plano de trabalho.

4. Valor estimado para o atendimento do objeto da parceria: R$120.000,00 (cento e vinte mil reais).

5. Dotação orçamentária: 0211 10 303 0025 2420 335043 – Ficha orçamentária 543

Leopoldina/MG, 10 de outubro de 2022.

RACHEL SOARES FARIA PEREIRA

MONIQUE CAETANA ARAÚJO

BRUNO DE SOUZA BATISTA

CLÁUDIO RÉCHE IENNACO

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:EEE1D7C5

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO 001/2022

Inexigibilidade nº.012/2022 - PRC Nº. 1.403/2022
Objeto: Credenciamento de Artista Solo e/ou Banda Musical para apresentações em Shows musicais ao vivo (sem utilização de play back) em atendimento ao Centro de Convivência da Terceira Idade com duração de 02 (duas) horas por apresentação, no período de 12 (doze) meses, em conformidade com os prazos, procedimentos e demais condições descritas no edital e no Termo de Referência.
Artista Credenciado: - Sebastião Augusto Filho 62511254620 - CNPJ nº.31.219.073/0001-00
Valor: R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) por baile.
Recurso: Próprio
Condições de pagamento: O pagamento que será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da nota fiscal, por meio de ordem bancária/ crédito em conta.
Data da assinatura da homologação: 05/10/2022

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:64E45675

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO N°.001/22

Contrato nº. 375/2022
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: Sebastião Augusto Filho 6251125462 – CNPJ nº.31.219.073/0001-00
Objeto: Credenciamento de Artista Solo e/ou Banda Musical para apresentações em Shows musicais ao vivo (sem utilização de play back) em atendimento ao Centro de Convivência da Terceira Idade com duração de 02 (duas) horas por apresentação, no período de 12 (doze) meses, em conformidade com os prazos, procedimentos e demais condições descritas no edital e no Termo de Referência.
Valor: R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) por baile.
Recursos: Próprio.
Condições de pagamento:
Data do Contrato: 06/10/22
Inexigibilidade nº. 012/2022 – Processo Licitatório – n°.1.403/2022
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
Sebastião Augusto Filho

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:7DD32DDA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0105/2022, PRC 1345/2022

Retificação do extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e Diário da União do dia 29/09/2022: Objeto: Contratação microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para aquisição de mobiliário e equipamentos escolares através de Convênio de saída nº 1261002057/2022/SEE, Ementa 80446-80720-80719, com contrapartida conforme Termo de Referência e Plano de Aplicação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência - Anexo I.
INCLUINDO NO ANEXO I TERMO DE REFERENCIA ITEM 2.1 EXIGÊNCIA DE LAUDOS. PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CONDIÇÕES DO EDITAL. Onde se lê: Dia da Licitação: 13/10/2022, às 09:30 horas. Leia-se: Dia da Licitação: 26/10/2022, às 09:30 horas. Local: www.compras.gov.br. Órgão gerenciador (UASG 984767). O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação.

Leopoldina, MG, 11 de outubro de 2022.
GISELE DO NASCIMENTO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:B9E350D2

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.151/19 – CP Nº. 001/19

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa União Recicláveis Rio Novo Ltda – CNPJ:07.711.109/0001-86
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: Pelo presente termo de aditamento, prorroga-se o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 29/09/2022, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (Memorando nº. 77-2022), em consonância com o art. 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE: Por acordo entre as partes, conforme justificado no Memorando nº.77/22 da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, fica estabelecido o reajuste contratual passando para o valor de R$ 130,00(cento e trinta reais) por tonelada, em consonância com a Lei Federal nº. 8.666/93.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 21/09/2022
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal
Thiago Ladeira Agostinho

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:35D9E8DC

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 385/22

Contratante: Município de Leopoldina
Contratada: J.A.A. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA CNPJ 18.973.779/0001-97
Objeto: Contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada por preço unitário e critério de seleção pelo menor preço global, para a reparação de quatro trechos de tubulação em tubo Armco rompidos, com interligação dos trechos existentes por meio de aduelas pré-fabricadas de concreto, com prazo de execução de 02 (dois) meses, em Leopoldina/MG.
Recurso: Próprio.
Valor: R$550.012,48 (quinhentos e cinquenta mil, doze reais e quarenta e oito centavos)
Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados após emissão de Nota Fiscal e apresentação dos documentos exigidos em contrato, de acordo com as medições dos serviços, com base no cronograma aprovado, considerando os serviços efetivamente executados, e aprovação da Secretaria Municipal de Obras.
Data do Contrato: 11/10/22
Tomada de Preços nº 009/22 – Processo Licitatório – n°.1.144/22
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:AF81F206

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - UASG 984767. - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0108/2022, PRC 1382/2022.

Objeto: Contratação de microempresas-ME, empresas depequeno porte-EPP, ou equiparadas especializada para a prestação de serviços deinstalação de quadros de vidros em todas as escolas e creches da rede municipal deensino e nos distritos, de acordo com as especificações e quantitativos constantesneste Termo de Referência. Dia da Licitação: 26/10/2022, às 09:30 horas. Local:www.compras.gov.br . O edital encontra-se disponível no endereço indicado etambém no site www.leopoldina.mg.gov.br , link Licitação.

Leopoldina, MG, 10 deoutubro de 2022.

KARINE LOUZADA GOMES NAMORATO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:46AEF3EB

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 186 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

NOMEAÇÃO QUE FAZ**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO, o previsto no art. 25 da Lei Complementar nº 15, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina",

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar nº 18, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa da Administração Municipal de Leopoldina, suas respectivas Secretarias, institui as competências de cada órgão e dá outras providências",

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sra. FERNANDA GUIMARÃES ESPÍNDOLA para exercer o cargo em comissão de Assessora de Comunicação – CC7.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03/10/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 10 de outubro de 2022.
168º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:A3A27D9D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022 - PRC Nº 1342/2022.

Objeto: Contratação microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para aquisição de brindes personalizados, para atender a Secretaria Municipal de Administração, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital.
Empresas Vencedoras:
AIRAM BRINDES E PRESENTES LTDA/CNPJ: 47.433.137/0001-01/Valor Total: R$ 48.750,00
Recursos: PRÓPRIO.
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação:10/10/2022
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:EA715617

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022 - PRC Nº 1342/2022.

Objeto: Contratação microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para aquisição de brindes personalizados, para atender a Secretaria Municipal de Administração, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital.

Empresas Contratadas
CONTRATO Nº 0383/2022 - AIRAM BRINDES E PRESENTES LTDA/CNPJ: 47.433.137/0001-01/Valor Total: R$ 48.750,00
Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será até o dia 31 de dezembro de 2022.
Data da Assinatura:11/10/2022
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:A59F26F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2022

Aos **05 (cinco) dias do mês de outubro de 2022**, de acordo com a ata de julgamento que fica fazendo parte integrante desta, independente de transcrição, o pregoeiro **JOSÉ RICARDO OLIVEIRA DA SILVA**, **ADJUDICA** o objeto desta licitação, ou seja, o**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS LABORATORIAIS A SEREM UTILIZADOS PELO POSTO DE COLETA DA UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO DRA MARIVONE RIBEIRO DE LACERDA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) MESES,** a empresa **CUNHA & SAVAZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME,** que foi vencedora de deste certame no valor global de **R$ 79.827,50 (Setenta e nove mil oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos),**de acordo com o Mapa de Apuração dos Lances que fica fazendo parte integrante desta, independente de transcrição.

JOSÉ RICARDO OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:E55A56D7

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os dispositivos legais inseridos através do Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018, bem como na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e tendo em vista que o presente processo obedeceu aos trâmites normais e legais, **HOMOLOGO** o **Processo Licitatório nº 113/2022**, na modalidade **Pregão Presencial nº 73/2022**, a empresa **CUNHA & SAVAZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME,** que foi vencedora de deste certame no valor global de **R$ 79.827,50 (Setenta e nove mil oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos),**de acordo com o Mapa de Apuração dos Lances que fica fazendo parte integrante desta, independente de transcrição.

Limeira do Oeste - MG, 11 de outubro de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:32F01D1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 212/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 54/2022, PRC Nº 162/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 212/2022 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 - INEXIGIBILIDADE Nº. 54/2022, PRC Nº162/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: STEFANE MELO SILVA, ENDEREÇO COMERCIAL: OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DA ENTRADA PRINCIPAL DA CIDADE INCLUINDO PARTE DA AVENIDA JOSAPHAT MACEDO". VALOR ESTIMADO: R$12.500,00 (DOZE MIL, QUINHENTOS REAIS), NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

LUZ/MG, 10/10/2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:8269B140

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº:173/2022. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 55/2022 - RATIFICAÇÃO

Processo nº:173/2022
Inexigibilidade de Licitação nº: 55/2022
Data: 30/09/2022

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz,em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e com respaldo no **Parecer Jurídico nº 617A/2022** de30de Setembrode 2022, **RATIFICA** acontrataçãoda empresa**CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A,CNPJ: 06.981.180/0001-16,**para fins de "**Prestação de Serviços para Distribuição de Energia Elétrica no Município"**, conformepedido da ANEEL.

Fundamento legal: Caput do Artigo 74da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Luz/MG, 30 de Setembro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:A05808F7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO S/N, DE 10 DE OUTUBRO 2022 - VERÚSIA SILVA RESENDE

DECRETO S/N, DE 10 DE OUTUBRO 2022.

PRORROGA CONCESSÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL À SERVIDORA VERÚSIA SILVA RESENDE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos IX e XIII e o art. 189, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município de Luz.

Considerando a documentação contida no Processo – PES 19.227/2022, de 20 de janeiro de 2022, notadamente dos Laudos Médicos;

Considerando o disposto no Art. 23, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31 de julho de 2013.

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada a Readaptação Funcional, pelo prazo 6 (seis) meses, à Servidora VERÚSIA SILVA RESENDE, Matricula Nº 6327, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE SAÚDE 3 – AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde nos termos do laudo médico do perito credenciado junto ao Município de Luz/MG.

Parágrafo único – A prorrogação da readaptação funcional deste artigo poderá ocorrer somente após prévia realização de perícias médicas, nos prazos estabelecidos pelos peritos médicos nomeados pelo Executivo Municipal.

Art. 2º. A servidora poderá realizar atividades sem exposição a produtos químicos inalatórios e/ou em contato direto, de acordo relatório da perícia oficial do Município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Luz, 10 de outubro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:3B030D9F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº: 181/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 56/2022 - RATIFICAÇÃO

Processo nº: 181/2022
Inexigibilidade de Licitação nº 56/2022
Data: 10/10/2022

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, diante do Decreto Municipal nº 3298/2022 de 14 de Julho de 2022, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e com respaldo no **Parecer Jurídico nº 639/2022** de 10 de Outubro de 2022, **RATIFICA** a contratação das empresas: **CERRADO AGRONEGÓCIOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: 40.719.179/0001-56 e **ANA PAULA MIRANDA MADEIRA**, inscrita no CNPJ: 47.685.189/0001-67 para fins de **"Prestação de Serviço de Retro Escavadeira, Pá Carregadeira e Caminhão Basculante para Atendimento as Demandas do Município",** conforme **Edital de Credenciamento nº 011/2022 de 25.07.2022.**
Fundamento legal: Artigo 74, inciso IV; Artigo 79, inciso I, e parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Valor estimado do processo: **R$ 608.000,00 (Seiscentos e Oito mil reais)**

Publique-se.

Luz/MG, 11 de Outubro de 2022

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:99522C7B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº131/2021 - PREGÃO Nº. 025/2021, PRC Nº 138/2021

3º TERMO ADITIVO **AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº131/2021 - PREGÃO Nº. 025/2021, PRC Nº 138/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG.** CONTRATADO: **BMB CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.** OBJETO**: "EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS, REFERENTE À DRENAGEM NO TRECHO 01 - COPAGRO E RUA TIRADENTE E TRECHO 02 - RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA E TREZE DE MAIO, NO MUNICÍPO DE LUZ/MGDE ENGENHARIA COMUM**". ADITIVO**:** O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 131/2021 SERÁ ACRESCIDO EM **R$ 18.906,58 (DEZOITO MIL, NOVECENTOS E SEIS REAIS E CINQÜENTA E OITO CENTAVOS)** ALTERANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO QUE ERA DE **R$ 292.589,31 (DUZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)** PARA **R$ 311.495,89 (TREZENTOS E ONZE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)** CONFORME PREVISTO EM LEI.

LUZ/MG, 11/10/2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:816DFDC8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022. NOMEIA RUBIANE OLIVEIRA CHAVES

Decreto s/nº, de 11 de outubro DE 2022.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Sra. RUBIANE OLIVEIRA CHAVES,** aprovada no Concurso Público Nº 001/2021, homologado pelo Decreto Nº. 3.219/2022, de 21 de fevereiro de 2022, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **Assistente Administrativo Nível I, Referência 0** do quadro dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 030/2013, de 12 de junho de 2013 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz/MG).

Art. 2º. A candidata nomeada por este Decreto fica convocada para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração para dar posse à mesma.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz, 11 de outubro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:FB473027

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022. NOMEIA LISIANE COIMBRA DE CAMARGOS

Decreto s/nº, de 11 de outubro DE 2022.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Sra. LISIANE COIMBRA DE CAMARGOS,** aprovada no Concurso Público Nº 001/2021, homologado pelo Decreto Nº. 3.219/2022, de 21 de fevereiro de 2022, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **Auxiliar Administrativo (Auxiliar Administrativo) Nível I, Referência 0** do quadro dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 030/2013, de 12 de junho de 2013 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz/MG).

Art. 2º. A candidata nomeada por este Decreto fica convocada para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração para dar posse à mesma.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz, 11 de outubro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:A35903DC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022. NOMEIA AMAURI GONÇALVES MARTINS

Decreto s/nº, de 11 DE OUTUBRO DE 2022.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o **Sr. AMAURI GONÇALVES MARTINS,** aprovado no Concurso Público Nº 001/2021, homologado pelo Decreto Nº. 3.219/2022, de 21 de fevereiro de 2022, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **Assistente de Serviços Urbanos I - Motorista Nível I, Referência 0** do quadro dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 030/2013, de 12 de junho de 2013 (Plano de Cargos, Carreiras e

Vencimentos dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz/MG).

Art. 2º. O candidato nomeado por este Decreto fica convocado para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração e ao Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes para dar posse ao mesmo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz, 11 de outubro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:5F5E9466

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022. NOMEIA IGOR VINÍCIUS SANTOS SILVA

Decreto s/nº, de 11 DE OUTUBRO DE 2022.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o **Sr. IGOR VINÍCIUS SANTOS SILVA,** aprovado no Concurso Público Nº 001/2021, homologado pelo Decreto Nº. 3.219/2022, de 21 de fevereiro de 2022, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **Procurador Nível I, Referência 0** do quadro dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 030/2013, de 12 de junho de 2013 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz/MG) e da Lei Complementar nº 044/2014, de 10 de setembro de 2014 (Dispõe sobre a criação da Procuradoria Jurídica do Município de Luz/MG)

Art. 2º. O candidato nomeado por este Decreto fica convocado para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração para dar posse ao mesmo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz, 11 de outubro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:6295397D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022. NOMEIA MARCOS PAIM DE CARVALHO

Decreto s/nº, de 11 DE OUTUBRO DE 2022.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o **Sr. MARCOS PAIM DE CARVALHO,** aprovado no Concurso Público Nº 001/2021, homologado pelo Decreto Nº. 3.219/2022, de 21 de fevereiro de 2022, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **Agente de Saúde 1 – Auxiliar de Farmácia Nível I, Referência 0** do quadro dos Profissionais da Saúde do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 013/2010, de 22 de novembro de 2010 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Luz/MG).

Art. 2º. O candidato nomeado por este Decreto fica convocado para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração e à Secretária Municipal de Saúde para dar posse ao mesmo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz, 11 de outubro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:9CD60F2C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022. NOMEIA MARTA CONCEIÇÃO MENDES

Decreto s/nº, de 11 DE OUTUBRO DE 2022.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Sra. MARTA CONCEIÇÃO MENDES,** aprovada no Concurso Público Nº 001/2021, homologado pelo Decreto Nº. 3.219/2022, de 21 de fevereiro de 2022, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **Agente de Saúde 2 – Auxiliar Administrativo Nível I, Referência 0** do quadro dos Profissionais da Saúde do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 013/2010, de 22 de novembro de 2010 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Luz/MG).

Art. 2º. A candidata nomeada por este Decreto fica convocada para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração e à Secretária Municipal de Saúde para dar posse à mesma.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz, 11 de outubro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:67C94554

SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente 2021/2023

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente de Luz/MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº. 921/98, de 20 de março de 1998 e suas alterações e conforme o disposto em seu Regimento Interno, resolve convocar através do presente edital os conselheiros titulares, na falta dele o suplente, e a população interessada para a 263ª Reunião Ordinária do CODEMA.

DIA: 13 de outubro de 2022
HORÁRIO: 18:00h
LOCAL: Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – SADEMA (Avenida Laerton Paulinelli nº. 153 – Centro Administrativo).

PAUTA
Do parecer do CODEMA sobre supressão arbórea;
Do parecer do CODEMA sobre desmembramento/unificação de área;
Assuntos Gerais.

Luz, 11 de outubro de 2022

ADAUTO NUNES DE MENEZES
Presidente - CODEMA

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:B5531D70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº0173/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato Nº0173/2022 Processo Licitatório Nº 107/2022 – Dispensa nº 059/2022. Contratado: **MADEIREIRA TAMARINDO LTDA,** com sede à Rua Francisco de Paula Moura Neto, nº110 Bairro Novo Horizonte Rio Paranaíba/MG CEP 38.810-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.072.510/0001-15. Objeto: aquisição de portais para o Centro de Eventos da Escola Municipal Amélia Maria Franco e tábuas para o almoxarifado das Unidades de Saúde deste município de Matutina. Prazo: 07 de outubro de 2022 a 31dezembro de 2022.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:E05017FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL FRANCISCO MARTINS RIBEIRO**,** TORNA PÚBLICO **DESPACHO DE RATIFICAÇÃO** DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2022, OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA POLICLÍNICA AVELINO RODRIGUES DA SILVA**, ATRAVÉS DAS EMPRESAS **CONCEITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS CIRURGICOS LTDA, CNPJ: 32.384.285/0001-06 NO VALOR DE R$ 10.077,50 (DEZ MIL, SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) E VALE COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 71.336.101/0001-86 NO VALOR DE R$ 957,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS)** SENDO NO **VALOR TOTAL** DE **R$ 11.034,50 (ONZE MIL, TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:7FCF9FF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 147/2022, PREGÃO 50/2022, COM **ABERTURA** DIA 26-10-2022 AS 08:30 HS, COM O OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONVÊNIOS, SUPORTE TÉCNICO E ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS DE CONVÊNIOS E CONTRATATOS DE REPASSES PARA O MUNICÍPIO DE MEDEIROS MG.** O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO – MEDEIROS, CEP 38930-000 OU PELO SITE www.medeiros.mg.gov.br.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:EF65F0ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA ERRATA NA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 144/2022, PREGÃO 49/2022, ONDE SE LÊ: **ABERTURA** DIA 24-09-2022 LEIA-SE **ABERTURA** DIA **24-10-2022** AS 08:30 HS, COM O OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CONSERTOS DE ELETROELETRÔNICOS, EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO – MEDEIROS, CEP 38930-000 OU PELO SITE www.medeiros.mg.gov.br.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:6D4010E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2022

Processo Licitatório n°. 083/2022. Pregão Presencial n°. 019/2022 – SRP 014/2022. O Município de Mendes Pimentel/MG, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 09h do dia 26 de outubro de 2022, na Sala de Licitações do Paço Municipal, na Praça Benedito Quintino, n.º 15, centro, em Mendes Pimentel/MG, Pregão Presencial**,** sob regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço, objetivando o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Serralheria, conforme solicitação das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel. Local: Setor de Licitações, Praça Benedito Quintino 15, Centro. Demais informações, bem como cópia do edital e seus anexos, poderão ser obtidos no endereço eletrônico www.mendespimentel.mg.gov.br.

Mendes Pimentel, 11 de outubro de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:E9D16E4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PAL Nº 148/2022

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Tomada de Preços n°. 013/2022**, objetivando a **contratação de empresa especializada para construção da Unidade Básica de Saúde LSS tipologia T1D, conforme Resolução 3771/2013 e Resolução 8158/2022 da Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais**, com abertura às **08h30min do dia 28/10/2022**, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião leme do Prado, nº 15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 11 de Outubro de 2022.

MARIA A. A. DA COSTA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:DE3CD1E2

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PAL Nº 149/2022

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 087/2022**, objetivando o **Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de materiais de construção para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Urbanismo**, com abertura às **08h30min do dia 25/10/2022**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião leme do Prado, nº 15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 11 de Outubro de 2022.

MARIA A. A. DA COSTA.
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:D27AEBF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – RATIFICAÇÃO DE ADESÃO Nº 0017/2022 - Processo nº 159/2022 - Objeto **Adesão a Ata de Registro de Preço para Contratação de empresa para Locação de Serviços de infraestrutura de eventos (palco, som, iluminação e outros), para atender aos festejos deste Município de Mirabela - MG**, Contratada: **PROJEMINAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, **CNPJ: 25.372.472/0001-04**. Valor R$ 62.336,75.

Mirabela, 11 de outubro de 2022.

Ratificada Por
ALEX SANDRO ALVES DE JESUS –
Gerente Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:9A431482

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG- Homologação de Processo nº 140/2022 – Pregão Presencial nº 060/2022. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO HOSPITALAR E LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO MUNICÍPIO DE MIRABELA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO**. EXTRATO DE CONTRATO nº 171/2022 – Contratada: **BOA IDEIA CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA (CNPJ:** nº 00.364.378/0001-74), Valor R$: R$ 36.000,00, Vigência 12 meses.

Mirabela, 11 de outubro de 2022.

LUCIENE AFONSO DE MATOS
Gerente Municipal Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:713A9E1E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Credenciamento nº 005/2022, a Gerência de Saúde do Município de Mirabela torna público que estará aberto o credenciamento para contratação de serviços médicos para atendimento das demandas da Gerência de Saúde do Município de Mirabela/MG a partir das 09:00 hs do dia 31/10/2022 e se estenderá pelo período de 12 meses. Edital

disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288 –

LUCIENE AFONSO DE MATOS –
Gerente de Saúde

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:149BA98E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Ratificação de Dispensa nº 006/2020 – Processo nº 045/2020 – Locação de Imóvel destinado ao funcionamento da Vigilância em Saúde neste Município de Mirabela-MG, com base no inciso X, Art. 24 da Lei 8666/93 e sua alterações. Locatário: TEREZINHA MENDES DE BRITO, inscrito no CPF sob o nº 845.407.706-59, no valor global de R$ 9.600,00.

Mirabela, 11 de outubro de 2022.

LUCIENE AFONSO DE MATOS
Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:D881B1C6

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 071/2022 a realizar-se dia 25/10/2022 as 9:00 hs – Objeto – registro de preços exclusivo para me epp ou equiparadas, para futura e eventual aquisição de reagentes laboratoriais e medicamento ultibro, em atendimento das demandas da gerencia de saúde do município de Mirabela/mg. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288 -

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA –
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:D239F168

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 072/2022 a realizar-se dia 26/10/2022 as 9:00 hs – Objeto – registro de preços para futura e eventual aquisição de roçadeiras, ferramentas, materiais elétricos e hidráulicos e materiais para manutenção de bombas submersas e poços artesianos, em atendimento das demandas das gerências de obras serviços urbanos e rurais e meio ambiente e agropecuária do municipio de Mirabela/mg. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288 -

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
– Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:C81BEA5A

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 073/2022 a realizar-se dia 27/10/2022 as 9:00 hs – Objeto – registro de preços, para futura e eventual aquisição de lanches em atendimento as gerências de administração e assistência social do município de Mirabela/mg. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288 –

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA –
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:A42446A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
GASTOS COM PUBLICIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO
PUBLICAÇÃO DE GASTOS COM PUBLICIDADE
(Art. 17 da Constituição Estadual)
3° TRIMESTRE DE 2022

Empenho	Data	Firma	Valor	Objeto
NÃO HOUVE MOVIMENTO				

Câmara Municipal de Miradouro, 03 de outubro de 2022.

JORGE IRENE DE SOUZA ANDRADE
Presidente da Câmara Municipal de Miradouro

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:080E5AE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2022

MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 33/2022. Contratada: **MALTA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA - ME** – CNPJ nº 23.068.764/0001-14. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma do Poliesportivo Vereador Pedro Carlota, nos exatos termos contratuais. A Cláusula Terceira do contrato nº 33/2022 passa a vigorar com o valor total de R$150.161,93 (cento e cinquenta mil, cento e sessenta e um reais, noventa e três centavos), sendo que foi acrescido ao valor original a quantia de R$7.052,39 (sete mil e cinquenta e dois reais, trinta e nove centavos), conforme planilha orçamentária do referido contrato. Data da assinatura 30/09/2022 com vigência até 31/12/2022. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Aditivos –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:6F87F3BF

LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Primeiro Termo aditivo ao Contrato nº 30/2021. Contratada: Manoel Otávio Gontijo Ferreira – CPF nº 473.312.916-53. Objeto: Locação de gleba de terreno rural no Município de Moema/MG para extração cascalho para manutenção de estradas rurais, nos exatos termos contratuais. A Cláusula Quinta passa a vigorar com o valor total de R$26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), sendo que foi acrescido ao valor original a quantia de R$13.200,00 (treze mil e duzentos reais) e o valor mensal de R$1.100,00 (um mil e cem reais). Data da assinatura 30/09/2022 com vigência até 08/10/2023. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Aditivos –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:898F318D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. Extrato Do Primeiro Termo Aditivo Modalidade: Chamada Pública n° 01/2022, Processo nº 16/2022. Contratante: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. Contratado: Itamiran Camargo da Silva. **Objeto:** Refere-se à Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para atender aos alunos da rede pública de ensino do Município de Monte Carmelo/ MG, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação. **Cláusula Primeira**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 25% no Contrato 67/2022, sendo o valor total do acréscimo de R$ 4.127,50. Data: 28/09/2022.

***ANA PAULA PEREIRA* –**
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:6705EE8C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. Extrato Do Primeiro Termo Aditivo Modalidade: Chamada Pública n° 01/2022, Processo nº 16/2022. Contratante: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. Contratado: Itamiran Camargo Da Silva Junior. **Objeto:** Refere-se à Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para atender aos alunos da rede pública de ensino do Município de Monte Carmelo/ MG, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação. **Cláusula Primeira**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 25% no Contrato 68/2022, sendo o valor total do acréscimo de R$ 3.819,00. Data: 28/09/2022.

***ANA PAULA PEREIRA* –**
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:D51F83FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO N° 85/2022, FORMA: PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO Nº 85/2022, FORMA: PRESENCIAL– PROCESSO Nº 125/2022. Objeto: Refere-se à Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Extensão de Rede Elétrica, Rede de Distribuição Aérea (RDA) com Travessia de Rodovia no Método Subterrâneo não Destrutível, Elaboração e Aprovação de Projeto Junto à CEMIG, solicitados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Monte Carmelo-MG. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 125/2022, modalidade Pregão nº 85/2022 – Tipo: menor preço. Critério de Julgamento: Global. **Empresas Habilitadas**: Eletro Epcel Ltda - EPP. Data: 04/10/2022. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 85/2022, FORMA: PRESENCIAL– PROCESSO Nº 125/2022**. A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 125/2022, modalidade Pregão nº 85/2022 – Tipo: menor preço. Critério de Julgamento: Global, em favor da Empresa: Eletro Epcel Ltda - EPP. Data: 04/10/2022. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO Nº 85/2022, FORMA: PRESENCIAL, PROCESSO Nº 125/2022. Partes:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 31/12/2022. **Empresa:** Eletro Epcel Ltda – EPP, CNPJ: 04.163.744/0001-88. Contrato n° 201/2022. **Valor Global**: R$ 380.000,00. **Data:** 04/10/2022.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:3FEAB2B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP N° 84/2022, FORMA: ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 84/2022, FORMA: ELETRÔNICA– PROCESSO Nº 124/2022. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Uniformes, para atender diversas Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo – MG. Licitação Regionalizada para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 124/2022, modalidade Pregão SRP nº 84/2022 – Tipo: menor preço por item. **Empresa Habilitada**: Lazara Maria Rosa Pena - ME, CNPJ: 07.293.093/0001-39. Data: 03/10/2022. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 84/2022, FORMA: ELETRÔNICA– PROCESSO Nº 124/2022**. A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 124/2022, modalidade Pregão SRP nº 84/2022 – Tipo: menor preço por item, em favor das Empresa: Lazara Maria Rosa Pena - ME, CNPJ: 07.293.093/0001-39. Data: 04/10/2022. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP Nº 84/2022, FORMA: ELETRÔNICA, PROCESSO Nº 124/2022. Órgão Gerenciador:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresa:** Ata RP n° 284/2022: Lazara Maria Rosa Pena - ME, CNPJ: 07.293.093/0001-39. **Valor Global**: R$ 150.422,00. **Data:** 04/10/2022.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:38DEDFAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 11.403, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

"Concede adicional por qualificação a servidora pública regida pela Lei 4.182/2011".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDOo pedido de adicional por qualificação constante no Processo Administrativo n° 12420/2022;

CONSIDERANDOo artigo 19, da Lei nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o adicional de qualificação;

DECRETA

Art.1º Fica concedido à servidora **LÍVIA MARIA NICOLETTI ARIANO BASTOS,**Masp 7130-001**,**Médico-Dermatologista**,** o Adicional por Qualificação pela conclusão do curso de Pós-Graduação "*Stricto Sensu"*em Mestra em Ciências da Saúde,realizado na FACULDADE SANTA CASA BH, nos termos do inciso II, do artigo 19, da Lei Complementar nº 4.182, de 28 de Dezembro de 2011.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Outubro de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 07 de Outubro de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:6C4361CA

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 11.404, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

"Concede progressão por titulação à servidora pública regida pela Lei n. 4.723/2014."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDOo pedido de progressão por titulação realizado através do Processo Administrativo n.10737/2022;

CONSIDERANDOo artigo 28, da Lei Municipal n. 4.723, de 1º de julho de 2014, que dispõe sobre a progressão por titulação.

DECRETA

Art. 1º Fica concedida progressão por titulação à servidora da Secretaria Municipal de Educação, pela conclusão do curso de Pós-graduação *Lato Sensu*intitulado: "Educação Especial e Inclusiva com Ênfase em Surdez e Libras", pela Faculdade de Educação São Luís, conforme a seguir:

NOME	MASP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR
JOELANE MAGALI DE OLIVEIRA	005.823-002	NPR 02	PROFESSOR I ESPECIALISTA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 2º Fica concedida progressão por titulação à servidora da Secretaria Municipal de Educação, pela conclusão do curso de Mestrado intitulado: "História", pela Universidade Salgado de Oliveira - UNIVERSO, conforme a seguir:

NOME	MASP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR
ARTHUR DA COSTA ORLANDO	005.739-003	NPR 03	PROFESSOR II MESTRE	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 3º Fica concedida progressão por titulação à servidora da Secretaria Municipal de Educação, pela conclusão do curso de Pós-graduação *Lato Sensu*intitulado: "Educação Especial", pela Universidade Estadual de Feira de Santana, conforme a seguir:

NOME	MASP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR
LÍVIA CÁTIA SOARES DA SILVA	004.817-002	NPR 02	PROFESSOR I ESPECIALISTA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 4º Fica concedida progressão por titulação à servidora da Secretaria Municipal de Educação, pela conclusão do curso de Pós-graduação *Lato Sensu*intitulado: "Alfabetização e Letramento", pela Faculdade de Educação São Luís, conforme a seguir:

NOME	MASP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR
JOANA CASTRO TEIXEIRA MACHADO	007.670-001	NPR 02	PROFESSOR II ESPECIALISTA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 5º Fica concedida progressão por titulação à servidora da Secretaria Municipal de Educação, pela conclusão do curso de Pós-graduação *Lato Sensu*intitulado: "Psicopedagogia e Educação Infantil", pela Faculdade da Região Serrana - FARESE, conforme a seguir:

NOME	MASP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR
MICHELE CÂNDIDA DA SILVA	007.404-002	NPR 02	PROFESSOR I ESPECIALISTA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 07 de Outubro de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:22F5B79B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 11.410, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação de forma interina para cargo de Direção e Assessoramento Superior na Administração Direta e Indireta do Município de Muriaé.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. **MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 11.137, de 09 de junho de 2022; e
CONSIDERANDOo disposto no §5º do art. 215 da Lei Municipal n.º 3.824, de 01 de dezembro de 2019.
DECRETA

Art. 1º. Fica designada para responder pelas atribuições do cargo de Secretário Municipal de Administração, até seu provimento, o Sra. VANDERLEIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA, cumulativamente com as funções que exerce, sem ônus financeiro para a administração pública.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11 de Outubro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 11 de Outubro de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:C4575355

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022

A FUNDARTE - Fundação de Cultura e Artes de Muriaé publica a abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 039/2022 – Processo n.º 053/2022 – Requisitante: FUNDARTE – Objeto: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material

elétrico para atendimento das necessidades da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé/MG - FUNDARTE e todos os seus setores – Abertura da sessão de licitação dia 25/10/2022 às 08:30 horas, na sala do Setor de Licitações da FUNDARTE, situado na Avenida Constantino Pinto, 400, Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser solicitado no e-mail licitacoesfundarte@gmail.com, retirado no Dept.º de Licitações, no horário de 08:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:30 horas e no site https://www.fundartemuriae.com.br/licitacao/ – Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3375, pelo e-mail: licitacoesfundarte@gmail.com ou no Dept.º de Licitações, no horário de 08:00 h às 11:00 h e de 13:30 h às 16:30 h.

SEBASTIÃO ÁLVARO VASCONCELOS JÚNIOR
Pregoeiro Responsável –

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:F3E32A04

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022

A FUNDARTE - Fundação de Cultura e Artes de Muriaé publica a abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 040/2022 – Processo n.º 054/2022 – Requisitante: FUNDARTE – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de elaboração de projeto de climatização e renovação de ar do subsolo do Memorial Municipal de Muriaé – Abertura da sessão de licitação dia 25/10/2022 às 15:30 horas, na sala do Setor de Licitações da FUNDARTE, situado na Avenida Constantino Pinto, 400, Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser solicitado no e-mail licitacoesfundarte@gmail.com, retirado no Dept.º de Licitações, no horário de 08:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:30 horas e no site https://www.fundartemuriae.com.br/licitacao/ – Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3375, pelo e-mail: licitacoesfundarte@gmail.com ou no Dept.º de Licitações, no horário de 08:00 h às 11:00 h e de 13:30 h às 16:30 h.

SEBASTIÃO ÁLVARO VASCONCELOS JÚNIOR
Pregoeiro Responsável –

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:BA31B6A4

LICITAÇÃO
4ª ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2019– DISPENSA Nº 016/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO EXTRATO DO **4ª ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2019– *DISPENSA Nº 016/2019* -** OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ANTÔNIO FREDERICO OZANAM, Nº 132, BARRA II, MURIAÉ-MG, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO TIRO DE GUERRA - **LOCADOR: CEFAS – CENTRO DE FORMAÇÃO E ASCENSÃO SOCIAL – MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993 - VIGÊNCIA: 01/11/2022 A 31/10/2023.**

MURIAÉ/MG, 11/10/2022

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:0F1D78F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA- aviso de Licitação Edital Tomada de Preços nº 006/2022. A Prefeitura Municipal de Natalândia/MG, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 28 de Outubro de 2022, às 09:00 horas, realizara Tomada de Preços nº 006/2022. Objeto prestação de serviços de representação e intermediação dos interesses do município de Natalândia/MG em Belo Horizonte/MG e Serviços de auditoria. Informações Telefone (038) 3675-8164.

Natalândia/MG 11 de Outubro,

(A) VIVIANA APARECIDA VALIM
Presidente da CPL.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:BF2E294C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO 008/2021

II Termo Aditivo ao Contrato de n.º 008/2021 Proveniente do Pregão Presencial nº 096/2019, tendo como objeto a Contratação do serviço de implantação e operação de gerenciamento de frotas de veículos e maquinas da Prefeitura Municipal de Ninheira, conforme descrição na proposta de preço do licitante**. Celebrado entre o Município de Ninheira/MG e a empresa NEO CONSULTORIA ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIOS EIRELI.**

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO
O presente termo aditivo tem por objetivo aumento de 25% do Contrato para atendimento das necessidades da administração. Para tanto a administração utiliza-se da prerrogativa do Inciso I do Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Com o presente aditivo a obrigação do pagamento que corresponderá ao montante de R$ 310.937,50 (trezentos e dez mil novecentos e trinta e sete reais e cinqüenta centavos).

CLAUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES
Permanecem em vigor e inalteradas as demais clausulas e condições do Contrato ora aditado.
Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Ninheira, 11 de Outubro de 2022.

WAGNER ANTUNES SPOSITO
Prefeito Municipal
Contratante

JOÃO LUIS DE CASTRO
Neo Consultoria Administração De Beneficios EIRELI
Cotratada

TESTEMUNHAS:

01. _____ CPF.:	02. _____ CPF.:

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:CC159477

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ADITIVO

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**083/2021**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 57, II, da Lei 8.666/93, firmado em decorrência da Licitação Modalidade Pregão Presencial nº. 450/2021 e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse
OBJETO:	O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual, por mais 12 (doze) meses expirando-se em 20.09.2023
CONTRATADA	**CLICK TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÃO S.A**
DATA	Nova Ponte, 21 de setembro de 2022

Publicado por:
Paulo Jorge Lopes Alves Cardoso
Código Identificador:D586C174

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO

	CONTRATO Nº 105/2022
CONTRATADA	CONSTRUTORA GOROTUBA EIRELI
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 056/2022 modalidade Pregão Presencial Nº 035/2022 homologado em 23 de setembro de 2022, e nas disposições contidas na legislação vigente
Objeto:	Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de locação de equipamentos e ferramentas para atender as necessidades das Secretarias Municipal
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02006000 123610017 20121 339039, 02008000 082440010 20133 339039, 02005000 154520013 20116 339039, 06001000 103010011 20135 339039, 06001000 103020011 20149 339039, 06001000 103050011 20139 339039
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 246.347,10 (duzentos e quarenta e seis mil trezentos e quarenta e sete reais e dez centavos)
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 23 de setembro de 2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial N.º 035/2022
Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Ponte MG, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 035/2022, autuada em 14/07/2022, processada e julgada em 03/08/2022, classificando CONSTRUTORA GORUTUBA LTDA para os itens, 24292, 24293, 24294, 24599, 24295, 24298, 24291, 24297, 24299, 24296, 24300, com o valor total de R$ 246.347,10 (Duzentos e Quarenta e Seis mil e Trezentos e Quarenta e Sete Reais e Dez Centavos),para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS, conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 035/2022.

Nova Ponte – MG, 23 de Setembro de 2022.

ELOIZE LEMOS DAVID LUIZ
Secretária Municipal de Educação

ANA JULIA DE BRITTO
Secretário Municipal de Saúde

MANUEL CAMILO CAMPOS
Secretário Mun. De Obras, Serv. Públicos

NERESTON CALDEIRA BRAZÃO JÚNIOR
Secretário Mun. Ação Social, Habitação e Antidrogas.

Publicado por:
Paulo Jorge Lopes Alves Cardoso
Código Identificador:2D4F9178

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 255/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 128/2022, Registro de Preços nº 085/2022 do tipo menor preço por item, para futura e eventual aquisição de berços e conjuntos de mesas e cadeiras para as escolas municipais, conforme edital. O credenciamento e entrega das propostas dar-se-ão até o dia 27/10/2022 às 09:15 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br. e www.bbmnet.com.br

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:7E7EFD8B

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
COMPRA DIRETA

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Interesse de Propostas para abertura de Processo Licitatório sob a forma de Compra Direta para contração de empresa especializada em afinação de piano. As propostas deverão ser entregues até o dia 18/10/2022 às 15h30 na sede da prefeitura - Departamento de Licitações – ou pelo licitacoes@ourofino.mg.gov.br. O Termo de Referência em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.ourofino.mg.gov.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:23A4350A

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 256/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 129/2022, Registro de Preços nº 086/2022 do tipo menor preço por item, para futura e eventual aquisição de 03 (três) veículo 0 km tipo motocicleta para atender o Departamento de Obras, Infraestrutura e Meio Ambiente, conforme edital. O credenciamento e entrega das propostas dar-se-ão até o dia 03/11/2022 às 09:15 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br. e www.bbmnet.com.br

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:2C25D1C3

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 243/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2022 EXTRATO DE CONTRATO -

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Processo Licitatório nº 243/2022 – Pregão Presencial nº 122/2022 Extrato de Contrato - Objeto: Aquisição de licença por 03 (três) anos de uso para Softwares do AeC-Architecture, Engineering e Construction Collection que serão utilizados pelo Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório. Contrato nº 178/2022 – Contratado: Mapdata Tecnologia, Informática e Comércio Ltda - Valor R$ 46.000,00 - Data: 10/10/2022 - Validade (12) Meses a partir da data do contrato -

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:18AC7DFB

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – OURO FINO – MG

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – OURO FINO – MG
Resolução 001 /2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA no uso da competência que lhe é atribuída pela Lei Municipal n°2525/13, em reunião realizada no dia 21/09/2022 conforme ata nº 294/2022,

RESOLVE:
Artigo 1º - Convocar a XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, com fins de promover um amplo debate para refletir e avaliar os reflexos da pandemia da Covid 19 na vida das crianças, adolescentes e suas famílias e para construção de propostas de ações e políticas públicas que garantam os seus direitos no contexto pandêmico e pós-pandemia.

Artigo 2º - A Conferência Municipal de Assistência Social será realizada no município de Ouro Fino no dia 11 de Novembro de 2022, no Teatro Municipal "Matilde Isabel de Almeida Paiva, Localizado na Rua Geraldo Pinto Ribeiro Sn, Centro, Ouro Fino MG as 9:00 horas.

Artigo 3º - O evento terá como tema geral: " Situação dos Direitos Humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid 19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade.

Artigo 4º - O município durante a sua Conferência Municipal elegerá delegados para participação na Conferência Estadual, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência e nas orientações do Conselho Estadual dos Direitos das Crianças e Adolescentes - CEDCA

Artigo 5º - Para organização do evento poderão ser criados grupos de trabalho, denominados de comissões.

Artigo 6º - Fica delegado o CMDCA para a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta resolução.

Artigo 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Esta resolução entra em vigor após a sua publicação.

Ouro Fino, 21 de setembro de 2022.

ANGÉLICA BENEDITA DE CASSIA GOULART ALVES
Presidente do CMDCA – Ouro Fino - MG

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:246162DB

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 4074/2022

DECRETO Nº 4074/2022

Convoca a XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, no uso de suas atribuições e, visando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Atenção aos Direitos das Crianças e Adolescentes no Município.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica convocada a "XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente", tendo como tema central: "A situação dos Direitos Humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade", a ser realizada no dia 11 de Novembro de 2022, a partir das 9h.

Artigo 2º - A XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente será realizada no Teatro Municipal "Matilde Isabel de Almeida Paiva", localizado na Rua Geraldo Pinto Ribeiro s/nº, Centro, Ouro Fino – MG.

Artigo 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 07 de Outubro de 2022

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

ANGÉLICA BENEDITA DE CÁSSIA GOULART ALVES
Presidente do Conselho dos Direitos da Criança e Adolescente

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:0D85377D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 4.074/2022

DECRETO Nº 4074/2022

Convoca a XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, no uso de suas atribuições e, visando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Atenção aos Direitos das Crianças e Adolescentes no Município.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica convocada a "XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente", tendo como tema central: "A situação dos Direitos Humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade", a ser realizada no dia 11 de Novembro de 2022, a partir das 9h.

Artigo 2º - A XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente será realizada no Teatro Municipal "Matilde Isabel de Almeida Paiva", localizado na Rua Geraldo Pinto Ribeiro s/nº, Centro, Ouro Fino – MG.

Artigo 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 07 de Outubro de 2022

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

ANGÉLICA BENEDITA DE CÁSSIA GOULART ALVES
Presidente do Conselho dos Direitos da Criança e Adolescente

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:3D0DF9B8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 4.075/2022

DECRETO Nº 4075/2022

Regulamenta a Lei nº 2.973 de 1º de outubro de 2021 que cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - Compdec.

Art. 1º - A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - Compdec é o órgão da administração pública municipal responsável pela coordenação das ações de proteção e defesa civil, no município.

Art. 2º - São atividades da Compdec:

executar a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC) em âmbito local;
coordenar as ações do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) no âmbito local, em articulação com a União e os Estados;
incorporar as ações de proteção e defesa civil no planejamento municipal;
identificar e mapear as áreas de risco de desastres;
promover a fiscalização das áreas de risco de desastre e vedar novas ocupações nessas áreas;
vistoriar edificações e áreas de risco e promover, quando for o caso, a intervenção preventiva e a evacuação da população das áreas de alto risco ou das edificações vulneráveis;
organizar e administrar abrigos provisórios para assistência à população em situação de desastre, em condições adequadas de higiene e segurança;
manter a população informada sobre áreas de risco e ocorrência de eventos extremos, bem como sobre protocolos de prevenção e alerta e sobre as ações emergenciais em circunstâncias de desastres;
mobilizar e capacitar os radioamadores para atuação na ocorrência de desastres;
realizar regularmente exercícios simulados, conforme Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil;
promover a coleta, a distribuição e o controle de suprimentos em situações de desastre;
proceder à avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres;
manter a União e o Estado informados sobre a ocorrência de desastres e as atividade de proteção e defesa civil no município;
estimular a participação de entidades privadas, associações de voluntários, clubes de serviços, organizações não governamentais e associações de classe comunitárias nas ações do SINPDEC e promover o treinamento de associações de voluntários para atuação conjunta com as comunidades apoiadas; e
prover solução de moradia temporária às famílias atingidas por desastres;
desenvolver cultura municipal de prevenção de desastres, destinada ao desenvolvimento da consciência no município acerca dos riscos de desastres local;
estimular comportamentos de prevenção capazes de evitar ou minimizar a ocorrência de desastres;
estimular a reorganização do setor produtivo e a reestruturação econômica das áreas atingidas por desastres;
estabelecer medidas preventivas de segurança contra desastres em escolas e hospitais situados em áreas de risco;
oferecer capacitação de recursos humanos para as ações de proteção e defesa civil;
fornecer dados e informações para o Sistema Integrado de Informação de Desastres (S2ID);
elaborar Plano de Ação Anual visando o atendimento das ações em tempo de normalidade, bem como, das ações emergenciais, com a garantia dos recursos no Orçamento Municipal;
propor à autoridade competente a previsão recursos orçamentários próprios necessários às ações assistenciais de recuperação ou preventivas, como contrapartida às transferências de recursos da União, na forma da legislação vigente;
propor à autoridade competente a declaração de situação de emergências e de estado de calamidade pública, observando os critérios estabelecidos na Instrução Normativa nº 01-MI, de 24 de agosto de 2012;
estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;
implantar programas de treinamento para o corpo voluntariado municipal;
implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;
estabelecer intercâmbio de ajuda com outros Municípios (comunidades irmanadas); e
Promover mobilização social visando a implantação de Nupdec – Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil, nos bairros e distritos (comunidade em risco de desastres).

Art. 3º - A Compdec tem a seguinte estrutura:

Coordenador Executivo
Conselho Municipal
Apoio administrativo/Secretaria
Setor Técnico
Setor Operacional

Parágrafo Único – O Coordenador e os dirigentes da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil serão designados pelo Prefeito Municipal mediante Portaria.

Art. 4º - Ao Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil compete:

Convocar as reuniões da Coordenadoria;
Dirigir a entidade, representá-la perante os órgãos governamentais e não-governamentais;
Propor planos de trabalho;
Participar das votações e declarar aprovadas as resoluções;
Resolver os casos omissos e praticar todos os atos necessários ao regular fun-cionamento da Compdec;
Propor aos demais membros, em reunião previamente marcada, os planos or-çamentários, obras e serviços, bem como outras despesas, dentro da finalida-de o que se propõe a Compdec.

Parágrafo Único - O Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil poderá delegar atribuições aos membros da Comissão, sempre que achar necessários ao bom cumprimento das finalidades da entidade, observados os termos legais.

Art. 5º - O Conselho Municipal será constituído de membros assim qualificados:
Representante do Gabinete da Prefeitura;
Representante da Compdec;
Representante do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto;
Representante da Diretoria Municipal de Obras, Infraestrutura e Meio Ambiente;
Representante de Órgãos Não Governamentais (Rotary Club, Maçonaria, associações);
Representante da Diretoria Municipal de Saúde e Assistência Social;
Representante da Câmara Municipal de Vereadores;
Representante da OAB.

Parágrafo Único - Os integrantes do Conselho Municipal não receberão remuneração, salvo em viagem a serviço fora da Sede do Município restringindo-se às despesas autorizadas pela Lei Municipal 2.509/2013 ou outra que vier a substituí-la.

Art. 6º - À Secretaria (ou Apoio Administrativo) compete:

Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;
Secretariar e apoiar as reuniões do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 7º - Ao Setor Técnico (ou Seção de Minimização de Desastres) compete:

Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;
Implantar programas de treinamento para voluntariado;
Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;
Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;

Art. 8º - Ao Setor Operativo (ou Seção de Operações) compete:

Implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais;
Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres.

Art. 9º - No exercício de suas atividades, poderá a Compdec solicitar das pessoas físicas ou jurídicas colaboração no sentido de prevenir e limitar os riscos, as perdas e os danos a que estão sujeitas a população, em circunstâncias de desastres.

Art. 10 - Os recursos do Fundo Especial para a Proteção e Defesa Civil Municipal poderão ser utilizados para as seguintes despesas:

Diárias e transporte;
Aquisição de material de consumo;
Serviços de terceiros;
Aquisição de bens de capital (equipamentos e instalações e material permanente); e
Obras e reconstrução.

Art. 11 - A comprovação das despesas realizadas à conta do Fundo Especial será feita mediante os seguintes documentos:

Prévio empenho;
Fatura e Nota Fiscal;
Balancete evidenciando receita e despesa; e
Nota de pagamento.

Art. 12 – O Município de Ouro Fino fará constar dos currículos escolares da rede de ensino municipal, noções gerais sobre os procedimentos de proteção e defesa civil.

Art. 13 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Fino, 07 de outubro de 2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:B771A191

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 4.076/2022

DECRETO N° 4.076/2022

"Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 28 de Outubro de 2022 e dá outras providências"

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito do Município de Ouro Fino (MG), no uso das atribuições legais que lhe conferem o cargo,

Considerando que o art. 222 da Lei Municipal fixa o dia 28 de Outubro como data para se comemorar o "Dia do Servidor Público";

DECRETA:

Artigo 1° - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais o dia 28 de Outubro de 2022, sexta-feira, em comemoração ao "Dia do Servidor Público", ressalvados os serviços de natureza essencial.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 11 de Outubro de 2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:7F2AC26E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 318/2022

PORTARIA Nº 318/2022

Nomeia membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 2460/2011 e o art. 103, II, *"c"* da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear membros do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, biênio 2022 a 2024, o qual passará a ser composto conforme segue:

Membros

Representantes do Departamento de Cultura e Turismo
Titular: Josiane de Pádua Lopes
Suplente: Camila Apocalypse Rossi

Legislativo Municipal
Titular: Paulo Henrique Chiste da Silva
Suplente: Thiago Bazolli de Moraes

Representantes da Cultura e Turismo
Titular: Maria Romilda Gomes Rodrigues
Suplente: Fábio Fernandes Fleming Bolognani

Agentes de Viagem/ Empresas de Transporte
Titular: Paula Patricia Anetta
Suplente: Camila Paulino

Empresas de Meios de Hospedagem
Titular: Paulo Favilla
Suplente: Carolina Miotto

Empresas de Malharia
Titular: Henrique Bailoni Puttini
Suplente: Neide Maria Ferrari Lomonaco de Oliveira

ACIA Ouro Fino
Titular: José Peres Romero Filho
Suplente: Marcos Rodrigues

Artesãos de Ouro Fino
Titular: Patrícia Elaine de Faria Assis

Suplente: Celso Serafim Vieira

Representantes de Empresas/ Profissionais de Turismo
Titular: Felipe Pereira Guedes
Suplente: Luis Antônio Bazani Rigotto

Empresas de Alimentos e Bebidas
Titular: Natalia Mello Monteiro
Suplente: Julia Tahan Ferreira

Empresas Promotoras de Eventos
Titular: Nathan Mesquita de Moraes
Suplente: José Luis Burza

Atrativos Naturais
Titular: Richard Alex dos Santos Nacasato
Suplente: Mariana Serra Lemos

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 25 de Fevereiro de 2022.

Ouro Fino, 04 de Outubro de 2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:8D209EA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SEC. GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 1170, DE 26 DE SETEMBRO 2022

Dispõe sobre demissão de servidor público municipal efetivo.

AO PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, 107, "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000, e considerando a previsão legal disposta no inciso II, do paragrafo primeiro do artigo 41 da constituição Federal/1988.

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar a **PENA DE DEMISSÃO,** a bem do serviço público, à servidora **DAIANA VAZ DE OLIVEIRA,** Cantineira, matricula funcional nº 09553020-0, CPF n° 08205615683, em cumprimento de decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n° 8290/2022, nos termos do art. 150, III, Do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, em razão da pratica de atos ilícitos conforme previsão lega expressa no artigo 157, inciso IX. Da lei complementar municipal n°05/1999.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Gonçalves Rodrigues Neiva
Código Identificador:A6AAB2B8

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 40-2022

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretarias Municipais de: Agropecuária, Infraestrutura, Saúde, Transporte, Procuradoria, Cidadania e Habitação, Educação e Tecnologia, Cultura e Turismo, Governo, Gestão Pública, Planejamento, Esportes, Meio Ambiente, Fazenda, Controladoria Geral, Desenvolvimento Econômico. Aviso de Licitação. **Pregão Eletrônico SRP nº 40/2022. Processo de Compra nº 148/2022** – Tipo: Menor Preço Global. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURSING DE IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO, SOFTWARE DE BILHETAGEM E SOFTWARE DE MONITORAMENTO COMPREENDENDO O FORNECIMENTO E A INSTALAÇÃO DE IMPRESSORAS, FOTOCOPIADORAS E MULTIFUNCIONAIS INCLUINDO TONNER ORIGINAIS, E OUTROS INSUMOS (EXCETO PAPEL) NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO, BEM COMO ASSISTENCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS.** Início da Sessão da disputa de preços às **09:00 horas** do dia **17-11-2022**. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Rua da Contagem, nº 2.045 - Paracatuzinho, Paracatu-MG e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br** ou **www.bbmnetlicitacoes.com.br**.

Paracatu-MG, 11 de outubro de 2022.

DIEGO FERREIRA DA FONSECA
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:82269589

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°13175/2022

Processo: 13175/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 24, XIII da Lei Federal nº. 8.666/93, do Decreto Municipal nº 4.566/2014 e Parecer Jurídico acostado aos autos, ***DECLARO*** a ***DISPENSA DE LICITAÇÃO*** para a contratação da **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS - APAC, CNPJ n°06.195.998/0001-03**, com sede na Rua Euridamas Avelino de Barros, n°725, bairro Prado, Paracatu-MG, CEP 38.602-002, no valor de **R$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais),** para a **AQUISIÇÃO DE COBERTORES E TRAÇADOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DE PARACATU-MG** tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo nº. 13175/2022**.

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 11 de Outubro de 2022.

DANILO ALVES DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Licitações

Prefeitura Municipal De Paracatu- Minas Gerais
Processo: 13175/2022

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria de, **DANILO ALVES DOS SANTOS,** Diretor de Departamento de Licitações, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Paracatu - MG, 11 de Outubro de 2022.

UMARQUES DA SILVA COUTO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:65A9BF9A

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°11073/2022**

Processo: 11073/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº. 8.666/93, do Decreto Municipal nº 4.566/2014 e Parecer Jurídico acostado aos autos, ***DECLARO*** a ***DISPENSA DE LICITAÇÃO*** para a contratação da **CLINICA VERA CRUZ, CNPJ N° 18.170.894/0001-23**, situada na Rua Doutor Marcolino, n°1000, Bairro: Centro, Patos de Minas/MG, CEP 38.700-160, no valor de **R$ 109.776,00** (Cento e nove mil, setecentos e setenta seis reais)**,** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ANEURISMAS DAS ARTÉRIAS (CIRURGICA CARDIOVASCULAR) PARA O PACIENTE MOACIR CORREA DE ANDRADE, EM CUMPRIMENTO DE MANDADO JUDICIAL, PROCESSO Nº 5004250-33.2022.8.13.0470**, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo nº. 11073/2022**.

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 11 de Outubro de 2022

DANILO ALVES DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Licitações

**Prefeitura Municipal De Paracatu- Minas Gerais
Processo: 11073/2022**

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria de, **DANILO ALVES DOS SANTOS,** Diretor de Departamento de Licitações, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Paracatu - MG, 11 de Outubro de 2022.

UMARQUES DA SILVA COUTO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:B1E8F465

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°13187/2022**

Processo: 13187/2022

RETIFICAÇÃO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº. 8.666/93, do Decreto Municipal nº 4.566/2014 e Parecer Jurídico acostado aos autos, ***DECLARO*** a ***DISPENSA DE LICITAÇÃO*** para a contratação da **IRMANDADE NOSSA SENHORA DO PATROCINIO, CNPJ N° 23.406.564/0001-24**, situada na Pc Honorico Nunes, n°522, Bairro: Centro, Patrocínio/MG, CEP 38.740-001, no valor de **R$ 33.297,31 (trinta e três mil, duzentos e noventa sete reais e trinta um centavos),** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS, EXAMES E REALIZAÇÃO PROCEDIMENTO DE CIRURGIA BARIÁTRICA PARA A PACIENTE SANDRA MARIA MOREIRA TAVARES SILVA EM CUMPRIMENTO DE MANDADO JUDICIAL, PROCESSO Nº 5002294-79.2022.8.13.0470**, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo nº. 13187/2022**.

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 11 de Outubro de 2022.

DANILO ALVES DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Licitações

**Prefeitura Municipal De Paracatu- Minas Gerais
Processo: 13187/2022**

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria de, **DANILO ALVES DOS SANTOS,** Diretor de Departamento de Licitações, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Paracatu - MG, 11 de Outubro de 2022.

UMARQUES DA SILVA COUTO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:44177BB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 072/2022 - PROCESSO Nº. 081/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2022**

N.º Processo: 081/2022 – Pregão Presencial: 051/2022. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata: **Online Distribuidora e Comércio Ltda.** - CNPJ: 47.252.266/0001-95 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos, destinados aos grupos de atividade física da Atenção Básica, Cras e Secretaria de Esportes, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social e Esportes, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 48.813,71 (quarenta e oito mil oitocentos e treze reais e setenta e um centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 03 de outubro de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:88BFB7AC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 118/2022 - PROCESSO Nº. 081/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2022**

N.º Processo: 081/2022 – Pregão Presencial: 051/2022. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Online Distribuidora e Comércio Ltda.** - CNPJ: 47.252.266/0001-95 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos, destinados aos grupos de

atividade física da Atenção Básica, Cras e Secretaria de Esportes, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social e Esportes, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 48.813,71 (quarenta e oito mil oitocentos e treze reais e setenta e um centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 03 de outubro de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:971EA74B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 073/2022 - PROCESSO Nº. 082/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2022

N.º Processo: 082/2022 – Pregão Presencial: 052/2022. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata: **Linehosp Medical Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. – EPP** - CNPJ: 38.370.336/0001-19 - Objeto: Registro de preços, do tipo maior percentual de desconto, para futuras e eventuais aquisições de materiais médicos hospitalares, contemplados no catálogo de preços da Revista SIMPRO, visando atender as demandas de todos os setores ligados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e demais condições contidas no termo de referência, edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Desconto Item 01: 77%.

Pedra do Indaiá/MG, 03 de outubro de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:72DCAA97

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022 - PROCESSO 007/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2022

Nº Processo: 007/2022 – Pregão Nº 005/2022 - Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Israel José da Silva CPF 48460745600** - CNPJ: 05.451.149/0001-00 - Objeto: Registro de preço para futura e eventual prestação de serviços com máquinas e equipamentos conforme especificações e demais condições contidas no Termo de Referência, edital e seus anexos - Termo aditivo referente ao acréscimo de 25% na quantidade de horas do serviço com caminhão pipa, equivalente a 150 (cento e cinquenta) horas, ficando acrescido ao contrato o valor de R$ 17.250,00 (dezessete mil duzentos e cinquenta reais).

Pedra do Indaiá/MG, 03 de outubro de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:6A277AAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2022 – PROCESSO Nº 029/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022

Nº Processo: 029/2022 – Pregão Nº 017/2022 - Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Antônio Florêncio de Oliveira** - CNPJ: 46.149.833/0001-10 - Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar conforme calendário escolar, dos alunos da rede municipal e estadual de ensino de Pedra do Indaiá, durante todo período letivo (Linha 2) - Termo aditivo referente ao acréscimo de 25 km/dia à quilometragem inicialmente contratada da linha 02 passando a quilometragem diária total de 181,2 km/dia para 206,2 km/dia, correspondendo a um acréscimo pecuniário diário de R$ 85,00 (oitenta e cinco reais) e anual de R$ 9.945,00 (nove mil novecentos e quarenta e cinco reais).

Pedra do Indaiá/MG, 03 de outubro de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:0C3ED0F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 073/2022

MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS/MG - EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2022
O Município de Pedrinópolis / MG torna público o contrato administrativo nº **073/2022**, oriundo do processo licitatório nº **082/2022** – Dispensa nº 028/2022. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VAN PARA ATENDER A DEMANDA DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS /MG**. CONTRATADO: **Antônio Sebastião Campos** - CNPJ nº 31.297.465/0001-80- VALOR TOTAL GLOBAL: R$ **38.000,00** (Trinta e Oito Mil Reais), com vigência 23/06/2022 a 22/09/2022, com recursos oriundos da dotação orçamentária:

5	**02.01.00.12.361.0214.2.0067.00.00.3.3.90.39.00.00**
571	**02.08.00.12.361.0214.2.0033.00.00.3.3.90.39.00.00**
599	**02.08.00.12.361.0214.2.0095.00.00.3.3.90.39.00.00**
576	**02.08.00.12.361.0214.2.0096.00.00.3.3.90.39.00.00**

Demais informações pelo e- mail licitacao@pedrinopolis.mg.gov.br ou pelo tel. 34 3355 2001-2002. –

Pedrinópolis - MG, 23 de Junho de 2022 –

RAFAEL FERREIRA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Giovane Antonio da Cunha Alves
Código Identificador:3AC92B26

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA.

Processo nº 082/2022
Dispensa de Licitação nº 028/2022
Ratifico, o referido processo para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VAN PARA ATENDER A DEMANDA DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS /MG, conforme especificações contidas no Termo de Referência.** A contratação deverá ocorrer com a empresa **ANTONIO SEBASTIAO CAMPOS 32064381600 - CNPJ: 31.297.465/0001-80, com valor total de R$ 38.000,00 (Trinta e Oito Mil Reais).**

Pedrinópolis, 23 de Junho de 2022.

DR. RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Giovane Antonio da Cunha Alves
Código Identificador:A782BE17

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 075/2022.
A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna Publico o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
CONTRATADA	**LUANNA CRISTINA DA ROCHA BEZ BATTI**
OBJETO	**Contratação de pessoa jurídica pra prestação de serviços técnicos na elaboração de relatórios geológicos e cadastramento com fornecimento do certificado da Agencia Nacional de Mineração – ANM. E Certificado de Licenciamento Ambiental - LAS – CADASTRO, para a retirada de cascalho em três áreas diferente sendo cascalheira, Manezinho – Afrânio – Luiz Henriques para manutenção de estradas do município de Pedrinópolis.**
VIGÊNCIA	O prazo de vigência deste Termo de Contrato é do dia 19/07/2022 a 19/09/2022, contados da data da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2022, na classificação abaixo: **COD CLASSIFICAÇÃO** **764 02.15.01.18.542.0305.2.0145.00.00.3.3.90.39.00.00**
PROCESSO Nº	**075/2022**
MODALIDADE	**Dispensa de Licitação 027/2022.**
VALOR	**R$ 16.500,00 (Dezesseis Mil e Quinhentos Reais)**
CONTRATO Nº	**083/2022**

Pedrinópolis, 19 de julho de 2022.

DR. RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nubia Duarte Silva
Código Identificador:94FB653F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 0262022.
A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna Publico o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
CONTRATADO	**FERNANDO MARANGONI-ME**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA PARA ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO NA EXECUÇÃO DOS PROJETOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – REURB URBANA, REFERENTE AOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA E PARA A FORMALIZAÇÃO DO PRF - PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**.
VIGÊNCIA	O prazo de vigência deste Termo de Contrato é De 11(onze), meses, a partir do dia 07/02/2022 a 31/12/2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2022, na classificação abaixo: **COD CLASSIFICAÇÃO** **310 02.05.06.04.122.0046.2.0005.00.00.3.3.90.39.00.00**
PROCESSO Nº	**025/2022**
MODALIDADE	**Dispensa de Licitação 009/2022.**
VALOR	**R$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais).**
CONTRATO Nº	**026/2022**

Pedrinópolis, 07 de Fevereiro de 2022.

DR. RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nubia Duarte Silva
Código Identificador:E29B9210

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 102/2022.

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna Publico o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
CONTRATADA	**BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA – CARTUCHOS, TONERS E KITS DE TINTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS**
VIGÊNCIA	O prazo de vigência deste Termo de Contrato é do dia 05/10/2022 a 04/10/2023, contados da data da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2022, na classificação abaixo: **Código Classificação** **12 02.01.00.12.361.0216.2.0029.00.00.3.3.90.30.00.00** **20 02.01.00.12.365.0216.2.0062.00.00.3.3.90.30.00.00** **25 02.01.00.12.366.0216.2.0078.00.00.3.3.90.30.00.00** **120 02.02.01.10.301.0150.2.0044.00.00.3.3.90.30.00.00** **068 02.02.02.10.305.0180.2.0049.00.00.3.3.90.30.00.00** **127 02.02.01.10.301.0156.2.0045.00.00.3.3.90.30.00.00** **809 02.02.01.10.302.0170.2.0150.00.00.3.3.90.30.00.00** **229 02.03.00.08.244.0120.2.0111.00.00.3.3.90.30.00.00** **307 02.05.06.04.122.0046.2.0005.00.00.3.3.90.30.00.00** **319 02.05.06.06.181.0085.2.0006.00.00.3.3.90.30.00.00** **322 02.05.06.06.181.0085.2.0007.00.00.3.3.90.30.00.00** **386 02.06.01.04.121.0065.2.0012.00.00.3.3.90.30.00.00** **378 02.06.03.04.123.0046.2.0085.00.00.3.3.90.30.00.00** **537 02.08.00.12.122.0046.2.0026.00.00.3.3.90.30.00.00** **559 02.08.00.12.361.0211.2.0028.00.00.3.3.90.30.00.00** **602 02.08.00.12.365.0216.2.0146.00.00.3.3.90.30.00.00** **594 02.08.00.12.365.0240.2.0034.00.00.3.3.90.30.00.00** **629 02.09.01.13.391.0270.2.0036.00.00.3.3.90.30.00.00** **218 02.10.00.08.243.0110.2.0063.00.00.3.3.90.30.00.00** **743 02.13.00.04.062.0053.2.0142.00.00.3.3.90.30.00.00**
PROCESSO Nº	**084/2022**
MODALIDADE	**PREGÃO ELETRONICO 022/2022.**
VALOR	**R$ 8.630,00 (Oito Mil e Seiscentos e trinta Reais)**
CONTRATO Nº	**102/2022**

Pedrinópolis, 05 de Outubro de 2022.

DR. RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nubia Duarte Silva
Código Identificador:588BB360

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 103/2022.

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna Publico o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
CONTRATADA	**FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA – CARTUCHOS, TONERS E KITS DE TINTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS**
VIGÊNCIA	O prazo de vigência deste Termo de Contrato é do dia 05/10/2022 a 04/10/2023, contados da data da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2022, na classificação abaixo: **Código Classificação** **12 02.01.00.12.361.0216.2.0029.00.00.3.3.90.30.00.00** **20 02.01.00.12.365.0216.2.0062.00.00.3.3.90.30.00.00** **25 02.01.00.12.366.0216.2.0078.00.00.3.3.90.30.00.00** **120 02.02.01.10.301.0150.2.0044.00.00.3.3.90.30.00.00** **068 02.02.02.10.305.0180.2.0049.00.00.3.3.90.30.00.00** **127 02.02.01.10.301.0156.2.0045.00.00.3.3.90.30.00.00** **809 02.02.01.10.302.0170.2.0150.00.00.3.3.90.30.00.00** **229 02.03.00.08.244.0120.2.0111.00.00.3.3.90.30.00.00** **307 02.05.06.04.122.0046.2.0005.00.00.3.3.90.30.00.00** **319 02.05.06.06.181.0085.2.0006.00.00.3.3.90.30.00.00** **322 02.05.06.06.181.0085.2.0007.00.00.3.3.90.30.00.00** **386 02.06.01.04.121.0065.2.0012.00.00.3.3.90.30.00.00** **378 02.06.03.04.123.0046.2.0085.00.00.3.3.90.30.00.00** **537 02.08.00.12.122.0046.2.0026.00.00.3.3.90.30.00.00** **559 02.08.00.12.361.0211.2.0028.00.00.3.3.90.30.00.00** **602 02.08.00.12.365.0216.2.0146.00.00.3.3.90.30.00.00** **594 02.08.00.12.365.0240.2.0034.00.00.3.3.90.30.00.00** **629 02.09.01.13.391.0270.2.0036.00.00.3.3.90.30.00.00**

	218	02.10.00.08.243.0110.2.0063.00.00.3.3.90.30.00.00
	743	02.13.00.04.062.0053.2.0142.00.00.3.3.90.30.00.00
PROCESSO Nº	084/2022	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRONICO 022/2022.	
VALOR	R$ 20.930,00 (Vinte Mil e Novecentos e Trinta Reais)	
CONTRATO Nº	103/2022	

Pedrinópolis, 05 de Outubro de 2022.

DR. RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nubia Duarte Silva
Código Identificador:DEE04EF4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 104/2022.
A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna Publico o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS
CONTRATADA	VC DA ROCHA DISTRIBUIDORA
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA – CARTUCHOS, TONERS E KITS DE TINTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS
VIGÊNCIA	O prazo de vigência deste Termo de Contrato é do dia 05/10/2022 a 04/10/2023, contados da data da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2022, na classificação abaixo: **Código — Classificação** 12 — 02.01.00.12.361.0216.2.0029.00.00.3.3.90.30.00.00 20 — 02.01.00.12.365.0216.2.0062.00.00.3.3.90.30.00.00 25 — 02.01.00.12.366.0216.2.0078.00.00.3.3.90.30.00.00 120 — 02.02.01.10.301.0150.2.0044.00.00.3.3.90.30.00.00 068 — 02.02.02.10.305.0180.2.0049.00.00.3.3.90.30.00.00 127 — 02.02.01.10.301.0156.2.0045.00.00.3.3.90.30.00.00 809 — 02.02.01.10.302.0170.2.0150.00.00.3.3.90.30.00.00 229 — 02.03.00.08.244.0120.2.0111.00.00.3.3.90.30.00.00 307 — 02.05.06.04.122.0046.2.0005.00.00.3.3.90.30.00.00 319 — 02.05.06.06.181.0085.2.0006.00.00.3.3.90.30.00.00 322 — 02.05.06.06.181.0085.2.0007.00.00.3.3.90.30.00.00 386 — 02.06.01.04.121.0065.2.0012.00.00.3.3.90.30.00.00 378 — 02.06.03.04.123.0046.2.0085.00.00.3.3.90.30.00.00 537 — 02.08.00.12.122.0046.2.0026.00.00.3.3.90.30.00.00 559 — 02.08.00.12.361.0211.2.0028.00.00.3.3.90.30.00.00 602 — 02.08.00.12.365.0216.2.0146.00.00.3.3.90.30.00.00 594 — 02.08.00.12.365.0240.2.0034.00.00.3.3.90.30.00.00 629 — 02.09.01.13.391.0270.2.0036.00.00.3.3.90.30.00.00 218 — 02.10.00.08.243.0110.2.0063.00.00.3.3.90.30.00.00 743 — 02.13.00.04.062.0053.2.0142.00.00.3.3.90.30.00.00
PROCESSO Nº	084/2022
MODALIDADE	PREGÃO ELETRONICO 022/2022.
VALOR	R$ 22.098,00 (Vinte e Dois Mil e Noventa e Oito Reais)
CONTRATO Nº	104/2022

Pedrinópolis, 05 de Outubro de 2022.

DR. RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nubia Duarte Silva
Código Identificador:4E415C10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições **RATIFICO** a situação de **Dispensa de Licitação**, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/21, e ainda com espeque no parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A CONSOLIDAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL DE PEDRINÓPOLIS/MG, QUE, DENTRE OUTROS FINS, VISA O REPASSE DE ICMS DE ACORDO COM A DELIBERAÇÃO NORMATIVA VIGENTE DO CONEP PARA O ANO DE 2022.** Contratado: **ALEXANDRE BORIN ARQUITETURA PATRIMONIO FOTOGRAFIA LTDA** no valor total de **R$ 49.000,00**. Dessa forma, **DETERMINO à Comissão Permanente de Licitação,** que proceda à abertura do procedimento via dispensa de licitação, nos termos da legislação vigente.

Registra-se, cumpra-se e publique-se.

Lavre-se o contrato.

Pedrinópolis/MG, 04 de Julho de 2022.

DR. RAFAEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nubia Duarte Silva
Código Identificador:C51950A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 000107/2022, Pregão Presencial nº: 000074/2022, Registro de Preços nº: 000067/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR (LISTA COMPLEMENTAR) PARA ATENDER A DEMANDA DO PRONTO ATENDIMENTO, FARMÁCIA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Entrega dos Envelopes: 27/10/2022 às 09:00. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 11 de outubro de 2022.

LÍLIA APARECIDA DE SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:0D3506D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI 2265/2022

LEI Nº 2265/2022
DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

"Institui o Programa de Incentivo à Contratação de Mulheres em situação de violência doméstica no Município de Perdizes/MG e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Esta lei dispõe sobre o estímulo à contratação de mulheres em situação de violência doméstica, objetivando apoiar a autonomia financeira, por meio de sua inserção no mercado de trabalho.

Art. 2º - O objetivo do presente programa é inserir no mercado de trabalho, com prioridade e o devido acompanhamento, mulheres vítimas de violência doméstica em situação de vulnerabilidade econômica.

Art. 3º - O programa consiste em mobilizar as empresas e estabelecimentos comerciais localizados no Município de Perdizes/MG, a disponibilizarem vagas de emprego, com prioridade,

às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, através da criação do "banco de empregos", onde as empresas interessadas em participar do programa farão seu cadastro junto ao Poder Executivo Municipal.
Art. 4º - A assistência especificada nesta Lei restringe-se às mulheres domiciliadas no Município de Perdizes/MG, em situação de violência doméstica e familiar, devendo a mulher interessada apresentar os seguintes documentos:
I - Cópia do Boletim de ocorrência expedido pela Delegacia de Polícia Civil;
II - Documento comprobatório de Ingresso no Sistema de Justiça (denúncia da Violência);
III - Exame de Corpo de Delito, quando couber.

Art. 5º - Com os documentos, a mulher interessada nas vagas de emprego deverá se dirigir até a Secretaria de Assistência Social, que fará o acolhimento, e a encaminhará para as empresas já cadastradas no programa.
§ 1º - A empresa receberá a mulher com prioridade e fará a seleção de acordo com os critérios de admissão, qualificação, e vagas disponíveis.
§ 2º - Quando houver a contratação da mulher por meio do presente programa, a empresa deverá encaminhar a informação de admissão.
§ 3º - O responsável pela guarda e análise da documentação apresentada, deverá manter a mesma sob sigilo, sob pena de responsabilidade.

Art. 6º - As empresas interessadas em participar do Programa deverão ser cadastradas previamente na Prefeitura de Perdizes/MG, através da Secretaria de Assistencia Social. Parágrafo Único - Caberá ao Poder Executivo definir os órgãos públicos que assumirão as funções voltadas à coordenação, planejamento, implementação do projeto, acompanhamento do programa e monitoramento dos resultados, bem como mobilização das empresas para disponibilizar vagas de contratação e oportunidades de trabalho para as mulheres vítimas de violência e abuso.
Art. 7º - Para a implementação das ações que trata a presente lei, poderá o Poder Executivo firmar termos específicos, acordos ou convênios, com os órgãos do Poder Público ou com entidades da sociedade civil, assegurando assim a assistência integral às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.

Art. 8º - A Câmara Municipal poderá conceder honraria, às empresas participantes do programa e que tenham contribuindo na geração de emprego e renda às mulheres vítimas de violência doméstica, pelo reconhecimento aos relevantes serviços prestados.

Parágrafo Único - As disposições deste artigo serão regulamentadas pelo Poder Legislativo do Município.

Art. 9º - O Poder Executivo poderá, se necessário, regulamentar a presente Lei através de Decreto Municipal.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Perdizes/MG, 10 de outubro de 2022.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:D59F90E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI 2266/2022

LEI Nº 2266/2022
DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

"*Dispõe sobre a obrigatoriedade do ensino de noções básicas sobre a Lei Maria da Penha nas escolas municipais do Município de Perdizes/MG"*

A Câmara Municipal de Perdizes/MG, aprovou e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Torna-se obrigatório, nos estabelecimentos da Rede Pública Municipal de Ensino de Perdizes/MG, o ensino de noções básicas sobre a Lei Federal 11.340/2006, Lei Maria da Penha.
Art. 2º - A execução desta lei estará a cargo da Secretaria Municipal de Educação de Perdizes, em parceria com a Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social, com possível participação de entidades governamentais e não governamentais ligadas ao tema da luta pelos direitos das mulheres e contra a violência contra a mulher.
Parágrafo Único - A Coordenadoria de Políticas para Mulheres, no âmbito da SMAS (Secretaria Municipal de Assistência Social), acompanhará a execução de todo o processo, ampliando o controle social sobre as políticas públicas para as mulheres.
Art. 3º - Esta lei tem como propósito:
I - Contribuir para o conhecimento, no âmbito das comunidades escolares, da Lei nº 11.340/2006, a Lei Maria da Penha;
II - Impulsionar a reflexão crítica, entre estudantes, professores e comunidade escolar, sobre a violência contra a mulher;
III - Abordar a necessidade do registro, nos órgãos competentes, das denúncias dos casos de violência contra a mulher, bem como da adoção das medidas protetivas previstas na Lei Federal 11.340/2006.
IV - Promover a igualdade de gênero, prevenindo e evitando, dessa forma, as práticas de violência contra a mulher.
Art. 4º - O ensino será desenvolvido ao longo de todo o ano letivo, realizando, no mês de agosto, anualmente, uma programação ampliada e específica em alusão à data e ao tema abordado por esta lei.

Parágrafo Único - O conteúdo referente às noções básicas sobre a Lei 11.340/2006 será ministrado no âmbito de todo o currículo escolar.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 10 de outubro de 2022.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:F65B3DD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 224/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA E OUTROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Eletrônico nº 42/2022. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decreto Federal 10024/2019, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 224/2022 - Pregão Eletrônico nº 42/2022 - objeto: Registro de preço para aquisição de material de papelaria e outros com abertura dos envelopes às 10:00 hs do dia 27.10.2022. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Cadastrar propostas: www.bll.org.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F649A9BB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 02/2022 - CONTRATO Nº 8.089/2022 – CONSTRUÇÕES CASTRO LTDA – CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PALCO PARA SHOWS, CONSTRUÇÃO DE QUATRO QUIOSQUES E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA ADALBERTO ALVES PEREIRA – CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DO TURISMO ATRAVÉS DA CAIXA

TERMO ADITIVO Nº 02/2022 - CONTRATO Nº 8.089/2022 – CONSTRUÇÕES CASTRO LTDA – CONSTRUÇÃO E

REFORMA DE PALCO PARA SHOWS, CONSTRUÇÃO DE QUATRO QUIOSQUES E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA ADALBERTO ALVES PEREIRA – CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DO TURISMO ATRAVÉS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL SICONV – CONVÊNIO 873422/2018 - PRORROGA VIGÊNCIA

TERMO ADITIVO Nº 02/2022 ao Contrato nº 8.089/2022 celebrado com CONSTRUÇÕES CASTRO LTDA – CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PALCO PARA SHOWS, CONSTRUÇÃO DE QUATRO QUIOSQUES E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA ADALBERTO ALVES PEREIRA.

Pelo presente Termo Aditivo nº 02/2022 que celebram entre si ao CONTRATO PARA **CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PALCO PARA SHOWS, CONSTRUÇÃO DE QUATRO QUIOSQUES E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA ADALBERTO ALVES PEREIRA CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DO TURISMO ATRAVÉS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL SICONV – CONVÊNIO 873422/2018** celebrado entre o**MUNICÍPIO DE PERDÕES**, inscrito no CGCMF sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões, à Pça. 1º de junho, 103, Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, e **CONSTRUÇÕES CASTRO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº01.246.544/0001-09, com sede em Perdões/MG na Rua Custódio Felipe de Carvalho, 20, Bairro Vista Alegre CEP 37.260-000, por seu representante legal, Sr. Olívio Aurimar de Castro, portador do CPF463.603.526-72, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

Em razão da não finalização das obras da construção e reforma de palco para shows, construção de quatro quiosques e revitalização da praça Adalberto Alves Pereira, majora-se a vigência contratual nos seguintes termos:

A cláusula terceira do contrato ora aditivado passa a vigorar com a seguinte redação:

"**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**

Este contrato vigorará até o dia 03/**09/2023."**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se a presente prorrogação da vigência a luz do inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam inalteradas as demais disposições contratuais celebradas entre as partes.

Prefeitura Municipal de Perdões, 02 de setembro de 2022.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:54B56034

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO PROCESSSO LICITATÓRIO Nº 225/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2022

Ratificação Processso Licitatório nº 225/2022 - Dispensa de Licitação nº 51/2022

Contratada: Expand Publicidade Marketing e Tecnologia Ltda.
CNPJ: 08.971.245/0001-78
Endereço: Rua Maria da Conceição Gontijo, nº 31 – Bairro Lourdes – Arcos - MG -
CEP: 35.588-000 – Tel. (37) 3351-1501 –comercial@expandweb.com
Objeto: Prestação dos serviços de Gerenciamento e Manutenção do Site Institucional da Prefeitura Municipal de Perdões com melhorias e hospedagem com certificação de segurança SSL (http://)
Valor anual da contratação: R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)
Vigência: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Perdões, 10 de outubro de 2022.

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:BFD02DAE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 8965/2022. PROCESSO Nº:197/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº77/2022

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 8965/2022. Processo nº:197/2022 Pregão Presencial nº77/2022, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro GEOPOÇOS TECNOLOGIA EM POÇOS ARTESIANOS EIRELI CNPJ/MF nº21.925.222/0001-95. Objeto: Registro de Preço para prestação de serviço aprofundamento poço artesiano. Vigência: 12 meses a contar do dia 06/09/2022. Valor: R$:18.750,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:CCEBEB28

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 8979/2022. PROCESSO Nº:202/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº79/2022

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 8979/2022. Processo nº:202/2022 Pregão Presencial nº79/2022, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S/A, CNPJ/MF nº03.157.268/0001-20. Objeto: Registro de Preço para aquisição de material para limpeza de piscina. Vigência: 12 meses a contar do dia 20/09/2022. Valor: R$:51.180,0000

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C73D6700

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 8980/2022. PROCESSO Nº:202/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº79/2022

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 8980/2022. Processo nº:202/2022 Pregão Presencial nº79/2022, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ/MF nº43.517.462/0001-93. Objeto: Registro de Preço para aquisição de material para limpeza de piscina. Vigência: 12 meses a contar do dia 20/09/2022. Valor: R$:170.453,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:160111D3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 8988/2022. PROCESSO Nº:203/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº80/2022

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 8988/2022. Processo nº:203/2022 Pregão Presencial nº80/2022, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ/MF nº90.180.605/0001-02. Objeto: Registro de Preço para contratação de seguro total de veículos. Vigência: 12 meses a contar do dia 23/09/2022. Valor: R$:47.990,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:264E54B8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 8990/2022. PROCESSO Nº:204/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº81/2022

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 8990/2022. Processo nº:204/2022 Pregão Presencial nº81/2022, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro WILLIAN SILVA CARDOSO CNPJ/MF nº 32.877.187/0001-00. Objeto: Registro de Preço para serviços de instalação e fornecimento de forro e molduras de gesso. Vigência: 12 meses a contar do dia 23/09/2022. Valor: R$:79.000,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:29A91644

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 8991/2022. PROCESSO Nº:205/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº82/2022

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 8991/2022. Processo nº:205/2022 Pregão Presencial nº82/2022, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro IACB ENGENHARIA LTDA CNPJ/MF nº45.299.036/0001-56. Objeto: Registro de Preço para elaboração de projeto de sistema de prevenção e combate a incêndio e pânico. Vigência: 12 meses a contar do dia 26/09/2022. Valor: R$:59.450,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:686C3F7D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 9003/2022. PROCESSO Nº:213/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº85/2022

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 9003/2022. Processo nº:213/2022 Pregão Presencial nº85/2022, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro LASMAR & PAIVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ/MF nº48.176.965/0001-66. Objeto: Registro de Preço para Contratação de médico ortopedista. Vigência: 12 meses a contar do dia 07/10/2022. Valor: R$:168.000,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:05A450EA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 9008/2022. PROCESSO Nº:225/2022. LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 51/2022

Contrato Administrativo n° 9008/2022. Processo nº:225/2022. Licitação: Dispensa nº 51/2022, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro**EXPAND PUBLICIDADE MARKETING E TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ/MF nº08.971.278/0001-78. Objeto: Contratação de empresa especializada para gerenciamento e manutenção do site da Prefeitura de Perdões para o ano de 2022/2023. Vigência: 12 meses a contar do dia 10/10/2022. Valor: R$17.600,00

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:97001D65

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 9009/2022. PROCESSO Nº:214/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº86/2022

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 9009/2022. Processo nº:214/2022 Pregão Presencial nº86/2022, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro ILZA APARECIDA FERREIRA DOS REIS CNPJ/MF nº19.831.090/0001-90. Objeto: Registro de Preço para locação de palco, som, iluminação e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 10/10/2022. Valor: R$:217.639,65

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:8B1328B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO Nº 8.860/2022 RAFAELA REIS BARTELS

TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO Nº 8.860/2022 - FIRMADO EM 18.07.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E RAFAELA REIS BARTELS

Termo aditivo nº **01/2022** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- RAFAELA REIS BARTELS, brasileira, ocupante do cargo de Médica PSF, portadora do CPF n.º 122.663.826-08, residente e domiciliada na Rua Alameda das Acácias, jardim das Palmeiras – Lavras/MG , celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão das Leis municipais n.º 1.927/97 e 2.010/99, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.04 ficha 137, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **01.11.2022** podendo ocorrer antecipação de sua vigência por superveniência de Concurso Público ou prorrogação havendo interesses das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde em substituição a servidora efetiva *Nádia Nair Alvarenga Carvalho,* que se encontra de licença conforme perícia médica.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 10 de outubro de 2022

MARCO ANTÔNIO LOPES LÚCIO
Prefeito Municipal em Exercício

RAFAELA REIS BARTELS
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:84103C1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9.006/2022 ALEXANDRE RODRIGUES REZENDE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9.006/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;

- ALEXANDRE RODRIGUES REZENDE, brasileiro, ocupante do cargo de Vigia, portador do CPF n.º 194.335.078-78, residente na Rua Arquimedes Tobias da Silva, bairro Chácara Bela Vista – Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADO,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Vigia, em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado pelas Lei Municipal 2.880/14.
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.122.0402.2048.3.1.90.04 ficha 201.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **ALEXANDRE RODRIGUES REZENDE,** como Vigia, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços o contratado fará jus a remuneração de R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência do contratado por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se **10 de outubro de 2022 a 21 de dezembro de 2022,** podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, amparado pelas Lei Municipal 2.880/14.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 10 de outubro de 2022

MARCO ANTÔNIO LOPES LÚCIO
Prefeito Municipal em Exercício

ALEXANDRE RODRIGUES REZENDE
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:9E7E7548

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9.000/2022 MARIANA APARECIDA DA MATA DE PAULO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9.000/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado;

- MARIANA APARECIDA DA MATA DE PAULO, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Panificação, portadora do CPF nº 126.669.646-63, residente na Rua: Professor Filgueiras, bairro Palestina – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Assistência Social, para atuar como Auxiliar de Panificação, em substituição a servidora *Shirley Sebastiana Galvão,* que se encontra de férias regulamentar.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado nas Leis Municipais n.º 1.927/97 e 3.122/2019 de 08/02/2019;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.13.01.08.122.0402.2117.3.1.90.04 ficha 355.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **MARIANA APARECIDA DA MATA DE PAULO,** como Auxiliar de Panificação, atuando junto ao Fundo Municipal de Assistência Social, com a carga horária de **200** (duzentas) horas semanais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas no Fundo Municipal de Assistência Social, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **10 de outubro de 2022 a 08 de novembro de 2022**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência, havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial as Leis Municipais n.º 1.927/97 e 3.122/2019 de 08/02/2019;

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 10 de outubro de 2022

MARCO ANTÔNIO LOPES LÚCIO
Prefeito Municipal em Exercício

MARIANA APARECIDA DA MATA DE PAULO
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:5A2C823F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO 4054 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO DE LOTE DE TERRENO URBANO, LOCALIZADO NESTE MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 113, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO:
- a competência Municipal para promover, no que couber, o adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano, conforme disposto no art. 30, inciso, VIII, da Constituição Federal/88;
- as disposições da Lei Federal nº 6.766/1979, bem como da Lei Municipal nº 971/1997, as quais versam sobre o parcelamento de solo urbano;
- o requerimento exarado pelos requerentes MONICA SANTANA DA SILVA e EDENIR DIAS CEZARIO, bem como os documentos por eles apresentados, que ensejaram o ATO ADMINISTRATIVO 011/2022/SCFDF-PMP;
- a declaração expedida pela Diretora do Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Sra. ANDRESSA DIAS MEIRELES, em 29 de julho de 2022, por meio do Mem. 0020/2022/DAMAICA-PMP, onde afirma que o projeto de desmembramento em comento está em conformidade com a legislação ambiental vigente;
- o parecer técnico exarado pela Engenheira Civil do Município de Piranga/MG, Sra. FLÁVIA RIBEIRO SOUZA, CREA/MG 215400/D, em 19 de agosto de 2022, onde aduz que os documentos apresentados pelos requerentes estão aptos à aprovação e em conformidade com a Lei Municipal nº 971/1997;
- o contido na Matrícula de nº 7594, R. 07, do Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis de Piranga/MG, cuja certidão de inteiro teor foi expedida em 26 de setembro de 2022;
DECRETA:
Art. 1º. Fica aprovado, por meio deste Decreto, o desmembramento do Lote de terreno urbano de nº 04, situado na Rua 03, da Quadra 04, no Bairro Nossa Senhora do Rosário, neste Município de Piranga/MG, com área atual de **325,00m²** (trezentos e vinte e cinco metros quadrados), pertencente à MONICA SANTANA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 093.588.906-06, e EDENIR DIAS CEZARIO, inscrito no CPF sob o nº 456.179.026-87, na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada, objeto da Matrícula de nº 7594, do Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis de Piranga/MG.
Parágrafo único: Com o desmembramento em comento, o imóvel mencionado no *caput* deste artigo passa a ser descrito como:
I - ÁREA 01, pertencente à **MONICA SANTANA DA SILVA**, com área de **162,50m²**, possuindo as seguintes medidas e confrontações: "*O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado "ponto DIV-001", de coordenadas Planas, Sistema UTM - Datum WGS84, E = 676.530,624 m e N = 7.711.791,121 m referentes ao Meridiano Central -45 WGr, em Piranga MG; daí, agora, confrontando nesse trecho com ÁREA A2 com azimute de 205°13'25" e distância de 21,90, segue até o ponto DIV-002 de coordenada - E = 676.521,291 m -N =7.711.771,309 m; agora, confrontando nesse trecho com RUA 3 segue com azimute de 294a23'49" e distância de 7,50 m, segue até o ponto DV-03 de coordenada - E- = 676.514,677 m - N = 7.711.774,309 m; segue com azimute de 24°18'30" e distância de 21,06 m, agora, confrontando nesse trecho com LOTE 03 segue até o ponto DV-04 de coordenada -E = 676.523,652 m -N = 7.711.794,180 m; segue com azimute de 113°41'28" e distância de 7,52 m, agora, confrontando nesse trecho com LOTE 26/27 segue até o ponto DIV-001 de coordenada - E = 676.530,624 m - N = 7.711.791,121 m; chegando ao início desta descrição.*"
II - ÁREA 02, pertencente à **EDENIR DIAS CEZARIO**, com área de **162,50m²**, possuindo as seguintes medidas e confrontações: "*O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado "ponto DIV-002", de coordenadas Planas, Sístema UTM - Datum SIRGAS 2000, E = 676.521,291 m e N = 7.711.771,309 m referentes ao Meridiano Central -45 WGr, Piranga MG, daí, daí, agora, confrontando nesse trecho com ÁREA Al agora, segue com azímute de 25°13'25" e distáncía de 21,90 m, segue até o ponto DIV-001 de coordenada - E = 676.530,624 m - N = 7.711.791,121 m; daí, agora, confrontando nesse trecho com LOTE 26/27 segue com azimute de 113°41'28" e distância de 7,53 m, segue até o ponto DV-01 de coordenada -E = 676.537,407 m -N = 7.711.788,144 m,. daí, agora, confrontando nesse trecho com LOTE 5 segue com azimute de 205°13'25" e distância de 22,28 m , segue até o ponto DV-02 de coordenada - E = 676.528,035 m - N = 7.711.768,250 m; daí, agora, confrontando nesse trecho com RUA 3 segue com azimute de 294°23'49" e distância de 7,50 m, segue até o ponto DIV-002 de coordenada -E = 676.521,291 m -N = 7.711.771,309 m; chegando ao início desta descrição.* "

Art. 2º. Integram este Decreto as plantas (levantamentos planimétricos) e os respectivos memoriais descritivos assinados pelo profissional ARTHUR MARWIN MACIEL MORCERF, ENGENHEIRO, CREA – MG: 253985-D, aprovados pela Prefeitura Municipal de Piranga/MG, por meio de seus responsáveis técnicos; documentos estes que deverão ser apresentados ao Cartório de Registro de Imóveis de Piranga/MG pelas partes interessadas, a fim de cumprir as exigências necessárias, sendo certo que, nos termos do art. 18 da Lei nº 6.766/79, deverá o desmembramento ser levado a registro no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade.
Art. 3º. Deverá a Seção de Cadastro e Fiscalização do Município de Piranga/MG adotar as medidas necessárias para anotação do desmembramento objeto deste Decreto, especialmente para fins de tributação.
Art. 4º. Revoga-se o Decreto 4023/2022, de 09 de setembro de 2022.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga/MG, 03 de outubro de 2022.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Martins
Código Identificador:D518781C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA 075 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Revoga portaria 071/2022 de 21 de setembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º - Revoga portaria 071/2022 de 21 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 11 de outubro de 2022.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Martins
Código Identificador:48C8A05E

SETOR DE LICITAÇÕES
DEPACHO

PROCESSO Nº - 200/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº - 102/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº - 063/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº - 060/2021

DEPACHO
Trata-se de despacho quanto a prestação dos serviços da empresa **PAULO DOS SANTOS MENDES 05061366638**, inscrita no CNPJ sob o n° 28.606.328/0001-75, estabelecida à Rua Pedro Ferreira, nº 109, Centro, na cidade de Casa Grande, CEP: 36.422-000 – Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Sr. Paulo dos Santos Mendes, brasileiro, empresário, portador do RG. 12.577.201 e CPF/MF nº 050.613.666-38, residente e domiciliado à Rua Pedro Ferreira, nº 109, Centro, na cidade de Casa Grande, CEP: 36.422-000 – Estado de Minas Gerais.
A empresa figura como fornecedora registrada na Ata de Registro de Preços nº 060/2021, oriunda do Processo Licitatório n° 200/2021, Pregão Presencial n° 102/2021, Registro de Preços n° 063/2021, cujo objeto é registro de preços para eventual e futura contratação de estruturas necessárias à realização de eventos (palco, som, iluminação, banheiro químico, equipe de apoio, barracas, filmagem, grades para fechamento, gerador de energia, praticável, entre outros), no qual a empresa se figura como fornecedora registrada para prestação de serviços de equipe de apoio com o fornecimento de segurança não armada.
Todavia, conforme documentos que constituem os autos do processo, verifica-se falha na prestação dos serviços pela empresa supracitada, conforme induzem as advertências, ofícios e notificação, a empresa não vêm prestando os serviços nas datas e horários estabelecidos pelo requisitante.
A não prestação do presente serviço de segurança não armada tem provocado graves transtornos à Administração Municipal, principalmente ao Departamento Municipal de Cultura e Turismo e Departamento Municipal de Esportes e Lazer, mormente à segurança dos munícipes presentes para eventuais ocorridos nos eventos realizados.
Ressalta-se que a NOTIFICAÇÃO solicitando justificativa fundamentada para os fatos ocorridos foi encaminhada em 10/10/2022, tendo a empresa respondido via endereço eletrônico (e-mail) na mesma data, entretanto, a empresa não fundamentou sua justificativa quanto a não prestação dos serviços nos diversos dias solicitados anteriormente.
Pelo exposto, o Presidente da Comissão de Licitação em referência aos fatos mencionados, da análise e tudo o mais que consta, determina que os autos sejam encaminhados à autoridade superior para parecer jurídico e decisão quanto os fatos supramencionados.

Piranga, 11 de outubro de 2022.

RAFAEL MARTINS
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:36F907BB

SETOR DE LICITAÇÕES
RESCISÃO CONTRATUAL

RESCISÃO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 200/2021
PREGÃO Nº 102/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE ESTRUTURAS NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, BANHEIRO QUIMICO, EQUIPE DE APOIO, BARRACAS, FILMAGEM, GRADES PRA FECHAMENTO, GERADOR DE ENERGIA E OUTROS).

Considerando os termos da Ata/contrato 060/2021 oriundo do Processo Licitatório nº 200/2021 – Pregão Presencial 102/2021, conforme objeto supra citado, no caso, a empresa ora notificada registrou seus preços para prestação de serviços de equipe de apoio, segurança desarmada.
Considerando os artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;
Considerando a cláusula nona da Ata/contrato, o qual cita a forma/execução da prestação dos serviços.
Considerando que houve vários contatos, advertências e NOTIFICAÇÕES à empresa pelo não cumprimento do contrato e mesmo assim CONTINUARAM DESCUMPRINDO O CONTRATO ASSINADO e nenhuma resposta JUSTIFICANDO a não prestação dos serviços.
Considerando o parecer Jurídico favorável à rescisão.
O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso das atribuições que lhes são conferidas, em consonância com o art. 79 da 8666/93, RESOLVE RESCINDIR a Ata/contrato de nº 060/2021 com a empresa PAULO DOS SANTOS MENDES, CNPJ nº 28.606.328/0001-75, situada na rua Pedro Ferreira, nº 109, bairro centro em Casa Grande/MG, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr Paulo dos Santos Mendes, referente ao Processo nº 200/2021 – Pregão Presencial 102/2021 Ata nº 060/2021.
Fica a empresa acima citada impedida de licitar com o município pelo prazo de (02) dois anos, conforme artigo 87, inciso III da 8666/93.

Piranga, 11 de outubro de 2022

LUIZ HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:5DA02086

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 181/2022, Pregão Presencial Nº. 074/2022, Registro de Preços Nº. 058/2022 Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de material hidráulico para atender aos departamentos municipais. Data: 26/10/2022 às 09:00 horas. Edital e informações: pelo email licitação@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga, 11/10/2022.

PAULO RESENDE MIRANDA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:88D5BB01

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo licitatório nº. 149/2022, Tomada de Preços nº. 019/2022. Objeto contratação de empresa de engenharia civil para revitalização e calçamento no entorno da escola estadual Francisco Sales Ferreira, no distrito de pinheiros altos – Piranga-MG, com fornecimento de materiais e mão de obra especializada para realização dos serviços. Contratada: ELECTO SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (V. total: R$86.632,80). Prazo: 22/09/2022 à 22/01/2023.
Piranga/MG, 22/09/2022.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:46FBAAD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 123/2022
MODALIDADE: PREGÃO E. Nº 032/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2022 DATA: 05 DE SETEMBRO DE 2022

EXTRATO DE ATA PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 123/2022 MODALIDADE: PREGÃO E. nº 032/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2022 DATA: 05 de SETEMBRO de 2022 OBJETO: Aquisição de material de papelaria, para atender as demandas da CRAS, CREAS, CASA LAR e CONSELHO TUTELAR, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. CONTRATADA: ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ/MF 31.486.195/0001-55 Endereço RUA JUREMA, Nº 1621, BAIRRO DA PROVIDÊNCIA, município PARÁ DE MINAS – MG, CEP 35.660-970 Representante MARCELO DE SOUZA SOARES, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Casado em Comunhão Universal de Bens, data de nascimento 04/09/1977, portador do RG n° M9.068.138, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF n° 047.278.146-41, residente e domiciliado a Rua Pedro de Melo Franco, nº 191, Bairro Belvedere, Município de PARA DE MINAS/MG, CEP 35.661-303. CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ. DO VALOR: R$ 74.238,00 (setenta e quatro mil duzentos e trinta e oito reais). PRAZO DA ATA: 12 MESES

Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:BF69458D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 123/2022
MODALIDADE: PREGÃO E. Nº 032/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2022 DATA: 05 DE SETEMBRO DE 2022

EXTRATO DE ATA PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 123/2022 MODALIDADE: PREGÃO E. nº 032/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2022 DATA: 05 de SETEMBRO de 2022 OBJETO: Aquisição de material de papelaria, para atender as demandas da CRAS, CREAS, CASA LAR e CONSELHO TUTELAR, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. CONTRATADA COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA CNPJ/MF 46.766.632/0001-61 Endereço RUA PREFEITO ALENCAR DIAS DE CARVALHO, número 76, bairro / distrito IMPERIAL, município TOCANTINS - MG, CEP 36.512-000 Representante CAROLINA DOS SANTOS MAGALHAES SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, Solteiro(a), data de nascimento 13/07/1995, nº do CPF 101.432.806-35, documento de identidade MG-17.759.192, SSP-MG, MG, com domicílio / residência a RUA MARIA JOSE DE LUCCA, número 210, APT 301, bairro / distrito SANTA CRUZ, município UBA - MINAS GERAIS, CEP 36.507-070. CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ. DO VALOR: R$ 35.145,40 (trinta e cinco mil cento e quarenta e cinco reais e quarenta centavos). PRAZO DA ATA: 12 MESES

Publique-se

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:AB5DA1B7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 123/2022
MODALIDADE: PREGÃO E. Nº 032/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2022 DATA: 05 DE SETEMBRO DE 2022

EXTRATO DE ATA PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 123/2022 MODALIDADE: PREGÃO E. nº 032/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2022 DATA: 05 de SETEMBRO de 2022 OBJETO: Aquisição de material de papelaria, para atender as demandas da CRAS, CREAS, CASA LAR e CONSELHO TUTELAR, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. CONTRATADA: DAIANE DOS SANTOS MARTINS 13320576674 CNPJ/MF 45.930.390/0001-37 Endereço Rua Castigliano 1106, Bairro Padre Eustaquio, Belo Horizonte/MG, CEP 30720-310 Representante DAIANE DOS SANTOS MARTINS, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, CPF 13320576674. CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ. DO VALOR: R$ 4.826,60 (quatro mil oitocentos e vinte e seis reais e sessenta centavos). PRAZO DA ATA: 12 MESES

Publique-se

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:307BA265

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 123/2022 MODALIDADE: PREGÃO E. Nº 032/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2022 DATA: 05 DE SETEMBRO DE 2022

EXTRATO DE ATA PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 123/2022 MODALIDADE: PREGÃO E. nº 032/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2022 DATA: 05 de SETEMBRO de 2022 OBJETO: Aquisição de material de papelaria, para atender as demandas da CRAS, CREAS, CASA LAR e CONSELHO TUTELAR, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. CONTRATADA: LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/MF 47.190.313/0001-13 Endereço Rua Tancredo Neves, 55, Centro, Sala 7, Barão de Cotegipe/RS – CEP 9974000 Representante Luiz Carlos Tomazelli, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 1039660285, CPF 497.121.100-44. CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ. DO VALOR: R$ 4.986,80 (quatro mil novecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos). PRAZO DA ATA: 12 MESES

Publique-se

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:4CFA6C54

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 123/2022 MODALIDADE: PREGÃO E. Nº 032/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2022 DATA: 05 DE SETEMBRO DE 2022

EXTRATO DE ATA PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 123/2022 MODALIDADE: PREGÃO E. nº 032/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2022 DATA: 05 de SETEMBRO de 2022 OBJETO: Aquisição de material de papelaria, para atender as demandas da CRAS, CREAS, CASA LAR e CONSELHO TUTELAR, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. CONTRATADA: LILIANA ALESSANDRA GOMES DE SOUZA ALVES, CNPJ/MF 44.466.275/0001-90 Endereço ALAMEDA 5, 522, VILA M. CUMBICA, CEP: 07.184-120 – GUARULHOS/SP Representante LILIANE ALESSANDRA GOMES DE SOUZA ALVES CPF: 089.664.906-70 / RG: 56.490.319-X (SSP SP). CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ. DO VALOR: R$ 256,00 (duzentos e cinquenta e seis reais). PRAZO DA ATA: 12 MESES

Publique-se

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:9436E657

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 123/2022 MODALIDADE: PREGÃO E. Nº 032/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2022 DATA: 05 DE SETEMBRO DE 2022

EXTRATO DE ATA PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 123/2022 MODALIDADE: PREGÃO E. nº 032/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2022 DATA: 05 de SETEMBRO de 2022 OBJETO: Aquisição de material de papelaria, para atender as demandas da CRAS, CREAS, CASA LAR e CONSELHO TUTELAR, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. CONTRATADA: MD COPIADORA LTDA CNPJ/MF : 44.556.350/0001-04 Endereço AV. 21 DE DEZEMBRO, 882 CENTRO GOIANÁ – MG CEP 36.152-000 ESTADO: MINAS GERAIS Representante LENICIA MARIA FONSECA DE SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, Casado (a), regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 063.980.366-03, documento de identidade MG8343295, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA PADRE GUILHERME GOOSSENS, número 60, bairro / distrito SAGRADO CORACAO DE JESUS, município JUIZ DE FORA - MINAS GERAIS, CEP 36.032-012. CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ. DO VALOR: R$ 712,00 (setecentos e doze reais). PRAZO DA ATA: 12 MESES

Publique-se

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:975F8322

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 123/2022 MODALIDADE: PREGÃO E. Nº 032/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2022 DATA: 05 DE SETEMBRO DE 2022EXTRATO DE ATA PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 123/2022 MODALIDADE: PREGÃO E. Nº 032/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 123/2022 MODALIDADE: PREGÃO E. nº 032/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2022 DATA: 05 de SETEMBRO de 2022 OBJETO: Aquisição de material de papelaria, para atender as demandas da CRAS, CREAS, CASA LAR e CONSELHO TUTELAR, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. CONTRATADA: MOLDURAS PEREIRA LTDA CNPJ/MF : 17.989.977/0001-86 Endereço AV OUVIDIO DE ABREU nº 71 BAIRRO: VILA ROMUALDO PEREIRA DA SILVA CIDADE: PARÁ DE MINAS CEP: 35.660-970 Representante Geraldo Olegário de Almeida Neto CPf: 120.132.196-44. CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ. DO VALOR: R$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais). PRAZO DA ATA: 12 MESES

Publique-se

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:DD2F47BC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 123/2022 MODALIDADE: PREGÃO E. Nº 032/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2022 DATA: 05 DE SETEMBRO DE 2022

EXTRATO DE ATA PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 123/2022 MODALIDADE: PREGÃO E. nº 032/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2022 DATA: 05 de SETEMBRO de 2022 OBJETO: Aquisição de material de papelaria, para atender as demandas da CRAS, CREAS, CASA LAR e CONSELHO TUTELAR, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. CONTRATADA: PINTANDO E BORDANDO COMERCIO LTDA CNPJ/MF: 41.852.525/0001-32 Endereço: Alameda das Aroeiras N°540 - Loja B BAIRRO: Jardim das Piteiras CIDADE: PARÁ DE MINAS-MG CEP 35.661-332 Representante Sra. Pollyanna Matias Fernandes, Brasileira, Casada, Representante Comercial, portador do RG MG 11.860.596 e CPF 076.500.286.82, residente e domiciliado no povoado de Cachoeira de Almas, nº 124, na cidade de Florestal MG,CEP: 35690-001. CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no

CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ. DO VALOR: R$ 61.819,00 (Sessenta e um mil oitocentos e dezenove reais). PRAZO DA ATA: 12 MESES

Publique-se

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:1E00FBCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 123/2022 MODALIDADE: PREGÃO E. Nº 032/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2022 DATA: 05 DE SETEMBRO DE 2022

EXTRATO DE ATA PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 123/2022 MODALIDADE: PREGÃO E. nº 032/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2022 DATA: 05 de SETEMBRO de 2022 OBJETO: Aquisição de material de papelaria, para atender as demandas da CRAS, CREAS, CASA LAR e CONSELHO TUTELAR, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. CONTRATADA: Y S DIAS COMÉRCIO DE PAPELARIA – ME CNPJ/M : 36.310.930/0001-99 Endereço: Rua Apucarana n11 Magalhães Bastos Rio de Janeiro / RJ Cep:21735-040 Representante YAN SIMÃO DIAS CPF: 150.479.357-95 RG: 25.766.182- 7CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ. DO VALOR: R$ 5.118,80 (cinco mil cento e dezoito reais e oitenta centavos). PRAZO DA ATA: 12 MESES

Publique-se

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:A8229D3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2022

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 034/2022, objetivando a aquisição de mobiliários e equipamentos escolares para atender as necessidades da rede municipal de ensino de acordo com convênio nº 1261000729/2022 – Programa de fortalecimento das escolas, na seguinte forma: Tipo – **menor preço por item**; Data/horário: **27/10/2022 às 09:00h** (horário de Brasília). A íntegra deste Edital e seus anexos poderão ser obtidas nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ - UASG 985023 ou: www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 11/10/2022 –

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS –
Pregoeira

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:B002F472

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DA QUADRA 16 DO BAIRRO SÃO GERALDO

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro São Geraldo - Quadra 16, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 01 **Endereço do imóvel:** Rua Marcolina Francisca Santana, S/N.
Área do imóvel: 446,80 m²
Ocupante identificado: _____
Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.396,466m, Leste:509.936,298m e seguindo no azimute 238°53'04" numa distância de 14.69 metros com RUA MARCOLINA FRANCISCA SANTANA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°51'21" e seguindo divisa com RUA FORTALEZA numa distância de 30.03 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 58°56'45" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 15.09 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 151°36'29" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 30.03 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.
Lote: 03 **Endereço do imóvel:** Rua Marcolina Francisca Santana, Nº 925.
Área do imóvel: 184,52 m²
Ocupante identificado: INARIA BERNARDO DOS SANTOS
Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.405,795m, Leste:509.951,901m e seguindo no azimute 239°35'27" numa distância de 6.18 metros com RUA MARCOLINA FRANCISCA SANTANA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 331°36'33" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 30.02 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 59°50'17" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 6.12 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 151°29'19" e seguindo divisa com Lote-3A numa distância de 29.99 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.
Lote: 3A **Endereço do imóvel:** Rua Marcolina Francisca Santana, Nº 925A**.**
Área do imóvel: 172,76 m²
Ocupante identificado: ANDERSON CARDOSO DE SOUZA
Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.408,824m, Leste:509.956,861m e seguindo no azimute 238°34'55" numa distância de 5.81 metros com RUA MARCOLINA FRANCISCA SANTANA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 331°29'19" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 29.99 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 58°54'23" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 5.73 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 151°19'58" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 29.96 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.
Lote: 04 **Endereço do imóvel:** Rua Marcolina Francisca Santana, Nº 935.
Área do imóvel: 359,47 m²
Ocupante identificado: CLEONICE FERREIRA CAMPOS
Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.414,910m, Leste:509.967,170m e seguindo no azimute 239°26'45" numa distância de 11.97 metros com RUA MARCOLINA FRANCISCA SANTANA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 331°26'28" e seguindo divisa com Lote-3A numa distância de 29.96 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 58°54'23" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 151°29'12" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 30.07 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.
Lote: 09 **Endereço do imóvel:** Rua Marcolina Francisca Santana, Nº 295.
Área do imóvel: 357,65 m²

Ocupante identificado:

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.445,592m, Leste:510.018,875m e seguindo no azimute 239°48'19" numa distância de 11.63 metros com RUA MARCOLINA FRANCISCA SANTANA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°26'38" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 29.92 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 59°44'54" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 12.28 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 151°40'52" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 29.94 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.
Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Pirapora/MG, 06 de Outubro de 2022.

VINICIUS NUNES BARRETO
Presidente da Comissão de Regularização Fundiaria

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:26293769

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
QUADRA 01 BAIRRO SÃO GERALDO

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro São Geraldo - Quadra 1, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:
Lote: 01 **Endereço do imóvel:** Rua Campo Grande, S/N.
Área do imóvel: 263,69 m²

Ocupante identificado: DAMILA STHEFANY DOS SANTOS RIBEIRO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.650,285m, Leste:509.631,244m e seguindo no azimute 239°18'42" numa distância de 12.13 metros com RUA CAMPO GRANDE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°51'15" e seguindo divisa com RUA VEREADOR JOSÉ ARAÚJO LEITE numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 46°14'54" e seguindo divisa com RUA SEM NOME numa distância de 12.89 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 151°43'25" e seguindo divisa com Lote-1A numa distância de 22.93 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.
Lote: 1A **Endereço do imóvel:** Rua Campo Grande, N° 11.
Área do imóvel: 362,61 m²

Ocupante identificado: DAMILA STHEFANY DOS SANTOS RIBEIRO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.657,873m, Leste:509.644,030m e seguindo no azimute 239°18'42" numa distância de 14.87 metros com RUA CAMPO GRANDE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 331°43'25" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 22.93 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 46°14'54" e seguindo divisa com RUA SEM NOME numa distância de 15.11 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 151°04'57" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 26.33 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 06 **Endereço do imóvel:** Rua Campo Grande, N° 99.
Área do imóvel: 334,74 m²

Ocupante identificado: MARCO APARECIDO MENEZES DE SOUZA
AMANDA APARECIDA DE OLIVEIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.697,941m, Leste:509.711,734m e seguindo no azimute 240°12'40" numa distância de 14.31 metros com RUA CAMPO GRANDE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 338°15'50" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 22.99 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 52°23'25" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 14.29 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 157°17'31" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 24.89 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Pirapora/MG, 06 de Outubro de 2022.

VINICIUS NUNES BARRETO
Presidente da Comissão de Regularização Fundiaria

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:801C8911

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DA QUADRA 17 DO BAIRRO SÃO GERALDO

EDITAL
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro São Geraldo - Quadra 17, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:
Lote: 03 **Endereço do imóvel:** Rua João Cândido de Carvalho, Nº 153.
Área do imóvel: 360,36 m²
Ocupante identificado: BERNADETE PEREIRA DURAES
Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.474,210m, Leste:509.920,871m e seguindo no azimute 239°49'32" numa distância de 11.97 metros com RUA JOÃO CÂNDIDO DE CARVALHO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°37'00" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 22.43 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 329°09'21" e seguindo divisa com

Lote-1 numa distância de 7.31 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 58°50'12" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 12.32 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 150°54'31" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 29.96 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.
Lote: 05 **Endereço do imóvel:** Rua João Cândido de Carvalho, S/N.
Área do imóvel: 359,82 m²
Ocupante identificado: _____
Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.486,252m, Leste:509.941,835m e seguindo no azimute 241°33'15" numa distância de 11.88 metros com RUA JOÃO CÂNDIDO DE CARVALHO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°49'30" e seguindo divisa com 4 numa distância de 30.45 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 59°51'22" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 11.62 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°20'15" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 0.99 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 150°20'15" e seguindo divisa com 6 numa distância de 29.81 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.
Lote: 15 **Endereço do imóvel:** Rua José Pedro da Silva, S/N.
Área do imóvel: 359,47 m²
Ocupante identificado: MARIA LUIZA LAGES DE ARAUJO
Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.538,000m, Leste:509.912,363m e seguindo no azimute 58°29'06" numa distância de 12.04 metros com RUA JOSÉ PEDRO DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°14'54" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 29.88 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 239°07'00" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 12.08 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°20'15" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 0.99 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 330°20'15" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 28.75 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.
Lote: 16 **Endereço do imóvel:** Rua José Pedro da Silva, Nº 196.
Área do imóvel: 337,67 m²
Ocupante identificado: _____
Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.532,269m, Leste:509.902,069m e seguindo no azimute 60°53'33" numa distância de 11.78 metros com RUA JOSÉ PEDRO DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°20'15" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 28.75 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 239°51'22" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 11.62 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°00'59" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 28.97 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.
Lote: 17 **Endereço do imóvel:** Rua José Pedro da Silva, Nº 180.
Área do imóvel: 360,46 m²
Ocupante identificado: VALDIVINO ALVES PEREIRA
Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.526,388m, Leste:509.891,840m e seguindo no azimute 60°06'16" numa distância de 11.80 metros com RUA JOSÉ PEDRO DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°00'59" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 28.97 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 238°27'41" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 12.26 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°54'31" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 29.32 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.
Lote: 18 **Endereço do imóvel:** Rua Jose Pedro da Silva, Nº 170
Área do imóvel: 364,72 m²
Ocupante identificado: VALDIVINO ALVES PEREIRA
Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.520,293m, Leste:509.881,361m e seguindo no azimute 59°48'58" numa distância de 12.12 metros com RUA JOSÉ PEDRO DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°54'31" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 29.32 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 150°54'31" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 0.43 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 238°50'12" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 12.32 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 331°16'27" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 29.97 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.
Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Pirapora/MG, 06 de Outubro de 2022.

VINICIUS NUNES BARRETO
Presidente da Comissão de Regularização Fundiaria

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:4298BDD9

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
QUADRA DA 02 DO BAIRRO SÃO GERALDO

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro São Geraldo - Quadra 2, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 01 **Endereço do imóvel:** Rua Bernaldino Afonso Azevedo, N° 463.
Área do imóvel: 457,17 m²

Ocupante identificado: ROSIMEIRE APARECIDA FERREIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.586,303m, Leste:509.668,793m e seguindo no azimute 239°51'21" numa distância de 14.70 metros com RUA BERNALDINO AFONSO AZEVEDO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°50'55" e seguindo divisa com RUA VEREADOR JOSÉ ARAÚJO LEITE numa distância de 30.58 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 62°27'54" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 15.05 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 62°27'54" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 0.16 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 149°42'13" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 9.21 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 152°44'38" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 20.70 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 02 **Endereço do imóvel:** Rua Bernaldino Afonso Azevedo, S/N.
Área do imóvel: 142,92 m²

Ocupante identificado: GERSON ALVES DE ALMEIDA

JOSIANE DE QUEIROZ ALMEIDA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.592,529m, Leste:509.679,062m e seguindo no azimute 238°46'26" numa distância de 12.01 metros com RUA BERNALDINO AFONSO AZEVEDO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 332°44'38" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 20.70 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 329°42'13" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 9.21 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 242°27'54" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 0.16 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 330°57'03" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 0.26 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 59°34'04" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 151°30'08" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 3B **Endereço do imóvel:** Rua Bernaldino Afonso Azevedo, N° 09A.
Área do imóvel: 239,97 m²

Ocupante identificado: INGRID LUCIANO QUEIROZ SOARES RAPHAEL FLORIANO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.608,565m, Leste:509.703,366m e seguindo no azimute 275°06'51" numa distância de 8.48 metros com RUA BERNALDINO AFONSO AZEVEDO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 4°16'35" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 27.52 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 94°42'29" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 8.94 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 185°13'24" e seguindo divisa com RUA SEM NOME numa distância de 27.58 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 04 **Endereço do imóvel:** Rua Campo Grande, N° 88.
Área do imóvel: 226,44 m²

Ocupante identificado: MARCOS SOARES FERREIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.669,221m, Leste:509.691,331m e seguindo no azimute 59°52'54" numa distância de 8.17 metros com RUA CAMPO GRANDE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°54'19" e seguindo divisa com Lote-4A numa distância de 24.89 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 197°18'12" e seguindo divisa com RUA SEM NOME numa distância de 7.28 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 295°43'30" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 5.27 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 331°13'50" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 25.46 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 4A **Endereço do imóvel:** Rua Campo Grande, S/N.
Área do imóvel: 258,67 m²

Ocupante identificado: CARLOS SANTOS FERREIRA DA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.673,321m, Leste:509.698,398m e seguindo no azimute 59°50'23" numa distância de 10.34 metros com RUA CAMPO GRANDE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 149°07'39" e seguindo divisa com Lote-4B numa distância de 21.07 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 203°20'56" e seguindo divisa com RUA SEM NOME numa distância de 7.36 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 246°05'05" e seguindo divisa com RUA SEM NOME numa distância de 5.18 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 330°54'19" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 24.89 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 4B **Endereço do imóvel:** Rua Campo Grande, S/N.
Área do imóvel: 189,05

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.678,515m, Leste:509.707,340m e seguindo no azimute 59°50'58" numa distância de 10.86 metros com RUA CAMPO GRANDE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 146°44'20" e seguindo divisa com RUA SEM NOME numa distância de 12.74 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 203°20'58" e seguindo divisa com RUA SEM NOME numa distância de 14.04 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 329°07'39" e seguindo divisa com Lote-4A numa distância de 21.07 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 05 **Endereço do imóvel:** Rua Campo Grande, N° 78.
Área do imóvel: 419,24 m²

Ocupante identificado: ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.663,008m, Leste:509.680,767m e seguindo no azimute 59°32'05" numa distância de 12.26 metros com RUA CAMPO GRANDE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 151°13'50" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 25.46 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 115°43'30" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 5.27 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 195°58'25" e seguindo divisa com RUA SEM NOME numa distância de 8.93 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 274°42'29" e seguindo divisa com Lote-3B numa distância de 8.94 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 283°35'22" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 1.20 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 327°23'43" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 16.00 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 332°48'04" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 14.03 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 07 **Endereço do imóvel:** Rua Campo Grande, S/N.
Área do imóvel: 348,25 m²

Ocupante identificado: ROBERTO DA LUZ

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.651,020m, Leste:509.660,579m e seguindo no azimute 58°46'41" numa distância de 11.23 metros com RUA CAMPO GRANDE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 149°26'02" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 238°52'23" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°54'49" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Pirapora/MG, 06 de Outubro de 2022.

VINICIUS NUNES BARRETO
Presidente da Comissão de Regularização Fundiaria

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:9F4706A7

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DA QUADRA 25 DO BAIRRO SÃO GERALDO

EDITAL
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro São Geraldo - Quadra 25, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:
Lote: 01 **Endereço do imóvel:** Rua Curitiba, S/N.
Área do imóvel: 462.37 m²
Ocupante identificado: _____
Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.662,964m, Leste:509.947,941m e seguindo no azimute 239°50'36" numa distância de 14.99 metros com RUA CURITIBA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 329°57'21" e seguindo divisa com RUA SÃO LUIZ numa distância de 31.01 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 60°48'05" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 14.95 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 149°51'52" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 30.76 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.
Lote: 02 **Endereço do imóvel:** Rua Curitiba, S/N.
Área do imóvel: 375.83 m²
Ocupante identificado: _____
Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.668,926m, Leste:509.958,351m e seguindo no azimute 240°11'53" numa distância de 12.00 metros com RUA CURITIBA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 329°51'52" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 30.76 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 56°57'45" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 12.19 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°10'49" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 31.45 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.
Lote: 06 **Endereço do imóvel:** Rua Curitiba, N° 353.
Área do imóvel: 362.32 m²
Ocupante identificado: _____
Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.693,903m, Leste:509.999,318m e seguindo no azimute 238°39'36" numa distância de 12.00 metros com RUA CURITIBA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°56'25" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 30.39 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 59°17'10" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 11.91 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°46'24" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 30.26 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.
Lote: 07 **Endereço do imóvel:** Rua Curitiba, N° 366.
Área do imóvel: 363.35 m²
Ocupante identificado: BEATRIZ MONTEIRO DOS SANTOS
Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.700,144m, Leste:510.009,567m e seguindo no azimute 238°39'36" numa distância de 12.00 metros com RUA CURITIBA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°46'24" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 30.26 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 59°17'10" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 0.24 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 58°11'54" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 11.76 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 150°45'57" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 30.35 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.
Lote: 08 **Endereço do imóvel:** Rua Curitiba, N° 387.
Área do imóvel: 364.06 m²
Ocupante identificado: SEBASTIANA MARIA DE LIMA
Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.706,386m, Leste:510.019,816m e seguindo no azimute 238°39'36" numa distância de 12.00 metros com RUA CURITIBA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°45'57" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 30.35 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 58°11'54" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 0.32 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 58°36'31" e seguindo divisa com Lote-13A numa distância de 8.17 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 58°36'31" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 3.50 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 150°45'47" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 30.37 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.
Lote: 09 **Endereço do imóvel:** Rua Curitiba, N° 322.
Área do imóvel: 372.02 m²
Ocupante identificado: ANGELA DALIANE CHAVES PEREIRA RAMOS
Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.712,627m, Leste:510.030,065m e seguindo no azimute 238°39'36" numa distância de 12.00 metros com RUA CURITIBA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°45'47" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 30.37 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 59°03'42" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 12.55 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 151°48'35" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 30.30 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.
Lote: 10 **Endereço do imóvel:** Rua Curitiba, N°411.
Área do imóvel: 453.33 m²
Ocupante identificado: RENATO DE SOUZA SILVA
Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.720,350m, Leste:510.043,259m e seguindo no azimute 239°39'26" numa distância de 15.29 metros com RUA CURITIBA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 331°48'35" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 30.30 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 60°16'57" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 14.73 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°45'26" e seguindo divisa com RUA MACEIO numa distância de 30.13 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.
Lote: 12 **Endereço do imóvel:** Rua Bernaldino Afonso Azevedo, N° 392.
Área do imóvel: 389.12 m²
Ocupante identificado: _____
Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.759,379m, Leste:509.990,193m e seguindo no azimute 59°02'17" numa distância de 13.11 metros com RUA BERNALDINO AFONSO AZEVEDO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 151°52'20" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 30.37 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 239°03'42" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 12.55 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°49'34" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 30.34 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.
Lote: 13 **Endereço do imóvel:** Rua Bernaldino Afonso Azevedo, N° 380.
Área do imóvel: 168.27 m²
Ocupante identificado: MARIA DE FATIMA BARBOSA RAMOS
Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.755,768m, Leste:509.983,908m e seguindo

no azimute 60°07'29" numa distância de 7.25 metros com RUA BERNALDINO AFONSO AZEVEDO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°49'34" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 30.34 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 238°36'31" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 3.50 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 331°30'31" e seguindo divisa com Lote-13A numa distância de 11.90 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 300°56'04" e seguindo divisa com Lote-13A numa distância de 0.67 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 268°08'50" e seguindo divisa com Lote-13A numa distância de 3.83 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 330°17'56" e seguindo divisa com Lote-13A numa distância de 16.15 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 13 A **Endereço do imóvel:** Rua Bernaldino Afonso Azevedo, N° 380A**.**

Área do imóvel: 188.55 m²

Ocupante identificado: FRANCISCA BARBOZA RAMOS FILHA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.753,445m, Leste:509.980,054m e seguindo no azimute 58°54'46" numa distância de 4.50 metros com RUA BERNALDINO AFONSO AZEVEDO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°17'56" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 16.15 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 88°08'50" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 3.83 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 120°56'04" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 0.67 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 151°30'31" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 11.90 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 238°36'31" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 8.17 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 330°40'41" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 30.56 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 14 **Endereço do imóvel:** Rua Bernaldino Afonso Azevedo, N° 368.

Área do imóvel: 374.05 m²

Ocupante identificado: FRANCISCO DE ASSIS CARDOSO DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.747,067m, Leste:509.969,477m e seguindo no azimute 58°54'46" numa distância de 12.35 metros com RUA BERNALDINO AFONSO AZEVEDO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°40'41" e seguindo divisa com Lote-13A numa distância de 30.56 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 238°11'54" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 0.32 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 238°11'54" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 11.76 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 330°10'21" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 30.70 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 15 **Endereço do imóvel:** Rua Bernaldino Afonso Azevedo, N° 356.

Área do imóvel: 371.62 m²

Ocupante identificado: SEBASTIÃO CARDOSO DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.741,049m, Leste:509.959,081m e seguindo no azimute 59°55'57" numa distância de 12.01 metros com RUA BERNALDINO AFONSO AZEVEDO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°10'21" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 30.70 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 239°17'10" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 0.24 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 239°17'10" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 11.91 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 330°25'06" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 0.84 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 330°25'06" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 16 **Endereço do imóvel:** Rua Bernaldino Afonso Azevedo, S/N.

Área do imóvel: 361.12 m²

Ocupante identificado: SEBASTIÃO CARDOSO DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.734,975m, Leste:509.948,784m e seguindo no azimute 59°27'55" numa distância de 11.96 metros com RUA BERNALDINO AFONSO AZEVEDO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°25'06" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 238°51'32" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 12.07 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°38'22" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 30.13 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 17 **Endereço do imóvel:** Rua Bernaldino Afonso Azevedo, N° 332.

Área do imóvel: 365.02 m²

Ocupante identificado: MARLEIDE SOUZA DE OLIVEIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.728,631m, Leste:509.938,433m e seguindo no azimute 58°29'46" numa distância de 12.14 metros com RUA BERNALDINO AFONSO AZEVEDO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°38'22" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 30.13 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 239°30'52" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 0.19 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 239°30'52" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 330°44'37" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 29.91 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 18 **Endereço do imóvel:** Rua Bernaldino Afonso Azevedo, N° 326.

Área do imóvel: 362.80 m²

Ocupante identificado: GUILHERMINA ALVES AUTOGUIAS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.722,272m, Leste:509.928,066m e seguindo no azimute 58°28'27" numa distância de 12.16 metros com RUA BERNALDINO AFONSO AZEVEDO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°44'37" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 29.91 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 238°33'54" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 12.12 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°39'44" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 29.89 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 19 **Endereço do imóvel:** Rua Bernaldino Afonso Azevedo, N° 320.

Área do imóvel: 362.59 m²

Ocupante identificado: FRANCISCO APARECIDO AUTOGUIAS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.716,192m, Leste:509.917,831m e seguindo no azimute 59°17'20" numa distância de 11.90 metros com RUA BERNALDINO AFONSO AZEVEDO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°39'44" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 29.89 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 236°57'45" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 12.19 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 331°09'00" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 30.40 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 20 **Endereço do imóvel:** Rua Bernaldino Afonso Azevedo, S/N.

Área do imóvel: 452.05m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.708,531m, Leste:509.904,934m e seguindo no azimute 59°17'20" numa distância de 15.00 metros com RUA BERNALDINO AFONSO AZEVEDO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 151°09'00" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 30.40 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 240°48'05" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 14.95 metros vamos ao ponto 03;

deflexionando à direita no azimute 331°03'48" e seguindo divisa com RUA SÃO LUIZ numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.
Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Pirapora/MG, 06 de Outubro de 2022.

VINICIUS NUNES BARRETO
Presidente da Comissão de Regularização Fundiaria

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:6F7A34C5

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DA QUADRA 26 DO BAIRRO SÃO GERALDO

EDITAL
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro São Geraldo - Quadra 26, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:
Lote: 07 **Endereço do imóvel:** Rua José Pedro da Silva, Nº 363.
Área do imóvel: 351,85m²
Ocupante identificado: PAULO BATISTA SOARES LEITE
Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.634,846m, Leste:510.046,186m e seguindo no azimute 239°42'50" numa distância de 11.74 metros com RUA JOSÉ PEDRO DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°06'34" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 30.04 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 60°18'17" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 11.73 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°05'41" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 29.92 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.
Lote: 08 **Endereço do imóvel:** Rua José Pedro da Silva, Nº 375.
Área do imóvel: 362,03m²
Ocupante identificado: _____
Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.640,859m, Leste:510.056,594m e seguindo no azimute 239°59'02" numa distância de 12.02 metros com RUA JOSÉ PEDRO DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°05'41" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 29.92 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 59°35'00" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 12.15 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°20'15" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.
Lote: 09 **Endereço do imóvel:** Rua José Pedro da Silva, Nº 385.
Área do imóvel: 362,25m²
Ocupante identificado: HELIO JOSE DE CARVALHO
Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.646,875m, Leste:510.067,001m e seguindo no azimute 239°58'10" numa distância de 12.02 metros com RUA JOSÉ PEDRO DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°20'15" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 59°16'18" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 12.07 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°25'43" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 30.15 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.
Lote: 11 **Endereço do imóvel:** Rua Curitiba, S/N.
Área do imóvel: 276,11m²
Ocupante identificado: _____
Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.699,211m, Leste:510.037,304m e seguindo no azimute 59°59'00" numa distância de 15.23 metros com RUA CURITIBA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 151°07'56" e seguindo divisa com RUA MACEIO numa distância de 18.11 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 238°48'42" e seguindo divisa com Lote-11A numa distância de 15.02 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°25'43" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 18.41 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.
Lote: 11A **Endereço do imóvel:** Rua Maceió, Nº 402.
Área do imóvel: 173,50m²
Ocupante identificado: FABIO JUNIO TEIXEIRA BRANT
Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.690,974m, Leste:510.059,238m e seguindo no azimute 151°29'26" numa distância de 11.74 metros com RUA MACEIO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 239°16'18" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 14.80 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 330°25'43" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 11.61 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 58°48'42" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 15.02 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.
Lote: 14 **Endereço do imóvel:** Rua Curitiba, Nº 364.
Área do imóvel: 357,50m²
Ocupante identificado: MARIA JOSÉ CARDOSO DE SOUZA DA SILVA
Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.680,916m, Leste:510.006,257m e seguindo no azimute 59°16'39" numa distância de 12.11 metros com RUA CURITIBA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°58'50" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 30.10 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 240°18'17" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 11.73 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°15'58" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 29.88 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.
Lote: 15 **Endereço do imóvel:** Rua Curitiba, N° 352.
Área do imóvel: 162,69m²
Ocupante identificado: _____
Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.678,347m, Leste:510.002,012m e seguindo no azimute 58°49'27" numa distância de 4.96 metros com RUA CURITIBA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°15'58" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 29.88 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 238°35'01" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 5.93 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 332°06'36" e seguindo divisa com Lote-15A numa distância de 29.95 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.
Lote: 15A **Endereço do imóvel:** Rua Curitiba, N° 346.
Área do imóvel: 188,84m²
Ocupante identificado: EUGÊNIO RODRIGUES DOS SANTOS
Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.674,926m, Leste:509.996,333m e seguindo no azimute 58°55'60" numa distância de 6.63 metros com RUA CURITIBA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 152°06'36" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 29.95 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 238°35'01" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 6.00

metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°53'45" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 29.96 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.
Lote: 16 **Endereço do imóvel:** Rua Curitiba, N° 340.
Área do imóvel: 362,48m²
Ocupante identificado: EUGÊNIO RODRIGUES DOS SANTOS
Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.669,016m, Leste:509.985,840m e seguindo no azimute 60°36'32" numa distância de 12.04 metros com RUA CURITIBA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°53'45" e seguindo divisa com Lote-15A numa distância de 29.96 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 238°44'50" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 12.01 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°48'56" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 30.35 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.
Lote: 18 **Endereço do imóvel:** Rua Curitiba, S/N.
Área do imóvel: 366,64m²
Ocupante identificado: GELSON JOSÉ PRATES
Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.656,676m, Leste:509.965,082m e seguindo no azimute 59°16'10" numa distância de 12.49 metros com RUA CURITIBA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 151°13'21" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 30.04 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 241°29'12" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 12.12 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°31'56" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 29.57 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.
Lote: 19 **Endereço do imóvel:** Rua Curitiba, N° 302.
Área do imóvel: 349,29m²
Ocupante identificado: JOÃO ROBERTO MALVEIRA DA SILVA
Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.650,560m, Leste:509.954,984m e seguindo no azimute 58°47'56" numa distância de 11.81 metros com RUA CURITIBA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°31'56" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 29.57 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 239°05'58" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 11.86 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°38'05" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 29.50 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.
Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Pirapora/MG, 06 de Outubro de 2022.

VINICIUS NUNES BARRETO
Presidente da Comissão de Regularização Fundiaria

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:5617901B

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DA QUADRA 2A DO BAIRRO SÃO GERALDO

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro São Geraldo - Quadra 2A, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 01 **Endereço do imóvel:** Rua Bernaldino Afonso Azevedo, N° 55.
Área do imóvel: 457,17 m²

Ocupante identificado: MARIA DE LOURDES LOUREIRO DA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.635,245m, Leste:509.751,348m e seguindo no azimute 239°04'04" numa distância de 26.98 metros com RUA BERNALDINO AFONSO AZEVEDO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 275°36'56" e seguindo divisa com RUA BERNALDINO AFONSO AZEVEDO numa distância de 2.74 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 16°07'58" e seguindo divisa com RUA SEM NOME numa distância de 38.59 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 29°18'05" e seguindo divisa com RUA SEM NOME numa distância de 2.38 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 151°18'28" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 29.12 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Pirapora/MG, 06 de Outubro de 2022.

VINICIUS NUNES BARRETO
Presidente da Comissão de Regularização Fundiaria

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:2C254F69

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DA QUADRA 31A DO BAIRRO SÃO GERALDO

EDITAL
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro São Geraldo - Quadra 31A, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:
Lote: 02 **Endereço do imóvel:** Rua Cuiabá, Nº 38.
Área do imóvel: 365,87 m²
Ocupante identificado: VANILDO ALVES DE SALES
Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.181,423m, Leste:510.488,218m e seguindo no azimute 61°44'40" numa distância de 17.99 metros com RUA CUIABÁ vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute

149°32'16" e seguindo divisa com RUA SÃO PAULO numa distância de 22.72 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 262°20'11" e seguindo divisa com ÁREA REMANESCENTE numa distância de 22.13 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 338°48'13" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 15.03 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.
Lote: 03 **Endereço do imóvel:** Rua Cuiabá, Nº 26.
Área do imóvel: 247,55 m²
Ocupante identificado: JOSÉ GERALDO BATISTA DE SOUZA
Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.163,694m, Leste:510.459,762m e seguindo no azimute 58°04'37" numa distância de 33.53 metros com RUA CUIABÁ vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 158°48'13" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 15.03 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 263°44'39" e seguindo divisa com ÁREA REMANESCENTE numa distância de 34.09 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.
Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Pirapora/MG, 06 de Outubro de 2022.

VINICIUS NUNES BARRETO
Presidente da Comissão de Regularização Fundiaria

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:BFEDB3B9

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DA QUADRA 35 DO BAIRRO SÃO GERALDO

EDITAL
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro São Geraldo - Quadra 35, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:
Lote: 01 **Endereço do imóvel:** Rua José Pedro da Silva, N°437.
Área do imóvel: 451,46 m²
Ocupante identificado:
_____
Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.669,694m, Leste:510.105,509m e seguindo no azimute 240°36'04" numa distância de 15.26 metros com RUA JOSÉ PEDRO DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 331°26'09" e seguindo divisa com RUA MACEIO numa distância de 29.77 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 59°02'46" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 14.87 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°40'27" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 30.17 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.
Lote: 02 **Endereço do imóvel:** Rua José Pedro da Silva, N 447.
Área do imóvel: 364,29 m²
Ocupante identificado: ELIETE SOARES SANTANA
Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.675,450m, Leste:510.115,725m e seguindo no azimute 240°36'04" numa distância de 11.73 metros com RUA JOSÉ PEDRO DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°40'27" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 30.17 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 59°02'46" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 12.30 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 151°44'30" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 30.51 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.
Lote: 03 **Endereço do imóvel:** Rua José Pedro da Silva, N°461.
Área do imóvel: 368,19 m²
Ocupante identificado:
_____
Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.681,904m, Leste:510.126,345m e seguindo no azimute 238°42'51" numa distância de 12.43 metros com RUA JOSÉ PEDRO DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 331°44'30" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 30.51 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 59°02'46" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 11.77 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°30'14" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 30.41 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.
Lote: 05 **Endereço do imóvel:** Rua José Pedro da Silva, S/N.
Área do imóvel: 362,13 m²
Ocupante identificado:
_____
Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.694,062m, Leste:510.146,832m e seguindo no azimute 239°18'45" numa distância de 12.00 metros com RUA JOSÉ PEDRO DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 331°06'10" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 30.39 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 61°10'05" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 11.99 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 151°05'57" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.
Lote: 06 **Endereço do imóvel:** Rua José Pedro da Silva, S/N.
Área do imóvel: 359,80 m²
Ocupante identificado: WELDER FERNANDES DOS SANTOS
Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.700,186m, Leste:510.157,151m e seguindo no azimute 239°18'45" numa distância de 12.00 metros com RUA JOSÉ PEDRO DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 331°05'57" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 59°18'44" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 151°05'45" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.
Lote: 09 **Endereço do imóvel:** Rua José Pedro da Silva, Nº 523.
Área do imóvel: 355,62 m²
Ocupante identificado: JOSÉ GERALDO DA SILVA
Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.718,409m, Leste:510.188,162m e seguindo no azimute 240°17'04" numa distância de 11.82 metros com RUA JOSÉ PEDRO DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°25'20" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 29.99 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 60°20'33" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 11.91 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°35'43" e seguindo divisa com Lote-10A numa distância de 14.21 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 150°35'43" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 15.77 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.
Lote: 10 **Endereço do imóvel:** Rua José Pedro da Silva, N° 535.
Área do imóvel: 230,01 m²
Ocupante identificado: ELIZABETE LOPES DE SOUZA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.725,730m, Leste:510.200,988m e seguindo no azimute 240°17'04" numa distância de 14.77 metros com RUA JOSÉ PEDRO DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°35'43" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 15.77 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 61°56'05" e seguindo divisa com Lote-10A numa distância de 14.81 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°43'15" e seguindo divisa com RUA SÃO PAULO numa distância de 15.34 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.
Lote: 10A **Endereço do imóvel:** Rua São Paulo, N° 535A.
Área do imóvel: 215,96 m²
Ocupante identificado: ELIZABETE LOPES DE SOUZA
Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.752,147m, Leste:510.186,176m e seguindo no azimute 150°43'15" numa distância de 14.94 metros com RUA SÃO PAULO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 241°56'05" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 14.81 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 330°35'43" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 14.21 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 59°05'13" e seguindo divisa com Lote-11A numa distância de 14.84 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.
Lote: 11 **Endereço do imóvel:** Rua Curitiba, S/N.
Área do imóvel: 179,98 m²
Ocupante identificado: JOSÉ ACIMAR PEREIRA DA CONCEIÇÃO
Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.752,147m, Leste:510.186,176m e seguindo no azimute 150°43'15" numa distância de 14.94 metros com RUA SÃO PAULO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 241°56'05" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 14.81 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 330°35'43" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 14.21 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 59°05'13" e seguindo divisa com Lote-11A numa distância de 14.84 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.
Lote: 11A **Endereço do imóvel:** Rua São Paulo, N°286.
Área do imóvel: 266,26 m²
Ocupante identificado: JOÃO VICTOR COSTA MELO
Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.767,618m, Leste:510.177,492m e seguindo no azimute 150°41'34" numa distância de 17.74 metros com RUA SÃO PAULO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 239°05'13" e seguindo divisa com Lote-10A numa distância de 14.84 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 330°10'14" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 17.96 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 59°55'47" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 15.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.
Lote: 12 **Endereço do imóvel:** Rua Curitiba, S/N.
Área do imóvel: 356,64 m²
Ocupante identificado:

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.764,551m, Leste:510.148,248m e seguindo no azimute 59°55'47" numa distância de 12.00 metros com RUA CURITIBA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°40'01" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 150°10'14" e seguindo divisa com Lote-11A numa distância de 17.96 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 240°20'33" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 11.91 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 330°11'26" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 29.87 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.
Lote: 19 **Endereço do imóvel:** Rua Curitiba, N° 466.
Área do imóvel: 366,19 m²
Ocupante identificado: CARLOS ALAN FARIAS DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.721,914m, Leste:510.075,908m e seguindo no azimute 59°47'07" numa distância de 12.30 metros com RUA CURITIBA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°14'06" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 29.70 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 239°02'46" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 12.30 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°13'50" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 29.86 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.
Lote: 20 **Endereço do imóvel:** Rua Curitiba, S/N.
Área do imóvel: 377,30 m²
Ocupante identificado:

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.714,366m, Leste:510.062,946m e seguindo no azimute 59°47'07" numa distância de 15.00 metros com RUA CURITIBA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°13'50" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 29.86 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 239°02'46" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 14.87 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 329°59'08" e seguindo divisa com RUA MACEIO numa distância de 30.05 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.
Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Pirapora/MG, 06 de Outubro de 2022.

VINICIUS NUNES BARRETO
Presidente da Comissão de Regularização Fundiaria

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:B4766F3D

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DA QUADRA 03 DO BAIRRO SÃO GERALDO

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro São Geraldo - Quadra 3, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 05 **Endereço do imóvel:** Rua Curitiba, N° 81.
Área do imóvel: 154,27 m²

Ocupante identificado: TAINA MENDES BANDEIRA NERES NEVES
LUCAS MARCIEL ALVES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.548,043m, Leste:509.751,120m e seguindo no azimute 239°52'29" numa distância de 5.03 metros com RUA CURITIBA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute

330°31'55" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 30.17 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 60°04'48" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 5.20 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°51'29" e seguindo divisa com Lote-5A numa distância de 30.15 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 5A **Endereço do imóvel:** Rua Curitiba, N° 81A.
Área do imóvel: 202,96 m²

Ocupante identificado: ADELSON DE JESUS MARCIEL

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.551,462m, Leste:509.756,928m e seguindo no azimute 239°30'57" numa distância de 6.74 metros com RUA CURITIBA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°51'29" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 30.15 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 60°04'48" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 6.74 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°51'38" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 30.08 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 07 **Endereço do imóvel:** Rua Curitiba, N° 105.
Área do imóvel: 356,34 m²

Ocupante identificado: MARCIA EVA RODRIGUES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.563,428m, Leste:509.777,683m e seguindo no azimute 240°33'25" numa distância de 11.95 metros com RUA CURITIBA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°47'38" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 29.88 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 60°43'27" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 11.92 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°43'40" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 29.84 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 10 **Endereço do imóvel:** Rua Bernaldino Afonso Azevedo, N° 68.
Área do imóvel: 543,88 m²

Ocupante identificado: NILSON APARECIDO DOS SANTOS
MONICA DOS REIS SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.629,619m, Leste:509.771,751m e seguindo no azimute 150°57'08" numa distância de 30.24 metros com RUA FORTALEZA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 239°09'13" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 15.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 330°57'37" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 30.31 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 59°26'14" e seguindo divisa com RUA BERNALDINO AFONSO AZEVEDO numa distância de 15.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 11 **Endereço do imóvel:** Rua Bernaldino Afonso Azevedo, N° 54.
Área do imóvel: 365,68 m²

Ocupante identificado: JOSÉ DA CONCEIÇÃO FERREIRA PEREIRA
CREMILDE VELOSO PEREIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.616,056m, Leste:509.748,385m e seguindo no azimute 60°24'02" numa distância de 12.02 metros com RUA BERNALDINO AFONSO AZEVEDO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°57'37" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 30.31 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 240°02'07" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 12.08 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 331°03'38" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 30.39 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 12 **Endereço do imóvel:** Rua Bernaldino Afonso Azevedo, N° 42.
Área do imóvel: 360,12 m²

Ocupante identificado: MARIA APARECIDA MASSUETO DOS SANTOS.

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.609,825m, Leste:509.738,168m e seguindo no azimute 58°37'27" numa distância de 11.97 metros com RUA BERNALDINO AFONSO AZEVEDO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 151°03'38" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 30.39 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 240°43'27" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 11.92 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°58'54" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 29.95 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Pirapora/MG, 06 de Outubro de 2022.

VINICIUS NUNES BARRETO
Presidente da Comissão de Regularização Fundiaria

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:0098C6AD

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DA QUADRA 38 DO BAIRRO SÃO GERALDO

EDITAL
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro São Geraldo - Quadra 38, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:
Lote: 02 **Endereço do imóvel:** Rua Campo Grande, S/N.
Área do imóvel: 644,00 m²
Ocupante identificado: _____
Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.871,485m, Leste:510.004,568m e seguindo no azimute 239°55'21" numa distância de 19.44 metros com RUA CAMPO GRANDE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°55'28" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 21.81 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 241°50'16" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 6.87 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°45'07" e seguindo divisa com RUA MACEIO numa distância de 8.01 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 60°07'59" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 15.00 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute

60°07'59" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 11.69 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 151°36'29" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 29.96 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.
Lote: 03 **Endereço do imóvel:** Rua Campo Grande, Nº 423.
Área do imóvel: 370,78 m²
Ocupante identificado: JOSÉ DINO RODRIGUES DOS SANTOS
Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.877,742m, Leste:510.015,381m e seguindo no azimute 239°56'40" numa distância de 12.49 metros com RUA CAMPO GRANDE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 331°36'29" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 29.96 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 59°15'25" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 0.31 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 59°15'25" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 11.91 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 151°04'35" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 30.10 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.
Lote: 04 **Endereço do imóvel:** Rua Campo Grande, Nº 431.
Área do imóvel: 359,25 m²
Ocupante identificado: LINCOLN RIBEIRO PINHEIRO
Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.884,057m, Leste:510.025,934m e seguindo no azimute 239°06'11" numa distância de 12.30 metros com RUA CAMPO GRANDE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 331°04'35" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 30.10 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 59°15'25" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 11.60 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 149°44'55" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 0.41 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 149°44'55" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 29.64 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.
Lote: 05 **Endereço do imóvel:** Rua Campo Grande, Nº 443.
Área do imóvel: 124,17 m²
Ocupante identificado: MARCOS ANTÔNIO SOARES DE OLIVEIRA
Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.890,016m, Leste:510.036,295m e seguindo no azimute 240°05'39" numa distância de 11.95 metros com RUA CAMPO GRANDE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 329°44'55" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 29.64 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 59°21'55" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 12.15 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°07'30" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 29.79 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.
Lote: 07 **Endereço do imóvel:** Rua Campo Grande, N° 767.
Área do imóvel: 372,29 m²
Ocupante identificado: MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA E FILHOS
Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.902,181m, Leste:510.057,078m e seguindo no azimute 239°39'30" numa distância de 12.35 metros com RUA CAMPO GRANDE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°51'17" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 29.95 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 58°38'25" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 12.43 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°58'39" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 30.17 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.
Lote: 09 **Endereço do imóvel:** Rua. Campo Grande, N° 485.
Área do imóvel: 350,19 m²
Ocupante identificado: ELIANA PEREIRA DOS SANTOS
Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.913,874m, Leste:510.077,393m e seguindo no azimute 240°40'59" numa distância de 11.53 metros com RUA CAMPO GRANDE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°21'30" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 29.77 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 58°06'51" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 11.80 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°50'42" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 30.30 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.
Lote: 10 **Endereço do imóvel:** Rua Campo Grande, N° 495.
Área do imóvel: 459,53 m²
Ocupante identificado: THARLEY ANTUNES FALCÃO E IRMÃOS
Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.921,542m, Leste:510.090,786m e seguindo no azimute 240°12'35" numa distância de 15.43 metros com RUA CAMPO GRANDE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°50'42" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 30.30 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 61°20'02" e seguindo divisa com Lote-11A numa distância de 15.05 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°06'45" e seguindo divisa com RUA SÃO PAULO numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.
Lote: 11 **Endereço do imóvel:** Rua Porto Velho, N° 116.
Área do imóvel: 232,65 m²
Ocupante identificado: LUCIA GUIMARÃES DE SOUZA
Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.966,253m, Leste:510.047,638m e seguindo no azimute 59°59'09" numa distância de 15.48 metros com RUA PORTO VELHO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°46'30" e seguindo divisa com RUA SÃO PAULO numa distância de 15.22 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 240°38'09" e seguindo divisa com Lote-11A numa distância de 15.27 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 329°59'09" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 15.04 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.
Lote: 11A **Endereço do imóvel:** Rua São Paulo, N° 118.
Área do imóvel: 359,36 m²
Ocupante identificado: WUARLESON SOARES DOS SANTOS ALMEIDA
Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.960,715m, Leste:510.068,473m e seguindo no azimute 150°46'30" numa distância de 15.08 metros com RUA SÃO PAULO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 241°20'02" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 15.05 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 329°54'53" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 14.90 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 60°38'09" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 15.27 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.
Lote: 12 **Endereço do imóvel:** Rua Porto Velho, S/N.
Área do imóvel: 351,92 m²
Ocupante identificado: LUCIA GUIMARÃES DE SOUZA
Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.960,461m, Leste:510.037,613m e seguindo no azimute 59°59'09" numa distância de 11.58 metros com RUA PORTO VELHO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 149°59'09" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 15.04 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 149°54'53" e seguindo divisa com Lote-11A numa distância de 14.90 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 238°06'51" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 11.80 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 330°21'12" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 30.33 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.
Lote: 13 **Endereço do imóvel:** Rua Porto Velho, N° 216.
Área do imóvel: 360,29 m²
Ocupante identificado: JORGE COELHO VIANA
Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.954,214m, Leste:510.026,979m e seguindo no azimute 59°33'54" numa distância de 12.33 metros com RUA PORTO VELHO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no

azimute 150°21'12" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 30.33 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 241°26'14" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 11.59 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 328°55'13" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 29.95 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.
Lote: 14 **Endereço do imóvel:** Rua Porto Velho, 216.
Área do imóvel: 359,36 m²
Ocupante identificado: JORGE COELHO VIANA
Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.948,626m, Leste:510.017,468m e seguindo no azimute 59°33'54" numa distância de 11.03 metros com RUA PORTO VELHO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 148°55'13" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 29.95 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 238°38'25" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 12.43 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 331°34'19" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 30.16 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.
Lote: 15 **Endereço do imóvel:** Rua Porto Velho, S/N.
Área do imóvel: 377,30 m²
Ocupante identificado: JORGE COELHO VIANA
Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.942,107m, Leste:510.006,372m e seguindo no azimute 59°33'54" numa distância de 12.87 metros com RUA PORTO VELHO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 151°34'19" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 30.16 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 238°56'25" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 12.11 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°07'30" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 30.28 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.
Lote: 16 **Endereço do imóvel:** Rua Porto Velho, N° 204.
Área do imóvel: 371,06 m²
Ocupante identificado: JORGE COELHO VIANA
Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.935,852m, Leste:509.995,727m e seguindo no azimute 59°33'54" numa distância de 12.35 metros com RUA PORTO VELHO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°07'30" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 30.28 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 239°21'55" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 12.15 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 329°44'55" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 0.41 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 329°44'55" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 29.91 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.
Lote: 17 **Endereço do imóvel:** Rua Porto Velho, S/N.
Área do imóvel: 340,12 m²
Ocupante identificado: JORGE COELHO VIANA
Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.930,177m, Leste:509.986,066m e seguindo no azimute 59°33'54" numa distância de 11.20 metros com RUA PORTO VELHO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 149°44'55" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 29.91 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 239°15'25" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 11.51 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°20'23" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 29.98 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.
Lote: 18 **Endereço do imóvel:** Rua Porto Velho, S/N.
Área do imóvel: 358,76 m²
Ocupante identificado: JORGE COELHO VIANA
Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.924,098m, Leste:509.975,720m e seguindo no azimute 59°33'54" numa distância de 12.00 metros com RUA PORTO VELHO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°30'23" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 29.98 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 239°15'25" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 11.91 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°20'16" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 30.04 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.
Lote: 19 **Endereço do imóvel:** Rua Porto Velho, S/N.
Área do imóvel: 359,82 m²
Ocupante identificado: JORGE COELHO VIANA
Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.918,019m, Leste:509.965,373m e seguindo no azimute 59°33'54" numa distância de 12.00 metros com RUA PORTO VELHO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°20'16" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 30.04 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 239°15'25" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 0.31 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 240°07'59" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 11.69 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 330°20'23" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 29.93 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.
Lote: 20 **Endereço do imóvel:** Rua Porto Velho, S/N.
Área do imóvel: 447,77 m²
Ocupante identificado: JORGE COELHO VIANA
Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.910,421m, Leste:509.952,440m e seguindo no azimute 59°33'54" numa distância de 15.00 metros com RUA PORTO VELHO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°20'23" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 29.93 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 240°07'59" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 15.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°20'32" e seguindo divisa com RUA MACEIO numa distância de 29.78 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.
Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Pirapora/MG, 06 de Outubro de 2022.

VINICIUS NUNES BARRETO
Presidente da Comissão de Regularização Fundiaria

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:F8EE757F

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DA QUADRA 3A DO BAIRRO SÃO GERALDO

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro São Geraldo - Quadra 3A, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 01 **Endereço do imóvel:** Rua Bernaldino Afonso Azevedo, N° 408.

Área do imóvel: 326,85 m²

Ocupante identificado: PAULO FERNANDES LEITE
AURORA FERNADES DE NATAL GONÇALVES LEITE

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.566,364m, Leste:509.663,446m e seguindo no azimute 58°44'45" numa distância de 23.53 metros com RUA BERNALDINO AFONSO AZEVEDO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 102°57'43" e seguindo divisa com RUA BERNALDINO AFONSO AZEVEDO numa distância de 2.32 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 197°40'12" e seguindo divisa com RUA SEM NOME numa distância de 31.42 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 239°43'06" e seguindo divisa com RUA SEM NOME numa distância de 2.57 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 331°29'22" e seguindo divisa com RUA VEREADOR JOSÉ ARAÚJO LEITE numa distância de 22.25 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Pirapora/MG, 06 de Outubro de 2022.

VINICIUS NUNES BARRETO
Presidente da Comissão de Regularização Fundiaria

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:A32DFDCD

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DA QUADRA 51 DO BAIRRO SÃO GERALDO

EDITAL
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro São Geraldo - Quadra 51, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:
Lote: 08 **Endereço do imóvel:** Avenida Deputado Ulisses Guimarães, S/N.
Área do imóvel: 359,81 m²
Ocupante identificado: GILMARA RAQUEL GOMES DA SILVA
GILSON RODRIGO GOMES DA SILVA
Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.457,902m, Leste:510.484,097m e seguindo no azimute 239°15'01" numa distância de 11.94 metros com AVENIDA DEPUTADO ULISSES GUIMARÃES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 329°28'31" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 29.69 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 57°46'47" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 12.19 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 149°56'40" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.
Lote: 09 **Endereço do imóvel:** Avenida Deputado Ulisses Guimarães, S/N.
Área do imóvel: 359,93 m²
Ocupante identificado:

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.464,037m, Leste:510.494,410m e seguindo no azimute 239°15'01" numa distância de 12.00 metros com AVENIDA DEPUTADO ULISSES GUIMARÃES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 329°56'40" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 59°17'19" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 149°56'40" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 29.99 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.
Lote: 10 **Endereço do imóvel:** Avenida Deputado Ulisses Guimarães, S/N.
Área do imóvel: 449,77 m²
Ocupante identificado: ADIR DE SOUZA BORGES
Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.471,706m, Leste:510.507,301m e seguindo no azimute 239°15'01" numa distância de 15.00 metros com AVENIDA DEPUTADO ULISSES GUIMARÃES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 329°56'40" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 29.99 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 59°17'19" e seguindo divisa com Lote-11B numa distância de 15.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 149°56'41" e seguindo divisa com RUA HELISA HENRIQUES SANTOS numa distância de 29.98 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.
Lote: 11 **Endereço do imóvel:** Rua Adão Jesus de Freitas, N° 1062.
Área do imóvel: 124,17 m²
Ocupante identificado: ANDERSON SOARES BORGES
Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.515,962m, Leste:510.464,363m e seguindo no azimute 62°58'21" numa distância de 8.10 metros com RUA ADÃO JESUS FREITAS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 151°20'33" e seguindo divisa com Lote-11A numa distância de 15.31 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 240°13'12" e seguindo divisa com Lote-11B numa distância de 7.92 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°42'36" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 15.70 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.
Lote: 11A **Endereço do imóvel:** Rua Adão Jesus Freitas, S/N.
Área do imóvel: 107,83 m²
Ocupante identificado:

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.519,643m, Leste:510.471,578m e seguindo no azimute 62°58'21" numa distância de 7.17 metros com RUA ADÃO JESUS FREITAS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 151°42'45" e seguindo divisa com RUA HELISA HENRIQUES SANTOS numa distância de 14.97 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 240°13'12" e seguindo divisa com Lote-11B numa distância de 7.08 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 331°20'33" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 15.31 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.
Lote: 11B **Endereço do imóvel:** Rua Helisa Henriques Santos, S/N.
Área do imóvel: 212,75 m²
Ocupante identificado: ADIR DE SOUZA BORGES
Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.509,723m, Leste:510.485,062m e seguindo no azimute 149°05'36" numa distância de 14.06 metros com RUA HELISA HENRIQUES SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 239°17'19" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 15.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 329°06'16" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 14.31 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 60°13'12" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 7.92 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 60°13'12" e seguindo divisa com Lote-11A numa distância de 7.08 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 12 **Endereço do imóvel:** Rua Adão Jesus Freitas, S/N.
Área do imóvel: 356,83 m²
Ocupante identificado: _____
Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.509,834m, Leste:510.454,046m e seguindo no azimute 59°17'19" numa distância de 12.00 metros com RUA ADÃO JESUS FREITAS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°42'36" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 15.70 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 149°06'16" e seguindo divisa com Lote-11B numa distância de 14.31 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 239°17'19" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 329°56'40" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.
Lote: 13 **Endereço do imóvel:** Rua Adão Jesus Freitas, Nº 1048.
Área do imóvel: 364,35 m²
Ocupante identificado: COSMINA GOMES DOS SANTOS
Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.503,622m, Leste:510.443,755m e seguindo no azimute 58°53'07" numa distância de 12.02 metros com RUA ADÃO JESUS FREITAS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 149°56'40" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 237°46'47" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 12.19 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°14'44" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 30.24 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.
Lote: 14 **Endereço do imóvel:** Rua Adão Jesus Freitas, Nº 1048.
Área do imóvel: 359,36 m²
Ocupante identificado: COSMINA GOMES DOS SANTOS
Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.497,410m, Leste:510.433,464m e seguindo no azimute 58°53'07" numa distância de 12.02 metros com RUA ADÃO JESUS FREITAS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°14'44" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 30.24 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 239°04'26" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 11.77 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 329°46'09" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 30.19 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.
Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Pirapora/MG, 06 de Outubro de 2022.

VINICIUS NUNES BARRETO
Presidente da Comissão de Regularização Fundiaria

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:8687289E

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DA QUADRA 05 DO BAIRRO SÃO GERALDO

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro São Geraldo - Quadra 5, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 1A **Endereço do imóvel:** Rua Vereador José Araújo Leite, N° 91.
Área do imóvel: 226,75 m²

Ocupante identificado: FRANKLYN RAMOS ALVES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.395,930m, Leste:509.758,448m e seguindo no azimute 330°51'36" numa distância de 14.99 metros com RUA VEREADOR JOSÉ ARAÚJO LEITE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 59°13'00" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 15.06 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 150°47'56" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 14.83 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°33'51" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 0.28 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 239°39'43" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 15.08 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 02 **Endereço do imóvel:** Rua João Cândido de Carvalho, N° 17.
Área do imóvel: 239,97 m²

Ocupante identificado: CARLOS ALBERTO ESMERALDINO DA SILVA
LUZIA MARIA DA CRUZ SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.396,538m, Leste:509.789,142m e seguindo no azimute 238°51'15" numa distância de 11.96 metros com RUA JOÃO CÂNDIDO DE CARVALHO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°33'51" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 15.15 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 330°33'51" e seguindo divisa com Lote-1A numa distância de 0.28 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 60°48'29" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 11.91 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 150°24'13" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 15.02 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 04 **Endereço do imóvel:** Rua João Cândido Carvalho, N° 33.
Área do imóvel: 176,68 m²

Ocupante identificado: EDMAR NOVAIS DE ALMEIDA
JULIANA SOARES SANTOS DE ALMEIDA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.405,579m, Leste:509.804,519m e seguindo no azimute 240°03'43" numa distância de 5.81 metros com RUA JOÃO CÂNDIDO DE CARVALHO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°25'58" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 29.94 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 59°33'08" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 5.98 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°46'05" e seguindo divisa com Lote-4A numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 4A **Endereço do imóvel:** Rua João Cândido Carvalho, N° 33A.
Área do imóvel: 176,99 m²

Ocupante identificado: JACI MEDEIROS PEREIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.408,478m, Leste:509.809,551m e seguindo no azimute 240°03'43" numa distância de 5.81 metros com RUA JOÃO CÂNDIDO DE CARVALHO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°46'05" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 59°33'08" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 5.98 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 151°06'06" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 30.05 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 07 **Endereço do imóvel:** Rua João Cândido de Carvalho, N° 65.
Área do imóvel: 168,64 m²

Ocupante identificado: MARIA EUNICE DOS SANTOS NERY

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.426,725m, Leste:509.840,817m e seguindo no azimute 240°43'44" numa distância de 9.65 metros com RUA JOÃO CÂNDIDO DE CARVALHO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 329°35'17" e seguindo divisa com Lote-7A numa distância de 17.11 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 60°10'59" e seguindo divisa com Lote-7A numa distância de 10.01 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°47'54" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 17.20 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 7A **Endereço do imóvel:** Rua João Cândido de Carvalho N°65A.
Área do imóvel: 192,00 m²

Ocupante identificado: LUZIENE APARECIDA DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.422,007m, Leste:509.832,399m e seguindo no azimute 238°49'49" numa distância de 2.45 metros com RUA JOÃO CÂNDIDO DE CARVALHO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°59'49" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 29.83 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 58°58'08" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°47'54" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 12.92 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 240°10'59" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 10.01 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 149°35'17" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 17.11 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 09 **Endereço do imóvel:** Rua João Cândido Carvalho, N° 85.
Área do imóvel: 360,71 m²

Ocupante identificado: ERICA DE OLIVEIRA BARROS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.438,852m, Leste:509.861,451m e seguindo no azimute 239°08'26" numa distância de 11.79 metros com RUA JOÃO CÂNDIDO DE CARVALHO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°33'41" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 30.38 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 59°54'01" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 12.03 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 151°00'55" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 30.23 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 11 **Endereço do imóvel:** Rua José Pedro da Silva, N° 120.
Área do imóvel: 232,48 m²

Ocupante identificado: MIRIAN ALVES DA FONSECA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.491,348m, Leste:509.832,160m e seguindo no azimute 58°35'52" numa distância de 15.35 metros com RUA JOSÉ PEDRO DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°49'16" e seguindo divisa com RUA FORTALEZA numa distância de 15.34 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 239°49'19" e seguindo divisa com Lote-11A numa distância de 15.30 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°39'42" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 15.01 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 11A **Endereço do imóvel:** Rua Fortaleza, N° 224.
Área do imóvel: 227,19 m²

Ocupante identificado: PATRICIA ALVES DA FONSECA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.485,953m, Leste:509.852,741m e seguindo no azimute 149°56'06" numa distância de 14.63 metros com RUA FORTALEZA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 238°06'35" e seguindo divisa com RUA FORTALEZA numa distância de 0.99 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 238°57'22" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 14.50 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°39'42" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 14.88 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 59°49'19" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 15.30 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 12 **Endereço do imóvel:** Rua José Pedro da Silva, N° 108.
Área do imóvel: 359,40 m²

Ocupante identificado: HERMINIO PEREIRA DE JESUS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.485,180m, Leste:509.821,774m e seguindo no azimute 59°17'43" numa distância de 12.08 metros com RUA JOSÉ PEDRO DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°39'42" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 15.01 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 150°39'42" e seguindo divisa com Lote-11A numa distância de 14.88 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 239°54'01" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 12.03 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 330°33'41" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 29.76 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 17 **Endereço do imóvel:** Rua José Pedro da Silva, N° 48.
Área do imóvel: 338,01 m²

Ocupante identificado: JUSTINA NERES NEVES
GERALDO FERREIRA DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.454,764m, Leste:509.770,232m e seguindo no azimute 60°25'02" numa distância de 10.79 metros com RUA JOSÉ PEDRO DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 148°39'30" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 29.63 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 239°33'08" e seguindo divisa com Lote-4A numa distância de 5.98 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 239°33'08" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 5.98 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 330°55'31" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 29.79 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 18 **Endereço do imóvel:** Rua José Pedro da Silva, N° 36.
Área do imóvel: 352,36 m²
Ocupante identificado: ROBERTO NERES NEVES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.448,939m, Leste:509.760,195m e seguindo no azimute 59°52'23" numa distância de 11.61 metros com RUA JOSÉ PEDRO DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°55'31" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 29.79 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 239°45'59" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 12.04 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 331°46'00" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 29.83 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Pirapora/MG, 06 de Outubro de 2022.

VINICIUS NUNES BARRETO
Presidente da Comissão de Regularização Fundiaria

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:3C626C49

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
QUADRA 06 DO BAIRRO SÃO GERALDO

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro São Geraldo - Quadra 6, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 02 **Endereço do imóvel:** Rua Marcolina Francisca Santana, Nº 444
Área do imóvel: 353,19 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.331,094m, Leste:509.825,327m e seguindo no azimute 237°57'47" numa distância de 11.77 metros com RUA MARCOLINA FRANCISCA SANTANA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 331°01'48" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 18.14 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 331°01'48" e seguindo divisa com Lote-1A numa distância de 11.95 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 59°53'08" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 11.88 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 151°15'16" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 29.70 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 03 **Endereço do imóvel:** Rua Marcolina Francisca Santana, Nº 463.
Área do imóvel: 359,51 m²

Ocupante identificado: ALESSANDRO DOS SANTOS FARIAS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.337,368m, Leste:509.835,829m e seguindo no azimute 239°08'37" numa distância de 12.23 metros com RUA MARCOLINA FRANCISCA SANTANA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 331°15'16" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 29.70 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 59°05'16" e seguindo divisa com 18 numa distância de 11.99 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°46'56" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 29.70 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 04 **Endereço do imóvel:** Rua Marcolina Francisca Santana, S/N
Área do imóvel: 356,66 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.343,506m, Leste:509.846,126m e seguindo no azimute 239°12'15" numa distância de 11.99 metros com RUA MARCOLINA FRANCISCA SANTANA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°46'56" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 29.70 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 58°18'47" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 11.97 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°43'44" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 29.89 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 07 **Endereço do imóvel:** Rua Marcolina Francisca Santana, Nº 511.
Área do imóvel: 357,04 m²

Ocupante identificado: ELTON CARLOS GALDINO DA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.361,679m, Leste:509.877,080m e seguindo no azimute 240°12'57" numa distância de 11.90 metros com RUA MARCOLINA FRANCISCA SANTANA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 331°04'48" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 30.10 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 60°18'06" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 11.84 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°58'34" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 30.08 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 08 **Endereço do imóvel:** Rua Marcolina Francisca Santana, Nº 523.
Área do imóvel: 357,72 m²

Ocupante identificado: ANTONIO FELIX DA SILVA FILHO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.367,792m, Leste:509.887,481m e seguindo no azimute 239°33'10" numa distância de 12.06 metros com RUA MARCOLINA FRANCISCA SANTANA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°58'34" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 30.08 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 60°18'06" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 11.79 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°27'05" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 29.92 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 12 **Endereço do imóvel:** Rua João Candido de Carvalho, Nº 90.
Área do imóvel: 360,16 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.419,912m, Leste:509.858,315m e seguindo

no azimute 59°43'21" numa distância de 11.99 metros com RUA JOÃO CÂNDIDO DE CARVALHO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°48'49" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 29.93 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 240°18'06" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 12.13 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 331°05'19" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 29.81 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 13 **Endereço do imóvel:** Rua João Candido de Carvalho, Nº 80.
Área do imóvel: 352,52 m²

Ocupante identificado: _____
Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.413,896m, Leste:509.848,024m e seguindo no azimute 59°41'15" numa distância de 11.92 metros com RUA JOÃO CÂNDIDO DE CARVALHO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 151°05'19" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 29.81 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 240°18'06" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 11.79 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°50'13" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 29.68 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 17 **Endereço do imóvel:** Rua João Candido de Carvalho, Nº 40.
Área do imóvel: 357,80 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.389,259m, Leste:509.806,974m e seguindo no azimute 57°00'16" numa distância de 12.08 metros com RUA JOÃO CÂNDIDO DE CARVALHO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 151°15'25" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 29.95 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 238°18'47" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 11.97 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 331°03'50" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 29.67 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 20 **Endereço do imóvel:** Rua João Candido de Carvalho, Nº 18.
Área do imóvel: 450,49 m²

Ocupante identificado: WESLE AUGUSTO PEREIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.369,790m, Leste:509.773,681m e seguindo no azimute 59°19'55" numa distância de 14.91 metros com RUA JOÃO CÂNDIDO DE CARVALHO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 151°27'08" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 29.85 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 238°28'05" e seguindo divisa com Lote-1A numa distância de 15.19 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 331°57'52" e seguindo divisa com RUA VEREADOR JOSÉ ARAÚJO LEITE numa distância de 30.09 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Pirapora/MG, 06 de Outubro de 2022.

VINICIUS NUNES BARRETO
Presidente da Comissão de Regularização Fundiaria

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:7E44CEE0

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
QUADRA 08 DO BAIRRO SÃO GERALDO

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro São Geraldo - Quadra 8, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 02 **Endereço do imóvel:** Rua Adão Jesus Freitas, N° 63.
Área do imóvel: 355,43 m²

Ocupante identificado: VANUBIA SILVA FALCÃO
WARLEY ANTUNES FALCÃO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.200,386m, Leste:509.898,907m e seguindo no azimute 239°58'44" numa distância de 11.97 metros com RUA ADÃO JESUS FREITAS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°53'06" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 29.87 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 59°42'43" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 11.81 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°33'59" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 29.92 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 05 **Endereço do imóvel:** Rua Adão Jesus Freitas, N° 71.
Área do imóvel: 359,43 m²

Ocupante identificado: ROSILENE RODRIGUES DA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.218,592m, Leste:509.929,802m e seguindo no azimute 239°07'33" numa distância de 12.00 metros com RUA ADÃO JESUS FREITAS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°51'05" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 30.01 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 59°39'44" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°51'00" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 29.90 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 06 **Endereço do imóvel:** Rua Adão Jesus Freitas, N° 73.
Área do imóvel: 361,13 m²

Ocupante identificado: LUIZA GALVÃO DO NASCIMENTO
TATIANE GALVÃO DE OLIVEIRA SILVA
LINTON SOARES SILVA
ANDRÉA GALVÃO OLIVEIRA SANTOS
ALEXSANDRO PEREIRA DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.224,499m, Leste:509.940,258m e seguindo no azimute 240°32'18" numa distância de 12.01 metros com RUA ADÃO JESUS FREITAS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°51'00" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 29.90 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no

azimute 59°39'44" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 0.11 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 59°04'10" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 11.92 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 150°52'42" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 30.21 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 11 **Endereço do imóvel:** Rua José Antônio Pereira da Silva, S/N.
Área do imóvel: 243,00 m²

Ocupante identificado: WESLEY GONÇALVES DA SILVA
ITALO GABRIEL GONÇALVES DA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.295,075m, Leste:509.941,912m e seguindo no azimute 59°14'50" numa distância de 15.43 metros com RUA JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°37'15" e seguindo divisa com RUA FORTALEZA numa distância de 16.21 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 242°36'35" e seguindo divisa com Lote-11A numa distância de 15.42 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°33'39" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 15.31 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 11A **Endereço do imóvel:** Rua Fortaleza, N° 336.
Área do imóvel: 218,76 m²

Ocupante identificado: VAGNELIO LEITE DA SILVA
CELIA GONÇALVES FERREIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.288,838m, Leste:509.963,127m e seguindo no azimute 151°10'17" numa distância de 14.02 metros com RUA FORTALEZA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 240°20'33" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 15.13 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 330°02'39" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 14.63 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 62°36'35" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 15.42 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 12 **Endereço do imóvel:** Rua José Antônio Pereira da Silva, N°80.
Área do imóvel: 354,99 m²

Ocupante identificado: MARIA LUCIA PIHEIRO SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.289,219m, Leste:509.931,669m e seguindo no azimute 60°14'41" numa distância de 11.80 metros com RUA JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°33'39" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 15.31 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 150°02'39" e seguindo divisa com Lote-11A numa distância de 14.63 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 239°59'01" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 11.96 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 330°37'02" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 29.99 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 13 **Endereço do imóvel:** Rua José Antônio Pereira da Silva, N° 534.
Área do imóvel: 364,15 m²

Ocupante identificado: JOZANA PEREIRA DA SILVA
JORDANE PEREIRA DA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.283,035m, Leste:509.921,182m e seguindo no azimute 59°28'10" numa distância de 12.17 metros com RUA JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°37'02" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 29.99 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 239°11'38" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 12.09 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°27'10" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 30.05 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 14 **Endereço do imóvel:** Rua José Antônio Pereira da Silva, S/N.
Área do imóvel: 360,98 m²

Ocupante identificado: JOZANA PEREIRA DA SILVA
JORDANE PEREIRA DA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.276,922m, Leste:509.910,817m e seguindo no azimute 59°28'10" numa distância de 12.03 metros com RUA JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°27'10" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 30.05 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 240°06'47" e seguindo divisa com 7 numa distância de 12.05 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°28'58" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 29.92 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 15 **Endereço do imóvel:** Rua José Antônio Pereira da Silva, S/N.
Área do imóvel: 353,54 m²

Ocupante identificado: JOZANA PEREIRA DA SILVA
JORDANE PEREIRA DA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.270,985m, Leste:509.900,752m e seguindo no azimute 59°28'10" numa distância de 11.69 metros com RUA JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°28'58" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 29.92 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 239°04'10" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 11.92 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°56'03" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 16 **Endereço do imóvel:** Rua José Antônio Pereira da Silva, N° 512.
Área do imóvel: 362,83 m²

Ocupante identificado: DIDACO CARDOSO DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.264,873m, Leste:509.890,322m e seguindo no azimute 59°37'42" numa distância de 12.09 metros com RUA JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°56'03" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 239°39'44" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 0.11 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 239°39'44" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 330°57'55" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 17 **Endereço do imóvel:** Rua José Antônio Pereira da Silva, N° 502.
Área do imóvel: 352,87 m²

Ocupante identificado: JOSEMAR ANDRADE GOMES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.264,873m, Leste:509.890,322m e seguindo no azimute 59°37'42" numa distância de 12.09 metros com RUA JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°56'03" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 239°39'44" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 0.11 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 239°39'44" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 330°57'55" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Pirapora/MG,06 de Outubro de 2022.

VINICIUS NUNES BARRETO
Presidente da Comissão de Regularização Fundiaria

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:42051FC6

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
QUADRA 12 DO BAIRRO SÃO GERALDO

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro São Geraldo - Quadra 12, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 02 **Endereço do imóvel:** Rua Jesuíno Lopes da Cruz, Nº 25.
Área do imóvel: 363,20 m²

Ocupante identificado: LEONICE CHAGAS SOARES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.140,800m, Leste:510.093,715m e seguindo no azimute 239°38'47" numa distância de 12.29 metros com RUA JESUINO LOPES DA CRUZ vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°15'35" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 29.97 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 60°36'52" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 12.03 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 149°46'23" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 29.77 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 03 **Endereço do imóvel:** Rua Jesuíno Lopes da Cruz, S/N
Área do imóvel: 351,49 m²

Ocupante identificado: HIAGO SOUZA RAMOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.146,682m, Leste:510.103,453m e seguindo no azimute 238°52'04" numa distância de 11.38 metros com RUA JESUINO LOPES DA CRUZ vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 329°46'23" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 29.77 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 58°39'47" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 12.23 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 151°24'15" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 29.84 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 04 **Endereço do imóvel:** Rua Jesuíno Lopes da Cruz, Nº 49.
Área do imóvel: 356,90 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.152,705m, Leste:510.114,017m e seguindo no azimute 240°18'44" numa distância de 12.16 metros com RUA JESUINO LOPES DA CRUZ vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 331°24'15" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 29.84 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 59°40'08" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 11.72 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°33'01" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 29.96 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 05 **Endereço do imóvel:** Rua Jesuíno Lopes da Cruz, Nº 75.
Área do imóvel: 361,42 m²

Ocupante identificado: DILSON BERTOLDO DE JESUS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.158,731m, Leste:510.124,599m e seguindo no azimute 240°20'27" numa distância de 12.18 metros com RUA JESUINO LOPES DA CRUZ vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°33'01" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 29.96 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 58°39'58" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 11.81 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 149°50'47" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 30.31 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 06 **Endereço do imóvel:** Rua Jesuíno Lopes da Cruz, S/N
Área do imóvel: 361,52 m²

Ocupante identificado: DILSON BERTOLDO DE JESUS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.164,374m, Leste:510.134,643m e seguindo no azimute 240°40'15" numa distância de 11.52 metros com RUA JESUINO LOPES DA CRUZ vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 329°50'47" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 30.31 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 61°42'04" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 12.43 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 151°33'39" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 30.09 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 07 **Endereço do imóvel:** Rua Jesuíno Lopes da Cruz, Nº 97
Área do imóvel: 184,02 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.167,550m, Leste:510.140,012m e seguindo no azimute 239°23'37" numa distância de 6.24 metros com RUA JESUINO LOPES DA CRUZ vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 331°33'39" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 30.09 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 58°17'03" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 5.99 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute

151°04'20" e seguindo divisa com Lote-7A numa distância de 30.19 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 7A **Endereço do imóvel:** Rua Jesuíno Lopes da Cruz, Nº 99.
Área do imóvel: 180,90 m²

Ocupante identificado: ANA CRISTINA AMANCIO DA SILVA RODRIGUES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.170,593m, Leste:510.145,164m e seguindo no azimute 239°25'54" numa distância de 5.98 metros com RUA JESUINO LOPES DA CRUZ vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 331°04'20" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 30.19 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 58°17'03" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 5.99 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 151°04'05" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 30.31 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 08 **Endereço do imóvel:** Rua Jesuíno Lopes da Cruz, S/N
Área do imóvel: 365,94 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.176,807m, Leste:510.155,684m e seguindo no azimute 239°25'54" numa distância de 12.22 metros com RUA JESUINO LOPES DA CRUZ vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 331°04'05" e seguindo divisa com Lote-7A numa distância de 30.31 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 60°40'24" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 12.04 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°43'40" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 30.05 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 09 **Endereço do imóvel:** Rua Jesuíno Lopes da Cruz, Nº 107.
Área do imóvel: 355,01 m²

Ocupante identificado: ANDRE DA SILVA ALVES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.182,653m, Leste:510.165,889m e seguindo no azimute 240°11'21" numa distância de 11.76 metros com RUA JESUINO LOPES DA CRUZ vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°43'40" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 30.05 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 59°39'02" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 11.83 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°50'60" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 30.16 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 10 **Endereço do imóvel:** Rua Jesuíno Lopes da Cruz, Nº 121.
Área do imóvel: 456,26 m²

Ocupante identificado: JOÃO EVANGELISTA DE OLIVEIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.190,731m, Leste:510.178,735m e seguindo no azimute 237°50'26" numa distância de 15.17 metros com RUA JESUINO LOPES DA CRUZ vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°50'60" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 30.16 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 58°53'03" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 15.25 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 151°01'02" e seguindo divisa com RUA SÃO LUIZ numa distância de 29.89 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 11 **Endereço do imóvel:** Avenida Deputado Ulisses Guimarães, S/N
Área do imóvel: 451,74 m²

Ocupante identificado: JOÃO EVANGELISTA DE OLIVEIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.235,415m, Leste:510.136,924m e seguindo no azimute 59°22'48" numa distância de 14.93 metros com AVENIDA DEPUTADO ULISSES GUIMARÃES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 151°01'02" e seguindo divisa com RUA SÃO LUIZ numa distância de 29.89 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 238°53'03" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 15.25 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 331°37'10" e seguindo divisa com 12 numa distância de 30.03 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 13 **Endereço do imóvel:** Avenida Deputado Ulisses Guimarães, Nº 214
Área do imóvel: 333,86 m²

Ocupante identificado: JOÃO PEREIRA DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.222,991m, Leste:510.116,149m e seguindo no azimute 59°56'30" numa distância de 10.48 metros com AVENIDA DEPUTADO ULISSES GUIMARÃES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 147°59'22" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 29.75 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 240°40'24" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 12.04 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°58'53" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 29.58 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 16 **Endereço do imóvel:** Avenida Deputado Ulisses Guimarães, N° 178
Área do imóvel: 350,17 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.204,915m, Leste:510.084,971m e seguindo no azimute 60°31'13" numa distância de 11.87 metros com AVENIDA DEPUTADO ULISSES GUIMARÃES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 151°24'22" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 29.40 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 238°39'58" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 11.81 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 331°16'30" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 29.78 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 17 **Endereço do imóvel:** Avenida Deputado Ulisses Guimarães, Nº 166.
Área do imóvel: 352,17 m²

Ocupante identificado: ILDAIR CARDOSO DA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.199,075m, Leste:510.074,639m e seguindo no azimute 60°31'13" numa distância de 11.87 metros com AVENIDA DEPUTADO ULISSES GUIMARÃES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 151°16'30" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 29.78 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 239°40'08" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 11.72 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°58'47" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 29.96 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 18 **Endereço do imóvel:** Avenida Deputado Ulisses Guimarães, Nº 154.

Área do imóvel: 369,01 m²

Ocupante identificado: CRISLENE PEREIRA DE SOUZA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.193,247m, Leste:510.063,942m e seguindo no azimute 61°25'07" numa distância de 12.18 metros com AVENIDA DEPUTADO ULISSES GUIMARÃES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°58'47" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 29.96 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 238°39'47" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 12.23 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 331°02'42" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 30.54 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 19 **Endereço do imóvel:** Avenida Deputado Ulisses Guimarães, N° 142.
Área do imóvel: 371,70 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.187,288m, Leste:510.053,208m e seguindo no azimute 60°57'45" numa distância de 12.28 metros com AVENIDA DEPUTADO ULISSES GUIMARÃES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 151°02'42" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 30.54 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 240°36'52" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 12.03 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°35'18" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 30.62 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Pirapora/MG, 06 de Outubro de 2022.

VINICIUS NUNES BARRETO
Presidente da Comissão de Regularização Fundiaria

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:7F980FB1

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
QUADRA 13 DO BAIRRO SÃO GERALDO

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro São Geraldo - Quadra 13, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 01 **Endereço do imóvel:** Avenida Deputado Ulisses Guimarães, N° 185.
Área do imóvel: 252.27 m²

Ocupante identificado: RAIANE BEATRIZ MACHADO
MARIO JUNIOR MACHADO
JESSICA DAIANE MACHADO
MARIO DEUSDETE MACHADO
SILVIA POLIANE MACHADO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.200,147m, Leste:510.047,105m e seguindo no azimute 238°58'00" numa distância de 15.01 metros com AVENIDA DEPUTADO ULISSES GUIMARÃES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°41'13" e seguindo divisa com RUA FORTALEZA numa distância de 17.14 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 61°08'04" e seguindo divisa com Lote-1A numa distância de 14.92 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°24'06" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 16.58 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 1A **Endereço do imóvel:** Rua Fortaleza, N° 719.
Área do imóvel: 200.87 m²

Ocupante identificado: MARIO JUNIOR MACHADO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.207,356m, Leste:510.025,850m e seguindo no azimute 330°41'13" numa distância de 13.47 metros com RUA FORTALEZA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 60°55'38" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 14.85 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 150°24'06" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 13.52 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 241°08'04" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 14.92 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 02 **Endereço do imóvel:** Avenida Deputado Ulisses Guimarães, S/N.
Área do imóvel: 358.77 m²

Ocupante identificado: ORLANDO JOSÉ DOS SANTOS
IVANILDE DE JESUS DOS SANTOS
CÁSSIA FERREIRA DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.206,348m, Leste:510.057,358m e seguindo no azimute 238°50'08" numa distância de 11.98 metros com AVENIDA DEPUTADO ULISSES GUIMARÃES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°24'06" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 16.58 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 330°24'06" e seguindo divisa com Lote-1A numa distância de 13.52 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 60°20'22" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 11.99 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 150°25'27" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 29.78 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 06 **Endereço do imóvel:** Avenida Deputado Ulisses Guimarães, N° 255.
Área do imóvel: 357.96 m²

Ocupante identificado: AFONSO RODRIGUES DA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.230,595m, Leste:510.098,881m e seguindo no azimute 239°41'16" numa distância de 11.99 metros com AVENIDA DEPUTADO ULISSES GUIMARÃES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°29'40" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 29.78 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 330°29'40" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 0.27 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 59°21'26" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 11.82 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 150°10'08" e seguindo divisa com

Lote-7 numa distância de 30.12 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 07 **Endereço do imóvel:** Av. Deputado Ulisses Guimarães, S/N.
Área do imóvel: 362.73 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.236,758m, Leste:510.109,422m e seguindo no azimute 239°41'16" numa distância de 12.21 metros com AVENIDA DEPUTADO ULISSES GUIMARÃES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°10'08" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 30.12 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 60°22'14" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 11.94 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 149°38'44" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 29.97 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 12 **Endereço do imóvel:** Rua Adão Jesus Freitas, S/N.
Área do imóvel: 339.54 m²

Ocupante identificado: AMELINA DIAS DA CRUZ

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.294,777m, Leste:510.090,019m e seguindo no azimute 59°09'16" numa distância de 12.00 metros com RUA ADÃO JESUS FREITAS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°51'52" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 28.71 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 241°03'02" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 11.83 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°32'13" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 28.31 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 15 **Endereço do imóvel:** Rua Adão Jesus Freitas, N° 212.
Área do imóvel: 355.50 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.276,793m, Leste:510.058,921m e seguindo no azimute 60°03'11" numa distância de 11.94 metros com RUA ADÃO JESUS FREITAS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°39'42" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 29.86 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 239°21'26" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 11.82 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°25'01" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 16 **Endereço do imóvel:** Rua Adão Jesus Freitas, N° 200.
Área do imóvel: 361.48 m²

Ocupante identificado: VALDIRENE CARDOSO CAVALCANTE

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.270,455m, Leste:510.048,660m e seguindo no azimute 58°17'54" numa distância de 12.06 metros com RUA ADÃO JESUS FREITAS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°25'01" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 150°29'40" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 0.27 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 239°06'34" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 11.89 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 330°06'39" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 30.10 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 17 **Endereço do imóvel:** Rua Adão Jesus Freitas, N° 188.
Área do imóvel: 360.39 m²

Ocupante identificado: MARIA VILMA LEITE DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.264,547m, Leste:510.038,206m e seguindo no azimute 60°31'41" numa distância de 12.01 metros com RUA ADÃO JESUS FREITAS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°06'39" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 30.10 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 240°52'36" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 11.97 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°01'47" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 30.03 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 18 **Endereço do imóvel:** Rua Adão Jesus Freitas, N° 176
Área do imóvel: 364.37 m²

Ocupante identificado: TEREZINHA PEREIRA DE SOUZA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.258,388m, Leste:510.027,909m e seguindo no azimute 59°06'55" numa distância de 12.00 metros com RUA ADÃO JESUS FREITAS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°01'47" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 30.03 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 239°13'35" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 12.28 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°33'50" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 30.01 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 19 **Endereço do imóvel:** Rua Adão Jesus Freitas, N° 164
Área do imóvel: 363.28 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.252,494m, Leste:510.017,271m e seguindo no azimute 61°00'43" numa distância de 12.16 metros com RUA ADÃO JESUS FREITAS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°33'50" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 30.01 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 240°20'22" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 11.99 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°14'15" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 30.16 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Pirapora/MG, 06 de Outubro de 2022.

VINICIUS NUNES BARRETO
Presidente da Comissão de Regularização Fundiaria

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:829A3445

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
QUADRA 15 DO BAIRRO SÃO GERALDO

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro São Geraldo - Quadra 15, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 01 **Endereço do imóvel:** Rua José Antônio Pereira da Silva, Nº 149.
Área do imóvel: 462,10 m²

Ocupante identificado: JANDIRA MARIA DAS NEVES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.330,913m, Leste:509.973,692m e seguindo no azimute 239°23'11" numa distância de 15.01 metros com RUA JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°07'23" e seguindo divisa com RUA FORTALEZA numa distância de 30.65 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 58°57'18" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 15.09 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°16'12" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 30.77 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 04 **Endereço do imóvel:** Rua José Antônio Pereira da Silva, Nº 185.
Área do imóvel: 364,14 m²

Ocupante identificado: JURACI ALVES DE SOUZA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.349,423m, Leste:510.004,311m e seguindo no azimute 239°53'57" numa distância de 11.99 metros com RUA JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°40'27" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 30.51 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 60°50'27" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 11.96 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°37'12" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 30.31 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 08 **Endereço do imóvel:** Rua Jose Antônio Pereira da Silva, Nº 229.
Área do imóvel: 364,70 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.373,694m, Leste:510.046,033m e seguindo no azimute 240°21'13" numa distância de 12.15 metros com RUA JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°28'52" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 29.91 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 59°10'30" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 12.14 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°28'11" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 30.16 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 12 **Endereço do imóvel:** Rua Marcolina Francisca Santana, Nº 988.
Área do imóvel: 363,57 m²

Ocupante identificado: CLENILDE MARIA SILVA NEPOMUCENO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.426,029m, Leste:510.016,097m e seguindo no azimute 58°48'12" numa distância de 11.93 metros com RUA MARCOLINA FRANCISCA SANTANA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 149°41'56" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 29.95 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 150°24'00" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 0.48 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 240°14'09" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 12.08 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 329°59'22" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 30.13 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 13 **Endereço do imóvel:** Rua Marcolina Francisca Santana, N° 970.
Área do imóvel: 364,53 m²

Ocupante identificado: CLENILDE MARIA SILVA NEPOMUCENO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.419,791m, Leste:510.005,752m e seguindo no azimute 58°54'43" numa distância de 12.08 metros com RUA MARCOLINA FRANCISCA SANTANA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 149°59'22" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 30.13 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 239°10'30" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 12.14 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°06'34" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 30.08 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 14 **Endereço do imóvel:** Rua Marcolina Francisca Santana, Nº 964
Área do imóvel: 362,67 m²

Ocupante identificado: WANDEIR DE JESUS MEDEIROS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.413,523m, Leste:509.995,355m e seguindo no azimute 58°54'43" numa distância de 12.14 metros com RUA MARCOLINA FRANCISCA SANTANA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°06'34" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 30.08 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 239°10'30" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 329°50'58" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 30.02 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 15 **Endereço do imóvel:** Rua Marcolina Francisca Santana, S/N.
Área do imóvel: 356,62 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.407,370m, Leste:509.985,296m e seguindo no azimute 58°33'06" numa distância de 11.79 metros com RUA MARCOLINA FRANCISCA SANTANA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 149°50'58" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 30.02 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 239°10'30" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 12.02 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°17'47" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 29.89 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 16 **Endereço do imóvel:** Rua Marcolina Francisca Santana, S/N.
Área do imóvel: 356,50 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.401,515m, Leste:509.974,821m e seguindo no azimute 60°47'34" numa distância de 12.00 metros com RUA MARCOLINA FRANCISCA SANTANA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°17'47" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 29.89 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 242°26'25" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°16'35" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 29.55 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 17 **Endereço do imóvel:** Rua Marcolina Francisca Santana, Nº 608.
Área do imóvel: 353,93 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.395,659m, Leste:509.964,347m e seguindo no azimute 60°47'34" numa distância de 12.00 metros com RUA MARCOLINA FRANCISCA SANTANA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°20'50" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 29.55 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 240°50'27" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 11.96 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°16'11" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 29.54 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 19 **Endereço do imóvel:** Rua Marcolina Francisca Santana, S/N.
Área do imóvel: 358,52 m²

Ocupante identificado: ANTÔNIO CELIO CARDOSO DUARTE MARCOS ANTÔNIO BARBOSA DA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.383,682m, Leste:509.943,556m e seguindo no azimute 60°03'16" numa distância de 12.00 metros com RUA MARCOLINA FRANCISCA SANTANA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°16'12" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 29.77 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 238°57'18" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°16'12" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Pirapora/MG, 06 de Outubro de 2022.

VINICIUS NUNES BARRETO
Presidente da Comissão de Regularização Fundiaria

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:E66396D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROCESSO LICITATORIO N°0158/2022 TOMADA DE PREÇO N° 015/2022

O MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público que procederá a abertura dos envelopes de propostas, referentes a **PAL 0158/2022-TOMADA DE PREÇO 015/2022, TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL, abaixo do valor estabelecido na planilha orçamentária de** que tem como objeto a Execução das obras de "requalificação do atual local de disposição final de resíduos sólidos urbanos para o Município de Pitangui/MG, no dia 28/10/2022, as 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, situada a rua Padre Belchior, nº 51, centro. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Rua Padre Belchior, 51 – Centro. Telefone: (37) 99975-0291, ou pelo e-mail: licitacao@pitangui.mg.gov.br.

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:2257C020

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATORIO N° 0159/2022 DISPENSA 040/2022

O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, incrito no CNPJ sob o nº 18.315.226/0001-47, com Sede Administrativa estabelecida na Rua Padre Belchior, nº 51, Centro, nesta cidade de Pitangui, CEP: 35.650-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Sra. MARIA LÚCIA CARDOSO**, torna público para os interessados que realizara contratação na modalidade de DISPENSA N° 040/2022, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AÇÃO RECREATIVA EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS, ATENDENDO AO CRAS- CENTRO DE REFERÊNCIA DAS ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA, PARA UM PUBLICO ESTIMADO DE 500 CRIANÇAS. O processo encontra-se publicado no https://pitangui.mg.gov.br/ . Para mais informações: (37) 9-9975-0291.

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:EC80F9FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 20/2022
Contrato administrativo nº 102/2021
Processo Licitatório nº: 20/2021
Contratado: BL Edificações Eireli ME
Objeto: Fica acrescido o valor de R$ 44.816,80, referente ao reajuste correspondente à 7,8981% do valor contratado.
Data: 07 de outubro de 2022

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:F5AE872B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Poço Fundo – MG, Sr. Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais RESOLVE revogar/cancelar o Processo Licitatório nº 228/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 145/2022, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES, devido ao motivo de que nesta data não há disponibilidade financeira para tal aquisição.

Poço Fundo, 11 de outubro de 2022

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:54EBA91D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 17, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022 – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE CMDCA DE POUSO ALEGRE/ MG

Dispõe sobre a homologação do resultado definitivo do Edital de Chamamento Público nº 002/2022/CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

A Comissão de Seleção, nomeada para processar e julgar o Chamamento Público nº 002/2022/CMDCA, no uso de suas atribuições previstas no item 10.14 do Edital e, após decorrido o prazo sem interposição,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica homologado o resultado final do Chamamento Público – Edital 002/2022/CMDCA - publicado em 05 de agosto de 2022, para seleção de 07 (sete) Organizações da Sociedade Civil – OSC's para a celebração de parceria, por meio de **Termo de Fomento**, visando à execução de atividades que atendam crianças e adolescentes no âmbito do Município de Pouso Alegre/MG, através da transferência de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA:

Eixo	Proponentes	CNPJ	Pontuação	Classificação
1 – Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente em Medida Protetiva de Acolhimento Institucional, sob forma guarda.	Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira – ADRA	16.524.054/008-62	86.12	1º
4 – Proteção e Defesa dos Direitos de Criança e Adolescente.	Associação das Obras Pavonianas de Assistência - Escola Profissional Delfim	62.382.395/0011-63	97	1º
	Comunidade de Ação Pastoral - CAP	19.132.299/0001-66	93	2º

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Pouso Alegre/MG, 11 de outubro de 2022.

Comissão De Seleção:

ALESSANDRA CASSEMIRO PEREIRA PATRIOTA

MARCELLO EDUARDO PASCOAL ROSA

LUCIMAR ONEIFE GOMES VALIM

LÚCIA TEIXEIRA CARVALHO

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:24532FC7

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2022/SMPS DA ASSOCIAÇÃO SÃO RAFAEL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 005/2022/SMPS decorrente da Lei Municipal nº. 6.521/2021 e Inexigibilidade de Chamamento Público nº. 02/2021/SMPS publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 10/12/2021, Edição 3153. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Associação São Rafael, inscrita no CNPJ sob nº 04.240.450/0001-02.
OBJETO: alteração do Plano de Trabalho no item 07. Metodologia, Objetivo 1, atividade 2, substituindo *lives* por *reels;* no item 8. Metas e Resultados Esperados, Objetivo 1, item 2 substituindo a previsão de 8 *lives* por 8 *reels;* e no item 10. Detalhamento da Aplicação de Recursos Financeiros, incluindo na folha de pagamento o custeio do décimo terceiro proporcional ao tempo da parceria aos profissionais envolvidos no projeto, incluindo no item de Manutenção de veículos o veículo Spin RVC8D06 e remanejando os valores das demais despesas do Plano de Trabalho Original, sem alteração do valor global da parceria e da descrição dos demais itens de despesa.
TOTAL DE RECURSOS: R$135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.006.000.0008.0244.0022.3.3335043.00– Manutenção das Subvenções Sociais – Subvenções Sociais – Ficha 187 – da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração entrará em vigor na data de sua assinatura até o dia 31/12/2022.
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2022.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014; Decreto Federal 8.726/2016 e Lei Municipal nº. 6.521/2021.
SIGNATÁRIOS: Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais e Mônica Maria Mendes – Presidente da Organização da Sociedade Civil Associação São Rafael.

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:6ACEDBEB

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 016/2021/SMPS DA AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS SUDESTE BRASILEIRA – ADRA SUDESTE.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 016/2021/SMPS EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2021/SMPS publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 15/07/2021 Edição 3051. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira – Adra Sudeste, inscrita no CNPJ sob nº. 16.524.054/0008-62.
OBJETO: reajuste do valor mensal da transferência no valor de R$162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), para o valor de R$174.896,25 (cento e setenta e quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos), com base na Lei Federal nº. 13.019/2014 e na cláusula quarta do Termo de Colaboração, resolve celebrar o Primeiro Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração n° 016/2021/SMPS.
TOTAL DE RECURSOS: R$7.776.000,00 (sete milhões, setecentos e setenta e seis mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.006.000.0008.0244.0021.2041.3335085000000000000.1001001 – Manutenção da Secretaria de Políticas Sociais – Ação 2041 – Chamamento Público – Contrato de Gestão – Ficha 603 - Recurso Próprio, sendo o valor repassado **corrigido pelo IPCA**, a cada 12 (doze) meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração entrará em vigor a partir do dia 06/10/2021 até o dia 06/10/2025.
DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2021.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Federal 8.726/2016.

SIGNATÁRIOS: Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais e Adriano Carlos Aureliano, Superintendente de Projetos e Desenvolvimentos da Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira - ADRA Sudeste.

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:41AF88DA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 24/2022

EXTRATO RATIFICAÇÃO –
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2022** - Processo Licitatório nº 227/2022 **– OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE TURISMO E LAZER DECORRENTES DAS EXIGÊNCIAS DA DUPLA SERTANEJA CESAR MENOTTI E FABIANO E BANDA**", com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Prazo: 60 (sessenta) dias contado de sua assinatura do contrato. Ratificação em 10/10/2022. Contratada: **GRANLAGO HOTEL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Prefeito Olavo Gomes de Oliveira, nº 3381, bairro Francisca Augusta Rios, município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 26.855.859/0001-76. Valor **R$ 3.526,00 (três mil quinhentos e vinte e seis reais),** conforme proposta apresentada. Ficha – 593 – 02.004.20120013.0392.0013.3339039000000000000 - Realização e apoio a eventos tradicionais e datas comemorativas.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:2A06DD0D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ENCERRAMENTO CREDENCIAMENTO Nº 30/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. - EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CREDENCIAMENTO - CREDENCIAMENTO Nº 30/2021 - Processo Licitatório nº 317/2021 – OBJETO: "Credenciamento de Médicos Plantonistas para atendimento de pacientes usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, o Município torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar que está encerrado o credenciamento, conforme solicitação da Superintendente Municipal de Saúde. Na ocasião comunico que o processoencontra-se com vistas franqueadas aos interessados. Mais informações: www.pousoalegre.mg.gov.br – aba "Edital de Licitação".

Pouso Alegre, 10 de outubro de 2022.

DEISE CRISTINA LISSONI DE SOUZA
Superintendente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:28F6E78A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO CONTRATO 202/2022 INEXIGIBILIDADE 22/2022

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº 22/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 202/2022 - **INEXIGIBILIDADE Nº 22/2022**. Processo Administrativo nº 216/2022. **Objeto:** "**Contratação de show artístico, dupla de renome nacional Cesar Menotti & Fabiano**", com fundamento no Art. 25, *inciso III*, da Lei nº 8.666/93. Prazo: 06 (seis) meses contados da assinatura do contrato. Assinado em 05/10/2022. Contratada: **FOUR EVEN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA,** pessoa jurídica, sediada na Rua Saldanha Marinho nº 804, Andar 3 - Sala 13, bairro Centro, CEP 18.200-001, Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 42.043.892/0001-58. Valor total de **R$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais),** conforme proposta apresentada. Dotação orçamentária usada para cobrir estas despesas: 02.004.2012.0013.0392.0013.33390390 - ficha 2160 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica (Realização e Apoio a Eventos Tradicionais e Datas Comemorativas) da Superintendência de Lazer e Turismo.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:B7452A0C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA 456/2022 PREGÃO PRESENCIAL 04/2022

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 456/2022 – Decorrência: Pregão presencial nº 04/2022- Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA EVENTOS TEATRAIS"**. Contratada: **SCUTARI MONROE PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA ME.** Valor: 251.750,00(duzentos e cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta reais).Vencedora dos itens 01 e 02. Data da assinatura: 11/10/2022.. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO	ORIGEM	FICHA	DOTAÇÃO
Ação 2082	1001001	583	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:25B7D904

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 222/2021 - PREGÃO Nº 70/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 222/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 70/2020 . **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, FUNILARIA/PINTURA E CAPOTARIA/TAPEÇARIA DA FROTA".** CONTRATADA: **AUTO PEÇAS BOM JESUS LTDA - EPP**. Fica prorrogado o contrato por mais 12 (doze) meses com término previsto para 30/09/2022. Data de assinatura: 30/09/2021. Dotação orçamentária 02.007.000.0012.0361.0027.2056.3.3.90.39.00 - ficha 631 / 02.007.000.0012.0361.0027.2057.3.3.90.39.00 – ficha 632 / 02.007.000.0012.0361.0027.2063.3.3.90.39.00 – ficha 637.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:0B142EC8

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 162/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 16/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Termo aditivo de valor ao contrato N° 162/2021 Decorrência: INEXIGIBILIDADE nº 16/2021 - Objeto: " **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DEFINIDOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA SERVIÇOS DE ATENÇÃO Á SAÚDE AUDITIVA**" – Contratada: LIMA E RAMOS LTDA . Valor: R$ 700.000,00 (setecentos mil

reais). Data assinatura: 03/10/2022. Dotação orçamentária: 02.011.0010.0010.0302.0003.2656.3.3.90.39.00 – ficha 2135.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:F56A6FBC

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – ERRATA. OBJETO: Contratação de empresa especializada em seguro para prestação de serviços de seguro veicular- Dispensa de licitação 55/2020.

ONDE SE LÊ:REFERENTE AO CONTRATO Nº 146694, APÓLICE- Anterior Nº 6 18014001 – Vigência: até às 24h do dia 21/10/2021, FIRMADO ENTREO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG, inscrito no CNPJ: 18.675.983/0001-21 e a Seguradora: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR.

PASSA A SER LIDO:REFERENTE AO CONTRATO Nº 146694, APÓLICE- Anterior Nº 6 18014001 –**Vigência: até às 24h do dia 21/10/2022**, FIRMADO ENTREO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG, inscrito no CNPJ: 18.675.983/0001-21 e a Seguradora: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:70D9C5C8

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 06/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 06/2022. Processo Administrativo nº 198/2022. Objeto: "**CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS VETERINÁRIAS**", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: 12 meses contados da assinatura do contrato. Ratificado em 11/10/2022. Contratada: **CLINICA VETERINÁRIA MENDES E MOREIRA LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 22.512.142/0001-70, situado na Rua Lamartine Silva Paiva, nº 563, bairro Jardim Olímpico, município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais. A prestação dos serviços de clínicas veterinárias para atendimentos clínicos, exames, internações e procedimentos cirúrgicos terá seu quantitativo condicionado ao valor reservado de R$ 652.000,00 (seiscentos e cinquenta e dois mil reais) destinados a contemplar os procedimentos constantes na tabela dispostas no item 1.3 do Edital. Dotação orçamentária usada para cobrir estas despesas é: Ficha 591 - 02.011.2005 0004.0122.0011 33390390 - Outros Serviços de Terceiros e Pessoa Jurídica - Próprio.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:842629A7

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 209/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 209/2022** – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2022 - Processo Administrativo nº 98/2022. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAMÉTRICO DIGITAL, ATUALIZAÇÃO DO MAPA DIGITAL URBANO GEORREFERENCIADO, LEVANTAMENTO CADASTRAL EM CAMPO, LEVANTAMENTO MÓVEL TERRESTRE COM CÂMERAS 360º, LEVANTAMENTO DE DISCREPÂNCIAS E GERAÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA, POR MEIO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE, PARA MONITORAMENTO QUADRIMESTRAL DE ALTERAÇÕES URBANAS E IRREGULARIDADES DE OCUPAÇÕES E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE - MG."** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da assinatura. Assinado em 10/10/2022. Contratada: **GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVIÇO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Estrada Doutor Altino Bondensan, nº 500, Sala 1304, bairro Eugenio de Mello, no Município de São José dos Campos, Estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 09.290.603/0001-40, com Inscrição Estadual registrada sob nº 645.520.550.110. Valor total do contrato é de **R R$ 4.100.000,00 (quatro milhões e cem mil reais),** conforme proposta apresentada, cuja dotação orçamentária usada para cobrir estas despesas é: Ficha 827 - 02.09.1083.0015.0451.0029.34490510 - OBRA DE INFRAESTRUTURA DO INSTITUTO FEDERAL ATÉ O BAIRRO ALGODAO – VINCULADO; Fica 641 - 2087.3339039000000000000.1001001 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Próprio

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:479CE60E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
ATA DA 129º (CENTÉSIMA VIGÉSIMA NONA) REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO DO PRATA/MINAS GERAIS

Ata Centésima vigésima nona, primeira reunião ordinária do ano de dois mil e vinte dois, do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural do Município do Prata (COMPAC), realizado aos 20 (vinte) dias do mês de Janeiro do ano de 2022 (dois mil e vinte dois), às 14:00 horas (quatorze horas), na Secretaria de Cultura, que está localizada na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, Prata-MG. A convocação para a reunião se deu através envio do convite via whatsapp no coletivo e no privado de cada conselheiro do COMPAC, realizada por Carlos Alberto Rodovalho Santos, presidente suplente. A reunião contou com a presença dos seguintes conselheiros: Carlos Alberto Rodovalho Santos (suplente) e Marilza Viana Silvério como membro da Secretaria de Cultura; Adriana Cristina Silva Rodrigues (suplente) como representante da Secretaria de Ação Social e Promoção Humana; Maria Lúcia Franco Ribeiro Rezende (suplente) como representante da Secretaria de Educação; Maria Ângela Silva Ferreira (titular) e Elda Santos Ferreira convidada como representantes do MOAFRO; Marize Novaes Miguel do Valle (titular) como representante da APRALE – Associação Pratense de Artes e Letras; Paulety Alves (Paulo César Alves Miranda) (titular) como representante da Associação dos Moradores do Bairro Cruzeiro do Sul; Valmir Antônio Marcelino Silva (titular) como representante do Sindicato dos Trabalhadores da Indústria da Construção e Mobiliário do Prata e do Secretário de Cultura Carlos Castro Franco, como convidado. Iniciou o presidente suplente, Carlos Alberto Rodovalho Santos, com o comunicado que o antigo presidente, Felipe Augusto Passos Macedo, não fará mais parte do Conselho, pois está de mudança de cidade. Também relatou que Marilza Viana Silvério, já membro deste conselho, havia sido contratada pela atual gestão pública, para ocupar o cargo de superintendência de projetos, convênios e eventos culturais. Assim, foi apresentada nova estrutura do SEMPAC – Setor Municipal de Patrimônio Cultural - secretário municipal de cultura, Carlos Castro Franco; superintendência de

projetos, convênios e eventos culturais, Marilza Viana Silvério, e o coordenador do patrimônio cultural, histórico e natural, Carlos Alberto Rodovalho Santos. Seguindo, foi convocada nova eleição para os interessados em ocuparem a presidência titular desse conselho. Após debate de todos, a única a se colocar à disposição foi Marilza Viana Silvério, que foi, por unanimidade, eleita para esta vigência. Assim, o presidente suplente, convocou nova representação ao MOAFRO. Foi indicada a convidada Elda Santos Ferreira, para ocupar o cargo de suplente nesse conselho, no lugar de Marilza. Sendo assim, já se delibera a procuradoria municipal, nova portaria de nomeação dos membros desse conselho. Marilza, tomou posse da presidência e deu continuidade às pautas lendo a última ata do ano passado. Logo no primeiro momento, foi renumerado as três atas do ano de 2021, 1º/2021, 2º/2021 e 3º/2021, para respectivamente 126º, 127º e 128º, dando continuidade a numeração do ano de 2020. Foi avaliado em conjunto o planejamento orçamentário dos possíveis investimentos a serem realizados com recursos do FUMPAC para esse ano. Reforma da sede da Banda Municipal Júlio Vieira do Amaral, BI-20, empenhada no ano de 2021 (dois mil e vinte e um), porém iniciada em 2022 (dois mil e vinte e dois), possui previsão de gastos de R$110.000,00 (cento e dez mil reais), além dos investimentos nos equipamentos já deliberados por esse conselho, compra de: trinta e cinco cadeiras estofadas e sem braços; uma geladeira; um micro-ondas, um bebedouro de 50Litros, dois ar condicionados de 30.000BTU, um fogão de quatro bocas, um armário de aço de quatro gavetas, três jogos de mesa de plástico branco com quatro cadeiras cada, uma lousa escolar branca para pinceis, um sax alto vogga dourado completo, um clarinete vogga em si bemol (Bb) 17 claves completa, um flautim picolo C Transversal Halk e um conjunto de uniformes de gala, para a inauguração da nova casa da banda e comemoração dos 30 (trinta) anos completos em primeiro de maio de dois mil e vinte e dois (01/05/2022), estes itens tem projeção de investimento de R$30.000,00 (trinta mil reais). Foi unânime a importância de ocupação artística das pinturas das paredes externas, para tal foi encaminhado aos representantes do SEMPAC buscar artista gráfico para realizar a pintura artística no valor de até R$ 15.000,00 (quinze mil reais), após orçamento do artista aguardamos apresentação do projeto neste conselho. Todos os investimentos na Banda devem ser repassados para a associação mediante convênio para agilidade das compras dos itens em questão. Foi apresentado o Projeto Àwué Capoeira Pratense, que visa multiplicar a cultura da capoeira a partir da união de quatro grupos de capoeira da cidade com os locais que receberão o projeto, além da parceria com o Conselho Municipal de Promoção à Igualdade Racial – COMPIR, que propôs o projeto e irá custear o investimento dos proponentes pedagógicos (Mestres, Contra-Mestres e Professores de Capoeira), e a proposta prevê que o COMPAC invista nos instrumentos (Um atabaque, três berimbau, um pandeiro, uma caixa de som pequena e uma "case" para transporte) e nos uniformes (inicialmente trezentos conjuntos de calça e camiseta com logo do projeto), está em perspectiva investir R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) nesse projeto. Sobre a Igreja Nossa Senhora do Rosário - EAU01, foi notificado a atual empresa que se prontificou em finalizar a obra, sua resposta foi lida a todos, então demandamos ao Secretário de Cultura que responda a notificação para que a empresa encaminhe e finalize a obra, porém sabemos que existem irregularidades na obra que não estão sob responsabilidade dessa empresa, devido aos erros do processo licitatório feito anteriormente, sendo assim, o SEMPAC já encaminhou pedido de revisão do projeto arquitetônico para as devidas regularizações elétricas, paisagísticas, e os devidos restauros do patrimônio tombado, o conselho planeja investir até R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), caso seja necessário, para que sejam recuperadas as características originais do bem e o mesmo esteja conforme sua história e pertinência cultural. Sobre o Museu de História Natural do Prata, foi solicitado os serviços de um arquiteto no Museu para realização de um projeto de adequação para sala de Reserva Técnica e uma rampa de acessibilidade, para que possa regular através do Endosso Institucional e ainda compra materiais para escavações, com previsão de investimento de R$ 100.000,00 (cem mil reais). Foi pedido um projeto arquitetônico para reforma do prédio da antiga biblioteca e revitalização da praça Getúlio Vargas, estimativa de R$ 100.000,00 (cem mil reais). Repassamos para deliberação dos conselheiros os Projetos da Cultura (Educação Patrimonial) a ser executado pela Secretaria de Educação, então decidimos por: "Projeto Encontro com a Santa" (Estátua de Nossa Senhora do Carmo – EAU 27), que visa despertar a consciência e a curiosidade dos nossos alunos a descobrir a natureza e a vida que está ao seu redor, previsão de R$ 2.000,00 (dois mil reais); "Projeto Minha Escola na Banda" (Banda Municipal Júlio Vieira do Amaral – BI 20), visa resgatar a cultura musical nas escolas e desenvolver a musicalização como incentivo a melhorar o desempenho na escola, além de formação de público e interessados em fazer parte da banda, as escolas selecionadas farão um dia de visita na sede da banda, previsão R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais); "Projeto Quem Desenha Tem Passado" (Desenhos Rupestres – SA 01), dar visibilidade às representações gráficas rupestres de sítios arqueológicos da Serra da Boa Vista, no município do Prata, com os alunos que após viver um dia de campo no local, irão reproduzir em sala a experiência através de reprodução em desenho, previsão de R$ 2.000,00 (dois mil reais); Projeto Amor Eterno (Pinturas das fachadas e área externa de cinco casas inventariadas), previsão de gasto de R$ 8.000,00 (oito mil reais). Será produzido um documentário desse projeto, e posteriormente divulgado para a comunidade no intuito de contribuir na conscientização de todos para com a proteção e salvaguarda dos nossos patrimônios. Temos ainda mais um Projeto Cinematográfico para valorizar as casas históricas. O cineasta "Claikson Jr", apresentou nessa semana um projeto para a equipe do SEMPAC, que visa produzir três curta metragens, que sejam gravados em casas históricas da cidade, inventariadas ou com argumento histórico para serem. Foi apresentada uma lista de itens, que o conselho autorizou investimento, através de licitação com a condição de que esses equipamentos possam ser usados em outras oportunidades de projetos no audiovisual na promoção dos bens protegidos. LISTA: Câmera Filmadora Full HD ou/e 4k; Microfone Shotgun; Rebatedor Fotográfico, Refletor/Difusor 5x1; Gravador Digital; Bastão de Luz Led; Iluminador Trev Led; Quatro Microfones condensador omnidirecional tipo "lapela"; HD SSD 1TB, previsão de investimento autorizado de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Sobre a reconstrução da Fonte luminosa, temos um projeto arquitetônico que já se encontra com o pessoal da arquitetura, para a retratação histórica e produção da réplica da fonte como a que um dia existiu, este projeto visa investimento com verba própria do município. Outro projeto também com investimento de verba própria municipal, foi pedido pelo prefeito Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, para revitalização da Praça XV de Novembro – EAU-23, no intuito de propor lazer e relação com a praça. Após conclusão do projeto será apresentado a este conselho para avaliação e deliberação dos membros. Investimento em eventos tradicionais: Festa dos Três Reis Santos, que acontece na última semana de agosto BI – 19, previsão R$ 20.000,00 (vinte mil reais); Festa de Nossa Senhora do Rosário – BI 02 realizada pelo Terno de Congo Estrela do Oriente e Moçambique Padre Walmir – BI04 com previsão de investimento de R$ 20.000,00 (vinte mil reais); Teremos ainda o Juninão Municipal (Juninão - BI07) a ser realizado a princípio com verba própria e caso necessário, será comunicado o conselho a respeito de possível investimento do FUMPAC e o Encontro Nacional de Folia dos Três Reis Santos, festa inédita que acontecerá em julho, também com recurso próprio, promovendo as tradicionais Folias dos Três Reis Santos do nosso município em encontro com outras do nosso país. Todos os investimentos discutidos foram aprovados sem ressalvas. Informamos ainda que recebemos em nossa Secretaria de Cultura a Diretora Kátia Beatriz Souza Rezende da Escola Estadual Professor Valentim EAU – 04, solicitando apoio e ajuda em alguns materiais como: palco, som acústico e convite a Banda Municipal para abertura do evento, em comemoração ao aniversário da escola - 55 (cinquenta e cinco) anos, que acontecerá no dia 07/03/2022 (sete de março de dois mil e vinte e dois), assim o conselho decide apoiar o aniversário no que for necessário. Para este ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), temos o interesse de inventariar alguns bens, são eles: Mina Santa que está localizada na Rua Guarani, entre números 236 e 638 no Bairro Primavera; a residência "Casa Azul"; Casa Antiga da escolinha, situado na Orozimbo Costa, 57, Centro; a Casa dos Dentistas – Av. Major Carvalho, nº 46; as duas Casas na Rua Arthur Bernardes de números 94 e 114 e também o inventariamento do Terno de Congo Penacho da Ema – do Patrimônio do Rio do Peixe, além da pertinência de registro de alguns bens imateriais de suma importância para nossa cultura, como: Folia dos Três Reis Santos, Terno de Congo e Terno de Moçambique. Foram listados também patrimônios com interesse de tombamento: Pinturas Rupestres SA-01; Estátua Nossa

Senhora do Carmo -EAU-27 e a Casa residencial EAU-13. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, Adriana Cristina Silva Rodrigues, secretária do COMPAC e por todos que estiverem presentes na reunião.

MARILZA VIANA SILVÉRIO

CARLOS ALBERTO RODOVALHO SANTOS

ADRIANA CRISTINA SILVA RODRIGUES

MARIA LÚCIA FRANCO RIBEIRO REZENDE

MARIA ÂNGELA SILVA FERREIRA

ELDA SANTOS FERREIRA

MARIZE NOVAES MIGUEL DO VALLE

PAULETY ALVES MIRANDA

VALMIR ANTÔNIO MARCELINO SILVA

CARLOS CASTRO FRANCO
(Convidado)

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:55990949

ASSESSORIA JURÍDICA
ATA DA 2º REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO PRATA

Ata da Segunda reunião ordinária do ano de dois mil e vinte um, do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural do município do Prata (COMPAC), que se deu aos 6 (seis) dias do mês de Setembro do ano de 2021 (dois mil e vinte um) às 18:00 horas (dezoito horas), no formato virtual, via *Google Meet* devido às restrições pandêmicas impostas pela COVID-19, e também na sala de reuniões número 01 (um) da UAITEC, localizada na Rua Presidente Antônio Carlos, 201, Centro, Prata-MG. A convocação para a reunião se deu através do contato telefônico e também via whatsapp, realizada pelo coordenador do patrimônio cultural, histórico e natural, alocado na secretaria de cultura, Felipe Augusto Passos Macedo. A reunião, foi iniciada e contou com a presença do secretário de cultura Carlos Castro Franco. A abertura da reunião seguiu com os agradecimentos por todas as presenças dos membros titulares e suplentes do conselho com as representatividades da comunidade segundo o regimento do COMPAC: Felipe Augusto Passos Macedo (titular) e Carlos Alberto Rodovalho Santos (suplente) como representantes da Secretaria de Cultura; a Adriana Cristina Silva Rodrigues (suplente) como representante da Secretaria de Ação Social e Promoção Humana; Polliana Oliveira Tannús Bernardes (titular) como representante da Secretaria de Educação; Marilza Viana Silvério (suplente) como representante do MOAFRO; Marize Novaes Miguel do Valle (titular) como representante da APRALE – Associação Pratense de Artes e Letras; Paulety Alves (Paulo César Alves Miranda) (titular) como representante da Associação dos Moradores do Bairro Cruzeiro do Sul; Valmir Antônio Marcelino Silva (titular) como representante do Sindicato dos Trabalhadores da indústria da Construção e Mobiliário do Prata. Desse modo contamos com a presença de todos os membros do SEMPAC – Setor Municipal de Patrimônio Cultural, o secretário municipal de cultura, o coordenador do patrimônio cultural, histórico e natural e o coordenador artístico e cultural. Após início, seguiu para as pautas em aberto. Retomando a primeira reunião, foi apresentado a todos, a vistoria realizada pelo secretário municipal de cultura à Igreja Nossa Senhora do Rosário – EAU 01, bem tombado em 2004 e que se encontra com obra paralisada e com várias irregularidades, a devida notificação foi encaminhada ao setor de obras, foi deliberado contratação urgente de empresa que possa atualizar projeto de restauro, para que possamos dar início a restauração merecida ao bem. E notificação feita ao jurídico, para a tomada de ação coerente com a importância do bem. Também foi deliberado sobre a importância de uma empresa especializada para atualização do projeto arquitetônico e dos custos da obra de restauro da Igreja. Foi decidido hoje sobre a Mostra da Culinária Caipira a ser realizada no aniversário da cidade dia 15 (quinze) de novembro de 2021 (dois mil e vinte e um), no modo de almoço a ser servido gratuitamente, no dia do evento de comemoração dos 148 (cento e quarenta e oito anos) anos do Prata. Como a Galinhada é registrada como um bem inventariado municipal pela sua importância tradicional na comunidade, foi deliberada a ação de fazer e servir aproximadamente 8.000 (oito mil) porções da galinhada na praça XV de Novembro como parte da programação que celebra o aniversário de 148 (cento e quarenta e oito) anos da cidade, e também com o intuito de promover o encontro na praça – EAU 23, será licitado os produtos de gênero alimentício da receita tradicional, recarga de gás e um chamamento público para cozinheiras tradicionais para a feitura da comida e foi também deliberado neste encontro, que cada um dos (as) cozinheiros (as) receberão um valor de R$ 600,00 (Seiscentos reais) pelo dia de serviço com objetivo de manter viva as tradições culinárias do município, os (as) cozinheiros (as) serão convocadas para realizar o maior encontro de culinária caipira já realizado no extremo oeste mineiro, e devem possuir trajetória reconhecida na culinária local caipira. Sobre o Museu de História Natural do Prata – EAU 42, o secretário afirmou ter entrado em contato com os representantes do Museu Nacional da UFRJ, tendo falado direto com do diretor do museu Dr. Prof. Alexander Kellner, onde por telefone estão em negociação da vinda de equipe para a retomada das escavações no município do Prata, e assinatura de um Protocolo de Intenções com a UFRJ, onde ambas as instituições se tornam parceiras na pesquisa cientifica, exposições museológicas e projetos educacionais. Assim idealizamos e debatemos sobre o "Ossos do Oficio – 30 Anos de Escavações Paleontológicas no Prata", programa proposto na 8º Jornada do Patrimônio Cultural de Minas Gerais, com o intuito de rememorar a história que levou ao grande feito, a descoberta do Maxakalisaurus topai (DinoPrata). Além disso, foi tratado da importância de reformarmos o museu, o aparelhado para o "endosso institucional", inclusive porque a comunidade do Prata sentiu muito o fato de o Museu Nacional – UFRJ, naquela época, ter levado o material fóssil coletado aqui, e por isso já pedimos ao secretario de cultura, um projeto também arquitetônico, que regulamente o museu para receber e salvaguardar material paleontológico e arqueológico, coletado ou recebido aqui, essa obra deve ser pensada para o início do próximo ano, com uma sala de laboratório para o tratamento do material coletado e uma reserva técnica para a guarda dos materiais que não estiverem em exposição, além de um planejamento para a exposição do nosso acervo e projetos sociais e de formação de público para o museu. Sobre o projeto de reforma da atual sede do bem imaterial Banda Municipal Júlio Vieira do Amaral - BI 20, foi apresentado hoje pelo secretário de cultura, a obra irá revitalizar toda a entrada e subir os muros entre as casas no corredor da entrada, uma pequena praça entre o pé de conde será construída, uma entrada com rampa de acessibilidade será feita, dentro do salão, será colocado forro em pvc com isolamento acústico interno, além de troca do piso, troca das janelas, reforma no deposito dos instrumentos, com a construção de duas prateleiras chumbadas em duas paredes até o teto. Além de uma cozinha aberta, com as nossas propostas da última reunião, com micro-ondas, fogão, gás, geladeira, dois ar condicionados de 30.000 (trinta mil) btu, cinco jogos com cadeira plástica, um quadro branco de pincel, 35 (trinta e cinco) cadeiras estofadas para os ensaios e aulas da escola de música que associação oferece em contra partida pelo convenio com a prefeitura e que funciona a 30 (trinta) anos na banda. O projeto tem previsão de um custo total de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), incluindo todos os itens a serem comprados. Falamos ainda do evento de 30 (trinta) anos da Banda e da Escolinha que se dará no ano que vem, e que é muito importante que a obra possa ser feita, aparelhada e inaugurada para receber nosso patrimônio, e dar início a esse novo ciclo. Pensamos em figurinos de gala, e voltaremos a falar do evento na primeira reunião do ano que vem. O projeto deve ser encaminhado para licitação com a devida autorização desse conselho. Sobre os projetos e atividades de educação patrimonial do ano de 2021 (dois mil e vinte e um) idealizados juntamente com as Secretaria de Cultura e Secretaria de Educação, com a própria secretaria de educação entre nós, Polliana Oliveira Tannús Bernardes, foram aprovados em prol da valorização do patrimônio de nossa cidade. Totalizando 8 (oito) escolas municipais, serão três ações que trabalham três de nossos patrimônios: 1)- "Projeto Moldando nossos Passos" - Os alunos do 4º

ano das Escola Municipal União e Caridade, e Escola Municipal Vila Vicentina irão confeccionar uma releitura em argila da Imagem de Nosso Senhor dos Passos – BMI 01 (Decreto de tombamento: nº 2.142/2004) e o recurso para adquirir os materiais se necessários para desenvolver a ação (argila de modelar, palitos de picolé, pincéis e tintas) será financiado através do FUMPAC, e distribuído para que os alunos consigam desenvolvê-la. Além de Fotos, vídeo documentário sobre a imagem e dossiê de tombamento do bem.2)- "Projeto a Praça em Nossas Mãos" - Projeto desenvolvido juntamente com as quatro escolas municipais da zona rural sobre a Praça Getúlio Vargas - EAU 25, Escola Municipal Padre João Annesi, no Distrito de Monjolinho, Escola Municipal Dom Pedro ll, na comunidade das 3 Barras, Escola Municipal Mariana Clara Gouveia, no Distrito de Jardinesia e Escola Municipal Afonsina Maria de Jesus no Distrito do Patrimônio do Rio do Peixe. Dos quais os alunos irão desenvolver uma maquete da praça partindo de fotos e material historico da construção e surgimento da praça, e utilizando principalmente de materiais recicláveis. 3)- "Projeto Patrimônio em Forma de Poema" - Juntamente com as Escola Municipal Severiano e Escola Municipal Alice Bittencourt, os alunos também do 4º ano irão desenvolver poemas que retratem a Igreja Nossa Senhora do Rosário – EAU 01, (Decreto de tombamento: nº 2.138/2004), o FUMPAC financiará a produção de cartilhas que relatem a história da Igreja para que sejam distribuídas para os alunos. Todas essas três ações terão sua culminância e amostragem em datas ainda a serem marcadas. Será encaminhado para as escolas, uma cartilha exclusiva com a historicidade da Igreja. Outros bens com muita importância social, histórica e cultural, além de todos os requisitos para serem inventariados foram apresentados por alguns membros do conselho hoje. A "Antiga Escola", dizem que ali foi a primeira escola da cidade, e atualmente é um comércio popular de artefatos domésticos diversos. Analisamos o imóvel por meio do "Google Maps", e possui arquitetura bem antiga, com vários detalhes de época com pequeno mezanino na fachada de cima no imóvel, sendo fachada toda contornada com pintura velha nos tons de terra e interior das paredes em branco e, além de dois janelões em madeira e uma grande porta hoje de lata que se abre em duas. Está localizada na Rua Orozimbo Costa, nº57, Centro. A "Casa dos Dentistas", ali viveu uma tradicional família de dentistas no passado, com arquitetura diferenciada e bem grande, tem quatro grandes janelas na fachada, no modelo de vítreos com lâminas horizontais grandes, além de detalhes diferenciados com formatos em círculo atravessados por barras, tem pintura descascada na cor branca e rosa bebe. Está localizada na Avenida Major Carvalho, nº46, Centro. As próximas casas são praticamente vizinhas e estão na mesma rua, ambas simples e de arquitetura singela, porém com muita carga expressiva e histórica. A primeira está na Rua Artur Bernardes, nº 94, Centro, e a segunda com cara de casa de vó, toda colorida está logo em seguida, na mesma Rua Artur Bernardes, no nº114. Centro. Todos os bens citados até o momento durante as reuniões foram listados e será verificada a possibilidade de serem inventariados em momento oportuno. Ainda se tratando do inventário, foi falado sobre a atualização das fichas de inventário de alguns bens a serem realizadas no ano de 2021, foram determinados os seguintes bens: Residência – EAU 24, localizada na Praça XV de Novembro, 541, Centro, bem que foi citado na primeira reunião com intenção de tombamento; Sinos - BMI – 13, localizados na Matriz Nossa Senhora do Carmo; Arquivo Grupo Espírita Corações Unidos - ARQ-04, localizado à Rua Carlos Camargos, 120, Centro; e Semana Santa Festiva - BI-05. A atualização de tais fichas foram aprovadas por todos os membros, sem ressalvas. Na parte final, foi dito pelo secretário de cultura que, já foram encaminhadas ao setor de licitações todas as demandas apresentadas pelo Terno do Congo Estrela do Oriente e Moçambique Padre Valmir – BI 04, para a realização da festa de Nossa Senhora do Rosário – BI 02, bem imaterial, que receberão R$ 10.000,00 (dez mil reais) em recurso próprio, para cumprirmos emenda destinada por vereador, com a aquisição exclusivamente de gêneros alimentícios para que as tradições sejam mantidas. Também foi apresentado os itens de estrutura que a atual gestão também irá ceder para o festejo: quatro tendas 10x10 (dez por dez), transporte de ônibus durante a novena, acompanhamento com carro para os mais idosos, água para beber durante as procissões e suporte policial nas ruas. A obra do barracão onde tradicionalmente acontece a Festa dos Três Reis Santos e Nossa Senhora Aparecida – BI19, foi iniciada, foi destinado R$15.000,00 (quinze mil reais) para a Associação Unidos dos Santos Reis, fazedora do festejo e responsável pelo espaço, estão reformando, toda a cozinha do fundo e área de servir a comida tradicional do festejo.

Após todos discutirem e aprovarem as pautas presentes nesta ata, deu prosseguimento ao término da reunião, e eu Adriana Cristina Silva Rodrigues, secretária do COMPAC, lavrei e assinei a presente ata que logo após foi assinada por todos os demais membros:

FELIPE AUGUSTO PASSOS MACEDO

CARLOS ALBERTO RODOVALHO SANTOS

ADRIANA CRISTINA SILVA RODRIGUES

POLLIANA OLIVEIRA TANNÚS BERNARDES

MARILZA VIANA SILVÉRIO

MARIZE NOVAES MIGUEL DO VALLE

PAULETY ALVES MIRANDA

VALMIR ANTÔNIO MARCELINO SILVA

CARLOS CASTRO FRANCO
(Convidado)

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:C6DA67FC

ASSESSORIA JURÍDICA
ATA DA 1º REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO PRATA

Ata da Primeira reunião ordinária do ano de dois mil e vinte um, do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural do município do Prata (COMPAC), que se deu ao 5 (cinco) dias do mês de Julho do ano de 2021 (dois mil e vinte um) às 18:00 horas (dezoito horas), no formato virtual, via *Google Meet* devido às restrições pandêmicas impostas pela COVID-19, e também na sala de reuniões número 01 (um) da UAITEC, localizada na Rua Presidente Antônio Carlos, 201, Centro, Prata-MG. A convocação para a reunião se deu através do contato telefônico e também via whatsapp, realizada pelo coordenador do patrimônio cultural, histórico e natural, alocado na secretaria de cultura, Felipe Augusto Passos Macedo. À reunião, foi iniciada e contou com a presença do secretário de cultura Carlos Castro Franco. A abertura da reunião seguiu com os agradecimentos por todas as presenças que logo foram empossadas como membros titulares e suplentes do novo conselho com as respectivas representatividades da comunidade segundo o regimento do COMPAC: Felipe Augusto Passos Macedo (titular) e Carlos Alberto Rodovalho Santos (suplente) como representantes da Secretaria de Cultura; a Adriana Cristina Silva Rodrigues (suplente) como representante da Secretaria de Ação Social e Promoção Humana; Polliana Oliveira Tannús Bernardes (titular) como representante da Secretaria de Educação; Marilza Viana Silvério (suplente) como representante do MOAFRO; Marize Novaes Miguel do Valle (titular) como representante da APRALE – Associação Pratense de Artes e Letras; Paulety Alves (Paulo César Alves Miranda) (titular) como representante da Associação dos Moradores do Bairro Cruzeiro do Sul; Valmir Antônio Marcelino Silva (titular) como representante do Sindicato dos Trabalhadores da indústria da Construção e Mobiliário do Prata. Assim também apresentamos os representantes do SEMPAC – Setor Municipal de Patrimônio Cultural, o secretário municipal de cultura, Carlos Castro Franco, o coordenador do patrimônio cultural, histórico e natural, Felipe Augusto Passos Macedo, e o coordenador artístico e cultural, também membro do conselho, Carlos Alberto Rodovalho Santos. Após o empossamento do corpo de membros deste Conselho, foi lido o Regimento Interno do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural do Prata bem como a Lei nº 2474/2015 que estabelece a normas de proteção do patrimônio cultural do município do Prata e cria o COMPAC com todas suas providências. Após todas e todos estarem em acordo com as leituras foi discutido os papéis do conselho e a importância do COMPAC para a preservação e proteção dos patrimônios na realidade do município. O coordenador de patrimônio

cultural, Felipe Augusto Passos Macedo mencionou a importância estratégica da composição deste conselho para a funcionalidade e eficiência dos trabalhos de proteção patrimonial. Logo após todos estarem cientes das leis e regimes que governam este conselho, dentre elas o inciso 4 (quatro) do artigo 72 (setenta e dois) da Lei n°2474/2015 que delega presidência ao membro representante da secretaria de cultura, foi definido o presidente do conselho municipal de patrimônio cultural do Prata: Felipe Augusto Passos Macedo. E logo após de aberto as candidaturas para o cargo de secretário(a), foi mencionada, votada e aprovada Adriana Cristina Silva Rodrigues para auxiliar à presidência na condução dos trabalhos do COMPAC como secretária. Após definidos e devidamente empossados os membros titulares e suplentes, bem como a mesa diretora (presidente e secretária) a reunião seguiu para o levantamento e proposições de pautas importantes, assim foi lido entre todos a lista dos bens protegidos atualizada. Em seguida, os primeiros bens a receber encaminhamento foi a Igreja Nossa Senhora do Rosário – EAU 01, bem tombado em 2004 e que se encontra com obra paralisada, foi encaminhado aos membros do SEMPAC, providenciarem vistoria, e seguir com as devidas notificações ao setor de obras do município, para que a empresa contratada arque com as responsabilidades previstas no projeto aprovado por este conselho no passado. Foi tratado da importância de realizar um restauro e não uma reforma como propõe a obra em questão. As árvores na calçada já estão obstruindo a visão da Igreja. Além da cor original em tom "azul bebe". Tratamos sobre a importância das praças no convívio e lazer, de como era no passado e como tem sido atualmente. A Praça XV de Novembro – EAU 23, é um grande ícone cultural, arquitetônico e urbanístico do município e carrega uma grande "perda" quando se trata de patrimônio cultural, a fonte de água luminosa, construída no final dos anos 60 e demolida em 2006. Foi discutido a importância e a possibilidade de reconstruir o patrimônio como retratação histórica em pedido de desculpas simbólico. Foi tratado da importância de promover eventos na praça e estimular o convívio com o patrimônio e lazer social. Outra praça muito importante para nós é a praça Getúlio Vargas - EAU 25, que carrega história e muita tradição de festas culturais e religiosas, além de nos últimos tempos ter se tornado o maior ponto de encontro noturno da cidade. Foi tratado sobre a importância de uma reforma da praça visando acolher os jovens que desfrutam do seu lazer, com uma iluminação adequada e com atrativos que possam diminuir a quantidade de carros com som com estratégias de fluxo para o interior da praça. Além de promoção de eventos e conscientização sobre a importância da praça e nossa responsabilidade social diante dela, até porque sempre após cada fim de semana a praça fica muito suja. Sobre o Museu de História Natural do Prata – EAU 42, debatemos bastante a importância de construirmos uma ligação forte com a comunidade escolar e de todo o município, investindo em ações pedagógicas e expositivas. Foi questionado ao secretário de cultura a possibilidade de contato com o Museu Nacional da UFRJ, com o interesse de reaver a parceria existente a tempos atrás, que levou a descoberta do Maxakalisaurus topai (DinoPrata), no final dos anos 90 (noventa), a maior espécime já montada de dinossauro no Brasil. Acreditamos que o auxílio da instituição possa nos levar a concretização do que estamos planejando para o Museu. Também foi mencionado a possibilidade de gravarmos um pouco mais sobre a história que gerou a descoberta do nosso sitio paleontológico e o "Dinoprata". Falamos do centenário da imagem de Nosso Senhor dos Passos – BMI 01 em 2023 e da importância de trazer visibilidade a imagem que fica guardada na Igreja Nossa Senhora do Carmo. Sobre a Festa dos Três Reis Santos e Nossa Senhora Aparecida – BI19, foi apresentado pelo secretário de cultura, a emenda impositiva proposta pelo vereador Donilson, visando a destinação de R$15.000,00 (quinze mil reais) para a Associação Unidos dos Santos Reis, que realiza a festa, para reforma das estruturas do barracão de realização da festa tradicional, ao final foi unanime a importância de tal ação. Outra emenda impositiva apresentada pelo mesmo vereador foi para o Clube Recreativo José do Patrocínio – EAU 19, representado pela Associação Clube Recreativo José do Patrocínio, porém a mesma não está mais localizada na Rua Tenentes Reis, 793, seu prédio foi demolido, vendido, e a prefeitura anos atrás doou outro térreo, e a associação construiu nova sede, mas mantendo as tradições de espaço de resistência da comunidade negra, agora foi feita uma expansão e construção de um muro no fundo da sede da associação. A última emenda apresentada foi a do vereador Gil, para o subsidio de alimentos para a festa de Nossa Senhora do Rosário – BI 02, bem imaterial, realizada pelo Terno do Congo Estrela do Oriente e Moçambique Padre Valmir – BI 04 anualmente, a emenda será executada pela prefeitura através de licitação especifica e com os alimentos em posse, repassados aos festeiros como ação de manutenção e salvaguarda do bem. O secretario de cultura anunciou que o prefeito cumprirá as emendas com verba própria com o intuito de fortalecer os festejos, tradições e preservar o FUMPAC para outras providências. Foi discutida a possibilidade de realizarmos uma mostra de culinária com a promoção do bem imaterial, "Galinhada – BI 09", inclusive gratuitamente e em praça pública. Sobre os bens que tem pertinência em serem tombados: O sítio arqueológico, SA01, "Desenhos Rupestres", na Fazenda do Salto, na Serra da Boa Vista, pelo alto valor historico e cultural, tem prioridade no tombamento, e urgência em medidas de salvaguarda, foi discutido a importância de um tombamento a nível federal. Existem denúncias de depredação e maus cuidados do bem. A estrutura arquitetônica e urbanística, EAU-27 Estátua de Nossa Senhora do Carmo, localizada no Morrinho Seio de Moça – SN 01, possuem juntos grande importância histórica e cultural, além de juntos serem um marco do turismo ecológico da região, e possuem ambos muita importância do tombamento, foi discutido a importância de trazer mais visibilidade aos bens, falamos de uma possível reforma, e foi idealizado a "praça da Santa", sendo um marco matriz do que seria um roteiro entre os bens de sítios naturais e arqueológicos que possuímos em nossa cidade e de outros que nem mesmo constam na lista protegida dos bens inventariados, como dezenas de cachoeiras, assim como a Cachoeira dos Pampas – SN 02, e a Cachoeira de Três Barras – SN 03, tão belas como essas existem em todo canto do vasto município. Essa rota de ecoturismo, teria o intuito de promover os bens inventariados de fora da sede, dentre eles casas históricas, cachoeiras, paredões e pinturas rupestres. A Residência – EAU 13, localizada na Rua Astolfo Bittencourt, 177, Centro, foi questionada a importância de tombamento, já que se encontra abandonada e com nítida intenção de venda e/ou demolição pela proprietária, foi reafirmada a importância de tombamento o quanto antes. A Residência – EAU 24, localizada na Pça XV de Novembro, 541, Centro, foi incluída nos bens inventariados que tem notórios motivos de serem tombados, devido sua importância arquitetônica, histórica e cultural do município, foi também ponderado sobre os matérias de construção que estão guardados no jardim, e assim a dificuldade de visibilidade da casa original. Outros dois bens com muita importância social e com todos os requisitos de tombamento, nem mesmo são inventariados. Um é uma "Mina Santa", como é conhecida popularmente, é um importante santuário e templo sacro para o tratamento do trabalho espiritual, que além de ser uma área de preservação ambiental natural, e atender diferentes grupos de pessoas e distintas religiosidades, é um espaço que recebe muita visitação e possui carinho e apresso por parte da comunidade nas suas mais diversificadas camadas. Possui uma capela no alto, e várias arvores nativas, além de uma mina d'água que banha um singelo trajeto até passar por uma gruta, que guarda uma Santa de Nossa Senhora Aparecida, com água pura, recebe até hoje pessoas todos os dias para tomar de sua água cristalina. Está localizada na Rua Guarani, entre os números 236 e 638, no Bairro Primavera. O segundo bem, que necessita urgentemente ser tombado e nem mesmo é inventariado é a residência "Casa Azul", como uma exemplar que está entre as casas mais antigas de todo o município, e possivelmente a mais antiga da sede, provavelmente tem primeira construção no meio do século XIX, existe relatos de possuir uma antiga senzala desativada a mais de um século, a família demostrou interesse na venda e apresentou proposta para a atual gestão pública, o prefeito juntamente com o secretário de cultura estão analisando a possibilidade de compra ou permuta do bem. Está localizada na Rua José Benjamin Guimarães, 111, Centro. Ficamos acordados dos membros do SEMPAC, apresentarem relatório de como estão esses bens para a próxima reunião. Na última parte do encontro virtual, falamos da extrema necessidade de reforma da atual sede do bem imaterial Banda Municipal Júlio Vieira do Amaral - BI 20, com o intuito de salvaguarda do bem e melhores instalações para as atividades da banda, discussão que levou a comum acordo de que deveria ser investido recursos do FUMPAC para a preservação do prédio que mantém as atividades da banda, e assim foi deliberado ao secretário de cultura que notifique a equipe de obras do município para que o projeto arquitetônico de reforma seja produzido, também foi

mencionado a importância do convenio que mantem as atividades semanais e custeia os músicos e maestro, durante todo o ano. Projeto também custeado por verba própria municipal. Ao final do encontro, foi discutido o plano de aplicação do FUMPAC, com a expectativa de rendimento de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), apenas esse ano de 2021 (dois mil e vinte e um), decidimos investir R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) na reforma, estruturação, mobiliário com geladeira, micro-ondas, fogão e ar-condicionado na sede da Banda Municipal Júlio Vieira do Amaral - BI 20, visando promover a escola de música mantida pela banda e aderência social aos projetos da banda. Os outros R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), será destinado para a promoção da galinhada – BI 09 e para os custos dos projetos de educação patrimonial que falaremos na próxima reunião. Após todos discutirem e aprovarem as pautas presentes nesta ata, deu prosseguimento ao término da reunião, e eu Felipe Augusto Passos Macedo, presidente do COMPAC, lavrei e assinei a presente ata que logo após foi assinada por todos os demais membros:

Felipe Augusto Passos Macedo
Carlos Alberto Rodovalho Santos
Adriana Cristina Silva Rodrigues
Polliana Oliveira Tannús Bernardes
Marilza Viana Silvério
Marize Novaes Miguel do Valle
Paulety Alves Miranda
Valmir Antônio Marcelino Silva

Carlos Castro Franco (CONVIDADO)

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:3098ABC6

ASSESSORIA JURÍDICA
ATA DA 130º (CENTÉSIMA TRIGÉSIMA) REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO DO PRATA/MINAS GERAIS

Ata da Centésima trigésima reunião extraordinária do ano de dois mil e vinte dois, do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural do município do Prata (COMPAC), realizado aos 11 (onze) dias do mês de Fevereiro do ano de 2022 (dois mil e vinte dois), às 14:00 horas (quatorze horas), na Secretaria de Cultura, que está localizada na Praça Getúlio Vargas, Centro, Prata-MG. A convocação para a reunião se deu através de envio do convite via whatsapp no coletivo e no privado de cada conselheiro do COMPAC, realizada pela Presidente Marilza Viana Silvério. A reunião contou com a presença dos seguintes conselheiros: Carlos Alberto Rodovalho Santos (suplente) como representante da Secretaria de Cultura; Adriana Cristina Silva Rodrigues (suplente) como representante da Secretaria de Ação Social e Promoção Humana; Maria Lúcia Franco Ribeiro Rezende (suplente) como representante da Secretaria de Educação; Maria Ângela Silva Ferreira (titular) e Elda Santos Ferreira (suplente) como representantes do MOAFRO; Marize Novaes Miguel do Valle (titular) como representante da APRALE – Associação Pratense de Artes e Letras; Paulety Alves (Paulo César Alves Miranda) (titular) como representante da Associação dos Moradores do Bairro Cruzeiro do Sul; Valmir Antônio Marcelino Silva (titular) como representante do Sindicato dos Trabalhadores da Indústria da Construção e Mobiliário do Prata e do Secretário de Cultura Carlos Castro Franco. Foi apresentado a pauta da reunião: Denúncia demolição da residência EAU-13, localizada na Rua Astolfo Bittencourt, 177, Centro. Foi apresentado a todos e todas os fatos ocorridos na última sexta-feira, dia 04 (quatro) de fevereiro, que após série de denúncias o Secretário de Cultura oficializou junto a Ouvidoria do Ministério Público a denúncia nº de Protocolo 530925022022-5, que relata que o bem inventariado, a Residência EAU-13, estaria a venda e que o novo proprietário, de nome Éder Arantes Amui, iria demolir o imóvel neste fim de semana (cinco de fevereiro e seis de fevereiro de dois mil e vinte e dois), após denúncia o Secretário de Cultura se dirigiu ao Ministério Público e foi instruído à notificar o atual proprietário, de nome Ivan Pádua Aguirre, a partir de sua Procuradoria municipal, e assim foi feito e apresentado a notificação extra judicial a este conselho. O proprietário recusou a receber a notificação no mesmo dia, sendo assim, em seguida o Secretário de Cultura oficializou um Boletim de Ocorrência nº2022-005415082-001, no intuito de resguardar o direito de todos e manter a salvaguarda do bem. Neste momento o Tenente Fagundes ligou para o suposto futuro proprietário que afirmou para o oficial que a residência será demolida no dia 20/02/22 (vinte de fevereiro de dois mil e vinte e dois) para que possam ser construídos espaços comerciais no local, em seguida apresentou fotocópia da ata 113º (centésima décima terceira), como supostamente argumento legal para a demolição. No dia seguinte, 05/02 (cinco de fevereiro), sábado, foi publicado um vídeo no Instagram da Secretaria de Cultura, com o intuito de comunicar a sociedade sobre o fato ocorrido, propiciar o debate sobre a importância dos bens protegidos de nossa cidade e convocar as partes interessadas para o diálogo. Em seguida foi verificado que na Ata 113º (centésima décima terceira) do dia 21 (vinte e um) de dezembro de 2018 (dois mil e dezoito), foi relatado que o interessado na compra do imóvel, Ivan Pádua Aguirre, apresentou laudo técnico que argumentava que a casa havia poucas condições de reforma ou restauro. A ata foi lida a todos, nesta reunião. No mês seguinte, Janeiro de dois mil e dezenove, o então interessado oficializou a compra do imóvel, como consta na matrícula do mesmo. Ano passado, na primeira reunião ordinária, ata 126º (centésima vigésima sexta) - ata nº 01/2021 -, realizada no dia 05/07/2021 (cinco de julho de dois mil e vinte e um) foi mencionado: "A Residência – EAU 13, localizada na Rua Astolfo Bittencourt, 177, Centro, foi questionada a importância de tombamento, já que se encontra abandonada e com nítida intenção de venda e/ou demolição pela proprietária, foi reafirmada a importância de tombamento o quanto antes." Sendo assim, de imediato deliberamos a anulação de qualquer possibilidade de demolição, descaracterização ou alteração sem apresentação de novo laudo técnico e justificativa plausível a este conselho. Convocamos também solicitação da Defesa Civil sobre Laudo Técnico atualizado sobre o estado do imóvel. Além disso, convocamos que a Procuradoria judicialize os trâmites legais para salvaguarda do bem, e redija ofício ao IEPHA para relatar o ocorrido. Gostaríamos, a partir desta, convocar os antigos conselheiros ativos durante a vigência da Ata 113º (centésima décima terceira) para participarem da próxima reunião, onde será apresentado laudo técnico atual e poderão relatar sobre a decisão passada. O conselho entende que a residência continua tendo pertinência para tombamento devido a sua importância histórica, e caso laudo técnico seja favorável à sua manutenção, devem ser providenciados os devidos documentos legais para garantir o nível de proteção máxima do bem. Segundo secretário de cultura, o prefeito reuniu com o proprietário e apresentou proposta de permuta para troca da residência por terrenos públicos na Av. Talma de Campos Abreu, no intuito de transformar a casa em um bem publico e promover a salvaguarda do bem. O proprietário gostou da possibilidade e está avaliando a proposta. Anexos a esta ata estão: cópia do Boletim de ocorrência e cópia da notificação extrajudicial. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, Adriana Cristina Silva Rodrigues, secretária do COMPAC e por todos que estiverem presentes na reunião.

MARILZA VIANA SILVÉRIO

CARLOS ALBERTO RODOVALHO SANTOS

ADRIANA CRISTINA SILVA RODRIGUES

MARIA LÚCIA FRANCO RIBEIRO REZENDE

MARIA ÂNGELA SILVA FERREIRA

ELDA SANTOS FERREIRA

MARIZE NOVAES MIGUEL DO VALLE

PAULETY ALVES MIRANDA

VALMIR ANTÔNIO MARCELINO SILVA

CARLOS CASTRO FRANCO
(Convidado)

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:3E55FF25

ASSESSORIA JURÍDICA
ATA DA 132º (CENTÉSIMA TRIGÉSIMA SEGUNDA) REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO DO PRATA/MINAS GERAIS

Ata Centésima Trigésima Segunda reunião ordinária do ano de dois mil e vinte dois, do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural do Município do Prata (COMPAC), realizada aos 20 (vinte) dias do mês de maio do ano de 2022 (dois mil e vinte dois), às 13:30 horas (treze horas e trinta minutos), na Secretaria de Cultura, que está localizada na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, Prata-MG. A convocação para a reunião se deu através de envio do convite via whatsapp no coletivo e no privado de cada conselheiro do COMPAC. A reunião foi realizada pela presidente Marilza Viana Silvério e contou com a presença dos seguintes conselheiros: Carlos Alberto Rodovalho Santos (Suplente) como representante da Secretaria de Cultura; Adriana Cristina Silva Rodrigues (Suplente) como representante da Secretaria de Ação Social e Promoção Humana; Maria Ângela Silva Ferreira (Titular) e Elda Santos Ferreira (Suplente) como representantes do MOAFRO – Movimento Afrodescendente; Marize Novaes Miguel do Valle (Titular) como representante da APRALE – Associação Pratense de Artes e Letras; Valmir Antônio Marcelino Silva (Titular) como representante do Sindicato dos Trabalhadores da Indústria da Construção e Mobiliário do Prata e participação breve de Fabrícia Souza Xavier, proprietária do imóvel EAU-26. A Presidente, Marilza Viana Silvério, agradeceu a presença de todos, em seguida a secretária Adriana Cristina Silva Rodrigues fez a leitura da ata anterior e apresentou a pauta da reunião: Retorno sobre convite de participação da reunião ao proprietário do imóvel EAU-24; Restauro Igreja Nossa Senhora do Rosário; Dia dos Negros; Projetos educacionais; Localização dos documentos da área onde se encontra a Estátua de Nossa Senhora do Carmo; Modificação imóvel EAU-26; Laudo técnico imóvel EAU-20; Imóvel EAU-21, Projeto Àwuré, 30 anos da Banda Municipal Júlio Vieira, Curso de Capacitação, Evento galinhada, Juninão. Conforme foi apontado na ata 131º (centésima trigésima primeira), o proprietário do imóvel EAU-24 deseja desmembrá-lo e o conselho decidiu pela convocação do mesmo para a presente reunião para mais esclarecimentos. A presidente informou que entrou em contato com um dos proprietários do imóvel, o Sr. *Cláudio*Roberto de Souza Lima*Novais*, para que pudesse comparecer à reunião e explicar aos conselheiros o que realmente deseja. O mesmo atendeu a ligação relatando que estava na cidade São Paulo, em consulta médica, e que em outra oportunidade irá comparecer à reunião. Dando prosseguimento à pauta, a presidente Marilza falou sobre o restauro da Igreja Nossa Senhora do Rosário, informou que ainda não tem nenhuma novidade sobre a revisão do projeto arquitetônico que está em andamento, mas relatou que conversou com o Padre José Eduardo, o pároco responsável por ministrar as missas na Igreja, solicitando apoio e fiscalização de perto assim que as obras de restauro forem retomadas. Porém o pároco não afirmou nem que sim e nem não. Ele acredita que as obras devam durar cerca de dois anos para concretização, pois é preciso cautela e atenção aos detalhes, para que não tenha retrabalho novamente. O mesmo convida alguns membros do Conselho, assim que for possível para averiguar como está a situação dos bancos de madeira e as imagens, que pertence a Igreja Nossa Senhora do Rosário, que precisará de restauro, ambos estão guardados na "Centro de Pastoral Irmão Pedro", que está localizado na Praça Getúlio Vargas, nº 141, Centro, Prata/MG. Seguindo, a presidente relatou como aconteceu o Dia dos Negros, 13 de maio, no município. Com as portas abertas e ao soar do sino da Igreja Nossa Senhora do Rosário, houve o Encontro da Irmandade do Rosário, o qual representa uma das mais expressivas manifestações culturais Afro-brasileiras do município do Prata. O dia foi marcado com diversas ações, desde o cortejo até Igreja de Nossa Senhora do Rosário, até a fala do segundo capitão do Moçambique "Chica", convidando a comunidade e o povo preto a ser ainda mais unido e sempre se orgulhar da sua cor e da sua história. A manifestação cultural reuniu mais uma vez várias gerações, lembrando da sua trajetória que já é centenária e de uma rica herança cultural marcante na vida de milhares de pessoas na cidade. Na oportunidade foi cobrada novamente pelos fiéis presentes a demora do restauro da Igreja Nossa Senhora do Rosário (EAU-01). Em seguida a presidente falou sobre os projetos educacionais. O "Projeto Amor Eterno" ainda será executado, não possui data definida. Já em relação ao "Projeto Encontro com a Santa", foi realizado com sucesso, aconteceu no dia 18 (dezoito) de maio, com a presença dos alunos do 4º (quarto) ano da Escola Municipal Dr. Severiano Vilela Junqueira, no Morrinho (SN-01) conhecido como Seio de Moça, onde está localizada a Estátua Nossa Senhora do Carmo (EAU-27). As crianças puderam contemplar uma bela vista da cidade e uma linda paisagem verde, ouviram atentamente a história da santa e em seguida passaram para a produção da escultura da Estátua de Nossa Senhora do Carmo em argila, todos eufóricos e encantados por fazerem uma atividade lúdica fora do muro da escola. A presidente Marilza disse ainda que esteve dias antes na escola para explicar aos alunos sobre a importância do Morrinho (SN-01) e da Estátua de Nossa Senhora do Carmo (EAU-27), por serem Patrimônios Culturais inventariados. E diante do assunto exposto, a presidente nos relatou que está à procura de documentos que comprovem a doação ou venda da área onde está localizada a Estátua de Nossa Senhora do Carmo. Ela esteve na Prefeitura Municipal em vários departamentos, como: Jurídico, Licitação, Compras, Contabilidade, Tesouraria a procura do documento oficial, porém foi entregue pelo setor de Cadastro da Prefeitura um documento com uma matrícula nº 9691 (nove mil, seiscentos e noventa e um), que relata o seguinte: *"Imovél": Um terreno retangular, situado na zona suburbana desta cidade, na base da colina denominada MORRINHO, com a área de 8.000,00 m2 (oito mil metros quadrados), com os seguintes limites, confrontações e dimensões: "partindo da estaca 1, localizada no barranco existente na fralda do morro, às margens da estrada Boiadeira para Ituiutaba, que lhe dá acesso, e segue um alinhamento reto na extensão de 23,00m, no rumo magnético de 73ºSE, até a estaca 2, nos limites do terreno. Deste ponto 2 a delimitação do terreno se faz seguindo 5 alinhamentos retos, com as extensões sucessivas de 10m, 400m, 20m, 400m, 10m e os rumos respectivos de 17ºNE, 73ºSE, 17ºNO, 73ºNO e 17ºNE, os quais alinhamentos fazem os ângulos de deflexão sucessiva de 90º D, salvo o primeiro que é de 90º e o de fechamento na estaca 2, de onde partiu a presente descrição, que é de 0º, confrontando o polígono descrito por todos os lados com terrenos da Prefeitura Municipal aforados ao Sr. Segismundo de Novais e tem a área de 8.000,00 m². Origem: Transcrição nº 3.712, do Livro 3-J, às fls. 02, datada de 14.04.1941, desta Serventia de Registro de Imóveis de Prata*. No entanto, ninguém afirma ser realmente a área que está a Estátua de Nossa Senhora do Carmo. Segundo informações esta área acima citada, era um terreno que o pessoal usava para Tiro de Guerra. Foi encontrado também o Processo Licitatório, para a realização da Obra Monumental "Nossa Senhora do Carmo", no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), dos anos de 1995 (mil, novecentos e noventa e cinco). Na documentação encontrada, nada consta que foi doada ou vendida a área para o município do Prata. A Presidente relembrou a todos presentes que a Estátua de Nossa Senhora do Carmo está situada quase no topo do Morrinho Seio de Moça, foi inaugurada em 16 (dezesseis) de julho de 1995 (mil, novecentos e noventa e cinco), na gestão do prefeito João Humberto Silva Novaes e no paroquiado do Padre Valmir Aparecido Ribeiro. Durante anos foi local de festas, procissões e contemplação dos fiéis. É um dos pontos turísticos do município, porém, por ser isolado e atualmente pouco movimentado, passou a ser utilizado para práticas ilícitas como uso de drogas e vandalismos. A Presidente relatou ainda que ela e o Secretário de Cultura estiveram com o Padre José Eduardo, e indagaram se o mesmo teria esta documentação de doação ou venda. O Padre disse que já procurou nos arquivos da paróquia e nada encontrou, também informou que falou pessoalmente com a Sra. Maria Helena que é esposa do fazendeiro Sr. Alcino após a missa, e a mesma disse não ter documento que confirma tal doação ou venda. No livro Inventário de Proteção do Patrimônio Cultural do Município do Prata/MG, consta a Estátua Nossa Senhora do Carmo - EAU-27. E consta a seguinte informação: *"21. Informações Complementares: Consta que a área para a construção da estátua foi "cedida à Paróquia" pelo Fazendeiro Sr. Alcino Vilela Rezende, devido a sua grande devoção pela santa, porém não existem documentos que confirmem tal fato"*. Tal assunto foi levantado em reunião, porque houve comentários na cidade de algumas pessoas, dizendo que o fazendeiro Sr. Alcino Vilela Rezende tinha a intenção de reaver as

terras, derrubando o monumento a Estátua de Nossa Senhora do Carmo. Por isso a agitação, e a providência de procurar tal documento, de venda ou doação, por ser um Patrimônio Histórico Cultural, e pela intenção em proteger e resguardar o bem. Os conselheiros acreditam que mesmo que o fazendeiro queira, não existe a possibilidade de derrubar a estátua, por se tratar de um bem inventariado, mas é importante saber como proceder diante de tal situação para nos precaver e agir. Foi solicitado que a presidente providencie maiores informações. O conselho recebeu a Sra. Fabrícia Souza Xavier, que procurou o conselho para informar a todos os presentes que comprou um imóvel (EAU-26), que está localizado na Rua Major Carvalho, nº 93. Sabendo que o imóvel é inventariado, gostaria de agir dentro da lei. A Sra. Fabrícia informou que deseja reformar o imóvel todo por dentro, porém preservando e conservando toda a sua fachada. Ela apenas gostaria de mudar a cor da fachada, hoje está branco e azul, deseja colocar a cor preto e verde, é a cor de sua HortiFruti Central & Mercearia. Antes da Sra. Fabrícia se retirar da reunião, foi comentado por um conselheiro que este imóvel (EAU-26), já passou por várias pinturas na fachada. O imóvel já foi local de Casa Noturna/Boate, já foi Assistência Técnica de Eletrodomésticos e uma Distribuidora de Picolés. Os conselheiros, após discutirem, diante de vários questionamentos e dúvidas, chegaram a uma conclusão, aprova a mudança, desde que a presidente do conselho verifique se está dentro da legalidade, e dê posterior retorno aos membros do conselho e à proprietária interessada na reforma. Dando prosseguimento à pauta, a presidente informou que ainda não conseguiu o laudo técnico do engenheiro civil sobre o imóvel EAU-20, que está localizado na Rua Tiradentes, nº 627. Segundo a proprietária, Sra. Sônia Aparecida Silva Oliveira Alves, o referido imóvel está em péssimas condições impossibilitando reforma, conforme citado na ata 131º (centésima trigésima primeira). A presidente informou que não é falta de cobrar tal documento, mas será cobrada novamente uma resposta ao Ofício nº 05/2022, de 29 (vinte e nove) de março de dois mil e vinte e dois, encaminhado ao Sr. Marco Antônio Moura Mendes - Secretário Municipal de Obra. Apesar de que a proprietária ainda não se pronunciou e não apresentou até momento nenhum documento alegando o real motivo da demolição da casa. Assim que o laudo for realizado, a proprietária será convocada a comparecer na reunião, para mais esclarecimentos. A presidente seguiu a reunião informando que é preciso dar um parecer ao filho do proprietário do imóvel EAU-21, que, conforme falado na última reunião, exige documento assinado pelos seus pais informando que o imóvel é inventariado, pois desejam vender o imóvel e não se contentam com a ficha de inventário que tem em mãos. Os conselheiros solicitaram que a presidente verifique em cartório, no jurídico da prefeitura e até mesmo em Belo Horizonte, a existência de algum outro documento que esteja assinado. A presidente alegou que, já procurou em atas anteriores da época, já foi em alguns departamentos que poderia estar na prefeitura e nada encontrou. Foi citado na reunião que antigamente funcionava a tal "política da boa vizinhança", muitos assuntos tratados apenas verbalmente, por isso muitos documentos não eram feitos. Seguindo, a presidente informou que o Projeto Àwuré Capoeira Pratense, já deu seu o primeiro passo. Foi solicitado o credenciamento de 07 (sete) capoeiristas, para ministrar "aulas teóricas e práticas" seja: mestre, contra-mestres e professores, sendo 03 (três) dias por semana com duração de 02 (duas) horas, para até 50 (cinquenta) alunos por aula, crianças e/ou adolescentes. Dando início em julho e término em dezembro. A remuneração será de R$ 30,00 (trinta reais) horas/aula, valor mensal: R$ 720,00 (setecentos e vinte reais). As aulas serão realizadas em alguns pontos de multiplicação na cidade, como: Bairro Alvorada, Bairro Bela Vista, Bairro Cruzeiro do Sul, Bairro Jacaré, Bairro Oliveira, CRAS e ONG – Ação Bem Viver. Um dos principais objetivos do Projeto Àwuré Capoeira Pratense é a inclusão social, promovendo o ensino da arte da capoeira para crianças e adolescentes enriquecendo a cultura afro-brasileira. Em relação à compra de equipamentos e uniformes, será providenciado assim que for feito o convênio com a ONG-Ação Bem Viver. Dando prosseguimento, aconteceu no dia primeiro de maio, a missa em Ação de Graças, dos 30 (trinta) anos de existência da Banda Municipal (BI-20). A Banda Municipal foi fundada em primeiro de maio de 1992 (mil e novecentos e noventa e dois), pois havia sido extinta há muitos anos. O maestro Marcos Tostes, que era recém-chegado na cidade do Prata, natural de Igarapava-SP foi então convidado a trabalhar no projeto, para reaver a cultura da Banda e a partir daí surgiu a ideia da criação da Associação dos Músicos do Prata, no ano de 2010 (dois mil e dez), para melhor gerenciar e organizar as ações da Banda e da escola de música. Hoje a Banda tem sua sede própria e se reúne semanalmente para ensaios musicais. A Banda Municipal (BI-20) conhecida como Banda Municipal Júlio Vieira do Amaral é composta por 31 (trinta e um) músicos, o qual leva seu repertório eclético de forma gratuita na cidade e região. Lembrando que a sede da Banda continua em reforma e estão sendo aguardados os equipamentos que já foram solicitados, como: equipamentos para sede e instrumentos musicais. Seguindo, a presidente relatou que se faz necessário curso de capacitação aos conselheiros e outros servidores, com certa urgência, de preferência ainda este semestre, para melhor entendimento de como funciona o conselho. Quando se fala em Patrimônio Cultural, bens inventariados e tombados, muitas dúvidas têm surgido como: "Se a casa é inventariada e sou proprietária do meu imóvel, faço o que bem eu quiser"; "O que eu ganho inventariando meu imóvel?"; "Onde está documento original do meu imóvel inventariado?"; "Como fazer para restaurar casa inventariada, se a mesma está em péssima condição de uso?"; "Bens inventariados e tombados não seria a prefeitura que teria que arcar com as despesas?". Diante do exposto, os conselheiros solicitam curso de capacitação. Data e horário ainda serão decididos, porém desejam que a capacitação seja realizada presencialmente com profissional qualificado. A Presidente ficou de dar retorno sobre a reivindicação. Prosseguiu dizendo que o tradicional prato Galinhada (BI-09), será executado em outra oportunidade, em outro local, e não mais no CRAS, como dito anteriormente, mas ainda não há definições. Marilza convidou a todos os presentes, a participar do Juninão (BI-07), o qual acontecerá no dia 09 (nove) de julho, na Praça XV de Novembro, a partir das 19:00 (dezenove) horas, com apresentação dos alunos da rede municipal, batizado na fogueira, casamento caipira, quadrilha do povo e shows artísticos. Finalizando a reunião, os conselheiros reforçaram a importância de um veículo, mesas e cadeiras, computador e impressora para a Secretária de Cultura, para que a equipe possa desenvolver suas atividades com presteza e eficiência, pois notam que a Secretaria de Cultura está desprovida de vários equipamentos. A Presidente relatou que vários equipamentos já foram solicitados e estão no aguardo dos mesmos. Solicitam averiguar se podem usar o dinheiro do Fundo para adquirir tais equipamentos, inclusive para compra de um veículo. Os membros do conselho pediram ainda para avisá-los quando tiver alguém da assessoria da empresa MONUMENTUM, que gostariam de conhecê-los, para troca de informações e sanar dúvidas. Nada mais havendo a tratar, foi lavrado a presente ata, que vai assinada por mim, Adriana Cristina Silva Rodrigues, secretária do COMPAC e por todos que estiverem presentes na reunião.

MARILZA VIANA SILVÉRIO

CARLOS ALBERTO RODOVALHO SANTOS

ADRIANA CRISTINA SILVA RODRIGUES

MARIA ÂNGELA SILVA FERREIRA

ELDA SANTOS FERREIRA

MARIZE NOVAES MIGUEL DO VALLE

VALMIR ANTÔNIO MARCELINO SILVA

FABRÍCIA SOUZA XAVIER

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:F663D7FF

ASSESSORIA JURÍDICA
ATA DA 133º (CENTÉSIMA TRIGÉSIMA TERCEIRA) REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO DO PRATA/MINAS GERAIS

Ata Centésima Trigésima Terceira reunião ordinária do ano de dois mil e vinte dois, do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural do Município do Prata (COMPAC), realizada aos 22 (vinte e dois) dias

do mês de julho do ano de 2022 (dois mil e vinte dois), às 13:00 horas (treze horas) na Secretaria de Cultura, que está localizada na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, Prata-MG. A convocação para a reunião se deu através de envio do convite via whatsapp no coletivo e no privado de cada conselheiro do COMPAC. A reunião foi realizada pela presidente Marilza Viana Silvério e contou com a presença dos seguintes conselheiros: Adriana Cristina Silva Rodrigues (Suplente) como representante da Secretaria de Ação Social e Promoção Humana; Maria Lúcia Franco Ribeiro Rezende (Suplente) como representante da Secretaria de Educação; Maria Ângela Silva Ferreira (Titular) e Elda Santos Ferreira (Suplente) como representantes do MOAFRO – Movimento Afrodescendente; Marize Novaes Miguel do Valle (Titular) como representante da APRALE. A Presidente, Marilza Viana Silvério, agradeceu a presença de todos, em seguida a secretária Adriana Cristina Silva Rodrigues fez a leitura da ata anterior e apresentou a pauta da reunião: Calendário de reuniões; Ausência e substituição de alguns conselheiros; Curso de capacitação; Visita in-loco nos imóveis: EAU-13 Rua Astolfo Bittencourt, no 177 – Centro; EAU-20 Rua Tiradentes, n° 627; EAU-24 Praça XV de Novembro, no 541- Centro e EAU-26 Rua Major Carvalho, no 93 – Centro. A presidente pediu desculpa pelo atraso e apresentou o calendário anual das reuniões ordinárias do COMPAC do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois): vinte de janeiro (20/01), vinte e dois de março (22/03), vinte de abril (20/04), vinte e dois de julho (22/07), vinte e três de setembro (23/09) e vinte e cinco de novembro (25/11). Informou também que em caso de reunião extraordinária, todos serão informados com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas, conforme determina a legislação. Dando sequência a pauta, Marilza comunicou que entrou em contato com as conselheiras Paulety Alves (titular) e Tatiana Oliveira Silva (suplente), representantes da Associação dos Moradores do Bairro Cruzeiro do Sul, reforçando a importância da participação nas reuniões do Conselho, pois as mesmas não compareceram às últimas reuniões. A presidente esteve pessoalmente com a Sra. Tatiana, que justificou as faltas alegando falta de tempo devido ao seu trabalho como enfermeira na ambulância. Com Paulety o contato foi via telefone, Sra. Paulety também alegou falta de tempo, a mesma é cabeleireira e informou que sua agenda está comprometida, portanto impede seu comparecimento às reuniões. Diante às faltas, ambas agradeceram a oportunidade de participar do conselho e optaram pelo desligamento do mesmo por não conseguirem conciliar seus horários com a agenda de reuniões. Desse modo, a presidente anunciou que está à procura de novos integrantes para substituição das mesmas. Informou que já fez alguns convites, mas a maioria não tem interesse em integrar o conselho. Os convidados alegaram: falta de tempo, horário impróprio, cansaço, "se fosse remunerado quem sabe?". Portanto as vagas seguem desocupadas. Marilza, informou que segue firme à procura de novos integrantes e solicitou ajuda aos demais conselheiros no encontro de membros que sejam comprometidos. Seguindo os assuntos da pauta, a presidente agradeceu a presença de todos os conselheiros na participação do curso de capacitação ministrado pela assessoria MONUMENTUM de Belo Horizonte, o curso teve como tema "ICMS Patrimônio Cultural - Programa de Incentivo à Preservação do Patrimônio Cultural", foi realizado numa tarde do dia vinte de junho, de forma online, contou com a presença de conselheiros e servidores de segmentos distintos, os mesmos se reuniram na sede UAITEC. O objetivo do curso foi apresentar o trabalho prestado pela assessoria, detalhando a importância do programa ICMS Patrimônio Cultural, reforçando a relevância do cuidado com o patrimônio local e apresentando também as diretrizes municipais para tal cuidado. O curso foi muito produtivo no sentido de conhecer a estruturação necessária para a efetivação do trabalho com patrimônio cultural, proporcionando consciência do valor do patrimônio. Foi possível perceber também a importância da Educação Patrimonial e Difusão, para que a essa consciência seja ampliada a mais públicos. Logo após, a presidente convidou todos conselheiros para visita in-loco em quatro imóveis inventariados. Todos aceitaram o convite. Então seguiram para visita a pé. **Visita no primeiro imóvel** - EAU-13 localizado na Rua Astolfo Bittencourt, nº 177 – Centro - A presidente informou que o imóvel está próximo de ser adquirido pela prefeitura, está em negociação com o proprietário após o ocorrido relatado na ata 130ª (centésima trigésima). Existe denúncia de que o mesmo está abandonado e o mato já toma conta do terreno. Marilza acredita que assim que a prefeitura tomar posse do imóvel, será providenciado um projeto de restauro, reforçou que se trata de um bem protegido e por esse motivo devem ser mantidas as características originais, principalmente da fachada. **Visita no segundo imóvel** - EAU-20 localizado na Rua Tiradentes, nº 627 – Centro - Marilza recordou que a proprietária do imóvel, Sra. Sônia Aparecida Silva Oliveira Alves, alega que a casa não tem condições de reparo e deseja a demolição da mesma. Recordou também que como já falado em reuniões anteriores, foi solicitado, ao setor responsável da prefeitura, laudo técnico do estado de conservação do imóvel. O mesmo foi cobrado várias vezes, a informação obtida é que a Secretaria de Cultura deve receber um parecer até o fim do mês de julho. Portanto seguimos no aguardo. A presidente informou que após o recebimento do laudo, o conselho se reunirá para avaliar, discutir e também para apresentá-lo à Assessoria Monumentum de Belo Horizonte, para que seja possível tomar uma decisão quanto ao que deve ser realizado. Após decisão, a proprietária será convidada para participação na reunião para apresentação da resposta final. Vejamos como foi solicitado o laudo técnico, através do ofício nº 05/2022: *"Exmo. Senhor Marco Antônio Moura Mendes – Secretário Municipal de Obras**.** Viemos por meio deste solicitar Laudo Técnico do imóvel EAU – 20, que está localizado na Rua Tiradentes, nº 627, Bairro Centro, Prata-MG, para averiguação e análise do estado de conservação do imóvel inventariado. O imóvel se trata de um bem protegido a nível municipal, conforme dispõe a Lei 2.474, de 07 de dezembro de 2015: Art. 30 – Constitui de proteção ao patrimônio cultural municipal o inventário dos bens culturais. Parágrafo primeiro – Visando à proteção prévia, fica definido, em conformidade com a Constituição Federal de 1988, artigo 216, § 1º, que os bens inventariados não poderão ser destruídos, inutilizados, deteriorados ou alterados sem prévia avaliação e autorização do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural. A solicitação do Laudo Técnico se justifica devido à necessidade de compreender a real situação do imóvel, após recebermos a intenção de demolição do mesmo".* **Visita no terceiro imóvel** - EAU-24 localizado na Praça XV de Novembro, nº 541 - Centro - Marilza relembrou que este imóvel foi citado na ata anterior (132ª centésima trigésima segunda), foi informado que o Sr. Cláudio Roberto de Souza Lima Novais, proprietário do imóvel, seria convidado para esclarecer o objetivo da solicitação de desmembramento do imóvel. Mas antes do convite, foi necessário ver o imóvel mesmo de longe, pois não tínhamos permissão de adentrar. A presidente comentou que esteve à procura do proprietário um dia antes em seu estabelecimento de trabalho, porém ele não se encontrava, e não tinha horário correto de retorno. Mesmo de longe, foi percebido que é um belo imóvel e de grande extensão. Com um bom restauro, a casa ficará maravilhosa, a mesma está no coração do Prata, bem no centro da cidade, próximo à Praça XV de Novembro – EAU-23 e também perto da Escola Estadual Noraldino Lima – EAU-02. Ficou decido que iremos então convidar o proprietário para participar da reunião para informar o que pretende com o desmembramento do terreno, pois agora os conselheiros já tem noção sobre o estado do imóvel mesmo que visto a distância. **Visita no quarto imóvel** - EAU-26 localizado na Rua Major Carvalho, no 93 – Centro - Marilza informou que este imóvel também foi citado na ata anterior (132ª centésima trigésima segunda). A presidente relembrou o caso, a proprietária Fabrícia Souza Xavier, comprou o imóvel e deseja pintar o mesmo com a cor verde e detalhes em preto na fachada, por ser uma referência de sua empresa Horti Fruti Central & Mercearia. A mesma procurou a presidente e alega ter pressa da decisão do conselho. Diante do exposto, a presidente solicitou aos conselheiros presentes, que avaliassem bem antes do parecer final. Reforçou que se todas as alterações solicitadas forem aprovadas, dentro de algum tempo não teremos imóveis históricos. Marilza ainda citou o Art. 32 da Lei nº 2.474/2015 *"Parágrafo primeiro - Visando à proteção prévia, fica definido, em conformidade com a Constituição Federal de 1988, artigo 216, § 1o., que os bens inventariados não poderão ser destruídos, inutilizados, deteriorados ou alterados sem prévia avaliação e autorização do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural"*. Foi decidido que na próxima reunião a proprietária será convidada novamente a comparecer para apresentação do parecer final. A presidente comentou que se tudo correr bem, a próxima reunião será mais longa e bem movimenta, com a presença dos proprietários dos imóveis EAU 20, EAU-24 e EAU-26, para decisão final, em horários diferentes, caso aceitem o convite, ou em reunião extraordinária. Por isso solicitou aos conselheiros, que nas horas vagas façam estudo e pesquisa da Lei nº 2.474, de 07 de Dezembro de 2015

e do regimento interno, para que seja possível ter um debate saudável de conhecimentos na causa. A presidente agradeceu a parceria de todos nesta reunião proveitosa e diferente, que iniciou dentro da secretaria e foi finalizada na visita aos imóveis inventariados. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, Adriana Cristina Silva Rodrigues, secretária do COMPAC e por todos que estiverem presentes na reunião.

MARILZA VIANA SILVÉRIO

ADRIANA CRISTINA SILVA RODRIGUES

MARIA LÚCIA FRANCO RIBEIRO REZENDE

MARIA ÂNGELA SILVA FERREIRA

ELDA SANTOS FERREIRA

MARIZE NOVAES MIGUEL DO VALLE

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:4948F5C2

ASSESSORIA JURÍDICA
ATA DA 131º (CENTÉSIMA TRIGÉSIMA PRIMEIRA) REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO DO PRATA/MINAS GERAIS

Ata Centésima Trigésima Primeira reunião ordinária do ano de dois mil e vinte dois, do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural do Município do Prata (COMPAC), realizado aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março do ano de 2022 (dois mil e vinte dois), às 14:00 horas (quatorze horas), na Secretaria de Cultura, que está localizada na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, Prata-MG. A convocação para a reunião se deu através envio do convite via whatsapp no coletivo e no privado de cada conselheiro do COMPAC. A reunião será realizada pela presidente Marilza Viana Silvério, que contou com a presença dos seguintes conselheiros: Carlos Alberto Rodovalho Santos (Suplente) como representante da Secretaria de Cultura; Adriana Cristina Silva Rodrigues (suplente) como representante da Secretaria de Ação Social e Promoção Humana; Maria Ângela Silva Ferreira (titular) como representantes do MOAFRO – Movimento Afrodescendente; Marize Novaes Miguel do Valle (titular) como representante da APRALE – Associação Pratense de Artes e Letras; Valmir Antônio Marcelino Silva (titular) como representante do Sindicato dos Trabalhadores da Indústria da Construção e Mobiliário do Prata e do Secretário de Cultura Carlos Castro Franco, como convidado. A Presidente, Marilza Viana Silvério, agradeceu a presença de todos(as), fez a leitura da ata anterior e apresentou a pauta da reunião: Desmembramento do terreno do imóvel EAU-24; Restauro da Igreja de Nossa Senhora do Rosário; Projetos educacionais: Projeto Amor Eterno e Projeto Encontro com a Santa; Interesse de demolição do imóvel EAU-20; Contratempo imóvel EAU-21; Projeto Àwuré capoeira; Aniversário Banda Municipal; Curso de formação e produção da galinhada; Juninão; Convite aos conselheiros; Frequência nas reuniões; Solicitação de apoio para reforma da Igreja São José. Dando início à reunião, foi informado a todos os presentes que o proprietário do imóvel EAU-24 entrou em contato com um membro do Conselho Municipal alegando que tem o interesse em salvaguardar o imóvel, porém deseja o desmembramento do mesmo. Como a informação não foi clara, o conselho decidiu pela convocação do proprietário para a próxima reunião para maiores esclarecimentos. Em sequência, foi falado sobre o restauro da Igreja Nossa Senhora do Rosário. Foi desfeito contrato com empresa que estava responsável pela obra, devido ao descaso com a mesma. A obra está parada por muito tempo, o que tem gerado incômodo à população católica pratense. Referente ao pedido de revisão do projeto arquitetônico da Igreja, citado na ata 129ª (centésima vigésima nona), o mesmo foi atendido e está em andamento. Posteriormente um novo processo licitatório será realizado para execução do projeto arquitetônico com as devidas regularizações. Seguindo a pauta, a presidente explicou melhor como irão acontecer os projetos educacionais "Projeto Amor Eterno" e "Projeto Encontro com a Santa". O Projeto Amor Eterno tem a finalidade de contribuir com o sentimento de amor pelo patrimônio e evitar danos recorrentes às fachadas dos imóveis protegidos. O mesmo será dividido em etapas, a primeira etapa será o dia do pintor restaurador mirim, que será realizado com duas turmas de 20 (vinte) alunos do 2º (segundo) ano de uma escola da rede municipal, neste dia os alunos irão pintar a fachada de duas casas inventariadas. As residências que terão suas fachadas pintadas serão: Residência EAU-11, que está localizada na Rua Coronel Emídio Marques, nº 373, Bairro Cruzeiro do Sul; e a Residência EAU – 09, que está localizada na Rua Presidente Antônio Carlos, nº 463, Bairro Centro. A próxima etapa será a finalização das pinturas por um pintor profissional. Após a pintura, a etapa final do projeto será a inserção de uma placa com QR Code em cada uma das residências, o qual terá informações sobre a história e importância do imóvel. Futuramente pretende-se realizar a pintura das fachadas de novos imóveis protegidos e também a inserção do QR Code, contendo informações sobre cada um. O "Projeto Encontro com a Santa", tem por objetivo sensibilizar os alunos para a prática de preservação ambiental e cultural, além de despertar a consciência e a curiosidade. O projeto será realizado com alunos do 4º (quarto) ano da rede de ensino municipal. Os alunos visitarão o Morrinho conhecido como "Seio de Moça", onde está localizada a Estátua Nossa Senhora do Carmo, no local será apresentada a história da santa, e em seguida será solicitada a produção de escultura da Estátua de Nossa Senhora do Carmo em argila. A produção será acompanhada por um responsável. Como material de difusão, será confeccionado um Cartão Postal de Nossa Senhora do Carmo. Os membros do conselho apoiaram a realização de ambos projetos. Dando prosseguimento, a presidente informou que a proprietária do imóvel inventariado EAU-20, que está localizado na Rua Tiradentes, nº 627, alegou que o imóvel está bastante degradado, sem condições de se manter de pé e por esse motivo deseja demoli-lo para construção de algo mais moderno. A presidente alertou a proprietária que devido ao imóvel se tratar de um bem protegido pelo município, a demolição do mesmo só pode ocorrer se for aprovada pelo Conselho Municipal de Patrimônio Cultural, portanto deve ser redigido um documento relatando tal interesse e o motivo do mesmo para apresentação ao Conselho. A presidente informou que providenciou a solicitação de um laudo técnico ao setor de obras, que deve ser realizado por um engenheiro civil, para comprovação do real estado do imóvel. Os membros do conselho apoiaram a decisão da presidente e deliberaram por aguardar a elaboração do laudo e após o recebimento do mesmo, convidar a proprietária do imóvel para participar de uma das reuniões para que uma decisão seja tomada. Continuando os assuntos da pauta, a presidente informou sobre um contratempo com o filho do proprietário do imóvel EAU-21. Ao saber que o imóvel é um bem inventariado, o mesmo demonstrou muita indignação e deseja a ficha de inventário assinada pelos pais. Segundo ele, a responsável pelo imóvel encontra-se acamada e são os filhos que tomam conta. Os mesmos desejam realizar a venda do imóvel e têm receio de que o comprador desista da compra por se tratar de um bem inventariado. Por esse motivo deseja verificar a ficha de inventário original assinada pelos pais. Diante de tal fato, está sendo averiguada a existência desta documentação assinada, para posterior retorno ao filho, que aguarda ansiosamente pela resposta. Seguindo, a presidente informou que o "Projeto Àwuré Capoeira Pratense" encontra-se na fase burocrática. A diretoria da Ação Bem Viver mostrou todo interesse em abraçar o projeto de capoeira. Está sendo analisada toda documentação por parte jurídica e caso seja aprovada, será realizado convênio em parceria com a Secretaria de Cultura, para pagamento mensal a sete capoeiristas, onde cada um terá seu ponto de multiplicação para atender a criança e adolescente em situação de vulnerabilidade social, e ainda será realizada compra de equipamentos e uniformes, conforme citado na ata 129ª (centésima vigésima nona). Marilza ainda ressaltou que a roda de capoeira é reconhecida pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco), como Patrimônio Cultural Imaterial da Humanidade. Dando prosseguimento, foi falado sobre os 30 (trinta) anos da Banda Municipal, BI-20, que será no dia primeiro de maio. Sua sede ainda se encontra em reforma. Para homenageá-la, será celebrada uma missa em Ação de Graças, após a missa, a Banda fará uma apresentação aos presentes. Foi informado também que já foram requisitados os equipamentos para a nova sede, conforme citado na ata 129ª (centésima vigésima nona). Seguindo, a presidente relatou a intenção em realizar um curso de formação que deve envolver: membros do

conselho, servidores públicos e comunidade. Também relatou a intenção de realizar uma ação na sede do CRAS, a ação consistirá na produção da tradicional galinhada, BI-09, juntamente com a propagação da história do prato. O conselho demonstrou interesse em realizar as atividades. Foi informado também sobre a realização do Juninão, BI-07. Serão realizados dois dias de festa, com a participação dos alunos da rede municipal de ensino, apresentando um número junino à comunidade pratense, sob orientação dos professores. O evento acontecerá no mês de julho, na Praça XV de Novembro. A presidente aproveitou a oportunidade para convidar a todos os membros para participação dos eventos e obras que se referem ao Patrimônio Cultural, também convidou para participação do evento "Prefeitura nos Bairros", o mesmo abrange diversos setores trabalhando em prol da comunidade, incluindo a Secretaria de Cultura, que nesse evento tem o papel de levar lazer e alegria aos participantes, serão realizadas várias brincadeiras infantis, como, amarelinha, pula corda, pintura facial, desenho artístico e também terá apresentação da nossa capoeira. A presidente falou ainda sobre a importância da frequência dos membros do Conselho nas reuniões, pediu para que os conselheiros faltassem apenas em último caso e caso não seja possível comparecer, avisar com antecedência. Ressaltou ainda sobre o apoio da empresa MONUMENTUM, que presta suporte e assessoria referente ao ICMS Patrimônio Cultural, informou que a Secretaria de Cultura está em constante contato com a empresa, que está à disposição para sanar quaisquer dúvidas que possam vir a existir. Por fim, Marilza mencionou que Dona Maria do Carmo, moradora do distrito de Patrimônio do Rio do Peixe, esteve na Secretaria de Cultura solicitando apoio para restauro da Igreja São José, EAU-28, dona Maria informou que a mesma se encontra em péssimo estado de conservação e reivindica o apoio de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) da Secretaria de Cultura para que possam iniciar a restauração da igreja. O Conselho ficou de analisar e dar um posterior retorno. As senhoras conselheiras Maria Ângela Silva e Marize Novaes Miguel do Valle reivindicaram a urgência de um veículo para a Secretaria de Cultura, segundo elas, trata-se de uma solicitação antiga, da gestão passada, pois sempre que necessário, é preciso pegar carros de outras secretarias, o que causa problemas, portanto a possibilidade da aquisição de um veículo será verificada. Nada mais havendo a tratar, foi lavrado a presente ata, que vai assinada por mim, Adriana Cristina Silva Rodrigues, secretária do COMPAC e por todos que estiverem presentes na reunião.

MARILZA VIANA SILVÉRIO

CARLOS ALBERTO RODOVALHO SANTOS

ADRIANA CRISTINA SILVA RODRIGUES

MARIA ÂNGELA SILVA FERREIRA

MARIZE NOVAES MIGUEL DO VALLE

VALMIR ANTÔNIO MARCELINO SILVA

CARLOS CASTRO FRANCO
(Convidado)

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:5E9E91AC

ASSESSORIA JURÍDICA
ATA DA 134º (CENTÉSIMA TRIGÉSIMA QUARTA) REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO DO PRATA/MINAS GERAIS

Ata Centésima Trigésima Quarta reunião extraordinária do ano de dois mil e vinte dois, do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural do Município do Prata (COMPAC), realizada aos 12 (doze) dias do mês de agosto do ano de 2022 (dois mil e vinte dois), às 13:00 horas (treze horas) de forma online através do Google Meet. A convocação para a reunião se deu através de envio do convite via whatsapp no coletivo. A reunião foi realizada pela presidente Marilza Viana Silvério e contou com a presença dos seguintes conselheiros: Carlos Alberto Rodovalho Santos (Suplente) como representante da Secretaria de Cultura; Adriana Cristina Silva Rodrigues (Suplente) como representante da Secretaria de Ação Social e Promoção Humana; Maria Lúcia Franco Ribeiro Rezende (Suplente) como representante da Secretaria de Educação; Maria Ângela Silva Ferreira (Titular) e Elda Santos Ferreira (Suplente) como representantes do MOAFRO – Movimento Afrodescendente; Marize Novaes Miguel do Valle (Titular) como representante da APRALE; Valmir Antônio Marcelino Silva (Titular) como representante do Sindicato dos Trabalhadores da Indústria da Construção e Mobiliário do Prata. A Presidente, Marilza Viana Silvério, agradeceu a presença de todos e apresentou a pauta da reunião: Decisão sobre as solicitações referentes aos imóveis **EAU-20, EAU-26** e **EAU-24.** Marilza reforçou que o laudo técnico do imóvel **EAU-20**, solicitado por ofício há algum tempo, foi recebido. A informação já havia sido passada aos conselheiros pelo grupo de WhatsApp e enviado juntamente o laudo para que todos pudessem avaliar o documento. A Presidente questionou se todos haviam feito à leitura e todos que estavam presentes na referida reunião informaram que sim. Em seguida, a Presidente propôs que todos fizessem uma leitura mais minuciosa e em conjunto para que expressassem suas opiniões quanto ao laudo, todos concordaram e deram início à leitura do laudo técnico elaborado pela DEFESA CIVIL COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO – COMPDEC MUNICÍPIO DE PRATA - MINAS GERAIS. Foi destacada a parte 4. Conclusão: *"Mediante o exposto concluímos que a edificação apresenta risco grave, à população que ali mora, pois existe o fluxo de pessoas ao lado do imóvel contendo livre acesso ao imóvel em questão conforme visível na figura 01 e 02. Visto que há pontos isolados com possibilidades de desabamento, em especial pontos da alvenaria de vedação e estrutura de madeira como visto na figura 13 e 14. Foi observado o risco de desabamento da cobertura pelo apodrecimento dos caibros e ripas de madeira que sustentam o telhado do imóvel conforme detalhado nas figuras 8, 9 e 10. Visto que o imóvel se encontra com várias trincas nas áreas internas quanto externas, na lateral direita do imóvel foi observado demolição de parte da alvenaria de vedação como detalhado na figura 5 e 6. Portanto é necessário a demolição ou restauro do imóvel com urgência pelo grau de risco e estado de conservação péssimo que se encontra o bem inventariado. Obs. Caso tenha intensão de restauro do bem, o valor de restauro excedera o valor do bem(imóvel) atual, não sendo viável tal intervenção pela situação em que se encontra o imóvel."* Em seguida, foi lido também o parecer técnico da Assessoria Monumentum Arquitetura e Patrimônio Cultural de Belo Horizonte: *"Após análise dolaudoenviado, salientamos que, os bens inventariados são instrumentos de preservação. E o principal objetivo é compor um banco de dados que possibilite a valorização e salvaguarda, planejamento e pesquisa, conhecimento de potencialidades e educação patrimonial. "A preservação somente torna-se visível para todos quando um* ***bem*** *cultural encontra-se em bom estado de conservação, propiciando sua plena utilização."Através dolaudoapresentado concluímosque o bem em questão, EAU 20, não está em bom estado de conservação, não possui uso, indo ao contrário do que citamos acima. Na lei municipal* ***Atr. 99-*** *A demolição ou reforma de bens imóveis inventariados ou tombados dependerá de prévia autorização da Prefeitura Municipal, mediante alvará, que somente será concedido após parecer favorável do COMPAC. Portanto, fica ao conselho (COMPAC) a responsabilidade de deliberar após o parecer técnico, o destino do bem."* Diante do que foi exposto, a presidente passou a ouvir os conselheiros. O conselheiro Valmir Antônio Marcelino Silva cogitou uma reparação na casa em vez de demolição, frisou ainda que nunca será favorável a demolição. Portanto, é contra a demolição, votou não. Os conselheiros Carlos Alberto Rodovalho Santos, Adriana Cristina Silva Rodrigues, Maria Lúcia Franco Ribeiro Rezende, Maria Ângela Silva Ferreira e Marize Novaes Miguel do Valle, chegaram num consenso após discutirem e analisar toda documentação. São a favor da demolição, votam sim. A conselheira Maria Lúcia pontuou que a família proprietária da residência não tem recurso para executar uma reforma, e que a casa necessita muito mais que uma pintura, considerou também que seria interessante a prefeitura comprar essas casas, já pensando que os espaços poderiam servir para vários departamentos do setor público. Concluindo a votação, 5 (cinco) contra 1 (um), foi deliberado pelos conselheiros a demolição do imóvel EAU-20. A presidente destacou que na próxima reunião será convidada a proprietária do imóvel EAU-20, a Sra. Sônia Aparecida Silva Oliveira Alves para apresentação do

laudo, parecer técnico e a conclusão dos conselheiros. Seguindo a pauta, passou-se a tratar sobre o **Imóvel EAU-26**, o qual foi solicitada autorização para pintura da fachada, como tratado na reunião 132º (centésima trigésima segunda). Marilza informou que os proprietários estão impacientes aguardando parecer do Conselho. A conselheira Marize sugeriu que as informações devem ser esclarecidas aos proprietários de imóveis protegidos, a fim de evitar problemas futuros, pois acredita que é uma irresponsabilidade com as famílias que não são informadas que o imóvel é inventariado, e compartilhou da mesma opinião de Maria Lúcia, que a prefeitura deve comprar os imóveis inventariados, já que os proprietários estão tendo dificuldade para vender/cuidar do imóvel, ou que a prefeitura arque com reparo das edificações. Marilza ponderou dizendo que a prefeitura não consegue comprar todas as casas inventariadas, e logo já questionou aos conselheiros se todos estavam de acordo em ir até o prefeito apresentar alguma proposta e todos que estavam presentes concordaram. Marilza concluiu ressaltando que para isso, é preciso que o conselho sente e analise o que pode ser proposto ao poder executivo. Em seguida, a conselheira Maria Lúcia lembrou que as casas das cidades históricas como Ouro Preto e Tiradentes são coloridas em tons fortes e que não via problema em colocar neste imóvel a cor verde com detalhes em preto. Lembrou também dos benefícios cedidos aos imóveis tombados, tais como a isenção do IPTU, salientou que poderiam propor ao prefeito a isenção do IPTU de todas as casas inventariadas, do município do Prata. Seguindo com a tratativa sobre a pintura do imóvel EAU-26, o conselheiro Valmir Antônio, disse que preza pela conservação original do imóvel, não concorda com as cores propostas, portanto votou não. Os demais conselheiros, Carlos Alberto Rodovalho Santos, Adriana Cristina Silva Rodrigues, Maria Lúcia Franco Ribeiro Rezende, Maria Ângela Silva Ferreira e Marize Novaes Miguel do Valle, votaram a favor da pintura, porém, com uma ressalva, a proprietária deverá colocar QR Code no estabelecimento, o qual irá direcionar a população à uma página com informações sobre a história do bem e a proteção do mesmo, para que a população possa saber que o imóvel é inventariado, ou banner contendo tais informações. Ficando assim a votação 5 (cinco) contra 1 (um), foi deliberado pelos conselheiros que a proprietária do imóvel EAU-26, poderá colocar a cor verde com detalhes em preto na fachada. A presidente informou que na próxima reunião será convidada a proprietária do imóvel EAU-26, para parecer final. Marilza salientou que é preciso tomar cuidado ao deliberar, pois o conselho tem responsabilidades e pode ser denunciado e punido pelo Ministério Público, caso comece a descaracterizar os bens protegidos. Destacou ainda que, caso os conselheiros sejam a favor de todas as alterações solicitadas, em pouco tempo o município do Prata não terá nenhum bem de relevância histórica, portanto, é preciso ter consciência. Passou-se então a falar do **Imóvel EAU-24**, o qual foi solicitado desmembramento, conforme tratado na reunião 131º (centésima trigésima primeira). Tentou-se contato com o proprietário, o Sr. *Cláudio*Roberto de Souza Lima *Novais, para entender melhor a solicitação de desmembramento, porém não houve sucesso, não foi possível contatá-lo. Diante deste impasse, Marilza solicitou a avalição dos conselheiros sobre a questão do desmembramento, lembrou a todos que estiveram no local e o que se percebe é que o imóvel está amarrotado de material de construção, pois o proprietário tem uma empresa de material de construção, Construprata, e usa o imóvel para depósito. A conselheira Marize Miguel destacou* a beleza da casa e sugeriu que os proprietários do imóvel abram um processo para desmembrar o terreno preservando a residência e o Ipê Amarelo, quanto ao interior da residência, lembrou a conselheira que reformas devem ser realizadas, desde as rachaduras das paredes, até o piso, que não está em bom estado. Os conselheiros decidiram ouvir primeiramente o proprietário do imóvel, ver qual a intenção do mesmo. Porém já tem algumas ponderações a serem levantadas, como: reforma imediata do imóvel, manter o belo Ipê e colocar também o QR Code, para que a população pratense saiba da importância do imóvel. O conselheiro Valmir Antônio, lembrou a importância em retirar todo o material de construção que estão estacionados por lá, fazendo a casa de depósito. Ressaltou também a necessidade da colocação de uma placa QR Code em cada uma das casas protegidas do município do Prata, não só as tratadas nesta reunião. Destacou ainda a importância no trabalho de preservação dessas casas, dizendo que algo tem que ser feito de imediato, para que não sejam demolidas. A presidente concordou com o mesmo e enfatizou que conta com o apoio de todos os conselheiros para fiscalização dos imóveis protegidos. Foi levantado que Prata não tem a cultura de preservar, de conservar, de proteger, é uma casa inventariada aqui outra acolá. Marize Miguel lembrou da situação da Igreja de Nossa Senhora do Rosário, destacou que é um absurdo o tanto de gastos e a Igreja continua fechada. Sugeriu chamar o Ministério Público para análise do caso. Frisou também a ideia de reunir todos os proprietários dos imóveis EAU-20, EAU-26 E EAU-24 a fim de esclarecer todos os pontos. Sendo aprovados por todos, a presença dos proprietários dos imóveis na reunião. A Presidente ressaltou que a Assessoria sempre aconselha atentar para a "LEI Nº 2.474, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015, que DISPÕE SOBRE A PROTEÇÃO, PRESERVAÇÃO E PROMOÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL NO MUNICÍPIO DE PRATA – MG." Enfatizou que a demolição é em último caso e não existe desinventariar o imóvel. Valmir pediu a palavra, solicitou a participação da Assessoria Jurídica na próxima reunião a fim de trazer mais clareza no assunto, nos casos dos imóveis citados. Sabemos de alguns pontos, fizemos bom curso de capacitação, mas se faz necessário a presença de um jurídico que está apto nas leis. Marilza se encarregou de passar a solicitação à Procuradoria Jurídica. Finalizando, agradeceu a presença da Elda Santos Ferreira, que participou da reunião e só não voltou, pois tinha a presença da titular do Moafro, e na oportunidade, Marilza solicitou que os conselheiros fizessem indicações para a composição dos membros da parte da Sociedade Civil que está em desfalque. Fazendo o uso da palavra, Marize Miguel de imediato sugeriu que entrasse em contato com a Associação dos Samaritanos, quem sabe teria alguém interessado em participar e ser conselheiro. Em relação aos horários das reuniões, todos que estavam presentes disseram que são indiferentes, concordando com qualquer horário proposto pela presidente. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, Adriana Cristina Silva Rodrigues, secretária do COMPAC e por todos que estiverem presentes na reunião.

MARILZA VIANA SILVÉRIO

CARLOS ALBERTO RODOVALHO SANTOS

ADRIANA CRISTINA SILVA RODRIGUES

MARIA LÚCIA FRANCO RIBEIRO REZENDE

MARIA ÂNGELA SILVA FERREIRA

ELDA SANTOS FERREIRA

MARIZE NOVAES MIGUEL DO VALLE

VALMIR ANTÔNIO MARCELINO SILVA

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:B1323109

ASSESSORIA JURÍDICA
ATA DA 3º REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO PRATA

Ata da Terceira reunião ordinária do ano de dois mil e vinte um, do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural do município do Prata (COMPAC), que se deu aos 22 (Vinte e dois) dias do mês de Novembro do ano de 2021 (dois mil e vinte um) às 19:00 horas (dezenove horas), presencialmente na sala de reuniões número 01 (um) da UAITEC, localizada na Rua Presidente Antônio Carlos, 201, Centro, Prata-MG. A convocação para a reunião se deu através do contato telefônico e também via whatsapp, realizada pelo coordenador do patrimônio cultural, histórico e natural, alocado na secretaria de cultura, Felipe Augusto Passos Macedo. A reunião, foi iniciada e contou com a presença do secretário de cultura Carlos Castro Franco. A abertura da reunião seguiu com os agradecimentos por todas as presenças, já que esta foi a primeira reunião do ano em que todos puderam estar pessoalmente e fisicamente, entre os membros titulares e suplentes do conselho com as representatividades da comunidade segundo o regimento do COMPAC: Felipe Augusto Passos Macedo (titular) e Carlos Alberto Rodovalho Santos (suplente) como

representantes da Secretaria de Cultura; a Adriana Cristina Silva Rodrigues (suplente) como representante da Secretaria de Ação Social e Promoção Humana; Polliana Oliveira Tannús Bernardes (titular) como representante da Secretaria de Educação; Marilza Viana Silvério (suplente) como representante do MOAFRO; Marize Novaes Miguel do Valle (titular) como representante da APRALE – Associação Pratense de Artes e Letras; Paulety Alves (Paulo César Alves Miranda) (titular) como representante da Associação dos Moradores do Bairro Cruzeiro do Sul; Valmir Antônio Marcelino Silva (titular) como representante do Sindicato dos Trabalhadores da indústria da Construção e Mobiliário do Prata. Desse modo contamos com a presença de todos os membros do SEMPAC – Setor Municipal de Patrimônio Cultural, o secretário municipal de cultura, o coordenador do patrimônio cultural, histórico e natural e o coordenador artístico e cultural. Após início, seguiu para as pautas em aberto. Iniciamos a reunião saudando o festejo em louvor a Nossa Senhora do Rosário – BI 02, bem inventariado, realizada no último final de semana do mês de outubro, e que recebeu de recurso próprio o repasse de R$ 11.235,28 (onze mil e duzentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos), para a compra de gêneros alimentícios para feitura das comidas tradicionais. O valor acabou excedendo a emenda impositivava, porém a prefeitura cumpriu os itens requeridos na lista dos gêneros alimentícios, a mesma que foi licitada, entregue pelos fazedores do festejo. A festa foi realizada pelo Terno do Congo Estrela do Oriente e Moçambique Padre Valmir – BI 04, bem imaterial inventariado, que receberam todo o alimento para o cozimento e prepararam todas as refeições durante dias de novena e juizado final, além de toda estrutura contendo quatro tendas 10x10, transporte de ônibus durante a novena, acompanhamento com carro para os mais idosos, água para beber durante as procissões e suporte policial nas ruas. Sobre à Igreja Nossa Senhora do Rosário – EAU 01, bem tombado em 2004, o secretário municipal de cultura nos atualizou sobre os entraves jurídicos entre a empresa licitada para a obra e a prefeitura, a empresa precisa terminar a obra ou abandonar as responsabilidades legais com o bem tombado, para que nós possamos procurar uma nova empresa que possa realizar um restauro de fato no prédio, não podemos protelar mais, a comunidade está pedindo muito o retorno das atividades na igreja, uma empresa de arquitetura especializada foi contratada e já está com o projeto para atualização dos valores e será apresentado na próxima reunião, e devido aos entraves esperamos que a obra seja licitada ainda no início do próximo ano. Foi realizada na semana passada a Mostra da Culinária Caipira durante o aniversário da cidade dia 15 (quinze) de novembro de 2021 (dois mil e vinte e um), no modo de almoço foi servido gratuitamente, no dia do evento de comemoração dos 148 (cento e quarenta e oito) anos do Prata. A "Galinhada" – BI 09, bem inventariado, foi saboreada em cerca de 5.000 (cinco mil) unidades de refeições, no período das 12hr às 16h, com o auxílio das merendeiras de algumas escolas municipais, e lideradas por seis cozinheiros (as) tradicionais, que foram convocados por chamamento público, e cada uma recebeu R$ 600,00 (seiscentos reais) pelo trabalho e tradição. O Evento custou R$ 17.666,00 (dezessete mil e seiscentos e sessenta e seis reais) posteriormente durante a feitura no dia anterior foi querido pelos cozinheiros mais mantimentos, pensando ser pouco, e foi feito mais uma compra de R$4.414,92 (quatro mil e quatrocentos e quatorze reais e noventa e dois centavos), também foi investido R$1.374,84 (mil e trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), somando com os R$3.600,00 (três mil e seiscentos reais) das cozinheiras, totaliza como investimento do FUMPAC, R$ 27.055,76 (vinte e sete mil e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos). O excedente do alimento produzido, foi doado na mesma noite A festa ainda promoveu um grande e saudoso encontro na Praça XV de Novembro – EAU 23, bem inventariado, com maratona pela manhã, culto ecumênico, mostra da educação para as relações étnico raciais entre todas as escolas municipais, histórias contadas dos velhos tempos com convidados especiais, homenagens "Caminhos e Tradições" da Cultura, para nossas autoridades culturais tradicionais, apresentação da Banda Municipal Júlio Vieira do Amaral - BI 20, e no final o show do artista "Renato Teixeira", estivemos do período da manhã até a noite na praça. Sobre o Museu de História Natural do Prata – EAU 42, recebemos os representantes do Museu Nacional da UFRJ, o Dr. Prof. Alexander Kellner, diretor do museu, juntamente com sua equipe técnica para o "Retorno das Escavações" na Serra da Boa Vista, um marco histórico no pé da serra, e contou com a presença do prefeito, dos secretários e autoridades locais. E no dia 05 (cinco) de novembro de 2021 (dois mil e vinte e um), assinaram o protocolo de intenções entre a Prefeitura Municipal do Prata e o Museu Nacional do Rio de Janeiro, oficializando assim essa parceria entre ambas instituições promovendo a cooperação acadêmica e técnica entre as partes. Ano que vem voltaremos, com um projeto de capacitação para projetos de interação e geração de público para o Museu de História Natural do Prata – EAU 42, e após as chuvas, as escavações retornarão feitas por nós e assessorada eventualmente pela equipe técnica do Museu Nacional. Foi debatido também sobre o projeto arquitetônico, para as devidas regularizações em prol do "endosso institucional" que regulamenta o museu para receber e salvaguardar material paleontológico e arqueológico, coletado ou recebido na cidade, a equipe de obras tomou nota de todas as ponderações, e ainda no próximo bimestre já teremos o projeto de reforma em mãos. Sobre o projeto de reforma da atual sede do bem imaterial Banda Municipal Júlio Vieira do Amaral - BI 20, o secretário de cultura nos atualizou, que a obra já está na lista das próximas licitações, e que ainda esse ano teremos a empresa responsável pela obra. O conselho debateu a importância de empenhar o valor da obra, e decidiu empenhar os recursos devidos ao investimento na obra esse ano, para não afetar o planejamento dos investimentos do FUMPAC para o próximo ano. Na próxima reunião falaremos sobre as tratativas do evento de 30 (trinta) anos e todos os investimentos para que uma grande festa seja feita. Sobre os projetos e atividades de educação patrimonial do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), os membros do SEMPAC, estiveram na Escola Municipal União e Caridade, e Escola Municipal Vila Vicentina, juntamente com os alunos do 4º (quarto) ano, para entrega de fotos e o dossiê de tombamento do bem, da Imagem de Nosso Senhor dos Passos – BMI 01 para o "Projeto Moldando nossos Passos". Foi marcada a culminância para 13 (treze) de Dezembro. Nosso coordenador do patrimônio cultural, histórico e natural, Felipe Augusto Passos Macedo esteve nas escolas, Escola Municipal Padre João Annesi, no Distrito de Monjolinho, Escola Municipal Dom Pedro ll, na comunidade das 3 Barras, Escola Municipal Mariana Clara Gouveia, no Distrito de Jardinesia e Escola Municipal Afonsina Maria de Jesus no Distrito do Patrimônio do Rio do Peixe. Para deixar fotos e material histórico da construção e surgimento da praça, para a produção da maquete do "Projeto a Praça em Nossas Mãos" para promoção e salvaguarda da Praça Getúlio Vargas - EAU 25, bem inventariado. Foi marcada a culminância para os dias 6, 7, 8 e 9 de Dezembro. O SEMPAC também, esteve com as Escola Municipal Severiano e Escola Municipal Alice Bittencourt, também com alunos do 4º (quarto) ano, para deixarem uma cartilha com a história da igreja, fizemos uma leitura, foi deixado uma cópia pra cada, para contribuírem no exercício de escrita de poemas que retratem a Igreja Nossa Senhora do Rosário – EAU 01, (Decreto de tombamento: nº 2.138/2004). A culminância foi marcada para o dia 10 (dez) de dezembro nas devidas escolas em ambos os turnos da manhã e tarde. Outros bens com muita importância social, histórica e cultural, além de todos os requisitos para serem inventariados foram apresentados por alguns membros do conselho hoje. Casa residencial na Rua Padre Antônio Dias de Gouveia, nº210, Centro. Residência na Rua Professor Valentin, nº41, Centro. Casa residencial, Praça Getúlio Vargas, nº399, Centro. O SEMPAC apresentou fotos da obra em estágio final do barracão onde tradicionalmente acontece a Festa dos Três Reis Santos e Nossa Senhora Aparecida – BI19, que recebeu R$15.000,00 (quinze mil reais) de recurso próprio da gestão municipal repassado para a Associação Unidos dos Santos Reis, fazedora do festejo e responsável pelo espaço, todo fundo e cozinha, um novo tanque com saída para água, mais todo o piso novo no fundo foi mostrado nas fotos. Após todos discutirem e aprovarem as pautas presentes nesta ata, deu prosseguimento ao término da reunião, e eu Adriana Cristina Silva Rodrigues, secretária do COMPAC, lavrei e assinei a presente ata que logo após foi assinada por todos os demais membros:

FELIPE AUGUSTO PASSOS MACEDO

CARLOS ALBERTO RODOVALHO SANTOS

ADRIANA CRISTINA SILVA RODRIGUES

POLLIANA OLIVEIRA TANNÚS BERNARDES

MARILZA VIANA SILVÉRIO

MARIZE NOVAES MIGUEL DO VALLE

PAULETY ALVES MIRANDA

VALMIR ANTÔNIO MARCELINO SILVA

CARLOS CASTRO FRANCO
(Convidado)

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:BD71FE95

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 921/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **DIEGO NOVAES PADUA SILVA,** ocupante do cargo de Secretário Municipal de Obras, Trânsito e Habitação Ambiental, para exercer interinamente as funções inerentes ao cargo de Secretário De Serviços Públicos, referente ao período de 01/10/2022 a 20/10/2022, em substituição ao **Sr. RUDYERO NUNES MACHADO**, que se encontrará em gozo de férias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/10/2022.

Prefeitura Municipal de Prata, em 05 de outubro de 2022.

MARCEL VIEIRA DACUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:4E31AB20

ASSESSORIA JURÍDICA
ATA Nº 01/2022, DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO CULTURA

Aos sete dias de junho de dois mil e vinte e dois, com início às nove horas, na Secretaria Municipal de Cultura, situada na praça Getúlio Vargas, S/N, no centro, Prata-MG, reuniram-se os membros do conselho municipal de Cultura para a primeira reunião do Conselho. A Presidente Alessandra Andrade Silva Nunes deu início a reunião agradecendo a todos presentes, logo após expos os objetivos do encontro tais como a eleição da secretária que faria a ata da primeira reunião e demais seguintes, e a apresentação dos membros e suas atribuições. Em seguida a Presidente fez a leitura da nova portaria n°484 de doze de maio de dois mil e vinte e dois de nomeação dos membros desse conselho. Seguindo, a Presidente do Conselho explanou para todos presentes o que é Conselho Municipal de Cultura, como funciona e qual o papel dos conselheiros. Além da presidente Alessandra Andrade Silva Nunes e o Vice – Presidente Carlos Alberto Rodovalho Santos a reunião contou com os seguintes conselheiros presentes: João Paulo Lemes Santos, representante da sociedade civil, Jeciane Alves Silva, representante da sociedade civil, Hodaisa Custódio de Almeida, representante do munícipio, João Carlos Guimarães, representante da sociedade civil e Silvio Santos Silva Junior, representante do munícipio, onde os mesmos se apresentaram e manifestaram o segmento que representa. Logo após, o Secretário Municipal de Cultura Carlos Castro Franco fazendo o uso da palavra agradeceu a presença e presteza dos representantes e deu continuidade a reunião, apresentando a notoriedade de ter novos projetos e a parceria do conselho para a realização de tais, foi retratado a importância de trabalhar as demandas para incluir toda a sociedade, ressaltou também as responsabilidades de participarem da reunião. A visibilidade artística e cultural para a cidade foi abordada como principal pauta do encontro, tendo como objetivo o investimento cultural no meio artístico e também no âmbito da leitura. Sob essa ótica, foi abordado a notoriedade de desenvolver projetos no meio artístico e na música, como exemplo, foi abordado sobre o conservatório da cidade, dando continuidade à reunião, Carlos Castro Franco em seguida ressaltou a lei Municipal em que todos os shows e eventos da cidade de Prata tem que ter a participação de músicos e artistas para a plena efetivação e da democratização da cultura no âmbito social. Logo em seguida, contou - se com a apresentação de todos do conselho. Carlos Alberto Rodovalho apresentou - se como músico e participante da banda Revelasamba da cidade; logo em seguida passando a palavra para João Paulo fez a análise sobre as bandas da cidade, e que a vida cultural esteve presente na sua jornada desde pequeno se tornando assim músico da banda Revelasamba, em seguida Silvio Santos Silva Junior (Checão) falou sobre a importância de participar dos eventos da cidade e ressaltou a necessidade imprescindível dos músicos serem valorizados e reconhecidos; por conseguinte João Paulo também falou que a cultura precisa apoiar as entidades presentes, em seguida passando a palavra para Hodaísa Custódio de Almeida a nova secretária das atas das reuniões escolhida pelo Conselho, falou sobre sua participação no âmbito cultural através da leitura, destacando a publicação do exemplar do seu livro " Amor ou Amizade" e a notabilidade que a escrita e a leitura precisa para ser valorizada na cidade, em seguida João Carlos dialogou sobre a participação da música em sua vida, e destacou o que aconteceu ao longo da sua jornada, mencionando a sua participação no conservatório, mas que maior parte do seu aprendizado na música foi sozinho, além de comunicar que a sua formação de musicista foi em restaurantes. Logo após João Paulo mencionou o projeto música na praça e Carlos Franco aproveitou para mencionar o exercício de empatia na arte, sendo uma resistência e a criticidade da cultura brasileira dará grande contribuição ao desenvolvimento democrático do país. Em seguida, Marilza se apresentou como Presidente da COMPAC – Conselho Municipal de Patrimônio Cultural e mencionou sobre o que se trata bens tombados e bens imateriais públicos, e aproveitando a abertura de fala para a Presidente Marilza, quatro instituições se apresentaram, para Cadastro, Registro e Aprovação dos procedimentos para Inscrição de entidades, dentro do Conselho Municipal de Cultura, sendo as seguintes entidades: **A) ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DO MUNICÍPIO DE PRATA**, sob o CNPJ 06.192.905/0001-97, localizada na Rua Gil Sapucaia, nº 36, Bairro Cruzeiro do Sul, Prata-MG. A Banda Municipal que foi fundada em 01 de maio de 1992, onde a mesma passou a ser uma Associação de músicos em 02 de dezembro de 2003, tem a proposta de levar as famílias e ao público a preservação da cultura musical, estimulando crianças, jovens e adolescentes para um bem melhor, tanto na arte cultural e também profissional. A presidente Heloá Raquel de Oliveira Santos apresentou e demonstrou a importância da instituição, respondeu às perguntas e disponibilizou todos os documentos e registros de atividades, para apreciação do Conselho, por unanimidade a mesma foi aprovada, estando assim com sua inscrição nº 01 (um), mantida por tempo indeterminado, junto a este Conselho. **B) ASSOCIAÇÃO JOSÉ DO PATROCÍNIO**, sob o CNPJ 24 494 204 0001 94 , localizada na Av. Dr. Talma de Campos Abreu, nº 953, Bairro Colina Park Boulevard, Prata-MG. A Associação é voltada à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, em especial: promover, difundir, preservar, desenvolver e estimular a cultura, a educação, o esporte e o lazer, em especial a cultura negra. O presidente João Airton Lemes apresentou e demonstrou a importância da instituição, respondeu às perguntas e disponibilizou todos os documentos e registros de atividades, para apreciação do Conselho, por unanimidade a mesma foi aprovada, estando assim com sua inscrição nº 02 (dois), mantida por tempo indeterminado, junto a este Conselho. **C) AÇÃO BEM VIVER**, sob o CNPJ 06.163.450/0001-81, localizada na Rua Major Pedro José Bernardes, nº 65, Bairro Cruzeiro do Sul, Prata-MG. A Ação Bem Viver é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, com atuação nas áreas da educação, cultura, meio ambiente, saúde e assistência social; voltada para a promoção das politicas públicas através de atendimento a indivíduos, famílias e comunidades por meio de serviços e programas de prevenção e preservação, orientação, assessoramento e defesa e garantia de direitos entendendo que a questão ambiental é reconhecida atualmente como uma problemática de caráter predominantemente social e político. A presidente Zeneide Rodrigues da Silva apresentou e demonstrou a importância da instituição, respondeu às perguntas e disponibilizou todos os documentos e registros de atividades, para apreciação do Conselho, por unanimidade a mesma foi aprovada, estando assim com sua inscrição nº 03 (três), mantida por tempo indeterminado, junto a

este Conselho. **D) ASSOCIAÇÃO CULTURAL E FOLCLORE DA CIA UNIDOS DOS REIS DE NOSSA SRA APARECIDA DE PRATA**, sob o CNPJ 10.238.652/0001-12, localizada na Rua Orozimbo Costa, nº 664, Bairro Bela Vista, Prata-MG. A Associação Cultural e Folclore da Companhia Unidos dos Reis e Nossa Senhora Aparecida de Prata/MG tem por finalidade a assistência de manter a cultura, o folclore, e entre outros a (Congada de São Benedito e de Nossa Senhora do Rosário), pois há mais de meio século com muita dedicação e perseverança a Companhia Unidos dos Reis e Nossa Senhora Aparecida, é passado de geração em geração, estruturado em bases familiares e religiosas baseando-se no ensino, no trabalho, na honestidade, no respeito aos mais velhos e as leis no amor ao próximo, a Pátria e a Deus. O presidente Eurípedes de Jesus Silva apresentou e demonstrou a importância da instituição, respondeu às perguntas e disponibilizou todos os documentos e registros de atividades, para apreciação do Conselho, por unanimidade a mesma foi aprovada, estando assim com sua inscrição nº 04 (quatro), mantida por tempo indeterminado, junto a este Conselho. Foi apresentado e analisado o plano de trabalho das entidades aprovadas para cadastro dentro do Conselho Municipal de Cultura. **A) ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DO MUNICÍPIO DE PRATA:** Despesas com remuneração dos 30 músicos: R$660,00 (seiscentos e sessenta reais) cada por mês; Despesas com contador; 13º (décimo terceiro) salário do Maestro Marcos Tostes e outros; Como contrapartida: Ministrar aulas teóricas e práticas pelo maestro, 05 (cinco) dias por semana, toda quinta-feira, das 16h00 às 17h00, para até 20 (vinte) alunos por aula, sendo crianças e adolescentes no Centro de Múltiplo Uso do Colina Park. **B) ASSOCIAÇÃO JOSÉ DO PATROCÍNIO:** Aquisição de instrumentos musicais para a Escola de Samba. Como contrapartida: Ceder o espaço físico da Associação para ensaio semanal, duas vezes no período noturno. **C) AÇÃO BEM VIVER:** Aquisição de materiais para capoeiristas, sendo eles, atabaque, pandeiros, berimbau e caixa de som; 15 (quinze) conjuntos de uniforme; 12 (doze) unidades de tenda gazebo sanfonada e outros; Como contrapartida: Ceder espaço para os capoeiristas ministrarem aulas de música e artesanato aos alunos. **D) ASSOCIAÇÃO CULTURAL E FOLCLORE DA CIA UNIDOS DOS REIS DE NOSSA SRA APARECIDA DE PRATA:** Aquisição de alimentos para Festa de Reis, recurso da Emenda Impositora de R$10.000,00 (dez mil reais) indicado pelo vereador Donilson Nunes Silva. Sendo, o que havia para o momento a Hodaisa Custodio de Almeida foi escolhida para secretária do Conselho, e deu-se por encerrada a reunião ao meio dia e para constar, eu Hodaisa Custodio de Almeida, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais participantes.

HODAÍSA CUSTÓDIO DE ALMEIDA

ALESSANDRA ANDRADE SILVA NUNES

CARLOS ALBERTO RODOVALHO SANTOS

JOÃO PAULO LEMES SANTOS

JECIANE ALVES SILVA

JOÃO CARLOS GUIMARÃES

SILVIO SANTOS SILVA JUNIOR

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:E0E328CB

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
ATA DA REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

No dia dez de outubro de dois mil e vinte e dois (10/10/2022), às dezoito horas, no Plenário Câmara Municipal de Prata, sito a Praça XV de Novembro nº 35, reuniram-se os vereadores: Ane Rose Vieira Freitas, Donilson Nunes Silva, Jair Pires, Ozanan de Oliveira Macedo, Tiago Nunes Menezes da Silva. A vereadora Ane Rose Vieira Freitas na condição de Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação declarou aberta a Reunião das Comissões Permanentes. Na discussão e votação ao Projeto de Lei nº 047/2022 que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências", de autoria do Prefeito Municipal, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação; Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação; Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor se manifestaram favoravelmente em relação a tramitação do Projeto de Lei. A Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente não se manifestou em razão da ausência de pertinência temática. A Presidente declarou suspensa a reunião para que fosse lavrada a ata. Após a lavratura a Presidente solicitou que o Relator Ozanan de Oliveira Macedo realizasse a leitura da ata da presente reunião, que depois de lida, será assinada por todos. Nada mais havendo a Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Reunião da qual eu, Ozanan de Oliveira Macedo, Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, lavrei ata.

Plenário da Câmara Municipal do Prata, em 10 de outubro de 2022.

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:FC0E8D2C

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
ERRATA AVISO DE EDITAL

Processo: nº 028/2022
Modalidade: Pegão Eletrônico nº 003/2022.
Onde se lê: "www.camaraprata.mg.gov.br"
Leia-se: "www.prata.mg.leg.br"
Código Identificador: 6E2AC5A9

MARCO AURÉLIO SOUSA RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:F90C7658

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar, que fará realizar na Prefeitura Municipal do Prata, às 14 horas, do dia 25/10/2022, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 046/2022, Processo Licitatório nº 233/2022 do tipo Menor Preço por Item, para o devido objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de coletes, mochilas e chapéus para fortalecimento do Projeto Saúde com Agente.** Cópia do Edital poderá ser obtida pelo Portal da Transparência no site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 11 de outubro de 2022.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:F0968ED4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal do Prata, às 08h30min, do dia 26/10/2022, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 041/2022, do tipo Menor Preço por Item, para o devido objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, bebidas não alcóolicas e recarga de botijão de gás de cozinha, para alimentação durante o festejo de Congada e Moçambique em louvor a Nossa Senhora do Rosário e São

Benedito, em atendimento a Emenda Impositiva ao orçamento 2022, visando fortalecer as tradições da Cultura Afrodescendente no município do Prata/MG. Cópia do Edital poderá ser obtida pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 11 de outubro de 2022.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:FCBE2563

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 064/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 036/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo nº 064/2022
Pregao Eletrônico nº 036/2022
O Município de Pratinha-MG, torna público a **AQUISIÇÃO DE MOVEIS, ELETRODOMÉSTICO E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**
• LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: Dia 25/10/2022 às 09:00 (nove Horas)
• ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E ABERTURA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: Dia 25/10/2022 às 09:00 (nove Horas)
SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: w.w.w.licitanet.com.br
O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados nos sites w.w.w.licitanet.com.br e www.pratinha.mg.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00. Telefone (034) 3637-1220.

Pratinha-MG, 06 outubro de 2022.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:7CEA7074

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
RATIFICAÇÃO DE CONTRATO Nº133

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO as conclusões da douta Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pratinha/MG, no sentido de declarar inexigível a licitação, **CONTRATAÇÃO DO SHOW MUSICAL COM A DUPLA LEANDRO E ROMARIO, PARA INAUGURAÇÃO DA OBRA PÚBLICA, NOVA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 22/10/2022, NA PRAÇA DO ROSÁRIO, N° 365, CENTRO**.
O valor para apresentação no evento é de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, conforme **Processo n° 066/2022, Inexigibilidade 006/2022** de acordo com o inciso III, art. 25 da Lei Federal n° 8.666/93.

Pratinha MG, 11 de outubro de 2022.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:537F7B99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO.

EXTRATO DE CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO: 13/2022. Contratante: Município de Quartel Geral. Contratado: **BHDENTAL COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 29.312.896/0001-26. OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes conforme proposta de Aquisição de Equipamento/Material permanente nº da proposta 12641.436000/1210-03, conforme termo de referência.** Vigência: 10/10/2022 a 31/12/2022. Valor total: R$ 14.599,00 (Quatorze mil quinhentos e noventa e nove reais).

Quartel Geral, 10 de outubro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO: 13/2022. Contratante: Município de Quartel Geral. Contratado: **INFO TECH COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 34.402.902/0001-76. OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes conforme proposta de Aquisição de Equipamento/Material permanente nº da proposta 12641.436000/1210-03, conforme termo de referência.** Vigência: 10/10/2022 a 31/12/2022. Valor: 4.395,00 (Quatro mil trezentos e noventa e cinco reais).

Quartel Geral, 10 de outubro de 2022.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:7487BE7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2021, TOMADA DE PREÇOS 02/2021.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 32/2021 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e **J COTA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI - ME**. **Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato supracitado mediante alteração da "cláusula terceira" – Da vigência", passando este a viger até 15/12/2022, podendo vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento). **Data da assinatura:** 15/09/2022.

Queluzito, 11 de outubro de 2022.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:A1B6627E

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO PMQ Nº 20/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 01/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO – Extrato do Termo de Adesão Nº 20/2022**,** que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE**

QUELUZITO e , CROC – CENTRO DE RADIOLOGIA ODONTOLOGICA LTDA. Objeto: O objeto do presente Termo de Adesão é o credenciamento pelo CREDENCIANTE a favor da CREDENCIADA, sem exclusividade, para realização de consultas, exames, procedimentos e cirurgias oftalmológicas e óticas para confecção de óculos conforme disposto na Lei Municipal 727 de 25/08/2021 que instituiu o programa Visão Nota 10 e a realização de consultas, exames, procedimentos, odontológicos especializados e laboratórios para confecção de aparelhos ortodônticos e próteses dentárias conforme disposto na Lei Municipal nº 725 de 25/08/2021 que instituiu o Programa Sorria Queluzito em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Queluzito - MG, com remuneração a preço único constante em tabela e sem caráter de exclusividade, conforme especificações contidas no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022 - CREDENCIAMENTO e em seus Anexos, que passam a fazer parte integrante do presente Termo de Adesão. **Vigência:** 12 meses, contados da publicação do edital de Credenciamento. **Data da assinatura:** 11/10/2022.

Queluzito, 11/10/2022.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:79CCA2C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2021, DECORRENTE DA CONVERSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2021, ORIGINÁRIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2021, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2021.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 37/2021 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e **J, L & S IMAGE DIAGNOSE LTDA – EPP**. **Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato supracitado mediante alteração da "cláusula terceira" – Da vigência", passando este a viger até 18/10/2023, podendo vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento). **Data da assinatura:** 11/10/2022.

Queluzito, 11 de outubro de 2022.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:E38AA708

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2021, DECORRENTE DA CONVERSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2021, ORIGINÁRIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2021, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2021.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 38/2021 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e **EKOSOM DIAGNOSE LTDA**. **Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato supracitado mediante alteração da "cláusula terceira" – Da vigência", passando este a viger até 18/10/2023, podendo vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento). **Data da assinatura:** 11/10/2022.

Queluzito, 11 de outubro de 2022.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:ABCE58E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 090/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 012/2022 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO: 153/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 090/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 012/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 153/2022
PARTES: Município de Recreio, Contratante VIVIANA MOREIRA DE SOUZA 04290323669-ME, Contratada.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de organização de evento recreativo alusivo ao dia das crianças no dia 12 de outubro de 2022 para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração.
DATA DA ASSINATURA: 11/10/2022
VIGÊNCIA: 11/10/2022 á 31/12/2022
VALOR: R$ 8.470,00 (oito mil e quatrocentos e setenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Serviço Prestado Pessoa Jurídica – 3.3.90.39.00
Ficha: 64/64
Fonte: 100/170

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 090/2022 – Dispensa de Licitação nº 012/2022
SIGNATÁRIOS: Leandro Ferreira Medeiros, Prefeito Municipal em Exercício de Recreio, pelo Contratante, VIVIANA MOREIRA DE SOUZA, VIVIANA MOREIRA DE SOUZA 04290323669-ME, pela Contratada, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:39871AE9

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 880, DE 10 DE OUTUBRO DE 2.022

Nomeia Encarregado

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO**, **MG**, no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **RAFAEL CARPINETTI DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração de Encarregado, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 10 de outubro de 2.022.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio em Exercício

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:DC0C577D

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 881, DE 10 DE OUTUBRO DE 2.022

Nomeia Encarregado

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO**, **MG**, no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **CAIO DO BEM MASIERO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração de Encarregado, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 10 de outubro de 2.022.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio em Exercício

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:84C1B5A1

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 688, DE 05 DE OUTUBRO DE 2.022

Dispõe sobre o cancelamento dos restos a pagar do exercício de 2.021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º As unidades orçamentárias do Poder Executivo e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) deverão cancelar, integralmente, os Restos a Pagar inscritos no exercício de 2.021, por motivo de os mesmos não terem sido processados e por prescrição.
Art. 2º Os saldos constantes nos Restos a Pagar de 2.021 deverão ser cancelados conforme análise contábil de apuração da veracidade do registro das mesmas.
Art. 3º O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto poderá ser atendido à conta de dotação constante da lei orçamentária anual ou em créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recreio, MG, 05 de outubro de 2022.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:A4E68FB7

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 882, DE 11 DE OUTUBRO DE 2.022

Autoriza o retorno ao trabalho da servidora Vanilda Maria Cândida Ferreira.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 87, § 11 da da Lei Complementar nº 37, de 23 de fevereiro de 2.016 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Recreio e tendo em vista o Requerimento Administrativo nº 965, de 30 de setembro de 2.022,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, a pedido, o retorno ao trabalho da servidora **VANILDA MARIA CÂNDIDA FERREIRA**, CPF nº 095.452.056-44, Matrícula Funcional nº 1790, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, retroagindo seus efeitos a contar de 30 de setembro de 2.022.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 11 de outubro de 2.022.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio em Exercício

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:720A1D4D

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 883, DE 11 DE OUTUBRO DE 2.022

Declara vacância de cargo em virtude de aposentadoria de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o art. 68, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar nº 37, de 23 de fevereiro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Recreio, de suas Autarquias e Fundações Públicas,

RESOLVE:
Art.1º Declarar vago 01 (um) cargo de Servente Escolar, constante do Quadro de Cargos Efetivos da Prefeitura Municipal de Recreio, tendo em vista a concessão, pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social de aposentadoria à servidora **MARIA DO CARMO NETO DE OLIVEIRA**, Matrícula Funcional nº 0064, Benefício nº 196.084.318-1 – Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, retroagindo os seus efeitos a contar de 05 de outubro de 2.022.

Art.2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 11 de outubro de 2.022.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio em Exercício

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:9CF45D2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
TERMO DE CANCELAMENTO - PROCESSO Nº 264/2021

TERMO DE CANCELAMENTO
PROCESSO Nº 264/2021

Objeto: **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS**

Considerando o MEMO/SEMSA: 656/2022 da Superintendência de Urgência e Emergência (fls.380) onde solicita o seu cancelamento.

Desnecessário se faz o prosseguimento do mesmo, realizando assim o seu ***DESFAZIMENTO***.

Pelo arquivamento e baixa no sistema.

Ribeirão das Neves, 07 de Outubro de 2022

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Sus Local

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:C0A1EAA3

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS-RN Nº 23

RESOLUÇÃO CMS-RN Nº 23 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

O Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal no. 3.357, de 01 de Março de 2011. Art. 1o, Parágrafo Único, Art. 2o, Incisos 3o e 4o, a Lei Federal no. 8142/90, de 28 de Dezembro de 1990, Art. 1o e Art. 4o, a Resolução no. 453 do CNS – Conselho Nacional de Saúde e **Considerando**:

Lei Municipal 3357, de 01 de março de 2011.

O Conselho Municipal de Saúde em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 05 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Enquanto tramita o processo de licitação do veículo próprio do Conselho Municipal de Saúde, emprestar o carro (van) para a Secretaria Municipal de Saúde, caso haja necessidade, quando não houver programação agendada pelos Conselheiros (as) Municipais de Saúde. Sem prejuízo das atividades do Conselho e que a solicitação/ciência seja documentada e entregue num prazo de pelo menos 72 horas antes.

MARYLUCIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde Ribeirão das Neves
Gestão Local do SUS

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:04F4818F

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97A/2021 - PROCESSO Nº 91/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público que se encontra disponível no portal institucional www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 97A/2021, referente ao Processo nº 91/2021 – Pregão Eletrônico nº 75/2021. Objeto: Revisão dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 97A/2021, para aquisição de instrumentais e Materiais de Consumo odontológico, para o item 146, em função do requerimento da contratada para realinhamento de preço do valor registrado para o produto, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

-DA REVISÃO DE PREÇOS
O preço unitário que vigorará em decorrência desta revisão, a partir da assinatura do presente Termo Aditivo, passará a ser o seguinte:

ITEM ATA	Unid	Quant	DESCRIÇÃO	PREÇO REVISADO
146	Kit	1200	Pasta Zinco Enólica para moldagem, marca Lysanda, cx. Com 02 bisnagas.	R$52,15

Data da Assinatura: 10 de Outubro de 2022.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA /
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:807CF3D3

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CONVOCAÇÃO E PAUTA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEMAS (8ª CERA / 5ª CENR) (REUNIÃO 005/22)

A Presidência do Conselho Municipal de Meio Ambiente e de Saneamento Básico de Ribeirão das Neves e de suas Câmaras Especializadas convocada os membros do CODEMAS/CERA/CTSB/CENR para apreciação e deliberação sobre as matérias pautadas para a **10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEMAS (8ª CERA / 5ª CENR),** a realizar-se dia **20 de Outubro 2022, no período de 14:00 às 16:40 horas** na Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, localizada na Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1100 - Savassi, Ribeirão das Neves, CEP. 33.880-630.

PAUTA DA REUNIÃO

14:00 às 15:00h - PLENO:

1) Homologação da ATA da **1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CODEMAS (7ª CERA)**, realizada dia 29 de setembro de 2022.

2) Prestação de Contas do Fundo Municipal de Meio Ambiente;

3) Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saneamento Básico;

4) Informes sobre processo de Recomposição do Codemas.

15:00 às 15:40h - CENR (Câmara Especializada Normativa e Recursal):

5) Apreciação e Deliberação sobre o Recurso (1ª Instância) à Decisão de Indeferimento de Licenciamento Ambiental requerido no âmbito do processo 12168/2019, bem como sobre as Autorizações Ambientais para a realização de intervenções acessórias requeridas no âmbito dos processos 11384/2019 e 5658/2021. Interessado Recorrente: Aterro de Resíduos Sólidos San Marino EIRELI, CNPJ 33.570.428/0001-29.

6) Apreciação de Deliberação da proposta de Resolução CODEMAS que compilar e reformular as Resoluções nº CODEMA nº 010 de 2019; nº 012 de 2020 e nº 023 de 2021;

15:40 às 16:40h - CERA (Câmara Especializada de Regularização Ambiental):

7) Apreciação e deliberação sobre Requerimento de **Autorização Ambiental Municipal para supressão de vegetação** em uma área de **16,3994 hectares** (163.994 m²) e de **intervenção ambiental** em uma área de **0,0059 hectares** (59 m²) contidos em **área de preservação permanente** para implantação de galpão de locação, contemplando o corte de 1 (um) indivíduo arbóreo ameaçado de extinção e 3 (três) indivíduos arbóreos objeto de legislação específica de proteção. Associada, Homologação do TCCA nº 015/2022. Localidade: Imóvel urbano contido em área não parcelada, denominado Gleba C2 da fazenda Córrego Grande. Ribeirão das Neves/MG. Interessado: **BRZ Neves Investimentos Imobiliários Ltda, CNPJ: 44.524.879/0001-46.** Processo Ambiental: 4240/2022.

8) Apreciação e deliberação sobre o Requerimento de **Licenciamento Ambiental Simplificado Corretivo** para a atividade código **C-06-01-7 Fabricação de produtos de perfumaria e cosméticos**. Localidade: Bairro Pedra Branca, Ribeirão das Neves - MG. Interessado: **ÁGATA COSMÉTICOS LTDA, CNPJ 02.778.725/0001-30.** Processo Ambiental: 7565/2021.

Ribeirão das Neves, 11 de outubro de 2022.

LÍVIA DE SOUZA COSTA MATEUS
Presidente Suplente / Secretaria Executiva
CODEMAS/CERA/CENR

Ribeirão das Neves - Outubro/2022

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F2F20D32

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 2061/2021, ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO HUMANA DIVINA PROVIDÊNCIA/CIDADE DOS MENINOS.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, por sua titular**, MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

• 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA 003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – 08.243.0101.2255 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 33.50.41 CONTRIBUIÇÕES FICHA 1113.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 11 de outubro de 2022

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8E7150B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº173/2019, EMPRESA UAI SERVICE LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Secretaria Municipal de desenvolvimento social e Cidadania** ,por seu titular**, MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é

07 .001 - GAB. SECRETARIA MUNIC. DESEN. SOCIAL E CIDADANIA
08.422.101.2662 - MANUT. AS. ESPECIAL SEC. MUN. DESENVOL. SOCIAL - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FICHA 194 FONTE 01.00.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).
Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 06 de outubro 2022

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:13A8D190

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PROCESSO DE ADESÃO ADMINISTRATIVO DE Nº 037/2022. AQUISIÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Secretaria Municipal de desenvolvimento social e Cidadania** ,por seu titular**, MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é
07. 001 - GAB. SECRETARIA MUNIC. DESEN. SOCIAL E CIDADANIA 08.244.111.1829 - REDE DE PROTECAO SOCIAL - 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FICHA 231

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 03 de outubro de 2022

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D8BB8B81

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 160/201, ATAS 11, 16, AQUISIÇÃO DE ELETROELETRONICOS E ELETRODOMESTICOS

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Secretaria Municipal de desenvolvimento social e Cidadania** ,por seu titular**, MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:
A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é

07. 001 - GAB. SECRETARIA MUNIC. DESEN. SOCIAL E CIDADANIA 08.244.111.1829 - REDE DE PROTECAO SOCIA L - 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FICHA 231

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).
Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 03 de outubro de 2022

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:34DB5FFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 297/2021, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 170,176,182,179,178,173,175,164. AQUISIÇÃO DE MOVEIS E ELETRONICOS.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Secretaria Municipal de desenvolvimento social e Cidadania** ,por seu titular**, MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é

07. 001 - GAB. SECRETARIA MUNIC. DESEN. SOCIAL E CIDADANIA 08.244.111.1829 - REDE DE PROTECAO SOCIAL - 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FICHA 231

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).
Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 03 de outubro de 2022

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9EB1E478

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO PRETO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO Modalidade de Pregão n° 035/2022. O Município de Rio Preto, na forma da lei, faz saber, que a partir das 09:00h do dia 27 de outubro de 2022, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, será realizada licitação onde receberá as propostas para a aquisição de veículo automotor (Moto) para atender as necessidades da Secretaria de Saúde para o auxilio ao (PSF) conforme Resolução Estadual 7733, tipo Menor Preço por Item, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

Rio Preto, 11 de outubro de 2022.

Publicado por:
Samyr de Mello e Lima
Código Identificador:85B59199

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rio Preto - Modalidade de Pregão Presencial n° 036/2022. O Município de Rio Preto, na forma da lei, faz saber, que a partir das 13:00h do dia 27 de outubro de 2022, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, será realizada licitação para **contratação de empresa ou profissional especializado para prestação de serviços de químico,** tipo Menor Preço por Item, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

Rio Preto, 11 de outubro de 2022.

Publicado por:
Samyr de Mello e Lima
Código Identificador:B477C203

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 155/2022 PREGÃO PRESENCIAL 063/2022 REGISTRO DE PREÇOS 055/2022

PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE RODEIRO TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ:

Processo Licitatório nº 155/2022
Pregão Presencial nº 063/2022
Registro de Preço nº 055/2022
Abertura das propostas: 26/10/2022
Horário: 09:00 horas
Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro.

O edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro: https://www.rodeiro.mg.gov.br/licitacoes
Maiores informações: (32)3577-1173 de 08:00 às 17:00 horas ou pelo e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Objeto: Registro de Preços para aquisição estimada de equipamentos de refrigeração em atendimento as Secretarias Municipais, conforme Edital e seus anexos.

LICITAÇÃO MISTA, COM ITENS EXCLUSIVOS - ME/EPP, LC 123/2006 E ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:DD722CEB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 120/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

Extrato de instrumento contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 137/2022
Tomada de Preços Nº 003/2022
Contrato Nº 120/2022
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma para adaptação de sala multifuncional, na Escola Municipal Professor Arthur Nunes de Medeiros, pela Secretaria Municipal de Educação, conforme edital e seus anexos.
Dotação Orçamentária:
02.0005.12.361.025.2031.33903900
Vigência: 11/10/2022 à 11/02/2023;
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro – MG e PARTHENON ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 33.616.347/0001-12
O valor total do presente contrato será R$ 46.801,79 (Quarenta e seis mil, oitocentos e um reais e setenta e nove centavos), sendo efetuado em parcelas, mediante medição da obra assinada pelo engenheiro responsável.
Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeitura Municipal de Rodeiro e Igor Soldati Nicolato - PARTHENON ENGENHARIA LTDA - CONTRATADO

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:473731C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 121/2022
CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
CONTATADO: Antônio José Francisco
OBJETO: Locação de imóvel para famílias em situação de vulnerabilidade social.
VIGÊNCIA: 11/10/2022 a 11/04/2023
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 171/2022
MODALIDADE: Dispensa nº 089/2022

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:49BB45BD

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA DE RUBELITA, Estado de Minas Gerais, torna-se público a Homologação e Adjudicação da Tomada de Preços n°. 017/2022, cujo objeto é contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria técnica na realização de ações macro e intermediárias demandadas pela Secretaria Municipal de Educação, em favor da empresa Sara Miranda Barbosa**,** CNPJ 41.546.032/0001-74**,** cujo valor global da proposta é de R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

Rubelita/MG, 11 de outubro de 2022. –

JOSÉ TRINDADE FERREIRA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:947A6A15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA Nº 01/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 106/2022

PROCESSO Nº: 227/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa de opinião pública em abordagens metodológicas qualitativa e quantitativa, compreendendo o planejamento, a coleta de dados, análise dos achados, elaboração, apresentação de resultados e análise de informações estratégicas.

I – Fica **alterada** a redação do subitem 9.1.4.1 do edital, conforme nova edição disponibilizada na íntegra no Portal Institucional da Prefeitura e na Plataforma da Licitar Digital: www.licitardigital.com.br.

Onde se lê:
"9.1.4.1. Certificado de Registro de Pessoa Jurídica, ou Carta de Autorização de Funcionamento, emitida pelo Conselho Regional de Estatística **da 6ª Região (CONRE-6), jurisdição Minas Gerais**, constando, como responsável técnico ao menos 01 (um) profissional Estatístico de sua equipe técnica, devidamente graduado e registrado perante o CONRE da 6ª Região. O Certificado ou Carta de Autorização deverá encontrar-se em plena validade."

Leia-se:
"9.1.4.1. Certificado de Registro de Pessoa Jurídica, ou Carta de Autorização de Funcionamento, emitida pelo Conselho Regional de Estatística, constando, como responsável técnico ao menos 01 (um) profissional Estatístico de sua equipe técnica, devidamente graduado e registrado perante o CONRE da 6ª Região. O Certificado ou Carta de Autorização deverá encontrar-se em plena validade."

II – Fica **alterada** a redação do subitem 6.2 do Anexo I do edital, conforme nova edição disponibilizada na íntegra no Portal Institucional da Prefeitura e na Plataforma da Licitar Digital: www.licitardigital.com.br.

Onde se lê:
"6.2. Qualificação Técnica: Seja apresentado Certificado de Registro de Pessoa Jurídica, ou Carta de Autorização de Funcionamento, emitida pelo Conselho Regional de Estatística **da 6ª Região**

(CONRE-6), jurisdição Minas Gerais, constando, como responsável técnico ao menos 01 (um) profissional Estatístico de sua equipe técnica, devidamente graduado e registrado perante o CONRE da 6ª Região. O Certificado ou Carta de Autorização deverá encontrar-se em plena validade."

Leia-se:
"6.2. Qualificação Técnica: Seja apresentado Certificado de Registro de Pessoa Jurídica, ou Carta de Autorização de Funcionamento, emitida pelo Conselho Regional de Estatística, constando, como responsável técnico ao menos 01 (um) profissional Estatístico de sua equipe técnica, devidamente graduado e registrado perante o CONRE da 6ª Região. O Certificado ou Carta de Autorização deverá encontrar-se em plena validade."

III – Fica **adicionada** a cláusula 14.1.1 ao item 14 do edital, conforme nova edição disponibilizada na íntegra no Portal Institucional da Prefeitura e na Plataforma da Licitar Digital: www.licitardigital.com.br:

"14.1.1. Será condição para a assinatura do contrato a apresentação do registro complementar no CONRE da 6ª região, nos termos do art. 53 do Decreto Federal de nº 62.497 de 01 de abril de 1968."

IV – Fica **alterado** o preâmbulo do edital, conforme nova edição disponibilizada na íntegra no Portal Institucional da Prefeitura e na Plataforma da Licitar Digital: www.licitardigital.com.br.

Onde se lê:

EDITAL DE LICITAÇÃO	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022	**DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 13/10/2022. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/10/2022 às 09:00 HORAS.**
LOCAL: Site da Licitar Digital Serviços em Tecnologia da Informação Ltda /Link licitações – **www.licitardigital.com.br**	

Leia-se:

EDITAL DE LICITAÇÃO - REPUBLICADO	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022	**DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 26/10/2022. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/10/2022 às 09:00 HORAS.**
LOCAL: Site da Licitar Digital Serviços em Tecnologia da Informação Ltda /Link licitações – **www.licitardigital.com.br**	

As condições do edital permanecem inalteradas, tendo a presente errata a finalidade de retificar as informações aqui relacionadas, na publicação.

A presente errata será publicada nos mesmos meios onde foram divulgadas as informações atinentes a este processo licitatório, ou seja, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara-MG e na plataforma da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

Santa Bárbara, 11 de outubro de 2022.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

BRÁULIO LOPES DE ASSIS
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:A235F424

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 234/20222 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 – Objeto:Contratação de empresa especializada em obras de reforma e restauro de edificações arquitetônicas, no Casarão de Barra Feliz em Santa Bárbara – MG, conforme edital e anexos. Data do recebimento das propostas e documentos:**31/10/2022**às08:00 horas - Local de realização do certame: **Praça Cleves de Faria, nº 122, 2º Andar Centro – Santa Bárbara/MG** - Edital à disposição no sitewww.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 11/10/2022 -

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:B7E36460

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO N.º 105/2022

Processo: 226/2022.

Pregão Eletrônico: 105/2022.

Objeto: Aquisição de cabine audiométrica (fonoaudiologia).

Fornecedor:		QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	CABINE DE FONOAUDIOLOGIA	UN	1,0000	7.200,0000	7.200,00
Total do Fornecedor						**7.200,00**

TOTAL DO PROCESSO: R$7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Santa Bárbara, 11 de outubro de 2022.

MARINA MOREIRA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:83474004

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 05372/2022

DECRETO Nº 05372/2022

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2.039 de 16 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias no valor de R$ 594.000,00 (Quinhentos e Noventa e Quatro Mil Reais)

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
					R$ 1,00
CÓDIGO	***ESPECIFICAÇÃO***	***NATUREZA***	***NR***	***DR***	***VALOR SUPL***
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.09	**SECRET. MUNIC. MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**				
18.0452.0032.2.070.000	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA LIMPEZA URBANA**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	13729	100	500.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**				
10.0303.0060.2.191.000	**DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DE SAÚDE**				
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00	14066	155	69.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.13	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SUSTENTÁVEL E**				

	INOVAÇÃO				
23.0691.0049.2.145.000	**MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO MERCADO MUNICIPAL**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	14060	100	25.000,00
Total Órgão PODER EXECUTIVO					**594.000,00**
Total dos Créditos.....					**594.000,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSOS(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**594.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 11/10/2022.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:1348008E

CONTROLADORIA
PORTARIA DE N. 006/2022/AGM

Instaura procedimento de inspeção para exame dos contratos de prestação de serviço de mecânica e elétrica.

O **AUDITOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso da competência que lhe confere o art. 1º, §2º, da Portaria de n. 025/2022/CGM e CONSIDERANDO:
- o disposto no art. 13 ao 17 da Lei Complementar Municipal de n. 1.970/2020;
- o plano anual de inspeções, contido no processo administrativo de n. 957/03/ 2022, da Controladoria-Geral do Município, o qual definiu como objeto de inspeção os serviços de mecânica e elétrica;
- Os princípios que regem a administração pública e a necessidade de se promover constante controle e aprimoramento das ações de governo, notadamente para realização de ajustes e definição de prioridades, requisito com base na Lei Municipal n.º 1970/2020;
- As atribuições da Controladoria-Geral do Município previstas no art. 3º da Lei Municipal n.º 1970/2020;
- As atribuições específicas do Auditor-Geral do Município, as dispostas no art. 21, I, da Lei Complementar Municipal de n. 1970/2022;
RESOLVE:
Art. 1º. Determinar a instauração da Inspeção, consoante dispõem os artigos 13 a 17 da Lei Municipal n.º 1970/2020, cujo objeto será exame dos mecanismos de controle referentes à contratação e execução do contrato, sobretudo verificando aspectos operacionais do procedimento, visando torná-lo mais célere e eficiente, além da análise da eficiência dos mecanismos de controle interno destinados a evitar-se a operação de fraudes por parte dos prestadores de serviços.
Art. 2º. O procedimento administrativo previsto no artigo anterior, observará as etapas definidas nos artigos 13 a 17, da Lei Municipal n.º 1970/2020, na seguinte ordem:
I - Exame da regularidade do objeto inspecionado;
II - Emissão de relatório final;
III - Manifestação do órgão inspecionado;
IV – Deliberação.
Parágrafo único. Poderão ser adotados procedimentos de auditoria e outros, se for o caso, dentro da legalidade.
Art. 3º. Designar a Srta. Bruna Alves Almeida, Analista de Controle Interno, matrícula n.º 307971-6, para realização dos trabalhos dessa Inspeção.
Parágrafo único. Se necessário, justificadamente, poderá a servidora indicada requerer a designação de outros servidores para auxiliarem nos procedimentos de inspeção.
Art. 4º. Estabelecer o prazo de três meses para a conclusão das apurações.
Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara/MG, 11 de outubro de 2022.

DAVI SOARES DE OLIVEIRA
Auditor-Geral do Município

Publicado por:
Davi Soares de Oliveira
Código Identificador:80B8E5A1

CONTROLADORIA
PORTARIA DE N. 007/2022/AGM

Instaura procedimento de auditoria de conformidade para exame dos mecanismos de controle interno implementados para a execução do Programa Você na Universidade.

O **AUDITOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso da competência que lhe confere o art. 1º, §2º, da Portaria de n. 025/2022/CGM e **CONSIDERANDO**:
- o disposto no art. 13 ao 17 da Lei Complementar Municipal de n. 1.970/2020;
- o plano anual de auditorias, contido no processo administrativo de n. 957/03/ 2022, da Controladoria-Geral do Município, o qual definiu como objeto de auditoria o programa cartão reforma solidária;
- Os princípios que regem a administração pública e a necessidade de se promover o constante controle e aprimoramento das ações de governo, notadamente para realização de ajustes e definição de prioridades, requisito com base na Lei Municipal n.º 1970/2020;
- As atribuições da Controladoria-Geral do Município previstas no art. 3º da Lei Municipal n.º 1970/2020;
- As atribuições específicas do Auditor-Geral do Município, as dispostas no art. 21, I, da Lei Complementar Municipal de n. 1970/2022;
RESOLVE:
Art. 1º. Determinar a instauração da Auditoria de Conformidade, cujo objeto será a verificação da regularidade da concessão do benefício do Programa Você na Universidade e examinar os mecanismos de controle interno criados pela unidade auditada para a sua execução.
Art. 2º. Para a condução dos trabalhos de auditoria designa-se o Sr. Davi Soares de Oliveira, Auditor-Geral do Município, matrícula de n. 2079471/1, que, para o seu encargo, deverá:
I - ter livre acesso às dependências e instalações dos órgãos e entidades do Poder Executivo;
II - acesso a todos os documentos, relatórios e informações necessários à realização dos procedimentos, inclusive aos sistemas de informação e banco de dados;
III - expedição de ofícios de solicitações de auditoria;
IV - realização de entrevistas, reduzindo o conteúdo a termo; e
V - decidir todas as questões incidentais que se insurgirem no curso do processos, podendo, inclusive, exarar decisões cautelares nos termos do art. 5º, da Lei Complementar Municipal de n. 1910/2019 e art. 27, da Instrução Normativa de n. 023/2018, versão 3.
Art. 3º. O prazo para a execução dos trabalhos será de 4 (meses), devendo o projeto de auditoria ser apresentado em 60 (sessenta) dias.
Art. 4º. A instauração será formalmente informada à unidade auditada, além da realização, sempre que possível, de reunião inicial, registrada em ata, na qual será apresentado o planejamento de auditoria ao gestor da unidade auditada.
§1. A reunião de que trata o caput ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis após a conclusão e/ou aprovação do Planejamento da Auditoria Interna.
§2°. Considerando edição desta portaria, fica dispensado a expedição de ato de instalação constante do anexo IV, da IN de n. 023/2018, versão 3.
Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara/MG, 11 de outubro de 2022.

DAVI SOARES DE OLIVEIRA
Auditor-Geral do Município

Publicado por:
Davi Soares de Oliveira
Código Identificador:2B62CA1B

CONTROLADORIA
PORTARIA CGMI DE N.º 34/2022

Redesigna servidores para Comissões Disciplinares Permanentes no âmbito da Corregedoria-Geral do Município e dá outras providências.

A **CORREGEDORA-GERAL DO MUNICÍPIO**, no exercício de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO que o art. 37, da Lei Complementar Municipal de n.º 1970/2020, define que haverá na Corregedoria-Geral do Município duas comissões disciplinares permanentes composta de 3 (três) membros efetivos, especialmente designados pela Corregedora-Geral do Município para esse fim, que indicará, dentre eles, os presidentes, os secretários e os membros oficiais;

CONSIDERANDO que, pela leitura do citado artigo, a nomeação dos servidores para o exercício da função de confiança é feita pela Corregedora-Geral do Município;
CONSIDERANDO que o art. 27, da Lei Complementar Municipal de n.º 1970/2020, estabelece a Corregedoria-Geral do Município como órgão de segundo grau hierárquico no âmbito da Controladoria-Geral do Município;

CONSIDERANDO que a 1ª Comissão Disciplinar Permanente está desfalcada e existem processos administrativos em tramitação e novos, aguardando distribuição;

CONSIDERANDO que o art. 42, parágrafo único, da Lei Complementar Municipal de n.º 1970/2020, define que, em casos de sindicância, a Comissão que a conduziu ficará impedida de conduzir os processos administrativos que dela decorrerem;

CONSIDERANDO que, no âmbito da Corregedoria-Geral do Município, existem várias sindicâncias tramitando;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal de n.º 5104/2022, que revogou o Decreto Municipal de n.º 4968/2022- alterando a Comissão Disciplinar Permanente do Municiopio de Santa Bárbara;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar as Portarias nº 09/2022 e 27/2022 para redesignar membros para o exercício das atribuições inerentes às Comissões Disciplinares Permanentes os/as seguintes servidores/as:

I– para a 1ª Comissão Disciplinar Permanente (1ª CDP):
como membros titulares:
1 – Larissa Pereira de Campos Ramiro, Escriturária, Matr.: 201069-0- Presidente;
2 –Ana Luisa Aladim Giacomin, Secretária Escolar, Matr.: 201014-3- Secretária;
– Deisiane Cecília da Silva Bernardo, Auxilia de Serviços, Matr.: 200711-8- Membra oficial;

a) como membros suplentes:
* Lívia de Fátima Assis Quintão, Secretária Escolar, Matr.:201066-6;

* Diego Silva Bezerra, Psicólogo, Matr.: 201074-7; e

* Tairini Priscila de Carvalho Gama, Escriturária, Matr.:200791-6;

II– para a 2ª Comissão Disciplinar Permanente (2ª CDP):
como membros titulares:
1 - Davi Soares de Oliveira, Auditor-Geral do Município, Matr.: 200947-1 – Presidente;
2- Cláudio Alves Braga, Oficial Administrativo, Matr.: 200331-7 – Secretário; e
3 - Filipe Pereira Polidi, Motorista, Matr.: 200995-1 – Membro Oficial;

b) como membros suplentes:

* Ariadine Fernanda de Oliveira, Secretária Escolar, Matr.: 201013-5;

* Bruna Falco Lemos de Castro, Enfermeira, Matr.: 200486- 0; e

* Danilo Souza Pinto, Assistente Social Matr.: 200949-8;

Art. 2º. As sindicâncias e processos administrativos existentes serão distribuídos por sorteio entre as comissões, ressalvada hipótese do art. 42, da Lei Complementar Municipal de n.º 1970/2020.

§1º. Todos os procedimentos serão distribuídos e tramitados eletronicamente.

Art. 3º. Os membros efetivos da comissão disciplinar, que sejam titulares exclusivamente de cargo efetivo, farão jus a uma Gratificação por Exercício de Atividade Correcional, correspondente a R$ 660,96 (trezentos reais), aplicando-se o reajuste promovido pelo art. 2º, §2º, da Lei Municipal de n.º 2041/2022.
§1º A gratificação prevista neste artigo será paga ao membro suplente apenas nos meses em que houver efetiva participação deste nos trabalhos da Comissão Disciplinar.

§2º. A gratificação prevista neste artigo não se incorpora à remuneração ou provento para qualquer efeito.
Art. 4º. Convoca a atuar como suplente a servidora Lívia de Fátima Assis Quintão, Secretária Escolar, Matr.: 201066-6, em substituição da membra titular Ana Luísa Aladim Giacomin, Secretária Escolar, Matr.: 201014-3, no âmbito da 1ª Comissão Disciplinar Permanente (1ª CDP), enquanto vigorar o prazo de sua licença-maternidade, nos termos do art. 57, da Lei Municipal n.º 1106/2000
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 05 de outubro de 2022.

CIBELE FERREIRA FIGUEIREDO
Corregedora-Geral do Município

Publicado por:
Cibele Ferreira Figueiredo
Código Identificador:3754D05C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE N.º 5368/2022

Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que no dia 28 de outubro é comemorado o dia do servidor público, conforme previsto na Lei Complementar n.º 1106/2000;

Considerando que a comemoração do dia do servidor público ocorre na última sexta-feira do mês de outubro, por força de disposição legal (Art. 162 da Lei Municipal n.º 1106/2000, alterado pela Lei Municipal 1186/2001);

Considerando, por fim, a necessidade de melhor organização dos serviços administrativos municipais e, sobretudo, a conveniência de se transferir para o dia 04 de novembro as comemorações do dia do servidor público (28/10), inclusive por força da rotina e demanda por serviços administrativos na última semana do mês, além do feriado nacional do dia 02 de novembro, tudo a indicar menor movimentação nos dias 31/10 e 01/11;

Considerando que a transferência da data de comemoração para o dia 03 de novembro de 2022 se mostra mais conveniente e oportuna na medida em que possibilita a paralisação dos serviços administrativos apenas na data fixada, ao mesmo tempo em que dá aos diversos servidores municipais melhores condições de participação nas comemorações que ocorrerão neste mesmo dia, aproveitando-se o ponto facultativo do dia 04 de novembro;

Considerando a tradição de as comemorações a propósito do Dia do Servidor Público acontecerem na noite de véspera da data fixada para comemoração, o que consolidou o costume de liberação dos servidores após o horário de almoço, conforme verificado em anos anteriores;

Considerando, por fim, a necessidade de melhor organização dos serviços administrativos municipais e, sobretudo, a conveniência de se transferir para o dia 03 de novembro as comemorações do dia do servidor público, inclusive por força da rotina e da demanda por serviços administrativos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo para os servidores públicos municipais no dia 04/11/2022 (sexta-feira).

Art. 2º. Ficam os Secretários Municipais incumbidos de manter o funcionamento dos serviços essenciais e de resolver os casos urgentes, podendo haver a convocação de servidores do quadro em casos de necessidade excepcional.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 11 de outubro de 2022.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:F303D46A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 5369/2022

Regulamenta os Estudos Técnicos Preliminares - ETP para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional do Município de Santa Bárbara/MG.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA,** no uso das suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**:

- que no dia 1º de abril de 2021, foi promulgada a Nova Lei de Licitações, Lei Federal n.º 14.133/2021;

- que a Lei Federal n.º 14.133/2021 prevê a obrigatoriedade de elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP;

- que faz-se necessário a regulamentação do ETP para aplicação junto ao Município,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública Municipal direta, autárquica e fundacional.

Art. 2º Os órgãos e entidades da administração pública Municipal, direta ou indireta, deverão observar as regras e os procedimentos de que dispõe este Decreto, salvo disposição em contrário.

Definições

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

II - contratações correlatas: aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si;

III - contratações interdependentes: aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração;

IV - requisitante: agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la;

V - área técnica: agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda, e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza; e

VI - equipe de planejamento da contratação: conjunto de agentes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos-operacionais e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

VII - área solicitante: unidade administrativa que possua uma demanda, necessidade ou problema a ser analisado;

VIII - área de contratação: unidade administrativa com competência para planejar, coordenar, supervisionar e executar as atividades relacionadas aos processos de contratação;

IX - autoridade competente: agente público dotado de poder de decisão no âmbito daquele processo administrativo, conforme atribuições estabelecidas pelo órgão ou entidade;

X – licitação deserta: aquela em que não houve licitantes interessados;

XI – licitação fracassada: aquela em que não foram apresentadas propostas ou documentação de habilitação válidas;

XII – procedimentos auxiliares: instrumentos que apoiam futuras licitações ou contratações com o fim de promover maior qualidade, eficiência e economia, contemplados o credenciamento, a pré-qualificação, o procedimento de manifestação de interesse e o sistema de registro de preços;

XIII – unidade centralizadora de compras: unidade formal responsável por desenvolver, propor e implementar modelos e processos para aquisições e contratações em atendimento à demanda de outros órgãos ou entidades.

§ 1º Os papéis de requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, observado o disposto no inciso VI do caput.

§ 2º A definição dos requisitantes, das áreas técnicas e da equipe de planejamento da contratação não ensejará, obrigatoriamente, a criação de novas estruturas nas unidades organizacionais dos órgãos e das entidades.

CAPÍTULO II
ELABORAÇÃO
Diretrizes Gerais

Art. 4º O ETP deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação.

Art. 5º O ETP deverá estar alinhado com o Plano de Contratações Anual e com o Plano Diretor de Logística Sustentável, além de outros instrumentos de planejamento da Administração.

Art. 6º O ETP será elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação, observado o § 1º do art. 3º.

Conteúdo

Art. 7º Com base no Plano de Contratações Anual, deverão ser registrados no sistema de controle do órgão os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho;

III – estimativas das quantidades a serem potencialmente contratadas, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

IV - demonstração da previsão da potencial contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

V – levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções:

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;

b) ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;

c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular;

d) ser consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas;

e) relação de custo-benefício do ponto de vista financeiro, preferencialmente pela comparação do custo total das soluções propostas e da solução atual, quando for o caso;

f) ganhos de eficiência na utilização dos recursos;

g) sustentabilidade social, econômica e ambiental, por meio da consideração de objetivos secundários da política de compras públicas;

h) presença de riscos e sua distribuição entre as partes.

VI - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VII - justificativas para o parcelamento ou não da solução;

VIII - contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - demonstrativos dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; e

XII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 1º O ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, V, VI, VII e XIII do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos, apresentar justificativas devidamente fundamentadas.

§ 2º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

§ 3º Em todos os casos, o estudo técnico preliminar deve privilegiar a consecução dos objetivos de uma contratação, nos termos no art. 11 da Lei nº 14.133, de 2021, em detrimento de modelagem de contratação centrada em exigências meramente formais.

Art. 8º Durante a elaboração do ETP deverão ser avaliadas:

I - a possibilidade de utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, desde que não haja prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, nos termos do § 2º do art. 25 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - a necessidade de ser exigido, em edital ou em aviso de contratação direta, que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades, conforme dispõe o § 4º do art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - as contratações anteriores voltadas ao atendimento de necessidade idêntica ou semelhante à atual, como forma de melhorar a performance contratual, em especial nas contratações de execução continuada ou de fornecimento contínuo de bens e serviços, com base, inclusive, no relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 9º Quando o ETP demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital são relevantes aos fins pretendidos pela Administração, deverá ser escolhido o critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no § 1º do art. 36 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 10. Na elaboração do ETP, os órgãos e entidades deverão pesquisar os ETP de outras unidades, como forma de identificar soluções semelhantes que possam se adequar à demanda da Administração.

Art. 11. Ao final da elaboração do ETP, deve-se avaliar a necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Exceções à elaboração do ETP

Art. 12. A elaboração do ETP:

I – Deve observar o Decreto Municipal 5319/2019 quanto aos incisos I e II

II - é facultada nas VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021; e

II - é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

CAPÍTULO III
REGRAS ESPECÍFICAS

Contratações de obras e serviços comuns de engenharia

Art. 13. Quando da elaboração do ETP para a contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada de forma fundamentada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos, conforme disposto no § 3º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Contratações de soluções de tecnologia da informação e comunicação

Art. 14. Os ETP´s para as contratações de soluções de tecnologia da informação e comunicação deverão observar as regras específicas do órgão administrador dos recursos de tecnologia e informação.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações Gerais

Art. 15. Os órgãos, as entidades, os dirigentes e os servidores que utilizarem o sistema interno de acompanhamento e controle de ETP responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso e/ou que transgrida as normas de segurança e controle instituídas.

§ 1º Os órgãos e as entidades assegurarão o sigilo e a integridade dos dados e informações constantes do sistema de controle e acompanhamento do ETP e o protegerão contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas.

§ 2º As informações e os dados do sistema não poderão ser comercializados, sob pena de cancelamento da autorização para o acesso, sem prejuízo das demais cominações legais.

Art. 16. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Administração Pública, que poderá expedir normas complementares para a execução desta norma, bem como disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico para fins de operacionalização do sistema de controle e acompanhamento.

Art. 17. As justificativas previstas neste Decreto deverão ser apresentadas com a devida fundamentação e observar os princípios da congruência, exatidão, coerência, suficiência e clareza na sua elaboração.

Parágrafo único - Não será considerada fundamentada a justificativa que:

I – limitar-se à indicação, à reprodução ou à paráfrase de ato normativo, sem explicar sua relação com o caso concreto;

II - empregar conceitos jurídicos indeterminados, sem explicar o motivo concreto de sua incidência no caso;

III - invocar motivos que se prestariam a justificar qualquer outra decisão.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 11 de outubro de 2022.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:1EB509D0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 5370/2022

Regulamenta os procedimentos para a contratação da execução da execução de obras e outros serviços de engenharia.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, no uso das suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**:

- que no dia 1º de abril de 2021, foi promulgada a Nova Lei de Licitações, Lei Federal n.º 14.133/2021;

- que a Lei Federal n.º 14.133/2021 prevê a necessidade de regulação acerca da contratação da execução de obras e outros serviços de engenharia;

DECRETA:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Seção I
Das Especificações e Diretrizes Iniciais de Regulação

Art. 1º - O presente Decreto visa a otimizar os procedimentos de contratação da execução de obras e outros serviços de engenharia, bem como estabelecer organização processual visando atender as exigências dos órgãos de controle e homologação, além de atender aos ditames da Nova Lei de Licitações, Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º - Para os fins deste Decreto, consideram-se:

I - órgão: unidade de atuação integrante da estrutura da Administração Pública;

II - entidade: unidade de atuação dotada de personalidade jurídica;

III - Administração Pública: administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas;
IV - Administração: órgão ou entidade por meio do qual a Administração Pública atua;

V - agente público: indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;

VI - autoridade: agente público dotado de poder de decisão;

VII - contratante: pessoa jurídica integrante da Administração Pública responsável pela contratação;

VIII - contratado: pessoa física ou jurídica, ou consórcio de pessoas jurídicas, signatária de contrato com a Administração;

IX - licitante: pessoa física ou jurídica, ou consórcio de pessoas jurídicas, que participa ou manifesta a intenção de participar de processo licitatório, sendo-lhe equiparável, para os fins desta Lei, o fornecedor ou o prestador de serviço que, em atendimento à solicitação da Administração, oferece proposta;

X - obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou

acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel;
XI - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

XII - serviço de engenharia: toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII do caput deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados, que compreendem:
a) serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens;

b) serviço especial de engenharia: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição constante da alínea "a" deste inciso;

XIII - obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: aqueles cujo valor estimado supera R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais);
XIV - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

d) requisitos da contratação;

e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

g) critérios de medição e de pagamento;

h) forma e critérios de seleção do fornecedor;

i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

j) adequação orçamentária;

XV - anteprojeto: peça técnica com todos os subsídios necessários à elaboração do projeto básico, que deve conter, no mínimo, os seguintes elementos:

a) demonstração e justificativa do programa de necessidades, avaliação de demanda do público-alvo, motivação técnico-econômico-social do empreendimento, visão global dos investimentos e definições relacionadas ao nível de serviço desejado;

b) condições de solidez, de segurança e de durabilidade;

c) prazo de entrega;

d) estética do projeto arquitetônico, traçado geométrico e/ou projeto da área de influência, quando cabível;

e) parâmetros de adequação ao interesse público, de economia na utilização, de facilidade na execução, de impacto ambiental e de acessibilidade;

f) proposta de concepção da obra ou do serviço de engenharia;

g) projetos anteriores ou estudos preliminares que embasaram a concepção proposta;

h) levantamento topográfico e cadastral;

i) pareceres de sondagem;

j) memorial descritivo dos elementos da edificação, dos componentes construtivos e dos materiais de construção, de forma a estabelecer padrões mínimos para a contratação;

XVI - projeto básico: conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos:

a) levantamentos topográficos e cadastrais, sondagens e ensaios geotécnicos, ensaios e análises laboratoriais, estudos socioambientais e demais dados e levantamentos necessários para execução da solução escolhida;

b) soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a evitar, por ocasião da elaboração do projeto executivo e da realização das obras e montagem, a necessidade de reformulações ou variantes quanto à qualidade, ao preço e ao prazo inicialmente definidos;

c) identificação dos tipos de serviços a executar e dos materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como das suas especificações, de modo a assegurar os melhores resultados para o empreendimento e a segurança executiva na utilização do objeto, para os fins a que se destina, considerados os riscos e os perigos identificáveis, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;

d) informações que possibilitem o estudo e a definição de métodos construtivos, de instalações provisórias e de condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;

e) subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendidos a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;

f) orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados, obrigatório exclusivamente para os regimes de execução previstos nos incisos I, II, III, IV e VII do caput do art. 46 desta Lei;

XVII - projeto executivo: conjunto de elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, com o detalhamento das soluções previstas no projeto básico, a identificação de serviços, de materiais e de equipamentos a serem incorporados à obra, bem como suas especificações técnicas, de acordo com as normas técnicas pertinentes;

XVIII - matriz de riscos: cláusula contratual definidora de riscos e de responsabilidades entre as partes e caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus

financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

a) listagem de possíveis eventos supervenientes à assinatura do contrato que possam causar impacto em seu equilíbrio econômico-financeiro e previsão de eventual necessidade de prolação de termo aditivo por ocasião de sua ocorrência;

b) no caso de obrigações de resultado, estabelecimento das frações do objeto com relação às quais haverá liberdade para os contratados inovarem em soluções metodológicas ou tecnológicas, em termos de modificação das soluções previamente delineadas no anteprojeto ou no projeto básico;

c) no caso de obrigações de meio, estabelecimento preciso das frações do objeto com relação às quais não haverá liberdade para os contratados inovarem em soluções metodológicas ou tecnológicas, devendo haver obrigação de aderência entre a execução e a solução predefinida no anteprojeto ou no projeto básico, consideradas as características do regime de execução no caso de obras e serviços de engenharia;

XIX - empreitada por preço unitário: contratação da execução da obra ou do serviço por preço certo de unidades determinadas;

XX - empreitada por preço global: contratação da execução da obra ou do serviço por preço certo e total;

XXI - empreitada integral: contratação de empreendimento em sua integralidade, compreendida a totalidade das etapas de obras, serviços e instalações necessárias, sob inteira responsabilidade do contratado até sua entrega ao contratante em condições de entrada em operação, com características adequadas às finalidades para as quais foi contratado e atendidos os requisitos técnicos e legais para sua utilização com segurança estrutural e operacional;

XXII - contratação por tarefa: regime de contratação de mão de obra para pequenos trabalhos por preço certo, com ou sem fornecimento de materiais;

XXIII - contratação integrada: regime de contratação de obras e serviços de engenharia em que o contratado é responsável por elaborar e desenvolver os projetos básico e executivo, executar obras e serviços de engenharia, fornecer bens ou prestar serviços especiais e realizar montagem, teste, pré-operação e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto;

XXIV - contratação semi-integrada: regime de contratação de obras e serviços de engenharia em que o contratado é responsável por elaborar e desenvolver o projeto executivo, executar obras e serviços de engenharia, fornecer bens ou prestar serviços especiais e realizar montagem, teste, pré-operação e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto;

XXV - fornecimento e prestação de serviço associado: regime de contratação em que, além do fornecimento do objeto, o contratado responsabiliza-se por sua operação, manutenção ou ambas, por tempo determinado;

Art. 3º - As licitações de obras e serviços de engenharia devem respeitar, especialmente, as normas relativas a:

I - disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras contratadas;

II - mitigação por condicionantes e compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental;
III - utilização de produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente,
favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais;

IV - avaliação de impacto de vizinhança, na forma da legislação urbanística;

V - proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obras contratadas;

VI - acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Art. 4º - Na execução indireta de obras e serviços de engenharia, são admitidos os seguintes regimes:

I - empreitada por preço unitário;

II - empreitada por preço global;

III - empreitada integral;

IV - contratação por tarefa;

V - contratação integrada;

VI- contratação semi-integrada;

VII - fornecimento e prestação de serviço associado.

Art. 5º - É vedada a realização de obras e serviços de engenharia sem projeto executivo, ressalvada a hipótese prevista no § 3º do art. 18 da Lei 14.133/2021.

Art. 6º - A Administração é dispensada da elaboração de projeto básico nos casos de contratação integrada, hipótese em que deverá ser elaborado anteprojeto de acordo com metodologia definida em ato do órgão competente, observados os requisitos estabelecidos no inciso XXIV do art. 6º da Lei 14.133/2021.

Art. 7º - Na contratação integrada, após a elaboração do projeto básico pelo contratado, o conjunto de desenhos, especificações, memoriais e cronograma físico-financeiro deverá ser submetido à aprovação da Administração, que avaliará sua adequação em relação aos parâmetros definidos no edital e conformidade com as normas técnicas, vedadas alterações que reduzam a qualidade ou a vida útil do empreendimento e mantida a responsabilidade integral do contratado pelos riscos associados ao projeto básico.

Art. 8º - Nos regimes de contratação integrada e semi-integrada, o edital e o contrato, sempre que for o caso, deverão prever as providências necessárias para a efetivação de desapropriação autorizada pelo poder público, bem como:

I - o responsável por cada fase do procedimento expropriatório;

II - a responsabilidade pelo pagamento das indenizações devidas;

III - a estimativa do valor a ser pago a título de indenização pelos bens expropriados, inclusive de custos correlatos;

IV - a distribuição objetiva de riscos entre as partes, incluído o risco pela diferença entre o custo da desapropriação e a estimativa de valor e pelos eventuais danos e prejuízos ocasionados por atraso na disponibilização dos bens expropriados;

V - em nome de quem deverá ser promovido o registro de imissão provisória na posse e o registro de propriedade dos bens a serem desapropriados.

Art. 9º - Na contratação semi-integrada, mediante prévia autorização da Administração, o projeto básico poderá ser alterado, desde que demonstrada a superioridade das inovações propostas pelo contratado em termos de redução de custos, de aumento da qualidade, de redução do prazo de execução ou de facilidade de manutenção ou operação, assumindo o contratado a responsabilidade integral pelos riscos associados à alteração do projeto básico.

Art. 10 - A execução de cada etapa será obrigatoriamente precedida da conclusão e da aprovação, pela autoridade competente, dos trabalhos relativos às etapas anteriores.

Art. 11 - Os regimes de execução a que se referem os incisos II, III, IV, V e VI do art. 4º serão licitados por preço global e adotarão sistemática de medição e pagamento associada à execução de etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários.

Art. 12 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 11 de outubro de 2022.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:2C177156

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 5371/2022

Regulamenta a atividade de fiscalização dos contratos e a padronização de seus papéis de trabalho.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, no uso das suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**:

- que no dia 1º de abril de 2021, foi promulgada a Nova Lei de Licitações, Lei Federal n.º 14.133/2021;

- que a Lei Federal n.º 14.133/2021 prevê a necessidade de especificação acerca da gestão contratual;

DECRETA:

DA GESTÃO DO CONTRATO

Seção I
Das Atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos

Art. 1º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

Art. 2º O conjunto de atividades de que trata o artigo anterior compete ao gestor da execução dos contratos, auxiliado pela fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, conforme o caso, de acordo com as seguintes disposições:

I - Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

II - Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V deste artigo;

III - Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

IV - Fiscalização Setorial: é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade; e

V - Fiscalização pelo Público Usuário: é o acompanhamento da execução contratual por pesquisa de satisfação junto ao usuário, com o objetivo de aferir os resultados da prestação dos serviços, os recursos materiais e os procedimentos utilizados pela contratada, quando for o caso, ou outro fator determinante para a avaliação dos aspectos qualitativos do objeto.

§ 1º No caso do inciso IV deste artigo, o órgão ou entidade deverá designar representantes nesses locais para atuarem como fiscais setoriais.

§ 2º O recebimento provisório dos serviços ficará a cargo do fiscal técnico, administrativo ou setorial, quando houver, e o recebimento definitivo, a cargo do gestor do contrato.

§ 3º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

Seção II
Da Indicação e Designação do Gestor e Fiscais do Contrato

Art. 3º A indicação do gestor, fiscal e seus substitutos caberá aos setores requisitantes dos serviços ou poderá ser estabelecida em normativo próprio de cada órgão ou entidade, de acordo com o funcionamento de seus processos de trabalho e sua estrutura organizacional.

§ 1º Para o exercício da função, o gestor e fiscais deverão ser cientificados, expressamente, da indicação e respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.

§ 2º Na indicação de servidor devem ser considerados a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade da fiscalização, o quantitativo de contratos por servidor e a sua capacidade para o desempenho das atividades.

§ 3º Nos casos de atraso ou falta de indicação, de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo do gestor ou fiscais e seus substitutos, até que seja providenciada a indicação, a competência de suas atribuições caberá ao responsável pela indicação ou conforme previsto no normativo de que trata o caput.

Art. 4º Após indicação de que trata o art. 3º, a autoridade competente do setor de licitações deverá designar, de acordo com a indicação da Secretaria requerente, por ato formal, o gestor, o fiscal e os substitutos.

§ 1º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

§ 2º Será facultada a contratação de terceiros para assistir ou subsidiar as atividades de fiscalização do representante da Administração, desde que fundamentadamente justificada a necessidade de assistência especializada.

§ 3º O gestor ou fiscais e seus substitutos deverão elaborar relatório periódico, a ser apresentado ao Secretário responsável, registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo.

§ 4º Para o exercício da função, os fiscais deverão receber cópias dos documentos essenciais da contratação pelo setor de contratos, a exemplo dos Estudos Preliminares, do ato convocatório e seus anexos, do contrato, da proposta da contratada, da garantia, quando houver, e demais documentos indispensáveis à fiscalização.

Art. 5º - O encargo de gestor ou fiscal não pode ser recusado pelo servidor, por não se tratar de ordem ilegal, devendo expor ao superior hierárquico as deficiências e limitações técnicas que possam impedir o diligente cumprimento do exercício de suas atribuições, se for o caso.

Parágrafo único. Ocorrendo a situação de que trata o caput, observado o §2º do art. 4º, a Administração deverá providenciar a qualificação do servidor para o desempenho das atribuições, conforme a natureza e complexidade do objeto, ou designar outro servidor com a qualificação requerida.

Seção III
Do Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos

Subseção I
Dos Aspectos Gerais da Fiscalização e do Início da Prestação dos Serviços

Art. 6º - O preposto da empresa deve ser formalmente designado pela contratada antes do início da prestação dos serviços, em cujo instrumento deverá constar expressamente os poderes e deveres em relação à execução do objeto.

§ 1º - A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

§ 2º - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

§ 3º - O órgão ou entidade poderá convocar o preposto para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

§ 4º - A depender da natureza dos serviços, poderá ser exigida a manutenção do preposto da empresa no local da execução do objeto, bem como pode ser estabelecido sistema de escala semanal ou mensal.

Art. 7º - Após a assinatura do contrato, sempre que a natureza da prestação dos serviços exigir, o órgão ou entidade deverá promover reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

§ 1º - Os assuntos tratados na reunião inicial devem ser registrados em ata e, preferencialmente, estarem presentes o gestor, o fiscal ou equipe responsável pela fiscalização do contrato, o preposto da empresa, e, se for o caso, o servidor ou a equipe de Planejamento da Contratação.

§ 2º - O órgão ou entidade contratante deverá realizar reuniões periódicas com o preposto, de modo a garantir a qualidade da execução e os resultados previstos para a prestação dos serviços, devendo as deliberações da reunião serem devidamente registradas em ata.

§ 3º - Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade competente do setor de licitações, o prazo inicial da prestação de serviços ou das suas etapas poderão sofrer alterações, desde que requerido pela contratada antes da data prevista para o início dos serviços ou das respectivas etapas, cumpridas as formalidades exigidas pela legislação.

§ 4º - Na análise do pedido de que trata o § 3º deste artigo, a Administração deverá observar se o seu acolhimento não viola as regras do ato convocatório, a isonomia, o interesse público ou qualidade da execução do objeto, devendo ficar registrado que os pagamentos serão realizados em conformidade com a efetiva prestação dos serviços.

Art. 8º - As ocorrências acerca da execução contratual deverão ser registradas durante toda a vigência da prestação dos serviços, cabendo ao gestor e fiscais, observadas suas atribuições, a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

§ 1º - O registro das ocorrências, as comunicações entre as partes e demais documentos relacionados à execução do objeto poderão ser organizados em processo de fiscalização, instruído com os documentos de que trata o § 4º do art. 4º.

§ 2º - As situações que exigirem decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser registradas e encaminhadas ao gestor do contrato que as enviará ao superior em tempo hábil para a adoção de medidas saneadoras.

Art. 9º - A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

I - os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

II - os recursos humanos empregados em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

III - a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

IV - a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

V - o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

VI - a satisfação do público usuário.

§ 1º - Deve ser estabelecido, desde o início da prestação dos serviços, mecanismo de controle da utilização dos materiais empregados nos contratos, para efeito de acompanhamento da execução do objeto bem como para subsidiar a estimativa para as futuras contratações.

§ 2º - A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como marca, qualidade e forma de uso.

Subseção II
Da Fiscalização Técnica e Administrativa

Art. 10 - Na fiscalização técnica e administrativa dos contratos deverá ser observado o disposto nos Anexos, podendo ser expedido novo Decreto com complementações ao procedimento de fiscalização e a Secretaria competente dispor de Portaria para acrescentar outros padrões fiscalizatórios.

Subseção III
Do Procedimento para Recebimento Provisório e Definitivo dos Serviços

Art. 11 - O recebimento provisório e definitivo dos serviços deve ser realizado conforme o disposto nos art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021, e em consonância com as regras definidas no ato convocatório.

Art. 12 - Ao realizar o recebimento dos serviços, o órgão ou entidade deve observar o princípio da segregação das funções e orientar-se pelas seguintes diretrizes:

I - o recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, fiscal administrativo, fiscal setorial ou equipe de fiscalização, nos seguintes termos:

a) elaborar relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo; e

b) quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo;

II - o recebimento definitivo pelo gestor do contrato, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecerá às seguintes diretrizes:

a) realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica e administrativa e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções e o prazo para realiza-las;

b) emitir termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados; e

c) comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), observado o Anexo I-A ou instrumento substituto, se for o caso.

Subseção VII
Da Desconformidade da Proposta

Art. 13. O fiscal técnico, na fase da execução contratual, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade competente do setor de licitações para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 14. A contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º O disposto no caput deve ser observado ainda para os custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale-transporte.

§ 2º Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Seção IV
Das Hipóteses de Retenção da Garantia e de Créditos da Contratada

Art. 15. Quando da rescisão dos contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o fiscal administrativo deve verificar o pagamento pela contratada das verbas rescisórias ou dos documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho.

Art. 16. Até que a contratada comprove o disposto no artigo anterior, o órgão ou entidade contratante deverá reter:

I - a garantia contratual, conforme art. 58 da Lei nº 14.133, de 2021, prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária pela contratada, que será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria; e

II - os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

Parágrafo único. Na hipótese prevista no inciso II do caput, não havendo quitação das obrigações por parte da contratada no prazo de quinze dias, a contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

Art. 17. O órgão ou entidade poderá ainda:

I - nos casos de obrigação de pagamento de multa pela contratada, reter a garantia prestada a ser executada conforme legislação que rege a matéria; e

II - nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor da contratada decorrentes do contrato.

Parágrafo único. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

Seção V
Do Processo de Pagamento

Art. 18. O pagamento deverá ser efetuado em consonância com as regras previstas pelo Município.

Seção VI
Das Sanções

Art. 19. Identificada a infração ao contrato, inclusive quanto à inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia, o órgão ou entidade deverá providenciar a autuação de procedimento administrativo específico para aplicação de sanções à contratada e a consequente rescisão contratual, se for o caso, de acordo com as regras previstas no ato convocatório, na legislação correlata e nas orientações estabelecidas em normativo interno do órgão ou entidade, quando houver, podendo utilizar como referência os Cadernos de Logística disponibilizados pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Seção VII
Do Encerramento dos Contratos

Art. 20. Os fiscais do contrato deverão promover as atividades de transição contratual observando, no que couber:

I - a adequação dos recursos materiais e humanos necessários à continuidade do serviço por parte da Administração;

II - a transferência final de conhecimentos sobre a execução e a manutenção do serviço;

III - a devolução ao órgão ou entidade dos equipamentos, espaço físico, crachás, dentre outros; e

IV - outras providências que se apliquem.

Art. 21. Os fiscais deverão elaborar relatório final acerca das ocorrências da fase de execução do contrato, após a conclusão da prestação do serviço, para ser utilizado como fonte de informações para as futuras contratações.

Art. 22. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 11 de outubro de 2022.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I
DA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA
ANEXO I-A DA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

1. A fiscalização técnica dos contratos deve avaliar constantemente a execução do objeto e, se for o caso, poderá utilizar instrumento de medição de resultado para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a contratada:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

1.1. A utilização do instrumento de medição do resultado não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

2. Durante a execução do objeto, na fase do recebimento provisório, o fiscal técnico designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

3. O fiscal técnico do contrato deverá apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

3.1. O preposto deverá apor assinatura no documento, tomando ciência da avaliação realizada.

3.2. A contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

3.3. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

3.4. É vedada a atribuição à contratada da avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada de que trata o item 3.

3.5. O fiscal técnico poderá realizar a avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

4. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

ANEXO I-B DA FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

1. A fiscalização administrativa, realizada nos contratos de prestação de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão-de-obra, poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

2. Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais, nas contratações com dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:

2.1. No caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT):

a) no primeiro mês da prestação dos serviços, a contratada deverá apresentar a seguinte documentação:

a.1. relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;

a.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela contratada; e

a.3. exames médicos admissionais dos empregados da contratada que prestarão os serviços.

b) entrega até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços ao setor responsável pela fiscalização do contrato dos seguintes documentos, quando não for possível a verificação da regularidade destes no Sistema de Cadastro de Fornecedores (SICAF):

b.1. Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);

b.2. certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado;

b.3. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e

b.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

b.5. Certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial;

c) entrega, quando solicitado pela Administração, de quaisquer dos seguintes documentos:

c.1. extrato da conta do INSS e do FGTS de qualquer empregado, a critério da Administração contratante;

c.2. cópia da folha de pagamento analítica de qualquer mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador o órgão ou entidade contratante;

c.3. cópia dos contracheques dos empregados relativos a qualquer mês da prestação dos serviços ou, ainda, quando necessário, cópia de recibos de depósitos bancários; c.4. comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale-alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei ou de Convenção ou

Acordo Coletivo de Trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado; e

c.5. comprovantes de realização de eventuais cursos de treinamento e reciclagem que forem exigidos por lei ou pelo contrato.

d) entrega de cópia da documentação abaixo relacionada, quando da extinção ou rescisão do contrato, após o último mês de prestação dos serviços, no prazo definido no contrato:

d.1. termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados prestadores de serviço, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria;

d.2. guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais;

d.3. extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado dispensado;

d.4. exames médicos demissionais dos empregados dispensados.

2.2. No caso de cooperativas:

a) recolhimento da contribuição previdenciária do INSS em relação à parcela de responsabilidade do cooperado;

b) recolhimento da contribuição previdenciária em relação à parcela de responsabilidade da Cooperativa;

c) comprovante de distribuição de sobras e produção;

d) comprovante da aplicação do Fundo Assistência Técnica Educacional e Social (FATES);

e) comprovante da aplicação em Fundo de reserva;

f) comprovação de criação do fundo para pagamento do 13º salário e férias; e

g) eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as sociedades cooperativas.

2.3. No caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais Civis de Interesse Público (Oscip's) e as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.

3. Sempre que houver admissão de novos empregados pela contratada, os documentos elencados na alínea "a" do subitem 2.1 acima deverão ser apresentados.

4. Os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações sociais trabalhistas elencados nos subitens 2.1, 2.2 e 2.3 acima poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

5. A Administração deverá analisar a documentação solicitada na alínea "d" do subitem 2.1 acima no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento dos documentos, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, justificadamente.

6. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficiar à Receita Federal do Brasil (RFB).

7. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento da contribuição para o FGTS, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficiar ao Ministério do Trabalho.

8. O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pelo contratado poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.

8.1. A Administração poderá conceder um prazo para que a contratada regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir.

9. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.

10. Além das disposições acima citadas, a fiscalização administrativa deverá observar, ainda, as seguintes diretrizes:

10.1. Fiscalização inicial (no momento em que a prestação de serviços é iniciada):
a) No momento em que a prestação de serviços é iniciada, deve ser elaborada planilha-resumo de todo o contrato administrativo. Ela conterá informações sobre todos os empregados terceirizados que prestam serviços no órgão ou entidade, divididos por contrato, com os seguintes dados: nome completo, número de inscrição no CPF, função exercida, salário, adicionais, gratificações, benefícios recebidos, sua especificação e quantidade (vale-transporte, auxílio-alimentação), horário de trabalho, férias, licenças, faltas, ocorrências e horas extras trabalhadas.

b) A fiscalização das Carteiras de Trabalho e Previdência Social (CTPS) será feita por amostragem. Todas as anotações contidas na CTPS dos empregados devem ser conferidas, a fim de que se possa verificar se as informações nelas inseridas coincidem com as informações fornecidas pela empresa e pelo empregado. Devem ser observadas, com especial atenção, a data de início do contrato de trabalho, a função exercida, a remuneração (corretamente discriminada em salário-base, adicionais e gratificações), além de demais eventuais alterações dos contratos de trabalho.

c) O número de terceirizados por função deve coincidir com o previsto no contrato administrativo.

d) O salário não pode ser inferior ao previsto no contrato administrativo e na Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria (CCT).

e) Devem ser consultadas eventuais obrigações adicionais constantes na CCT para as empresas terceirizadas (por exemplo, se os empregados têm direito a auxílio alimentação gratuito).

f) Deve ser verificada a existência de condições insalubres ou de periculosidade no local de trabalho, cuja presença levará ao pagamento dos respectivos adicionais aos empregados. Tais condições obrigam a empresa a fornecer determinados Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

g) No primeiro mês da prestação dos serviços, a contratada deverá apresentar a seguinte documentação, devidamente autenticada:

g.1. relação dos empregados, com nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), e indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;

g.2. CTPS dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinadas pela contratada;

g.3. exames médicos admissionais dos empregados da contratada que prestarão os serviços; e
g.4. declaração de responsabilidade exclusiva da contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato.

10.2. Fiscalização mensal (a ser feita antes do pagamento da fatura):

a) Deve ser feita a retenção da contribuição previdenciária no valor de 11% (onze por cento) sobre o valor da fatura e dos impostos incidentes sobre a prestação do serviço.

b) Deve ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

c) Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no Sicaf.

d) Exigir, quando couber, comprovação de que a empresa mantém reserva de cargos para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, conforme disposto no art. 116 da Lei nº 14.133 de 2021.

10.3. Fiscalização diária:

a) Devem ser evitadas ordens diretas da Administração dirigidas aos terceirizados. As solicitações de serviços devem ser dirigidas ao preposto da empresa. Da mesma forma, eventuais reclamações ou cobranças relacionadas aos empregados terceirizados devem ser dirigidas ao preposto.

b) Toda e qualquer alteração na forma de prestação do serviço, como a negociação de folgas ou a compensação de jornada, deve ser evitada, uma vez que essa conduta é exclusiva do empregador.

c) Conferir por amostragem, diariamente, os empregados terceirizados que estão prestando serviços e em quais funções, e se estão cumprindo a jornada de trabalho.

10.4. Fiscalização procedimental:

a) Observar a data-base da categoria prevista na CCT. Os reajustes dos empregados devem ser obrigatoriamente concedidos pela empresa no dia e percentual previstos, devendo ser verificada pelo gestor do contrato a necessidade de se proceder a repactuação do contrato, inclusive quanto à necessidade de solicitação da contratada.

b) Certificar de que a empresa observa a legislação relativa à concessão de férias e licenças aos empregados.

c) Certificar de que a empresa respeita a estabilidade provisória de seus empregados (cipeiro, gestante e estabilidade acidentária).

10.5. Fiscalização por amostragem:

a) A Administração deverá solicitar, por amostragem, aos empregados, que verifiquem se as contribuições previdenciárias e do FGTS estão ou não sendo recolhidas em seus nomes.

b) A Administração deverá solicitar, por amostragem, aos empregados terceirizados os extratos da conta do FGTS, os quais devem ser entregues à Administração.

c) O objetivo é que todos os empregados tenham tido seus extratos avaliados ao final de um ano (sem que isso signifique que a análise não possa ser realizada mais de uma vez em um mesmo empregado), garantindo assim o "efeito surpresa" e o benefício da expectativa do controle.

d) A contratada deverá entregar, no prazo de 15 (quinze) dias, quando solicitado pela Administração, por amostragem, quaisquer dos seguintes documentos:

d.1. extrato da conta do INSS e do FGTS de qualquer empregado, a critério da Administração contratante;

d.2. cópia da folha de pagamento analítica de qualquer mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador o órgão ou entidade contratante;

d.3. cópia dos contracheques assinados dos empregados relativos a qualquer mês da prestação dos serviços ou, ainda, quando necessário, cópia de recibos de depósitos bancários; e

d.4. comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale-alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei, Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado.

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:25579669

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE SELEÇÃO - SANTA CASA NOSSA SENHORA DAS MERCÊS

A **SANTA CASA NOSSA SENHORA DAS MERCÊS**, entidade filantrópica esta- belecida na Rua Nossa Senhora das Mercês, n.º 335, Santa Bárbara – MG, ins- crita no CNPJ sob o n.º 24.378.986/0001-04, neste ato representada por seu Di- retor Presidente, Sr. **Eduardo Celso Moreira Pessoa**, doravante denominada simplesmente **SANTA CASA**, publica o presente edital, através do Diário Oficial do Município de Santa Bárbara e sítio institucional deste, para **CONVOCAR** empresas prestadoras de serviços médicos, segundo as diretrizes deste edital.

DAS para DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

Todas as etapas do presente processo seletivo serão realizadas pela Diretoria Clínica e Técnica da Santa Casa Nossa Senhora das Mercês.

Este processo seletivo visa a contratação empresas prestadoras de serviços para realização de plantões presenciais em clínica pediátrica-pessoal para a função, o quantitativo estimado de vagas, as habilitações exigidas, e valores pagos, descritos no ANEXO I, durante seu prazo de validade.

Durante o prazo de validade do presente processo seletivo, a Santa Casa reserva-se o direito de proceder às contratações suficientes para atender seus interesses e necessidades do serviço.

Os plantões poderão ser de 12 (doze) ou 24 (vinte e quatro) horas, a serem realizados na sede da Santa Casa Nossa Senhora das Mercês, a rua Nossa Senhora das Mercês, 355, Centro, Santa Bárbara – MG, de modo a atender os interesses de seus usuários.
As atribuições da prestação de serviços estão descritas no ANEXO I.

As empresas contratadas serão submetidas ao regime jurídico estabele- cido pelos arts. 593 a 609, do Código Civil e se sujeitarão. ainda, às regras e normas internas estabelecidas pelo Conselho Regional de Medicina.

A Santa Casa Nossa Senhora das Mercês é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, não integra a Administração Pública, não se confundindo o presente processo com o concurso público pre- visto no inciso II do artigo 37 da Constituição da República, nem a este se equipara para quaisquer fins ou efeitos.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

As empresas interessadas em participarem devem preencher as habilita- ções exigidas no Anexo I deste Edital.

As empresas interessadas deverão encaminhar os documentos exigidos no Anexo II para o e-mail diretoria.santacasa@yahoo.com.br até as 23:59 do dia 26 de agosto de 2022, após a publicação deste Edital.

O envio dos documentos exigidos em data posterior a indicada, obstará a sua análise.

A participação neste processo seletivo importa total, irrestrita e irretratável submissão da empresa candidata às condições do Edital, bem como ao contrato de prestação de serviço a ser firmado, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

Serão analisados se os dados informados pela empresa candidata atendem as exigências contidas no Anexo I.

DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS

Finalizadas as inscrições, a Santa Casa procederá análise e avaliação dos dados curriculares apresentados pelas empresas candidatas.

A análise consistirá na avaliação se, de acordo com os dados curriculares informados, são atendidas às exigências de habilitação contidas no Anexo I.

Serão habilitadas na primeira etapa e convocados para apresentação de documentos as empresas que, de acordo com os dados constantes no for- mulário, atendem às condições de habilitação exigidas no Anexo I.

Após a conclusão da análise dos formulários, a Santa Casa publicará o resultado do processo seletivo, especificando as empresas habilitadas e as inabilitadas, nos mesmos canais de comunicação em que for publicado esse edital.
As empresas que, de acordo com os dados constantes no formulário, não atenderem às condições de habilitação exigidas no Anexo I serão consi- deradas eliminadas do processo seletivo.

Não haverá classificação de empresa candidatas, mas apenas habilitação destas, ficando a critério da Santa Casa a contratação da empresa que atenda a disponibilidade e o perfil da instituição, decisão que será tomada pela Diretoria Clínica e Técnica e informada às mesmas.

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Após o resultado definitivo da 1ª etapa, a Diretoria Clínica e Técnica da Santa Casa convocará, por meio do endereço eletrônico informado no mo- mento da inscrição, para apresentarem toda a documentação comproba- tória dos dados informados no Anexo II.

As empresas candidatas terão o prazo de 72 (setenta e duas) horas, con- tadas a partir do envio do e-mail contendo a convocação para entrega dos documentos exigidos.

As empresas candidatas que não enviarem a documentação comprobató- ria das informações habilitatórias inseridas dentro do prazo estabelecido ou a enviarem de forma incompleta serão consideradas desclassificadas do processo seletivo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ASanta Casa a seu critério, por ato justificado da autoridade competente, poderá revogar no todo ou em parte esta seleção se e quando ela for con- siderada inoportuna ou inconveniente ao seu interesse, sem que disso re- sulte para qualquer interessado direito a ressarcimento ou indenização.

A divulgação dos resultados, convocações e demais informes acerca do presente processo seletivo deverão ser acompanhadas pela empresa can- didata nos canais de comunicação em que fora veiculados esse edital.

O acompanhamento da divulgação dos resultados, avisos e comunicados relacionados ao processo seletivo é de responsabilidade exclusiva a em- presa candidata, não obrigando a Santa Casa realizar qualquer comunicação por outros meios (e-mail, fax, telegrama, telefone etc.).

Em nenhuma hipótese será devolvida a documentação entregue.

Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Diretoria da Santa Casa.

Santa Bárbara/MG, 10 de agosto de 2022.

EDUARDO CELSO MOREIRA PESSOA
Diretor Presidente

Atribuições e Requisitos de Habilitação

PESSOAS JURÍDICAS (EMPRESAS) QUE TENHAM EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO MÉDICOS COM REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO EM PEDIATRIA, PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÃO PRESENCIAL.
SÃO DISPONIBILIZADOS 96 (NOVENTA E SEIS) HORAS SEMANAIS DE PLANTÕES PRESENCIAIS.

Documentos necessários para Inscrição:

Contrato social da empresa
Relação do quadro societário
Comprovante de endereço
Certidões negativas municipal, estadual e federal (quando o caso), FGTS, cartão CNPJ.
Carteira do conselho regional de medicina, dos profissionais indica- dos pela empresa
Comprovante de escolaridade (diploma e título de especialização) dos profissionais indicados pela empresa
Currículum dos sócios interessados em realizarem os plantões

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:E72063F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022

O Município de Santa Barbara do Leste, torna público o resultado do Processo Administrativo nº. 244/2022 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 042/2022 – Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento de Material Odontológico de forma fracionada. Vencedor: – Distribuidora de Produtos e Equipamentos Odontológicos Ltda - EPP - CNPJ - 05.199.015/0001-44 – Valores unitários – Item 01 – R$ 6,40 – Item 02 – R$ 5,70 – Item 03 – R$ 1,50 – Item 05 – R$ 11,95 – Item 07 – R$ 38,80 – Item 14 – R$ 2,58 – Item 15 – R$ 115,50 – Item 17 – R$ 97,10 – Item 20 – R$ 134,70 – Item 21 – R$ 10,05 – Item 22 – R$ 10,05 – Item 28 – R$ 29,90 – Item 30 – R$ 3.550,00 – Item 39 – R$ 9,75 – Item 41 – R$ 446,50 – Item 45 – R$ 1,95 – Item 46 – R$ 15,40 – Item 47 – R$ 8,30 – Item 54 – R$ 1,84 – Item 63 – R$ 95,45 – Item 64 – R$ 128,60 – Item 68 – R$ 13,38 – Item 71 – R$ 1,60 – Item 72 – R$ 1,95 – Item 74 – R$ 86,30 – Item 75 – R$ 86,30 – Item 76 – R$ 86,30 – Item 77 – R$ 86,30 – Item 78 – R$ 86,30 – Item 79 – R$ 86,30 – Item 80 – R$ 86,30 – Item 81 – R$ 86,30 – Item 82 – R$ 86,30 – Item 83 – R$ 86,30 – Item 84 – R$ 86,30 – Item 85 – R$ 86,30 – Item 86 – R$ 86,30 – Item 87 – R$ 86,30 – Item 88 – R$ 86,30 – Item 93 – R$ 14,00 – Item 94 – R$ 14,00 – Item 95 – R$ 14,00 – Item 108 – R$ 126,00 – Item 110 – R$ 14,00 – Item 111 – R$ 18,20 – Item 115 – R$ 25,95 – Item 119 – R$ 52,00 – Item 120 – R$ 42,00 – Item 124 – R$ 18,60 – Item 125 – R$ 42,90 – Item 126 – R$ 1,60 – Item 127 – R$ 178,40 – Item 130 – R$ 4,50 – Item 134 – R$ 8,85 – Item 156 – R$ 38,35 – Item 157 – R$ 61,60 – Item 159 – R$ 22,45 – Item 160 – R$ 3,15 – Item 181 – R$ 61,60 – Item 185 – R$ 6,70 – Item 188 – R$ 11,53 – Dental Maria Ltda - EPP - CNPJ - 09.222.369/0001-13 – Item 04 – R$ 94,00 – Item 18 – R$ 108,00 – Item 19 – R$ 96.50 – Item 23 – R$ 10,20 – Item 24 – R$ 10,20 – Item 26 – R$ 29,90 – Item 29 – R$ 34,80 – Item 31 – R$

5,60 – Item 32 – R$ 5,60 – Item 33 – R$ 5,60 – Item 34 – R$ 9,35 – Item 35 – R$ 9,35 – Item 36 – R$ 9,35 – Item 37 – R$ 13,95 – Item 38 – R$ 47,00 – Item 42 – R$ 20,60 – Item 43 – R$ 23,60 – Item 53 – R$ 0,58 – Item 65 – R$ 11,40 – Item 67 – R$ 2,61 – Item 89 – R$ 4,88 – Item 92 – R$ 11,25 – Item 96 – R$ 11,25 – Item 97 – R$ 11,25 – Item 98 – R$ 11,25 – Item 99 – R$ 11,25 – Item 100 – R$ 11,25 – Item 101 – R$ 11,25 – Item 102 – R$ 12,50 – Item 103 – R$ 12,50 – Item 104 – R$ 11,25 – Item 105 – R$ 11,25 – Item 106 – R$ 11,25 – Item 107 – R$ 11,25 – Item 109 – R$ 130,00 – Item 112 – R$ 37,80 – Item 113 – R$ 37,80 – Item 116 – R$ 15,15 – Item 117 – R$ 15,15 – Item 118 – R$ 15,15 – Item 122 – R$ 19,00 – Item 128 – R$ 12,20 – Item 129 – R$ 4,00 – Item 136 – R$ 2,65 – Item 138 – R$ 2,65 – Item 139 – R$ 2,65 – Item 140 – R$ 2,65 – Item 141 – R$ 2,65 – Item 142 – R$ 2,65 – Item 143 – R$ 2,65 – Item 144 – R$ 2,65 – Item 145 – R$ 2,65 – Item 146 – R$ 2,65 – Item 147 – R$ 2,65 – Item 148 – R$ 2,65 – Item 149 – R$ 2,65 – Item 150 – R$ 2,65 – Item 151 – R$ 2,65 – Item 152 – R$ 2,65 – Item 153 – R$ 2,65 – Item 154 – R$ 72,00 – Item 155 – R$ 54,00 – Item 162 – R$ 54,80 – Item 163 – R$ 54,80 – Item 164 – R$ 54,80 – Item 165 – R$ 54,80 – Item 166 – R$ 54,80 – Item 167 – R$ 54,80 – Item 168 – R$ 54,80 – Item 169 – R$ 54,80 – Item 170 – R$ 30,20 – Item 171 – R$ 30,20 – Item 172 – R$ 30,20 – Item 173 – R$ 9,00 – Item 174 – R$ 18,71 – Item 177 – R$ 14,71 – Item 179 – R$ 22,50 – Item 182 – R$ 19,20 – Item 183 – R$ 4,40 – Item 184 – R$ 4,40 – Item 187 – R$ 761,76 – Werli e Vasconcelos Ltda - EPP - CNPJ - 12.641.724/0001-01 – Item 06 – R$ 43,39 – Item 27 – R$ 8,70 – Item 48 – R$ 14,07 – Item 56 – R$ 12,38 – Item 57 – R$ 12,38 – Item 58 – R$ 12,38 – Item 59 – R$ 12,38 – Item 61 – R$ 24,93 – Item 62 – R$ 51,00 – Item 66 – R$ 45,00 – Item 121 – R$ 270,00 – Item 123 – R$ 1,65 – Item 131 – R$ 16,50 – Item 135 – R$ 4,45 – Item 137 – R$ 2,65 – Item 158 – R$ 27,50 – Item 175 – R$ 44,50 – Item 176 R$ 9,20 – Item 180 – R$ 8,75 – F V P Coelho Ltda - EPP - CNPJ - 26.294.192/0001-80 – Item 08 – R$ 25,85 – Item 09 – R$ 25,85 – Item 10 – R$ 25,85 – Item 11 – R$ 25,85 – Item 12 – R$ 25,85 – Item 13 – R$ 25,85 – Item 16 – R$ 25,67 – Item 25 – R$ 7,43 – Item 40 – R$ 4,10 – Item 44 – R$ 20,00 – Item 49 – R$ 10,23 – Item 50 – R$ 14,50 – Item 51 – R$ 31,53 – Item 52 – R$ 7,65 – Item 55 – R$ 11,34 – Item 60 – R$ 2,74 – Item 69 – R$ 400,00 – Item 70 – R$ 1,50 – Item 73 – R$ 5,00 – Item 90 – R$ 718,16 – Item 91 – R$ 6,13 – Item 114 – R$ 31,32 – Item 132 – R$ 9,65 – Item 133 – R$ 80,00 – Item 161 – R$ 9,50 – Item 178 – R$ 7,65 – Item 186 – R$ 9,16 – Item 189– R$ 27,61.

Santa Barbara do Leste 11/10/2022.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:3EB3EFEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 143/2022
PREGÃO PRESENCIAL 46/2022

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, após avaliação da proposta oferecida, obedecidos os procedimentos impostos pela Lei nº 10.520/2002 e demais legislações pertinentes e os critérios adotados pela Administração Pública, conforme parecer jurídico anexo, HOMOLOGA o Processo Licitatório 143/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 46/2022, cujo objeto é Registro de preço para eventual e futura aquisição de material de expediente, papelaria para as Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG; sendo vencedores os licitantes:
PAPELARIA FERREIRA LTDA 25.975.590/0001-07
MINAS PAPELARIA & INFORMÁTICA LTDA ME 28.488.297/0001-03
W&M COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA 29.050.922/0001-95
ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA 31.486.195/0001-55
ATUAL PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI 32.089.816/0001-20

Santana da Vargem, 11 de outubro de 2022.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane de Jesus Silva
Código Identificador:0865A0E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 181/2022

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 181/2022. DATA DA ABERTURA: 27 de outubro de 2022, às 13:00horas. OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E PLANTIO DE GRAMA BATATAIS (TIPO CUIABANA), em canteiros de ruas e avenidas, praças e demais logradouros públicos do município de Santa Vitória e Distritos, conforme especificações constantes do Anexo I e Anexo IA deste edital. PREGÃO PRESENCIAL. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. AMPLA PARTICIPAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP OU EQUIPARADA, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006. Informações: Tele-Fax: (34) 3251-8531 - E-mail: comissão.pregao@santavitoria.mg.gov.br. Horário: 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência /Licitação).

Município de Santa Vitória MG, aos 13 dias do mês de outubro de 2022.

DANILO GEOVANI DE SOUZA –
Diretor de Departamento II.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:A27ADF42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo de Licitação Nº 109/2022. Dispensa de Licitação Nº 049/2022. Justificativa: Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93. Favorecida: André José Bissoli/MEI. Objeto: Instalação de 04 câmeras com os equipamentos necessários para montagem de Central de Monitoramento no Posto de Saúde da sede municipal. Valor Total: R$ 3.302,00. Entrega e pagamento: entrega imediata e pagamento à vista. Dotação Orçamentária: 4.4.90.51.00.2.07.01.10.301.0013.2.0054 (00.01.55). 11/10/2022.

LEIDIANE APARECIDA DE OLIVEIRA MORAES
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:A6A5898A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 143/2022 - DISPENSA 020/2022

O Prefeito Municipal de São Bento Abade – MG, Enéias Machado de Souza vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei 8666/1993, e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente Processo Licitatório Nº 143/2022, diante da justificativa apresentada, RATIFICAR a DISPENSA EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL PARA OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL PARA MANUTENÇÃO DA FROTA, conforme o artigo 24, IV da Lei 8666/93 em face de: : CARIBBEAN SBEN LTDA., INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 26.495.232/0001-51, SITUADA NA RUA JOÃO CAPISTRANO MAFRA, 10 – CENTRO – SÃO BENTO ABADE – MG – CEP: 37407-000– R$ 45.219,60 (quarenta e cinco mil e duzentos e dezenove reais e sessenta centavos).

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:3D76D77E

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 92/2022 - PROCESSO 143/2022 - DISPENSA 020/2022

O Prefeito Municipal de São Bento Abade Eneias Machado de Souza, torna público que formalizou Contrato 92/2022, referente ao Processo Licitatório 143/2022, DISPENSA 020/2022, conforme informações que se seguem: OBJETO: DISPENSA EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL PARA OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL PARA MANUTENÇÃO DA FROTA, conforme o artigo 24, IV da Lei 8666/93 em face de: CARIBBEAN SBEN LTDA., INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 26.495.232/0001-51, SITUADA NA RUA JOÃO CAPISTRANO MAFRA, 10 – CENTRO – SÃO BENTO ABADE – MG – CEP: 37407-000– R$ 45.219,60 (quarenta e cinco mil e duzentos e dezenove reais e sessenta centavos).. Data de início de vigência: 06/10/2022 a 05/11/2022.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:D3120E1A

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 146/2022 - INEXIGIBILIDADE 037/2022

O Prefeito Municipal de São Bento Abade – MG, Enéias Machado de Souza vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei 8666/1993, e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente Processo Licitatório Nº 146/2022, Inexigibilidade 037/2022, diante da justificativa apresentada, RATIFICAR a contratação de apresentação artística com a Banda Tributos do Som nos dias 15 e 16 de outubro, na 29.ª Festa do Peão de São Bento Abade – MG, em face de: JOSE AUGUSTO PEREIRA REZENDE 14440123635, CNPJ n.º 36.228.996/0001-34, situada na RUA JAIRO JOSE DE LIMA, 93 - CASA, em SAO BENTO ABADE - MG – R$ 2.000,00 (dois mil reais), sendo o valor de cada apresentação R$1.000,00 (um mil reais).

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:05C3DE75

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 93/2022 - PROCESSO 1462022 - INEXIGIBILIDADE 037/2022

O Prefeito Municipal de São Bento Abade Eneias Machado de Souza, torna público que formalizou Contrato 93/2022, referente ao Processo Licitatório 146/2022, INEXIGIBILIDADE 037/2022, conforme informações que se seguem: OBJETO: contratação de apresentação artística com a Banda Tributos do Som nos dias 15 e 16 de outubro, na 29.ª Festa do Peão de São Bento Abade – MG. CONTRATADA: JOSE AUGUSTO PEREIRA REZENDE 14440123635, CNPJ n.º 36.228.996/0001-34, situada na RUA JAIRO JOSE DE LIMA, 93 - CASA, em SAO BENTO ABADE - MG – VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais), sendo o valor de cada apresentação R$1.000,00 (um mil reais). Data de início de vigência: 11/10/2022 a 10/11/2022.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:583145A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.347 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022 - AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER ESPAÇO PÚBLICO, EM CARÁTER PRECÁRIO, PARA A INSTALAÇÃO DE UM RELÓGIO DIGITAL COM PAINEL PUBLICITÁRIO E INFORMATIVO DE HORA E TEMPERATURA ATUAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI N° 1.347 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

> "Autoriza o Executivo Municipal a ceder espaço público, em caráter precário, para a instalação de um relógio digital com painel publicitário e informativo de hora e temperatura atuais, e dá outras providências".

O Povo do Município de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar a terceiro, permissão de uso de espaço público para fixação de equipamentos de publicidade com relógio e termômetro digital no Município de São Francisco do Glória-Minas Gerais.

Art. 2º. A outorga de permissão de uso espaço público a que alude o artigo 1º será disciplinada pelas disposições desta lei, e outros que se fizerem necessário a realização do contrato.

Art. 3º. A permissão de uso de espaço público, cuja outorga ora se autoriza, tem como objeto a instalação de relógio e termômetro digital com espaço publicitário nos seguintes locais do Município de São Francisco do Glória-Minas Gerais:

Praça da Matriz "São Francisco de Assis" em local indicado pela Administração Municipal;

Praça "Padre Inácio Tito de Azevedo", localizada na R. Primeiro de Fevereiro;

Praça "Pastor Davi de Souza Rosa", Rua Paschoal Laviola com Ary Pedrosa;

Praça "Sebastião Dornelas", Rua Dona Nenem Dornelas;

§ 1º. A permissionária deverá proceder à fixação dos equipamentos, independente da exploração comercial de publicidade com sua marca ou de terceiros, de acordo com as orientações baixadas pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município.

§ 2º. A permissionária procederá a fixação dos equipamentos no município de São Francisco do Glória, apenas quando for formalizada a exploração comercial de publicidade, de acordo com a orientação da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município.

Art. 4º. A permissão de uso de espaço público será outorgada pelo prazo máximo de 10 (dez) anos, podendo por interesse público ser renovada, por igual período.

Art. 5º. Todos os custos da implantação e manutenção dos equipamentos, serão de responsabilidade da permissionária, bem como taxas, impostos e encargos que incidirem sobre a exploração de serviço.

Art. 6º. Findada a permissão de uso de espaço público, os materiais e equipamentos implantados pela permissionária passarão ao patrimônio público municipal, independentemente de qualquer indenização.

Art. 7º. A permissionária terá direito à exploração comercial de publicidade, mediante propagandas promocionais com sua marca ou terceiros, como fonte de receita alternativa e complementar para execução do serviço outorgado, sendo responsável exclusiva pela contratação da publicidade a ser divulgada.

§ 1º. Somente serão permitidos anúncios de produtos ou atividades licenciados, não atentatórios ao bom gosto, à moral e aos bons costumes.

§ 2º. Os contratos de publicidade não poderão ter prazo superior ao da permissão de uso de espaço público.

Art. 8º. Poderá ser rescindida a permissão de uso de espaço público outorgada, sem que caiba qualquer direito à indenização à permissionária, quando constatado qualquer abuso, irregularidade ou inobservância das condições exigidas no regulamento da presente Lei, bem como no edital de licitação.

Art. 9º. O poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente lei por decreto no que for necessário, a qualquer tempo.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória, 11 de outubro de 2022.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:F8E4897C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/2022 "NOMEIA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 104/2022

"Nomeia servidor do cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica **NOMEADO** o Servidor **JOÃO VITOR BONIFÁCIO**, inscrito sob o CPF de nº 123.282.066-03, para exercer o cargo em comissão de Secretário municipal Adjunto, vinculado à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos de São Francisco do Glória/MG, a partir de 10 de outubro de 2022, percebendo os vencimentos e vantagens do cargo.
Art. 2º. Revoga-se disposições em contrário.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 10 de outubro de 2022.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:73CFCDE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
SANÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

SANÇÃO

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto/MG, no uso de suas atribuições legais **SANCIONA**, nesta data, a Lei Complementar 061/2022 de 11 de outubro de 2022, oriunda do Projeto de Lei 013/2022 aprovado em Reunião Ordinária realizada na data de 11/10/2022, a qual "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO NO VALOR DE R$ 1.676.026,42(Um Milhão Seiscentos e Setenta e Seis Mil, Vinte e Seis Reais e Quarenta e Dois Centavos)*.""*

Diante do exposto, determino que REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE a Lei Complementar nº 061/2022

Determino ainda, para que se dê publicidade do seu teor, que a referida Lei seja afixada nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto e Câmara Municipal.

São Gonçalo do Rio Preto/MG, 11 de Outubro de 2022.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:5DE260E3

ASSESSORIA GABINETE
APROVA O PLANO DE SERVIÇO PARA O FINANCIAMENTO DO RECURSO DO PISO MINEIRO DO GOVERNO ESTADUAL

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 24 de maio de 2022.

Aprova o Plano de Serviço para o financiamento do recurso do Piso Mineiro do Governo Estadual

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Gonçalo do Rio Preto – MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 287/1996, considerando a avaliação e a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social realizada em 24 de maio de 2022 e
CONSIDERANDO as orientações da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social (SEDESE);
RESOLVE:
Art.1º - Conceder parecer favorável, aprovando integralmente o Plano de Serviço referente ao Piso Mineiro – exercício 2022, repasse de recurso da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDESE).
Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Preto, 08 de julho de 2022.

GUILHERMINA DA CONCEIÇÃO AGUIAR
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:6F2F2037

ASSESSORIA GABINETE
DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE SERVIÇOS REFERENTE AOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL CO FINANCIADOS PELO ESTADO - EXERCÍCIO 2022, MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO.

RESOLUÇÃO N.º 003, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Serviços referente aos serviços de Proteção Social Especial co financiados pelo Estado - Exercício 2022, Município de São Gonçalo do Rio Preto.

A presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Municipal 287/1996; e

CONSIDERANDO a deliberação da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada em 26 de agosto de 2022; e
CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 12.262, de 23 de julho de 1996, que dispõe sobre a política estadual de assistência social;
CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 12.227, de 02 de julho de 1996, que cria o Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS;
CONSIDERANDO o Decreto 38.342, de 14 de outubro de 1996, que regulamenta o Fundo Estadual de Assistência Social- FEAS;
CONSIDERANDO a Resolução SEDESE nº 459, de 29 de dezembro de 2010, que regulamenta o Piso Mineiro de Assistência Social;
CONSIDERANDO o Decreto 46.873, de 26 de outubro de 2015, que dispõe sobre transferências de Recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social- FEAS;

CONSIDERANDO Resolução CIB nº 11/2021 (3682512), referentes aos serviços de Proteção Social Especial co financiados pelo Estado: Referências Técnicas da PSE dos municípios abrangidos pelos 4 CREAS Regionais estaduais, CREAS Municipais co financiados, Centro-Dia de Referência e Residências Inclusivas.

RESOLVE
Art.1º - Aprovar o Plano de Serviços referente aos serviços de Proteção Social Especial co financiados pelo Estado, pactuando a utilização do recurso de 24 mil reais (em parcelas de R$ 2000,00 mensais) com a Proteção Social Especial no Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI).
Parágrafo Único: Os dados foram registrados pelo órgão gestor no sistema SIGCON e foram aprovados por meio eletrônico por este Conselho.
Art.2º Esta resolução entra vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Preto, MG, 10 de outubro de 2022.

GUILHERMINA DA CONCEIÇÃO AGUIAR
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:D6266F95

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2022

Contratação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e (ou) microempreendedor individual – MEI para fornecimento de equipamento e material permanente para Unidade Básica de Saúde, objeto da **Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº 11325.971000/1210-05**, Fundo Nacional de Saúde – Ministério da Saúde, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência.

PARTES: DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LIMITADA; CNPJ: 20.776.241/0001-34 (R$ 3.458,50); CNPJ: 26.156.141/0001-91; MIZA MÓVEIS LIMITADA; CNPJ 46.021.706/0001-30 (R$ 6.895,00); PORTO SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LIMITADA; CNPJ: 05.625.494/0001-13 (R$ 31.289,00); WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA ME; CNPJ: 23.270.837/0001-56 (R$ 24.747,80).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.01.02.10.301.0014.3063 – Equipamentos para Unidades da Atenção Básica; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

ASSINATURA: 11 de outubro de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 11 de outubro de 2022.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:01CFC92F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2022

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 020/2022, Processo n.º 017/2022 – Inexigibilidade n.º 001/2022, cujo objeto é a prestação de serviços para atuação junto à Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, na função de pedreiro, conforme especificações contidas no Termo de Referência. OBJETO: Rescisão amigável do Contrato Administrativo n.º 020/2022, com fundamento no artigo 79, II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Emerson Neto dos Santos. DATA DA ASSINATURA: 10/10/2022.

(A) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:94921C05

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS COMERCIAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS COMERCIAIS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2022

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de propostas do Pregão Presencial n.º 062/2022, cujo objeto é a contratação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e (ou) microempreendedor individual – MEI para fornecimento de material de limpeza e higienização destinado à manutenção das atividades da Administração Municipal, conforme

descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência.

LICITANTE (S) CLASSIFICADO (S): ATIVA DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LIMITADA ME; CNPJ: 28.129.976/0001-88; LIMPANDO HIGIENE E LIMPEZA EIRELI; CNPJ: 30.804.420/0001-91; 2M DISTRIBUIDORA LIMITADA ME; CNPJ: 28.232.626/0001-42; DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LIMITADA ME; CNPJ: 20.776.241/0001-34.

LICITANTE (S) DESCLASSIFICADO (S): NÃO HOUVE.

LICITANTE (S) VENCEDOR (S): ATIVA DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LIMITADA ME; CNPJ: 28.129.976/0001-88; LIMPANDO HIGIENE E LIMPEZA EIRELI; CNPJ: 30.804.420/0001-91; 2M DISTRIBUIDORA LIMITADA ME; CNPJ: 28.232.626/0001-42; DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LIMITADA ME; CNPJ: 20.776.241/0001-34.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 11 de outubro de 2022.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2022

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:CB11B929

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/156/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 156/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 037/2022. OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE DE DECORAÇÃO NATALINA** DO MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO/MG". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 25/10/2022 ATÉ ÀS 12:30 HORAS E ABERTURA DOS ENVELOPES ÀS 12:30 HORAS NA SALA DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: licitacao@saogotardo.mg.gov.br.

SÃO GOTARDO, 11 DE OUTUBRO DE 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:68C727E0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 181/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N° 181/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 100/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TACHÕES E TACHAS REFLETIVAS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. CONTRATADA: HIGOR SILVA CANEDO, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 26.229,00 (VINTE E SEIS MIL, DUZENTOS E VINTE NOVE REAIS). DATA DE ASSINATURA: 08/08/2022. VIGÊNCIA 08/08/2022 A 31/12/2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:F752BC7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONVENIOS - EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 57/2022 - OBRA UNIDA DE SAO GOTARDO

A Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, torna público o extrato do Termo de Fomento nº 57/2022 com a Organização da Sociedade Civil, tendo como desígnio realizar a ação conjunta entre o Município de São Gotardo e a Obra Unida de São Gotardo, com finalidade de proporcionar cuidados necessários aos idosos institucionalizados, visando desenvolver ações e garantir a proteção integral aos idosos acolhidos em situação de risco social, negligência, situações de violência, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos e maus tratos. A instituição atende hoje 70 idosos de ambos os sexos independentes ou com grau de permanência. A instituição presta aos idosos institucionalizados serviço socioassistencial e permanente. No atual contexto da pandemia COVID-19, a parceria vem contribuir para ofertar aos idosos uma melhor qualidade de vida, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco à Organização da Sociedade Civil (OSC).

São Gotardo- MG, 05 de outubro de 2022

Prefeito: Denise Abadia Pereira Oliveira
Valor: R$ 172.000,00

ATO JUSTIFICADOR DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(art. 13, II da Lei Federal nº 13.019)

INEXIGIBILIDADE Nº 057/2022

Referência: Repasse ao Terceiro Setor
Base legal: Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/14 e Lei Municipal nº 2.586/2022
Organização da Sociedade Civil/Proponente: Obra Unida de São Gotardo da SSVP
CNPJ: 11.734.877/0001-22
Endereço: Rua Vila Vicentina, n.º: 111, São Vicente, São Gotardo / MG.
Objeto: Estabelecimento de cooperação objetivando promover o repasse de recursos financeiros tendo por objetivo promover a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com a Obra Unida de São Gotardo, com finalidade de proporcionar cuidados digno aos nossos idosos em seu aspecto emocionais, afetivos e sociais, e unir esforços entre as partes, visando auxiliar no custeio das despesas como pagamento de funcionários de acordo com NOB RH SUAS, IRRF, GPS, FGTS, entre outras descritas no plano de trabalho, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco à Organização da Sociedade Civil (OSC).
Valor total do repasse: R$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais)
Período: Exercício de 2022.
Tipo da Parceria: Termo de Fomento

Refere-se a presente justificativa à celebração de termo de fomento entre a Administração Pública Municipal e a Obra Unida de São Gotardo, com finalidade de proporcionar cuidados digno aos nossos

idosos em seu aspecto emocionais, afetivos e sociais, e unir esforços entre as partes, visando auxiliar no custeio das despesas como pagamento de funcionários de acordo com NOB RH SUAS, IRRF, GPS, FGTS, entre outras descritas no plano de trabalho, visando a consecução de finalidade de interesse público recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).

Considerando a necessidade do Município em relação ao atendimento dos idosos, com vistas a garantir a proteção integral para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade.
Considerando a realidade administrativa e não ter condições de atender os idosos, especialmente em que pese com vistas a garantir a proteção integral para preservação de sua saúde física e mental.
Considerando que organização social Obra Unida de São Gotardo – SSVP sempre se encarregou de acolher os idosos do Município e promover-lhes os devidos cuidados em todos os aspectos, especialmente assistenciais.
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.586, de 20 de junho de 2022, que autoriza a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com a Obra Unida de São Gotardo da SSVP, na forma do art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014;

Com fulcro no art. 31, II da Lei Federal 13.019/2014, elenca-se as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de São Gotardo e a Obra Unida de São Gotardo da SSVP, cujo objeto é o repasse financeiro na ordem de R$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais) para promover com os devidos cuidados aos idosos que lá são acolhidos, dando-lhes ainda proteção integral e apoio moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade.

A organização acima referida visa, entre outros objetivos, proporcionar assistência aos idosos resguardo-lhes proteção integral.

Vislumbrando-se, portanto, que a parceria pretendida é incompatível com a realização de procedimento de seleção – chamamento público, com fundamento na Lei Federal n. 13.019/2014, que assim dispõe:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando
I - O objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3o do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000.

Assim, julgo que o caso em apreço se coaduna à hipótese de inexigibilidade de chamamento público, prevista no art. 31, II, da Lei Federal 13.019/2014.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:4A64393D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONVENIOS - EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 58/2022 E ATO JUSTIF. DE NAO CHAM. PUBLICO - ABRIGO LAR RENASCER

A Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, torna público o extrato do Termo de fomento Nº **58**/2022 com a Organização da Sociedade Civil, através de inexigibilidade de formalização de Chamamento Público, tendo como desígnio ação conjunta entre o Município de São Gotardo e o Abrigo Lar Renascer, objetivando promover o repasse de recursos financeiros tendo por objetivo promover a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com o Abrigo Lar Renascer, para execução da reforma da cozinha, refeitório, banheiro e dispensa para armazenar os alimentos e ainda na aquisição de bens móveis como: geladeira, fogão industrial, armários planejados e freezer, visando a consecução de finalidade de interesse público recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).

São Gotardo- MG, 06 de outubro de 2022

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeito:

Valor: R$ 54.867,10

ATO JUSTIFICADOR DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(art. 13, II da Lei Federal nº 13.019)

INEXIGIBILIDADE Nº 058/2022

Referência: Repasse ao Terceiro Setor
Base legal: Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/14 e Lei Municipal nº 2.604/2022
Organização da Sociedade Civil/Proponente: Abrigo Lar Renascer
CNPJ: 05.591.204/0001-68
Endereço: Avenida Paulo Shimada, n.º: 377, bairro Tancredo Neves, São Gotardo / MG.
Objeto: Estabelecimento de cooperação objetivando promover o repasse de recursos financeiros tendo por objetivo promover a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com o Abrigo Lar Renascer, para execução da reforma da cozinha, refeitório, banheiro e dispensa para armazenar os alimentos e ainda na aquisição de bens móveis como: geladeira, fogão industrial, armários planejados e freezer, visando a consecução de finalidade de interesse público recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).

Valor total do repasse: R$ 54.867,10 (cinquenta e quatro mil oitocentos e sessenta e sete reais e dez centavos).
Período: Exercício de 2022.
Tipo da Parceria: Termo de Fomento

Refere-se a presente justificativa à celebração de termo de fomento entre a Administração Pública Municipal e o Abrigo Lar Renascer, para execução da reforma da cozinha, refeitório, banheiro e dispensa para armazenar os alimentos e ainda na aquisição de bens móveis como: geladeira, fogão industrial, armários planejados e freezer, visando a consecução de finalidade de interesse público recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).

Considerando a necessidade do Município em ofertar acolhimento de crianças e adolescentes que necessitem de medida de proteção, promovendo o convívio social.
Considerando a realidade administrativa que não é suficiente para atender toda demanda assistencial as crianças/adolescentes, necessidade de auxílio do terceiro setor.
Considerando que organização social Abrigo Lar Renascer se encarrega de promover com excelência, ações assistenciais e atender crianças/adolescente em caso de vulnerabilidade e carentes, dando suporte que as mesmas necessitam.
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.604, de 03 de agosto de 2022, que autoriza a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com a Abrigo Lar Renascer, na forma do art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014;

Com fulcro no art. 31, II, da Lei Federal 13.019/2014, elenca-se as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Termo de

Fomento a ser firmado entre o Município de São Gotardo e a Abrigo Lar Renascer, cujo objeto é o repasse financeiro na ordem de R$ 54.867,10 (cinquenta e quatro mil oitocentos e sessenta e sete reais e dez centavos), visando a reforma da estrutura da entidade e ainda compra de bens móveis para melhor desenvolver ações assistenciais às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

A organização acima referida visa, entre outros objetivos ofertar acolhimento de crianças e adolescentes que necessitem de medida de proteção o convívio social.
Vislumbrando-se, portanto, que a parceria pretendida é incompatível com a realização de procedimento de seleção – chamamento público, com fundamento na Lei Federal n. 13.019/2014, que assim dispõe:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando
I - O objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3o do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000.

Assim, julgo que o caso em apreço se coaduna à hipótese de inexigibilidade de chamamento público, prevista no art. 31, II, da Lei Federal 13.019/2014.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:2C3284C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 227, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Prefeita do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo inciso VI do art. 69 da Lei Orgânica do Município de São Gotardo e Lei 2171/2016 e,

Considerando a necessidade de substituição de membro para compor o Conselho Municipal de Educação;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada como membro titular a sra. Luiza Maria Ribeiro para compor o Conselho Municipal de Educação, representando o segmento dos Supervisores Escolares da Rede Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições contidas no Decreto 204, de 1º de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 03 de outubro de 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:EBF54306

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 229 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a servidora **ELISABETE SIQUEIRA SOUZA,** do cargo, em comissão, de **COORDENADOR VI**, a partir de 05 (cinco) de outubro de 2022, de acordo com as disposições contidas na de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 214/2021 e demais alterações e Lei Municipal nº.813/92.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 05 de outubro de 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:80532B92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 232 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo,

DECRETA:
Art.1º. Fica exonerado o Sr. **EVALDO FERREIRA BOAVENTURA,** do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO,** a partir de 07 (sete) de outubro de 2022, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 214/2021, Lei Municipal 2436/2020 e Decreto nº.008/2021.
Art.2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 07 de outubro de 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:18ADD48D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 233, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

ALTERA O ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº.404, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo inciso VI do art. 69 da Lei Orgânica do Município de São Gotardo,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito o ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2022 (sexta-feira) - "Dia do Servidor Público", contido no Anexo I do Decreto Municipal nº 404, de 18 de novembro de 2021, havendo expediente normal no referido dia, em virtude da transferência da comemoração para o dia 31 de outubro de 2022 (segunda-feira).
Art. 2º. Fica decretado que no dia 1º de novembro de 2022 (terça-feira), véspera do feriado do Dia de Finados, será ponto facultativo.

Art.3º. As unidades administrativas que operam os serviços essenciais de saúde, vigilância, limpeza e manutenção em geral adotarão o regime de plantão para que os mesmos não sejam prejudicados.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 10 de outubro de 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:5E519853

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 048, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

NOMEIA SERVIDOR EM SUBSTITUIÇÃO PARA ATUAR COMO EQUIPE DE APOIO NA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, as que são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo e o artigo 6º do Decreto nº. 022, de 1º de fevereiro de 2019,
RESOLVE:
Art.1º. Nomear a servidora Ana Caroline Oliveira como membro integrante da Equipe de Apoio, em substituição à então servidora Miria Izabel Rodrigues.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições contidas na Portaria 001 de 03 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 03 de outubro de 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:69BE402A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 049, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBRO, EM SUBSTITUIÇÃO, PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, as que são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo,
RESOLVE:
Art.1º. Nomear a servidora Ana Caroline Oliveira para compor a Comissão Permanente de Licitação, em substituição à então servidora Miria Izabel Rodrigues.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições contidas na Portaria 002 de 03 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 03 de outubro de 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:94892858

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 050 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº001 PARA PAGAMENTO REFERENTE AOS EVENTOS REALIZADOS PELA SALA MINEIRA DO EMPREENDEDOR EM PARCERIA COM O SEBRAE.

A Prefeita do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo,
Resolve:

Art. 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo nº001 para pagamento referente aos eventos realizados pela Sala Mineira do Empreendedor em parceria com o Sebrae.

Art. 2º - O objeto do presente Processo Administrativo é o reconhecimento de dívida dos eventos já realizados pela Sala Mineira do Empreendedor, a saber: Trilha de Capacitação em Atendimento e Vendas referente a duas palestras, ao Programa Acelera Digital e a palestra do Aniversário de 107 anos de São Gotardo com palestrante Rick Chesther.

Art. 3º - O prazo para conclusão do presente Processo Administrativo será de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação da portaria de instauração, podendo ser prorrogado, a critério da autoridade superior, por igual período, mediante motivo relevante e devidamente justificado.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 10 de outubro de 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:14083C62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 141 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

"EXONERA ASSESSOR I DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **GESO RODRIGUES COELHO,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº. 846.158.186-53**,** do cargo de **ASSESSOR I**, do Município de São João da Ponte – MG; nomeado conforme Portaria nº. 07 de 04 de Janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 10 de Outubro de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:D8E8833F

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 142 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

"NOMEIA ASSESSOR I DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **BRUNA LIMA DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, inscrita no CPF nº. 072.007.076-78**,** no cargo de **ASSESSOR I**, do Município de São João da Ponte – MG; com direitos e deveres inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 11 de Outubro de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:8BCB6530

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 143 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

"NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **GESO RODRIGUES COELHO,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº. 846.158.186-53**,** no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, do Município de São João da Ponte – MG; com direitos e deveres inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 11 de Outubro de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:8C2E77EA

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 140 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

"EXONERA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a Sra. **BRUNA LIMA DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, inscrita no CPF nº. 072.007.076-78**,** do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, do Município de São João da Ponte – MG; nomeada conforme Portaria nº. 06 de 04 de Janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 10 de Outubro de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:9096F4CD

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 144 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE OS RESPONSÁVEIS PARA A MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E AS CONTAS BANCÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - Estado de Minas Gerais, DANILO WAGNER VELOSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Os recursos financeiros e as contas bancárias de titularidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de São João da Ponte – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o n° 15.541.419/0001-78, serão movimentados, na forma de responsabilidade solidária, pelo Secretário Municipal de Assistência Social e Secretário Municipal de Finanças, assim qualificados:

I– GESO RODRIGUES COELHO, Secretário Municipal de Assistência Social, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº. 846.158.186-53 portador da Carteira de Identidade nº. M–6.409.756 – SSP/MG, residente e domiciliado no Município de São João da Ponte - MG.

II– CARLOS ANTÔNIO LIMA, Secretário Municipal de Finanças, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº. 369.689.866-04, portador da Carteira de Identidade nº M-2.109.623 – SSP/MG, residente e domiciliada no Município de São João da Ponte - MG.

Art. 2º. Para a movimentação das contas bancárias e de seus recursos financeiros de titularidade da Secretaria Municipal de Assistência Social de São João da Ponte - MG, CNPJ nº. 15.541.419/0001-78, os qualificados no Art. 1º, terão os seguintes poderes:

I - Emitir cheques; abrir e encerrar contas de depósitos; autorizar cobrança; receber e passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheque; autorizar débito em conta relativo a operações; endossar cheque; efetuar transferência e pagamento, sustar e contra-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates e aplicações financeiras;

cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; consultar contas, aplicações, programas, repasse de recursos; efetuar saques em conta corrente e poupança; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro; solicitar saldos e extratos de investimentos; solicitar saldos e extratos de operações de crédito; consultar obrigações do débito direto autorizado; movimentar as contas bancárias via gerenciador financeiro.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 11 de Outubro de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:F3A7DA32

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 145 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE OS RESPONSÁVEIS PARA A MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E AS CONTAS BANCÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 1974 DE 08 DE ABRIL DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - Estado de Minas Gerais, DANILO WAGNER VELOSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º. Os recursos financeiros e as contas bancárias de titularidade do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, do Município de São João da Ponte - MG inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o n°. 17.857.851/0001-58, serão movimentados, na forma de responsabilidade solidária, pelo Secretário Municipal de Assistência Social e Secretário Municipal de Finanças, assim qualificados:

I– GESO RODRIGUES COELHO, Secretário Municipal de Assistência Social, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº. 846.158.186-53 portador da Carteira de Identidade nº. M–6.409.756 – SSP/MG, residente e domiciliado no Município de São João da Ponte - MG.
II– CARLOS ANTÔNIO LIMA, Secretário Municipal de Finanças, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº. 369.689.866-04, portador da Carteira de Identidade nº M-2.109.623 – SSP/MG, residente e domiciliada no Município de São João da Ponte - MG.

Art. 2º. Para a movimentação das contas bancárias e de seus recursos financeiros de titularidade do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA de São João da Ponte - MG, CNPJ nº. 17.857.851/0001-58, os qualificados no Art. 1º, terão os seguintes poderes:
I - Emitir cheques; abrir e encerrar contas de depósitos; autorizar cobrança; receber e passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheque; autorizar débito em conta relativo a operações; endossar cheque; efetuar transferência e pagamento, sustar e contra-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates e aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; consultar contas, aplicações, programas, repasse de recursos; efetuar saques em conta corrente e poupança; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro; solicitar saldos e extratos de investimentos; solicitar saldos e extratos de operações de crédito; consultar obrigações do débito direto autorizado; movimentar as contas bancárias via gerenciador financeiro.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 11 de Outubro de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:A8C1F817

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL N° 045/2022 -PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/ 2022 - TOMADA DE PREÇO N° 008/2022

O Município de SÃO JOÃO DA PONTE/MG, por através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, torna público a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/ 2022, TOMADA DE PREÇO N° 008/2022, EDITAL N° 045/2022, OBJETO:** Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para a **Construção de Quadras Poliesportivas nas Localidades de Santa Cruz; Araruba; Arroz e Salvinópolis,** conforme detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, em observância ainda ao projeto básico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Abertura: 31/10/2022 às 08h:00min. Edital disponível no site:www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no e-mail:licitaponte10@gmail.com,

São João da Ponte/MG. 11/10/2022.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente CPL.

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:BDFCA2D9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021.

O Município de São João da Ponte – MG, por força do Decreto Municipal N.º 11 de 25 de março de 2019, que autoriza em seu art. 3º o Setor de Licitação e Contratos do Município praticar o ato de Apostilamento de dotação em contratos e atas de registro de preços, incorporando dotações orçamentárias, torna publico o 1º Termo de Apostilamento de dotação ao contrato administrativo nº 013/2021 - LOPES CONTÁBIL EIRELI, CNPJ nº 23.889.202/0001-31; que tem por objeto o contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de assessoria com responsabilidade técnica em contabilidade, objetivando atender a Prefeitura Municipal de São João da Ponte e a Fundação Municipal de Assistência á Saúde de São João da Ponte – FUMASA, neste Município de São João da Ponte- MG, em atendimento à solicitação ao setor de contabilidade do Município, solicitando a inclusão da dotação orçamentaria para pagamento fundamentação – art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte - MG, 28 de setembro de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:BB3AE41F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0353/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 0159/2022

Processo 0353/2022 - Pregão Eletrônico 0159/2022 – Objeto: Aquisição de combustível óleo diesel comum, óleo S 10, gasolina automotiva comum e etanol hidratado para eventual e futura entrega, com fornecimentos parcelados e para atender aos serviços da Administração Municipal, para inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Sessão Pública às 15:00h do dia 27/10/2022. Credenciamento: até as 15:00h do dia 27/10/2022. Apresentação das propostas: até as 15:00h do dia 27/10/2022. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:B0D30F7D

LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE EDITAL - PROCESSO: 0349/2022 - CONCURSO 03/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - Processo nº 0349/2022, Concurso nº 03 – Exposição e Seleção de Presépios Natalinos - 4° Concurso de Presépios de Lapinha de São Lourenço /MG - Prefeitura Municipal de São Lourenço/MG/Diretoria de Cultura. Abertura das inscrições a partir da data de publicação do Edital, com encerramento das inscrições no dia 30 de novembro de 2022. Exposição entre os dias 01 de dezembro a 05 de janeiro/2023. Divulgação dos resultados no dia 06 de janeiro de 2023, em horário a ser divulgado pela Diretoria de Cultura.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:FDAAB3A4

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0366/2022 DISPENSA: 132/2022

Extrato de Ratificação – O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0366/2022, dispensa nº 132, artigo 24 inciso XVII da lei 8666.93, licitante vencedor Auto Gerais Distribuidora de Veículos Ltda, com valor de R$ 656,64 (seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) cujo objeto: Revisão em garantia dos 10.000 Km do veículo Chev Onix 10 MT-placa RUJ 4C67, conforme especificação do presente Termo de Referência.

São Lourenço, 10 de outubro de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:59164AC7

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
NOVO AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 067/2022

Novo Aviso do Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-067/2022

Objeto: registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços de confecção de estruturas em metalon, impressão de lonas, adesivos, cartazes e panfletos e confecção de placas.
Nova Data: 26/10/2022 às 15:00 horas
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e www.licitacoes.caixa.gov.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:8ED7E3FB

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 064/2022

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica a adjudicação da Pregoeira à empresa:

Ana Laura das Graças Gomes – CNPJ: 37.150.381/0001-03
Valor total de R$ 4.883,00 (quatro mil e oitocentos e oitenta e três reais)

E homologa o **Processo Licitatório nº 153/2022**, **Pregão Eletrônico nº.064/2022**, que tem como objeto: a aquisição de betoneira 400 litros**.** Hemerson Jader Cunha, São Lourenço/MG, 07/10/2022.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:EC6D97CC

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO SAAE/SLO Nº028/2022

Contrato SAAE/SLO nº. 028/2022.
Contratante:**SAAE de São Lourenço-MG.**
Contratado: **Auto Lubrificantes Classe A Ltda.**
Modalidade: Pregão Presencial n.º 004/2022
Objeto:aquisição de combustíveis destinados ao abastecimento de veículos, geradores de energia, máquinas e equipamentos diversos da Autarquia.
Valor total: R$ 494.040,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil e quarenta Reais).
Forma de pagamento:quinzenal.
Vigência: 12 meses a partir da assinatura.
Data da assinatura: 07/10/2022.

HEMERSON JADER CUNHA
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:CC77889E

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO SAAE/SLO Nº029/2022

Contrato SAAE/SLO nº. 029/2022.
Contratante:**SAAE de São Lourenço-MG.**
Contratado: **Auto Posto Águas de São Lourenço Ltda.**
Modalidade: Pregão Presencial n.º 004/2022
Objeto:aquisição de combustíveis destinados ao abastecimento de veículos, geradores de energia, máquinas e equipamentos diversos da Autarquia.
Valor total: R$ 51.525,00 (cinquenta e um mil, quinhentos e vinte e cinco Reais).
Forma de pagamento:quinzenal.
Vigência: 12 meses a partir da assinatura.
Data da assinatura: 07/10/2022.

HEMERSON JADER CUNHA
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:847436A6

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO SAAE/SLO Nº030/2022

Contrato SAAE/SLO nº. 030/2022.
Contratante:**SAAE de São Lourenço-MG.**
Contratado: **Poli & Toledo Comércio de Combustíveis Ltda.**
Modalidade: Pregão Presencial n.º 004/2022
Objeto:aquisição de combustíveis destinados ao abastecimento de veículos, geradores de energia, máquinas e equipamentos diversos da Autarquia.
Valor total: R$ 146.615,00 (cento e quarenta e seis mil, seiscentos e quinze Reais).
Forma de pagamento:quinzenal.
Vigência: 12 meses a partir da assinatura.
Data da assinatura: 07/10/2022.

HEMERSON JADER CUNHA
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:99B81EF3

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO SAAE/SLO Nº031/2022

Contrato SAAE/SLO nº. 031/2022.
Contratante:**SAAE de São Lourenço-MG.**
Contratado: **Posto Arco Iris Ltda.**
Modalidade: Pregão Presencial n.º 004/2022
Objeto:aquisição de combustíveis destinados ao abastecimento de veículos, geradores de energia, máquinas e equipamentos diversos da Autarquia.
Valor total: R$ 32.220,00.
Forma de pagamento:quinzenal.
Vigência: 12 meses a partir da assinatura.
Data da assinatura: 07/10/2022.

HEMERSON JADER CUNHA
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:03BA552E

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº039/2022

Ata de Registro de Preços SAAE/SLO nº. 039/2022
Órgão responsável pelo registro: **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço/MG**
Fornecedor: **Conexo Indústria e Comércio Eireli – CNPJ: 00.662.084/0001-29**
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 059/2022
Objeto:Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de luvas de grande tolerância de diâmetros diversos
Valor total: R$ 30.000,00.
Forma de pagamento: contraentrega do material
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Data da assinatura: 29/09/2022

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:72BEEFEF

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº039A/2022

Ata de Registro de Preços SAAE/SLO nº. 039-A/2022
Órgão responsável pelo registro: **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço/MG**
Fornecedor: **Hidrotel Comércio e Serviços Ltda. – CNPJ: 35.302.323/0001-14**
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 059/2022
Objeto:Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de luvas de grande tolerância de diâmetros diversos
Valor total: R$ 86.042,20.
Forma de pagamento: contraentrega do material
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Data da assinatura: 29/09/2022

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:35BFC8CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO CP 002/2022

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Concorrência Pública nº 002/2022, Processo nº 0644/2022, tipo Menor Preço. Critério de Julgamento: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de pessoa jurídica destinada a construção e instalação da nova célula no aterro sanitário municipal, conforme projetos básicos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e ART anexo ao processo**.** A abertura será dia **18 de novembro de 2022 às 09:00 hs**. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 100, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:30 às 16:30 hs, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 11 de outubro de 2022.

MARCO ANTONIO MOSQUETTI DA SILVA –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:042C75D6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO 033/2022 - TAMPA DE GRANITO 0,97 X 0,65, ARGOLA DE MATERIAL DE BRONZE 10X10 E PARAFUSOS PIRULITO COM VERGALHÃO DE 5 CM DE MATERIAL DE BRONZE

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Edital resumido. Processo de Licitação Nº 315/2022. Modalidade Pregão Presencial nº 033/2022. Tipo Menor preço por item. Objeto: Registro de preços para escolha mais vantajosa e eventual fornecimento de tampa de granito 0,97 x 0,65, argola de material de bronze 10x10 e parafusos pirulito com vergalhão de 5 cm de material de bronze, destinado a construção e acabamento dos jazigos verticais no memorial da saudade, no cemitério da saudade, integrando a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano, sendo que esta será exclusiva para ME, EPP ou MEI. A abertura será dia 04 de Novembro de 2022 às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br/licitacoes e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, localizada na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, piso superior, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (35) 3539-7000 ou fone (35) 3539-7015, diariamente das 09 às 16:30, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 11 de Outubro de 2022.

ROSIÉLY MERCÊS DE SOUZA VOLPE –
Pregoeira.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:47ABE7E1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO 089 2022 - GIBITECA

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Edital resumido. Processo de Licitação Nº 785/2022. Modalidade Pregão Presencial nº 089/2022. Tipo Menor preço por item. Objeto: Pregão convencional visando a obtenção de proposta mais vantajosa e eventual contratação de empresa para fornecimento de produtos para gibiteca, destinados a manutenção das Unidades Escolares, que integram a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. A abertura será dia 07 de Novembro de 2022 às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br/licitacoes e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, localizada na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, piso superior, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (35) 3539-7000 ou fone (35) 3539-7015, diariamente das 09 às 16:30, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 11 de Outubro de 2022.

ROSIÉLY MERCÊS DE SOUZA VOLPE –
Pregoeira.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:C6DA6047

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO - PREGÃO Nº 100/2022 UNIFORMES PARA A 9ª SEMANA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Edital resumido. Processo de Licitação Nº 825/2022. Modalidade Pregão Presencial nº 100/2022. Tipo Menor preço por item. Objeto: Contratação de prestador de serviços objetivando a confecção de uniformes para servidores e monitores da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Educação Profissional, Ensino Superior e Trabalho, durante a 9ª Semana Municipal de Ciência e Tecnologia, com entrega imediata, exclusivo para ME, EPP e MEI. **A abertura será dia 27 de Outubro de 2022 às 13h30min**. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br/licitacoes e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, localizada na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, piso superior, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (35) 3539-7000 ou fone (35) 3539-7015, diariamente das 09:00 às 16:30, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 11 de Outubro de 2022.

ROSIÉLY MERCÊS DE SOUZA VOLPE
Pregoeira.

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:C872B271

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2022

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato nº 161/2022 , Processo adm.: 826/2022. Objeto: Aquisição de um ônibus rural escolar – ore 1, através a adesão á Ata de Registro de Preços 003/2022 do Pregão eletrônico 003/2022/FNDE/MEC, solicitação SIGARP 95276, integrando a Secretaria Municipal de Educação. Vigência 03 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022. Contratado: VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, no valor de R$ 338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais) . Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:6691B637

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO 071/2022

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 071/2022, Processo nº 699/2022, Registro de Preços nº 049/2022. **"Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de inseminação artificial em bovinos, destinado a atender o "Programa mais Genética" integrando as atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário por um período de 12 meses"**. A abertura será dia 08 de novembro de 2022, às 13:30 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, localizada na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, piso superior, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, Ramal 7143, diariamente das 09:30 às 16:30 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 11 de outubro de 2022.

ROSIÉLY MERCÊS DE SOUZA VOLPE –
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:1B130BC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DITAL PREGÃO 092/22

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Edital Resumido. Processo de Licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 092/2022, Processo nº 794/2022, Registro de Preços nº 060/2022, Tipo Menor preço por item. Objeto: registro de preços para escolha mais vantajosa e eventual contratação de empresa, objetivando o fornecimento de diversos medicamentos destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde , pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as necessidades da administração **.** A abertura será dia 03 de novembro de 2022, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, localizada na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, piso superior, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7015, diariamente das 9 h as 16h30min, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 11 de outubro de 2022.

ROSIÉLY MERCÊS DE SOUZA VOLPE –
Pregoeira.

Publicado por:
Fabiana Soares Rodrigues
Código Identificador:9DD5A022

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO RP 048/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Sapucaí Mirim/MG, torna público que fará **realizar no dia 26/10/2022, as 09h00min**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108, Centro, Sapucaí Mirim - MG, a abertura do Processo Licitatório nº 249/2022, Pregão RP - Presencial nº 048/2022. Objeto: contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de equipamentos de cozinha (fogão industrial e panela de pressão industrial), para atender a Secretaria de educação no município de Sapucaí-Mirim/MG. Edital e maiores informações: Fone (35) 3655-1005 ou no endereço supramencionado e site: www.sapucaimirim.mg.gov.br.

Sapucaí Mirim, 11 de outubro de 2022.

NILSON GONÇALVES TRINDADE
Prefeito.

SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Luiz César de Almeida Silva
Código Identificador:652B866B

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO RP 044/2022

AVISO DE LICITAÇÃO(Retificado)
O Município de Sapucaí Mirim/MG, torna público que fará **realizar no dia 26/10/2022, as 14h00min**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108, Centro, Sapucaí Mirim - MG, a abertura do Processo Licitatório nº 238/2022, Pregão RP - Presencial nº 044/2022. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de equipamentos e material de consumo, para atender as atividades da secretaria de saúde, turismo e administração no município de Sapucaí-Mirim. Edital e maiores informações: Fone (35) 3655-1005 ou no endereço supramencionado e site: www.sapucaimirim.mg.gov.br,

Sapucaí Mirim, 11 de outubro de 2022.

NILSON GONÇALVES TRINDADE –
Prefeito.

SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA -
Pregoeira.

Publicado por:
Luiz César de Almeida Silva
Código Identificador:E904344E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
ATA

ATA DA DÉCIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE, REALIZADA NO DIA VINTE SEIS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.
Aos vinte seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, às dezoito horas, reuniram-se os Vereadores, no salão nobre da Câmara Municipal de Sem Peixe - MG, em Reunião ordinária sob a presidência do Vereador Reinaldo Pereira Viana, que convidou o vereador Pedro Vagno Pereira - Vice-Presidente e o vereador Higo Paiva Schitine - Secretário para comporem a Mesa. Feita a chamada, foi registrada a presença dos Vereadores: Edmilson José Lopes, Geraldo Eustáquio Nardy, João Dehon Alves Couto, José da Purificação Vieira e Romar Chaves Canazart. Verificado o número regimental, o Presidente suplicou a presença de Deus, realizando a oração inicial e nos Termos Regimentais declarou aberta a reunião. No momento em que o Presidente estava declarando aberta a reunião, compareceu o vereador Renato Miranda Marques que requereu permissão para participar da reunião, sendo o seu pedido deferido pelo Presidente. Constatada então a presença de todos os nove Vereadores, foi realizada a leitura da ata da décima terceira reunião ordinária, ocorrida no dia doze de setembro, que levada a plenário, submetida a discussão e posteriormente a votação foi aprovada por unanimidade. Após o resultado, o Presidente proclamou aprovada a ata. Na fase de correspondência, foi dado conhecimento aos Vereadores sobre o Parecer Prévio do Tribunal de Contas Estado de Minas Gerais, relativo às contas da Prefeitura Municipal de Sem Peixe/MG, exercício de 2020, Ofício **nº 19945/2022**, Processo **nº 1104722.** Continuamente, foi realizada a leitura do ofício de **nº 329/2022**, da Fundação Nacional de Saúde, informando a liberação de recursos financeiros, referente implantação de Sistema de Esgotamento Sanitário no Município. Depois foi lido o convite da Assembleia de Deus de Missões, para o culto de ação de graças pela passagem do aniversário do pastor Ivan Cláudio Rodrigues de Oliveira e de sua esposa Ednalva Conceição, a realizar-se no dia vinte nove de setembro do ano em curso, bem como o convite para a comemoração dos 309 anos de emancipação política do município de Rio Piracicaba, nos dias vinte nove, trinta e primeiro de outubro. Por fim, foi lido o convite para participação na novena de Nossa Senhora do Rosário no dia quatro de outubro. Findas as correspondências, foi distribuído aos Vereadores, cópia do processo do Parecer Prévio do Tribunal de Contas Estado de Minas Gerais, relativo às contas da Prefeitura Municipal de Sem Peixe/MG, exercício de 2020, Processo **nº 1104722.** A assessora jurídica da Câmara, Dra. Adriana Alves Ferreira de Oliveira, explicou as datas e prazos a serem observados na tramitação, análise e julgamento das contas e que a votação é nominal. Prosseguindo, foi apresentada a indicação de **nº 053/2022**, indicando a necessidade de reparo ou substituição do mata - burro situado na estrada na comunidade de Córrego Santo Antônio, sentido a BR 262, em frente a casa do senhor Geraldo Pastora, de autoria do vereador Edmilson José Lopes e **nº 054/2022**, solicitando providências em relação a rede de esgoto entupida na praça São Sebastião, em frente a residência do Senhor José Maria Nascimento Carneiro, de autoria do vereador Higo Paiva Schitine. Submetidas em turno único de discussão, o vereador Higo, explicou o que vem ocorrendo com a rede de esgoto e do serviço paliativo feito que não surtiu efeito, causando novo dano a via pública. Falou do caminhão da prefeitura que estava tombado na estrada próximo ao Elcinho Pena e da patrol desconhecida, ou seja, que não é da prefeitura que estava com um operador contratado da prefeitura como pedreiro. Afirmou receber diversas cobranças da população, sendo este o motivo do seu relato. Por fim, requereu o Parlamentar, um olhar do Executivo com mais rigor e autoridade no que vem ocorrendo, e que haja mais fiscalização por parte de todos os Vereadores. Finda a discussão, às indicações foram colocadas em turno único de votação, as quais foram aprovadas por unanimidade. Após o resultado o Presidente proclamou aprovadas as indicações. Dando continuidade aos trabalhos, foi apresentada a Moção de Pesar, pelo falecimento do Senhor **GERALDO TOMAZ DE OLIVEIRA**, funcionário aposentado da Prefeitura Municipal de Sem Peixe, ocorrido no dia vinte dois de setembro. Submetida em turno único de discussão, não houve óbice com relação à Moção, que submetida em turno único de votação foi aprovada por unanimidade. Após o resultado, o Presidente proclamou aprovada a Moção. A moção foi entregue para Adriana de Oliveira Souza, filha do senhor Geraldo, representando os demais familiares enlutados. Estiveram presentes na homenagem, os filhos Fernanda Aparecida de Oliveira e Fernando Sabino de Oliveira, os netos Iago Júnior Sabino Luiz de Oliveira e Eva Eduarda Santos de Oliveira e Nicoly dos Santos de Oliveira, sobrinha do senhor Geraldo. Antes de encerrar foi lida uma mensagem referente o mês Setembro Amarela, em prevenção ao suicídio. Findo os trabalhos, foi realizada a chamada final e constatada a presença de todos os Vereadores. O Presidente leu uma mensagem pela passagem do aniversário da funcionária da Câmara Renata Aparecida de Freitas Teixeira. O vereador Edmilson José Lopes, falou do carinho que todos os Vereadores tem pela funcionária. Após as homenagens o Presidente declarou encerrada a reunião que por não haver nada a declarar, foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada segue abaixo assinada pelos Membros da Mesa Diretora e todos os Vereadores presentes.

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:297B83AF

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO PARLAMENTAR Nº 055/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sem Peixe/MG

O Vereador adiante assinado, no exercício de suas prerrogativas fundamentais, e em observância o que dispõe o Regimento Interno, vem requerer Vossa Excelência se digne encaminhar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a presente Indicação Parlamentar para que sejam tomadas as providências adiante listadas.
Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que proceda com levantamentos necessários junto ao Setor de Educação da Prefeitura Municipal de Sem Peixe/MG, no intuito de proceder o seguinte:

· **Construção e/ou adequação de espaços específicos no imóvel de funcionamento da Escola Joaquim Vitor do Couto destinado à realização do almoxarifado e refeitório.**

Sendo assim, solicita que faça uma análise da matéria em questão, e caso entender conveniente e possível, tome as medidas necessárias para à concretização do solicitado.

JUSTIFICATIVA:

Tal indicação se justifica, devido ao fato de até a presente data a Escola Joaquim Vitor do Couto não possuir locais específico destinados ao almoxarifado e sala de reuniões.
Primeiramente, cumpre ressaltar que o almoxarifado é o local responsável pelo recebimento, armazenagem, expedição e distribuição dos materiais. Com o objetivo de manter determinados locais sempre abastecido de seus bens de consumo, ou seja, fornecendo de forma contínua e sem interrupção materiais para o perfeito funcionamento, passando a própria reposição de materiais por um acompanhamento mais adequado, poupando recursos ao evitar compras desnecessárias, assim como garantir que nada falte, prestando, então um serviço mais eficiente e eficaz.

Já no que tange ao refeitório, é de grande valia e importância que toda Escola possua um local seguro, aconchegante, e específico para destinação do refeitório, facilitando para que as crianças/adolescentes desenvolvam habilidades de cooperação e companheirismo, garantindo hábitos saudáveis como experimentar e comer todos os tipos de alimento, assim como ter uma rotina, além das habilidades sociais que as crianças podem aprender no refeitório escolar.
Sendo assim, diante do acima exposto é de grande valia e necessidade a construções e/ou adequação de espaços específicos destinados ao almoxarifado e refeitório da Escola Joaquim Vitor do Couto.
Desta forma, diante de tudo o que foi exposto, solicito ao Excelentíssimo Senhor Presidente desta Câmara Municipal que encaminhe a presente indicação ao Chefe do Executivo para sua análise apreciação.

Câmara Municipal de Sem Peixe/MG, em 10 de outubro de 2022.

JOÃO DEHON ALVES COUTO
Vereador – PSD

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:9ACE16FF

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO PARLAMENTAR Nº 056/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sem Peixe/MG

O Vereador adiante assinado, João Dehon Alves Couto, no exercício de suas prerrogativas fundamentais, e em observância o que dispõe o Regimento Interno, vem requerer Vossa Excelência se digne encaminhar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a presente Indicação Parlamentar para que sejam tomadas as providências adiante listada.

Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que proceda com o necessário para a **aquisição de computadores, notebooks e televisões à serem destinada às Escolas Municipais de Sem Peixe/MG, no intuito de garantir maior qualidade no ensino e enriquecer e facilitar o trabalho dos professores**.

Sendo assim, solicita que faça uma análise da matéria em questão, e caso entender conveniente e possível, tome as medidas necessárias para à concretização do solicitado.

JUSTIFICATIVA:

Tal indicação se motiva devido ao fato que a partir de tais equipamentos – computadores, notebooks e televisões, os professores ministrarão suas aulas de forma ainda mais segura e eficaz, garantindo um maior suporte e fácil acesso a materiais didáticos que poderão enriquecer e contribuir muito para o ensino.

Os equipamentos ainda permitem aos profissionais a obtenção de informações mais precisas da realidade garantindo maior desempenho, agilidade e eficiência no trabalho.

Desta forma, a tecnologia sendo adotada pelo Município visará contribuir com o importante trabalho dos professores, possibilidade maior agilidade, enriquecendo a qualidade do ensino, e possibilitando que os alunos interajam ainda mais durante as aulas.

Sendo assim, diante de tudo o que foi exposto, visando garantir um trabalho seguro e eficiente, solicito ao Excelentíssimo Senhor Presidente desta Câmara Municipal que encaminhe a presente indicação ao Chefe do Executivo para sua análise, apreciação e acolhimento.

Câmara Municipal de Sem Peixe/MG, em 10 de outubro de 2022.

JOÃO DEHON ALVES COUTO
Vereador - PSD

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:36AA7628

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO PARLAMENTAR Nº 057/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sem Peixe/MG

O Vereador adiante assinado, no exercício de suas prerrogativas fundamentais, e em observância o que dispõe o Regimento Interno, vem requerer Vossa Excelência se digne encaminhar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a presente Indicação Parlamentar para que sejam tomadas as providências adiante listadas.
Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que proceda com levantamentos necessários junto aos Setores de Obras Públicas e Financeiro da Prefeitura Municipal de Sem Peixe/MG, no intuito de proceder à execução da seguinte obra:
· **Calçamento do Morro da localidade denominada Colônia, mais precisamente no local após o bairro Nova Colônia, no sentido à comunidade do Fundão.**

Sendo assim, solicita que faça uma análise da matéria em questão, e caso entender conveniente e possível, tome as medidas necessárias para à concretização do solicitado.

JUSTIFICATIVA:

Tal indicação se motiva, devido ao fato do morro anteriormente mencionado não se encontrar calçado/pavimentado, e por esse motivo, se encontra em precárias condições.
Desta forma, em virtude do referido morro se encontrar sem calçamento e ser um morro um tanto íngreme, no período chuvoso vem causando grande desconforto para a população que circula em tal local, e por se tratar de uma localidade onde há grande acesso e circulação de pessoas, faz-se necessário um cuidado e zelo maior, motivo pelo qual a execução da referida obra objetiva conforto e segurança para toda a população, e principalmente para os estudantes que utilizam do transporte escolar e necessitam passar por este morro para se ter acesso à escola.
Sendo assim, visando o acesso seguro, conforto e comodidade para toda a população do Município de Sem Peixe/MG, faz-se a presente indicação, sendo que a execução da referida obra é de grande importância e valia para todos os transeuntes, usuários, profissionais, estudantes e cidadãos deste Município.
Desta forma, diante de tudo o que foi exposto, solicito ao Excelentíssimo Senhor Presidente desta Câmara Municipal que encaminhe a presente indicação ao Chefe do Executivo para sua análise apreciação.

Câmara Municipal de Sem Peixe/MG, em 10 de outubro de 2022.

JOÃO DEHON ALVES COUTO
Vereador – PSD

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:967A805B

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 018/2022.

Dispõe sobre fixação de piso municipal que específica em cumprimento a Emenda Constitucional n° 120/2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Sem Peixe
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° O piso salarial profissional, no âmbito do Município de Sem Peixe, nos cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, é fixado no vencimento mensal de R$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte quatro reais).
§1° O pagamento do piso estabelecido no art. 1° desta Lei Complementar está condicionado ao cumprimento da assistência financeira devida pela União em favor do Município conforme determinado no §9° do art. 198 da Constituição da República de 1988 com redação determinada pela Emenda Constitucional n° 120 de 05 de maio de 2022.
§2° A não efetivação do disposto no parágrafo anterior importará na imediata suspensão dos efeitos desta Lei Complementar, especialmente o pagamento do piso estabelecido no art. 1°, em razão da ocorrência de hipótese de criação de encargo financeiro ao Município, decorrente da prestação de serviço público, sem o prévio estabelecimento de fonte orçamentária e financeira necessária à sua realização.
§3° O piso fixado no *caput* deste artigo será devido a partir da competência agosto de 2022.
§4° Fica determinado que o piso estabelecido nesta Lei Complementar somente será devido aos servidores que se encontrem regularmente vinculados e em exercício nas atribuições de Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias.
§5° Para fins de aplicação do disposto no parágrafo anterior será considerado:
I – Vínculo regular: cadastro do servidor público na função de agente comunitário de saúde e/ou agente de combate às endemias perante o Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES na respectiva função;
II – Exercício das atribuições: exercício das funções de agente comunitário de saúde e/ou agente de combate às endemias, vedado o pagamento do piso nas hipóteses de servidores que se encontrarem em reabilitação profissional, licenças e afastamentos, exercício de cargos em comissão, cessão a outro órgão público ou instituição privada.
§6° O valor do piso fixado por esta Lei deverá ser considerado para efeitos de pagamento de décimo terceiro salário, férias regulamentares acrescidas de abono de 1/3.

Art. 2° O pagamento do piso instituído por esta Lei Complementar deve atender, de forma cumulativa e concomitante a integralidade das disposições previstas nos §§1°, 4° e 5° do art. 1°.
Parágrafo único. O não atendimento, mesmo que parcial, de qualquer um dos requisitos constantes do *caput* importará na vedação do pagamento do piso pelo período em que persistir a ausência do respectivo requisito.

Art. 3° O valor do piso instituído no art. 1° desta Lei Complementar observará, como condição de sua validade e eficácia, os seguintes requisitos, condições e premissas:
I – É vedada a sua utilização para fins de quaisquer vinculações e equiparações remuneratórias ou finalidades distintas daquela indicada no art. 1°;
II – Somente poderá sofrer alteração de valores mediante a expedição de lei complementar municipal específica que indique a origem dos recursos financeiros e orçamentários a suportar eventual majoração, vedada a aplicação automática de reajuste e/ou revisão geral anual dos servidores públicos.
Art. 4° Em razão da assistência financeira da União, prevista no §9° do art. 198 da Constituição da República de 1988, fica dispensada a elaboração da estimativa de impacto financeiro orçamentário prevista no art. 21 da Lei Complementar n° 101/2000.

Art. 5° É expressamente vedado o pagamento de qualquer parcela ou vantagem remuneratória aos servidores ocupantes dos cargos de agente comunitário de saúde ou agente de combate às endemias que não possua a previsão da correspondente transferência de recursos financeiros a seu custeio, ressalvadas as obrigações assumidas pelo Município em decorrência de expressa e específica previsão em lei municipal.

Art. 6° Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1° de setembro de 2022.

Sem Peixe, 06 de outubro de 2022.

ÉDER ELÓI ALVES PENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:CDED960B

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
DESPACHO PARA DELIBERAÇÃO DE PARECER 017

EMENTA: Projeto de Lei nº 017, de 30 de setembro de 2022, que Estima a receita e fixa a despesa do município de Sem Peixe para o exercício financeiro de 2023.

COMISSÃO:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Sem Peixe, 10 de outubro de 2022.

REINALDO PEREIRA VIANA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:6A73F99F

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
DESPACHO PARA DELIBERAÇÃO DE PARECER 018

EMENTA: Projeto de Lei Complementar nº 018/2022, que Dispõe sobre fixação de piso Municipal que especifica em cumprimento a Emenda Constitucional nº 120/2022 e dá outras providências.

COMISSÃO:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ESPORTE, CIÊNCIA, CULTURA E LAZER

Sem Peixe, 10 de outubro de 2022.

REINALDO PEREIRA VIANA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:C5E9B091

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE HABILITAÇÃO TP 004/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. EXTRATO DA ATA DE HABILITAÇÃO. Tomada de Preço nº. 004/2022. Objeto da licitação: execução de obra pública para calçamento em Bloquete das Ruas – Projetada (Sem Nome) e Manoel Francisco do Carmo, rede pluvial superficial, assentamento de meio fio, execução de passeio em concreto e sinalização viária, todas situadas no bairro Centro, no Município de Sem Peixe/MG, programa BDMG MUNICIPIOS 2021 - BDMG URBANIZA, Contrato BDMG nº 330148. Julgamento da fase de habilitação. Empresa credenciada: CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS QUARESMA E CIA LTDA - ME, CNPJ/MF nº 13.525.230/0001-16. Empresa habilitada: CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS QUARESMA E CIA LTDA - ME, CNPJ/MF nº 13.525.230/0001-16. Não houve intenção de interposição de recurso.

Sem Peixe, 10 de outubro de 2022.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:CCD68340

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE PROPOSTA TP 004/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. EXTRATO DA ATA DE PROPOSTA. Tomada de Preço nº 004/2022. Objeto da licitação: execução de obra pública para calçamento em Bloquete das Ruas – Projetada (Sem Nome) e Manoel Francisco do Carmo, rede pluvial superficial, assentamento de meio fio, execução de passeio em concreto e sinalização viária, todas situadas no bairro Centro, no Município de Sem Peixe/MG, programa BDMG MUNICIPIOS 2021 - BDMG URBANIZA, Contrato BDMG nº 330148. Julgamento da fase de proposta. Empresa credenciada: CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS QUARESMA E CIA LTDA - ME, CNPJ/MF nº 13.525.230/0001-16. Empresa vencedora: CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS QUARESMA E CIA LTDA - ME, CNPJ/MF nº 13.525.230/0001-16, com proposta vencedora no valor global de R$ 430.178,73 (quatrocentos e trinta mil cento e setenta e oito reais e setenta e três centavos). Não houve intenção de interposição de recurso.

Sem Peixe, 10 de outubro de 2022.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:5EAD68BE

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 022/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial 022/2022. Objeto: registro de preço para futura e eventual contratação de mão de obra de serviço de mecânica em manutenção e recuperação de máquina e veículos pesados. Para mais informações: Sala de Licitações, Prefeitura Municipal de Sem Peixe, Rua José Antônio Nascimento, nº 440-B, Centro – CEP 35.441-000, tel. (31) 3857-5158. Edital disponível de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e de 12:30 às 17:00 horas na sede da Prefeitura Municipal.

Sem Peixe, 10 de outubro de 2022.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:FC29687A

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA: 070/22

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O CHEFE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDEDE SEM PEIXE resolve adjudicar o objeto e homologar o processo conduzido pela Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Sem Peixe e respectiva Equipe de Apoio onde foi declarada a proposta vencedora do Processo n°070/2022, dispensa 070/2022, Contratação de veterinário para castração. e especificações e condições descritas no processo administrativo de contratação, e autoriza a formalização da contratação direta nos termos do inciso II do Art.75 da Lei 14.133/2021, conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde da empresa **SOCIEDADE UBAENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS E A SAUDE HUMANA-SUPASH**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 03.630.201/0001-60, que tem sede a área Rural , s/nº , bairro zona Rural , Ubá, Minas Gerais, CEP: 36.509-899, no valor total de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Sem Peixe, 11 de outubro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Licitatório 119/2022, Dispensa Nº 070/2022. Objeto: Contratação de veterinário para castração e especificações e condições descritas no processo administrativo de contratação, parte integrante deste instrumento como se nele estivesse transcrito, nos termos do inciso II do Art.75 da Lei 14.133/2021, conforme solicitação do Departamento Municipal de saúde. Contratado: **SOCIEDADE UBAENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS E A SAUDE HUMANA-SUPASH**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 03.630.201/0001-60, que tem sede a área Rural, s/nº, bairro zona Rural, Ubá, Minas Gerais, CEP: 36.509-899, no valor total de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Sem Peixe, 11 de outubro de 2022.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:979AD39F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PAL 068/2022 PP 041/2022

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório nº 068/2022 – PP n.º 041/2022. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE CADEIRAS, LONGARINAS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL "NOVA SEDE ADMINISTRATIVA" EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG, Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento de que se cogita os vencedores:

VENCEDOR: MERCEARIA MADECAPE LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 66.342.197/0001-55, DO VALOR: 117.972,00 (cento e dezessete mil e novecentos e setenta e dois reais).

Serra Azul de Minas/MG 10 de outubro de 2022.

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO
Pregoeira Municipal

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:B1DBC3C5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL 068/2022 PP 041/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 068/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2022 DATA: 10 DE OUTUBRO DE 2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE CADEIRAS, LONGARINAS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA PREFEITURA

MUNICIPAL "NOVA SEDE ADMINISTRATIVA" EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG.

CONTRATADA: MERCEARIA MADECAPE LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 66.342.197/0001-55, DO VALOR: 117.972,00 (cento e dezessete mil e novecentos e setenta e dois reais). Nº Ata 065/2022

Serra Azul de Minas/MG 10 de outubro de 2022.

CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Leonardo do Carmo Coelho.
VALIDADE DA ATA: 12 meses.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:02A57F9F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PAL 071/2022 DISPENSA 014/2022

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público – Extrato de Ratificação. Processo 071/2022, Processo de Dispensa 014/2022 – Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. Contratado: Adão Gonçalves da Lomba CPF: 085.169.238-94 no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Ratificado em: 04/10/2022.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:E8F682E4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PAL 071/2022 DISPENSA 014/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2022 Processo Licitatório nº 071/2022, Dispensa nº 014/2022. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS/MG e o Sr. Adão Gonçalves da Lomba CPF: 085.169.238-94 no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Serra Azul de Minas/MG 04 de outubro de 2022.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:0883837F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 208/2022 – PROCESSO 264/2022, INEXIGIBILIDADE 024/2022

Objeto: Contratação de empresa responsável pela apresentação de um show a ser realizado pela dupla "DI PAULLO & PAULINO" e todos os componentes da equipe de operação técnica, no dia 16 de Outubro de 2022, no evento "36ª Festa do Queijo do Serro. **Contratada:** De Paula Produções Ltda – CNPJ: 07.506.295/0001-11. **Valor Contratual:** R$ 122.000,00 (*Cento e vinte e dois mil reais*).

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:195786BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 212/2022 AO 214/2022 – PROCESSO 2228/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 050/2022

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de insumos e equipamentos, destinados à manutenção dos consultórios odontológicos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **Contratada:** BHDental Comercial Eireli – CNPJ: 29.312.896/0001-26; MF de Almeida e Cia Ltda ME – CNPJ: 05.021.932/0001-34; Poro Saúde Comércio de Produtos Farmacêuticos e Hospitalares Ltda – CNPJ: 05.625.494/0001-13. **Vigência:** 11 de Outubro de 2022 até 10 de Outubro de 2023.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:EDF6C4D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 274/2022, CREDENCIAMENTO PÚBLICO 006/2022

Objeto: Credenciamento de Pessoa Jurídica para realização de consultas médicas especializadas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES: 14/10/2022, às 09h00min. TÉRMINO: 31/10/2022, às 16h00min. ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES: 01/11/2022 Local: Prefeitura Municipal de Serro. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 219, email: licitacao@serro.mg.gov.br.

ELIANE DOS SANTOS FRANÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eliane dos Santos França
Código Identificador:81F8199E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
DESPACHO

DESPACHO

Com fundamento no art. 64, da Lei 8.666/93, bem como nas razões exaradas na certidão retro, declaro a DECADÊNCIA do direito à contratação pela empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.
Isso porque a empresa regularmente intimada para assinar o instrumento contratual, quedou-se inerte.
Assim sendo, com aparo na legislação supra e no entendimento do TCU, fica operada a decadência do Certame.

Tapira-MG, 22 de março de 2022.

Publique-se.
Intime-se.
Cumpra-se.

AGUINALDO ANTONIO GONÇALVES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:F5910BC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 43/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2022 - Pregão Eletrônico nº 09.036/2022. O município de Tapira e Inovatec Soluções Ltda. Registro de preços para aquisição e instalação de equipamentos de som, áudio e vídeo para o anfiteatro municipal. Itens 14 e 19, com o valor total de R$ 5.550,00 (cinco mil, quinhentos e cinquenta reais). Prazo: 12 meses.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 07/10/2022.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:D21D28F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 44/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2022 - Pregão Eletrônico nº 09.036/2022. O município de Tapira e Luiz Antônio Peixoto Franca - EPP. Registro de preços para aquisição e instalação de equipamentos de som, áudio e vídeo para o anfiteatro municipal. Itens 01 a 08, 10 a 12 e 15 a 18, com o valor total de R$ 7.394,16 (sete mil, trezentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos). Prazo: 12 meses.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 07/10/2022.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:361C3200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO Nº 003/2022 - PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE COMBATE ÀS ENDEMIAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO Nº 003/2022 - PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE COMBATE ÀS ENDEMIAS

CONVOCA AS APROVADAS NO PROCESSO SELETIVO N° 01/2021 PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO INDETERMINADO PARA OS CARGOS DE AGENTE DE COMBATE A EDEMIAS.

A Prefeita Municipal de Tapira Estado de Minas Gerais, Sra. **MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES**, no uso de suas atribuições legais, através da Secretaria Municipal de Saúde, após a divulgação da lista final dos aprovados, **CONVOCA** para a contratação as aprovados no Processo Seletivo nº 001/2021, homologado pela Portaria de n° 180/2021, conforme classificação final, que deverão encaminhar-se à Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos para providenciar documentação necessária para contratação, o qual tem o prazo definitivo, e improrrogável, de 05 (cinco) dias úteis para o comparecimento, no horário de expediente, das 8h:00min às 17h:00min.

Os convocados deverão anexar 01 (uma) via do protocolo de inscrição à documentação necessária em envelope ofício devidamente identificada (Nome, endereço, cargo), contendo também os seguintes documentos autenticados:

I. Cópia e Original da Certidão de Nascimento (se solteiro, viúvo ou divorciado) ou certidão de casamento,
II. Cópia e Original do CPF e Cédula de Identidade;
III. Cópia e Original do Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
IV. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

V. Cópia do PIS/PASEP ou extrato fornecido pelo Banco do Brasil Ou Caixa Econômica Federal;
VI. Comprovação de quitação com serviço militar (para homens);
VII. Comprovante de residência, sendo que, no caso dos candidatos aprovados para o cargo de agente comunitário de saúde, o comprovante deverá ser atinente à área para o qual o candidato foi aprovado e emitido em nome próprio, de cônjuge ou mediante declaração do proprietário ou apresentação de contrato de aluguel;
VIII. Comprovação de escolaridade (de acordo com o cargo em que aprovado);
IX. Cópia e Original de Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
X. Cópia e Original de Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso voltados para a área da saúde, especialmente que tenham compatibilidade com as atribuições dos cargos;
XI. Autodeclaração de saúde constante no anexo I deste edital informando que não se enquadra no Grupo de Risco do novo Coronavírus (COVID-19);
XII. Autodeclaração de não acumulação de cargos, constante no Anexo II deste edital;
XIII. Anexar cópia legível do certificado do curso introdutório de formação inicial e continuada, conforme a Lei Federal nº 11.350/2006 e a Lei nº 1254/2018.

No caso de comprovante de endereço emitido em nome de cônjuge/convivente em união estável, deverá comprovar a relação de parentesco entre estes, mediante certidão de casamento (inciso I o item VIII do Edital) ou documento similar.

DAS CONVOCADAS:

AGENTE DE COMBATE A EDEMIAS:
NOME
JAQUELINE DA SILVA COSTA
MARIA EDUARDA DO CARMO SILVA

Serão conferidos os itens declarados no momento da inscrição e sua comprovação dar-se-á por meio da apresentação dos documentos originais no ato da chamada e realização do contrato, ou cópia autenticada em cartório.

Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, o candidato será SUMARIAMENTE ELIMINADO do processo de seleção.
Na hipótese da não apresentação do protocolo de inscrição, da cópia da documentação prevista no, para fins de atendimento à chamada e designação do posto de trabalho, bem como formalização do contrato, o candidato será DESCLASSIFICADO do processo seletivo.

Os documentos apresentados em cópia e/ou original serão autenticados por servidor da prefeitura, podendo ser substituídos os originais caso sejam apresentadas cópias autenticadas por cartório.

Tapira/MG, 10 de outubro de 2022.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO DE SAÚDE

Eu _____ portador (a) do CPF nº_____ contratado (a) para o cargo de _____, declaro, para fins específicos ao disposto no Edital 03/2022, que não me enquadro no grupo de risco para COVID-19, estando à disposição para iniciar as atribuições do cargo imediatamente.

Tapira/MG ____/____/_____.

_____
Assinatura do Declarante

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Eu _____ portador (a) do CPF Nº _____ e RG. Nº_____ declaro, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAPIRA/MG que não exerço e que não sou servidor (a) aposentado (a) em cargo, emprego ou função pública (Federal, Estadual ou Municipal) cuja acumulação seja vedada nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.
Estou ciente de que a licença sem vencimentos de cargo efetivo não descaracteriza a hipótese de acúmulo, de acordo com a Súmula 246 do TCU: O fato de o servidor licenciar-se, sem vencimentos, do cargo público ou emprego que exerça em órgão ou entidade da administração direta ou indireta não o habilita a tomar posse em outro cargo ou emprego público, sem incidir no exercício cumulativo vedado pelo artigo 37 da Constituição Federal, pois que o instituto da acumulação de cargos se dirige à titularidade de cargos, empregos e funções públicas, e não apenas à percepção de vantagens pecuniárias.
Por ser verdade, firmo e assino.

Tapira/MG ____/____/_____.

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:067CADDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2022 – **Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS A PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE MÉTODOS DIAGNÓSTICOS EM ESPECIALIDADES EM OFTALMOLOGIA. Contratada:** OCULAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 28.318.338/0001-05. **Referência**: Inexigibilidade nº 024/2022, Credenciamento nº 006/2022. **Da Dotação Orçamentária:** 02.19.01.10.302.0010.2061.3.3.90.39.00 – Ficha: 1649 – Fonte: 159 - 02.19.01.10.302.0010.2073.3.3.90.39.00 – Ficha: 1744 – Fonte: 159. **Do valor**: O valor do presente Credenciamento será de R$995.547,96 (novecentos e noventa e cinco mil quinhentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos). **Da Vigência:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos limites legais, contados a partir da assinatura. **Data da Assinatura**: 07/10/2022.

Teófilo Otoni/MG, 11/10/2022.

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:2A89E318

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2022 – **Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALTA COMPLEXIDADE COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA EM RESSONÂNCIA MAGNÉTICA. Contratada:** DIAGNÓSTICO SÃO VICENTE DE PAULO LTDA, CNPJ nº 09.602.153/0001-83. **Referência**: Inexigibilidade nº 022/2022, Credenciamento nº 005/2022. **Da Dotação Orçamentária:** 02.19.01.10.302.0010.2061.3.3.90.39.00 – Ficha: 1649 – Fonte: 159 **Do valor**: O valor do presente Credenciamento será de 134.246,51 (cento e trinta e quatro mil duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e um centavos). **Da Vigência:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos limites legais, contados a partir da assinatura. **Data da Assinatura**: 07/10/2022.

Teófilo Otoni/MG, 11/10/2022.

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:681B737C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2022

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2022 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada:** VIANA & ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 40.436.496/001-65 **- Referência**: Tomada de Preços nº 001/2022 **- Data de Assinatura:** 03/10/2022**. Do Objeto:** O presente Termo tem como objeto o aditamento de prazo de vigência e execução ao Contrato nº 021/2022. **Do Prazo:** O prazo de vigência do Contrato nº 021/2022 fica prorrogado por 2 (dois) meses contados a partir de 09 de outubro de 2022, findando em 08 de dezembro de 2022, e o prazo de execução fica prorrogado por mais 2 (dois) meses a partir do dia 13 de outubro de 2022..

Teófilo Otoni/MG, 11/10/2022.

MÁRCIO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:7CDA3091

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2021 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada:** CAETANO CONSTRUÇÕES E URBANIZAÇÕES LTDA, CNPJ nº 35.976.867/0001-61 **- Referência**: Tomada de Preços nº 009/2021 **- Data de Assinatura:** 13/09/2022**. Do Prazo:** O prazo de vigência do Contrato nº 098/2021 fica prorrogado por 3 (três) meses contados a partir de 15 de outubro de 2022, findando em 14 de janeiro de 2023 e o prazo de execução fica prorrogado por 3 (três) meses.

Teófilo Otoni/MG,

MÁRCIO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:D433DC62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP: N.º00104/2022. PROCESSO: 1543/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de licitação. Pregão presencial srp: n.º00104/2022. Processo: 1543/2022. Objeto aquisição de aparelhos para público diabético - aparelhos para aferir pressão para melhoria dos serviços prestados pela secretaria de saúde. Recurso proveniente da emenda impositiva do vereador weverton aguiar expedito. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão presencial. Data de abertura dos envelopes: dia 27 de outubro de 2022 as 09:30h. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de

licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de saúde, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 10 de outubro 2022.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:7A5C4E8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP: N.º 00090/2022. PROCESSO: N.º 1484/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Departamento de licitação. Pregão eletrônico srp: n.º 00090/2022. Processo: n.º 1484/2022. Objeto: aquisição de pães, do tipo francês e para cachorro quente. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento de propostas: 27 de outubro de 2022 às 9h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de educação e da secretaria municipal de desenvolvimento social, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 10 de outubro de 2022.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:30552ED6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N º: 188/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de confecção de 34(trinta e quatros) suportes para armários de aço, sendo: 04 (quatro) na medida 0,90m x 0,40m; 01 (um) na medida 0,67m x 0,40m; 01 (um) na medida 0,75m x 0,33 e 28 (vinte e oito) na medida 1,20m x 0,48m, todos em cantoneira 1" na chapa 1/8, com 4 pés de 10cm de altura e 4 borrachas de acabamento nos pés, com pintura em zarcão fundo acabamento areia nas medida para Escolas Municipais, CEMEIs e Pré-escola em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 03 de outubro de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:A28033CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N º: 184/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2022

OBJETO: Futura e eventual aquisição de enxoval para gestantes de baixa renda, participantes do curso de gestantes de forma remota, conforme especificações e quantitativos do Anexo I-Termo de Referência do Edital, conforme especificações e quantitativos do Termo de Referência.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 10 de outubro de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:AB2612B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 007/2022 - PROCESSO N.º 028/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora**:**Philadelphia Auto Posto LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.918.421/0001-45. **Objeto:**Altera-se o valor registrado para o item, passando a vigorar o disposto abaixo:

Item	Unidade	Código	Descrição	Valor Registrado	Valor Reequilíbrado
35	CX	3726	OLEO P/ DIFERENCIAL SAE - 90	R$594,00	R$692,88

Data:11/10/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:0026ECE1

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 007/2022 - PROCESSO N.º 028/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora**:**Philadelphia Auto Posto LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.918.421/0001-45. **Objeto:**Altera-se o valor registrado para o item, passando a vigorar o disposto abaixo:

Item	Unidade	Código	Descrição	Valor Registrado	Valor Reequilibrado
19	BD	146	OLEO LUBRIFICANTE DIESEL	R$315,00	R$472,00

Data:11/10/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:EB6B75E7

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 017/2022 – PROCESSO 026/2022.

Partes: **MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS -**CNPJ/MF sob n.º 18.245.167/0001-88 e **ASSISTÊNCIA VICENTINA DE TRÊS PONTAS**, inscrita no CNPJ 01.337.774/0001-75. **DO OBJETO:**aquisição, nos termos do art. 46, IV, da Lei 13.019/14,de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais, conforme Plano de Trabalho. O projeto de instalação visa o investimento na instalação de um poço semi artesiano na Assistência Vicentina de Três Pontas para maior disponibilidade de recursos hídricos no atendimento à idosos em situação de acolhimento institucional devido à vivência de situações de risco ou vulnerabilidade social,que será executado por empresa especializada e selecionada a partir de três cotações, visando atender a instituição no alto consumo de água no conforto e cuidados junto aos idosos residentes.**VALOR:**R$12.000,00 (dozemil reias)em parcela única. **Vigência:** doze meses a partir da assinatura.

PUBLICADO CONFORME SOLICITADO PELO CONTROLE INTERNO.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:6F0ED24A

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
TERMO DE ENCERRAMENTO - CONCORRÊNCIA: 029/2022 - PROCESSO: 260/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada objetivando a implantação de rede de drenagem de águas pluviais para fortalecimento da infraestrutura urbana das Ruas José Cândido de Souza Sobrinho e Rua José Delphino, com fornecimento de materiais, mão de obra e tudo que se fizer necessário para a perfeita execução da obra.

Considerando que o referido processo restou **DESERTO** e em consonância com o Parecer Jurídico, sobre o qual manifesto-me de acordo, determino o arquivamento dos autos.

Três Pontas, 11 de outubro de 2022.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:D6105423

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO N.º 063/2022 – PROCESSO N.º 288/2022

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Gasolina Comum, Etanol e Óleo Diesel S 500.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às **14 horas do dia 26 de outubro de 2022**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 11 DE OUTUBRO DE 2022.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:36806F8D

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 084/2022 – PROCESSO N.º 287/2022

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, **para Aquisição de Pneus Automotivos,** a fim de manter os veículos da Polícia Militar de Três Pontas - MG. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 27/10/2022. Início da Sessão de Lances: 27/10/2022 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 11 DE OUTUBRO DE 2022.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:6938126E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
ERRADA DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 006/2022

A Câmara Municipal de Tupaciguara, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, vem à público, informar, que o Pregão referente ao Processo Li citatórionº 006/2022, aconteceria no dia 20 de Outubrode 2022, às 09h, na Câmara Municipal de Tupaciguara, que posteriormente será remarcado uma nova data.

Frisamos que houve necessidade visto que houve questionamento a respeito do Edital, interessado a participar do certame, o questionamento foi encaminhado para assessoria Jurídica desta Casa Legislativa, posterior será publicado uma nova data.

Tupaciguara-MG, 11 de outubro de 2022.

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:1E539A29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº119/2022, MODALIDADE CREDENCIAMENTO Nº005/2022, OBJETIVANDO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS/FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCADOR FÍSICO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. O PRESENTE CREDENCIAMENTO ESTÁ ABERTO PARTIR DO DIA **13 DE OUTUBRO DE 2022 ATÉ O DIA 13 DE OUTUBRO DE 2023.**
A PRIMEIRA SESSÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES SERÁ REALIZADA NO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2022 ÀS 08:30 HORAS, NA SEDE DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO, LOCALIZADO À PRAÇA ANTÔNIO ALVES DE FARIA, SNº, BAIRRO TIRADENTES, TUPACIGUARA.
O EDITAL ENCONTRA-SE DISPONIVEL NA SEDE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES E SITE DO MUNICÍPIO: HTTPS://WWW.TUPACIGUARA.MG.GOV.BR/CHAMADA-PUBLICA-2022/.

TIAGO GONÇALVES GOMES
Presidente da CPL

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:977E502F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 003/2022 - PROCESSO 090/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022. Torna público que realizará Tomada de Preços Tipo: Menor Preço Global - Regime de Execução Indireta: Empreitada por Preço Global, destinado à Contratação de empresa do ramo para Pavimentação Asfáltica em PMF Pré-Misturado a frio, sinalização horizontal e vertical nas Ruas Pequizeiro, Mangabeira e Sabiá no Bairro Nova Turmalina do Município de Turmalina/MG, em conformidade com os projetos e planilha orçamentária, através do Contrato de Repasse: 915710/2021/MDR/CAIXA - Proposta 029327/2021, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta às 08:00 horas do dia 08 de novembro de 2022. Nos termos da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei Complementar Federal 123/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar Municipal 1.597/2011. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro ou pelo telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial) e pelo e-mail: licita20172020@yahoo.com.

PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 11 de outubro de 2022.

BRUNA LAURA DA CRUZ.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:0E41CE9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UMBURATIBA

PREFEITURA DE UMBURATIBA
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG, Pregão Presencial nº. 024/2022 – Processo Licitatório nº. 053/2022, Objeto: Registro de Preços para a futura e Eventual Aquisição de óculos de grau com armação e lentes inclusas, para correção visual que serão fornecidos aos munícipes que se encontram em vulnerabilidade social, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Umburatiba/MG, com Exclusividade para MEI, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas Enquadradas no Artigo 34 da Lei N°. 11.488, de 2007, torna público a PRORROGAÇÃO DA ABERTURA do referido processo licitatório, que seria realizado no dia 17/10/2022, às 08:00 hs, em virtude de alterações do Edital, o qual resulta em reformulação das propostas, atendendo a determinação do §4º do Art. 21 da Lei 8.666/93. Abertura: 28/10/2022, Horário: 08:00, à Praça Tancredo Neves, 219, Centro,Fone:(33)3628-1240, www.umburatiba.mg.gov.br.

Umburatiba/MG, 11/10/2022.

DENILTON INÁCIO FERREIRA -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Valdenir Ramos Simil
Código Identificador:CC1277FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022

CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2022

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Ratificação INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022, Processo Licitatório nº. 010/2022, CREDENCIAMENTO Nº 001/2022. O Município de Urucuia - MG, através do Prefeito Municipal, RATIFICA Inexigibilidade de Licitação n° 001/2022, para Credenciamento de Profissionais Pessoas Físicas e/ou de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços na área de saúde, nos termos da Lei federal nº. 8.666/93, observadas as especificações técnicas, dados, elementos quantitativos e descrição das atividades estabelecidas no Anexo I, bem como a política nacional, estadual e municipal de saúde, definidas pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Saúde do Estado e Secretaria Municipal de Saúde, através da Pessoa Jurídica: **E M QUEIROZ OLIVEIRA SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 45.825.771/0001-56**; Item 19: valor hora de R$ 91,66 (noventa e um reais e sessenta e seis centavos); Item 20: valor hora de R$ 83,33 (oitenta e três reais e trinta e três centavos); Item 21: valor hora de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais)

.Urucuia/MG, 06 de Outubro de 2022

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:B1A68163

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2022

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal Senhor, **RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO,** tendo em vista a justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Administração, e o parecer apresentado pela Assessoria Jurídica do Município sobre Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos relativos ao Levantamento Radiométrico e Testes de Constância Anual de aparelhos emissores de raios-X conforme as normas da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) para atendimento ao Hospital Municipal, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Urucuia - MG, para atender necessidade imediata e indispensável em caráter emergencial, com dispensa de licitação, fulcrada no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, direto com a empresa **PROTEG-ASSESSORIA EM PROTECAO RADIOLOGIA E GARANTIA DE QUALIDADE EIRELI, CNPJ: 07.739.026/0001-03** no Valor Total de R$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais), Resolve RATIFICAR a justificativa apresentada e ordenar sua publicação conforme legislação.

Urucuia/MG, 11 de Outubro de 2022.

SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:B75DBB03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO N° 215/2022 - ADESÃO N° 027/2022

Onde se lê: "no valor total de **R$ 1.404.972,00**", leia-se: "no valor total de **R$ 1.398.222,00**".

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:0DCBD2AE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 132/2022 – P.L. 175/2022 – P.P. 021/2022.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a 3 PODERES COMÉRCIO LTDA - EPP. **OBJETO:** Registrar preços, resultantes de propostas de empresas que ofereçam o menor custo para futura e eventual aquisição de material de limpeza e produção de higienização em atendimento a diversas secretarias. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 487.620,00. **FDO:** 129, 200, 233, 258, 300, 350, 366, 385.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:C912B881

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 133/2022 – P.L. 175/2022 – P.P. 021/2022.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA - EPP. **OBJETO:** Registrar preços, resultantes de propostas de empresas que ofereçam o menor custo para futura e eventual aquisição de material de limpeza e produção de higienização em atendimento a diversas secretarias. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 814.320,00. **FDO:** 129, 200, 233, 258, 300, 350, 366, 385.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:9B7DFDB5

COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DIA 07/10/2022 - TÍTULO: EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2022 – P.L. 139/2021 – P.E. 041/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a 3 PODERES COMÉRCIO LTDA ME. **OBJETO:** Contrato de saldo remanescente da Ata de R.P. nº 176/2021, que tem como objeto o fornecimento de materiais de limpeza, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. **VIG:** 03 meses. **VLR:** R$ 51.420,00. **FDO:** 200, 233, 258, 274, 288, 300. **RETIFICAÇÃO:** Onde se lê R$ 51.420,00, Leia-se R$ 42.696,00.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:F5B9AE1C

COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DIA 07/10/2022 - TÍTULO: EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2022 – P.L. 215/2022 – ADES. 027/2022.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa LIDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição e fornecimento de equipamentos e materiais de informática (TI) para atender às necessidades do município de Vespasiano, conforme a solicitação da Secretaria de Saúde, através da adesão a Ata de R.P. n° 023/2021 (P.L. n° 024/2021 - P.E. nº 009/2021), assinada pelo CISREC e a empresa LIDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **VIG:** 06 meses. **VLR:** R$ 1.404.972,00. **FDO:** 341. **RETIFICAÇÃO:** Onde se lê R$ 1.404.972,00, Leia-se R$ 1.398.222,00.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:0F6CA955

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA DE VIÇOSA

TERMO DE CESSÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE VIÇOSA/MG (CEDENTE) E O MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO ANTA/MG (CESSIONÁRIO). **OBJETO:** Concessão de uso de uma ambulância, para utilização exclusiva do Município de São Miguel do Anta, sendo um veículo da marca fiat, modelo fiat/fiorino univida am, tipo caminhonete/ambulância, ano/modelo 2015/2015, placas PWW-1202, chassi 9BD26512MF9033411.**VIGENCIA:** A presente cessão será pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser rescindido a qualquer momento, unilateralmente, mediante comunicação formal, ou prorrogado a critério das partes mediante termo aditivo.

Viçosa, 11 de outubro de 2022.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO.
Prefeito Municipal de Viçosa.

VICENTE PATRÍCIO DE SOUZA JÚNIOR.
Prefeito Municipal de São Miguel do Anta.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:680D5357

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
DECRETO Nº 2.395

DECRETO Nº 2.395 de 11 de outubro de 2022.

"DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG**, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o **Artigo 82, inciso VI,** da **Lei Orgânica Municipal**,
Considerando que no dia 28 de outubro é comemorado o dia do Servidor Público;
Considerando que o dia 28 de outubro no exercício de 2022 será numa sexta-feira e com um feriado de Finados na quarta-feira da semana seguinte, denota-se mais razoável e econômico à Administração Municipal a comemoração do dia do servidor passar para segunda-feira estendendo o ponto facultativo até o feriado;

DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado o dia 31 de outubro de 2022 e o dia 01 de novembro de 2022 como ponto Facultativo no Município de Volta Grande.
Art. 2º -O presente Decreto abrange a interrupção do atendimento ao público no Paço Municipal e a paralisação das Secretarias Municipais.
Art. 3º - As atividades essenciais de saúde e limpeza urbana manterão os serviços em atividade, mínima e indispensável ao atendimento da população.
Art. 4º - Esse Decreto entra e vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 11 de outubro de 2022.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:C7618156

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
LICITAÇÃO DESERTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA/MG, Processo Licitatório 174/2022, Pregão Presencial 82/2022. Objeto:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO A SEREM UTILIZADOS EM POSTO DE IDENTIFICAÇÃO PARA EMISSÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE. **Sendo declarada DESERTA, visto que não acudiu nenhum licitante interessado na licitação**.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:36CBDFCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul.
CONTRATADA: Maurício Benelli & Cia Ltda**.**
OBJETO: Registro de preços para fornecimento de combustíveis (diesel comum, diesel s10, álcool, gasolina comum) direto na bomba de combustível da proponente para atender a frota municipal, atendendo requisição dos setores e departamentos de administração, gabinete do prefeito, sáude, epidemiologia, transporte escolar, obras públicas, estradas, assistência social, agricultura e aqueles sob a responsabilidade do Município.
DO TERMO ADITVO: Fica pactuado entre as partes, a redução no preço dos seguintes itens:
Item 02 – Diesel comum, no preço de R$ 6,95 passa a vigorar o preço de R$ 6,69; Item 03 – Diesel S10, no preço de R$ 7,02 passa a vigorar o preço de R$ 6,75.
DATA DE ASSINATURA: 07 de outubro de 2022.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:FED6C0C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022 PREGÃO PRESENCIAL N°002/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bandeira Do Sul
CONTRATADA: F. J. de Figueiredo Brandão Ltda.
OBJETO: Registro de preços para fornecimento de combustíveis (diesel comum, diesel s10, álcool, gasolina comum) direto na bomba de combustível da proponente para atender a frota municipal, atendendo requisição dos setores e departamentos de administração, gabinete do prefeito, sáude, epidemiologia, transporte escolar, obras públicas, estradas, assistência social, agricultura e aqueles sob a responsabilidade do Município.
DA REDUÇÃO DE PREÇOS: Fica pactuado entre as partes, a redução no preço do seguinte item:
Item 04 – Gasolina comum, no preço de R$ 4,99 passa a vigorar o preço de R$ 4,79.
Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços n° 001/2022.
DATA DE ASSINATURA: 07 de outubro de 2022.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:4E3864A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 567/2022 – DISPENSA 052/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para revisão de 500 horas do maquinário nº 150 - Motoniveladora Komatsu GD535-5 - Série: B10067 **CONTRATADA:** Mason Equipamentos LTDA, CNPJ nº 12.538.156/0001-00. **VALOR:** R$ 11.563,80 (onze mil e quinhentos e sessenta e três reais e oitenta centavos). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no Inciso XVII, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e **RATIFICO** o presente processo de dispensa.

Borda da Mata – MG, 11 de outubro de 2022.

CÉLIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:325989CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE QUANTIDADE – CONTRATO Nº 060/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 338/2022 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

CONTRATANTE: Município de Borda da Mata. **CONTRATADA:** Ouropav Construtora e Loteadora Ltda. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de drenagem e pavimentação CBUQ sobre bloquete sextavado nas Ruas Padre José Oriolo, Cândido Lamy e Afonso A. Florenciano, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos necessários e conforme memorial de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto. **DO ADITAMENTO:** Aditamento no valor de **R$ 131.477,97 (Cento e trinta e um mil, quatrocentos e setenta e sete centavos e noventa e sete centavos)**, correspondente a 18,59% (dezoito vírgula cinquenta e nove por cento). **ASSINATURA:** 06/10/2022.

Borda da Mata/MG, 06 de outubro de 2022.

RITA DE CÁSSIA PÁDUA CARVALHO
Diretora da Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Rurais

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:D178D223

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO N° 124/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO 153/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 014/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público o extrato de contrato, proveniente do Processo Licitatório 153/2022 - Pregão Eletrônico 014/2022 cujo objeto é AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM, DO TIPO PASSEIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 11919.724000/1220-02. - Contrato 124/2022: Ki Maquinas e Equipamentos, CNPJ n°. 44.403.694/0001-83, pelo valor de R$216.900,00(Duzentos e Dezesseis Mil e

Novecentos Reais). Vigência: 11/10/2022 a 10/10/2023. Assinada em 11/10/2022.

Brazópolis, 11/10/2022.

CARLOS ALBERTO MORAIS **-**
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:1B013389

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO N° 125/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO 154/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público o extrato de contrato, proveniente do Processo Licitatório 154/2022 - Pregão Eletrônico 015/2022 cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, FRUSTRADOS NO PROCESSO ANTERIOR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM BASE NA EMENDA PARLAMENTAR, PROPOSTA Nº 11919.724000/1210-02 - MINISTERIO DA SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO II, TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL- Contrato 125/2022: Gomap Comercio de Moveis e Equipamentos Ltda, CNPJ n°. 44.384.524/0001-07, pelo valor de R$2.826,96 (Dois Mil e Oitocentos e Vinte e Seis Reais e Noventa e Seis Centavos). Vigência: 11/10/2022 a 10/10/2023. Assinada em 11/10/2022.

Brazópolis, 11/10/2022.

CARLOS ALBERTO MORAIS **-**
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:76300CBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0168/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS, Estado de Minas Gerais, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizado alteração no Edital de Licitação do Pregão Presencial – nº 026/2022, cujo objeto é " REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA NÃO ARMADA PARA CONTROLE DE ACESSO, REVISTAS PESSOAIS E SEGURANÇA PREVENTIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO NOS EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICIPIO". Informamos que o pregão em epigrafe, consta SUSPENSO para adequação do edital. A nova data será publicada em órgão oficial respeitando os prazos legais.

Caldas, 13 de outubro de 2022.

ALINE GALDINO
Pregoeira

Publicado por:
Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso
Código Identificador:2792CCF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI ORDINÁRIA Nº 3.060 DE 2022

*"*Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, Lei Municipal n° 2.947 de 2021, e dá outras providências*".*

O **POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ**, Estado de Minas por seus legítimos representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, **Tales Tadeu Tavares**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Suplementar no Orçamento vigente, Lei Municipal n.º 2.947 de 2021, no valor total de R$ 55.300,00 (cinquenta e cinco mil, trezentos reais), destinado a reforçar a seguintes dotações orçamentárias no exercício corrente.
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 08 04 12 361 0011 4.158 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL			
Natureza da Despesa	**Dest. Recurso**	**Ficha**	**Valor**
3390 39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica PTEE	171		55.300,00
TOTAL			55.300,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, conforme disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação por Fonte de Recurso.

Art. 3º - Fica adequado ao vigente Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal n.° 2.946 de 20 de dezembro de 2021, o crédito autorizado por esta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 07 dias do mês de outubro de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:8DB53E73

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI ORDINÁRIA Nº 3.061 DE 2022

"Dispõe sobre alteração na Lei Municipal nº 2.160, de 03 de dezembro de 2010 e dá outras providências"

O POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, **Tales Tadeu Tavares**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei Municipal nº 2.160, de 03 de dezembro de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 5º. O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural é órgão opinativo e deliberativo, composto por 07 (sete) membros efetivos e 07 (sete) suplentes, nomeados pelo Prefeito Municipal, com composição equilibrada de representantes de instituições públicas e da sociedade civil e de pessoas com notória atuação na área cultural, cuja composição é a seguinte:
.....
VI – 05 – (cinco) representantes do Poder Executivo;

§1º No ato de indicação serão escolhidos os membros titulares e suplentes, devendo sempre ter um representante de cada entidade/órgão como titular.

§ 2º Os membros dos Poder Público serão indicados pelo Executivo Municipal;
§ 3º Deverá o Poder Público solicitar formalmente às entidades da sociedade civil para que estas indiquem os membros que irão compor o Conselho, sendo que a indicação será feita mediante comunicação formal ao Poder Público, na qual deverá constar os nomes dos titulares e suplentes.
§4º As entidades privadas, para fazerem jus às nomeações, deverão estar devidamente regulares e ativas, e na hipótese de se constatar irregularidade, será nomeado outros representantes da sociedade civil, em igual número e colocação da entidade substituída."

"Art. 5ºA. Os mandatos dos conselheiros serão de 02 (dois) anos, permitida a recondução por único e igual período.

§1º - O início do mandato coincidirá com o início do mandato do Prefeito, que deverá fazer a nomeação até o último dia útil do mês de janeiro;
§2º - Será vedado o ingresso de Conselheiro em novo mandado, que tenha participado como titular ou suplente, nos dois mandatos anteriores, ainda que haja alteração dos demais membros;
§3º - Para fins de adequação ao disposto neste artigo, será feita nomeação de mandato "tampão"."

"Art. 5ºB. As requisições objeto de deliberação pelo Conselho deverão ser distribuídas aos seus membros tão logo recebidas, pelo físico ou virtual, devendo ser incluída na ordem do dia para deliberação na próxima reunião ordinária, que deverá ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.
§1º - Será facultado ao Conselho, para melhor compreensão da matéria a ser deliberada, solicitar esclarecimentos e/ou documentos às Secretarias Municipais e aos interessados;
§2º - Tão logo prestadas as informações solicitadas, a matéria obrigatoriamente deverá ser incluída na pauta para deliberação na reunião seguinte, seja de caráter ordinário ou extraordinário;
§3º - A inobservância deste artigo será interpretado como aquiescência da requisição posta.
§4° - O Poder Legislativo deverá ser comunicado formalmente e com antecedência
mínima de 48h (quarenta e oito horas) sobre a realização das reuniões, fornecendo a pauta das mesmas."

"Art. 28. .....
.....
.....
§6º - A aplicação de sanções/penalidades deverá ser precedida de processo administrativo, com observância do contraditório e ampla defesa."

"Art. 30. .....
– 114 UFM às infrações consideradas leves;
- 159 UFM às infrações consideradas médias; III - 271 UFM às infrações consideradas graves."

"Art. 32. O Secretário Municipal de Governo e Cultura, juntamente com o Chefe do Departamento de Cultura, após a lavratura do auto de infração, respeitado o devido processo legal,

indicarão a penalidade prevista para a conduta, bem como, se for o caso, as demais sanções estabelecidas nesta lei, observando a gravidade dos danos e suas consequências para o patrimônio cultural do Município, os antecedentes do infrator quanto ao cumprimento da legislação em defesa do patrimônio cultural e a sua situação econômica."

"Art. 34. .....
Parágrafo único. A infração a este artigo implicará em multa diária não inferior a 45 UFM, até a efetiva remoção do objeto de localização irregular."

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogados os seguintes dispositivos da Lei Municipal nº 2.160, de 03 de dezembro de 2010:
I – inc. VII do art. 5º; II - § 3º do art. 5º;
III – art. 31;

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 07 dias do mês de outubro de 2022

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:2C8B7892

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI ORDINÁRIA N.º 3.064 DE 2022

"Institui, no âmbito do Município de Cambuí, prioridade de atendimento aos portadores de Fibromialgia e dá outras providências."

O POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais por seus legítimos representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, Tales Tadeu Tavares, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei estabelece prioridade de atendimento aos portadores de Fibromialgia no âmbito do Município de Cambuí, Estado de Minas Gerais, nos termos que especifica.

Art. 2º. Ficam os órgãos públicos, empresas públicas, empresas concessionárias de serviços públicos e estabelecimentos privados localizados no Município de Cambuí, obrigados a conceder atendimento preferencial às pessoas portadoras de fibromialgia.

Art. 3º. O atendimento preferencial previsto nesta lei terá o mesmo tratamento daquele concedido às pessoas com deficiência, aos idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, às gestantes, às lactantes, às pessoas com crianças de colo e os obesos, nos termos da Lei Federal n.º 10.048, de 08 de novembro de 2000, assim como da Lei Estadual n.° 23.902 de 03 de setembro de 2021.

Art. 4º - A identificação dos portadores de fibromialgia, para os fins previstos nesta lei, se dará mediante a apresentação de Carteira de Identificação, emitida por órgão a ser definido pelo Poder Executivo local.

§ 1º A Carteira de Identificação do Portador de Fibromialgia será emitida sem qualquer custo ao interessado.
§ 2º Caberá ao Poder Público, através de órgão competente, a fiscalização dos assuntos relacionados à Carteira de Identificação do Portador de Fibromialgia.
§ 3º O Poder Executivo deverá dar ampla divulgação deste direito à população.
§ 4º A Carteira de Identificação do Portador de Fibromialgia será expedida em, no máximo, 30 dias, mediante requerimento instruído com laudo ou atestado médico que comprove a condição do portador da enfermidade, devendo, ainda, atender aos critérios definidos pelo Poder Executivo.
Art. 5º. Os estabelecimentos que descumprirem o disposto na presente lei sofrerão as seguintes penalidades:

I - advertência; II - multa;
III - a suspensão do Alvará de Licenciamento do estabelecimento.

§ 1º A aplicação das penalidades previstas no *caput* obedecerá a regulamento próprio do Poder Executivo, mediante procedimento administrativo formal, garantida ampla defesa e contraditório.
§2º O valor da multa será definido pelo Poder Executivo, observando-se a legislação específica e atendendo aos preceitos da proporcionalidade e razoabilidade.

Art. 6º. O Poder Executivo terá o prazo de 60 (sessenta) dias para regulamentar
a presente lei.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 07 dias do mês de outubro de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:7DB23747

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
DIVERSAS SECRETARIAS

PAL 304/2022 – Dispensa 190/2022 – Contratação de pessoa jurídica especializada na confecção e colocação de grades de proteção em ferro maciço na Unidade Básica de Saúde ESF Noroeste e portão para compressor odontológico do ESF Maria Roxinha, a ser custeada com recurso proveniente da Resolução SES/MG 7.732/2021. Vencedor: Anderson da Silva. Valor: R$ 7.800,00.
Cimara Beatriz Arci Salgado Machado – Secretária de Saúde.
PAL 205/2022 – Dispensa 191/2022 – Aquisição de outdoor 9m x 3m em papel para campanha publicitária, atendendo as Secretarias de Desenvolvimento Urbano e Educação. Vencedor: Flávio Scotini Pereira. Valor: R$ 1.240,00.
Dinéa Maria de Liz Eduardo – Secretaria de Educação
Paulo Sérgio de Assis – Secretário de Desenvolvimento Urbano.
PAL 206/2022 – Dispensa 192/2022 – Aquisição de bota de segurança reforçada, com intuito de proteger a incolumidade física do trabalhador durante a atividade. Casa & Construção Tem de Tudo Ltda. Vencedor: R$ 1.008,00.

PAULO SÉRGIO DE ASSIS –
Secretário de Desenvolvimento Urbano.

Cambuquira, 11/10/2022

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:A42F69DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PAL 227/2022 Pregão Eletrônico 054/2022 - Contratação de empresa especializada em serviços de pavimentação de via urbana em piso intertravado com escada e rampa de acessibilidade, localizada na Rua José Benedito de Paula, bairro Lavra, Cambuquira - MG. Foi declarada sessão deserta.

Cambuquira, 11/10/2022 –

ALANN SANTANA BATISTA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:178EEA37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

AVISO DE REVOGAÇÃO PAL 296/2022 - Pregão Eletrônico 072/2022 - Contratação de empresa para serviços de engenharia, relativos a serviços comuns de engenharia, para troca de piso de quadra esportiva localizada no Cambuquira Tênis Clube.

Cambuquira, 11/10/2022

FABRÍCIO DOS SANTOS SIMONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:DB4E5CE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
PROCESSO 094/2022, PREGÃO PRESENCIAL 029/2022

Município de Campo Azul/MG, torna público o Processo 094/2022, Pregão Presencial 029/2022 Objeto: Contratação de microempresas e empresas de pequeno porte para aquisição de tendas em atendimento as necessidades da secretaria de saúde do município de campo azul-MG. Menor preço por item. Sessão 01/11/2022, as 09:00horas. Informações: e-mail: licitacazul@gmail.com; Telefone: (38) 3231-8101. Site: www.campoazul.mg.gov.br.

DIOGO NOBRE MARTINS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Diogo Nobre Martins
Código Identificador:3A917AA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 119/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 119/2022. Processo Licitatório Nº 120/2022, Pregão Eletrônico Nº 042/2022. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para desenvolvimento e assessoria para implementação de programa/projeto de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709/2018, de 14 de agosto de 2018 e demais alterações, no âmbito da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba. **Contratada: ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 34.553.108/0001-23,** a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais)** pela prestação do serviço. **Vigência:** O presente contrato vigorará da data de assinatura por 12 meses, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a Lei 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo**. Data da assinatura do contrato: 10/10/2022.**

Carmo do Paranaíba, 10 de Outubro de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:94708AA6

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 115/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 115/2022 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA E A EMPRESA MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA. O MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA, com inscrição no CNPJ sob o nº 18.602.029/0001-09 e sede na cidade de Carmo do Paranaíba/MG, à Praça Misael Luiz de Carvalho nº 84, Centro, CEP 38840-000, através do Prefeito Municipal César Caetano de Almeida Filho, doravante denominado CONTRATANTE, no uso das atribuições que lhe conferem a lei, resolve modificar unilateralmente o

Contrato nº 115/2022 de 12 de Setembro de 2022, o que faz de acordo com as disposições da Lei nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente, observadas as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** O presente instrumento tem como objeto a modificação unilateral do Contrato nº 115/2022, devidamente publicado por parte da Administração, visando a correção do valor total do objeto contratual, o qual deverá ser considerado **R$ 24.000,00 sendo R$ 4.000,00 mensais no período de 6 meses . CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato nº 115 de 12 de Setembro de 2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Carmo do Paranaíba/MG, 11 de outubro de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:292AF528

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 056/2021 DE 08 DE JULHO DE 2021

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 056/2021 DE 08 DE JULHO DE 2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. O MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA, com inscrição no CNPJ sob o nº 18.602.029/0001-09 e sede na cidade de Carmo do Paranaíba/MG, à Praça Misael Luiz de Carvalho nº 84, Centro, CEP 38840-000, através do Prefeito Municipal César Caetano de Almeida Filho, doravante denominado CONTRATANTE, no uso das atribuições que lhe conferem a lei, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 056/2021 de 08 de julho de 2022, o que faz de acordo com as disposições da Lei nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente, observadas as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO** O presente instrumento tem como objeto a modificação unilateral do Contrato nº 056/2021, devidamente publicado por parte da Administração, visando a correção de nome do GESTOR/FISCAL, o qual deverá ser considerado **Fábio Jeferson do Amaral. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato nº 056 de 08 de julho de 2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Carmo do Paranaíba/MG, 11 de outubro de 2022.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:CCA07209

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 133/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 018/2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto – Contratação de pessoa jurídica para realização de processo seletivo para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte, objetivando a escolha dos gestores que irão dirigir as Escolas de Ensino Fundamental, as Escolas Municipais de Educação Infantil, os Centros Municipais de Educação Infantil e o Programa Curumim nos próximos anos. **Contratada: CHAER E VALENTIM SERVIÇOS LTDA.** CNPJ: 10.238.909/0001-36, no valor total de **R$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).**

Carmo do Paranaíba, 11 de outubro de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:7668550A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
SESSÃO PÚBLICA PARA SORTEIO

PROCESSO Nº 078/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2022
CREDENCIAMENTO Nº 011/2022
OBJETO: **CREDENCIAMENTO PARA FONOAUDIÓLOGO E EDUCADOR FÍSICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Considerando que para a vaga de **Educador Físico** houve empate entre dois interessados.
Considerando o que diz o Edital a respeito: **"9.14 - No caso de absoluta igualdade de dois ou mais interessados a classificação será feita, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual serão convocados todos os profissionais interessados."**
Dessa forma, fica marcada sessão pública para sorteio para o dia **17 de outubro de 2022, às 09 horas, no setor de licitações.**
Na hipótese dos interessados não comparecerem, o sorteio acontecerá na data e horário acima estipulados, sem hipótese de remarcação.

Catas Altas da Noruega, 11 de outubro de 2022.

PAULO LADISLAU BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:A7663E0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
CONTRATO Nº 084/2022 - LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA-MG, torna público a ratificação do processo e Contrato 084/2022 assinado com a empresa LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA CNPJ: 19.019.335/0001-80, Processo Licitatório 130/2022, Inexigibilidade 005/2022, cujo objeto é a Contratação de show artístico em praça pública com artista renomado e aclamado em cenário nacional, sendo na ocasião a dupla sertaneja "Henrique e Diego" no evento de comemoração do aniversário da cidade. Show este que acontecerá no município no dia 30/12/2022. Conforme processo e proposta e negociação o valor será de R$ 150.000,00. A vigência será de 07/10/2022 até 31/12/2022. Autorização. Ederley Emanuel Souza. Diretor de Cultura, Desporto e Turismo.

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:501BE341

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
CONTRATO Nº 085/2022 - JEITO DE MATO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA-MG, torna público a ratificação do processo e Contrato 084/2022 assinado com a empresa JEITO DE MATO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA CNPJ:

11.171.395/0001-01, Processo Licitatório 131/2022, Inexigibilidade 006/2022, cujo objeto é a Contratação de show artístico em praça pública com artista renomado e aclamado em cenário nacional, sendo na ocasião a cantora "Paula Fernandes" no evento de comemoração do aniversário da cidade. Show este que acontecerá no município no dia 29/12/2022. Conforme processo, proposta e negociação o valor será de R$ 150.000,00. O contrato terá vigência de 07/10/2022 até 31/12/2022. Autorização. Ederley Emanuel Souza. Diretor de Cultura, Desporto e Turismo.

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:447060E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
DISTRATO REFERENTE AO CONTRATO 014/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA-MG, torna público a rescisão contratual amigável entre a administração e a empresa CLAUDIO SILVEIRA 07172388739 do contrato de prestação de serviços 014/2022, Chamada Pública 001/2022, . Tal rescisão se faz necessária devido a nomeação a ser realizada pelo executivo munical para ocupação de cargo de coletor de lixo em substituição ao titular do cargo, devido ao seu falecimento. Distrato realizado no dia 07/10/2022, com vigência apartir de sua data. Orientação. Mariane Isabela Pereira OAB/MG 191.777. Autorização Maria da Conceição Mau. Diretora Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:88E19BCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
DISTRATO REFERENTE AO CONTRATO 026/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA-MG, torna público o cancelamento contratual entre a administração e a empresa 1DOC TECNOLOGIA S/A CNPJ: 19.625.833/0001-76 do contrato de prestação de serviços 026/2022, Processo Licitatório 032/2022, Pregão Presencial 018/2022. Tal cancelamento foi justificado no requerido e parecer jurídico pela não adaptabilidade dos funcionários e secretários ao uso do sistema e do mesmo não atender todas as nossas necessidades. Orientação. Mariane Isabela Pereira OAB/MG 191.777. Autorização Maurílio Dias Massensini . Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:19F99073

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA-MG, torna publica a homologação da Ata de registro de preços 127/2022 cujo objeto é o Registro de preços para eventuais prestação de serviços de ornamentação e decoração destinados a atender as necessidades do departamento de Cultura, Desporto e Turismo. A ata possui o valor de R$ 60.500,00, firmada com a empresa SHARLLINE APARECIDADE LOPES LANA 06161320690, com vigência de 05/10/2022 até 05/10/2023. Autorização.

EDERLEY EMANUEL SOUZA.
Diretor de Cultura, Desporto e Turismo.

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:720F5ABA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 054/2022 PREGÃO ELETRONICO R/P N.º 020/2022

O Prefeito Municipal de Confins, Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e 10.520/02, HOMOLOGA o Processo Licitatório: 055/2022 Pregão Eletrônico 021/2022, cujo objeto éo **contratação de empresa especializada em software licenciado para gerenciamento de dispositivos móveis (MDM), visando atender as necessidades da secretaria municipal de educação do município de confins, conforme especificação no tr.**
EMPRESA VENCEDORA:
TELEFÔNICA BRASIL S.A., CNPJ 02.558.157/0001-62, Vencedora do lote **001**. Totalizando o valor Geral equivalente á **R$ 18.666,00**(Dezoito mil seiscentos e sessenta e seis reais), por um período de 12 meses.
Valor geral **R$ 18.666,00**(Dezoito mil seiscentos e sessenta e seis reais).
O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nas hipóteses da Lei 8.666/93.

Confins/MG, 10 de outubro de 2022.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Confins

Publique-se na forma da lei.

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:478D21E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2022 PREGÃO ELETRÔNICO R/P Nº 033/2022

O Município de Confins/MG comunica que realizará no dia**25 de outubro de 2022 ás 09:00hs**, Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO R/P nº 033/2022, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARAAQUISIÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICO.**O edital em sua integra poderá ser adquirido no Link: https://www.confins.mg.gov.br/portal/editais/1.e na www.licitardigital.com.br. A documentação de Habilitação e Proposta Comercial serão anexadas até 09:00hs na Plataforma Licitar.

ANDREIA LUCAS -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:95D9FF53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL PROCESSO LICITATÓRIO 0130/2021 CREDENCIAMENTO N.º 004/2021

OPrefeitoMunicipal do Município de Confins-MG, Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos,no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Municipal 1.105/2021Lei Federal 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores,HOMOLOGA PARCIALMENTEo **Processo Licitatorio: 004/2021 CREDENCIAMENTODE PESSOA JURÍDICA VISANDO A CONTRATAÇÃO instituições bancárias autorizadas para recebimento de tributosmunicipais, impostos, taxas, dívida ativa, multas de transitoe demais receitas municipais, através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, em padrão FEBRABAN, conforme especificado no Termo de Referência Anexo I deste Edital, para os seguintes canais de atendimento: guichê, correspondente bancário, rede lotérica e Banco Postal, por guia recebida/autenticada, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, no período de 12 meses.**
BANCO BRADESCO S.A., CNPJ 60.746.948/0001-12 credenciamento em EPIGRAFE , no valor de R$ 11.300,00 (Onze mil e trezentos e trinta reais).

Para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Confins,11 de outubro 2022.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Confins

Publique-se na Forma da Lei.

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:B99B9B30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
AVISO DE CREDENCIAMENTO N° 014/2022.

Objeto: Credenciamento de academia especializada para prestação de serviços para grupos melhor idade, patologia e vulnerabilidade social para atender as necessidades da secretaria municipal de Assistência social do município de Codislandia-MG, no valor de R$5.000,00**. O credenciamento estará aberto aos interessados, a partir desta publicação**, na Prefeitura de Cordislândia/MG, situada na Praça Sagrado Coração de Jesus n° 12, Centro, Cordislândia/MG. Os interessados poderão obter gratuitamente a íntegra do edital de licitação no site **www.cordislandia.mg.gov.br**, demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos pelo e-mail licitacao@cordislandia.mg.gov.br ou no telefone (35) 3244-1081 –

MATEUS HENRIQUE CRISPIM.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:5A6F2A5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
DECRETO 211/2022

DECRETO Nº 211, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Inimutaba.

O Prefeito Municipal de Inimutaba, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 74, III e art. 101, I, *i*, da Lei Orgânica Municipal, decreta:
Art. 1º Fica transferido, para o dia 31 de outubro de 2022, o ponto facultativo decretado em 28 de outubro, Dia do Servidor Público, conforme Decreto nº 170, de 3 de janeiro de 2022.
Art. 2º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Inimutaba, no dia 1º de novembro de 2022, sem prejuízo da prestação de serviços considerados essenciais.
Art. 3º As Secretarias Municipais definirão a forma de funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 10 de outubro de 2022.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Marilene Mendes dos Santos
Código Identificador:F848BCA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
DECRETO 212/2022

DECRETO Nº 212, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Desobriga o uso de máscara em ambientes fechados, no Município de Inimutaba, em razão da pandemia de Covid-19.

O Prefeito Municipal de Inimutaba, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 74 da Lei Orgânica do Município;
Considerando o avanço da vacinação e a consequente redução do número de casos de covid-19 no Município de Inimutaba e região,
DECRETA:
Art. 1º Fica facultado o uso de máscara de proteção facial em ambientes fechados, no Município de Inimutaba, em razão da pandemia de Covid-19, causada pelo coronavírus SARS-CoV-2.
Parágrafo único. Permanece obrigatório o uso de máscara nas unidades públicas de saúde e no manuseio de alimentos em estabelecimentos de qualquer natureza.
Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 190, de 29 de abril de 2022.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 11 de outubro de 2022.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Marilene Mendes dos Santos
Código Identificador:DB9B5C46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2021
Processo Licitatório nº 091/2021. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, acessórios originais de reposição, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, por meio de internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, mediante a utilização de sistema informatizado e de recursos tecnológicos para atender a frota automotiva da Prefeitura Municipal de Jequitinhonha-MG, através do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos na Cláusula Segunda do Contrato n° 097/2021. Firmam o presente 4º Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência, sendo de 31/08/2022 à 31/10/2022.

THATIANE FERNANDES DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:EAB7270C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do contrato de saldo remanescente nº 150/2022 referente a Ata de Registro de Preços nº 010/2021, Pregão Presencial nº 023/2021, oriunda do processo nº 0322/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: Vrio Soluções Serviços De Montagens Moveis Eireli, CNPJ n.º 20.351.700/0001-38.

Objeto Contratual: aquisição de veículo OKM, adaptado para ambulância, tipo A – Remoção Simples Eletiva, para utilização de transportes de pacientes sem risco de vida, nas especificações, quantidade estimada e condições constantes no Termo de Referência.
Valor total com o reequilíbrio: 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).
Vigência: 11/10/2022 à 10/10/2023
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:1A50FACC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do Contrato nº 150/2022, referente a Dispensa de Licitação nº 198/2022, oriunda do processo nº 523/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: **HENRIQUE AVELAR CASTRO,** inscrita no CPF sob o nº 057.174.526-16

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO PARA EXECUTAR TRABALHOS DE CONFECÇÃO DE PROJETOS E INSERÇÃO DOS MESMOS NA PLATAFORMA + BRASIL E NO SISTEMA SIGCON DOS CONVÊNIOS CAIXA CELEBRADOS COM O MUNÍCIPIO E CONVÊNIOS ESTADUAIS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNCÍPIO DE MATEUS LEME/MG.

Fundamentação Legal: art. 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:88BC90F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do Contrato nº 152/2022, referente à Adesão de registro de preços pregão presencial nº 065/2022, oriunda do processo nº 506/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: **COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 30.019.425/0001-03

Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICAS DESTINADAS A DISTRIBUIÇÕES AS PESSOAS/ FAMILIAS, DESTE MUNICIPIO, AS QUAIS COMPROVADAMENTE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE NECESSIADADE, CONFORME AVALIAÇÃO REALIZADA POR PROFISSIONAIS COMPETENTES. DA SEC.MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº024/2022,PROVENIENTE DO PROCESSO Nº26/2022,MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO PRESENCIAL Nº009/2022.HOMOLOGADO EM 16/05/2022.
.
Valor: **R$ 279.750,00 (duzentos e setenta e nove mil setecentos e cinquenta reais).**

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:A3C986DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Comissão de Licitação, tornar público para o conhecimento dos interessados, que está HOMOLOGADO o **PREGAO "PRESENCIAL" 29/2022**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realização de documentário dos bens imateriais e de cultura popular do município de Mateus Leme, para o projeto "Alfabetização Cultural" sendo vencedora a empresa: 50e5 Comunicação Integrada Eireli – VALOR: R$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais). A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de **08:00 às 16:00**, outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 – 3537-5829. Assessoria de Licitações e Contratos.

Mateus Leme, 07de outubro de 2022.

Publicado por:
Marcela Paula dos Santos e Silva
Código Identificador:BD90DDF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do 4º termo aditivo do Contrato nº 074/2018, referente ao pregão nº 052/2018 oriunda do processo nº 310/2018.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: **AHGORA SISTEMAS S/A,,** inscrita no CNPJ sob o nº 08.202.415/0001-50.

Objeto do termo aditivo: Fica prorrogada a vigência do referido contrato a partir de 07/11/2022 com vencimento em 06/11/2023.

Fundamentação Legal: O alteração foi baseado no artigo 57, IV da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:89083936

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
REVOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 265/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022
OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em contabilidade, finanças, orçamento e administração pública.

REVOGAÇÃO DE PROCESSO
No dia 11 de outubro de 2022, reuniram-se o vice-presidente e os membros da Comissão Permanente de Licitações para tratar de assuntos referente a Tomada de Preços 02/2022. Preliminarmente, cabe destacar que o Processo Licitatório em questão teve todos seus atos devidamente publicados, ocorreu em perfeita sintonia com os ditames legais. No entanto, após melhor análise do objeto licitado, constatou-se a necessidade de alterar o descritivo técnico dos itens, bem como o procedimento de análise e critério de julgamento, a fim de garantir o atendimento do objeto e a eficácia e eficiência dos serviços contratados. Assim, em razão do exposto, decide-se exarar justificativa para revogação da referida licitação, a fim de garantir a reanálise e melhor formulação do termo de referência, buscando primordialmente a competitividade e a busca pelos interesses do Município de Mateus Leme (MG). Desta forma, tendo em vista que a

Administração Pública atua em prol do interesse público, primando pela observância aos princípios que norteiam o processo licitatório e a fim de evitar qualquer ocorrência que possa ensejar futuros vícios no certame, viemos fundamentar a revogação da licitação. Assim, as razões que ensejaram a presente Revogação são plenamente justificáveis.
A decisão será procedida de comunicação à Secretaria solicitante e a Procuradoria Geral do Município para que promovam as medidas cabíveis.

Mateus Leme, 11 de outubro de 2022.

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:2764AD33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 46/2022

O MUNICÍPIO DE MATO VERDE – MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial SRP nº 46/2022, no dia 25/10/2022, às 08h00min horas, na sede da Prefeitura de Mato Verde/MG, localizada na Rua Mário dos Reis Silveira, nº 345 – Bairro São Bento, na Cidade de Mato Verde – MG, objetivando o registro de preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRÉ-MOLDADOS E EMULSÃO ASFÁLTICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. O edital poderá ser solicitado na sede da Prefeitura ou pelo e-mail: matoverdelicitacao@gmail.com –

PEDRO HENRIQUE HORTA FREITAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Letícia Silva Pereira
Código Identificador:CE15EB35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022

Torna público o ADIAMENTO da data de abertura da licitação na modalidade Pregão eletrônico nº 046/2022 – objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU PESSOA FISÍCAS DEVIDAMENTE CADASTRADAS COMO PRODUTOR RURAL, PARA FORNECER GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O PROGRAMA "MIRALIMENTA" DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MIRAÍ – Abertura da sessão de licitação adiada para o dia 24/10/2022 às 13:00 horas – maiores informações pelo telefone (32) 3426-1288 ou e-mail licitacao@mirai.mg.gov.br

Publicado por:
Maureli Freitas da Silva
Código Identificador:796E6D15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC–294/22 CONCORRÊNCIA: 09/22

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:

PRC–294/22 CONCORRÊNCIA: 09/22.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para execução de obra/serviço de CONSTRUÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA PRAÇA SANTA RITA Nº41, com recursos próprios do município, conforme planilha elaborada por esta prefeitura, com fornecimento total de material, equipamentos e mão de obra qualificada, obedecendo as planilhas, cronogramas, memorial descritivo, termo de referência e as demais especificações constantes nos Anexos deste Edital, os quais passam a fazer parte do mesmo, independente de transcrição.
REALIZAÇÃO: 16/11/2022, na sala ao lado da sede da Prefeitura, localizada a Rua Coronel Jaime Gomes, 80, Fundos, centro em Nova Resende, sendo a partir das 12:00hs. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA –
Presidente da CPL.

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:75FF5416

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC: 252/22 – PREGÃO PRESENCIAL 121/22
CONTRATO:109/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PRC: 252/22 – PREGÃO PRESENCIAL 121/22 CONTRATO:109/2022
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de SEGURO DE VIDA EM GRUPO, para os servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Nova Resende, conforme especificações complementares no Termo de Referência – Anexo IV, pelo período de 12 meses.
VENCEDOR: MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A, inscrita no CNPJ 33.608.308/0001-73 no valor de R$5,84 (cinco reais e oitenta e quatro centavos) por vida e no total de R$49.056,00 (quarenta e nove mil, cinquenta e seis reais) anual.
VIGÊNCIA: 30/09/2022 até 30/09/2023

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal,

ELIZANGELA ROZA DA SILVA –
Presidente da CPL.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PRC: 250/22 – PREGÃO PRESENCIAL 119/22 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:113/22
OBJETO: É a implantação de Registro de Preços para a contratação de empresa para o fornecimento de matérias e serviços de serralheria em geral para uso em unidades desta prefeitura municipal de Nova Resende/MG, visando aquisições futuras e parceladas, pelo período de doze meses
VENCEDOR: CONSTRUTORA CONSTRUTECK LTDA, inscrita no CNPJ: 23.186.594/0001-72, com sede na Rua João Silva, 178, centro, CEP: 37860-000, Nova Resende – MG**,** no valor de R$183.900,00 (cento e oitenta e três mil e novecentos reais)
VIGÊNCIA:29/09/2022 ATÉ DIA 29/09/2023
Publica-se. José Roberto Rodrigues – Prefeito Municipal, Elizangela Roza da Silva – Presidente da CPL.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PRC: 268/22 – PREGÃO PRESENCIAL 129/22 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:114/22
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a Implantação de Registro de Preços para aquisição de massa asfáltica em C.B.U.Q. e emulsão asfáltica para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Resende/MG, visando aquisições futuras e parceladas, conforme Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.
VENCEDOR: PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ: 01.744.153/0001-06, com sede na AV. Vereador Dr. Antero Verissimo da Costa, nº 420, Bairro Jardim Altamira, CEP: 37.890-000, Muzambinho - MG, representada por **Marcos Paulo de Assis**, portador do CPF 034.436.956-04 e RG MG 10515706 SSP/MG, **no valor total de R$ 345.000,00 (Trezentos e quarenta e cinco mil reais).**
VIGÊNCIA:29/09/2022 ATÉ DIA 29/09/2023
Publica-se. José Roberto Rodrigues – Prefeito Municipal, Elizangela Roza da Silva – Presidente da CPL.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PRC: 273/22 – PREGÃO PRESENCIAL 131/22 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:119/22
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a implantação de Registro de Preços para a contratação de empresa para a execução de serviços de locação de som, e demais equipamentos para uso em eventos desta prefeitura municipal de Nova Resende/MG, visando solicitações futuras e parceladas, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses
VENCEDOR: LEANDRO AUGUSTO PEREIRA DA SILVA10856769606 , inscrita no CNPJ 14.892.497/0001-04, com sede a Rua Prefeito João Messias de Magalhães,119 letra A, CEP 37.860-000 nesse ato representada por Leandro Augusto Pereira da Silva portador no CPF: 108.567.696-16 e RG MG 17.210.310, vencedor do lote 01, no valor total de R$96.300,00(noventa e seis mil e trezentos reais).
VIGÊNCIA: 06/10/2022 ATÉ DIA 06/10/2023
Publica-se. José Roberto Rodrigues – Prefeito Municipal, Elizangela Roza da Silva – Presidente da CPL.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PRC: 254/22 – PREGÃO PRESENCIAL 123/22 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:115/22
OBJETO: Este documento tem como objeto a implantação de Registro de Preços para fornecimento de material esportivo para uso em unidades desta Prefeitura Municipal de Nova Resende-MG, visando aquisições futuras e parceladas período de doze meses.

VENCEDORAS: SPORT STANCIA COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ: 07.393.559/0001-78, com sede a Avenida Conde Ribeiro do Valle nº 480, centro, Guaxupé –MG, CEP: 37800-000, neste ato representada por Marcelo dos Santos, portador do CPF:026.918.596-81 e RG:M-874283, no valor de R$218.940,70 (duzentos e dezoito mil, novecentos e quarenta reais e setenta centavos).
TAYNARA DIEGUES CAMILO DIAS 51506047807, inscrita no CNPJ 36.188.164/0001-31, com sede a Avenida Washington Luiz, nº377, Vila São Carlos, Mogi Guaçu, São Paulo – SP, CEP 13.847-120, neste ato representada por Wagner Tadeu Caetano de Abreu Junior, portador do CPF: 390.969.148-05 e RG: 46.159.077-3, no valor de R$20.034,10 (vinte mil, trinta e quatro reais e dez centavos).
RICO ESPORTES LTDA, inscrita no CNPJ 47.806.094/0001-54, com sede a Av Dona Laurinda, nº 322,Centro, Guararema – SP, CEP: 08900-000, neste ato representado por Ricardo Moreira Silva, portador do CPF 350.802.838-07, no valor de R$214.371,50 (duzentos e quatorze mil, trezentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 30/09/2022 ATÉ DIA 30/09/2023

Publica-se.

***JOSÉ ROBERTO RODRIGUES* –**
Prefeito Municipal,

***ELIZANGELA ROZA DA SILVA* –**
Presidente da CPL.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:339159EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC 190/22 – CONCORRÊNCIA 07/2022

EXTRATO DE AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO DESERTO
PRC 190/22 – CONCORRÊNCIA 07/2022
OBJETO: alienação para venda de terrenos de propriedade desta prefeitura municipal de Nova Resende/MG, sendo**:** Registro: AV-2.9642 e AV-4.964, Livro 02, do SRI, com área de 532,42 m², situado na Rua Sebastião Vaz Nogueira, conforme Lei Nº 2.153/2021.
Considerando que não houve presença de interessados no certame o mesmo foi declarado como deserto, conforme ata de sessão emitida pela Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pelas portarias nº 91/22 e 94/22. Sendo que persistindo o interesse pelo objeto, deverá repetir o certame. Nova Resende, 10 de outubro de 2022.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZANGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL.

EXTRATO DE AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO DESERTO
PRC 196/22 – CONCORRÊNCIA 08/2022
OBJETO: alienação para venda de terrenos de propriedade desta prefeitura municipal de Nova Resende/MG, sendo**:** Imóvel Urbano, situado na **RODOVIA JACY BATISTA CORRÊA-LMG 846**, Bairro São João, nesta cidade de Nova Resende, contendo a área de 84.700,00m² (oitenta e quatro mil e setecentos metros quadrados), de propriedade da Prefeitura Municipal de Nova Resende -MG, com as seguintes medidas e confrontações: partindo de um marco cravado em divisas da área a ser estremada e Liomar Reis dos Santos mede-se em linha reta 520,32m confrontando com Liomar Reis dos Santos, deflete à direita mede-se 494,85m confrontando de frente com a Rodovia Jacy Batista Corrêa – LMG 846, deflete à direita mede-se 357,97m, confrontando com Brito & Martins Empreendimentos Imobiliários Ltda, encontrando o marco que deu origem a área descrita, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Nova Resende/MG, matrícula 13.503, fls. 01, Livro nº 02, conforme Lei nº 2.218/2022. Considerando que não houve presença de interessados no certame o mesmo foi declarado como deserto, conforme ata de sessão emitida pela Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pelas portarias nº 91/22 e 94/22. Sendo que persistindo o interesse pelo objeto, deverá repetir o certame. Nova Resende, 10 de outubro de 2022.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZANGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:E52EF6EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC– 190/22 CONCORRÊNCIA: 07/22

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:

PRC– 190/22 CONCORRÊNCIA: 07/22

OBJETO: A presente concorrência tem por objeto a alienação para venda de terrenos de propriedade desta prefeitura municipal de Nova Resende/MG, sendo: Registro: AV-2.9642 e AV-4.964, Livro 02, do SRI, com área de 532,42 m², situado na Rua Sebastião Vaz Nogueira, conforme Lei Nº 2.153/2021, **conforme exigências estabelecidas nos Anexos deste edital.**

REALIZAÇÃO: 17/11/2022, na sala ao lado da sede da Prefeitura, localizada a Rua Coronel Jaime Gomes, 80, Fundos, centro em Nova Resende, sendo a partir das 12:00hs. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750. Publica-se. José Roberto Rodrigues – Prefeito Municipal, Elizângela Roza da Silva – Presidente da CPL.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:

PRC–196 /22 CONCORRÊNCIA:08 /22

OBJETO: A presente concorrência tem por objeto a alienação para venda de terrenos de propriedade desta prefeitura municipal de Nova Resende/MG, sendo: Terreno: Imóvel Urbano, situado na RODOVIA JACY BATISTA CORRÊA-LMG 846, Bairro São João, contendo a área de 84.700,00m², registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Nova Resende/MG, matrícula 13.503, fls. 01, Livro nº 02, conforme Lei Municipal: 2.218/2022,**conforme exigências estabelecidas nos Anexos deste edital.**

REALIZAÇÃO: 17/11/2022, na sala ao lado da sede da Prefeitura, localizada a Rua Coronel Jaime Gomes, 80, Fundos, centro em Nova Resende, sendo a partir das 14:00hs. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:C20BFF3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ADESÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022 - Processo Licitatório nº 033/2022, Pregão Presencial 016/2022. Órgão Gerenciador: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA**. Contratante: Prefeitura Municipal de Oratórios-CNPJ: 01.616.836/0001-88.

- Empresa contratada: **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, CNPJ: 07.752.236/0001-23,** sediada na Rua Norberto Otto Wild, 420, Imigrante, Vera Cruz/RS, CEP: 96.880-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Adriana Wilke Marques, brasileira, Solteira, empresária, inscrito no CPF nº 654.211.080-15**. Valor do contrato: R$ 3.432,00 (três mil e quatrocentos e trinta e dois reais);**

- Empresa contratada**: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 03.652.030/0003-32,** sediada na Ac. Florenal Ribeiro, nº 1551 D, Bairro Quedas do Palmital, Chapecó/SC, CEP: 89.815-290, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Edvar Szymanski, Brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 670.481.290-34**. Valor do contrato: R$ 12.130,00 (doze mil, centro e trinta reais);**

- Empresa contratada**: VALE COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 71.336.101/0001-86**, sediada na RUA Pedro Caldas Rebello, nº 195, Bairro Santa Doroteia, Pouso Alegre/MG, CEP: 37.553-623, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Claudinéia Aparecida Costa Braga, Brasileira, casada, empresária, inscrito no CPF nº 034.747.866-28. **Valor do contrato: R$ 14.750,00 (quatorze mil, setecentos e cinquenta reais);**

- Empresa contratada**: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 94.389.400/0001-84,** sediada na Rod. RSC 287, km 109+500, S/N, Industrial, Vera Cruz/RS. CEP: 98.880-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Guido Adão Lambert, Brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 96.810-346**. Valor do Contrato:** R$ 1.199,0000 (mil cento e noventa e nove reais)**;**

- Empresa contratada**: ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 28.911.309/0001-52,** sediada na Rua Serra Negra, 78, Galpão 02, Praia do Morro, Guarapari/ES. CEP: 29.216-560, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Erivelton Silva Dal Col, Brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 070.938.597-80. **Valor do Contrato:** R$ 4.395,0000 (quatro mil, trezentos e noventa e cinco reais)**;**

- Empresa contratada**: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 81.706.251/0001-98,** sediada na Rua João Amaral de Almeida, 100, Cidade Industrial, Curitiba/PR. CEP: 81.170-520, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Elcio Luis Bordignon, Brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF nº 972.234.769-15**. Valor do Contrato:** R$ 910,0000 (novecentos e dez reais)**.**

- Empresa contratada**: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI, CNPJ: 25.279.552/0001-01**, sediada na Rua Peru, 454, Centro, Ouro Verde do Oeste/PR. CEP: 85.933-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Maicon Uilians Backes, Brasileiro, empresário, solteiro, inscrito no CPF nº 040.825.149-29. **Valor do contrato: R$ 135,0000 (Cento e trinta e cinco reais).**

- Empresa contratada**: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 20.590.555/0001-48,** sediada na AV. PREF. GUIOMAR DE JESUS LOPES, nº: 418, SÃO MIGUEL, FRANCISCO BELTRAO/PR, CEP: 85.602-510, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Anderson Ribeiro Lazzari, Brasileiro, advogado, Divorciado, inscrito no CPF nº 050.166.999-09**. Valor do Contrato: R$ 4.784,0000 (quatro mil, setecentos e oitenta e quatro reais).**

- Empresa contratada**: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 12.927.876/0001-67,** sediada na ESTRADA PEDRO ROSA DA SILVA, nº: 515, RESIDENCIAL PARK, EXTREMA/ MG. CEP: 37640000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Pedro Antonio Lapinscki, Brasileiro, Divorciado, comerciante, inscrito no CPF nº 168.237.020-87. **Valor do Contrato: R$ 4.450,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais).**

- Empresa contratada**: MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ: 00.874.929/0001-40,** sediada na ROD JK- BR 459, KM 099, SANTA EDWIGES- RIBEIRÃO DAS MORTES, POUSO ALEGRE/MG. CEP: 37.550-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Marcia Pereira Daniel Nery, Brasileiro, Casada, empresária, inscrito no CPF nº589.825.186-20. **Valor do Contrato:** R$ 48.756,50 **(quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta e seis reais, cinquenta centavos);**

- Empresa contratada**: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 12.889.035/0001-02,** sediada na RUA DOUTOR JOAO CARUSO, nº: 2115, bairro Industrial, ERECHIM/ RS, CEP: 99706250, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Jhonatan Boni, Brasileiro, Solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 016.789.820-59. **Valor do Contrato:** R$ 11.774,00 **(onze mil, setecentos e setenta e quatro reais);**

- Empresa contratada**: BH FARMA COMERCIO LTDA, CNPJ: 42.799.163/0001-26,** sediada na RUA Simão Tamm, nº 257, Cachoeirinha, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.130-250, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Hélio

Alves Rocha, Brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 112.191.815-87. **Valor do Contrato:** R$ 5.862,50 **(cinco mil, oitocentos e sessenta e dois reais, cinquenta centavos).**

- Empresa contratada**: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENCE LTDA, CNPJ: 67.729.178/0002-20,** sediado(a) na RUA Paulo Costa, nº 14, Distrito Industrial, Jardim Pelmont Sul, Betim/MG CEP: 32.669-712, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Walter Prochnow Junior, Brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 139.498.468-59**. Valor do Contrato: R$ 910,00 (novecentos e dez reais).**

- Empresa contratada**: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 03.945.035/0001-91**, sediado(a) na Av. Princesa do Sul, nº 3303, Jardim Andere, Varginha/MG CEP: 37.062-180, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. José Maria Nogueira, Brasileiro, comerciante, casado, inscrito no CPF nº 171.445.586-68**. Valor do Contrato: R$ 2.031,36 (dois mil, trinta e um reais, trinta e seis centavos).**

- Empresa contratada**: GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, CNPJ: 07.790.854/0001-68,** sediada na rua Israel Pinheiro, nº 1620, São Pedro, Governador Valadares/MG CEP: 32.020-220, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Marcio Martins Danez, Brasileiro, advogado, solteiro, inscrito no CPF nº 011.302.557-27**. Valor do Contrato: R$ 879,70 (oitocentos e setenta e nove reais, setenta centavos).**

- Empresa contratada**: TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, **CNPJ: 25.296.849/0001-85**, sediada na rua Doutor Costa Reis, nº 951, Ipiranga, Juiz de Fora/MG CEP: 36.032-580, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Dhiogo Neto Silva, Brasileiro, empresário, solteiro, inscrito no CPF nº 070.186.986-00. **Valor do Contrato: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).**

Objeto: **Aquisição dos medicamentos básicos, injetáveis e complementares para uso do CISAMAPI e os municípios consorciados ao CISAMAPI.**

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0003.2.0046

DATA DA ATA: 06 de setembro de 2022

VIGÊNCIA - 12 meses - ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2022, Processo licitatório nº 033/2022, Pregão Presencial nº 016/2022.

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:5A0B8428

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº 094/2022, Pregão Eletrônico nº 003/2022. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2022 do Processo Licitatório nº 005/2022 Pregão Presencial nº 005/2022. Orgão Gerenciador**: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA.** Objeto: **Aquisição dos medicamentos básicos, injetáveis e complementares para uso do CISAMAPI e os municípios consorciados ao CISAMAPI.**

Contrato Nº: **169/2022**. Empresa contratada: **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, CNPJ: 07.752.236/0001-23,** sediada na Rua Norberto Otto Wild, 420, Imigrante, Vera Cruz/RS, CEP: 96.880-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Adriana Wilke Marques, brasileira, Solteira, empresária, inscrito no CPF nº 654.211.080-15**. Valor do contrato: R$ 3.432,00 (três mil e quatrocentos e trinta e dois reais);**

Contrato Nº: **170/2022**. Empresa contratada**: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 03.652.030/0003-32**, sediada na Ac. Florenal Ribeiro, nº 1551 D, Bairro Quedas do Palmital, Chapecó/SC, CEP: 89.815-290, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Edvar Szymanski, Brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 670.481.290-34**, Valor do contrato: R$ 12.130,00 (doze mil, centro e trinta reais);**

Contrato Nº: **171/2022**. Empresa contratada**: VALE COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 71.336.101/0001-86**, sediada na RUA Pedro Caldas Rebello, nº 195, Bairro Santa Doroteia, Pouso Alegre/MG, CEP: 37.553-623, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Claudinéia Aparecida Costa Braga, Brasileira, casada, empresária, inscrito no CPF nº 034.747.866-28. **Valor do contrato: R$ 14.750,00 (quatorze mil, setecentos e cinquenta reais);**

Contrato Nº: **172/2022**. Empresa contratada**: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 94.389.400/0001-84**, sediada na Rod. RSC 287, km 109+500, S/N, Industrial, Vera Cruz/RS. CEP: 98.880-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Guido Adão Lambert, Brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 96.810-346**. Valor do Contrato:** R$ 1.199,0000 (mil cento e noventa e nove reais)**;**

Contrato Nº: **173/2022**. Empresa contratada**: ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 28.911.309/0001-52,** sediada na Rua Serra Negra, 78, Galpão 02, Praia do Morro, Guarapari/ES. CEP: 29.216-560, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Erivelton Silva Dal Col, Brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 070.938.597-80**. Valor do Contrato:** R$ 4.395,0000 (quatro mil, trezentos e noventa e cinco reais)**;**

Contrato Nº: **174/2022**. Empresa contratada**: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 81.706.251/0001-98,** sediada na Rua João Amaral de Almeida, 100, Cidade Industrial, Curitiba/PR. CEP: 81.170-520, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Elcio Luis Bordignon, Brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF nº 972.234.769-15**. Valor do Contrato:** R$ 910,0000 (novecentos e dez reais)**.**

Contrato Nº: **175/2022**. Empresa contratada**: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI, CNPJ: 25.279.552/0001-01,** sediada na Rua Peru, 454, Centro, Ouro Verde do Oeste/PR. CEP: 85.933-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Maicon Uilians Backes, Brasileiro, empresário, solteiro, inscrito no CPF nº 040.825.149-29. **Valor do contrato: R$ 135,0000 (Cento e trinta e cinco reais).**

Contrato Nº: **176/2022**. Empresa contratada**: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 20.590.555/0001-48,** sediada na AV. PREF. GUIOMAR DE JESUS LOPES, nº: 418, SÃO MIGUEL, FRANCISCO BELTRAO/PR, CEP: 85.602-510, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Anderson Ribeiro Lazzari, Brasileiro, advogado, Divorciado, inscrito no CPF nº 050.166.999-09**. Valor do Contrato: R$ 4.784,0000 (quatro mil, setecentos e oitenta e quatro reais).**

Contrato Nº: **177/2022**. Empresa contratada**: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 12.927.876/0001-67,** sediada na ESTRADA PEDRO ROSA DA SILVA, nº: 515, RESIDENCIAL PARK, EXTREMA/ MG. CEP: 37640000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Pedro Antonio Lapinscki, Brasileiro, Divorciado, comerciante, inscrito no CPF nº 168.237.020-87. **Valor do Contrato: R$ 4.450,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais).**

Contrato Nº: **178/2022**. Empresa contratada**: MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ: 00.874.929/0001-40,** sediada na ROD JK- BR 459, KM 099, SANTA EDWIGES- RIBEIRÃO DAS MORTES, POUSO ALEGRE/MG. CEP: 37.550-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Marcia Pereira Daniel Nery, Brasileiro, Casada, empresária, inscrito no CPF nº589.825.186-20. **Valor do Contrato:** R$ 48.756,50 **(quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta e seis reais, cinquenta centavos);**

Contrato Nº: **179/2022**. Empresa contratada**: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 12.889.035/0001-02,** sediada na RUA DOUTOR JOAO CARUSO, nº: 2115, bairro Industrial, ERECHIM/ RS, CEP: 99706250, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Jhonatan Boni, Brasileiro, Solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 016.789.820-59**. Valor do Contrato: R$ 11.774,00 (onze mil, setecentos e setenta e quatro reais);**

Contrato Nº: **180/2022**. Empresa contratada**: BH FARMA COMERCIO LTDA, CNPJ:** 42.799.163/0001-26**, sediada na** RUA Simão Tamm, nº 257, Cachoeirinha, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.130-250, doravante designada CONTRATADA, neste ato

representada pelo Sr. Hélio Alves Rocha, Brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 112.191.815-87**. Valor do Contrato: R$ 5.862,50 (cinco mil, oitocentos e sessenta e dois reais, cinquenta centavos).**
Contrato Nº: **181/2022**. Empresa contratada**: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENCE LTDA, CNPJ: 67.729.178/0002-20,** sediada na RUA Paulo Costa, nº 14, Distrito Industrial, Jardim Pelmont Sul, Betim/MG CEP: 32.669-712, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Walter Prochnow Junior, Brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 139.498.468-59. **Valor do Contrato: R$ 910,00 (novecentos e dez reais).**
Contrato Nº: **182/2022**. Empresa contratada**: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 03.945.035/0001-91,** sediada na Av. Princesa do Sul, nº 3303, Jardim Andere, Varginha/MG CEP: 37.062-180, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. José Maria Nogueira, Brasileiro, comerciante, casado, inscrito no CPF nº 171.445.586-68**. Valor do Contrato: R$ 2.031,36 (dois mil, trinta e um reais, trinta e seis centavos).**
Contrato Nº: **183/2022**. Empresa contratada**: GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, CNPJ: 07.790.854/0001-68,** sediada na rua Israel Pinheiro, nº 1620, São Pedro, Governador Valadares/MG CEP: 32.020-220, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Marcio Martins Danez, Brasileiro, advogado, solteiro, inscrito no CPF nº 011.302.557-27**. Valor do Contrato: R$ 879,70 (oitocentos e setenta e nove reais, setenta centavos).**
Contrato Nº: **184/2022**. Empresa contratada**: TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, **CNPJ: 25.296.849/0001-85,** sediada na rua Doutor Costa Reis, nº 951, Ipiranga, Juiz de Fora/MG CEP: 36.032-580, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Dhiogo Neto Silva, Brasileiro, empresário, solteiro, inscrito no CPF nº 070.186.986-00**. Valor do Contrato: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).**

Data do Contrato: **13/10/2022**
Vigência: 06/09/2023

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:794FD395

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
AVISO DE LICITAÇÃO

P.L nº 171/2022, Dispensa de licitação nº 104/2022. Objeto registro de preço destinada à futura e eventual contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículos ônibus e (Micro-ônibus), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste projeto básico.
SETOR SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação.
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 18 DE OUTUBRO DE 2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:00 HORAS, LOCAL DASESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR - DIGITAL – https://licitar.digital/

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:8C854585

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
AVISO DE LICITAÇÃO

Extrato para publicação no diário eletrônico da AMM:
P.L nº 173/2022, Dispensa de licitação nº 105/2022. O AQUISIÇÃO DE PNEUS DE PRIMEIRA LINHA, NOVOS DE FÁBRICA, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO RECOBERTOS, NÃO FRISADOS OU RECONDICIONADOS, COM CERTIFICADO INMETRO, ATENDENDO TODAS AS NORMAS DA ABNT, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM/MG. SETOR SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Transporte Escolar.
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 18 DE OUTUBRO DE 2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:00 HORAS, LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR - DIGITAL – https://licitar.digital/

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:B5547D2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
PREGÃO PRESENCIAL 035/2022

Processo nº 323/2022 - Edital nº 054/2022 - Pregão Presencial n° 035/2022. Tipo menor preço por item. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de cestas básicas, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Pedra do Anta. A data de início e abertura dos envelopes será no dia 26/10/2022 às 08h30. O edital e seus anexos estão disponíveis no site: www.pedradoanta.mg.gov.br -

Pedra do Anta, 11/10/2022.

MICHELLY CRISTINA DA SILVA -
Pregoeira.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:E7162E2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO **Processo 306/2022, Pregão Presencial n° 031/2022 - Objeto**: Registro de Preços para futura e eventual locação de tratores e implementos agrícolas para atender as demandas do Município, em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura, pecuária e Meio Ambiente. **Valor Total**: R$179.000,00 (Cento e setenta e nove mil) -

EDUARDO JOSÉ VIANA
Prefeito Municipal.

Pedra do Anta, 10 de outubro de 2022.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:C3DF18EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS TORNA PUBLICO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **028/2022**.PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS/MG E LUCAS GONÇALVES DA ROCHA 14064507665 CNPJ:35.936.580/0001-08. PROCESSO LICITATÓRIO Nº **100/2022** PREGÃO **039/2022**.OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS, VIDRO, PORTAS E JANELAS DE VIDRO COM INSTALAÇÃO E

ACESSÓRIOS, PARA ATENDER ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**.**VALORGLOBAL DE R$: 161.829,20 ASSINATURA 11/10/2022

LEY LOPES DOS SANTOS
Prefeito de Pintópolis-MG.

Publicado por:
Naldene Cordeiro Pinto
Código Identificador:29AB6179

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS TORNA PUBLICO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **029/2022**.PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS/MG E SÃO MONTES MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDS CNPJ:20.884.942/0001-97. PROCESSO LICITATÓRIO Nº **102/2022** PREGÃO **040/2022**.OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de Micro empresas-me, empresas de pequeno Porte-EPP ou equiparadas para aquisição de bombas submersas fotovoltaicas para poço tubular, controladores, painel solar fotovoltaico, para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.VALORGLOBAL DE R$: 914.347,40 ASSINATURA 11/10/2022

LEY LOPES DOS SANTOS
Prefeito de Pintópolis-MG.

Publicado por:
Naldene Cordeiro Pinto
Código Identificador:126EE8AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
EXTRATO DE ATA DE REGIDTRO DE PREÇOS Nº 030/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 030/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS TORNA PUBLICO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **030/2022**.OBJETO: Registro de preços para Futura e eventual Contratação de Microempresas-ME, empresas de pequeno Porte-EPP ou Equiparadas, para prestação de serviços de hospedagem no perímetro urbano na cidade Pintópolis/MG.PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS/MG E WILSON MENDES DE SOUZA CNPJ: 34.251.032/0001-81 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2022 PREGÃO 041/2022. VALORGLOBAL DE R$: 98.000 ASSINATURA 11/10/2022

LEY LOPES DOS SANTOS
Prefeito de Pintópolis-MG.

Publicado por:
Naldene Cordeiro Pinto
Código Identificador:F4E2B218

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31 E 032/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº **031/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS TORNA PUBLICO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **031/2022**.PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS/MG E EDENILTON RAMOS DE SOUZA CNPJ:24.808.119/0001-53. PROCESSO LICITATÓRIO Nº104/2022 PREGÃO 042/2022, OBJETO: Registro de preço para Futura e eventual Contratação de Microempresas-ME, empresas de pequeno Porte-EPP ou Equiparadas, para prestação de serviços de lavagem de veículos para atender as necessidades da frota Municipal. VALORGLOBAL DE R$: 81.167,20. ASSINATURA 11/10/2022 LEY LOPES DOS SANTOS PREFEITO DE PINTÓPOLIS-MG.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº **032/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS TORNA PUBLICO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **032/2022**.PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS/MG E MACSUEL MARCOS QUEIROZ LISBOA CNPJ: 45.645.453/0001-03. PROCESSO LICITATÓRIO Nº104/2022 PREGÃO 042/2022, OBJETO: Registro de preço para Futura e eventual Contratação de Microempresas-ME, empresas de pequeno Porte-EPP ou Equiparadas, para prestação de serviços de lavagem de veículos para atender as necessidades da frota Municipal. VALORGLOBAL DE R$: 66.922,00. ASSINATURA 11/10/2022 LEY LOPES DOS SANTOS PREFEITO DE PINTÓPOLIS-MG.

Publicado por:
Naldene Cordeiro Pinto
Código Identificador:A39F3E38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
COMUNICADO - PROCESSO Nº 118/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2022

Processo Nº 118/2022 – Pregão Eletrônico Nº 082/2022 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de vigilância eletrônica. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova, juntamente com o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, vem por meio desta "COMUNICAR" que a sessão do Pregão Eletrônico Nº 118/2022, será retomada no dia 14/10/2022 às 09 horas para a retomada do certame e julgamento dos itens 16 e 17 do edital.

Publique-se,

JOSÉ GERALDO CREMONEZI JÚNIOR
(Pregoeiro).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:2BBA6B95

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA. PROCESSO Nº 165/2022 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Dispensa Eletrônica. Processo Nº 165/2022 – Dispensa Eletrônica Nº 004/2022 - O Município de Ponte Nova/MG, em conformidade com o art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que estará realizando a Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 165/2022 – Dispensa Eletrônica Nº 004/2022 – Data: 19/10/2022 - Horário da Fase de Lances: 09h00min. às 15h00min. Aquisição de tela de arame galvanizado.

WAGNER MOL GUIMARÃES.
(Prefeito Municipal).

Informações gerais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra do Aviso à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001 e nos endereços eletrônicos www.pontenova.mg.gov.br; https://pncp.gov.br/editais?pagina=1 e www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:4537BFEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 125/2021

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 125/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ SOB O Nº 23.804.149/0001-29.
CONVENENTE: IRMANDADE DO HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, CNPJ Nº 23.798.846/00001-14.
OBJETO DO CONVÊNIO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DE INVESTIMENTO, A IRMANDADE DO HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, COM RECURSOS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.560 DE 17 DE JUNHO DE 2021.
OBJETO DO ADITIVO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO E A ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO 125/2021.
SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: WAGNER MOL GUIMARÃES - PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE NOVA - CPF: 715.603.006-04, CONVENENTE: JOSÉ MAURICIO MORAIS CASTRO – ASSISTENTE DA PROVEDORIA – CPF: 127.302.036-72.

Publique-se.

Ponte Nova, 10 de outubro de 2022

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:A17076A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 12710 FICA EXONERADO O SERVIDOR DIEGO RODRIGUES DA SILVA SOUSA DO CARGO DE COORDENADOR I DE DIVULGAÇÃO.

DECRETO No 12.710/2022

O Prefeito Municipal de Ponte Nova usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Fica exonerado o Servidor Diego Rodrigues da Silva Sousa do cargo de Coordenador I de Divulgação.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova,07 de outubro de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:7A75242B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PORTARIA N.º 9.033 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

Designa Comissão de Apoio para fins de implementação e execução das atividades e procedimentos inerentes à organização do processo de levantamento de demanda para a educação infantil e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prados, Estado De Minas Gerais, no uso de suas atribuições e;

Considerando que nos termos previstos no art. 3º do Decreto Municipal n.º 4.279 de 22 de setembro de 2022, a Secretaria Municipal de Educação deverá designar Comissão de Apoio, para fins de implementação e execução das atividades e procedimentos inerentes à organização do processo de levantamento de demanda para a educação infantil;

Resolve:

Art. 1º. Ficam designados para compor a Comissão de Apoio aos trabalhos da Secretaria Municipal de Educação, para fins de implementação e execução das atividades e procedimentos inerentes à organização do processo de levantamento de demanda para a educação infantil, os seguintes membros:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Maria Aparecida de Oliveira– CPF 675.202.946-68 - Presidente;
Lia Brito de Lima – 644.526.976-15

II - Representantes de Direção/Coordenação Escolar - Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental:
Rosilaine Geralda do Patrocínio Ferreira – CPF 009.045.986-59
Vanessa Geralda de Jesus Pereira Moura – CPF 047.335.726-70

III - Representantes dos Professores - Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental:
Juliana Margarida de Carvalho – CPF 109.121.306-28
Sandra Santana de Paula – CPF 860.428.156-87

IV - Representantes de pais de alunos - Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental:
Sabrina Moura Dantas Pereira – CPF 663.234.302-15
Tatiana Capistrano Silva – 063.990.656-74

V – Representante do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente:
Roberta Aparecida dos Santos – CPF 114.687.916-48

VI – Representante do Conselho Municipal de Educação:
Ana Clara Dias Calixto – CPF 125.191.276-19

Art. 2º A Comissão de Apoio designada nos termos do artigo anterior, terá as seguintes atribuições:
I – mapear, após realização do cadastro escolar da educação infantil, os bairros ou localidades, urbanos e rurais, em que existam demanda por vagas, visando à construção ou reforma para ampliação de unidades escolares, priorizando aqueles ou aquelas em que se evidenciem maior vulnerabilidade social;
II – encaminhar para a matrícula as crianças cadastradas;
III – indicar a necessidade de criação de novas vagas quando constatado o déficit de vagas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Prados, 06 de outubro de 2022.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:61DB490F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PORTARIA N º 9.036

Exonera a Secretária Municipal de Assistência Social

O Prefeito do Município de Prados, Léster Rezende Dantas Júnior, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente as que são conferidas pelo artigo 92, incisos I; IX e XVIII, da Lei Orgânica Municipal, bem como o inciso II do artigo 53 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, a Sr.ta **Tatiane de Almeida**, da função de Secretária Municipal de Assistência Social, a partir de 10/10/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prados, 10 de outubro de 2022.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:70F11D5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PORTARIA N º 9.037

Exonera Coordenadora de Programas de Transferência de rendas

O Prefeito do Município de Prados, Léster Rezende Dantas Júnior, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente as que são conferidas pelo artigo 92, incisos I; IX e XVIII, da Lei Orgânica Municipal, bem como o inciso II do artigo 53 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, a Sra. **Tatiana do Livramento da Silva**, do cargo de Coordenadora de Programas de Transferência de Rendas.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prados, 10 de outubro de 2022.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:BA8C2519

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PORTARIA N º 9.038

Nomeia Coordenador de Programas de Transferência de Rendas

O Prefeito do Município de Prados, Léster Rezende Dantas Júnior, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente as que são conferidas pelo artigo 76 e artigo 92, incisos I e II da Lei Orgânica Municipal, bem como, o inciso II do artigo 12 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeada, pelo Executivo Municipal, a servidora Tatiane de Almeida, brasileira, solteira, portadora da identidade MG-15.765.149/PCMG e CPF 079.370.876-17, para ocupar a função de Coordenador de Programas de Transferência de Rendas.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prados, 10 de outubro de 2022.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:F1180DCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PORTARIA N º 9.039

Nomeia Secretária Municipal de Assistência Social

O Prefeito do Município de Prados, Léster Rezende Dantas Júnior, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente as que são conferidas pelo artigo 76 e artigo 92, incisos I e II da Lei Orgânica Municipal, bem como, o inciso II do artigo 12 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeada, pelo Executivo Municipal, a servidora Tatiana do Livramento da Silva, brasileira, solteira, portadora da identidade MG 15.405.994/PC/MG e CPF nº 135.710.167-85, para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prados, 10 de outubro de 2022.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:9B606500

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PORTARIA N º 9.040

Designa servidora responsável pela movimentação das contas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

.

O Prefeito do Município de Prados, Léster Rezende Dantas Júnior, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente as que são conferidas pelo artigo 92, incisos IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora TATIANA DO LIVRAMENTO DA SILVA, RG: MG-15.405.994/PCMG, CPF: 135.710.167-85, Secretária Municipal de Assistência Social, como responsável pela movimentação das contas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Fica expressamente revogada a Portaria nº 8.441, de 04 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Prados, 10 de outubro de 2022.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:3E63748C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS, torna pública a abertura do Processo de Licitação nº 084/2022, Pregão Presencial nº 030/2022 para a **Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de transporte dos alunos participantes do Programa "JOVEM APRENDIZ MUNICIPAL" proveniente da Lei Municipal n.º 2.431 de 25 de agosto de 2022 , a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário – no preço do quilômetro rodado deverá está incluso a manutenção do veículo, o combustível e motorista,** conforme discriminado no ANEXO I – Termo de Referência. Abertura dia 26/10/2022, às 09:00 horas. Local: sede da Prefeitura. Edital disponível no site: www.prados.mg.gov.br. Informações somente por meio do e-mail: licitacao@prados.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:AA92683B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
DECRETO Nº 3.210/2022

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público, nos termos da Lei 2.000/2020, a publicação do DECRETO Nº 3.210/2022, **QUE DISPÕE SOBRE INTERDIÇÃO DE LOGRADOUROS E VIAS PÚBLICAS EM RAZÃO DE EVENTO COMEMORATIVO.** Sendo que a íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=decreto&f=&t=&m=1&c=

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:2921BD21

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
DECRETO Nº 3.211/2022

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público, nos termos da Lei 2.000/2020, a publicação do DECRETO Nº 3.211/2022, **QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS E MÓVEIS NO MUNICÍPIO DE PRATÁPOLIS.** Sendo que a íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=decreto&f=&t=&m=1&c=

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:8CCE9354

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 050/2022.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 11/10/2022, foi adjudicado o objeto da Licitação Modalidade Pregão Presencial n. 050/2022 – À Silas Rodrigues Borges & Cia Ltda e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:556DA078

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 206/2022.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o Registro de Preços para aquisição parcelada de concreto usinado para atender as Secretarias e Superintendências da Prefeitura Municipal de Santa Juliana – Contratada: Silas Rodrigues Borges & Cia Ltda – Valor: R$475.000,00 – Vigência: 11/10/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:566F108D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 120/2022.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o Registro de Preços para aquisição parcelada de concreto usinado para atender as Secretarias e Superintendências da Prefeitura Municipal de Santa Juliana – Contratada: Silas Rodrigues Borges & Cia Ltda – Valor: R$475.000,00 – Vigência: 11/10/2022 a 10/10/2023.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:6C0A8C85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Processo 090/2022 – Pregão Presencial 053/2022 – Tipo: Menor Preço por Item – Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 – Objeto: Registro de Preços para aquisição de Sacaria e Cerâmica – Entrega dos Envelopes: Dia 27 de outubro de 2022 às 13h00in – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Fone (35) 3866-1206, no horário de 13h00min as 16h00min. Edital disponível em: www.santanadojacare.mg.gov.br!

Publicado por:
Lucas Gustavo de Melo Freire
Código Identificador:29E8C45A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 102/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2022

O Pregoeiro do Município de Santo Antônio do Grama/Mg, após análise da Proposta de Preço, dos documentos de habilitação e em conformidade com as Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e nas disposições do Edital do Pregão Presencial nº 40/2022. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINA BLACKOUT DE TECIDO, CORTA 80% DA LUZ, INCLUSO O BASTÃO E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A FIXAÇÃO DAS CORTINAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS DA PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA/MG**, declara vencedora a empresa: **GAMMA CORTINAS LTDA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o nº 11.568.355/0001-06, com sede na Rua Cornélio, nº 114, Bairro São Cristóvão, Município de Betim, Minas Gerais, Cep. 32676-696, devidamente representada por Breno Augusto Gama Pereira, administrador, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 083.410.166-13 e RG nº MG – 10.593.554, residente e domiciliado Rua Cornélio, nº 114, Bairro São Cristóvão, Município de Betim, Minas Gerais, Cep. 32676-696, no valor de R$57.882,00 (cinquenta e sete mil e oitocentos e oitenta e dois reais).

Santo Antônio do Grama, 06 de outubro de 2022

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:070490ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 110/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2022

O Pregoeiro do Município de Santo Antônio do Grama/Mg, após análise da Proposta de Preço, dos documentos de habilitação e em conformidade com as Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e nas

disposições do Edital do Pregão Presencial nº 43/2022. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO MILHO PARA PLANTIO, RESISTENTE A ROUNDUP E CIGARRINHA, 02 TRANSGENIAS, SIMILAR (KWS), PACOTE COM O MÍNIMO DE 60 MIL SEMENTES, TECNOLOGIA VIP 3, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA/MG**, declara vencedora a empresa: **AGROPECUÁRIA ZINATO LTDA – ME,** pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 00.286.605/0001-90, com endereço na Rua São Vicente Bretas Cupertino, nº29, Centro, Santo Antônio do Grama/MG, Cep. 35.388-000, neste ato representada pelo Sr. Giovanni Januário Zinato, brasileiro, casado, empresário, inscrito do Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 477.963.086-04 e RG sob o nº M-2.397.533 SSP/MG, no valor de R$60.800,00(sessenta mil reais e oitocentos reais).

Santo Antônio do Grama, 06 de outubro de 2022

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:1860ED44

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 106/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2022

O Pregoeiro do Município de Santo Antônio do Grama/Mg, após análise da Proposta de Preço, dos documentos de habilitação e em conformidade com as Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e nas disposições do Edital do Pregão Presencial nº 42/2022. Objeto: registro de preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e serviços para manutenção corretiva e preventiva (funilaria, mecânica e elétrica) dos veículos (ônibus, vans e caminhão) para atendimento e manutenção das atividades do Município de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, declara vencedora a empresa: REMAR AUTO PEÇAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 02.090.857/0001-75, com sede na Rua Felisberto Leopoldo, nº 915 e 929, Bairro Santa Teresa, na cidade de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, Cep. 35.430-085, neste ato representado pelo Senhor MARCELO QUINTÃO DOS REIS, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF sob o nº 959.987.726-87, valor conforme ata e mapa de apuração.

Santo Antônio do Grama, 06 de outubro de 2022

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:D240902D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO N.º 90/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 44/2022

FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 75 Inciso II LEI FEDERAL Nº 14.133/2021
FORNECEDOR:	**ALLIANCE PRODUÇÕES E ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA**
CNPJ:	27.511.147/0001-00
OBJETO:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, ALGODÃO DOCE, PIPOCA, SORVETE E PINTURA FACIAL, COM DURAÇÃO DE 04 HORAS, NO DIA 09 DE OUTUBRO DE 2022, PARA REALIZAÇÃO DA RUA DE LAZER EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO-MG**
VALOR R$	**R$ 10.050,00**

Santo Antônio do Rio Abaixo, 06 de outubro de 2022.

JOSÉ CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:B55A307E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO 146/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 40/2022

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, contratação por PREGÃO ELETRÔNICO. CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí-MG**. CONTRATADO: JULIANA GODOY MOREIRA LOPES-EPP, inscrito no CNPJ n° 38.649.612/0001-82. VALOR: R$ 582.036,60. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CUJA FINALIDADE É O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NUTRICIONAIS TANTO DOS FUNCIONÁRIOS QUANTA POPULAÇÃO.
Despacho: Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Consultoria do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por PREGÃO, com fundamento na Lei Federal nº 10.520 **RATIFICO** o presente processo de pregão. Demais informações através do site: https://saogoncalodosapucai.atende.net/autoatendimento/ ou pelo telefone (035) 3241-1500.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

PROCESSO 146/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 40/2022

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, contratação por PREGÃO PRESENCIAL. CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí-MG**. CONTRATADO: COMERCIAL FLORIANO E COSTA LTDA ME, inscrito no CNPJ n° 10.768.487/0001-00. VALOR: R$ 10.637,00. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CUJA FINALIDADE É O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NUTRICIONAIS TANTO DOS FUNCIONÁRIOS QUANTA POPULAÇÃO.
Despacho: Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Consultoria do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por PREGÃO, com fundamento na Lei Federal nº 10.520 **RATIFICO** o presente processo de pregão. Demais informações através do site: https://saogoncalodosapucai.atende.net/autoatendimento/ ou pelo telefone (035) 3241-1500.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

PROCESSO 146/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 40/2022

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, contratação por PREGÃO PRESENCIAL. CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí-MG**. CONTRATADO:MOEMA COMERCIAL LTDA, inscrito no CNPJ

n° 03.134.867/0001-28. VALOR: R$11.311,00. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CUJA FINALIDADE É O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NUTRICIONAIS TANTO DOS FUNCIONÁRIOS QUANTA POPULAÇÃO.
Despacho: Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Consultoria do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por PREGÃO, com fundamento na Lei Federal nº 10.520 **RATIFICO** o presente processo de pregão. Demais informações através do site: https://saogoncalodosapucai.atende.net/autoatendimento/ ou pelo telefone (035) 3241-1500.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marianna Ferreira Nogueira
Código Identificador:0E3B3C6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO 156/2022 – DISPENSA 90/2022

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, contratação por DISPENSA. CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí-MG**. CONTRATADO: ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA LTDA, inscrito no CNPJ n° 09.182.725/0001-12. VALOR: R$ 62.972,05. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE.
Despacho: Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Consultoria do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por DISPENSA, com fundamento no art. 24, inciso IV da lei federal nº 8.666/93 **RATIFICO** o presente processo de DISPENSA. Demais informações através do site: https://saogoncalodosapucai.atende.net/autoatendimento/ ou pelo telefone (035) 3241-1500.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marianna Ferreira Nogueira
Código Identificador:E5B92FF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico n.º 006/2022, Tipo Menor Preço por Lote, Objeto: "**Registro de preços para futura Aquisição de Ônibus Zero Quilometro, primeiro emplacamento em nome da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino**". A abertura, será dia 25 de outubro de 2022 às 09:00 horas na Plataforma de Licitações AMM Licita www.ammlicita.org.br.
- O edital completo e as demais informações relativas às licitações encontram-se à disposição dos interessados no site www.staquino.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Departamento de Compras e Licitações, na Rua Alves de Figueiredo, n.º 393, Centro, nesta cidade, fone (0xx35) 3535 – 1228, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Tomás de Aquino – MG, 11 de outubro de 2022.

DANIEL FERREIRA DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Guilherme José Pessoni
Código Identificador:C0A099BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº. 294/2022, Inexigibilidade nº 028/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTÃO DE CLINICO GERAL NA ÁREA MÉDICA DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA, AO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO".** Contratada: **JOSE ASSIS DUARTE JUNIOR EIRELI, CNPJ 34.728.401/0001-84**, pelo valor total de até **R$ 190.400,00 (Cento e Noventa Mil e Quatrocentos Reais)**. **020401 10 302 1004 2.083 339039; Em 28/09/2022.**

DANIEL FERREIRA DA SILVA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme José Pessoni
Código Identificador:40363AB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 033/2022, cujo objeto é a **Registro de preços para futura "Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de fornecimento de CBUQ à Prefeitura Municipal"**, e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor das A empresa **OTIMIZE CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 26.325.219/0001-54,** foi considerada vencedora com o valor total de **R$ 102.000,00 (Cento e Dois Mil Reais).**

Em11 de outubro de 2022.

DANIEL FERREIRA DA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme José Pessoni
Código Identificador:F8C5F278

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PL 126/2022, DISPENSA 21/2022. Obj: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria na área de comunicação social, compreendendo o monitoramento das redes sociais oficiais (Instagram, Facebook), mantendo a integração e atualização das informações entre os usuários e todos os setores da Administração Municipal. Contratado: Pedro Soares Bonisolo 13203909782, inscrita no CNPJ sob o nº. 47.606.806/0001-91. Valor de: R$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais) mensal, totalizando o valor de R$ 3.625,00 (três mil seiscentos e vinte cinco reais).

Sra dos Remédios, 11/10/2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:1E87084E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 082/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés/MG
CONTRATADA: Mabelê Comércio de Veículos Eeireli - CNPJ nº 35.457.127/0001-19
OBJETO Aquisição de 01(um) veículo Ambulância Tipo C (UTI)
VALOR GLOBAL: R$ 276.434,49 (Duzentos e setenta e seis mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e nove centavos)
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 052/2022 – **Adesão/Carona** nº 002/2022

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:D80AF1A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Extrato do Termo de Colaboração nº 002/2022
Município de Taiobeiras – MG
Organização: Associação Escola Família Agrícola do Alto Rio Pardo – AEFARP
Objeto: Formalização de parceria para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a transferência de recursos financeiros para compra de equipamentos e materiais de consumo destinados à Escola Família Agrícola Nova Esperança.
Valor global: R$40.000,00 (quarenta mil reais), referente ao repasse da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Vigência: 12 (doze) meses, iniciando-se em 10/10/2022
Data da assinatura: 10/10/2022

Taiobeiras, 10 de outubro de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Bruna Lopes Sena
Código Identificador:500A2D25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
AVISO DE LICITAÇÃO PL 098/2022.

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

Processo Licitatório N° 098/2022.
Tomada de Preços N° 007/2021.
Objeto:. RExecução de obra de ampliação da Escola Municipal Ademar Longatti localizada na Rua Julia Longatti, n° 99, César de Pina, na cidade de Tiradentes/MG.
Tipo: Preço.
Julgamento: Menor preço Global.
Regime de Execução: Empreitada Global.
Credenciamento: Até as 16h00s do dia 27/10/2022.
Data da abertura: 01/11/2022 às 09h00s.
Local: Sala n° 10, Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG.

A integra do Edital encontra-se disponível para consultas e download em www.tiradentes.mg.gov.br

GLEICIANE DO CARMO SEABRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:04AE96AD

LICITAÇÃO TIRADENTES
AVISO DE LICITAÇÃO PL 099/2022

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

Processo Licitatório N° 099/2022.
Pregão (Eletrônico) N° 064/2022.
Objeto:Futura e eventual prestação de serviços de borracharia (consertos e montagens de pneus) para os veículos pertencentes à frota Municipal e órgãos que mantenham convênio com a Prefeitura Municipal, incluindo veículos leves, pesados e máquinas pesadas, por meio do sistema de Registro de Preços.
Tipo: Preço.
Julgamento: Menor preço por item.
Data da abertura: 27/10/2022 às 08h00s.
Site de realização do Pregão: www.tiradentes.pregaonet.com.br
Modo de disputa: Aberto.

* Lei N°10.520/02 e Lei N° 8.666/93.*

A integra do Edital encontra-se disponível para consultas e download em www.tiradentes.mg.gov.brewww.tiradentes.pregaonet.com.br

CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO S. SILVA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:C4FB221F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 039 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia ocupante ao cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) Senhor (a) **Ana Carolina Ferreira Barbosa Nascimento Souza ,** para ocupar o cargo de **Superintendente da Mulher ,** provimento em comissão, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 04 de janeiro de 2021.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:9AACF9AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 040 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia ocupante ao cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) Senhor (a) **Christian Silveira Bastos ,** para ocupar o cargo de **Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer ,** provimento em comissão, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 04 de janeiro de 2021.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:0D5A7596

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 041 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia ocupante ao cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) Senhor (a) **Servulo Matias Filho,** para ocupar o cargo de **Superintendente de Cultura,** provimento em comissão, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 04 de janeiro de 2021.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:647D2EFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 041 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia ocupante ao cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) Senhor (a) **Valdo Trindade Rosa,** para ocupar o cargo de **Superintendente de Educação ,** provimento em comissão, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 04 de janeiro de 2021.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:DE71EFB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 043 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia ocupante ao cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) Senhor (a) **Wesley Trindade Reis ,** para ocupar o cargo de **Secretário de Transito, Transporte e Segurança ,** provimento em comissão, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 04 de janeiro de 2021.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:80A5103E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 044 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia ocupante ao cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) Senhor (a) **Antônio Ribeiro da Silva ,** para ocupar o cargo de **Chefe da Seção de Almoxarifado ,** provimento em comissão, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 04 de janeiro de 2021.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:A99DB6E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 045 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia ocupante ao cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) Senhor (a) **Douglas do Carmo T. Veloso ,** para ocupar o cargo de **Chefe da Seção de Defesa Civil ,** provimento em comissão, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 04 de janeiro de 2021.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:9D57E150

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 046 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Designa Equipe de Apoio e Pregoeiros, em atendimento ao Decreto Municipal de Regulamentação do Pregão nº 001 de março de 2011"

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designa a Equipe de Apoio e o Pregoeiro, em atendimento ao disposto no Decreto Municipal nº 1827, de 14 de Março de 2011, nos seguintes termos :
Pregoeiro:
Carlos Eduardo Verissimo dos Santos Silva
Equipe de Apoio:
Sandra Valéria Martins da Silva
Mateus Luis Trindade
Douglas Tadeu da Fonseca

Art. 2º - Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 04 de janeiro de 2021.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:B3AFFC8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 001 DE 03 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia Comissao de Licitação , bem como Agente de Contratação e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais.

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão Permanente de Licitação,a ser composta pelos membros abaixo mencionados, sob presidência do primeiro nomeado: :
Presidente e Agente de Contratação:
Gleiciane do Carmo Seabra
Equipe de Apoio:
Sandra Valéria Martins da Silva
Adriana Carvalho de Oliveira
Douglas Tadeu da Fonseca

Suplente:
Regiane Aparecida Dinalli

Art. 2º - Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 04 de janeiro de 2021.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:67A96543

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 048 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a nomeação de Comissão de Seleção para escolha de Organizações da Sociedade Civil aptas a firmarem parcerias com a Administração Municipal e dá outras providencias ."

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão de Seleção para escolha de Organizações da Sociedade Civil aptas a firmarem parcerias com a Administração Municipal, a qual será composta pelos servidores abaixo nomeados:

I – Membros Efetivos :
- Presidente – Sra. Luzia Batista da Silva
- Membro: Sra. Eduarda Cristina Nascimento
- Membro – Sra. Juliana Rosa da Silva Paiva

II – Membros Suplentes :
Presidente: Raimundo Nonato Neves
Membro : Selma Aparecida do Nascimento Paiva
Membro: Geraldo Donizete Martins

§1º - Fica impedido de compor a comissão:

Servidor que tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 01 (uma) das entidades em disputa, nos últimos 05 (cinco) anos.
Servidor que seja parente do dirigente ou de membros da diretoria da entidade, inclusive de seus conjugues ou companheiros, bem como se for parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

§2º - Confirmada a relação prevista nas alíneas "a" ou na "b" do § 1º deste artigo, o membro da comissão deve manifestar pela sua substituição, exclusivamente para o caso, mantido sua atuação nos demais certames.

§3º Constatadas quaisquer irregularidades na nomeação da Comissão de Seleção, todos os atos da mesma tornam-se nulos.
§4º No caso de substituição, a proporção de no mínimo, 2/3 (dois terços) de membros ocupantes de cargos efetivos deverá ser mantida.

Art. 2º - Compete a Comissão de Seleção:
I – verificar os casos de dispensa e inexigibilidade de chamamento publico;
II – elaborar e divulgar os editais de seleção;
III- processar, julgar e remeter para a homologação os chamamentos para parcerias;
IV – divulgar o resultado dos chamamentos em até 03(três) dias no site oficial da Administração Publica na internet ou equivalente;

V- cumprir e fazer cumprir as demais determinações contidas na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, referente à seleção de organizações da sociedade civil para parcerias com a Administração Pública.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tiradentes, 04 de janeiro de 2021.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:E6E938A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 049 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a nomeação de Comissão de Avaliação e Monitoramento para acompanhamento de Organizações da Sociedade Civil aptas que firmarem parcerias com a Administração Municipal e dá outras providencias."

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear Comissão de Avaliação e Monitoramento para acompanhamento de Organizações da Sociedade Civil que firmarem parcerias com a Administração Municipal, a qual será composta pelos servidores abaixo nomeados:

I – Membros Efetivos:
- Presidente – Mateus Luis Trindade
- Membro: Sra. Gleiceane do Carmo Seabra
- Membro – Sra. Cleide Flávia de Melo
- Membro – Sra. Hayane Chrishei Passos do Nascimento
- Membro – Sr. Geraldo Donizete Martins;

II – Membros Suplentes:
Presidente: Raimundo Nonato Neves
Membro: Selma Aparecida do Nascimento Paiva
Membro: Karine Adriane de Oliveira
Membro – Rogério de Almeida

§1º - Fica impedido de compor a comissão:

Servidor que tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 01 (uma) das entidades em disputa, nos últimos 05 (cinco) anos.
Servidor que seja parente do dirigente ou de membros da diretoria da entidade, inclusive de seus conjugues ou companheiros, bem como se for parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

§2º - Confirmada a relação prevista nas alíneas "a" ou na "b" do § 1º deste artigo, o membro da comissão deve manifestar pela sua substituição, exclusivamente para o caso, mantido sua atuação nos demais certames.
§3º Constatadas quaisquer irregularidades na nomeação da Comissão de Seleção, todos os atos da mesma tornam-se nulos.
§4º No caso de substituição, a proporção de no mínimo, 2/3 (dois terços) de membros ocupantes de cargos efetivos deverá ser mantida.

Art. 2º - Compete a Comissão de Seleção:
I – Realizar procedimentos de fiscalização das parcerias celebradas antes da sua vigência , inclusive por meio de visitas in loco, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto, na forma do disposto no termo de parceria;
II – emitir e homologar relatórios técnicos de monitoramento e avaliação da parceria, se prejuízo de outros elementos, o qual deverá conter no mínimo:
Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
Análise de atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto de beneficio social obtido em razão da execução do projeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
Valores efetivamente transferidos pela administração pública e valores comprovadamente utilizados;
Quando for o caso, os valores pagos a titulo de custos indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras, eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;
Análises das auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias;
Analise dos documentos comprobatórios das despesas das despesas apresentadas pela organização da sociedade civil na prestação de contas;
O grau de satisfação do público – alvo;
A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
III- realizar parcerias com duração acima de 01(um) ano, sempre que possível pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho, objetivando utilizar os resultados como subsidio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como a reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
IV – cumprir e fazer cumprir as demais determinações contidas na Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, referente à avaliação e monitoramento de organizações da sociedade civil que tenham firmado parcerias com a Administração Municipal.
Art. 3º - A comissão nomeada por esta portaria ficará encarregada do monitoramento e avaliação das parcerias firmadas com o município de Tiradentes
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tiradentes, 04 de janeiro de 2021.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:C8A6D8F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA Nº 50, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

Autoriza a transferência de bens entre a Secretaria de Assistência Social e a Secretaria de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o Ofício nº 01 de 06 de janeiro de 2021da Secretaria de Assistência Social e o Ofício nº
01 de 05 de janeiro de 2021 da Secretaria de Saúde, que passam a fazer parte integrante desta Portaria;

CONSIDERANDO a consulta nº 838.957do Tribunal de Contas de Minas Gerais, TCEMG, que determina que os bens inservíveis para uma secretaria devem ser "oferecidos inicialmente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal e, só então devam ser ofertados a entidades de interesse público";

CONSIDERANDO que o veículo Gol Placa GRE 7163, adquirido em 07-11-2012 está atualmente sem serventia para a Secretaria de Assistência Social, estando incorporado ao patrimônio da mesma;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Saúde está com déficit de carros para atendimento da população;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a transferência do bem abaixo descrito da Secretaria Municipal de Assistência Social para a Secretaria Municipal de Saúde.

PLAQUETA DESCRIÇÃO DO BEM VALOR ATUAL DO BEM
7922 Veículo Gol placa GRE 7163, cor branca, ano 2012. Chasi nº 9BWAA05W4DP070621
R$ 22.027,00
Art. 2º. Fica o setor de patrimônio autorizado a proceder os registros necessários nos sistemas informatizados de controle.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:5C1D9D22

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 052 DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia ocupante ao cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) Senhor (a) **Charles Anderson Nascimento ,** para ocupar o cargo de **Chefe da Seção de Avaliação, Controle e Regulação ,** provimento em comissão, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 04 de janeiro de 2021.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:AAAAD697

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 053 DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia ocupante ao cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) Senhor (a) **Itamar Anastácio do Nascimento ,** para ocupar o cargo de **Chefe da Seção de Eventos ,** provimento em comissão, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de janeiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 04 de janeiro de 2021.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:80E21228

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 054 DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia ocupante ao cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) Senhor (a) **Suzana Maria dos Santos Dias,** para ocupar o cargo de **Superintendente de Assistência Social,** provimento em comissão, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de janeiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 18 de janeiro de 2021.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:7D395851

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA Nº 55 DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia de Gestor de Parceria celebrada com Organização da Sociedade Civil e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tiradentes no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e, em cumprimento ao inciso VI do art. 2º da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art.1º. Designar o Sr. **Christian Silveira Bastos** , ocupante do cargo de **Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer** , como Gestor das parcerias firmadas entre o Município e Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura , Esporte e Lazer.

Parágrafo único. Os efeitos desta Portaria se estenderão aos termos aditivos das parcerias mencionadas neste artigo, caso estes sejam firmados.

Art. 2º. São obrigações do Gestor de Parceria:
Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
Avaliar o andamento e concluir se objeto da parceria foi executado conforme pactuado;
Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação, o qual deverá conter:
a descrição sumária das atividades e metas estabelecidas no Plano de Trabalho;
a análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

os valores efetivamente transferidos pela administração pública e valores comprovadamente utilizados;
quando for o caso, os valores pagos em espécie, os custos indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras, e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;
a análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas;
análise das auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

V -Informar ao Prefeito Municipal a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

VI –Aplicar à organização da sociedade civil as sanções de suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera municipal e declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, quando constatada execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014 e da legislação específica

VII -Cumprir e fazer cumprir as demais determinações contidas na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal nº 2.467 de 20 de 03 de 2017.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tiradentes, 15 de janeiro de 2020.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:90085129

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA Nº 56 DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia de Gestor de Parceria celebrada com Organização da Sociedade Civil e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tiradentes no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e, em cumprimento ao inciso VI do art. 2º da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art.1º. Designar o Sra. **Jania Costa Pereira da Silveira** , ocupante do cargo de **Secretária de Saúde** , como Gestor das parcerias firmadas entre o Município e Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Os efeitos desta Portaria se estenderão aos termos aditivos das parcerias mencionadas neste artigo, caso estes sejam firmados.

Art. 2º. São obrigações do Gestor de Parceria:
Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
Avaliar o andamento e concluir se objeto da parceria foi executado conforme pactuado;
Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação, o qual deverá conter:
a descrição sumária das atividades e metas estabelecidas no Plano de Trabalho;
a análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
os valores efetivamente transferidos pela administração pública e valores comprovadamente utilizados;
quando for o caso, os valores pagos em espécie, os custos indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras, e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;
a análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas;
análise das auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

V -Informar ao Prefeito Municipal a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

VI –Aplicar à organização da sociedade civil as sanções de suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera municipal e declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, quando constatada execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014 e da legislação específica

VII -Cumprir e fazer cumprir as demais determinações contidas na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal nº 2.467 de 20 de 03 de 2017.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tiradentes, 15 de janeiro de 2020.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:D452B5A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA Nº 57 DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia de Gestor de Parceria celebrada com Organização da Sociedade Civil e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tiradentes no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e, em cumprimento ao inciso VI do art. 2º da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art.1º. Designar o Sr. Jonas William Rosa , ocupante do cargo de **Secretário de Assistência Social** , como Gestor das parcerias firmadas entre o Município e Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. Os efeitos desta Portaria se estenderão aos termos aditivos das parcerias mencionadas neste artigo, caso estes sejam firmados.
Art. 2º. São obrigações do Gestor de Parceria:
Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
Avaliar o andamento e concluir se objeto da parceria foi executado conforme pactuado;
Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação, o qual deverá conter:
a descrição sumária das atividades e metas estabelecidas no Plano de Trabalho;
a análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
os valores efetivamente transferidos pela administração pública e valores comprovadamente utilizados;
quando for o caso, os valores pagos em espécie, os custos indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras, e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;
a análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas;
análise das auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

V -Informar ao Prefeito Municipal a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

VI –Aplicar à organização da sociedade civil as sanções de suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera municipal e declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, quando constatada execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014 e da legislação específica

VII -Cumprir e fazer cumprir as demais determinações contidas na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal nº 2.467 de 20 de 03 de 2017.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tiradentes, 15 de janeiro de 2020.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:50E61B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA Nº 58 DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia de Gestor de Parceria celebrada com Organização da Sociedade Civil e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tiradentes no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e, em cumprimento ao inciso VI do art. 2º da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art.1º. Designar o Sra. Sinara Rafaela Campos , ocupante do cargo de **Secretária de Educação** , como Gestor das parcerias firmadas entre o Município e Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação .

Parágrafo único. Os efeitos desta Portaria se estenderão aos termos aditivos das parcerias mencionadas neste artigo, caso estes sejam firmados.

Art. 2º. São obrigações do Gestor de Parceria:
Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
Avaliar o andamento e concluir se objeto da parceria foi executado conforme pactuado;
Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação, o qual deverá conter:
a descrição sumária das atividades e metas estabelecidas no Plano de Trabalho;
a análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
os valores efetivamente transferidos pela administração pública e valores comprovadamente utilizados;
quando for o caso, os valores pagos em espécie, os custos indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras, e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;
a análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas;
análise das auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

V -Informar ao Prefeito Municipal a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

VI –Aplicar à organização da sociedade civil as sanções de suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera municipal e declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, quando constatada execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014 e da legislação específica

VII -Cumprir e fazer cumprir as demais determinações contidas na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal nº 2.467 de 20 de 03 de 2017.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tiradentes, 15 de janeiro de 2020.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:D0FC8CB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA Nº 58 DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia de Gestor de Parceria celebrada com Organização da Sociedade Civil e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tiradentes no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e, em cumprimento ao inciso VI do art. 2º da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art.1º. Designar o Sra. Sinara Rafaela Campos , ocupante do cargo de **Secretária de Educação** , como Gestor das parcerias firmadas entre o Município e Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação .

Parágrafo único. Os efeitos desta Portaria se estenderão aos termos aditivos das parcerias mencionadas neste artigo, caso estes sejam firmados.

Art. 2º. São obrigações do Gestor de Parceria:
Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
Avaliar o andamento e concluir se objeto da parceria foi executado conforme pactuado;
Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação, o qual deverá conter:
a descrição sumária das atividades e metas estabelecidas no Plano de Trabalho;
a análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
os valores efetivamente transferidos pela administração pública e valores comprovadamente utilizados;
quando for o caso, os valores pagos em espécie, os custos indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras, e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;
a análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas;
análise das auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

V -Informar ao Prefeito Municipal a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

VI –Aplicar à organização da sociedade civil as sanções de suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera municipal e declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, quando constatada execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014 e da legislação específica

VII -Cumprir e fazer cumprir as demais determinações contidas na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal nº 2.467 de 20 de 03 de 2017.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tiradentes, 15 de janeiro de 2020.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:8E48C0DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA Nº 060 DE 27 DE JANEIRO DE 2021

Homologa o Concurso Público nº 001/2019 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica homologado o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de Cargos no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tiradentes nº 001/2019, publicado no dia 13/01/2021, no site do Instituto IBDO, empresa organizadora do certame: https://www.institutoibdo.com.br/informacoes/40/, para todos os efeitos legais e administrativos.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Tiradentes, 27 de janeiro de 2021.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:336F24A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 063 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Exonera Servidor Efetivo de ocupar Função de confiança e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o (a) servidor (a) efetivo **Agnaldo Mateus da Silva,** do cargo de **Superintendente de Transporte,** voltando o mesmo ao cargo efetivo de Motorista.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 01 de fevereiro de 2021.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:0949ACAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 064 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Exonera Servidor Efetivo de ocupar Função de confiança e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o (a) servidor (a) efetivo **Ricardo Augusto Gonçalves de Castro ,** do cargo de **Superintendente de Turismo.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 01 de fevereiro de 2021.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:904C63DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 065 DE 01 FEVEREIRO DE 2021.

"Nomeia Servidor Efetivo para ocupar função de confiança e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal ,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o (a) servidor (a) efetivo **Ricardo Augusto Gonçalves de Castro ,** para o cargo de **Superintendente de Obras.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 01 de fevereiro de 2021.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:1F611150

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 066 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Exonera Servidor Efetivo de ocupar Função de confiança e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o (a) servidor (a) efetivo **Carlos Neto dos Santos ,** do cargo de **Superintendente de Obras.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 01 de fevereiro de 2021.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:D0182215

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 067 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Nomeia Servidor Efetivo para ocupar "Função de confiança e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal ,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) servidor (a) efetivo **Carlos Neto dos Santos ,** para o cargo de **Superintendente de Integração Rural.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 01 de fevereiro de 2021.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:225D80AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 073 DE 22 d DE FEVEREIRO DE 2021.

"Nomeia Servidor Efetivo para ocupar Função de confiança e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal ,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) servidor (a) efetivo **Sávio Augusto de Souza,** para o cargo de **Superintendente de Trânsito..**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 22 de fevereiro de 2021.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:4C5728BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA Nº 074 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia servidora e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tiradentes no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a Sra. Flávia Aparecida Trindade Galli, servidora efetiva no cargo de Professor, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Supervisor do Setor de Administração Escolar com direito à percepção do padrão remuneratório constante do Anexo X da Lei Complementar Municipal N.º 006 de 28 de março de 2017.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tiradentes,26 de fevereiro de 2021.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:8279A340

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 075 DE 01º DE MARÇO DE 2021.

"Nomeia ocupante ao cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) Senhor (a) **GILVÂNIA FRANCISCA DA COSTA ,** para ocupar o cargo de **Supervisor do Setor de PSF.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 01º de março de 2021.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:8A1E201B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 076 DE 01 DE MARÇO DE 2021.

"Exonera ocupante ao cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado (a) o (a) Senhor (a) **Maria do Carmo Silva ,**do cargo de **Chefe de Seção de Biblioteca Escolar ,** provimento em comissão, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 01 de Março de 2021.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:E6868CFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 077 DE 01 DE MARÇO DE 2021.

"Nomeia ocupante ao cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) Senhor (a) **Maria do Carmo Silva ,** para ocupar o cargo de **Chefe de Seção de Almoxarifado ,** provimento em comissão, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 01 de Março de 2021.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:9CEB7903

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA Nº 078 DE 03 DE MARÇO DE 2021.

Nomeia Comissão Especial de Avaliação de bem móvel, para fins de leilão de carros, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica instituída Comissão Especial de Avaliação objetivando determinar o valor de mercado dos móveis públicos constantes do ANEXO I, para venda em Leilão.

Parágrafo único. A comissão será composta pelos seguintes membros:
I –Wesley Trindade Reis (Secretário de Transporte) – Presidente;
II –Agnaldo Mateus da Silva (motorista) – Membro;
III –Flaviano Christofaro de Oliveira (motorista) – Membro.

Art. 3º: A comissão terá o prazo de 10 (dez) dias para desenvolver as atividades e apresentar relatório conclusivo dos serviços realizados.

Parágrafo único. O relatório conclusivo a ser apresentado pela comissão especial, deverá conter minuciosamente, todos os dados referentes aos móveis municipais, bem como o critério adotado para avaliação, com as devidas justificativas e valores.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tiradentes, 03 de março de 2021.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:95E13A8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 079 DE 01 DE MARÇO DE 2021.

"Exonera Servidor Efetivo de ocupar função de confiança e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal ,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a) efetivo **Ronaldo Francisco Ferreira ,** do cargo de confiança de **Supervisor do Setor de Trânsito.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 01 de março de 2021.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:C0EC28A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 083 DE 03 DE MARÇO DE 2021.

"Nomeia ocupante ao cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) Senhor (a) **Ricardo Ney Guimarães ,** para ocupar o cargo de **Supervisor do Setor de Ensino Fundamenal.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 03 de março de 2021.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:3B814BFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 082 DE 09 DE MARÇO DE 2021.

"Nomeia Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências ."

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão Permanente de Licitação,a ser composta pelos membros abaixo mencionados, sob presidência do primeiro nomeado: :
Presidente:
Luzia Batista da Silva
Equipe de Apoio:
Sandra Valéria Martins da Silva
Adriana Carvalho de Oliveira
Douglas Tadeu da Fonseca

Suplente:
Regiane Aparecida Dinalli

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 09 de março de 2021.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:938B82AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 084 DE 22 DE MARÇO DE 2021.

"Nomeia Comissão especial de Monitoramento e Avaliação e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designa os servidores abaixo listados para que possam acompanhar parcerias celebradas em caráter preventivo e saneador, para apoiar à boa e regular gestão das parcerias por meio de analises de documentos, pesquisas de satisfação e visitas in- loco.
PRESIDENTE: Rogério de Almeida
MEMBRO: Servulo Matias Filho
MEMBRO: Christian Silveira Bastos

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 22 de março de 2021.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:17C68369

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 084 DE 22 DE MARÇO DE 2021.

"Nomeia Comissão especial de Monitoramento e Avaliação e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designa os servidores abaixo listados para que possam acompanhar parcerias celebradas em caráter preventivo e saneador, para apoiar à boa e regular gestão das parcerias por meio de analises de documentos, pesquisas de satisfação e visitas in- loco.
PRESIDENTE: Rogério de Almeida
MEMBRO: Servulo Matias Filho
MEMBRO: Christian Silveira Bastos

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 22 de março de 2021.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:32C75186

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 094 DE 02 DE ABRIL DE 2021.

"Nomeia ocupante ao cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) Senhor (a) **Liliane Eugenia Pinheiro Santos ,** para ocupar o cargo de **Chefe da Seção de Atendimento Médico .**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 02 de abril de 2021.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:2D0627F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA MUNICÍPIO DE TURVOLANDIA ESTADO DE MINAS GERAIS – PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 068/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2022.

O Município de Turvolândia (Prefeitura), torna público a abertura de procedimento licitatório, para Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente, materiais de consumo diversos e outros correlatos para atender as necessidades da administração pública do Município de Turvôlandia/MG. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio de segunda a sexta feiras, no horário das 09h às 17h, na sala de licitações localizada na Praça Dom Otávio, nº. 240 - Bairro centro - Turvolândia/MG. A abertura será às 13:00h do dia 25 de Outubro de 2022, quando serão recebidos os envelopes de propostas, habilitação e credenciamento dos representantes das empresas interessadas. Mais informações pelo telefone (35) 3242 1174, Site www.turvolandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitaturvolandia@hotmail.com,

Turvolândia, 11 de Outubro de 2022

CLARISSA DANIELLI BAGNI
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Clarissa Danielli Bagni
Código Identificador:B226554E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG: AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº48/2022

O Município de Vazante-MG torna público o Pregão Eletrônico nº 48/2022, critério de julgamento: menor preço Item. Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual *Aquisição de Caminhões Toco e Trucado, novos, zero quilômetro e Implementos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário através do Convênio SEAPA 1231001665/2022*.** Data e horário fim de recebimento das propostas: até às 09h do dia 25/10/2022. Data e horário do início da disputa: 09h10min do dia 25/10/2022. o Edital poderá ser acessado/retirado no site: www.bnc.org.br; no site do Municipio: https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/ Mais informações pelo telefone (34) 3813-1015 ou e-mail: licitacao@vazante.mg.gov.br, de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Vazante/MG, 11/10/2022.

TAMARA TATIANE PEREIRA E

RENATA CRISTINA CAIXETA
Pregoeiras
Portaria 133/2022.

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:06E251AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
LEI MUNICIPAL Nº 1.103 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

LEI MUNICIPAL Nº 1.103 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2022 e dá outras providências"

O Povo do Município de Vieiras, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão das despesas descritas abaixo no Plano Plurianual Municipal, quadriênio 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 1.085/2021;

Art. 2º - Fica autorizada a inclusão das diretrizes descritas abaixo nas Diretrizes Orçamentárias de 2022, aprovadas pela Lei Municipal nº 1083/2021;

Art. 3º - Para fazer face às despesas previstas no art. 1º e 2º desta Lei, fica autorizada a abertura de crédito especial até o limite de **R$ 2.279.100,00** (dois milhões, duzentos e setenta e nove mil e cem reais) no orçamento municipal vigente, aprovado pela Lei Municipal 1084/2021, utilizando como fonte de recursos, o excesso de arrecadação apurado, observando o previsto nos art. 42 e 43 da Lei 4.320/64, discriminado da seguinte forma:

CRÉDITO ESPECIAL

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
UNIDADE: 004 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Função: 12 – Educação
Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA: 1211 – TRANSPORTE ESCOLAR
Projeto/Atividade: 1.080 – AQUISIÇÃO ONIBUS ESCOLAR 02.004.12.361.1211.1080.44905200 – FONTE: 171

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.779.100,00
T O T A L D O S C R É D I T O S	R$ 1.779.100,00

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
UNIDADE: 004 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Função: 12 – Educação
Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA: 1202 – ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL
Projeto/Atividade: 1.081 – AQUSIÇÃO MOBILIÁRIO ESCOLAR 02.004.12.361.1202.1081.44905200 – FONTE: 171

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 500.000,00
T O T A L D O S C R É D I T O S	R$ 500.000,00

Art. 4º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recursos, o excesso de arrecadação apurado, como segue:

I - Excesso de Arrecadação: Fonte 171 – R$ 2.279.100,00

Art. 5º - Fica autorizado ao Executivo Municipal, caso for necessário, a efetuar suplementações no que for necessário, dentro do limite concedido na Lei Orçamentária Anual.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vieiras/MG, 10 de outubro de 2022.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:1F1F4746

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
LEI MUNICIPAL Nº 1.100 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

LEI MUNICIPAL Nº 1.100 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2022 e dá outras providências"

O Povo do Município de Vieiras, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão das despesas descritas abaixo no Plano Plurianual Municipal, quadriênio 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 1085/2021;

Art. 2º - Fica autorizada a inclusão das diretrizes descritas abaixo nas Diretrizes Orçamentárias de 2022, aprovadas pela Lei Municipal nº 1083/2021;

Art. 3º - Para fazer face às despesas previstas no art. 1º e 2º desta Lei, fica autorizada a abertura de crédito especial até o limite de **R$ 60.000,00** (sessenta mil reais) no orçamento municipal vigente, aprovado pela Lei Municipal 1084/2021, utilizando como fonte de recursos, as anulações parciais, observando o previsto nos art. 42 e 43 da Lei 4.320/64, discriminado da seguinte forma:

CRÉDITO ESPECIAL

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02.07 – FUNDO MUNIC. ASSISTENCIA SOCIAL
SUB-UNIDADE: 02.07.01 – FUNDO MUNIC. ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 – Assistência Social
Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária
PROGRAMA: 0802 – PROMOCAO ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto/Atividade: 2.187 – MANUT. ATIVIDADES CREAS
02.07.01.08.244.0802.2.187 – FONTE: 129

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	R$ 40.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil	R$ 5.000,00
3.3.9.0.14.00 – Diárias – Pessoal Civil	R$ 1.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R$ 7.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$ 5.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	R$ 1.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 1.000,00
T O T A L D O S C R É D I T O S	R$ 60.000,00

Art. 4º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recursos, a anulação parcial de dotação do mesmo Orçamento vigente, como segue:

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02.07 – FUNDO MUNIC. ASSISTENCIA SOCIAL
SUB-UNIDADE: 02.07.01 – FUNDO MUNIC. ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 – Assistência Social
Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária
PROGRAMA: 0090 – ASSISTENCIA A FAMILIA CARENTE
Projeto/Atividade – 2142 – MANUT. FUNDO MUNIC. ASSISTENCIA SOCIAL
02.07.01.08.244.0090.2142 – FONTE: 129 – FICHA 531.

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil	R$ 60.000,00
T O T A L D A S A N U L A Ç Õ E S	R$ 60.000,00

Art. 5º - Fica autorizado ao Executivo Municipal, caso for necessário, a efetuar suplementações no que for necessário, dentro do limite concedido na Lei Orçamentária Anual.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vieiras/MG, 10 de outubro de 2022.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:222BB86C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE EDITAL

ONDE SE LÊ:

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 206/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N° 056/2022 - A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, visando selecionar proposta mais vantajosa, objetivando a aquisição de veículos novos para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Visconde do Rio Branco, Resolução SES/MG nº 6.286/2018, Resolução SES/MG nº 6.985/2019, Resolução SES/MG nº 6.962/2019, Resolução SES/MG n° 7.801/2019. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia **26/10/2022 às 09:00 horas**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8150. **(Ass.) Jordana Teixeira da Luz – Pregoeira.**

LEIA – SE:

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N° 056/2022 - A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, visando selecionar proposta mais vantajosa, objetivando a aquisição de veículos novos para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Visconde do Rio Branco, Resolução SES/MG nº 6.286/2018, Resolução SES/MG nº 6.985/2019, Resolução SES/MG nº 6.962/2019, Resolução SES/MG n° 7.801/2019. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia **26/10/2022 às 09:00 horas**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8150. **(Ass.) Jordana Teixeira da Luz – Pregoeira.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:3B1C1B54

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 002/2022 – DISPENSA Nº 113/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 255/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE UBÁ E REGIÃO – SIMSAÚDE – OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de valores do Contrato 002/2022, para prestação de serviços especializados por profissional de nível superior e médio, na área de assistência à saúde, em nível ambulatorial e hospitalar, de média e alta complexidade. **Valor Total: R$**300.000,00**. Data: 29/09/2022.**

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kaylla Ceribeli Santos
Código Identificador:2B4C20A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
SAAE PIRAPORA-MG AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2022

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Pregão Presencial nº **36/2022**. Processo Licitatório nº 216/2022. Licitação menor preço por lote – Licitação mista com lotes exclusivos para microempresa e empresa de pequeno porte e lotes para ampla concorrência. **Objeto: "Aquisição de materiais elétricos e EPI para manutenção e ampliação nos sistemas de água e esgoto do SAAE-Pirapora".** Data do início da sessão, credenciamento e entrega de envelopes: **26/10/2022 às 8h30min** na sala de Licitações, localizada na Sede Administrativa do SAAE, situada à Av. Salmeron, nº. 255 Bairro Centro – Pirapora – MG, CEP:39270-068**.** O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: Av. Salmeron, 255, Centro –Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, através do e-mail:licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou pela internetwww.saaepirapora.com.br.

Pirapora/MG., 11 de outubro de 2022.

ADNA MARTINS TIMÓTEO
Pregoeira.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:D3C730B3

SAAE PIRAPORA-MG
SAAE PIRAPORA-MG EXTRATO - 5º ADITIVO AO CONTRATO 04/2022

SAAE PIRAPORA-MG
EXTRATO - 5º ADITIVO AO CONTRATO 04/2022
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato 5º Termo Aditivo ao Contrato 04/2022. Contratado: **COMBUSTÍVEL FJT EIRELI EPP**, CNPJ nº 23.533.722/0001-07. Processo 186/2021. Pregão Presencial 55/2021. Objeto**: Aquisição de combustível e agente redutor para a frota de veículos e equipamentos do SAAE Pirapora/MG para o exercício 2022**. Reduz o valor do combustível fornecido à Contratante a partir do dia 12 de outubro de 2022, que passa a ser para o óleo diesel comum: R$6,06(seis reais e seis centavos) por litro; e para o óleo diesel S-10: R$6,36(seis reais e trinta e seis centavos) por litro. Justificam este aditivo os expedientes afins contidos no processo nº 186/2021, ressaltando-se que os valores despendidos com o presente aditivo correm por conta das dotações orçamentárias sob a rubricas: 17.512.2013-2175.3.3.90.30.01-170– Operação e Manutenção Sistema de Água; 17.512.2013-2176.3.3.90.30.01-170 – Operação e Manutenção Sistema de Esgoto; 17.512.2013.2174.3.3.90.30.01-170 – Operação e Manutenção Sistema Limpeza Pública e Manejo Resíduos Sólidos e 17.541.2004-2178.3.3.90.30.01-170 – Preservação Ambiental, conforme orçamento de 2022. Data de assinatura do aditivo: 11/10/2022.

Pirapora/MG., 11 de setembro de 2022.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:DDDBFC5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
2ª ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2022 – ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA

Aos onze dia dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, às oito horas e trinta minutos reuniram-se em sessão pública o Presidente da Comissão Permanente de Licitação do SAAE de Lambari - MG e os membros de apoio ao fim relacionados para segunda sessão referente à Concorrência Pública nº. 001/2022, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para construção de um depósito de tubulações de área 150,25m² e Muro de Divisa 33 metros de comprimento de 2,20m de altura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, estando presente na Sessão o Sr. Murilo Bocardi Martins, portador do CPF 111.XXX.776-93, representante legal da empresa Construções Lucarelli Ltda, conforme disposto no Contrato Social da corporação.

Transcorrido o prazo para interposição de recursos, não houve nenhuma manifestação.

Assim, procedeu-se com a abertura do envelope de documentação de proposta, sendo o conteúdo vistados pelos servidores que compõem a CPL.

A empresa Construções Lucarelli Ltda ofertou o valor global de R$ 238.061,74 (duzentos e trinta e oito mil e sessenta e um Reais e setenta e quatro Centavos).

No exame da proposta a Comissão avaliou a conformidade do documento frente ao disposto no item 10 do instrumento convocatório.

Quanto ao valor apresentado, este se apresenta dentro do máximo estipulado em Edital tanto para os valores unitários quanto global e, não foi verificado por esta Comissão nenhuma falha que possa desclassificar a proposta apresentada.

Diante do exposto, a Comissão Permanente de Licitações declara como vencedora a empresa Construções Lucarelli Ltda, CNPJ 11.690.068/0001-66, ficando desde já intimada, caso queira, a apresentar eventuais recursos, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme disposto no item 10.22 do Edital.

Desta forma, após transcorridos os prazos para interposição de recursos, este processo será encaminhado à administração do SAAE para que seja homologado e adjudicado de acordo com a Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações

Não havendo mais nada a tratar, a sessão foi encerrada às 09h15min, sendo redigida a presente ata que depois de lida e aprovada foi assinada pelos presentes.

Lambari, 11 de outubro de 2022.

ADALBERTO LUIZ DA SILVA
Presidente da CPL

AMANDA CAROLINE DE PAIVA
Membro da CPL

RÔMULO SANTOS OLIVEIRA
Membro da CPL

MURILO BOCARDI MARTINS
Construções Lucarelli LTDA

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:8DBB2DF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - VIÇOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
PROCESSO 043/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2022

Celebração do documento nº 024/2022, referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria, com a finalidade de migração das unidades operacionais para o ambiente de contratação livre (ACL) de energia elétrica. **CONTRATANTE: SAAE. CONTRATADA: ELETRIC CONSULTÓRIA E SERVIÇOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA**. Período de vigência do contrato: **05/10/2022 até 04/10/2023**. Valor total do contrato para o período R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).

Viçosa - MG, 11 de outubro de 2022.

MARCOS NUNES COELHO JUNIOR
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fábio Gilberto de Lima Rodrigues
Código Identificador:5FDF7572

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS - PRESERV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS - PRESERV
PREGÃO PRESENCIAL 01/2022

EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2022

Regime: Aquisição de Materiais de Consumo

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (HIGIENE, LIMPEZA E ESCRITÓRIO), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E NO TERMO DE REFERÊNCIA.

EDITAL DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2022
1 – PREÂMBULO:
O MUNICÍPIO DE PARACATU, por intermédio do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu - PRESERV**, realizará a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em sessão pública, na sede do Instituto, situado na Rua Getúlio Melo Franco, 384, Centro, Paracatu-MG - CEP 38.600-228, conforme especificações e exigências contidas nesse Edital e em seus Anexos.
A modalidade escolhida, Pregão Presencial, justifica-se primeiramente em razão do valor global das aquisições e tendo em vista que se trata de uma licitação cujo critério de aceitabilidade dos preços é o menor preço por item, o que pode acarretar divisibilidade dos itens por licitantes, tornando-se a aquisição menos atrativa. O Pregão Presencial será para a aquisição de bens comuns, e pode ser ofertado por quaisquer empresas na região. Há que se ressaltar que não há utilização de recursos federais por parte da entidade, o que afasta a princípio a utilização obrigatória do Pregão Eletrônico. Assim sendo, o pregão presencial, se mostra para os objetos deste processo licitatório, mais vantajoso economicamente e eficiente, tendo em vista que o valor máximo do certame e que tal alteração da modalidade não impede a competição.
Este pregão será regido pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e pelo Decreto Municipal nº 4.700, de 04 de novembro de 2014.
O pregão será realizado pelo Pregoeiro **Daniel Henrique Oliveira e Souza**, e Equipe de Apoio, constituída pelos seguintes servidores: **Letícia Sousa Borges, Miriane Aparecida Batista, Italo Fernando Mendes** designados através da Portaria nº 046, de 15/06/2022.
Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do site **www.preserv.mg.gov.br** e do quadro de avisos do Instituto quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente Edital e seus Anexos.
1.1. A abertura da sessão de pregão terá início no dia **25 de outubro de 2022**, às **09:00** horas.
1.1.1. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema e na documentação relativa ao certame.
2 – OBJETO:
2.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais de consumo (higiene, limpeza e escritório), conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante do presente Edital.
3 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:
3.1. Os pedidos de esclarecimentos, referentes ao processo licitatório, poderão ser realizados por qualquer pessoa, inclusive licitante, e deverão ser enviados ao Pregoeiro, em até **2 (dois) dias úteis** antes da data de recebimento da proposta.
3.2. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados ao Pregoeiro, por meio do e-mail **daniel@preserv.mg.gov.br** ou licitacaopreserv.paracatu@gmail.com
3.2.1. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e e-mail).
3.2.2. Os esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro, por escrito, com comprovação nos autos e por meio de e- mail, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** e serão publicados no endereço **www.preserv.mg.gov.br.**
3.3. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do presente Edital até o **5º (quinto) dia útil** antes da data fixada para abertura do certame, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**.
3.3.1. O interessado deverá apresentar instrumento de impugnação dirigido ao Pregoeiro, a ser protocolizado por e-mail ou junto ao **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu - PRESERV**, situado na Rua Getúlio Melo Franco, 384, Centro - Paracatu/MG,

CEP: 38600-228, no horário de **08h às 11h e 13h às 17h**, observado os prazos previstos neste ato convocatório, fundamentando o alegado e, se for o caso, juntar as provas que se fizerem necessárias.

3.3.2. Se a impugnação for apresentada por licitante, o prazo para essa apresentação será até o segundo dia útil que anteceder a abertura do certame.

3.3.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

3.4. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados pelo Pregoeiro no site do por meio do endereço **www.preserv.mg.gov.br.**

3.4.1. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

3.5. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital.

4.2. Não poderão participar da presente licitação as empresas que:

4.2.1. Encontrarem-se em situação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou empresas estrangeiras que não funcionem no País.

4.2.2. Estiverem suspensas para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.

4.2.3. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

4.2.4. Estejam constituídas sob a forma de consórcio.

4.2.5. Encontrem-se sob o controle de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

4.3. É vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de um licitante na presente licitação.

4.4. Cada licitante apresentará uma só proposta de acordo com as exigências deste Edital.

4.5. O licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.

4.6. A participação no certame implica aceitar todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

4.7. O licitante que desejar participar do certame, sem, contudo, se credenciar, deverá encaminhar ao PRESERV, dentro do prazo estipulado, os envelopes de Proposta e Habilitação e seus respectivos documentos, de acordo com o previsto neste Edital.

4.8. O licitante que não for credenciado fica impedido de formular lances e apresentar recursos, tendo, todavia, o direito de ter a sua proposta analisada e classificada, se for o caso.

5 – DO CREDENCIAMENTO:

5.1. No prazo de **30 (trinta) minutos** do início da sessão pública de realização do pregão, no horário compreendido entre **08:30hs às 09:00hs** antes do início da sessão pública de realização do pregão, o representante do licitante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pelo licitante, devendo ainda identificar-se, apresentando seu documento de identidade, que será anexada aos autos do **Processo Licitatório nº 004/2022**, juntamente com o instrumento de credenciamento. **Neste momento, o representante da empresa ou o credenciado entregará, junto com os documentos para credenciamento, os envelopes de PROPOSTA e HABILITAÇÃO devidamente lacrados, sob pena de não participação do certame.**

5.2. O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, conforme modelo contido no **Anexo III** deste edital, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante. Será considerado válido, para fins de credenciamento, o instrumento de mandato ou representação que contiver poderes para a representação do licitante em licitações ou em repartições públicas.

5.2.1. No caso de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, deverá ser apresentada a cópia do Estatuto ou Contrato Social juntamente com as alterações que comprovem sua capacidade de representação legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembléia em que se deu a eleição.

5.2.2. No caso de credenciamento por instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa licitante, deverá ser apresentada no momento do credenciamento, cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social acompanhado da última alteração estatutária ou contratual, e ata de eleição da Diretoria em exercício, no qual estejam expressos os poderes do signatário para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.3. A empresa licitante deverá apresentar declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo contido no **Anexo IV** deste edital.

5.4. O licitante que se enquadrar como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/06, deverá comprovar essa condição no momento do seu credenciamento, conforme item 5.1, com a apresentação de:

5.4.1. Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte ou do Micro Empreendedor Individual;

5.4.2. Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, a declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica ou equivalente da sede da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte ou do Micro Empreendedor Individual;

5.4.3. Na hipótese de o Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas não emitir o documento mencionado no item 5.4.2 deste artigo, nos termos da Lei Complementar Federal n° 123/06, deverá ser apresentada declaração feita pelo representante da empresa, sob as penas da lei, mediante a comprovação dessa circunstância.

5.4.4. As declarações, documentos ou certidões de que tratam os subitens anteriores **deverão ter sido emitidos NO EXERCÍCIO EM QUE OCORRER O CERTAME**, sob pena de não poder usufruir dos benefícios e prerrogativas da LC Nº 123/2006 e suas alterações.

5.5. As declarações ou certidões de que tratam as cláusulas do item "CREDENCIAMENTO" deverão ser apresentadas **FORA DE QUALQUER ENVELOPE,** juntamente com os documentos exigidos para credenciamento.

5.6. No momento do credenciamento, os envelopes de proposta e de habilitação deverão estar devidamente lacrados, sob pena de não credenciamento do licitante e impossibilidade de participação no certame.

6 – DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

6.1. ENVELOPE 01:

6.1.1. A proposta comercial **deverá OBRIGATORIAMENTE ser apresentada, impressa**, **sob pena de desclassificação.**

6.1.2. A proposta comercial **IMPRESSA** deverá ser elaborada, **PREFERENCIALMENTE SEGUINDO O MODELO CONSTANTE DO ANEXO II DESTE EDITAL, COM TODAS AS INFORMAÇÕES NELE CONSTANTES, SOB PENA DE DECLASSIFICAÇÃO,** e, impressa em papel timbrado da empresa, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, sendo a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, que acarretem lesão ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou impeçam exata compreensão de seu conteúdo.

6.1.3. O envelope deverá conter em sua parte externa e frontal a seguinte identificação:

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARACATU - PRESERV
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 01/2022
ENVELOPE Nº. 1 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:
CNPJ:

6.1.4. O prazo de validade da proposta será de **60 (sessenta) dias** contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
6.1.5. As propostas deverão apresentar preço unitário e global, por item, sendo vedada imposição de condições ou opções, somente admitidas propostas que ofertem apenas um preço.
6.1.5.1. Havendo divergência na somatória entre valor unitário e valor total será considerado o valor unitário e o valor total será corrigido.
6.1.6. O preço global proposto deverá atender à totalidade da quantidade exigida, por item, não sendo aceitas aquelas que contemplem apenas parte do objeto.
6.1.7. Nos preços propostos e nos lances que vier a fornecer já deverão estar incluídos todos os custos necessários para execução do objeto da licitação, bem como, impostos fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constante da proposta.
6.1.8. Todos os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com duas casas decimais após a vírgula.

7 – DA HABILITAÇÃO:

7.1. ENVELOPE 02:
7.1.1. Para fins de contratação, será exigida do licitante a comprovação das condições de habilitação consignadas nesse Edital e seus Anexos, não sendo aceitos documentos rasurados ou ilegíveis:

7.2. REGULARIDADE JURÍDICA:
7.2.1. Documento de identificação, com foto, do representante legal da empresa proponente;
7.2.1.1. Se for o caso, apresentar procuração conferindo poderes ao(s) responsável(s) pela empresa para praticar atos junto à Administração Pública.
7.2.2. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
7.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade de ações, acompanhado de documentos de eleição ou designação de seus administradores;
7.2.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
7.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
7.2.6. Em caso de cooperativas, deverá ser apresentada a seguinte documentação:
a) Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova dos responsáveis legais;
b) Registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, se houver;
c) Ata de Fundação;
d) Estatuto Social com a ata da assembléia que o aprovou;

7.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:
7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ;
7.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do Parágrafo único do art. 11 da Lei Nº 8.212/1991;
7.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão emitida pelo órgão competente do Estado;
7.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
7.3.5. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
7.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - CNDT;
7.3.7. A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.
7.3.8. OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NOS ITENS 7.2.1., 7.2.1.1., 7.2.3. E 7.2.6. SERÃO DISPENSADOS DE APRESENTAÇÃO NA FASE DE HABILITAÇÃO, NA HIPÓTESE DE TEREM SIDO APRESENTADOS POR OCASIÃO DE CREDENCIAMENTO.

7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
7.4.1. Certidão Negativa de Recuperação Judicial - Lei n° 11.101/05 (falência e concordata) emitida pelo órgão competente, expedida nos últimos 90 (noventa) dias, caso não conste o prazo de validade.

7.5. DECLARAÇÕES:
7.5.1. Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, conforme modelo contido no **Anexo IV** deste Edital;
7.5.2. Declaração de idoneidade e ausência de fato impeditivo para licitar com o poder público, conforme modelo contido no **Anexo V** deste Edital;
7.5.3. Declaração de que o licitante não possui, em seu quadro, trabalhadores menores de **18 (dezoito) anos** realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, e que em nenhuma hipótese emprega trabalhadores menores de **16 (dezesseis) anos**, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei, conforme modelo contido no **Anexo VI**, deste Edital.
7.5.4. Declaração de Condição da Empresa como ME/EPP, conforme modelo contido no **Anexo VII,** deste Edital.
7.5.5. Declaração de Inexistência de Parentesco, nos termos do art. 103, da Lei Orgânica do Município de Paracatu, conforme modelo contido no **Anexo VIII,** deste Edital.

7.6. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:
7.6.1. O licitante que possuir o Certificado de Registro Cadastral **(CRC)** emitido pela Prefeitura Municipal de Paracatu poderá apresentá-lo como substituto de documento dele constante, exigido para este certame, desde que o **CRC** esteja com a validade em vigor. Caso o documento constante no **CRC** esteja com a validade expirada, deve ser apresentado documento novo com a validade em vigor.
7.6.1.1. Serão analisados no **CRC** somente os documentos exigidos para este certame, sendo desconsiderados todos os outros documentos do **CRC**.
7.6.2. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou ainda em publicação feita em veículo de imprensa apropriado, sendo vedada a autenticação de cópia de outra cópia reprográfica, mesmo que autenticada.
7.6.2.1. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

7.6.2.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos necessários para verificação, o licitante será inabilitado.
7.6.3. O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do licitante vencedor.
7.6.4. Os documentos de habilitação deverão ser entregues pessoalmente ao Pregoeiro, **NO MOMENTO DO CREDENCIAMENTO**, em envelope indevassável, fechado **não será aceito o lacre/fechamento do envelope com grampo ou clipes**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados no preâmbulo deste Edital.
7.6.4.1. O envelope deverá conter em sua parte externa e frontal a seguinte identificação:
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARACATU - PRESERV
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 01/2022
ENVELOPE Nº. 2 – HABILITAÇÃO
PROPONENTE:
CNPJ:
7.6.5. Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar do próprio documento, de cláusula desse Edital ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de **30 (trinta) dias**, a contar de sua expedição.
7.6.6. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:
a) se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
b) se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
7.6.7. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado.
7.6.7.1. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira deverão também ser devidamente consularizados.

8 – DA SESSÃO DO PREGÃO E DO JULGAMENTO:

8.1. No horário indicado no Preâmbulo deste edital o Pregoeiro iniciará a sessão pública do pregão presencial.
8.1.1. A PARTIR DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO, FICA PROIBIDO O USO DE CELULARES POR PARTE DOS LICITANTES, PREGOEIRO, MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO OU QUALQUER OUTRO AGENTE PÚBLICO OU PESSOA QUE ESTEJA PRESENTE À SESSÃO, SOB PENA DE FICAR IMPEDIDO DE CONTINUAR NA SESSÃO.
8.1.2. SERÁ PERMITIDO O USO DO CELULAR POR PARTE DOS LICITANTES APENAS NA FASE DE LANCES, MEDIDANTE PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DO PREGOEIRO.

8.2. DOS LANCES:

8.2.1. Credenciados todos os representantes dos licitantes interessados em participar do certame, será iniciada a sessão do Pregão.
8.2.2. Serão abertos os envelopes contendo as PROPOSTAS COMERCIAIS, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.
8.2.3. As propostas comerciais dos respectivos licitantes serão analisadas, verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.
8.2.4. As propostas classificadas serão ordenadas em ordem crescente a partir da proposta de menor preço, selecionando-se aquelas que tenham apresentado valores superiores em até **10% (dez por cento)**, relativamente àquela de menor preço;
8.2.4.1. Quando não forem verificadas, no mínimo, **03 (três)** propostas nas condições definidas no item 8.2.4, o pregoeiro selecionará as melhores propostas, em ordem crescente de valor, até o máximo de **03 (três)**, quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais;
8.2.5. Se duas ou mais propostas apresentarem o mesmo preço, a definição da ordem de apresentação dos lances será feita por sorteio.
8.2.6. As licitantes classificadas farão seus lances verbais de forma sucessiva, iniciando pelo detentor do maior preço, em valores distintos e decrescentes.
8.2.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado, implicará para o licitante sua exclusão desta etapa, sendo mantido o último lance por ele ofertado, para fins de ordenação dos licitantes no final da sessão.
8.2.8. Quando acordado entre o pregoeiro e todos os licitantes participantes, poderá ser definido percentual ou valor de redução mínima entre os lances e o tempo máximo para sua formulação.

8.3. DO JULGAMENTO:

8.3.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.
8.3.2. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará se os preços unitários a aceitabilidade da melhor oferta, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
8.3.2.1. Caso não se realizem lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação.
8.3.3. Caso haja apenas uma proposta, esta será aceita desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação.
8.3.3.1. No julgamento dos itens, o Pregoeiro deverá encerrar a fase de lances em relação a TODOS os itens, antes de proceder à abertura dos envelopes de habilitação.
8.3.4. Aceita a oferta de menor preço, o Pregoeiro procederá a abertura do envelope de "HABILITAÇÃO" para verificação do atendimento às exigências do item 7.
8.3.4.1. Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, o valor final negociado que não atender as exigências fixadas neste Edital, apresentar preços superfaturados, ou ainda manifestamente inexequíveis.
8.3.4.2. Caso o Pregoeiro entenda que o preço é inexequível, deverá estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço.
8.3.4.3. Para demonstração da exequibilidade do preço ofertado, serão admitidos:
8.3.4.3.1. Planilha de custos elaborada pelo licitante;
8.3.4.3.2. Documento que comprove contratação em andamento com preços semelhantes;
8.3.4.4. Verificada a inexequibilidade do preço, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes detentores das ofertas imediatamente superiores, na ordem de classificação, para apresentação da documentação e proposta comercial.
8.3.5. Se a melhor proposta ou lance não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação, para exame de seus documentos de habilitação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.
8.3.6. Após a apuração da melhor proposta válida, observada a classificação das propostas até o momento, será assegurado às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual o direito de preferência à contratação, observadas as seguintes regras:
8.3.6.1. O Pregoeiro convocará a Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual detentora da melhor proposta dentre aquelas que estejam na situação de empate, ou seja, cujos valores sejam iguais ou superiores até **5% (cinco por cento)** em relação ao valor

apresentado pelo proponente vencedor, para que apresente novo lance, inferior, ao melhor lance, no prazo de **5 (cinco) minutos**, sob pena de preclusão do direito de preferência.

8.3.6.2. Realizado novo lance, nos termos do subitem anterior, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade deste, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.3.6.3. Sendo aceitável a nova oferta de preço, a confirmação das condições habilitatórias da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual obedecerá ao procedimento previsto no item 8.3.4.

8.3.6.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das empresas enquadradas como ME, EPP ou MEI, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, prorrogável por igual período, para a devida e necessária regularização.

8.3.6.3.2. Os documentos comprobatórios da regularidade fiscal da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual deverão ser protocolizados no **Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Minas Gerais - PRESERV**, na Rua Getúlio Melo Franco, 384, Centro, Paracatu, CEP38600-228, no horário de **08h às 11h e 13h às 17h**, por meio de ofício em papel timbrado da empresa e assinado pelo responsável da empresa, fazendo expressa referência ao número deste Pregão.

8.3.6.3.3. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

8.3.6.3.4. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos **05 (cinco) dias úteis** inicialmente concedidos.

8.3.6.3.5. A não regularização da documentação, no prazo deste item, implicará a decadência do direito à contratação.

8.3.6.3.6. Se houver a necessidade de abertura do prazo para a Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte ou o Micro Empreendedor Individual regularizar sua documentação fiscal, o pregoeiro deverá suspender a sessão de pregão para o item específico. O Pregoeiro registrará em ata que todos os presentes ficam intimados a comparecer na data, horário e local, informados para a retomada da sessão de pregão.

8.3.6.4. Se a Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte ou o Micro Empreendedor Individual não apresentar proposta de preços ou não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro convocará as empresas remanescentes que estiverem na situação de empate prevista no subitem 8.3.6.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.6.5. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte ou o Micro Empreendedor Individual será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.3.6.6. Caso não haja Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual dentro da situação de empate ficto ou não ocorra a apresentação de novo lance ou não sejam atendidas às exigências documentais de habilitação, será declarado vencedor o licitante originalmente detentor da melhor oferta.

8.3.6.7. O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual.

8.3.7. Após a aplicação do critério de desempate, se houver, o pregoeiro poderá negociar com o autor da melhor oferta com vistas à redução do preço;

8.3.8. Verificada a regularidade da documentação o pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor.

8.3.8.1. Caberá ao Pregoeiro constar na ata da sessão de pregão os novos valores negociados e todos os itens da proposta de preços, devendo a tal ata conter a assinatura do representante legal do licitante ou de seu representante credenciado, comprometendo-se a cumprir os novos valores negociados.

8.3.8.2. Caso o vencedor não esteja presente no momento da elaboração da ata da sessão pública do pregão, o licitante enviará no e-mail **daniel@preserv.mg.gov.br** ou licitacaopreserv.paracatu@gmail.com, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas,** após o encerramento da sessão, nova proposta de preços, de acordo com os lances ofertados na sessão de lances, consoante modelo constante do **Anexo II** deste Edital.

8.3.9. O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

8.3.10. Os envelopes "Documentos de Habilitação" das licitantes desclassificadas serão devolvidos ao término da sessão do pregão.

9– DOS RECURSOS:

9.1. Declarado o vencedor, fracassado ou deserto para qualquer item, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata.

9.1.1. O Pregoeiro negará admissibilidade ao recurso quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido.

9.1.2. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de recorrer dos licitantes importará decadência do direito de recurso.

9.1.3. Admitido o recurso será concedido o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentação de suas razões.

9.1.4. Os demais licitantes ficarão automaticamente intimados a apresentar contrarrazões no prazo de **3 (três) dias úteis**, contados do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

9.1.5. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso na sessão do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes automaticamente intimados a apresentar contrarrazões no prazo de **3 (três) dias úteis**, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

9.2. A apresentação das razões de recurso e das contrarrazões, assim como documentos complementares, será efetuada obrigatoriamente mediante protocolo físico junto ao Instituo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu, situado na Rua Getúlio Melo Franco, 384, Centro, Paracatu, CEP38600-228, no horário de **08h às 11h e 13h às 17h,** ou protocolo postal, com A.R. (aviso de recebimento), observados os prazos previstos no item 9.1.

9.2.1. As razões de recursos e contrarrazões podem ser enviadas para o e-mail **daniel@preserv.mg.gov.br** ou licitacaopreserv.paracatu@gmail.com, desde que as peças originais sejam enviadas dentro dos prazos constantes no item 9.1, em uma das formas previstas no item 9.2.

9.3. Os recursos e contrarrazões devem ser endereçados ao pregoeiro, que poderá:

9.3.1. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

9.3.2. Motivadamente, manter a decisão, encaminhando o recurso para a Autoridade Competente, Superintendência Executiva.

9.4. Não serão conhecidos os recursos quando não forem apresentadas as razões ou estas forem apresentadas fora dos prazos estabelecidos.

9.5. Os recursos terão efeito suspensivo e seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, exceto quando manifestamente protelatórios ou quando o pregoeiro reconsiderar sua decisão.

9.6. Os recursos deverão ser decididos no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados do encerramento do prazo para apresentação de contrarrazões.

9.7. As decisões de eventuais recursos serão divulgadas mediante publicação no Diário Oficial da AMM (Associação dos Municípios Mineiros) e no site oficial do Instituto.

9.8. Na ausência de manifestação de intenção de interposição de recursos ou após decisão dos mesmos, o Pregoeiro devolverá os envelopes de "HABILITAÇÃO" inviolados aos licitantes desclassificados podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

10 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

10.1. Decididos os recursos porventura interpostos e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

11– DA CONTRATAÇÃO:

11.1. Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante declarado vencedor será convocado para firmar o termo de contrato.

11.1.1. O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições de habilitação para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente.

11.1.2. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.
11.1.3. Na hipótese de convocação dos licitantes remanescentes no pregão, o licitante deverá manter sua última proposta registrada, podendo negociar este preço, não havendo necessidade de cobrir o preço da proposta mais vantajosa, conforme disposto no art., XVI da Lei Federal nº 10.520/2002.
11.2. O representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo máximo de **3 (três) dias úteis** a contar do recebimento da comunicação, por meio de correspondência eletrônica (e-mail).
11.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

12 – DO PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será efetuado, por meio cheque nominal ou ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela **CONTRATADA** em sua proposta, no prazo de **15 (quinze) dias** corridos, contados da data do Termo de Recebimento Definitivo, com base na Nota Fiscal acompanhada da documentação atualizada da regularidade fiscal e trabalhista, devidamente atestados e aprovados pelo Fiscal do Contrato.
12.1.1. O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal do contrato, conforme definido no Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.
12.1.2. As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à **CONTRATADA** e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo **CONTRATANTE**.
12.1.3. Nas Notas Fiscais deverão constar os dados bancários completos da **CONTRATADA,** sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos.
12.2. O pagamento fica condicionado à manutenção da regularidade fiscal e trabalhista exigida no Edital por parte da **CONTRATADA**.
12.3. As despesas com esta licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
a) 03.01.01.09.122.0037.2150.3.3.90.30.22;
03.01.01.09.122.0037.2150.3.3.90.30.16
12.4. Sobre o valor devido ao contratado, será efetuado as retenções tributárias cabíveis.
12.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria **CONTRATADA**, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como na Nota de Empenho.
12.6. É vedado a **CONTRATADA** transferir a terceiros direitos/créditos decorrentes do contrato.
12.7. A critério da **CONTRATANTE** poderá ser utilizado o valor contratualmente devido para cobrir dívidas de responsabilidade da **CONTRATADA** para com ela, relativas a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual ou para ressarcimento de eventuais danos ocasionados e assumidos pela **CONTRATADA**.

13 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas permitem a aplicação das seguintes sanções pela **CONTRATANTE**:
13.1.1. Advertência por escrito;
13.1.2. Multa, nos seguintes termos:
13.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;
13.1.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia;
13.1.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a **30 (trinta) dias**, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.
13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **2 (dois) anos** ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**.
13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de **02 (dois) anos**, conforme dispõe o art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
13.2. São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:
13.2.1. Não atendimento às especificações técnicas relativas a bens, prevista em contrato ou instrumento equivalente;
13.2.2. Retardamento imotivado de fornecimento de bens;
13.2.3. Paralisação do fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação à Autarquia Municipal;
13.2.4. Entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;
13.2.5. Alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;
13.2.6. Fornecimento de bens de baixa qualidade;
13.3. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas no item 13.1.
13.4. A multa será descontada da garantia do contrato e/ou de pagamentos eventualmente devidos à **CONTRATADA**.
13.5. As sanções relacionadas nos itens 13.1.3 e 13.1.4 também poderão ser aplicadas:
13.5.1. Deixar de apresentar documentação exigida para o certame;
13.5.2. Apresentar declaração ou documentação falsa;
13.5.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
13.5.4. Não mantiver a proposta;
13.5.5. Falhar ou fraudar a execução do futuro contrato;
13.5.6. Comportar-se de modo inidôneo;
13.5.7. Cometer fraude fiscal.
13.5.8. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do certame.
13.6. A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório.
13.7. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Paracatu.

14- DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após encaminhamento da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento.
14.2. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
14.3. ***É VEDADO AO LICITANTE RETIRAR SUA PROPOSTA OU PARTE DELA APÓS ABERTA A SESSÃO DO PREGÃO.***

14.4. O objeto do contrato decorrente da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previstos no §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
14.5. O Pregoeiro no julgamento das propostas e da habilitação poderá relevar omissões puramente formais e sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e de sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos os interessados, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
14.6. É vedada a subcontratação total ou parcialmente do fornecimento deste pregão.
14.7. A presente licitação somente poderá ser revogada por razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
14.8. Este edital encontra-se disponível gratuitamente **no site:** www.preserv.mg.gov.br ou poderá ser obtido no **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu - PRESERV**, situado na Rua Getúlio Melo Franco, n° 384 – Centro – CEP: 38600-228, no horário de **08h às 11h e 13h às 17h,** mediante pagamento de **R$14,00 (quatorze reais)**, para cobrir os custos com sua reprodução, e será fornecido mediante a apresentação do comprovante de pagamento do documento de arrecadação municipal devidamente autenticada por banco credenciado pelo **PRESERV** para receber tal pagamento.
14.9. As cláusulas editalícias serão sempre interpretadas em favor da ampliação da concorrência e da competitividade, desde que não comprometa a segurança da finalidade da aquisição ou contratação.
14.10. Este Edital possui 51 páginas numeradas, sendo:
14.10.1. Normas da Licitação: páginas 01 a 17;
14.10.2. Anexo I – Termo de Referência: páginas 18 a 27;
14.10.3. Anexo II – Proposta Comercial: páginas 28 a 33;
14.10.4. Anexo III – Modelos de Declaração de Procuração de Credenciamento: páginas 34;
14.10.5. Anexo IV – Modelo de Declaração de Habilitação: página 35;
14.10.5. Anexo V – Modelo de Declaração de idoneidade e ausência de fato impeditivo: página 36;
14.10.6. Anexo VI – Modelo de Declaração de Condição da Empresa como ME/EPP: página 37;
14.10.7. Anexo VII – Modelo de Declaração de que o licitante não possui, em seu quadro, trabalhadores menores de **18 (dezoito) anos** realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, e que em nenhuma hipótese emprega trabalhadores menores de **16 (dezesseis) anos**, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei: página 38;
14.10.8. Anexo VIII – Modelo de Declaração de Inexistência de Parentesco, nos termos do art. 103, da Lei Orgânica do Município de Paracatu; página 39
14.10.9. Anexo IX – Minuta de Contrato: páginas 40 a 51.

Paracatu-MG, 11 de outubro de 2022.

GERALDO BATISTA FILHO
Superintendente Executivo do PRESERV

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 011/2022
1 - OBJETO: Aquisição de materiais de consumo (Higiene, limpeza e escritório) para atendimento às demandas do PRESERV, nos termos da Lei 8666/93.
2 - DESCRIÇÃO DETALHADA:

Item	Descrição do Produto	UM.	Marca	Qtd.
01	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA: PASTA SUSPENSA EM KRAFT MARMORIZADO PLASTIFICADO COM HASTES PLÁSTICAS. ACOMPANHA GRAMPO PLÁSTICO, VISOR E ETIQUETA; DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 35,5 X 23,5CM. CAIXA COM 50 UNIDADES.	UND		10
02	CALCULADORA DE 12 DÍGITOS DE MESA MEDINDO APROXIMADAMENTE: 10X17CM. ALIMENTAÇÃO A BATERIA E LUZ SOLAR. FUNÇÕES DE PORCENTAGEM, RAIZ QUADRADA, TECLA DE MEMÓRIA INVERSÃO DE SINAIS, TECLA BACKSPACE,ARREDONDAMENTO, CASA DECIMAIS.	UND		10
03	PASTA AZ, FORRADO COM PAPEL MONOLÚCIDO 75GR PLASTIFICADO, MECANISMO NIQUELADO, 345MM X 288MM X 80MM (MEDIDAS APROXIMADAS), LOMBO ESTREITO.	UND		100
04	PASTA A-Z LOMBO LARGO, EM PAPELÃO PLASTIFICADO, DIMENSÃO ARPOXIMADA 345X280MM, LOMBADA 8CM, COM BOLSO PLÁSTICO, COM PRENDEDOR INTERNO EM METAL CROMADO COM JUNÇÃO DO ENGATE, COR PRETA COM CERTIFICAÇÃO DE QUE SEJA PROVENIENTE DE MANEJO FLORESTAL RESPONSÁVEL OU DE REFLORESTAMENTO (FSC OU CERFLOR).	UND		100
05	BLOCO PAPEL ADESIVO TIPO POST-IT, PACOTE COM QUATRO BLOCOS DE DIMENSÃO APROXIMADA DE 38X50MM, CORES: VERDE, AMARELO E ROSA, 100 FOLHAS.	UND		40
06	COLCHETE FIXAÇÃO, MATERIAL AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, TAMANHO Nº 7, CAIXA COM 72 UNIDADES	UND		10
07	SABÃO EM PÓ AZUL GRANULADO, COM AÇÃO AMACIANTE E ALTO PODER DE 12 DISSOLUÇÃO, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO AMINIÓTICO, BIODEGRADÁVEL, ACIDULANTE, KG 3.840 PERFUME, COADJUVANTE, PIGMENTO, SAL INORGÂNICO E ÁGUA. ENTREGA EMEMBALAGEM DE 1 KILO.	UND		40
08	PAPEL A4, MATERIAL PAPEL ALCALINO 100% RECICLADO, COR NATURAL PALHA, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, GRAMATURA 75G/M2, EMBALADOS EM RESMA COM 500 FOLHAS ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM 10 RESMAS. APLICAÇÃO IMPRESSORA LASER E JATO DE TINTA. MARCAS DE REFERÊNCIA: CHAMEX, COPIMAX E REPORT.	UND		200
09	RODO, CEPA EM MADEIRA, MED.40 CM, BORRACHA DUPLA, CABO MADEIRA, MED.120 CM.	UND		5
10	RODO, CEPA MADEIRA MED.60 CM, BORRACHA DUPLA, CABO MADEIRA MED.120 CM.	UND		10
11	COPO DESCARTAVEL; POLIESTIRENO; 200 ML COPO DESCARTAVEL, POLIESTIRENO, COM CAPACIDADE MINIMA P/ 200 ML; ACONDICIONADO EM MANGAS C/ 220 GRS, 100 UNIDADES, AS MANGAS NAO DEVEM ESTAR VIOLADAS; PROTEGIDAS EM CAIXA DE PAPELÃO RESITENTE, DEVERA CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DO COPO, QUANTIDADE E O PESO MINIMO DE CADA COPO, OS COPOS DE-VEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELEVEL: EM RELEVO MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; SIMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13230 E CAPACIDADE DO COPO.	PCTE		100
12	MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL, MATERIAL TNT (TECIDO NÃO TECIDO), TIPO FIXAÇÃO TRIPLA COM TIRAS E CLIPE NASAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTERILIZÁVEL, HIPOALERGÊNICA, HIDROREPELENTE, EMBALADA EM CAIXA COM 50 UNIDADES.	CXA		20
13	DESINFETANTE LIQUIDO, PERFUMADO, CONCENTRADO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA EM GALÃO DE 5 LITROS. FRAGRÂNCIAS ALECRIM, LAVANDA E FLORAL.	UND		50
14	AGUA SANITARIA SOLUÇÃO AQUOSA, A BASE DE HIPOCLORITO SODIO OU CALCIO, 1L	UND		200

	AGUA SANITARIA, SOLUÇÃO AQUOSA, A BASE DE HIPOCLORITO SODIO OU CALCIO, EMBALAGEM DE ACORDO COM NBR 13390 E PORT.ANVISA 89 COM VALIDADE DE 6 MESES, FRASCO PLASTICO OPACO; TEOR DE CLORO ATIVO 2% PP A 2,5PP, C/ AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTEANVISA, ANALITICO DO LOTE DO PRODUTO, FRASCO COM 02 LITRO.			
15	FLANELA 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 53 X 53 CM NA COR LARANJA.	**UND**		**36**
16	ODORIZADOR DE AMBIENTE, TIPO AEROSSOL. EMBALAGEM 360 ML/302G, FRAGANCIA : TALCO/LAVANDA.	**UND**		**24**
17	PÁ DE LIXO POLIPROPILENO, (30X30X10)CM VERDE, CABO PVC (90) CMPÁ DE LIXO; POLIPROPILENO; MEDINDO (30X30X10)CM; CABO DE MADEIRA; COM (90)CM.	**UND**		**5**
18	LIMPA VIDRO - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RECICLÁVEL CONTENDO 500 ML COM BICO PULVERIZADOR. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL LAURÍLICO 10 EO, ALQUILGLUCOSÍDEO, ALCALINIZANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE, 1,2 BENZOTIAZOLIN - 3 ONA E ÁGUA. FRS 300.	**UND**		**24**
19	FITA ADESIVA TRANSPARENTE PARA EMPACOTAMENTO 48 X 50	**UND**		**10**
20	LIMPADOR MULTIUSO DOMÉSTICO, LIQUIDO, 500 ML, COMPOSTO DE LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SODIO; TENSOATIVO NAO IONICO, ALCALINIZANTE; SEQUESTRANTE, ETER GLICOLICO; ALCOOL, PERFUME E AGUA,COM VALIDADE 3 ANOS; EMBALADO EM FRASCO PLASTICO DE 500ML; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.	**UND**		**24**
21	INSETICIDA AEROSOL - 300 ML. COMPOSIÇÃO INGREDIENTE ATIVO, SOLVENTE E EMULSIFICANTE, ANTIOXIDANTE, EMULSIFICANTE, VEÍCULO E PROPELENTE NO RÓTULO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA	**UND**		**10**
22	ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE, (102X69X28) MM, RETANGULAR VERDE/AMARELAESPONJA PARA LIMPEZA; TIPO DUPLA FACE; MEDINDO APROXIMADAMENTE 102 X 69 X 28 MM; COM FORMATO RETANGULAR; COM BACTERICIDA; NA COR VERDE/AMARELA	**UND**		**100**
23	ESPONJA DE LÃ DE AÇO 60 GRAMAS COM 8 UNIDADES.	**UND**		**20**
24	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO, ALVEJADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X70 CM PANO DE PRATO 100% ALGODAO, ALVEJADO, C/BAINHA.	**UND**		**30**
25	PANO DE CHÃO 100% ALGODÃO CRU MEDINDO NO MÍNIMO (50X70).	**UND**		**50**
26	LUVA DE LÁTEX TAMANHO GRANDE - NA COR AMARELA, CONFECCIONADA COM LÁTEX DE BORRACHA DE ALTA QUALIDADE, FORRADA COM FLOCOS DE A LGODÃO E COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE. LUVA DE LÁTEX TAMANHO GRANDE - NA COR AMARELA, CONFECCIONADA COM LÁTEX DE O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO DEVIDAMENTE LACRADO CONTENDO 1 PAR	**UND**		**15**
27	XÍCARA C/ PIRES : ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: XÍCARA; DE PORCELANA; COM CAPACIDADE MINIMA DE 65ML; DIÂMETRO MÍNIMO DA XÍCARA (4,8)CM; DIÂMETRO MÍNIMO DO PIRES (10,7)CM; ALTURA MÍNIMA DA XÌCARA DE (5,5)CM; PARA CAFÉ; COM PIRES; COR BRANCA;	**UND**		**24**
28	ALCOOL 70%. ETÍLICO HIDRATADO, ANTISSÉPTICO LOCAL, AÇÃO BACTERICIDA, ENVASADO EM FRASCO DE COR CLARA. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 1.000 ML	**UND**		**100**
29	DETERGENTE LIQUIDO 500 ML FRAGANCIAS VARIADAS DE TERGENTE LIQUIDO; PRINCIPIO ATIVO LINEAR ALQUILBENZENO,SULFONATO DESODIO, TEOR MINIMO DE 6%; COMPOSIÇÃO BASICA TENSOATIVOS: ANIONICOS, NÃO IONICOS, COADJUVANTE; PRESERVANTES; SEQUESTRANTE; ESPESSANTE; FRAGRANCIAS E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS; VALOR DO PHENTRE 6,0 E 8,0; SOLUÇÃO A 1%P/P; COMPOSIÇÃO AROMATICA NEUTRO, LIMAO EMAÇA; COM VALIDADE MINIMA 3 ANOS; ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO,CONTENDO 500 ML	**UND**		**35**
30	SABONETE LIQUIDO, CREMOSO, PERFUMADO, REFIL 950 ML SABAO ANTISEPTICO; USO COMO ANTI-SEPTICO DAS MAOS; A BASE DE LAURIL ETER SULF.DE SODIO, LAURIL SULF. SODIO, EDTA, PROPILENOGLICOL, DIETAL. COCO, TRICLOSAN, EXT. ALOE, ETC; APRESENTACAO EM REFIL SELADO COM CAPACIDADE DE 5L; FORMA FARMACEUTICA SABONETE.	**UND**		**5**
31	GUARDANAPO (ROLO DE PAPEL) MEDINDO APROXIMADAMENTE 12X02MM.	**UND**		**20**
32	SACO DE LIXO P/USO DOMESTICO, 30L, MEDINDO APROXIMADAMENTE (59X62) CM SACO DE LIXO P/USO DOMESTICO; DE POLIETILENO; COM CAPACIDADE DE 30 LITROS; AZUL OU PRETO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR9191:2008 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	**UND**		**15**

3. JUSTIFICATIVA:

3.1. A aquisição visa atender às eventuais demandas do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu – PRESERV.

3.2 Os bens listados, conforme solicitação, serão usados para a manutenção das atividades do Instituto, nas rotinas administrativas e os materiais de limpeza são insumos essenciais para conservação do ambiente de trabalho, proporcionando ainda o bem estar dos servidores e dos usuários do Preserv.

3.3. A estimativa para as aquisições tem como referência o histórico do consumo realizado no último exercício, com acréscimo prudencial para atender a nova sede do Instituto e a possível terceirização do serviço de limpeza.

3.4 Os quantitativos serão para atendimento do consumo realizado pelo instituto pelo período de 12 (doze) meses.

3.5. Tendo em vista que a demanda do Instituto não é vultosa, o processo licitatório será realizado através do Pregão Presencial, englobando tanto materiais de escritório, limpeza e higiene, fazendo com que os licitantes demonstrem interesse em participar do certame, por esse motivo a Administração entende que haverá economia ao proceder o processo licitatório com todos os objetos unificados.

4 - FORMA, PRAZO E LOCAL:

4.1. O fornecedor deverá efetuar a entrega dos materiais, parceladamente, de acordo com a necessidade, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, após o recebimento da Nota de Empenho ou outro documento hábil, emitido pelo PRESERV.

4.2. Deverão estar impressas nas embalagens, de forma legível, o registro, data de fabricação e validade dos produtos a serem adquiridos.

4.3. O prazo de validade dos produtos, na data da entrega, não poderá ser inferior a **12 (doze) meses** do prazo total recomendado pelo fabricante.

4.4. Os produtos deverão ser entregues no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu/MG – PRESERV, com sede na Rua Getúlio Melo Franco, 384 Centro, no horário de 8:30 h às 10:00h e das 14:00h às 17:00h, ou em outro local previamente comunicado ao contratado.

5 - CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1. Os produtos serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes da Solicitação de Compras.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes na solicitação de Compras, e sua consequente aceitação, que se dará em **até 04 (quatro) dias** do recebimento provisório.

5.2. Os produtos serão rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações estabelecidas.

5.3. O recebimento provisório ou definitivo dos produtos não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do objeto.

6 - DOCUMENTAÇÃO:

6.1. Habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, e qualificação econômico-financeira, conforme definido Diretoria de Administração e Finanças.

7 - DA FISCALIZAÇÃO:

7.1.1 GESTOR DO CONTRATO: **GERALDO BATISTA FILHO**, Superintende Executivo, Portaria nº 01/2021, email: superintendenciapreserv@paracatu.mg.gov.br telefone para contato (38) 3671.3428.

7.1.2. **FISCAL DO CONTRATO**: **ITALO FERNANDO MENDES**, Técnico Previdenciário, Matrícula nº 9814365-0, contato pelo telefone (38) 3671.3428 email: compras@preserv.mg.gov.br;

7.1.3. Compete ao Gestor do Contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8 - CRITÉRIO DE ACEITABILIADE DOS PREÇOS:

8.1. MENOR PREÇO POR ITEM.

9 - SANÇÕES APLICÁVEIS:

9.1 A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo CONTRATANTE:

9.1.1. Advertência por escrito;

9.1 .2. Multa, nos seguintes termos:

9.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

9.1.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia;

9.1.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

9.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até dois anos; ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**.

9.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 02 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei nº 8.666/93.

9.2. São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

9.2.1. Não atendimento às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obra prevista em contrato ou instrumento equivalente;

9.2.2. Retardamento imotivado de fornecimento de bens, da execução de obra, de serviço ou de suas parcelas;

9.2.3. Paralisação do serviço ou de fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação;

9.2.4. Entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;

9.2.5. Alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

9.2.6. Prestação de serviço de baixa qualidade ou fornecimento de bens de baixa qualidade;

9.3. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos subitens 9.1.1, 9.1.3 e 9.1.4.

9.4. A multa será descontada da garantia do contrato e/ou de pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA.

9.5. As sanções relacionadas nos item 9.1 também poderão ser aplicadas àquele que:

9.5.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;

9.5.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;

9.5.3. Não mantiver a proposta;

9.5.4. Falhar ou fraudar a execução do futuro contrato;

9.5.5. Comportar-se de modo inidôneo;

9.5.6. Cometer fraude fiscal;

9.5.7. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do certame.

9.6. A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório.

10 - CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será efetuado por meio de cheque nominal, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela Contratada ou junto ao Departamento Administrativo e Financeiro, no prazo de **15 (quinze) dias** corridos, contados da apresentação da Nota Fiscal, e a documentação de regularidade fiscal e trabalhista.

10.2. Deverão estar obrigatoriamente indicados na Nota Fiscal, o número da Agência e o número da conta bancária, a qual serão efetivados os pagamentos, não sendo aceito a indicação de conta poupança.

11 - OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

11.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1.1. O fornecimento objeto da contratação deverá ser efetuado conforme estabelecido no Termo de Referência, com a observância às recomendações aceitas pelas normas e legislação pertinente.

11.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da contratação;

11.1.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega dos produtos, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

11.1.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

11.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.2.1. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência em desacordo com o cumprimento das obrigações assumidas;

11.2.2. Impedir que, terceiros executem o objeto do Contrato;

11.2.3. Efetuar o pagamento à Contratada à vista da(s) Fatura(s), devidamente atestadas pelo fiscal do Contrato, acompanhadas dos documentos comprobatórios da entrega dos serviços;

11.2.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento pelo Fiscal do Contrato;

11.2.5. Notificar à Contratada, por escrito, sobre o descumprimento das especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

11.2.6. Efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento do objeto, prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

12 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1. **03.01.01.09.122.0037.2150.3.3.90.30.22**

03.01.01.09.122.0037.2150.3.3.90.30.16

13- PRAZO DE VIGÊNCIA:

O contrato terá vigência de 12 meses a partir data da sua assinatura.

Paracatu, 11 de outubro de 2022.

HERMAK PIRES OLIVEIRA

Diretor de Administração e Finanças do PRESERV

ANEXO II

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ORÇAMENTO	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE/FAX:	
E-MAIL:	
NOME DO REP. LEGAL:	
IDENTIDADE DO REP. LEGAL:	
CPF DO REPRES. LEGAL:	

OBJETO: Aquisição de material de consumo, visando atender as demandas das unidades administrativas do PRESERV.

Item	Descrição do Produto	UM.	Marca	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
01	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA: PASTA SUSPENSA EM KRAFT MARMORIZADO PLASTIFICADO COM HASTES PLÁSTICAS. ACOMPANHA GRAMPO PLÁSTICO, VISOR E ETIQUETA; DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 35,5 X 23,5CM. CAIXA COM 50 UNIDADES.	UND		10		
02	CALCULADORA DE 12 DÍGITOS DE MESA MEDINDO APROXIMADAMENTE: 10X17CM. ALIMENTAÇÃO A BATERIA E LUZ SOLAR. FUNÇÕES DE PORCENTAGEM, RAIZ QUADRADA, TECLA DE MEMÓRIA INVERSÃO DE SINAIS, TECLA BACKSPACE,ARREDONDAMENTO, CASA DECIMAIS.	UND		10		
03	PASTA AZ, FORRADO COM PAPEL MONOLÚCIDO 75GR PLASTIFICADO, MECANISMO NIQUELADO, 345MM X 288MM X 80MM (MEDIDAS APROXIMADAS), LOMBO ESTREITO.	UND		100		
04	PASTA A-Z LOMBO LARGO, EM PAPELÃO PLASTIFICADO, DIMENSÃO ARPOXIMADA 345X280MM, LOMBADA 8CM, COM BOLSO PLÁSTICO, COM PRENDEDOR INTERNO EM METAL CROMADO COM JUNÇÃO DO ENGATE, COR PRETA COM CERTIFICAÇÃO DE QUE SEJA PROVENIENTE DE MANEJO FLORESTAL RESPONSÁVEL OU DE REFLORESTAMENTO (FSC OU CERFLOR).	UND		100		
05	BLOCO PAPEL ADESIVO TIPO POST-IT, PACOTE COM QUATRO BLOCOS DE DIMENSÃO APROXIMADA DE 38X50MM, CORES: VERDE, AMARELO E ROSA, 100 FOLHAS.	UND		40		
06	COLCHETE FIXAÇÃO, MATERIAL AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, TAMANHO Nº 7, CAIXA COM 72 UNIDADES	UND		10		
07	SABÃO EM PÓ AZUL GRANULADO, COM AÇÃO AMACIANTE E ALTO PODER DE 12 DISSOLUÇÃO, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO AMINIÓTICO, BIODEGRADÁVEL, ACIDULANTE, KG 3.840 PERFUME, COADJUVANTE, PIGMENTO, SAL INORGÂNICO E ÁGUA. ENTREGA EMEMBALAGEM DE 1 KILO.	UND		40		
08	PAPEL A4, MATERIAL PAPEL ALCALINO 100% RECICLADO, COR NATURAL PALHA, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, GRAMATURA 75G/M2, EMBALADOS EM RESMA COM 500 FOLHAS ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM 10 RESMAS. APLICAÇÃO IMPRESSORA LASER E JATO DE TINTA. MARCAS DE REFERÊNCIA: CHAMEX, COPIMAX E REPORT.	UND		200		
09	RODO, CEPA EM MADEIRA, MED.40 CM, BORRACHA DUPLA, CABO MADEIRA, MED.120 CM.	UND		5		
10	RODO, CEPA MADEIRA MED.60 CM, BORRACHA DUPLA, CABO MADEIRA MED.120 CM.	UND		10		
11	COPO DESCARTAVEL; POLIESTIRENO; 200 ML COPO DESCARTAVEL, POLIESTIRENO, COM CAPACIDADE MINIMA P/ 200 ML; ACONDICIONADO EM MANGAS C/ 220 GRS, 100 UNIDADES, AS MANGAS NAO DEVEM ESTAR VIOLADAS; PROTEGIDAS EM CAIXA DE PAPELÃO RESITENTE, DEVERA CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DO COPO, QUANTIDADE E O PESO MINIMO DE CADA COPO, OS COPOS DE-VEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELEVEL: EM RELEVO MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; SIMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13230 E CAPACIDADE DO COPO.	PCTE		100		
12	MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL, MATERIAL TNT (TECIDO NÃO TECIDO), TIPO FIXAÇÃO TRIPLA COM TIRAS E CLIPE NASAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTERILIZÁVEL, HIPOALERGÊNICA, HIDROREPELENTE, EMBALADA EM CAIXA COM 50 UNIDADES.	CXA		20		
13	DESINFETANTE LIQUIDO, PERFUMADO, CONCENTRADO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA EM GALÃO DE 5 LITROS. FRAGRÂNCIAS ALECRIM, LAVANDA E FLORAL.	UND		50		
14	AGUA SANITARIA SOLUÇÃO AQUOSA, A BASE DE HIPOCLORITO SODIO OU CALCIO, 1L AGUA SANITARIA, SOLUÇÃO AQUOSA, A BASE DE HIPOCLORITO SODIO OU CALCIO, EMBALAGEM DE ACORDO COM NBR 13390 E PORT.ANVISA 89 COM VALIDADE DE 6 MESES, FRASCO PLASTICO OPACO; TEOR DE CLORO ATIVO 2% PP A 2,5PP, C/ AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTEANVISA, ANALITICO DO LOTE DO PRODUTO, FRASCO COM 02 LITRO.	UND		200		
15	FLANELA 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 53 X 53 CM NA COR LARANJA.	UND		36		
16	ODORIZADOR DE AMBIENTE, TIPO AEROSSOL. EMBALAGEM 360 ML/302G, FRAGANCIA : TALCO/LAVANDA.	UND		24		
17	PÁ DE LIXO POLIPROPILENO, (30X30X10)CM VERDE, CABO PVC (90) CMPÁ DE LIXO; POLIPROPILENO; MEDINDO (30X30X10)CM; CABO DE MADEIRA; COM (90)CM.	UND		5		
18	LIMPA VIDRO - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RECICLÁVEL CONTENDO 500 ML COM BICO PULVERIZADOR. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL LAURÍLICO 10 EO, ALQUILGLUCOSÍDEO, ALCALINIZANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE, 1,2 BENZOTIAZOLIN - 3 ONA E ÁGUA. FRS 300.	UND		24		
19	FITA ADESIVA TRANSPARENTE PARA EMPACOTAMENTO 48 X 50	UND		10		
20	LIMPADOR MULTIUSO DOMÉSTICO, LIQUIDO, 500 ML, COMPOSTO DE LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SODIO; TENSOATIVO NAO IONICO, ALCALINIZANTE; SEQUESTRANTE, ETER GLICOLICO; ALCOOL, PERFUME E AGUA,COM VALIDADE 3 ANOS; EMBALADO EM FRASCO PLASTICO DE 500ML; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.	UND		24		

21	INSETICIDA AEROSOL - 300 ML. COMPOSIÇÃO INGREDIENTE ATIVO, SOLVENTE E EMULSIFICANTE, ANTIOXIDANTE, EMULSIFICANTE, VEÍCULO E PROPELENTE NO RÓTULO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA	**UND**		**10**		
22	ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE, (102X69X28) MM, RETANGULAR VERDE/AMARELAESPONJA PARA LIMPEZA; TIPO DUPLA FACE; MEDINDO APROXIMADAMENTE 102 X 69 X 28 MM; COM FORMATO RETANGULAR; COM BACTERICIDA; NA COR VERDE/AMARELA	**UND**		**100**		
23	ESPONJA DE LÃ DE AÇO 60 GRAMAS COM 8 UNIDADES.	**UND**		**20**		
24	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO, ALVEJADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X70 CM PANO DE PRATO 100% ALGODAO, ALVEJADO, C/BAINHA.	**UND**		**30**		
25	PANO DE CHÃO 100% ALGODÃO CRU MEDINDO NO MÍNIMO (50X70).	**UND**		**50**		
26	LUVA DE LÁTEX TAMANHO GRANDE - NA COR AMARELA, CONFECCIONADA COM LÁTEX DE BORRACHA DE ALTA QUALIDADE, FORRADA COM FLOCOS DE A LGODÃO E COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE. LUVA DE LÁTEX TAMANHO GRANDE - NA COR AMARELA, CONFECCIONADA COM LÁTEX DE O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO DEVIDAMENTE LACRADO CONTENDO 1 PAR	**UND**		**15**		
27	XÍCARA C/ PIRES : ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: XÍCARA; DE PORCELANA; COM CAPACIDADE MINIMA DE 65ML; DIÂMETRO MÍNIMO DA XÍCARA (4,8)CM; DIÂMETRO MÍNIMO DO PIRES (10,7)CM; ALTURA MÍNIMA DA XÌCARA DE (5,5)CM; PARA CAFÉ; COM PIRES; COR BRANCA;	**UND**		**24**		
28	ALCOOL 70%. ETÍLICO HIDRATADO, ANTISSÉPTICO LOCAL, AÇÃO BACTERICIDA, ENVASADO EM FRASCO DE COR CLARA. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 1.000 ML	**UND**		**100**		
29	DETERGENTE LIQUIDO 500 ML FRAGANCIAS VARIADAS DE TERGENTE LIQUIDO; PRINCIPIO ATIVO LINEAR ALQUILBENZENO,SULFONATO DESODIO, TEOR MINIMO DE 6%; COMPOSIÇÃO BASICA TENSOATIVOS: ANIONICOS, NÃO IONICOS, COADJUVANTE; PRESERVANTES; SEQUESTRANTE; ESPESSANTE; FRAGRANCIAS E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS; VALOR DO PHENTRE 6,0 E 8,0; SOLUÇÃO A 1%P/P; COMPOSIÇÃO AROMATICA NEUTRO, LIMAO EMAÇA; COM VALIDADE MINIMA 3 ANOS; ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO,CONTENDO 500 ML	**UND**		**35**		
30	SABONETE LIQUIDO, CREMOSO, PERFUMADO, REFIL 950 ML SABAO ANTISEPTICO; USO COMO ANTI-SEPTICO DAS MAOS; A BASE DE LAURIL ETER SULF.DE SODIO, LAURIL SULF. SODIO, EDTA, PROPILENOGLICOL, DIETAL. COCO, TRICLOSAN, EXT. ALOE, ETC; APRESENTACAO EM REFIL SELADO COM CAPACIDADE DE 5L; FORMA FARMACEUTICA SABONETE.	**UND**		**5**		
31	GUARDANAPO (ROLO DE PAPEL) MEDINDO APROXIMADAMENTE 12X02MM.	**UND**		**20**		
32	SACO DE LIXO P/USO DOMESTICO, 30L, MEDINDO APROXIMADAMENTE (59X62) CM SACO DE LIXO P/USO DOMESTICO; DE POLIETILENO; COM CAPACIDADE DE 30 LITROS; AZUL OU PRETO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR9191:2008 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	**UND**		**15**		
VALOR TOTAL						
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:						
Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto.						

LOCAL E DATA,

CPF/ ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

ANEXO III
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)
PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(NOME DA EMPRESA, QUALIFICAÇÃO, CNPJ, ENDEREÇO, etc.), neste ato representada pelo(s) Senhor(es) (DIRETORES OU SÓCIOS, COM QUALIFICAÇÃO COMPLETA: NOME, RG, CPF, NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL, PROFISSÃO E ENDEREÇO), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, como Procurador(a) o(a) Senhor(a) (NOME, RG, CPF, NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL, PROFISSÃO E ENDEREÇO), a quem confere amplos poderes para representar a outorgante nos atos necessários no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2022 , conferindo-lhe ainda, poderes especiais para apresentar proposta, lances verbais, negociar preços e demais condições, interpor e desistir de recursos, apresentar declarações, firmar compromissos ou acordos, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes.

Data e local.

_____
Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

OBS: Esta Declaração deverá ser apresentada na fase de credenciamento, fora do envelope.

ANEXO IV
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Pelo presente instrumento, ***DECLARO***, sob as penas da Lei, que a EMPRESA (nome da empresa, qualificação, CNPJ, endereço, etc.), neste ato representada pelo(a) Senhor(a) (nome, RG, CPF, nacionalidade, profissão, endereço, etc.), cumpre plenamente os requisitos de Habilitação para o Pregão Presencial nº 001/2022, Processo Administrativo nº 261/2022.
Data e Local.

_____
Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

OBS: Esta Declaração deverá ser apresentada na fase de credenciamento, fora do envelope.

ANEXO V
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO

DECLARO, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a Empresa **(nome da empresa, qualificação, CNPJ, endereço, etc.**), não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, estando *CIENTE* da obrigatoriedade de comunicar qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2° do artigo 32 da Lei n° 8.666/93 alterado pela Lei n° 9.648/98.
Data e Local.

_____
Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

ANEXO VI
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME/EPP

A EMPRESA_____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, por intermédio de seu Representante Legal o Senhor(a)_____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de _____ (**Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP**), perante a (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado), nos termos da Legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando *CIENTE* que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.
(***Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima***)

Data e Local.

_____
Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

ANEXO VII
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

A EMPRESA _____, CNPJ nº. _____, com sede à _____, declara, sob as penas da lei, a inexistência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei.

Data e local.

_____
Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

ANEXO VIII
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO
Nome:_____
R.G.:_____
CPF:_____
DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.
É cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou ainda, de função gratificada na Administração Pública direta e indireta do Município de Paracatu?
( ) SIM ( ) NÃO
Em caso positivo, informar:
Nome:_____
Relação de Parentesco:_____
Cargo:_____
Órgão de Lotação: _____

Paracatu - MG, _____de_____ de _____.

_____
Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

<u>OBSERVAÇÃO</u>:
Parentes em linha reta: pais, avós, bisavós, filho, neto e bisneto
Parentes em linha colateral: irmão, tio e sobrinho
Parentes por afinidade: genro, nora, sogro, enteado, madrasta, padrasto e cunhado.

ANEXO IX

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)
MINUTA
CONTRATO N.º XXX/2022

Contrato de fornecimento de xxxxxxxxxxxx, que entre si celebram o Município de Paracatu, por intermédio do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu - PRESERV e a Empresa xxxxxxxxxxxxxxx.

Estando às partes sujeitas as normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e, demais legislações que regem a matéria, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Pregão Presencial nº 001/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES:

1.1. CONTRATANTE

Órgão ou Entidade: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu/MG - PRESERV, pessoa jurídica de direito público interno.

Endereço: Rua Getúlio Melo Franco, nº 384, Centro – Paracatu/MG.

CNPJ:04.813.860/0001-03

Representante Legal: Geraldo Batista Filho, Superintendente Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu/MG – PRESERV, brasileira, CPF 760.709.726-00, RG-M-5011469.

1.2. CONTRATADA

Razão Social: xxxxxxxxxxxxxxxxx

Endereço: xxxxxxxxxxxxxxxx

CNPJ:xxxxxxxxxxxxxxxxxx

Representante Legal: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. Este contrato tem por objeto o fornecimento de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, de acordo com as especificações e detalhamentos do Edital e Anexo I **do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022** que, juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:

3.1. O preço global do presente contrato é de R$ xxxx (xxxxxx) no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da **CONTRATADA**, sendo os seguintes preços unitários por item:

Item	Descrição do Produto	UM.	Marca	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
01	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA: PASTA SUSPENSA EM KRAFT MARMORIZADO PLASTIFICADO COM HASTES PLÁSTICAS. ACOMPANHA GRAMPO PLÁSTICO, VISOR E ETIQUETA; DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 35,5 X 23,5CM. CAIXA COM 50 UNIDADES.	UND		10		
02	CALCULADORA DE 12 DÍGITOS DE MESA MEDINDO APROXIMADAMENTE: 10X17CM. ALIMENTAÇÃO A BATERIA E LUZ SOLAR. FUNÇÕES DE PORCENTAGEM, RAIZ QUADRADA, TECLA DE MEMÓRIA INVERSÃO DE SINAIS, TECLA BACKSPACE,ARREDONDAMENTO, CASA DECIMAIS.	UND		10		
03	PASTA AZ, FORRADO COM PAPEL MONOLÚCIDO 75GR PLASTIFICADO, MECANISMO NIQUELADO, 345MM X 288MM X 80MM (MEDIDAS APROXIMADAS), LOMBO ESTREITO.	UND		100		
04	PASTA A-Z LOMBO LARGO, EM PAPELÃO PLASTIFICADO, DIMENSÃO ARPOXIMADA 345X280MM, LOMBADA 8CM, COM BOLSO PLÁSTICO, COM PRENDEDOR INTERNO EM METAL CROMADO COM JUNÇÃO DO ENGATE, COR PRETA COM CERTIFICAÇÃO DE QUE SEJA PROVENIENTE DE MANEJO FLORESTAL RESPONSÁVEL OU DE REFLORESTAMENTO (FSC OU CERFLOR).	UND		100		
05	BLOCO PAPEL ADESIVO TIPO POST-IT, PACOTE COM QUATRO BLOCOS DE DIMENSÃO APROXIMADA DE 38X50MM, CORES: VERDE, AMARELO E ROSA, 100 FOLHAS.	UND		40		
06	COLCHETE FIXAÇÃO, MATERIAL AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, TAMANHO Nº 7, CAIXA COM 72 UNIDADES	UND		10		
07	SABÃO EM PÓ AZUL GRANULADO, COM AÇÃO AMACIANTE E ALTO PODER DE 12 DISSOLUÇÃO, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO AMINIÓTICO, BIODEGRADÁVEL, ACIDULANTE, KG 3.840 PERFUME, COADJUVANTE, PIGMENTO, SAL INORGÂNICO E ÁGUA. ENTREGA EMEMBALAGEM DE 1 KILO.	UND		40		
08	PAPEL A4, MATERIAL PAPEL ALCALINO 100% RECICLADO, COR NATURAL PALHA, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, GRAMATURA 75G/M2, EMBALADOS EM RESMA COM 500 FOLHAS ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM 10 RESMAS. APLICAÇÃO IMPRESSORA LASER E JATO DE TINTA. MARCAS DE REFERÊNCIA: CHAMEX, COPIMAX E REPORT.	UND		200		
09	RODO, CEPA EM MADEIRA, MED.40 CM, BORRACHA DUPLA, CABO MADEIRA, MED.120 CM.	UND		5		
10	RODO, CEPA MADEIRA MED.60 CM, BORRACHA DUPLA, CABO MADEIRA MED.120 CM.	UND		10		
11	COPO DESCARTAVEL; POLIESTIRENO; 200 ML COPO DESCARTAVEL, POLIESTIRENO, COM CAPACIDADE MINIMA P/ 200 ML; ACONDICIONADO EM MANGAS C/ 220 GRS, 100 UNIDADES, AS MANGAS NÃO DEVEM ESTAR VIOLADAS; PROTEGIDAS EM CAIXA DE PAPELÃO RESITENTE, DEVERA CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DO COPO, QUANTIDADE E O PESO MINIMO DE CADA COPO, OS COPOS DE-VEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELEVEL: EM RELEVO MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; SIMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13230 E CAPACIDADE DO COPO.	PCTE		100		
12	MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL, MATERIAL TNT (TECIDO NÃO TECIDO), TIPO FIXAÇÃO TRIPLA COM TIRAS E CLIPE NASAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTERILIZÁVEL, HIPOALERGÊNICA, HIDROREPELENTE, EMBALADA EM CAIXA COM 50 UNIDADES.	CXA		20		
13	DESINFETANTE LIQUIDO, PERFUMADO, CONCENTRADO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA EM GALÃO DE 5 LITROS. FRAGRÂNCIAS ALECRIM, LAVANDA E FLORAL.	UND		50		
14	AGUA SANITARIA SOLUÇÃO AQUOSA, A BASE DE HIPOCLORITO SODIO OU CALCIO, 1L AGUA SANITARIA, SOLUÇÃO AQUOSA, A BASE DE HIPOCLORITO SODIO OU CALCIO, EMBALAGEM DE ACORDO COM NBR 13390 E PORT.ANVISA 89 COM VALIDADE DE 6 MESES, FRASCO PLASTICO OPACO; TEOR DE CLORO ATIVO 2% PP A 2,5PP, C/ AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTEANVISA, ANALITICO DO LOTE DO PRODUTO, FRASCO COM 02 LITRO.	UND		200		
15	FLANELA 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 53 X 53 CM NA COR LARANJA.	UND		36		
16	ODORIZADOR DE AMBIENTE, TIPO AEROSSOL. EMBALAGEM 360 ML/302G, FRAGANCIA : TALCO/LAVANDA.	UND		24		
17	PÁ DE LIXO POLIPROPILENO, (30X30X10)CM VERDE, CABO PVC (90) CMPÁ DE LIXO; POLIPROPILENO; MEDINDO (30X30X10)CM; CABO DE MADEIRA; COM	UND		5		

	(90)CM.					
18	LIMPA VIDRO – ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RECICLÁVEL CONTENDO 500 ML COM BICO PULVERIZADOR. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL LAURÍLICO 10 EO, ALQUILGLUCOSÍDEO, ALCALINIZANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE, 1,2 BENZOTIAZOLIN – 3 ONA E ÁGUA. FRS 300.	**UND**		**24**		
19	FITA ADESIVA TRANSPARENTE PARA EMPACOTAMENTO 48 X 50	**UND**		**10**		
20	LIMPADOR MULTIUSO DOMÉSTICO, LIQUIDO, 500 ML, COMPOSTO DE LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SODIO; TENSOATIVO NÃO IONICO, ALCALINIZANTE; SEQUESTRANTE, ETER GLICOLICO; ALCOOL, PERFUME E AGUA,COM VALIDADE 3 ANOS; EMBALADO EM FRASCO PLASTICO DE 500ML; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.	**UND**		**24**		
21	INSETICIDA AEROSOL – 300 ML. COMPOSIÇÃO INGREDIENTE ATIVO, SOLVENTE E EMULSIFICANTE, ANTIOXIDANTE, EMULSIFICANTE, VEÍCULO E PROPELENTE NO RÓTULO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA	**UND**		**10**		
22	ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE, (102X69X28) MM, RETANGULAR VERDE/AMARELAESPONJA PARA LIMPEZA; TIPO DUPLA FACE; MEDINDO APROXIMADAMENTE 102 X 69 X 28 MM; COM FORMATO RETANGULAR; COM BACTERICIDA; NA COR VERDE/AMARELA	**UND**		**100**		
23	ESPONJA DE LÃ DE AÇO 60 GRAMAS COM 8 UNIDADES.	**UND**		**20**		
24	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO, ALVEJADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X70 CM PANO DE PRATO 100% ALGODAO, ALVEJADO, C/BAINHA.	**UND**		**30**		
25	PANO DE CHÃO 100% ALGODÃO CRU MEDINDO NO MÍNIMO (50X70).	**UND**		**50**		
26	LUVA DE LÁTEX TAMANHO GRANDE – NA COR AMARELA, CONFECCIONADA COM LÁTEX DE BORRACHA DE ALTA QUALIDADE, FORRADA COM FLOCOS DE A LGODÃO E COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE. LUVA DE LÁTEX TAMANHO GRANDE – NA COR AMARELA, CONFECCIONADA COM LÁTEX DE O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO DEVIDAMENTE LACRADO CONTENDO 1 PAR	**UND**		**15**		
27	XÍCARA C/ PIRES : ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: XÍCARA; DE PORCELANA; COM CAPACIDADE MINIMA DE 65ML; DIÂMETRO MÍNIMO DA XÍCARA (4,8)CM; DIÂMETRO MÍNIMO DO PIRES (10,7)CM; ALTURA MÍNIMA DA XÌCARA DE (5,5)CM; PARA CAFÉ; COM PIRES; COR BRANCA;	**UND**		**24**		
28	ALCOOL 70%. ETÍLICO HIDRATADO, ANTISSÉPTICO LOCAL, AÇÃO BACTERICIDA, ENVASADO EM FRASCO DE COR CLARA. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 1.000 ML	**UND**		**100**		
29	DETERGENTE LIQUIDO 500 ML FRAGANCIAS VARIADAS DE TERGENTE LIQUIDO; PRINCIPIO ATIVO LINEAR ALQUILBENZENO,SULFONATO DESODIO, TEOR MINIMO DE 6%; COMPOSIÇÃO BASICA TENSOATIVOS: ANIONICOS, NÃO IONICOS, COADJUVANTE; PRESERVANTES; SEQUESTRANTE; ESPESSANTE; FRAGRANCIAS E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS; VALOR DO PHENTRE 6,0 E 8,0; SOLUÇÃO A 1%P/P; COMPOSIÇÃO AROMATICA NEUTRO, LIMAO EMAÇA; COM VALIDADE MINIMA 3 ANOS; ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO,CONTENDO 500 ML	**UND**		**35**		
30	SABONETE LIQUIDO, CREMOSO, PERFUMADO, REFIL 950 ML SABAO ANTISEPTICO; USO COMO ANTI-SEPTICO DAS MAOS; A BASE DE LAURIL ETER SULF.DE SODIO, LAURIL SULF. SODIO, EDTA, PROPILENOGLICOL, DIETAL. COCO, TRICLOSAN, EXT. ALOE, ETC; APRESENTACAO EM REFIL SELADO COM CAPACIDADE DE 5L; FORMA FARMACEUTICA SABONETE.	**UND**		**5**		
31	GUARDANAPO (ROLO DE PAPEL) MEDINDO APROXIMADAMENTE 12X02MM.	**UND**		**20**		
32	SACO DE LIXO P/USO DOMESTICO, 30L, MEDINDO APROXIMADAMENTE (59X62) CM SACO DE LIXO P/USO DOMESTICO; DE POLIETILENO; COM CAPACIDADE DE 30 LITROS; AZUL OU PRETO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR9191:2008 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	**UND**		**15**		
VALOR TOTAL						

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E DO RECEBIMENTO:

4.1. A Contratada ou o fabricante deverão contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, respeitando as normas as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com o art. 225 da Constituição Federal/88, com o art. 3º da Lei nº 8.666/93, com o art. 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01/2010 e com a Resolução CONAMA nº 257/1999 .

4.2. O objeto da contratação deverá ser fornecido nas condições e especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência N° 11/2022 e na proposta do licitante.

4.3. O prazo de entrega dos produtos será de no máximo **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.3.1. Comunicar à Administração, no prazo máximo de **3 (três) dias** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.4. O equipamento e seus componentes deverão ser novos, de primeiro uso, não denotando uso anterior ou recondicionamento, e entregues em suas embalagens originais lacradas.

4.5. No prazo de **30 (trinta) dias**, caso necessário, a Contratada deverá realizar a substituição do equipamento por um novo, de capacidade igual ou superior ao defeituoso.

4.6. É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento ora ajustado.

4.7. Caso os serviços de assistência e manutenção técnicas sejam, por força de previsão legal ou contratual, de responsabilidade de terceiro, a CONTRATADA será solidariamente responsável pelos mesmos, respondendo, assim, por eventuais falhas, defeitos ou danos decorrentes da mencionada prestação de serviços.

CLÁUSULA QUINTA - CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1. Os produtos serão recebidos conforme a seguir:

a) **Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência nº 11/2022 e da Proposta.

b) **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da Proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até **10 (dez) dias** do recebimento provisório.

5.2. O produto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência e na Proposta, devendo a Contratada substituí-lo no prazo de **15 (quinze)** dias, podendo ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado pela Contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado, por meio de cheque nominal, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela Contratada ou junto ao Departamento Administrativo e Financeiro, no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da data do Termo de Recebimento Definitivo, com base na Nota Fiscal acompanhada da documentação atualizada da regularidade fiscal e trabalhista.

6.1.1. As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à Contratada e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos.
6.1.2. Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da Contratada, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da Contratada.
6.2. No valor a ser pago pela execução do objeto da contratação estarão inclusos todos os custos diretos e indiretos requeridos para a prestação dos serviços, encargos sociais, seguros, custos de mão de obra, benefícios diversos, tributos ou quaisquer outros encargos que vierem a existir sobre os aludidos serviços.
6.3. É vedado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

7.1. As despesas decorrentes da licitação correrão à conta das dotações orçamentárias:
a) 03.01.01.09.122.0037.2150.3.3.90.30.22;
03.01.01.09.122.0037.2150.3.3.90.30.16;

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES:

8.1. - DA CONTRATADA:

8.1.1. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pelo Instituto, em estrita observância às especificações do Edital e da Proposta Comercial.
8.1.2. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
8.1.3. Não permitir a utilização do trabalho do menor;
8.1.4. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
8.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência nº 11/2022 ou no Contrato;
8.1.6. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos dos incisos do § 1º do art. 57 da Lei n. 8.666/93.

9.2. - DA CONTRATANTE:

9.2.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as condições do Contrato e do Termo de Referência nº 11/2022;
9.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
9.2.5. Pagar à Contratada o valor resultante da entrega dos produtos, na forma do contrato;
9.2.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES:

10.1. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo Contratante, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo Contratante:
10.1.1. Advertência por escrito;
10.1.2. Multa, nos seguintes termos:
10.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;
10.1.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia;
10.1.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a **30 (trinta) dias**, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.
10.1.3.Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até2 (dois)anosou impedimentode licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamentodocadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até5 (cinco) anos.
10.2. São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:
10.2.1. Não atendimento às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obra prevista em contrato ou instrumento equivalente;
10.2.2. Retardamento imotivado de fornecimento de bens, da execução de obra, de serviço ou de suas parcelas;
10.2.3. Paralisação do serviço ou de fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação ao PRESERV;
10.3. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos subitens **10.1.1, 10.1.3 e 10.1.4.**
10.4. A multa será descontada da garantia do contrato e/ou de pagamentos eventualmente devidos à Contratada.
10.5. As sanções dos itens **10.1** também poderão ser aplicadas àquele que:
10.5.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;
10.5.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
10.5.3. Não mantiver a proposta;
10.5.4. Falhar ou fraudar a execução do futuro contrato;
10.5.5. Comportar-se de modo inidôneo;
10.5.6. Cometer fraude fiscal;
10.5.7. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do certame.
10.5.8. Deixar de apresentar documentação exigida ou tumultuar o certame;
10.6. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Paracatu.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO:

11.1. O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terá como responsáveis:
11.1.1. **GESTOR DO CONTRATO**: Geraldo Batista Filho, Superintendente Executivo do PRESERV, Portaria n. 01/2021; Telefone: 038-3671-4640; Ramal: 25; e-**mail: superintendenciapreserv@paracatu.mg.gov.br.**
11.1.2. **FISCAL DO CONTRATO**: Italo Fernando Mendes, Mat. 9814365-0, Telefone: 038.3671-4640; Ramal: 26 - e-**mail: licitacaopreserv.paracatu@gmail.com**
11.2. Compete ao Gestor do Contrato acima identificado tomar providências cabíveis quanto as irregularidades apontadas pelo Fiscal do Contrato, bem como exercer sua administração, quais sejam, verificar os empenhos, dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.
11.3. Compete ao Fiscal acima identificado:
a) exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação;
b) dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência ao Gestor do Contrato;

c) acompanhar e fiscalizar a execução concreta do objeto do contrato ou ata sob sua responsabilidade, verificando o cumprimento do estabelecido no Termo de Referência e Contrato, emitindo os respectivos relatórios, se for o caso.
d) atestar e aprovar o relatório de prestação de serviço, bem como as notas fiscais e os documentos da regularidade fiscal e trabalhista, para a efetivação do pagamento.
11.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos ao Gestor do Contrato para as providências cabíveis.
11.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado/qualidade inferior, não implicando em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

12.1. O prazo de vigência do Contrato é de 12 meses a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES:

13.1. Na forma estabelecida no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões decorrentes da necessidade do fornecimento, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial pactuado, atualizado, mediante comunicação por escrito da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO:

14.1**.** Este Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, da Lei nº 8.666/93.
14.2. Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da **CONTRATADA**, fica a **CONTRATANTE** autorizada a reter a garantia do contrato e/ou pagamentos eventualmente devidos, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.
14.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

15.1. Havendo alterações na conjuntura econômica do País ou do Estado, devidamente comprovadas documentalmente, que resulte em desequilíbrio financeiro permanente, nas condições do contrato e nas hipóteses autorizadas pela Lei de Licitações, a **CONTRATADA** poderá pleitear revisão de preços.
15.2. A revisão será aprovada conforme apresentação de Planilhas de Custo da época da formulação da proposta e Planilhas de Custo atual dos itens a serem revisados, bem como Nota Fiscal anterior ao processo do qual baseou o preço da proposta apresentada e a Nota Fiscal atual comprovando o preço a ser revisado. O preço poderá sofrer acréscimo como decréscimo de acordo com o preço praticado no mercado.
15.3. É vedado a **CONTRATADA** interromper o fornecimento, sendo a referida obrigada a continuar a prestação enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando neste caso sujeita às penalidades previstas neste contrato.
15.4. A não apresentação ou apresentação incompleta da documentação prevista nesta cláusula importará no não reconhecimento ao reequilíbrio econômico-financeiro pleiteado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1. A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte da **CONTRATADA** não importará, de forma alguma, em alteração contratual.
16.2. É vedado à **CONTRATADA** subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO:

17.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato do contrato na Imprensa Oficial do Município, em obediência ao disposto no parágrafo único, art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:

18.1. As partes elegem o foro da Comarca de Paracatu para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato.
E por estarem ajustadas, firmam este instrumento em **3 (três) vias**, de igual teor, juntamente com as testemunhas que também o assinam.

Paracatu, xxx de xxxxxxx de 2022

GERALDO BATISTA FILHO
Superintendente Executivo Do PRESERV
Contratante

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
EMPRESA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:_____
CPF:_____

Nome:_____
CPF: _____

Publicado por:
Daniel Henrique Oliveira e Souza
Código Identificador:9D1CC6BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 304/2022 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 304/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2022

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de mobiliário para as creches e escolas do Município de Arcos/MG, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
Castofar Indústria e Comércio de Móveis LTDA	1	2	107.820,00
Achei Distribuidora LTDA ME	1	1	104.650,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
Castofar Indústria e Comércio de Móveis LTDA	107.820,00
Achei Distribuidora LTDA ME	104.650,00
Valor Total Adjudicado	**212.470,00**

Arcos, 03 de outubro de 2022.

VIVIANE CRISTINA GUIMARÃES RAMOS
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 304/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2022

Objeto: Aquisição de mobiliário para as creches e escolas do Município de Arcos/MG, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 304/2022 Pregão nº 147/2022, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
Castofar Indústria e Comércio de Móveis LTDA	1	2	599,00	107.820,00
Achei Distribuidora LTDA ME	1	1	299,00	104.650,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
Castofar Indústria e Comércio de Móveis LTDA	107.820,00
Achei Distribuidora LTDA ME	104.650,00

Arcos, 04 de outubro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:D2E0BB29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 208/2022

DECRETO Nº 208, de 07/10/2022

DECRETO Nº 208/2022

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições e com base na Lei 764/2022 e em conformidade com o Art. 176 da Consituição Federal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, conforme discriminações abaixo, no montante de R$ 1.120.000,00 (Um Milhão Cento e Vinte Mil Reais)

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
R$ 1,00					
CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR SUPL*
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**				
12.0361.3003.2.030.000	**APOIO AO TRANSPORTE DO ENSINO FUNDAMENTAL**				

	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	129	101	20.000,00
12.0364.3003.2.049.000	**TRANSPORTANDO O ALUNO ENSINO TECNICO/SUPERIOR**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	222	100	500.000,00
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**				
10.0302.5003.2.012.000	**GESTAO DOS PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00	461	102	600.000,00
Total Órgão PREFEITURA MUNICIPAL					**1.120.000,00**
Total dos Créditos.....					**1.120.000,00**

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSOS(S)

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**1.120.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 05/10/2022, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 07/10/2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:869CC2D0

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 207/2022

DECRETO Nº 207, de 07/10/2022
DECRETO Nº 207/2022

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições e com base no Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 732/2021 e em conformidade com o Art. 176 da Consituição Federal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, conforme discriminações abaixo, no montante de R$ 46.800,00 (Quarenta e Seis Mil Oitocentos Reais)

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
R$ 1,00					
CÓDIGO	***ESPECIFICAÇÃO***	***NATUREZA***	***NR***	***DR***	***VALOR SUPL***
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.02	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**				
04.0122.2003.2.062.000	**GESTAO DA SECRETARIA DE ADM. E FAZENDA**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	57	100	5.800,00
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**				
26.0782.4002.2.104.000	**CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	360	100	3.000,00
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**				
10.0302.5003.2.012.000	**GESTAO DOS PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	462	102	8.000,00
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. URB., OBRAS E VIAÇÃO**				
26.0453.6008.2.083.000	**GESTAO INTELIGENTE DO TRANSPORTE URBANO**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	617	100	5.000,00
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**				
13.0122.7001.2.028.000	**GESTAO DA SECRETARIA DE TURISMO**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	686	100	20.000,00
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**				
08.0481.9001.2.086.000	**MELHORIA DAS HABITACOES**				
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00	841	100	5.000,00
Total Órgão PREFEITURA MUNICIPAL					**46.800,00**
Total dos Créditos.....					**46.800,00**

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - REDUÇÃO					
R$ 1,00					
CÓDIGO	***ESPECIFICAÇÃO***	***NATUREZA***	***NR***	***DR***	***VALOR RED***
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.02	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**				

04.0122.2003.2.062.000	**GESTAO DA SECRETARIA DE ADM. E FAZENDA**				
	Despesas de Exercícios Anteriores	3.3.90.92.00	64	100	800,00
Total Unidade 02					**800,00**
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**				
20.0609.4001.2.194.000	**CONVENIO COM IMA - INST. MINEIRO DE AGROPECUÁRIA**				
	Contribuições	3.3.30.41.00	344	100	1.000,00
20.0609.4003.2.021.000	**MANUT. E CONT. DO SELO DE INSPECAO MUNICIPAL(SIM)**				
	Rateio pela Participação em Consórcio Público	3.3.71.70.00	345	100	1.000,00
20.0608.4004.1.122.000	**PROGRAMA DE INTERNET RURAL**				
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	343	100	1.000,00
Total Unidade 04					**3.000,00**
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**				
08.0481.9001.2.086.000	**MELHORIA DAS HABITACOES**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	843	100	5.000,00
Total Unidade 09					**5.000,00**
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**				
10.0302.5003.2.012.000	**GESTAO DOS PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.93.39.00	467	102	8.000,00
Total Unidade 05					**8.000,00**
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. URB., OBRAS E VIAÇÃO**				
24.0722.3009.2.198.000	**MANUT. DAS TORRES REPETIDORAS DE SINAL TELEFÔNICO**				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	604	100	5.000,00
Total Unidade 06					**5.000,00**
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**				
13.0122.7001.2.028.000	**GESTAO DA SECRETARIA DE TURISMO**				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	684	100	20.000,00
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	687	100	5.000,00
Total Unidade 07					**25.000,00**
Total das Reduções.....					**46.800,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 05/10/2022, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 07/10/2022

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:49549865

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

Autoriza servidores públicos municipais a conduzirem veículo oficial do Poder Executivo do Município de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerandoo artigo 1º, parágrafos 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 3.452, de 31 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a utilização de veículo automotor oficial da Administração Direta e Indireta do Município e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar nº 172, de 27 de setembro de 2022 que "DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

E considerandoo Memorando Interno nº 128/2022 proveniente da Diretoria de Planejamento e Orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, que relata situação emergencial e de extrema necessidade dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º -Autorizar os servidores abaixo especificados a conduzirem veículo oficial, pelo prazo de 90 (noventa) dias, haja vista os motivos de relevância e urgência justificados pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO		
NOME	**CNH**	**MATRÍCULA**
José Antônio Pinheiro	05415364600	642
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS		
NOME	**CNH**	**MATRÍCULA**
João Paulo Motta de Andrade	03402919203	001815
Bruno Souza Silva	06446752894	000651
Flávio Rodrigo da Cruz	01876960034	088536
Wagner José Maria	01019254353	088366

Geraldo Daniel da Luz	05004615977	002141
Edson Luis da Silva	05211469736	088282
Carlos Emanuel Lopes Ferreira	00607844636	088296
Luciana Duarte de Andrade	05412291333	000511
Sarah Duarte Guimarães	03387378781	000536
Vanderlei Custódio dos Santos	03304232646	000573
José Francisco dos Santos	03492855964	000507
Luan Vinicius Libório	05782043771	000055
Everton Willian Moreira	05154065151	088451
Reginaldo da Conceição Reis	03650928551	001816
Carlos Américo de Menezes	00552551687	000587
Daniel Martins da Silva	02096138087	000553
Gilberto de Jesus Elias	00591556100	088962
Josy Kely Costa Lopes	05850215927	096685
Ivaneide Moreira Dias	06720369470	000252
Fabiana Ferreira de Freitas	00401145594	000263
João Antônio Correia da Costa	03282770130	095557
Cleonaldo Gomes da Silva	04269273632	096806
Daniel Victor Silva de Aguiar	06028428392	001147
Kátia Cristina Ribeiro	05505361332	092391
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
NOME	**CNH**	**MATRÍCULA**
Samuel Silva do Rosário	01919490660	000537
Heder de Oliveira Lopes	05345088958	000524
Aritana Ijani Miranda	05688136520	088889
Geraldo Denemar dos Santos	04836540581	000925
Paulo José Lima Coelho	03365603486	000588
Priscila Cristina Silva Tolentino	03265730927	090269
Pablo Henrique dos Santos Cristianismo	04511849084	005257
Ernane dos Santos	04549329071	000519
Narciso Marques Soares	05253606584	005256
Cinara de Cássia Sousa Santos	05934005963	000720
Geraldo Cezário do Nascimento	00393842177	470.514.186-53
Samuel Expedito de Souza	04380521207	089033
Deyverson Elias Lopes	04767920621	089164
Crizantino Domingos da Silva Júnior	04640780300	092401
João Carlos de Andrade	03892456007	000527
Renato César de Moura	05133016077	000709
Benedito Santos Souza	03525700803	088338
Henrique Reis Souza Santos	06119968004	000586
Marcos Luiz Araújo	04707034233	092380
Jerônimo de Jesus Santos Junior	05198669146	000979
Luiz Antônio da Silva	01350537036	270.483.576-49
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
NOME	**CNH**	**MATRÍCULA**
Nágila Steffânia Costa	03706805249	000569
Roberta Rezende Leão Pires	00547916803	000641
Luan Henrique Pereira	06363615706	000584
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
NOME	**CNH**	**MATRÍCULA**
Luis Carlos Ferreira	05458274875	002086
Edney Nicodeme Sousa	04883689190	000261
Adilson Aparecido Silva	04857896601	000478
Raffael Cardoso Silva	04425883498	000900
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
NOME	**CNH**	**MATRÍCULA**
Alexon Coelho Pintalmeida	04069009763	088456
Amilton Vieira	02109359474	000501
Priscila Monique Lopes Campos	05611189184	000117
Mário Celso Caetano de Melo	03643739504	095562
Igor Vinícius Matos	06785310860	001020
Geraldo Carlos Santos Júnior	05711196111	092373
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO		
NOME	**CNH**	**MATRÍCULA**
Alberis Vinicius Cristiano Mafra	03732690536	089976
Júlio Cesar Godinho	03399960005	000571
José Roberto Silva	00443304654	000558
Luciano Vieira Pinto	04983210593	088300
João Marcelo Pimenta de Ávila	02290234650	000528
Patrick Ricardo de Aguilar	03002211148	000217
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
NOME	**CNH**	**MATRÍCULA**
Luciano dos Santos	01672046828	000195
Marcus Vinicius Baracho Santos Araújo	04768683020	000681
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
NOME	**CNH**	**MATRÍCULA**
Giovane Vieira da Silva	00554371540	088369
Evânio de Souza Rodrigues	03713470982	088340
Elton Kelee Francis Soares	06122778218	088336
Adomilson dos Santos Silva	05277370001	088896
Clevison Damião da Silva Ribeiro	04254540513	088835
José de Jesus Fernandes Menezes	04234337864	000590
Edilson de Almeida	01165318630	000599
Elias Junio Orlandi Costa	05832019023	000868
Reginaldo de Jesus Costa	03863754946	001757
Valdo Silva Alves	05605221138	088883
Célio Aparecido Martins	04632836670	088343
Edson de Jesus Santos	04928363299	088354
GABINETE DO PREFEITO		

NOME	CNH	MATRÍCULA
Jean Francisco Maciel de Castro	04475600304	000592
Paulo Donizete Ribeiro	04080921801	000585
Idelbranio Fonseca Lima	03046084224	000924
José Ernesto Roque dos Santos	01481776073	000612
José Francisco Batista	03766034022	000550
Luiz Otávio Pereira Souza	06999132510	900109
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
NOME	**CNH**	**MATRÍCULA**
Wesley Antônio de Oliveira Silva	03149092655	088906
José da Consolação Vieira	03481867927	002164
Leonardo Alves Cruz	03363236378	002159
Lúcio Mauro Ferreira	01725901775	002170
Márcio André de Souza	03202688465	089267
Napoleão Candido do Nascimento	03764675520	002171
Reinaldo Servo Silva Júnior	02518875946	088878
Walisson Reis Santos	03640351109	089465
Washington Geraldo Pereira	02723634123	002167
Júlio César de Matos Gomes	03151925520	088820
Alexandre Natalício Silva	03347535220	002158
Gilson do Carmo Reis	04142497319	088807
Heder Murilo Vieira	01545415440	088808
Itacoaracy Raimundo Pires Pereira	03638262338	002173
Ivanilson de Jesus Siqueira	03339601350	089140
Erivaldo de Fátima Vieira	03901288634	089455
Thiago Henrique Santos	05010547704	002155
Leonardo Gomes da Silva	07322654582	000564
Guilherme Dayrell Botelho	04954323158	000566
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO		
NOME	**CNH**	**MATRÍCULA**
Emerson César Lemos Araújo	03498953508	000290

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Diamantina (MG), 10 de outubro de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flávia Andrade Guimarães
Código Identificador:EDEBD46F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 9/2022 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT)

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 9/2022

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

Em face ao recebimento das solicitações de aplicação de penalidade de advertência, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados conforme decisões. Os autos com acolhimento serão convertidos em penalidades de advertência, e os autos com não acolhimentos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade de multa.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
ETT4970	AG05759042	14/06/2022	5550-0	03708216269
QMQ1230	AG05759039	14/06/2022	7366-2	05040235706
GEL5724	AG05759050	14/06/2022	5410-0	04068930988
OLU3E53	AG05762578	15/06/2022	5550-0	05156105118
RTL5F86	AG05759060	15/06/2022	5436-0	03412648104
HBR7864	AG05758732	16/06/2022	5550-0	02317279922
QUP4866	AG05758734	16/06/2022	5550-0	03078776575
HOE9521	AG05758735	16/06/2022	5550-0	01571802270
OWJ0456	AG05762581	17/06/2022	7366-2	06400558500
OXB5356	AG05759065	17/06/2022	5380-0	02618874883
QUS5654	AG05759070	17/06/2022	5479-0	04835208347
PUO6A47	AG05758739	19/06/2022	5380-0	03965843990
HJA3G69	AG05760314	20/06/2022	5746-1	07571464703
GTM6949	AG05758744	20/06/2022	5509-0	07442398520
GZF8218	AG05758745	20/06/2022	5436-0	05701142265
GYM1A52	AG05761086	21/06/2022	7366-2	03392812934
RNW7I94	AG05761090	22/06/2022	5550-0	07459721857
GUG7340	AG05760321	22/06/2022	5550-0	07161411048
GQB3548	AG05759079	22/06/2022	5550-0	02719783530
HBA2078	AG05760336	24/06/2022	5550-0	06215849126
GYG4429	AG05762405	28/06/2022	5550-0	04209951239
HNB2367	AG05762406	28/06/2022	5509-0	04555650077
RNC5435	AG05760483	28/06/2022	7684-2	07564776436
RTS7B42	AG05758756	30/06/2022	5550-0	04206565916
PVO4732	AG05762412	02/07/2022	5460-0	04170907212
HCB2538	AG05762416	04/07/2022	5550-0	06677726923

HJL3158	AG05762590	06/07/2022	5550-0	03062123538
NTR6576	AG05758758	06/07/2022	5550-0	06933584647
HLJ6800	AG05762589	06/07/2022	5550-0	06235029746
RTH3504	AG05760488	07/07/2022	5550-0	00581124624
EJJ9D28	AG05762419	08/07/2022	5380-0	02534129189
PUL6677	AG05762606	08/07/2022	5436-0	01526873010
HEU6E00	AG05762607	08/07/2022	5550-0	03387811110
HMO0106	AG05762608	08/07/2022	5436-0	02714422623
HGT2985	AG05760877	08/07/2022	5746-1	03875028812
GYL2360	AG05759084	09/07/2022	5509-0	00452343651

DIAMANTINA, 10 de outubro de 2022

Publicado por:
Évelle Nascimento
Código Identificador:56EC656F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL - 31/2022 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT EDITAL - 31/2022 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: Travessa Coronel Caetano Mascarenhas, S/N, bairro Rio Grande, Diamantina/MG cep: 39.100-000, ou VIA CORREIOS para Rua da Gloria, 394 - Centro - DIAMANTINA - MG - CEP. 39100000 (de preferência mediante aviso de recebimento) e no link publicado no site da Prefeitura Municipal de Diamantina https://diamantina.mg.gov.br/servicos-ao-cidadao/multas-de-transito/.**

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado na Travessa Coronel Caetano Mascarenhas, S/N, bairro Rio Grande, Diamantina/MG cep: 39.100-000.

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (38) 3531-9165.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
FGG0726	AG05761259	20/09/2022	5541-2
GZT7914	AG05761260	20/09/2022	5541-2
RBO5I30	AG05762759	20/09/2022	5541-2
RGB5G47	AG05762310	20/09/2022	5541-2
HBZ4102	AG05762311	20/09/2022	5541-2
GLE6439	AG05762312	20/09/2022	5541-2
OLS0F32	AG05762313	20/09/2022	5541-2
GLD8554	AG05762760	20/09/2022	5541-2
HLC2530	AG05761261	20/09/2022	5541-2
GLD7719	AG05761262	20/09/2022	5541-2
OWH4C18	AG05762761	20/09/2022	5541-2
QWU0541	AG05762477	20/09/2022	5541-2
PYT8409	AG05762478	20/09/2022	5541-2
JSS5382	AG05762479	20/09/2022	5541-2
HNL5734	AG05762480	20/09/2022	5541-2
QQY1F64	AG05762481	20/09/2022	5541-2
GLD6203	AG05761265	20/09/2022	5541-2
HJN1552	AG05762482	20/09/2022	5541-2
HMR2F33	AG05762483	20/09/2022	5541-2
HLG4015	AG05759154	20/09/2022	5541-2
QOH9910	AG05759155	20/09/2022	5541-2
OPT1097	AG05759156	20/09/2022	5541-2
PYD9747	AG05759157	20/09/2022	5541-2
RUR5E03	AG05762485	20/09/2022	5541-4
HLS6985	AG05759158	20/09/2022	5541-2
RMD2H01	AG05759159	20/09/2022	7633-1
HCA7676	AG05759160	20/09/2022	5541-2
GTL0460	AG05759161	20/09/2022	5541-2
HNT9232	AG05759163	20/09/2022	5541-2
PZH1228	AG05759164	20/09/2022	5541-2
GLD7819	AG05759165	20/09/2022	5541-2
HEJ5681	AG05762486	20/09/2022	7366-2
EMC5432	AG05762762	20/09/2022	6041-2
PUF1892	AG05762314	21/09/2022	5541-2
GWQ2348	AG05761266	21/09/2022	5541-2
QNL0071	AG05762315	21/09/2022	5541-2
HCW6B82	AG05759167	21/09/2022	5541-2
PZP1568	AG05761267	21/09/2022	5541-2
GLD9865	AG05761268	21/09/2022	5541-2
QUH3G28	AG05762316	21/09/2022	5541-2

HMR3768	AG05759169	21/09/2022	5541-2
PXV4F85	AG05762317	21/09/2022	5541-2
OWH4C18	AG05761270	21/09/2022	5541-2
HCF4137	AG05761271	21/09/2022	5541-2
HBR6E22	AG05759170	21/09/2022	5541-2
GLD8554	AG05762318	21/09/2022	5541-2
HGG5716	AG05759171	21/09/2022	5541-2
HGF5519	AG05761273	21/09/2022	5541-2
EKX6F13	AG05762320	21/09/2022	5541-2
PYD6829	AG05761274	21/09/2022	5541-2
PHQ9E34	AG05759172	21/09/2022	5541-2
PXO2897	AG05762763	21/09/2022	5541-2
PVJ4255	AG05762488	21/09/2022	5541-2
ORK9I69	AG05762764	21/09/2022	5517-2
HKN3005	AG05761275	21/09/2022	5568-0
OWV0727	AG05759173	21/09/2022	5550-0
JSS5382	AG05762765	21/09/2022	5541-2
GMF4275	AG05762321	21/09/2022	6483-0
GMF4275	AG05762322	21/09/2022	5185-1
HNZ7A21	AG05760946	21/09/2022	7625-2
HGF5992	AG05761276	21/09/2022	5541-2
PWA3029	AG05760947	21/09/2022	5550-0
PVX7031	AG05760948	21/09/2022	5550-0
NYC3209	AG05761277	21/09/2022	6017-5
RUP4I20	AG05761278	21/09/2022	5541-4
GLD9865	AG05759175	21/09/2022	5185-1
GWA8172	AG05762766	21/09/2022	6017-5
QWZ1503	AG05760950	21/09/2022	5550-0
PYG6362	AG05760951	21/09/2022	7625-1
PWD2459	AG05760952	21/09/2022	5550-0
GLE5544	AG05760953	21/09/2022	5436-0
QQO3C35	AG05760955	21/09/2022	5541-3
JIK7706	AG05760956	21/09/2022	5550-0
OQI5350	AG05763207	21/09/2022	7625-1
OWK2777	AG05763208	21/09/2022	7625-1
QXI3083	AG05760957	22/09/2022	7633-1
PXT4852	AG05760959	22/09/2022	5738-0
RUB3E51	AG05760960	22/09/2022	5738-0
OQC6740	AG05759176	22/09/2022	7633-1
RFN7B91	AG05760961	22/09/2022	5738-0
GLE6125	AG05762323	22/09/2022	7633-1
OPG2C42	AG05762767	22/09/2022	5550-0
PZD1773	AG05760964	22/09/2022	7625-2
OXB9748	AG05760965	22/09/2022	5550-0
JSP2526	AG05760966	22/09/2022	7625-2
RMO8F28	AG05760968	22/09/2022	7633-2
KMB3429	AG05760969	22/09/2022	5568-0
GLE5633	AG05760970	22/09/2022	5568-0
HDY0709	AG05760971	22/09/2022	5525-0
QNQ2C96	AG05760972	22/09/2022	5738-0
EAE7015	AG05759177	23/09/2022	7633-1
HCD1672	AG05762768	23/09/2022	5509-0
GON4753	AG05761280	23/09/2022	7625-2
PVY8552	AG05761281	23/09/2022	5541-3
HDR6245	AG05759178	23/09/2022	5541-4
NXY8646	AG05759179	23/09/2022	5541-4
ORA5859	AG05762770	23/09/2022	5541-2
OIG7952	AG05762772	23/09/2022	5541-2
HDH0041	AG05762775	23/09/2022	5541-2
BCX0550	AG05761282	23/09/2022	5541-2
RNT2J37	AG05761283	23/09/2022	5541-2
HMR3724	AG05761284	23/09/2022	5541-2
HBH6I93	AG05761285	23/09/2022	5541-2
QNT1712	AG05761286	23/09/2022	5541-2
RTT0B95	AG05761287	23/09/2022	5436-0
HHC4H18	AG05762875	23/09/2022	5550-0
RTT0B95	AG05762876	23/09/2022	5436-0
GZI1C43	AG05762879	23/09/2022	7625-2
JOE7H78	AG05762880	23/09/2022	7625-2
PAS5E17	AG05762881	23/09/2022	7625-2
OXG5671	AG05762882	23/09/2022	7625-1
SHB3G94	AG05762883	23/09/2022	7625-1
RCF4J92	AG05762884	23/09/2022	7625-1
OXI2449	AG05762886	23/09/2022	7625-1
LTX4829	AG05762887	23/09/2022	7625-1
OQQ1E04	AG05762888	23/09/2022	5550-0
PYX6010	AG05762889	23/09/2022	5550-0
DIR7969	AG05762890	23/09/2022	5550-0
OZV7237	AG05762891	23/09/2022	5509-0
GON5758	AG05762892	23/09/2022	5550-0
PVC5C27	AG05762893	23/09/2022	5550-0
OLO5446	AG05762894	23/09/2022	5568-0
OOV9719	AG05762895	23/09/2022	5568-0
OOW4359	AG05762896	23/09/2022	5568-0
HNU6H90	AG05762897	23/09/2022	5541-3
RFV0F24	AG05762898	23/09/2022	5541-3
HCF6D09	AG05762899	23/09/2022	5541-3
PYE2274	AG05762900	23/09/2022	5541-3
RTE4B59	AG05763301	23/09/2022	5541-3

OXI7067	AG05763302	23/09/2022	5738-0
HNT2846	AG05759180	24/09/2022	5380-0
PXP6G67	AG05760973	24/09/2022	5550-0
OPA8D83	AG05760974	24/09/2022	5550-0
OQS2446	AG05760975	24/09/2022	5550-0
MJQ6C79	AG05760977	24/09/2022	5568-0
JIY9939	AG05760978	24/09/2022	5568-0
PYV6755	AG05760979	24/09/2022	5568-0
QPB5I95	AG05760980	24/09/2022	5568-0
HNZ7464	AG05760981	24/09/2022	5541-1
PYX6010	AG05760982	24/09/2022	5550-0
OQF3706	AG05760983	24/09/2022	5550-0
RUN0I64	AG05760985	24/09/2022	7625-1
HJA6094	AG05760986	24/09/2022	7625-1
HHS8751	AG05760987	24/09/2022	5550-0
OOY3817	AG05760988	24/09/2022	5550-0
JID3175	AG05760989	24/09/2022	5550-0
PYW5F10	AG05760990	24/09/2022	5568-0
RTL7I83	AG05760991	24/09/2022	5568-0
OVM4052	AG05760993	24/09/2022	5550-0
QPZ0256	AG05760994	24/09/2022	5550-0
JGM1452	AG05760995	24/09/2022	5550-0
HNQ3B98	AG05760996	24/09/2022	5550-0
GLD8464	AG05760997	24/09/2022	5509-0
HIJ5E58	AG05760998	24/09/2022	5509-0
DES7799	AG05763303	25/09/2022	5550-0
OXI7118	AG05763304	25/09/2022	5550-0
Tipo de documento: NAI - Data da geração: 10 de outubro de 2022 - Total de registros: 156			

Publicado por:
Évelle Nascimento
Código Identificador:431CC3DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

REFERÊNCIA :Outubro 2022
Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 108, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA;	DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGUALAR SUBSEQUENTE	EXPOSIÇÃO PRÉVIA DO PERÍODO ESTIMADO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
99020918	José Geraldo de Araújo	Exercerá a função de rondante na E.M.Profª Maria de Lourdes Teixeira	Zelar pelo material que está sendo utilizado na reforma da escola.	De01/10/2022 a 30/10/2022 (revezando - noite)
99021536	Osvaldo Joaquim de Araújo	Exercerá a função de rondante na E.M. Profª Maria de Lourdes Teixeira (dia)	Zelar pelo material que está sendo utilizado na reforma da escola.	De 01/10/2022 a 30/10/2022 (finais de semana - dia)
99015841	Geovani Ferreira Pinto	Exercerá a função de rondante na E.M.Profª Maria de Lourdes Teixeira	Zelar pelo material que está sendo utilizado na reforma da escola.	De01/10/2022 a 30/10/2022 (revezando - noite)

IRACEMA SILVA SOUSA
Gerente de Planejamento/RH/SEMED

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:53CA8904

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EDITAL Nº 368/2022 CREDENCIAMENTO (INEXIGIBILIDADE) Nº 16/2022

– DO OBJETO
Este procedimento tem por objeto credenciar profissional Médico do Trabalho(pessoa jurídica) para a prestação de serviços na área de perícia médica do Cresst, para fins de agilizar o andamento de processos de concessão e manutenção de auxílio doença conforme a legislação vigente. Serão credenciados os serviços para avaliação pericialde servidores incapacitados. Compreende-se como atribuições da Perícia Médica: avaliação e exame físico do servidor, registro em prontuário, emissão de pareceres, emissão de quesitos médicos, levantamento de saúde de servidor em processo de readaptação (conforme modelo em anexo), solicitação de exames complementares quando se fizer necessárioe outros documentos médicos similares pertinentes ao Cresst.
Serão atribuições exclusivas do médico do trabalho além das descritas acima: visita in loco nos setores da Prefeitura Muncipal de Divinópolis com elaboração de Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) conforme disposto na NR 7 da Portaria 3214/1978 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

– DASVAGAS

A especialidade e local de realização das atividades, será distribuído da seguinte forma:

Modalidade	Especialidade
Perícia Médica (avaliação, exame físico e registro em prontuário) Emissão de pareceres Emissão de quesitos médicos Levantamento de saúde de servidor em processo de readaptação funcional (modelo em anexo) Solicitação de exames complementares quando se fizer necessário Emissão de outros documentos médicos similares pertinenetes ao Cresst. Visita in loco nos setores de trabalho com elaboração de PCMSO, conforme o disposto na NR 7 da Portaria 3214/78 do MTE Responsabilidade técnica do PCMSO e atendimento de todas as exigências do Esocial	Médico do Trabalho

– DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Não haver qualquer espécie de vínculo trabalhista entre o médico do trabalho e a Administração Pública Direta e Indireta de direito público ou privado do Município de Divinópolis;
A prestação dos serviços será em consultório localizado no Cresst – Centro de Referência a Saúde e Segurança do Trabalhador, bem como nas dependências da Prefeitura Municipal de Divinópolis, quando se fizer necessário visita aos setores;
Ter os requisitos constantes no ANEXO I deste Termo de Referência.

– DAINSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas no período de 10/10/2022 a 10/11/2022, diretamente no endereço sito Av. Paraná, nº 2.601 – 3º andar – Bairro São José, na sala 307, Divinópolis-MG, no horário de 08:00 às 17:00.

– DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

O interessado deverá preencher a Proposta de Credenciamento, com letra legível, conforme o modelo constante do Anexo B deste Termo de Referência e apresentar mediante fotocópias autenticadas por tabelião ou apresentação do original e cópia para conferência por Servidor da Coordenadoria de Estágios, Concursos e Contratação de Pessoal, os seguinte documentos:

Cartão CNPJ;
Contrato social com a última alteração;
Certidão negativa de débitos, trabalhistas, FGTS, municipal, estadual e federal (INSS);
Registro no CRM, da Entidade de Saúde e do responsável Técnico.

– DAS FASES DO PROCEDIMENTO SELETIVOSIMPLIFICADO

O procedimento Seletivo Simplificado será composto pelas seguintes etapas:

Divulgação deedital;
Inscrição dosinteressados;
Habilitação;
Divulgação dos nomes dos interessados, cuja documentação atende aosrequisitos;
Faserecursal;
Homologação do resultadofinal.

A divulgação dos resultados das fases do procedimento Seletivo Simplificado será feita por meio dosite eletrônico da Prefeitura Municipal de Divinópolis: www.divinopolis.mg.gov.br, além de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Poderá o interessado interpor recurso no prazo de dois dias úteis após a divulgação do resultadoda etapa “6.1.4” do item VI. Após este período não caberão quaisquer tipos de recursos. A homologação da seleção dar-se-á com a lavratura do Despacho Decisório e a assinatura do Termo deCompromisso.

– DOJULGAMENTO

Os documentos relativos à habilitação e à proposta serão analisados pela Coordenadoria do Setor de Perícia Médica e Saúde Ocupacional e Gerência de Recursos Humanos. Será dado conhecimento do resultado do julgamento pelos mesmos meios de divulgação deste Edital. Os recursos oferecidos serão apreciados pelaGerência de Recursos Humanos / Diretoria de Administração da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia.

– DAREMUNERAÇÃO

O valor da hora de de serviço prestado será de R$ 113,43 (cento e treze reais e quarenta e três centavos). A correção do valor da remuneração, quando necessário, será estabelecida em ato da Prefeitura Municipal de Divinópolis, que fixará os valores a serem pagos. O pagamento será efetuado no quinto dia útil do mês subseqüente à prestação do serviço, mediante depósito em conta corrente, conforme cronograma da Prefeitura.
Considerando uma jornada de 4 horas diárias e 21 dias úteis, o valor da prestação de serviço pode chegar a R$ 9.528,12.
Considerando uma jornada de 8 horas diárias e 21 dias úteis, o valor da prestação de serviço pode chegar a R$ 19.056,24.
O valor da hora do serviço prestado é resultante do teto salarial praticado em Minas Gerais conforme tabela salarial.

– DAVIGÊNCIA

O credenciamento terá termo de no máximo 24 (vinte e quatro) meses após a assinatura, prorrogável de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Divnópolis.

– DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados, mensalmente, sob a forma de execução indireta e de acordo com a demanda do CRESST, observando-se os limites estabelecidos.
A relação jurídica estabelecida entre as partes convenentes equipara-se à contratação de profissional autônomo, sem gerar, em hipótese alguma, qualquer vínculo empregatício e seus consectários legais, nos termos do artigo 442-B, da CLT.

A execução dos serviços contratados dar-se-á no CRESST, na Prefeitura Municipal de Divinópolis.
Realizar exames médicos-periciais para fins de avaliação de capacidade laborativa em servidores, que lhe forem encaminhados, registrando os resultados com relação aos protocolos e laudos médicos, conforme estabelecido nos procedimentos de perícia médica do CRESST, respeitando o horário e o local declarado para o atendimento;
Definir com base nos exames de rotina da perícia médica e exames especializados a capacidade laborativa do servidor ou a incapacidade para a vida independente;
Emitir os resultados dos exames de servidores em até 24 (vinte e quatro) horas após a realização da perícia, de acordo com as normas vigentes em perícia médica, vinculado a CID (código internacional de doenças), podendo ser de forma física ou digital;
Comunicar a SEMAD, obrigatoriamente, a ocorrência de qualquer irregularidade de que tenha conhecimento;
Emitir pareceres quando solicitado pela Comissão de Readaptação e Requalificação Funcional (CORREF) ou pela SEMAD por meio do CRESST;
Manter-se atualizado acerca da legislação previdenciária, sobretudo na sua área de atuação;
Zelar pela observância do Código de Ética Médica e/ou Conselho correspondente;
Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, os serviços prestados;
Participar de eventos de orientação técnica, sempre que convocado;
Apresentar, quando solicitado, as Guias de Recolhimento das Contribuições Previdenciárias (GPS), na qualidade de contribuinte individual (pessoa física).

– DO DESEMPENHO:

O desempenho dos profissionais credenciados será vistoriado e avaliado pela Coordenadoria do CRESST e abordará aspectos tanto qualitativos quanto quantitativos.
O resultado da avaliação contida no item anterior será crucial para continuidade dos serviços prestados, podendo, inclusive, culminar na rescisão do presente termo.
O contratado terá acesso aos resultados obtidos pelaCoordenadoria do CRESST, sempre respeitando o contraditório e a ampla defesa para os fins que se fizerem necessários.

– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a execução deste Credenciamento correrão por conta da SEMAD - Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, através da dotação orçamentária: 02.02.02.04.122.0002.2151.3.3.90.34.00- Ficha 178 e equivalente para os exercícios posteriores.
– DAS DISPOSIÇÕESFINAIS

O quantitativo máximo mensal de atendimento de perícias por especialidade, realização de visitas in locu ou será estipulado pelaCoordenadoria do Setor Perícia Médica e Saúde Ocupacional, à medida das necessidades da Prefeitura Municipal de Divnópolis;
Os dias e horários de atendimentos serão acordados entre profissional credenciado e a Coordenadoria do CRESST, respeitados o horário normal de atendimento e a conveniência e oportunidade para marcação de perícias. Preferencialmente os dias e horários disponíveis devem ser enviados semanalmente via e-mail para o servidor designado pelo Cresst;
Em caso de impossibilidade de acordo, constante no item "2" deste capítulo, os dias e horários de atendimento serão estipulados peloCresst e comunicados ao profissional credenciado com antecedência mínima de sete dias corridos.
Nenhum credenciamento poderá ser concluído sem que ocorra uma vistoria técnica prévia às instalações docredenciado.
O descredenciamento do médico perito poderá ser realizado a pedido do mesmo ou por ato da SEMAD / CRESST e deverá ser comunicado à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta)dias.

– DOSANEXOS

Integram-se a este Termo de Referência os seguintes anexos:

ANEXO A - TABELA DE REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES
ANEXO B - MODELO DE PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

Divinópolis, 29 de setembro de 2022.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Coordenadora de Perícia Médica e Saúde Ocupacional

ANEXO A - TABELA DE REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES MÉDICOS-PERICIAIS

EDITAL PARA CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PERITOS
PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Especialidade	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
Médico do Trabalho	Registro no CRM + RQE Título de especialista ou certificado de residência médica na especialidade de medicina do trabalho Experiência comprovada de 01 (um) ano.	Executar os serviços dispostos no capítulo X deste Termo de Referência.

ANEXO B - MODELO DE PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

EDITAL PARA CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS DO TRABALHO
PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

NOME				
NACIONALIDADE	NATURALIDADE	DATA NASCIMENTO	ESTADO CIVIL	SEXO

ENDEREÇO DA RESIDENCIA	TELEFONE

Nº DE INSCRIÇÃO NO INSS/RPPS	CPF /CNPJ	CRM	ESPECIALIDADE MÉDICA

BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE

	SIM	NÃO
É servidor público de cargo em comissão ou função gratificada?		
Está no exercício de mandato legislativo/executivo?		
Está registrado, oficialmente, para candidatura de cargo eletivo?		
Possui outros vínculos empregatícios?		
Quais e em que dias/horários?		
Outras informações pertinentes ao credenciamento:		
DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS, QUE CONCORDO COM O VALOR DOS HONORÁRIOS DE PERÍCIA MÉDICA ESTABELECIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS E ACATO TODAS AS NORMAS MÉDICO-PERICIAIS DESTA INSTITUIÇÃO.		
Local e data	Carimbo e assinatura	

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:76574E2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SETTRANS Nº 021 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA – SETTRANS
GABINETE DO SECRETÁRIO
DIRETORIA DE ORÇAMENTO
Avenida JK, nº 1.455, Bom Pastor – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.500-155
(37) 3229-6600 – transito@divinopolis.mg.gov.br

PORTARIA SETTRANS Nº 021 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS RETROATIVAS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG.

O Sr. Lucas Lopes Estevam, Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, e o Sr. Victor Rodrigo de Sousa Moreira, Diretor de Trânsito, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a necessidade do serviço, e em atendimento ao que estabelece o Art. 1º, inciso I, II e III do Decreto nº. 14.525/21, de 27 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 29/07/2021;
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER pagamento de horas extras referente ao mês de **SETEMBRO DE 2022**, aos servidores discriminados abaixo, lotado na Gerência de Projetos de Trânsito - SETTRANS, em razão da necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o artigo 108, § 1º, da Lei Complementar nº. 009/1992.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA	DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGULAR SUBSEQUENTE	EXPOSIÇÃO PRÉVIA DO PERÍODO ESTIMADO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
99021168	**Antônio Vadala Neto**	Serviços de eletricista em geral na reforma da nova Sede da SETTRANS.	Economicidade para o Erário.	Durante todo mês de setembro.
90221150	**Gilmar Lourival da Silveira**	Serviços de pedreiro em geral na reforma da nova Sede da SETTRANS.	Economicidade para o Erário.	Durante todo mês de setembro.
02025615	**Jesus José de Freitas**	Serviços de auxiliar de pedreiro em geral na reforma da nova Sede da SETTRANS.	Economicidade para o Erário.	No dia 10/09/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 06 de outubro de2022.

LUCAS LOPES ESTEVAM: 09982439650
Assinado digitalmente por LUCAS LOPES ESTEVAM: 09982439650

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

VICTOR RODRIGO DE SOUSA MOREIRA:06812982601
Assinado de forma digital por VICTOR RODRIGO DE SOUSA MOREIRA:06812982601
Dados: 2022.10.11 10:14:40 -03'00'

VICTOR RODRIGO DE SOUSA MOREIRA
Diretor de Trânsito

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2D304298

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMSUR/RH Nº13/2022 DE 10 DE OUTUBRODE 2022 DESIGNA HORAS EXTRAS DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕESE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR

O Secretario Municipal deOperações e Serviços Urbanos, Gustavo Mendes Martins, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido as horas extras dos servidores listados abaixo, referentes ao mês de **OUTUBRO/2022**:

Matrícula	Nome	Descrição específica do serviço a ser executado e exposição dos motivos para a atividade extraordinária	Descrição do risco de prejuízo em caso de sobrestamento da atividade até que possa ser executada em jornada diária regular subseqüente	Exposição prévia do período estivado para a realização do serviço extraordinária
2032450	Adalberto Magno Batista Santos	Serviço prestado na Mecânica, manutenção veículos pesados	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/10/2022 a 31/10/2022
99016474	Adão José Faria	Serviço prestado de Lavador de Veículos no setor de mecânica	O não comprimento dessas manutenção poderá ocasionar maiores intempéries	01/10/2022 a 31/10/2022
1020079	Adão Jose de Oliveira	Serviço prestado no setor de mecanica (borracharia)	O não comprimento dessas manutenção poderá ocasionar maiores intempéries	01/10/2022 a 31/10/2022
99037018	Adilson Coutinho da Silva	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco a saúde publica, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/10/2022 a 31/10/2022
99023019	Adilson Gonçalves Mendes	Serviço prestado a manutenção e conservação de vias de pavimentação poliédrica/calçamento poliédrico	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/10/2022 a 31/10/2022
2034541	Agnaldo Rodrigues Neca	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/10/2022 a 31/10/2022
99017193	Alaercio Luiz da Silveira	Serviço prestado em vistorias noturnas no sistema de iluminação publica	Se trata de manutenção no sistema de iluminação (troca de lâmpada), o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/10/2022 a 31/10/2022
1031810	Ailson Santana de Sousa	Serviço prestado na equipe de poda e corte de arvores e recolhimento de galhos e arvores caídas.	Se trata de medidas de segurança publica, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/10/2022 a 09/10/2022
2014311	Anderson Rodrigues Martins	Serviço prestado na equipe de poda e corte de arvores e recolhimento de galhos e arvores caídas.	Se trata de medidas de segurança publica, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/10/2022 a 31/10/2022
99015231	Andre Luis Nascimento	Serviço prestado em diversos setores da Mecânica, manutenção veículos	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/10/2022 a 31/10/2022
99014852	Andre Alves Ribeiro	Serviço prestado na Mecânica, manutenção veículos pesados	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/10/2022 a 31/10/2022
1022365	Antonio de Paula Elias	Serviço prestado de coveiro no Cemitério da Paz - Centro devido elevado números de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/10/2022 a 31/10/2022
1025020	Antonio Francisco de Araujo	Serviço prestado como ronda noturno no Pátio da SEMSUR	Depredação do Patrimônio Publico	01/10/2022 a 31/10/2022
2031909	Aparecido Morais Araújo	Serviço prestado na conservação do refeitório Municipal no Pátio da SEMSUR	Se tratar medidas de conservação limpeza e higienização do local	01/10/2022 a 31/10/2022
1018376	Aristóteles Jose de Souza	Serviço prestado na conservação do refeitório Municipal no Pátio da SEMSUR	Se tratar medidas de conservação limpeza e higienização do local	01/10/2022 a 31/10/2022
99035796	Breno da Silveira Silva	Serviço prestado de coveiro no Cemitério Parque Espírito Santo devido elevado números de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco a saúde publica, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	07/10/2022 a 31/10/2022
99035075	Caroline Lacerda de Oliveira	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco a saúde publica, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/10/2022 a 31/10/2022
99017400	Carlos Alexandre Freitas Gottlob klippel	Serviço prestado manutenção e conservação sistema de esgotamento sanitários, bueiro, drenagem pluvial em diversos locais neste município.	O não comprimento torna-se risco a saúde publica, por se tratar de um serviço essencial	01/10/2022 a 31/10/2022
2025542	Celso Maximo dos Santos	Serviço prestado como ronda noturno na Praça do Santuário	Depredação do Patrimônio Publico	05/10/2022 a 31/10/2022
99021418	Cintia Ferreira Ribeiro	Serviço prestado auxilio Secretariado da SEMSUR	Por se tratar de serviço essencial nos dias da semana	01/10/2022 a 31/10/2022
99037351	Constantino Carvalho de Oliveira	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco a saúde publica, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/10/2022 a 31/10/2022
99014609	Divino Santos	Serviço prestado manutenção e conservação sistema de esgotamento sanitários, bueiro, drenagem pluvial em diversos locais neste município.	O não comprimento torna-se risco a saúde publica, por se tratar de um serviço essencial	01/10/2022 a 31/10/2022
99021423	Douglas Henrique Sousa Coelho	Serviço prestado em vistorias noturnas no sistema de iluminação publica e serviço prestado na fiscalização e orientação aos freqüentadores da Feira Bairro Porto Velho	Se trata de manutenção no sistema de iluminação (troca de lâmpada), e a falta de fiscalização em feiras livres, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	05/10/2022 a 16/10/2022
99014519	Domingues Batista Santos	Serviço prestado de coveiro no Cemiterio Parque Espirito Santo devido elevado números de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/10/2022 a 31/10/2022
99021422	Eduardo Geraldo dos Santos	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres	01/10/2022 a 31/10/2022
99035606	Elbete da Fonseca	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/10/2022 a 31/10/2022
2030368	Edmilson Aparecido Celestino	Serviço prestado manutenção e conservação sistema de esgotamento sanitários, bueiro, drenagem pluvial em diversos locais neste município.	O não comprimento torna-se risco saúde pública, por se tratar serviço essencial	01/10/2022 a 31/10/2022
99015409	Evania Lopes Pereira	Serviço prestado na limpeza do Serviço Municipal do Luto e velórios diversos	O não comprimento dessas medidas sanitárias de prevenção ocasiona propagação maior da contaminação por COVID – 19	01/10/2022 a 31/10/2022
99018378	Fabiola Aparecida Torquato Lopes	Serviço prestado na limpeza do Serviço Municipal do Luto e velórios diversos	O não comprimento dessas medidas sanitárias de prevenção ocasiona propagação maior da contaminação por COVID – 19	01/10/2022 a 31/10/2022
2021709	Fabiano Lucio de Carvalho	Serviço prestado na Mecânica (elétrica), em veículos diversos	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/10/2022 a 31/10/2022

99017186	Fabio Fonseca da Silva	Serviço prestado na equipe de poda e corte de arvores e recolhimento de galhos e arvores caídas.	Se trata de medidas de segurança publica, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/10/2022 a 31/10/2022
99014834	Fábio Henrique Campos	Serviço prestado em abastecimento de veículos no posto de combustível no pátio da SEMSUR	Falta de combustível nos veículos utilizados em atividades essenciais, inclusive finais de semana e feriados	01/10/2022 a 31/10/2022
99036661	Fernando Geraldo da Silva	Serviço prestado a manutenção e conservação de vias de pavimentação poliédrica/calçamento poliédrico	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/10/2022 a 31/10/2022
99034871	Fernando de Assis Costa	Serviço prestado de coveiro no Cemiterio da Salvação devido elevado números de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco saúde pública, por se tratar serviço essencial 24 horas por dia, todos dias da semana sem exceção	01/10/2022 a 31/10/2022
1026263	Francisco de Assis Ribeiro	Serviço prestado como ronda noturno no Pátio da SEMSUR	Depredação do Patrimônio Publico	01/10/2022 a 31/10/2022
99015971	Gercy Teixeira Cardoso	Serviço prestado manutenção e conservação sistema de esgotamento sanitários, bueiro, drenagem pluvial em diversos locais neste município.	O não comprimento torna-se risco saúde pública, por se tratar serviço essencial	01/10/2022 a 31/10/2022
99017187	Gilson Magela de Melo	Serviço prestado manutenção e conservação sistema de esgotamento sanitários, bueiro, drenagem pluvial em diversos locais neste município.	O não comprimento torna-se risco saúde pública, por se tratar serviço essencial	01/10/2022 a 31/10/2022
99021633	Glaucio Victer	Serviço prestado no atendimento para realização de funeral	O não comprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/10/2022 a 31/10/2022
99021430	Gerson Carlos Ferreira	Serviço prestado no controle de entrada e saídas de materiais no almoxarifado do setor de Mecânica	Se trata de materiais para manutenção dos veículos e equipamentos, a falta de controle poderá ocasionar maiores intempéries	01/10/2022 a 31/10/2022
1006904	Hamilton Carlos de Freitas	Serviço prestado manutenção e conservação sistema de esgotamento sanitários, bueiro, drenagem pluvial em diversos locais neste município.	O não comprimento torna-se risco saúde pública, por se tratar serviço essencial	01/10/2022 a 31/10/2022
2034118	Helder Francisco Fernandes	Serviço prestado manutenção e conservação de veículos leves na mecânica	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/10/2022 a 31/10/2022
99024577	Ismael Nunes Souza	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/10/2022 a 31/10/2022
99023700	Ivam Ranielle Enes de Morais	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/10/2022 a 31/10/2022
99035083	Jean Lúcio Rodrigues	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/10/2022 a 31/10/2022
99030885	Jeferson Augusto Quintino	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/10/2022 a 31/10/2022
2026697	Jose Adilson dos Santos	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/10/2022 a 31/10/2022
99025080	Jose Antonio dos Santos	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/10/2022 a 31/10/2022
2034290	José Geraldo Esteves	Serviço prestado no transporte do pessoal da zona rural para o local de trabalho e vice versa	Inexistência de transporte da para zona rural nos horários condizentes a jornada de trabalho, poderá ocasionar falta dos servidores e prejuízos aos cofres públicos	01/10/2022 a 31/10/2022
99021170	Jose Roberto Teixeira	Serviço prestado na Mecânica, manutenção em veículos	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	05/10/2022 a 31/10/2022
2034363	Jose Vieira Filho	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/10/2022 a 31/10/2022
1031046	Jose Eustaquio Lucas dos Santos	Serviço prestado como ronda noturno no Pátio da SEMSUR	Depredação do Patrimônio Publico	01/10/2022 a 31/10/2022
99014611	Juliano Pinto da Silva	Serviço prestado de coveiro no Cemitério Parque Espírito Santo devido ao elevado número de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/10/2022 a 31/10/2022
99034966	Juliano Fernandes Barbosa	Serviço prestado de coveiro no Cemitério Parque Espírito Santo devido ao elevado número de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/10/2022 a 31/10/2022
99021331	Julio Cesar Saldanha	Serviço prestado em vistorias noturnas no sistema de iluminação publica	Se trata de manutenção no sistema de iluminação (troca de lâmpada), o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/10/2022 a 31/10/2022
99026143	Juliano Vieira dos Santos	Serviço prestado de vistorias em prédios públicos e realização de projetos	Se trata de manutenção em prédios públicos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/10/2022 a 31/10/2022
99015683	Liomar Ricardo	Serviço prestado na Mecânica, manutenção em veículos	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/10/2022 a 31/10/2022
99034910	Lucas Claudino Pereira	Serviço prestado de coveiro no Cemitério da Paz – Centro devido ao elevado número de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/10/2022 a 31/10/2022
2031615	Lucio Rosa da Silva	Serviço prestado na equipe de poda e corte de arvores e recolhimento de galhos e arvores caídas.	Se trata de medidas de segurança publica, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/10/2022 a 31/10/2022
99021555	Luiz Donizete de Oliveira	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/10/2022 e02/10/2022
2029882	Marcio Alves de Sousa	Serviço prestado na Mecânica (elétrica), em veículos diversos	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/10/2022 a 31/10/2022
99024895	Marcio Jose Rodrigues	Serviço prestado manutenção e conservação sistema de esgotamento sanitários, instalações hidráulicas em diversos locais neste município.	O não comprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço	01/10/2022 a 31/10/2022
99034904	Marcos Antônio da Costa	Serviço prestado de coveiro no Cemitério da Saudade devido ao elevado número de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/10/2022 a 31/10/2022
99037811	Marco Tulio Alves de Oliveira	Serviço prestado na Mecânica (Ferraria)	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/10/2022 a 31/10/2022
99015222	Manoel Pedro Filho	Serviço prestado manutenção e conservação no Aterro Controlado	O não comprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/10/2022 a 16/10/2022
99021556	Marcelo Ferreira	Serviço prestado manutenção, conservação e limpeza em diversas vias das zonas rurais neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/10/2022 a 31/10/2022
99035898	Máximo Vieira dos Santos	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/10/2022 a 12/10/2022
99034907	Natan Jose da Silva	Serviço prestado de coveiro no Cemiterio da Salvação devido elevado números de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/10/2022 a 31/10/2022
2028940	Nelson Jose da Silva	Serviço prestado na Mecânica, manutenção veiculos	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/10/2022 a 31/10/2022

99015861	Nelmon Alves Teixeira	Serviço prestado auxilio em vistorias em prédios públicos e realização de projetos	Se trata de manutenção em prédios públicos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/10/2022 a 31/10/2022
99016495	Nilton de Oliveira Fialho	Serviço prestado na Mecânica (Ferraria)	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/10/2022 a 31/10/2022
2032492	Osvaldo Aparecido da Silva	Serviço prestado na Mecânica, manutenção veículos pesados	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/10/2022 a 31/10/2022
1030406	Osvaldo Mendes Pereira	Serviço prestado na construção e manutenção de prédios públicos.	Se trata de manutenção em prédios públicos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/10/2022 a 31/10/2022
99020788	Patrick Lorran Faria	Serviço prestado na fiscalização e orientação aos freqüentadores na Feira Livre do Bairro Planalto e serviço prestado no setor de mecanica (borracharia)	O não comprimento dessas medidas poderá ocasionar maiores intempéries	01/10/2022 a 31/10/2022
1026239	Raimundo Jesus dos Santos	Serviço prestado como ronda diurno no Pátio da SEMSUR	Depredação do Patrimônio Publico	01/10/2022 a 31/10/2022
99021599	Ramon de Souza Gomes	Serviço prestado no atendimento para realização de funeral	O não comprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/10/2022 a 31/10/2022
99036387	Ricardo Silva Brittis	Serviço prestado em atendimento funeral no Setor de Cemitérios	O não comprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/10/2022 a 31/10/2022
2037486	Reginaldo Almeida Galvão	Serviço prestado de coveiro no Cemitério da Paz - Centro devido ao elevado número de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/10/2022 a 31/10/2022
2035904	Reginaldo Luiz de Jesus Paranhos	Serviços no transporte de peças, equipamentos diversos, para manutenção em veiculos	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/10/2022 a 31/10/2022
99015154	Robson de Sousa Bolino	Serviço prestado em vistorias noturnas no sistema de iluminação publica	Se trata de manutenção no sistema de iluminação (troca de lâmpada), o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/10/2022 a 31/10/2022
2037486	Roger Ferreira Marques	Serviço prestado de coveiro no Cemitério da Saudade devido ao elevado número de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	Dia 31/10/2022
99024150	Rogério Rodrigues da Silva	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/10/2022 a 31/10/2022
14021989	Sandro Borges	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/10/2022 a 31/10/2022
2022233	Sebastião Antonio Rodrigues	Serviço prestado manutenção e conservação sistema de esgotamento sanitários, bueiro, drenagem pluvial em diversos locais neste município.	O não comprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial	01/10/2022 a 31/10/2022
2037494	Sergio Pereira	Serviço prestado de coveiro no Cemitério do Bom Pastor devido ao elevado número de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/10/2022 a 31/10/2022
99021569	Sergio Ricardo	Serviço prestado manutenção e conservação de veículos leves na mecânica	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/10/2022 a 31/10/2022
99025145	Silvano Vieira da Silva	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	12/10/2022 a 31/10/2022
99035762	Thiago Henrique Pinto dos Santos	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/10/2022 a 31/10/2022
2026646	Uarley Geraldo Luiz Vieira	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/10/2022 a 31/10/2022
1003689	Valdemar Marçal de Oliveira	Serviço prestado na equipe de poda e corte de arvores e recolhimento de galhos e arvores caídas.	Se trata de medidas de segurança publica, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/10/2022 e 02/10/2022
99037953	Wandeir Fernandes da Silva	Serviço prestado na Mecânica (Ferraria)	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/10/2022 a 31/10/2022
99035411	Walison Nunes Evangelista	Serviço prestado de coveiro no Cemitério Parque Espírito Santo devido ao elevado número de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/10/2022 a 31/10/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 10 de Outubrode 2022

GUSTAVO MENDES MARTINS
Secretário Municipal de Operações e Serviços Urbanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:37D3092F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMAG-RHNº 37DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

O Senhor
Thiago Nunes Lemos
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia
Av. Paraná,2.601, São Jose
CEP: 35.501 - 170 - Divinópolis/MG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, GUSTAVO MENDES MARTINS, da Secretaria Municipal de Agronegócios, no uso das atribuições resolve:

Art. 1º Fica estabelecido as horas extras dos servidores listados abaixo, referentes ao mês de outubro/2022:

Matrícula	Nome	Descrição específica do serviço a ser executado e exposição dos motivos para a atividade extraordinária	Descrição do risco de prejuízo em caso de sobrestamento da atividade até que possa ser executada em jornada diária regular subsequente	Exposição prévia do período estivado para a realização do serviço extraordinária
2014362	Antônio Aparecida Ferreira	Servidor da limpeza e conservação das estradas vicinais como roçada e limpeza de bueiros, poda e serviços gerais na zona rural. serviços realizando inclusive finais de semana	Não realização da manutenção antes do período de chuvoso torna as estradas intransitáveis e consequentemente prejudica o escoamentos dos produtores Rurais do Município.	01/10/2022 a 31/10/2022

99021574	Cláudia Luiza Dellarett Ferreira	Servidora responsável pelo acompanhamento do abate de animais ante mortem e post mortem. Conforme Lei Municipal 7.011/2009 art. 9º inciso III.	Não Fiscalização gera Auto de Infração Notificação Multa e Risco a Saúde Pública.	01/10/2022 a 09/10/2022
2032069	Celso Antônio Batista	Motorista de caminhão pipa para atender à distribuição de água e TAC com MP executada por esta Secretaria após aquisição de Caminhão Pipa (anexo Processo 5003770-25.2019.8.13.0223 - Ação Civil Publica/Obrigação de Fazer e Não Fazer, com pedido de antecipação dos efeitos da tutela e Termo de Ajustamento de Conduta) e Comunidades Rurais com a distribuição de água interrompida.	O não atendimento ao Tac gera Auto de Infração Notificação e Multa para o Município.	01/10/2022 a 31/10/2022
99015386	Geraldo Ivan Siqueira	Serviço extraordinário de limpeza, conservação e manutenção nas Bombas e Poços artesianos e nas estradas vicinais como roçada e limpeza de bueiros, poda e serviços gerais na zona rural.	Não realização da manutenção das Bombas pode correr risco de falta água tratada para consumo nas comunidades rurais.	01/10/2022 a 31/10/2022
97023485	Hélio de Castro Valinhas	Servidor responsável pelo acompanhamento do abate de animais ante mortem e post mortem. Conforme Lei Municipal 7.011/2009 art. 9º inciso III.	Não Fiscalização gera Auto de Infração Notificação Multa e Risco a Saúde Pública.	01/10/2022 a 31/10/2022
1030929	Ilson Alves Bueno	Serviço extraordinário de limpeza, conservação e manutenção nas Bombas e Poços artesianos e nas estradas vicinais como roçada e limpeza de bueiros, poda e serviços gerais na zona rural. serviços realizando inclusive finais de semana	Não realização da manutenção das Bombas pode correr risco de falta água tratada para consumo nas comunidades rurais.	01/10/2022 a 31/10/2022
99035857	Jamila P.de Jesus Faria	Servidora responsável pelo acompanhamento do abate de animais ante mortem e post mortem. Conforme Lei Municipal 7.011/2009 art. 9º inciso III.	Não Fiscalização gera Auto de Infração Notificação Multa e Risco a Saúde Pública	01/10/2022 a 31/10/2022
99021432	Jonathan de Sousa Coelho	Serviço prestado na fiscalização e orientação dos frequentadores na feira livre do bairro esplanada e Niterói	O não comprimento dessas medidas poderá ocasionar maiores intempéries	01/10/2022 a 31/10/2022
99037938	José Francisco do Nascimento	Servidor responsável pelo acompanhamento do abate de animais ante mortem e post mortem. Conforme Lei Municipal 7.011/2009 art. 9º inciso III.	Não Fiscalização gera Auto de Infração Notificação Multa e Risco a Saúde Pública.	01/10/2022 a 31/10/2022
2014737	José Marcos de Jesus	Servidor da limpeza e conservação das estradas vicinais como roçada e limpeza de bueiros, poda e serviços gerais na zona rural. serviços realizando inclusive finais de semana	Não realização da manutenção antes do período de chuvoso torna as estradas intransitáveis e consequentemente prejudica o escoamentos dos produtores Rurais do Município.	01/10/2022 a 31/10/2022
2014745	José Maria Inácio	Servidor da limpeza e conservação das estradas vicinais como roçada e limpeza de bueiros, poda e serviços gerais na zona rural. serviços realizando inclusive finais de semana	Não realização da manutenção antes do período de chuvoso torna as estradas intransitáveis e consequentemente prejudica o escoamentos dos produtores Rurais do Município.	01/10/2022 a 31/10/2022
2035343	José Saturnino Quintino	Operador de veículos pesados responsável pela limpeza e conservação das estradas vicinais. Inclusive finais de semana	Não realização da manutenção antes do período de chuvoso torna as estradas intransitáveis e consequentemente prejudica o escoamentos dos produtores Rurais do Município.	01/10/2022 a 31/10/2022
99035626	Jurandir Lopes de Araújo	Motorista de moto niveladora responsável pela limpeza e conservação das estradas vicinais. Com atuação extraordinária em diversos ponto da cidade.	Não realização da manutenção antes do período de chuvoso torna as estradas intransitáveis e consequentemente prejudica o escoamentos dos produtores Rurais do Município.	01/10/2022 a 31/10/2022
99021634	Kelleyn de Oliveira Ribeiro	Servidora responsável pelo acompanhamento do abate de animais ante mortem e post mortem. Conforme Lei Municipal 7.011/2009 art. 9º inciso III.	Não Fiscalização gera Auto de Infração Notificação Multa e Risco a Saúde Pública.	01/10/2022 a 31/10/2022
99016507	Libério Vital Alves	Serviço extraordinário de limpeza, conservação e manutenção nas Bombas e Poços artesianos e nas estradas vicinais como roçada e limpeza de bueiros, poda e serviços gerais na zona rural.	Não realização da manutenção das Bombas pode correr risco de falta água tratada para consumo nas comunidades rurais.	01/10/2022 a 31/10/2022
2025771	Mauro DamaciAnastacio	Serviço extraordinário de limpeza, conservação e manutenção nas Bombas e Poços artesianos e nas estradas vicinais como roçada e limpeza de bueiros, poda e serviços gerais na zona rural. serviços realizando inclusive finais de semana	Não realização da manutenção das Bombas pode correr risco de falta água tratada para consumo nas comunidades rurais	01/10/2022 a 31/10/2022
97013145	Mário Lúcio de Sousa I	Servidor responsável pelo acompanhamento do abate de animais ante mortem e post mortem. Conforme Lei Municipal 7.011/2009 art. 9º inciso III.	Não Fiscalização gera Auto de Infração Notificação Multa e Risco a Saúde Pública.	01/10/2022 a 31/10/2022
1033138	Mozaíres Pinto de Sousa	Serviço extraordinário de limpeza, conservação e manutenção nas Bombas e Poços artesianos e nas estradas vicinais como roçada e limpeza de bueiros, poda e serviços gerais na zona rural. serviços realizando inclusive finais de semana	Não realização da manutenção das Bombas pode correr risco de falta água tratada para consumo nas comunidades rurais.	01/10/2022 a 31/10/2022
99036460	Naiara Jorgelina Camargos	Servidora responsável pelo acompanhamento do abate de animais ante mortem e post mortem. Conforme Lei Municipal 7.011/2009 art. 9º inciso III.	Não Fiscalização gera Auto de Infração Notificação Multa e Risco a Saúde Pública.	01/10/2022 a 31/10/2022
99037650	RhiangYghous Pereira	Servidor responsável pelo acompanhamento do abate de animais ante mortem e post mortem. Conforme Lei Municipal 7.011/2009 art. 9º inciso III	Não Fiscalização gera Auto de Infração Notificação Multa e Risco a Saúde Pública.	01/10/2022 a 31/10/2022
1028193	Remilton Messias Tobias	Serviço extraordinário de limpeza e conservação das estradas vicinais como roçada e limpeza de bueiros, poda e serviços gerais na zona rural, serviços realizando inclusive finais de semana.	Não realização da manutenção antes do período de chuvoso torna as estradas intransitáveis e consequentemente prejudica o escoamentos dos produtores Rurais do Município.	01/10/2022 a 31/10/2022
99021266	Ricardo Rodrigues	Servidor está realizando o recadastramento nas comunidades rurais da taxa de abastecimento de água. Tal demanda se faz necessária haja vista que esta secretaria vem recebendo denúncias de ligações irregulares. Este levantamento altera a arrecadação do município.	Não realização do cadastro pode causar danos ao Município como cobrar as taxas de abastecimentos Rural.	01/10/2022 a 31/10/2022
99015860	Thiago José Marques	Operador de veículos pesados responsável pela limpeza e conservação das estradas vicinais. Com atuação extraordinária em diversos pontos da cidade.	Não realização da manutenção antes do período de chuvoso tornaas estradas intransitáveis e consequentemente prejudica o escoamentos dos produtores Rurais do Município.	01/10/2022 a 31/10/2022
2030252	Vicente Jarme dos Santos	Serviço extraordinário de limpeza, conservação do cemitérios, velório e manutenção nas estradas vicinais como roçada, limpeza de bueiros, poda,e serviços gerais na zona rural.	Não realização da manutenção antes do período de chuvoso torna as estradas intransitáveis e consequentemente prejudicao escoamentosdos produtores Rurais do Município.	01/10/2022 a 31/10/2022
2025054	Vicente Paula da Silva	Serviço extraordinário de limpeza e conservação das estradas vicinais como roçada e limpeza de bueiros, poda e serviços gerais na zona rural. serviços realizando inclusive finais de semana	Não realização da manutenção antes do período de chuvoso tornaas estradas intransitáveis e consequentemente prejudica o escoamentos dos produtores Rurais do Município.	13/10/2022 a 31/10/2022

99021493	Zenon de Oliveira	Serviço extraordinário de limpeza, conservação e manutenção nas Bombas e Poços artesianos e nas estradas vicinais como roçada e limpeza de bueiros, poda e serviços gerais na zona rural.	Não realização da manutenção das Bombas pode correr risco de falta água tratada para consumo nas comunidades rurais e no período de chuvoso torna as estradas intransitáveis e consequentemente prejudica o escoamentos dos produtores Rurais do Município.	01/10/2022 a 31/10/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 07 deoutubro de 2022

GUSTAVO MENDES MARTINS
Secretário Municipal de Agronegócios

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CC117ADB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 243/2022, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir o servidor relacionado abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
1	Encaminhamento datado de 26/09/2022	9903895-8	ADRIANO SALLES CUSTODIO	Motorista de Veículos Leves	Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia - Gerência Administrativa	Secretaria Municipal de Saúde - Coordenadoria de Transportes	26/09/2022

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.
Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 10 de outubro de 2022

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F087F78B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022

PRC nº 097/2022 - A Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG, através da CPL, faz tornar público o julgamento de proposta, habilitação, adjudicação e homologação referente ao Pregão Eletrônico nº 028/2022, tendo por objeto **contratação de empresa especializada na prestação de serviço no Transporte Escolar Intermunicipal em atendimento aos alunos do Ensino Superior**, devidamente matriculados nas instituições de ensino nas cidades de Ponte Nova-MG e Viçosa-MG, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência e demais anexos do Edital. Tendo sido julgada vencedora e habilitada a empresa abaixo especificada, referente aos itens relacionados:

FORNECEDOR: VIACAO BRILHO DO SOL TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.492.011/0001-50.					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**KM TOTAL (200 dias)**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
01	**ROTA – Guaraciaba/Ponte Nova** Veículo: **Ônibus mínimo 45 lugares** Km/dia: 84 Turno: Noturno Horário previsto de saída: 17 horas Horário previsto de retorno: 22:30 horas Obs: Saída da Praça Santana de Guaraciaba/MG	km	16.800	6,98	117.264,00
02	**ROTA – Guaraciaba/Viçosa**	km	22.000	8,68	190.960,00

	Veículo: **Ônibus mínimo 45 lugares** Km/dia: 110 Turno: Noturno Horário previsto de saída: 17 horas Horário previsto de retorno: 22:30 horas Obs: Saída da Praça Santana de Guaraciaba/MG				
VALOR GLOBAL DA ATA: R$ 308.224,00 (Trezentos e oito mil, duzentos e vinte e quatro reais)					

Guaraciaba/MG, 11 de Outubro de 2022.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:CAEE78E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABARITO OFICIAL PSS 006 - 2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA/MG

PROVA DE PORTUGUÊS	
1	**C**
2	**C**
3	**A**
4	**D**
5	**D**
PROVA DE CONHECIMENTO GERAL	
16	**C**
17	**A**
18	**C**
19	**B**
20	**A**
PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: PROFESSOR (PEB I)	
6	**C**
7	**B**
8	**A**
9	**D**
10	**B**
11	**D**
12	**B**
13	**ANULADA**
14	**D**
15	**D**
PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: ESPECIALISTA EDUCACIONAL	
6	**C**
7	**B**
8	**D**
9	**A**
10	**B**
11	**C**
12	**D**
13	**B**
14	**B**
15	**A**
PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: BOLSA DE ESTÁGIO FISIOTERAPIA	
6	**C**
7	**A**
8	**B**
9	**D**
10	**B**
11	**D**
12	**A**
13	**C**
14	**D**
15	**A**
PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	
6	**B**
7	**D**
8	**A**
9	**D**
10	**C**
11	**C**
12	**A**
13	**B**
14	**D**
15	**D**

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:7C5223AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2022 H

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2022 - H
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 111/2022
PROCESSO Nº158/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 23(vinte e três) dias do mês de Setembro do ano de 2022 o prefeito do Município de João Pinheiro/MG, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019, do Decreto Municipal 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação -, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa **Megalimp Higiene e Limpeza Ltda ME,** empresa sediada à Av. Santa Beatriz, 328, Santa Maria, Uberaba – MG, CEP: 38.050-086, inscrita no CNPJ sob o nº 06.986.492/0001-12. Neste ato representada pelo sr(a) **Gustavo Cruvinel Borges Balduino**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 012.071.906-16. RG nº MG-11.340.432 SSP-MG. Residente e domiciliado(a) na cidade de Uberaba- MG; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO:
1.1 - A presente ata tem por objeto de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza e produção de higienização destinada ao Município de João Pinheiro - MG; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades e valores:

Item	Descrição	Marca	Qtde	Unid	Vr do Item	Vr Total
0006	**DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO PARA COZINHA**, concentrado, 100% biodegradável, para limpeza, utensílio na área de processamento De alimentos.	UZU UNID	5.000	UNID	1,37	6.850,00
0010	**PAR DE LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA**. Produzida em látex natural, na cor amarela, revestida internamente com flocos de algodão, punho com virola. Possui formato anatômico e textura na palma e dedos. TAM P, M G. Obrigatório o envio da amostra do item para aprovação da comissão.	DANNY PAR	260	PAR	6,40	1.664,00
0015	**PAPEL TOALHA**, inter folhas e duas dobras, 100% celulose **virgem**, alta absorção, gofrado, **cor branco** extra luxo, **não-reciclado** (pct. c/ 1.000 folhas). Obrigatório o envio da amostra do item para aprovação da comissão.	ABBASPEL PCT	3.200	PC	13,35	42.720,00
0022	**Saco de lixo preto super-reforçado com capacidade 100 litros** 100% fibra virgem, fundo sanfonado, fardo com 100 unidades. Medidas aproximadas 75cm x 90cm. Obrigatório o envio da amostra do item para aprovação da comissão.	MEGA PCT	2.600	Pct	48,45	125.970,00
0025	**VASSOURA DE PIAÇAVA**. Especificação: vassoura com cerdas de piacava, tipo vassouro, cabo e base de madeiras resistentes. Cabo com medida mínima de 1,5m.	3 COLINAS UNID	250	UN	12,00	3.000,00

2 - DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO
2.1- Fica(m) estimado(s) o(s) valor(es) acima discriminado(s).

3 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
3.1 - O registro de preços formalizado na presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

4 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
4.1 - A gestão do contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação é de responsabilidade do ***Diretor Administrativo do Hospital Municipal o(a) Sr(a) Osmar Xavier Rodrigues, Secretário Municipal de Obras Geraldo Magelo Vieira Junior, Secretário Municipal de Saúde Gilberto Cesar Carvalho Andrade, Secretária Municipal de Educação Izolina da Conceição Romana Veloso, Secretário Municipal de Agricultura Ramon Correa de Oliveira, Secretária Municipal de Ação Social Lidiane Gomes Coelho Andrade Secretario Municipal de Cultura Joel Pereira dos Reis, Secretaria Municipal de Administração Girlene Antonia Alves Braga***, o qual terá dentre outras, as seguintes atribuições, a indicação de fiscal do contrato para exercer a administração dos contratos, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico- financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.
4.1.1 - O fornecimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por fiscais que serão indicados pelas gestores acima descriminados, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, além das atribuições contidas nas normas de execução orçamentária e financeira vigentes.
4.2 - Sem prejuízo ou dispensa das obrigações da CONTRATADA, a PREFEITURA MUNICIPAL exercerá ampla supervisão, acompanhamento, controle e fiscalização sobre a execução dos serviços, por meio de servidor designado e/ou profissional contratado, que atuará na fiscalização de todas as etapas de execução dos serviços, observando, dentre outros critérios, a fiel observância das especificações dos serviços e materiais e a sua perfeita execução.
4.3 - O exercício, pela Prefeitura, do direito de supervisionar, controlar e fiscalizar, não atenuará, reduzirá ou eximirá qualquer responsabilidade ou obrigação da CONTRATADA nos termos deste contrato, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
4.4 - O fiscal do contrato, designado pelos secretários, terá poderes para fiscalizar a execução e especialmente para:

a) Sustar os trabalhos da CONTRATADA, sempre que considerar a medida necessária;
b) Exigir da CONTRATADA a manutenção, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
c) Fazer auditorias sobre os processos e metodologias adotados pela CONTRATADA no cumprimento de suas obrigações previstas neste contrato;
d) Notificar a CONTRATADA sobre sua inadimplência no cumprimento das obrigações previstas neste contrato, determinando sua regularização, ou, sendo o caso, remetendo à autoridade competente para abertura de processo;
4.5 - As ações acima descritas serão formalizadas pelo gestor do contrato através dos competentes relatórios.
4.6 - Cabe ao fiscal e/ou ao gestor do contrato:

a) Responsabilizar-se pela supervisão do contrato, administrando- o em conformidade com as disposições contratuais e editalícias.
b) Adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato.
c) Notificar por escrito a CONTRATADA, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula deste contrato e encaminhar cópia da referida notificação ao Setor responsável para ser anexada ao contrato.
d) A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos/serviços em desacordo com o Contrato.
4.7 - A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização deste Contrato pela Prefeitura Municipal de João Pinheiro, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pelo fiscal do Contrato.
4.8 - A Prefeitura não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, nesta Ata.
4.9 - O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.
4.10 - Caso entenda necessário o fiscal e/ou gestor do contrato podem solicitar o auxílio de profissionais especializados para acompanhamento e fiscalização dos serviços e fornecimento.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
5.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório, desde que o acréscimo de quantitativos, acaso necessário para atendimento de sua demanda, não ultrapasse o limite de 100% dos quantitativos registrados na Ata e autorizado pela Prefeitura Municipal.
5.1.1 - A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

6 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E FORNECIMENTO
6.1 - Os materiais deverão ser entregues de forma **PARCELADA,** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e recebimento da NAF – Nota de Autorização de Fornecimento, devendo ocorrer à efetiva entrega no prazo **máximo** de **05 (cinco)** dias, e serem entregues em local a ser estipulado pela Secretaria Municipal de Obras de João Pinheiro - MG, conforme o disposto no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do Pregão Eletrônico em epígrafe;
6.1.1 - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega do material, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma **justificativa por escrito** para secretaria solicitante relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, caso a empresa não solicite a prorrogação **o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas**.
6.3 - Ocorrerão por conta do adjudicatário as despesas decorrentes de seguros, fretes, mão-de-obra e demais encargos pertinentes.
6.4 - A Prefeitura reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.
6.5 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.
6.6 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.
6.7- O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.

7 - DA FORMA DE PAGAMENTO
7.1 - O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE.
7.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.
7.3 - As faturas que apresentarem incorreções ou procedimentos duvidosos, levantados pela Administração Municipal, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções à Prefeitura.
7.3.1 - O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência pelo fiscal do contrato.
7.3.2 - As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo CONTRATANTE.
7.3.3 - Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da CONTRATADA, e número da Nota de Empenho, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da CONTRATADA.
7.4 - Para que os pagamentos possam ser efetuados, a contratada deverá apresentar, junto a nota fiscal de produtos/serviços, a seguinte documentação:
I - Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista;
7.5 - Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.
7.6 - É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
7.7 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pela Prefeitura, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação onerarão as seguintes dotações do orçamento municipal: Fichas: 253, 271, 299, 338, 151, 162, 187, 234, 243, 299, 370, 401, 448, 416, 446, 458, 550, 575, 85, 596, 614 e 635.

9 - DO CONTRATO
9.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
9.2. O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.
9.3. Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores.

10 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

10.1 - Cada produto deverá ser entregue mediante autorização do Setor de Compras e Licitações.
10.2 - O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico n.º 121/2021, especialmente às especificadas no referido Edital.
10.3 - Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

11 - DAS PENALIDADES
11.1 - Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente edital, mediante competente autorização do Setor de Compras e Licitações, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, além das sanções administrativas, garantindo sempre a ampla defesa e o contraditório.
11.2 - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Nota de Empenho, dirigida à autoridade competente até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material;
11.3 - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado sujeitar-se-á às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa de 1% (um por cento), sobre o valor da Ata do Registro de Preços e/ou do Contrato, por dia de atraso injustificável na execução dos serviços;
c) Multa de 20% (vinte por cento), do valor da Ata do Registro de Preços e/ou do Contrato e a consequente rescisão, no caso de atraso injustificável superior a 20 (vinte) dias, além das outras sanções previstas na Lei.
d) Rescisão da ata de registro/contrato ou instrumento equivalente, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor do mesmo, pelos motivos previstos em lei.
11.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízo das demais, as seguintes sanções:
1 – advertência;
2 – multa de 30% sobre o valor total do contrato/nota de empenho;
3 – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 05 (cinco) anos;

4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item 3, onde caberá no prazo de 10(dez) dias úteis da intimação do ato, pedido de reconsideração;
5 – se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente;
6 – à licitante vencedora que se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato/receber a Nota de Empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato/Nota de Empenho, podendo a Administração convidar a aceitar o Contrato/Nota de Empenho as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.
11.5 - Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.

12 - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS
12.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
12.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

13 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO
13.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
13.1.1. A Unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento do objeto com valor superior ao limite estabelecido no art. 23, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.
13.2. À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos produtos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

14 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
14.1 - A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
14.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
14.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;
14.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retira(em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
14.1.1.3 - A(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
14.1.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
14.1.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

14.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
14.1.2 - Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores;
14.1.2.1 - a solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
14.2 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços, pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.

14.2.1 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
14.2.2. Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

15 - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO:
15.1 - O fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços será autorizada, caso a caso, pelas secretarias solicitantes, após manifestação favorável da Contabilidade.

16 - DAS ALTERAÇÕES
16.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo e/ou de apostilamento a presente Ata de Registro de Preços.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
17.1- Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico n.º 121/2021, as propostas com preços e a planilha final constando as especificações das peças, preços unitários e totais, por item e na ordem classificatória das empresas.
17.2 - O(s) caso(s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
17.2.1 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme vai assinada, pelas partes, a presente Ata.
João Pinheiro/MG, 23 de Setembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Megalimp Higiene e Limpeza LTDA ME
GUSTAVO CRUVINEL BORGES BALDUINO

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:0AE8D92C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2022 D

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2022 - D
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 111/2022
PROCESSO Nº158/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
Aos 23(vinte e três) dias do mês de Setembro do ano de 2022 o prefeito do Município de João Pinheiro/MG, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019, do Decreto Municipal 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação -, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa **Fast Clean Distribuidora Ltda**, empresa sediada na Estrada do Jatobá, 95, loja 01, Bairro Distrito Diamante, Belo Horizonte – MG – CEP 30.644-200, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.782.859/0001-02; neste ato representada pelo **Sr. Fabio Luiz da Silva Viana**, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 220.461.338-03; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
1. DO OBJETO:
1.1 - A presente ata tem por objeto de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza e produção de higienização destinada ao Município de João Pinheiro - MG; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades e valores:

Item	Descrição	Marca	Qtde	Unid	Vr do Item	Vr Total
FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA						
0032	**Sabonete líquido neutro**, com agentes emolientes, com ph Neutro, Galão contendo 5 litros.	BIO KRISS SABONETE	100	gl	14,09	1.409,00
0033	**Saco de lixo hospitalar 30 litros** - infectante, produzido em polietileno de alta densidade, com material virgem, pigmentação branco leitoso, com validade e símbolo infectante estampada em cada saco, obedecendo a norma NBR 7500, seguem as normas 9191 da ABNT e a resolução da Anvisa. Capacidade 30 litros medida - Fardo com 100 unidades.	ECO PLAST SACO DE LX	200	Pct	22,99	4.598,00
0034	**Saco de lixo hospitalar 50 litros** - infectante, produzido em polietileno de alta densidade, com material virgem, pigmentação branco leitoso, com validade e símbolo infectante estampada em cada saco, obedecendo a norma NBR 7500, seguem as normas 9191 da ABNT e a resolução da Anvisa. Capacidade 50 litros medida - Fardo com 100 unidades.	ECO PLAST SACO DE LX	200	Pct	29,98	5.996,00

2 - DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO
2.1- Fica(m) estimado(s) o(s) valor(es) acima discriminado(s).
3 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
3.1 - O registro de preços formalizado na presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.
4 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
4.1 - A gestão do contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação é de responsabilidade do ***Diretor Administrativo do Hospital Municipal o(a) Sr(a) Osmar Xavier Rodrigues***, ***Secretário Municipal de Obras Geraldo Magelo Vieira Junior, Secretário Municipal de Saúde Gilberto Cesar Carvalho Andrade, Secretária Municipal de Educação Izolina da Conceição Romana Veloso, Secretário Municipal de Agricultura Ramon Correa de Oliveira, Secretária Municipal de Ação Social Lidiane Gomes Coelho Andrade Secretario Municipal de Cultura Joel Pereira dos Reis, Secretaria Municipal de Administração Girlene Antonia Alves Braga***, o qual terá dentre outras, as seguintes atribuições, a indicação de fiscal do contrato para exercer a administração dos contratos, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de

vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.
4.1.1 - O fornecimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por fiscais que serão indicados pelas gestores acima descriminados, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, além das atribuições contidas nas normas de execução orçamentária e financeira vigentes.
4.2 - Sem prejuízo ou dispensa das obrigações da CONTRATADA, a PREFEITURA MUNICIPAL exercerá ampla supervisão, acompanhamento, controle e fiscalização sobre a execução dos serviços, por meio de servidor designado e/ou profissional contratado, que atuará na fiscalização de todas as etapas de execução dos serviços, observando, dentre outros critérios, a fiel observância das especificações dos serviços e materiais e a sua perfeita execução.
4.3 - O exercício, pela Prefeitura, do direito de supervisionar, controlar e fiscalizar, não atenuará, reduzirá ou eximirá qualquer responsabilidade ou obrigação da CONTRATADA nos termos deste contrato, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
4.4 - O fiscal do contrato, designado pelos secretários, terá poderes para fiscalizar a execução e especialmente para:
a) Sustar os trabalhos da CONTRATADA, sempre que considerar a medida necessária;
b) Exigir da CONTRATADA a manutenção, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
c) Fazer auditorias sobre os processos e metodologias adotados pela CONTRATADA no cumprimento de suas obrigações previstas neste contrato;
d) Notificar a CONTRATADA sobre sua inadimplência no cumprimento das obrigações previstas neste contrato, determinando sua regularização, ou, sendo o caso, remetendo à autoridade competente para abertura de processo;
4.5 - As ações acima descritas serão formalizadas pelo gestor do contrato através dos competentes relatórios.
4.6 - Cabe ao fiscal e/ou ao gestor do contrato:
a) Responsabilizar-se pela supervisão do contrato, administrando- o em conformidade com as disposições contratuais e editalícias.
b) Adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato.
c) Notificar por escrito a CONTRATADA, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula deste contrato e encaminhar cópia da referida notificação ao Setor responsável para ser anexada ao contrato.
d) A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos/serviços em desacordo com o Contrato.
4.7 - A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização deste Contrato pela Prefeitura Municipal de João Pinheiro, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pelo fiscal do Contrato.
4.8 - A Prefeitura não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, nesta Ata.
4.9 - O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.
4.10 - Caso entenda necessário o fiscal e/ou gestor do contrato podem solicitar o auxílio de profissionais especializados para acompanhamento e fiscalização dos serviços e fornecimento.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório, desde que o acréscimo de quantitativos, acaso necessário para atendimento de sua demanda, não ultrapasse o limite de 100% dos quantitativos registrados na Ata e autorizado pela Prefeitura Municipal.
5.1.1 - A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

6 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E FORNECIMENTO

6.1 - Os materiais deverão ser entregues de forma **PARCELADA,** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e recebimento da NAF – Nota de Autorização de Fornecimento, devendo ocorrer à efetiva entrega no prazo **máximo** de **05 (cinco)** dias, e serem entregues em local a ser estipulado pela Secretaria Municipal de Obras de João Pinheiro - MG, conforme o disposto no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do Pregão Eletrônico em epígrafe;
6.1.1 - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega do material, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma **justificativa por escrito** para secretaria solicitante relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, caso a empresa não solicite a prorrogação **o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas**.
6.3 - Ocorrerão por conta do adjudicatário as despesas decorrentes de seguros, fretes, mão-de-obra e demais encargos pertinentes.
6.4 - A Prefeitura reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.
6.5 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.
6.6 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.
6.7- O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.

7 - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE.
7.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.
7.3 - As faturas que apresentarem incorreções ou procedimentos duvidosos, levantados pela Administração Municipal, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções à Prefeitura.
7.3.1 - O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência pelo fiscal do contrato.
7.3.2 - As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo CONTRATANTE.
7.3.3 - Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da CONTRATADA, e número da Nota de Empenho, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da CONTRATADA.
7.4 - Para que os pagamentos possam ser efetuados, a contratada deverá apresentar, junto a nota fiscal de produtos/serviços, a seguinte documentação:
I - Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista;
7.5 - Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.

7.6 - É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
7.7 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pela Prefeitura, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
8 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação onerarão as seguintes dotações do orçamento municipal:
Fichas: 253, 271, 299, 338, 151, 162, 187, 234, 243, 299, 370, 401, 448, 416, 446, 458, 550, 575, 85, 596, 614 e 635.
9 - DO CONTRATO
9.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
9.2. O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.
9.3. Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores.
10 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
10.1 - Cada produto deverá ser entregue mediante autorização do Setor de Compras e Licitações.
10.2 - O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico n.º 121/2021, especialmente às especificadas no referido Edital.
10.3 - Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.
11 - DAS PENALIDADES
11.1 - Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente edital, mediante competente autorização do Setor de Compras e Licitações, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, além das sanções administrativas, garantindo sempre a ampla defesa e o contraditório.
11.2 - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Nota de Empenho, dirigida à autoridade competente até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material;
11.3 - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado sujeitar-se-á às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa de 1% (um por cento), sobre o valor da Ata do Registro de Preços e/ou do Contrato, por dia de atraso injustificável na execução dos serviços;
c) Multa de 20% (vinte por cento), do valor da Ata do Registro de Preços e/ou do Contrato e a consequente rescisão, no caso de atraso injustificável superior a 20 (vinte) dias, além das outras sanções previstas na Lei.
d) Rescisão da ata de registro/contrato ou instrumento equivalente, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor do mesmo, pelos motivos previstos em lei.
11.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízo das demais, as seguintes sanções:
1 – advertência;
2 – multa de 30% sobre o valor total do contrato/nota de empenho;
3 – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 05 (cinco) anos;
4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item 3, onde caberá no prazo de 10(dez) dias úteis da intimação do ato, pedido de reconsideração;
5 – se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente;
6 – à licitante vencedora que se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato/receber a Nota de Empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato/Nota de Empenho, podendo a Administração convidar a aceitar o Contrato/Nota de Empenho as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.
11.5 - Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.
12 - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS
12.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
12.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.
13 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO
13.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
13.1.1. A Unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento do objeto com valor superior ao limite estabelecido no art. 23, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.
13.2. À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos produtos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.
14 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
14.1 - A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
14.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
14.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;
14.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retira(em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
14.1.1.3 - A(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
14.1.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
14.1.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

14.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
14.1.2 - Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores;
14.1.2.1 - a solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
14.2 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços, pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
14.2.1 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
14.2.2. Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

15 - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO:

15.1 - O fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços será autorizada, caso a caso, pelas secretarias solicitantes, após manifestação favorável da Contabilidade.

16 - DAS ALTERAÇÕES

16.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo e/ou de apostilamento a presente Ata de Registro de Preços.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1- Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico n.º 121/2021, as propostas com preços e a planilha final constando as especificações das peças, preços unitários e totais, por item e na ordem classificatória das empresas.
17.2 - O(s) caso(s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
17.2.1 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme vai assinada, pelas partes, a presente Ata.

João Pinheiro/MG, 23 de Setembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Fast Clean Distribuidora LTDA
SR. FABIO LUIZ DA SILVA VIANA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:EC4F9C4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2022 - E

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2022 - E
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 111/2022

PROCESSO Nº158/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 23(vinte e três) dias do mês de Setembro do ano de 2022 o prefeito do Município de João Pinheiro/MG, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019, do Decreto Municipal 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação -, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa **Gold Limp Distribuidora de Materiais Descartáveis Ltda**, empresa sediada na Rua Três, 102, Bairro do Comércio, Contagem – MG – CEP 32.152-006, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.251.668/0001-28; neste ato representada pelo **Sr. Wandir de Souza**, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 264.314.756-15; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO:

1.1 - A presente ata tem por objeto de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza e produção de higienização destinada ao Município de João Pinheiro - MG; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades e valores:

Item	Descrição	Marca	Qtde	Unid	Vr do Item	Vr Total
0019	**Sabonete líquido anticéptico**; a base de triclosan 0,5%, com ph 7,0 a 8,0; embalagem contendo 800ml.	MEGA	350	REFIL	11,50	4.025,00

2 - DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

2.1- Fica(m) estimado(s) o(s) valor(es) acima discriminado(s).

3 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 - O registro de preços formalizado na presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

4 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

4.1 - A gestão do contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação é de responsabilidade do ***Diretor Administrativo do Hospital Municipal o(a) Sr(a) Osmar Xavier Rodrigues***, ***Secretário Municipal de Obras Geraldo Magelo Vieira Junior, Secretário Municipal de Saúde Gilberto Cesar Carvalho Andrade, Secretária Municipal de Educação Izolina da Conceição Romana Veloso, Secretário Municipal de Agricultura Ramon Correa de Oliveira, Secretária Municipal de Ação Social Lidiane Gomes Coelho Andrade Secretario Municipal de Cultura Joel Pereira dos Reis, Secretaria Municipal de Administração Girlene Antonia Alves Braga***, o qual terá dentre outras, as seguintes atribuições, a indicação de fiscal do contrato para exercer a administração dos contratos, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da

contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.
4.1.1 - O fornecimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por fiscais que serão indicados pelas gestores acima descriminados, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, além das atribuições contidas nas normas de execução orçamentária e financeira vigentes.
4.2 - Sem prejuízo ou dispensa das obrigações da CONTRATADA, a PREFEITURA MUNICIPAL exercerá ampla supervisão, acompanhamento, controle e fiscalização sobre a execução dos serviços, por meio de servidor designado e/ou profissional contratado, que atuará na fiscalização de todas as etapas de execução dos serviços, observando, dentre outros critérios, a fiel observância das especificações dos serviços e materiais e a sua perfeita execução.
4.3 - O exercício, pela Prefeitura, do direito de supervisionar, controlar e fiscalizar, não atenuará, reduzirá ou eximirá qualquer responsabilidade ou obrigação da CONTRATADA nos termos deste contrato, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
4.4 - O fiscal do contrato, designado pelos secretários, terá poderes para fiscalizar a execução e especialmente para:
a) Sustar os trabalhos da CONTRATADA, sempre que considerar a medida necessária;
b) Exigir da CONTRATADA a manutenção, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
c) Fazer auditorias sobre os processos e metodologias adotados pela CONTRATADA no cumprimento de suas obrigações previstas neste contrato;
d) Notificar a CONTRATADA sobre sua inadimplência no cumprimento das obrigações previstas neste contrato, determinando sua regularização, ou, sendo o caso, remetendo à autoridade competente para abertura de processo;
4.5 - As ações acima descritas serão formalizadas pelo gestor do contrato através dos competentes relatórios.
4.6 - Cabe ao fiscal e/ou ao gestor do contrato:
a) Responsabilizar-se pela supervisão do contrato, administrando- o em conformidade com as disposições contratuais e editalícias.
b) Adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato.
c) Notificar por escrito a CONTRATADA, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula deste contrato e encaminhar cópia da referida notificação ao Setor responsável para ser anexada ao contrato.
d) A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos/serviços em desacordo com o Contrato.
4.7 - A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização deste Contrato pela Prefeitura Municipal de João Pinheiro, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pelo fiscal do Contrato.
4.8 - A Prefeitura não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, nesta Ata.
4.9 - O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.

4.10 - Caso entenda necessário o fiscal e/ou gestor do contrato podem solicitar o auxílio de profissionais especializados para acompanhamento e fiscalização dos serviços e fornecimento.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório, desde que o acréscimo de quantitativos, acaso necessário para atendimento de sua demanda, não ultrapasse o limite de 100% dos quantitativos registrados na Ata e autorizado pela Prefeitura Municipal.
5.1.1 - A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

6 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E FORNECIMENTO

6.1 - Os materiais deverão ser entregues de forma **PARCELADA,** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e recebimento da NAF – Nota de Autorização de Fornecimento, devendo ocorrer à efetiva entrega no prazo **máximo** de **05 (cinco)** dias, e serem entregues em local a ser estipulado pela Secretaria Municipal de Obras de João Pinheiro - MG, conforme o disposto no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do Pregão Eletrônico em epígrafe;
6.1.1 - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega do material, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma **justificativa por escrito** para secretaria solicitante relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, caso a empresa não solicite a prorrogação **o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas**.
6.3 - Ocorrerão por conta do adjudicatário as despesas decorrentes de seguros, fretes, mão-de-obra e demais encargos pertinentes.
6.4 - A Prefeitura reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.
6.5 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.
6.6 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.
6.7- O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.

7 - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE.
7.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.
7.3 - As faturas que apresentarem incorreções ou procedimentos duvidosos, levantados pela Administração Municipal, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções à Prefeitura.
7.3.1 - O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência pelo fiscal do contrato.

7.3.2 - As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo CONTRATANTE.
7.3.3 - Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da CONTRATADA, e número da Nota de Empenho, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da CONTRATADA.

7.4 - Para que os pagamentos possam ser efetuados, a contratada deverá apresentar, junto a nota fiscal de produtos/serviços, a seguinte documentação:
I - Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista;
7.5 - Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.
7.6 - É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
7.7 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pela Prefeitura, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
8 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação onerarão as seguintes dotações do orçamento municipal:
Fichas: 253, 271, 299, 338, 151, 162, 187, 234, 243, 299, 370, 401, 448, 416, 446, 458, 550, 575, 85, 596, 614 e 635.
9 - DO CONTRATO
9.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
9.2. O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.
9.3. Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores.
10 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
10.1 - Cada produto deverá ser entregue mediante autorização do Setor de Compras e Licitações.
10.2 - O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico n.º 121/2021, especialmente às especificadas no referido Edital.
10.3 - Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.
11 - DAS PENALIDADES
11.1 - Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente edital, mediante competente autorização do Setor de Compras e Licitações, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, além das sanções administrativas, garantindo sempre a ampla defesa e o contraditório.

11.2 - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Nota de Empenho, dirigida à autoridade competente até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material;
11.3 - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado sujeitar-se-á às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa de 1% (um por cento), sobre o valor da Ata do Registro de Preços e/ou do Contrato, por dia de atraso injustificável na execução dos serviços;
c) Multa de 20% (vinte por cento), do valor da Ata do Registro de Preços e/ou do Contrato e a consequente rescisão, no caso de atraso injustificável superior a 20 (vinte) dias, além das outras sanções previstas na Lei.
d) Rescisão da ata de registro/contrato ou instrumento equivalente, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor do mesmo, pelos motivos previstos em lei.
11.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízo das demais, as seguintes sanções:
1 – advertência;
2 – multa de 30% sobre o valor total do contrato/nota de empenho;
3 – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 05 (cinco) anos;
4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item 3, onde caberá no prazo de 10(dez) dias úteis da intimação do ato, pedido de reconsideração;
5 – se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente;
6 – à licitante vencedora que se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato/receber a Nota de Empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato/Nota de Empenho, podendo a Administração convidar a aceitar o Contrato/Nota de Empenho as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.
11.5 - Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.
12 - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS
12.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
12.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.
13 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO
13.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
13.1.1. A Unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento do objeto com valor superior ao limite estabelecido no art. 23, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.
13.2. À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos produtos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.
14 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
14.1 - A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
14.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
14.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;

14.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retira(em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
14.1.1.3 - A(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
14.1.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
14.1.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
14.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
14.1.2 - Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores;
14.1.2.1 - a solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
14.2 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços, pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
14.2.1 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
14.2.2. Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

15 - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO:

15.1 - O fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços será autorizada, caso a caso, pelas secretarias solicitantes, após manifestação favorável da Contabilidade.

16 - DAS ALTERAÇÕES

16.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo e/ou de apostilamento a presente Ata de Registro de Preços.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1- Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico n.º 121/2021, as propostas com preços e a planilha final constando as especificações das peças, preços unitários e totais, por item e na ordem classificatória das empresas.
17.2 - O(s) caso(s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
17.2.1 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme vai assinada, pelas partes, a presente Ata.

João Pinheiro/MG, 23 de Setembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Gold Limp Distribuidora de Materiais Descartáveis LTDA
SR. WANDIR DE SOUZA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:C37D77B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2022 - G

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2022 - G
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 111/2022
PROCESSO Nº158/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 23(vinte e três) dias do mês de Setembro do ano de 2022 o prefeito do Município de João Pinheiro/MG, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019, do Decreto Municipal 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação -, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa **Marcelo Simoni - ME**, empresa sediada na Rua Manoel Teixeira, 50, Centro, João Tapejara/RS 99.950-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.664.811/0001-48; neste ato representada pelo **Sr. Marcelo Simoni**, brasileiro, solteiro, CPF nº 977.786.130-34, residente e domiciliado no mesmo endereço da empresa; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO:

1.1 - A presente ata tem por objeto de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza e produção de higienização destinada ao Município de João Pinheiro - MG; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades e valores:

Item	Descrição	Marca	Qtde	Unid	Vr do Item	Vr Total
0016	PULVERIZADOR MANUAL 500 ML	plastic	60	UN	4,30	258,00

2 - DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

2.1- Fica(m) estimado(s) o(s) valor(es) acima discriminado(s).

3 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 - O registro de preços formalizado na presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

4 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

4.1 - A gestão do contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação é de responsabilidade do ***Diretor Administrativo do Hospital Municipal o(a) Sr(a) Osmar Xavier Rodriques***, ***Secretário Municipal de Obras Geraldo Magelo Vieira Junior, Secretário Municipal de Saúde Gilberto Cesar Carvalho Andrade, Secretária Municipal de Educação Izolina da Conceição Romana Veloso, Secretário Municipal de Agricultura Ramon Correa de Oliveira, Secretária Municipal de Ação Social Lidiane Gomes Coelho Andrade Secretario Municipal de Cultura Joel Pereira dos Reis, Secretaria Municipal de Administração Girlene Antonia Alves Braga***, o qual terá dentre outras, as seguintes atribuições, a indicação de fiscal do contrato para exercer a administração dos contratos, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico- financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

4.1.1 - O fornecimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por fiscais que serão indicados pelas gestores acima descriminados, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, além das atribuições contidas nas normas de execução orçamentária e financeira vigentes.

4.2 - Sem prejuízo ou dispensa das obrigações da CONTRATADA, a PREFEITURA MUNICIPAL exercerá ampla supervisão, acompanhamento, controle e fiscalização sobre a execução dos serviços, por meio de servidor designado e/ou profissional contratado, que atuará na fiscalização de todas as etapas de execução dos serviços, observando, dentre outros critérios, a fiel observância das especificações dos serviços e materiais e a sua perfeita execução.

4.3 - O exercício, pela Prefeitura, do direito de supervisionar, controlar e fiscalizar, não atenuará, reduzirá ou eximirá qualquer responsabilidade ou obrigação da CONTRATADA nos termos deste contrato, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

4.4 - O fiscal do contrato, designado pelos secretários, terá poderes para fiscalizar a execução e especialmente para:

a) Sustar os trabalhos da CONTRATADA, sempre que considerar a medida necessária;

b) Exigir da CONTRATADA a manutenção, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

c) Fazer auditorias sobre os processos e metodologias adotados pela CONTRATADA no cumprimento de suas obrigações previstas neste contrato;

d) Notificar a CONTRATADA sobre sua inadimplência no cumprimento das obrigações previstas neste contrato, determinando sua regularização, ou, sendo o caso, remetendo à autoridade competente para abertura de processo;

4.5 - As ações acima descritas serão formalizadas pelo gestor do contrato através dos competentes relatórios.

4.6 - Cabe ao fiscal e/ou ao gestor do contrato:

a) Responsabilizar-se pela supervisão do contrato, administrando- o em conformidade com as disposições contratuais e editalícias.

b) Adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato.

c) Notificar por escrito a CONTRATADA, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula deste contrato e encaminhar cópia da referida notificação ao Setor responsável para ser anexada ao contrato.

d) A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos/serviços em desacordo com o Contrato.

4.7 - A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização deste Contrato pela Prefeitura Municipal de João Pinheiro, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pelo fiscal do Contrato.

4.8 - A Prefeitura não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, nesta Ata.

4.9 - O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.

4.10 - Caso entenda necessário o fiscal e/ou gestor do contrato podem solicitar o auxílio de profissionais especializados para acompanhamento e fiscalização dos serviços e fornecimento.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório, desde que o acréscimo de quantitativos, acaso necessário para atendimento de sua demanda, não ultrapasse o limite de 100% dos quantitativos registrados na Ata e autorizado pela Prefeitura Municipal.

5.1.1 - A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

6 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E FORNECIMENTO

6.1 - Os materiais deverão ser entregues de forma **PARCELADA,** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e recebimento da NAF – Nota de Autorização de Fornecimento, devendo ocorrer à efetiva entrega no prazo **máximo** de **05 (cinco)** dias, e serem entregues em local a ser estipulado pela Secretaria Municipal de Obras de João Pinheiro - MG, conforme o disposto no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do Pregão Eletrônico em epígrafe;

6.1.1 - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega do material, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma **justificativa por escrito** para secretaria solicitante relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, caso a empresa não solicite a prorrogação **o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas**.

6.3 - Ocorrerão por conta do adjudicatário as despesas decorrentes de seguros, fretes, mão-de-obra e demais encargos pertinentes.

6.4 - A Prefeitura reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.

6.5 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.

6.6 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

6.7- O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.

7 - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE.

7.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.
7.3 - As faturas que apresentarem incorreções ou procedimentos duvidosos, levantados pela Administração Municipal, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções à Prefeitura.
7.3.1 - O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência pelo fiscal do contrato.
7.3.2 - As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo CONTRATANTE.

7.3.3 - Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da CONTRATADA, e número da Nota de Empenho, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da CONTRATADA.
7.4 - Para que os pagamentos possam ser efetuados, a contratada deverá apresentar, junto a nota fiscal de produtos/serviços, a seguinte documentação:
I - Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista;
7.5 - Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.
7.6 - É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
7.7 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pela Prefeitura, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação onerarão as seguintes dotações do orçamento municipal:
Fichas: 253, 271, 299, 338, 151, 162, 187, 234, 243, 299, 370, 401, 448, 416, 446, 458, 550, 575, 85,
596, 614 e 635.

9 - DO CONTRATO
9.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
9.2. O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.
9.3. Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores.

10 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
10.1 - Cada produto deverá ser entregue mediante autorização do Setor de Compras e Licitações.
10.2 - O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico n.º 121/2021, especialmente às especificadas no referido Edital.
10.3 - Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

11 - DAS PENALIDADES
11.1 - Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente edital, mediante competente autorização do Setor de Compras e Licitações, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, além das sanções administrativas, garantindo sempre a ampla defesa e o contraditório.
11.2 - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Nota de Empenho, dirigida à autoridade competente até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material;

11.3 - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado sujeitar-se-á às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa de 1% (um por cento), sobre o valor da Ata do Registro de Preços e/ou do Contrato, por dia de atraso injustificável na execução dos serviços;
c) Multa de 20% (vinte por cento), do valor da Ata do Registro de Preços e/ou do Contrato e a consequente rescisão, no caso de atraso injustificável superior a 20 (vinte) dias, além das outras sanções previstas na Lei.
d) Rescisão da ata de registro/contrato ou instrumento equivalente, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor do mesmo, pelos motivos previstos em lei.
11.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízo das demais, as seguintes sanções:
1 – advertência;
2 – multa de 30% sobre o valor total do contrato/nota de empenho;
3 – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 05 (cinco) anos;
4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item 3, onde caberá no prazo de 10(dez) dias úteis da intimação do ato, pedido de reconsideração;
5 – se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente;
6 – à licitante vencedora que se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato/receber a Nota de Empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato/Nota de Empenho, podendo a Administração convidar a aceitar o Contrato/Nota de Empenho as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.
11.5 - Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.

12 - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS
12.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
12.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

13 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO
13.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
13.1.1. A Unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento do objeto com valor superior ao limite estabelecido no art. 23, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.
13.2. À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos produtos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

14 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
14.1 - A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
14.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
14.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;
14.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retira(em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
14.1.1.3 - A(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
14.1.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
14.1.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
14.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
14.1.2 - Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores;
14.1.2.1 - a solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
14.2 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços, pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
14.2.1 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
14.2.2. Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

15 - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO:
15.1 - O fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços será autorizada, caso a caso, pelas secretarias solicitantes, após manifestação favorável da Contabilidade.

16 - DAS ALTERAÇÕES
16.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo e/ou de apostilamento a presente Ata de Registro de Preços.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
17.1- Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico n.º 121/2021, as propostas com preços e a planilha final constando as especificações das peças, preços unitários e totais, por item e na ordem classificatória das empresas.
17.2 - O(s) caso(s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
17.2.1 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme vai assinada, pelas partes, a presente Ata.

João Pinheiro/MG, 23 de Setembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Marcelo Simoni – ME
SR. MARCELO SIMONI

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:41EC4FF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 95/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 95/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e RG nº M–9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade.

E contratado **Macro Comercial Eireli**, doravante denominada Compromissária Fornecedora, inscrita no CNPJ sob o nº 42.838.296/0001-64, sediada na Rua Kiri, 43, Sala 02, Parque das Grevíleas 3º Parte, Maringá – PR – CEP 87.025-185; neste ato representada pela Sr. **Andre dos Reis,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 047.488.879-74, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 31 de Março de 2022 o Instrumento de Contrato 95/2022 no qual ajustaram a aquisição de materiais de processamento de dados, recarga de cartuchos e toners, destinados a todas as secretarias**.**
2. Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Administração, tendo por fundamento os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado em 25% o quantitativo dos itens abaixo relacionados, a partir desta data prevalecerá o seguinte:

Item	Descrição	Marca	Qtde Aditada	Unidade	Valor do Item	Valor Total do Aditivo
0013	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL DE FÁBRICA DA MARCA DA COPIADORA BROTHER TN 3492 20 K	BROTHER TN 3492	15	UN	360,00	5.400,00
0086	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL DE FÁBRICA DA MARCA DA IMPRESSORA BROTHER 1202	BROTHER TN-1060	05	UN	134,00	670,00

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 27 de Setembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Macro Comercial EIRELI
ANDRE DOS REIS

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:E04298E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
LEI COMPLEMENTAR 892/2022

"CRIA CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO, PARA ATENDER PROGRAMA MINAS ESPORTIVA - LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE CONVENIO 1481000785/2021, NO MUNICIPIO DE LAGOA DO PATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Lagoa dos Patos (MG) aprovou e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º:Fica criado no âmbito do município de Lagoa dos patos, o cargo de provimento precário com nomenclatura de **GERENTE EDUCADOR FISICO/PROF. DE EDUCAÇÃO FISICA**, com a disponibilidade de 01 (uma) vaga para atender o convênio firmado entre o município de Lagoa dos Patos e a SEDESE nº1481000785/2021 proveniente do programa Minas Esportiva - LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE - edital de 2020, com as seguintes descrições:

Cargo	Quant.	Vencimento (R$)	Carga Horária semanal	Especificação conforme plano de trabalho do convênio	Atribuições
GERENTE EDUCADOR FISICO/ DE EDUCAÇÃO VINCULADO SEC. ESPORTES.	01	R$ 2.676,26.	20 horas, em horário definido pelo Município	Profissional com Curso Superior completo em Educação Física, para gerenciamento e execução, de atividades continuadas e planejamento e atividades extras, de acordo com as atribuições legais.	Gerenciamento, com promoção e desenvolvimento/execução de atividades esportivas diversificadas para o públicos prioritário de adultos e/ou idosos, com o propósito de proporcionar acesso a ações esportivas de lazer e convívio social. Promover a cultura esportiva, da atividades física e do lazer, nas diversas modalidades; Musculação, ginastica coletiva, Ginastica Funcional, Alongamento, caminha, corrida, jogos e brincadeiras, para o desenvolvimento integral do indivíduo. Incluir a pratica e a cultura do esporte de forma a promover o lazer e o desenvolvimento integral da população, como fator de formação da cidadania e de melhoria da qualidade de vida, prioritariamente, daqueles que se encontram em área de vulnerabilidade social. Gerenciar e aplicar a educação esportiva destinado as pessoas para que compreendam as múltiplas possibilidades de lazer das quais podem usufruir. Gerenciar e promover a cultura esportiva, da atividades física e do lazer, e assim, contribuir para o desenvolvimento integral do indivíduo.

Parágrafo 1º. Para preenchimento do cargo de que trata este artigo se exigirá formação em bacharelado ou licenciatura em nível superior de Educação Física, sendo que o recrutamento se dará com base no artigo 37, da CF, em razão da transitoriedade e do excepcional interesse público, cujo vínculo será condizente com a vigência do convênio no. N° 1481000785/2021 SEDESE e seus aditamentos, podendo seu recrutamento se dar com adoção de processo seletivo simplificado.

Parágrafo 2º. - O recrutamento do profissional de que trata esta lei se dará, excepcionalmente, pelo regime celetista, sendo que em favor do contratado serão recolhidos aos órgãos competentes os encargos tributários, sociais e previdenciários, que reflitam o adimplemento mensal de férias acrescidas do 1/3 constitucional, FGTS, PIS, multa rescisória em caso de dispensa imotivada ou pedido de demissão.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão dos recursos de dotações orçamentárias próprias ficando autorizado a criação abertura de crédito especial ou a suplementação de dotação financeira existente.

Parágrafo único – Expirado o convênio, será extinto o vínculo laboral decorrente da contratação, com adimplemento de obrigações trabalhistas decorrentes.

Art. 3o - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2022.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário

Lagoa dos Patos - MG, 11 de outubro de 2022.

Município De Lagoa Dos Patos
HERCULES VANDY DURÃES FONSECA.
Prefeito

Publicado por:
Weverton Barbosa Silva
Código Identificador:4FBDD881

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 11.408, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a exoneração e nomeação dos cargos de Direção e Assessoramento Superior na Administração Direta e Indireta do Município de Muriaé

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Senhor MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDOa necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

CONSIDERANDOa possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos II, IV e V do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares nº 4.182, 4.183 e 4.184, todas de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA

Art. 1º Ficam as Senhoras abaixo relacionadas, exoneradas dos Cargos de Direção e Assessoramento Superior na Administração Direta e Indireta do Município de Muriaé, a partir de 10 de Outubro de 2022, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DS – 07	CC – 01	MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	DS-03	CC – 01	MARIA CRISTINA NAVARRO AQUINO RIBEIRO
SECRETÁRIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO	AS – 02	CC – 01.1	ANDREA PEREIRA DE ASSIS PAULA MEDINA

Art. 2º Fica a Senhora abaixo relacionada, nomeada para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento Superior na Administração Direta e Indireta do Município de Muriaé, a partir de 11 de Outubro de 2022, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DS – 07	CC – 01	MARIA CRISTINA NAVARRO AQUINO RIBEIRO

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

DECRETO N.º 11.408, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 10 de Outubro de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:2A985489

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 007/2020.

ADITANTE-CONTRATANTE	Município de Pedrinopolis.
ADITANTE-CONTRATADA	**LATICÍNIO TAQUARI LTDA**

OBJETO	**REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DE, PARA A AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCÊS 50 GRAMAS, PÃO DE MILHO 60 GRAMAS, ROSQUINHA DOCE 60 GRAMAS E LEITE DE VACA PASTEURIZADO TIPO "B" EMBALAGEM DE 1 LITRO, COM ENTREGA DIÁRIA PONTO A PONTO E DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA, DE ADMINISTRAÇÃO, DE EDUCAÇÃO, DE SAÚDE E DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS-MG, DURANTE O ANO DE 2021.**
VALOR	Ficam acrescidos os itens abaixo na seguinte quantidade: **ITEM** / **DISCRIMINAÇÃO** / **UNID** / **QUANT** / **Valor anterior** / **Uni. VALOR UNITÁRIO atual (R$)** **1.** **PODAS E SUPRESSÕES DE ÁRVORES** **1** Leite de Vaca pasteurizado 1 Lt Preparado com matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, embalado em sacos de polietileno, contendo peso líquido de 01(um) litro / Lts / 11.177 / 3,50 / 3,89 43.478,53
RECURSOS FINANCEIROS	A despesa, decorrente da execução, objeto desta Ata, correrá a conta da dotação orçamentária nº: **Código** **Classificação** 120 02.02.01.10.301.0150.2.0044.00.00.3.3.90.30.00.00 127 02.02.01.10.301.0156.2.0045.00.00.3.3.90.30.00.00 177 02.02.01.10.302.0152.2.0061.00.00.3.3.90.30.00.00 229 02.03.00.08.244.0120.2.0111.00.00.3.3.90.30.00.00 234 02.03.00.08.244.0120.2.0104.00.00.3.3.90.32.00.00 240 02.03.00.08.244.0121.2.0053.00.00.3.3.90.30.00.00 307 02.05.06.04.122.0046.2.0005.00.00.3.3.90.30.00.00 544 02.08.00.12.306.0212.2.0027.00.00.3.3.90.30.00.00 545 02.08.00.12.306.0212.2.0097.00.00.3.3.90.30.00.00 594 02.08.00.12.365.0240.2.0034.00.00.3.3.90.30.00.00 657 02.09.03.27.813.0386.2.0041.00.00.3.3.90.30.00.00
LICITAÇÃO	Pregão Presencial n° 004/2021.

Pedrinopolis, 25 de Outubro de 2021.

Publicado por:
Nubia Duarte Silva
Código Identificador:E8FA615F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PLANO DE TRABALHO (ASSOCIAÇÃO SÃO RAFAEL)

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL: Associação São Rafael		**CNPJ:** 0402400450/0001-02
ENDEREÇO COMPLETO: Avenida: Coronel Alfredo Custódio de Paula, 1045 - Bairro Medicina – Pouso Alegre/MG		
TELEFONE: (35)3422-2085		**E-MAIL:** casadesaorafael@gmail.com
BANCO: **CEF**	**AGÊNCIA:** **0147**	**CONTA ESPECÍFICA:** **3215-2**
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Mônica Maria Mendes		
FUNÇÃO: Presidente	**RG:** M3 681257	**CPF:** 471.414.256-91
ENDEREÇO COMPLETO: Rua: Walter Tibúrcio, 174 – Bairro: João Paulo II		
TELEFONE: (35) 3423-7163	**CELULAR:** (35) 9 9984-7055	**E-MAIL:** casadesaorafael@gmail.com
2. OBJETO DA PARCERIA		
Executar ações multiprofissionais na perspectiva de assistência social, por meio de atendimento à pessoa com Câncer em situação de vulnerabilidade social, devidamente cadastrado na Associação, ofertando serviço de convivência e fortalecimento pessoal e de vínculos, orientações sociais, encaminhamentos à rede sócioassistencial e de atenção á saúde, atividade grupais, como: grupos de artesanato, café social servido diariamente no setor de oncologia do HCSL e orientações jurídicas, em conformidade com o Termo de Referência de Proteção Social Básica n.º 01/2021/SMPS.		
3. PRAZO DE EXECUÇÃO		
Da publicação do Extrato do Termo de Colaboração no Diário Oficial até o dia 31 de dezembro de 2022.		
4. OBJETIVO GERAL		
Complementar o trabalho social, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a complementar o trabalho social, prevenindo a ocorrência de situações de risco social, promovendo o fortalecimento pessoal, familiar e comunitário, prestando apoio ao usuário durante o tratamento oncológico sob a ótica da integralidade.		
5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS		
1- Atender ao portador de câncer em situação de vulnerabilidade social de forma a oportunizar o acesso às informações sobre seus direitos e participação cidadã; 2- Assegurar espaços de referência de convivido grupal, comunitário; o desenvolvimento de relações de afetividade; solidariedade e respeito mútuo. 3 - Incentivar a geração de renda através de oficinas e em conseguinte promover a autonomia; 4- Incentivar a vivência de sentimentos valorosos diretamente na família e na sociedade.		
6. JUSTIFICATIVA		
A Associação aqui referenciada, visa atender os usuários com câncer, considerando-os como um ser biopsicossocial. Assim sendo, tendo em conta seu período de tratamento, por meio do serviço de convivência e fortalecimento pessoal e de vínculos, os mesmos poderão usufruir da melhor forma possível, dos benefícios deste, contribuindo com a melhoria de sua qualidade de vida, assim como, a de seus familiares, proporcionando-lhes um ambiente seguro, de modo a amenizar os impactos provindos pela realidade de adoecimento, atuando, desde modo, na prevenção, proteção e promoção de seus direitos fundamentais e concomitantemente de saúde integral e coletiva. Destarte, tendo em conta o colocado, compreende-se como irrefutável a necessidade de investimento em todos os aspectos que abrangem o paciente oncológico, assim como, no que se refere a prevenção do câncer defronte a população em geral Atualmente a Associação São Rafael presta atendimento 594 famílias,		
7. METODOLOGIA		

Objetivo Específico	Atividade	Metodologia de execução	Profissional responsável pela execução
1	1	Os usuários são recebidos por demandas espontâneas, ou encaminhamento da rede sócio assistencial e de saúde, bem como de outras Associações. Incialmente os usuários são recebidos pela recepcionista, apresentam documentos pessoais, comprovante de renda e comprovantes da doença. Após isso é realizada visita domiciliar e estudo socioeconômico pela	Recepcionista e Assistente Social

		Assistente Social, que encaminha o usuário aos atendimentos ofertados na Associação e realiza outros encaminhamentos pertinentes para rede socioassistencial, de acordo com demanda apresentada. O atendimento é realizado de segunda a sexta-feira das 8h às 12h e das 13h às 17h30min.	
	2	Ao longo da parceria serão realizadas palestras de conscientização durante as visitas da Assistente Social e com a Nutricionista, REELS mensais aos usuários e durante as oficinas de artesanato, culinária e rodas de conversas. Nos reels serão explanados temas diversos, como: direitos sociais, judiciários, previdenciários dos usuários as questões psicológicas que permeiam o adoecimento e suas estratégias de enfretamento ao câncer e orientações. Os usuários que não conseguirem realizar o deslocamento até a Associação serão conduzidos pelo veículo e motorista da Associação.	Assistente Social, Psicóloga, Advogada voluntária, Nutricionista e convidados.
2	1	Será feito uma vez ao mês "A Tarde da Beleza", onde cada usuária aprenderá a usar perucas, turbantes, lenços, e se automaquiar. Ao lado dessa ação, será proporcionado um espaço de fala, escuta e troca de experiências, possibilitando a livre expressão das participantes, contribuindo para ressignificação deste processo, assim como, em seu fortalecimento psíquico (Roda de Conversa). Será realizado em uma quarta-feira das 14:00h às 16;00 h	Assistente Social, Psicólogo e profissionais da área e voluntários.
3	1	Oficinas de artesanato e oficinas gastronômicas que serão realizadas mensalmente, alternadamente, às quartas-feiras das 14:00h às 16:00h, podendo ser realizadas em outro dia da semana conforme necessidade, com capacidade reduzida durante a pandemia, para grupos de no máximo dez pessoas. As oficinas serão direcionadas aos usuários cadastrados na Associação e seus familiares. Os usuários que não conseguirem realizar o deslocamento até a Associação serão conduzidos pelo veículo e motorista da Associação.	Assistente Social, Psicólogo social, assistente de artesanato e profissionais voluntários.
4	1	Roda de conversa realizada mensalmente, oportunizando as usuárias um espaço de fala e expressão de suas questões emocionais, ofertando-lhes uma escuta ativa, de suporte e orientação, com grupo de até 10 (dez) participantes dentre usuários e familiares. Os usuários que não conseguirem realizar o deslocamento até a Associação serão conduzidos pelo veículo e motorista da Associação.	Assistente Social e Psicólogo Social.

8. METAS E RESULTADOS ESPERADOS

Objetivo Específico	Meta (descrição)	Tempo de duração estimado	Resultados esperados
1	Ampliar o acesso prestado por esta Associação, atendendo até 40 pessoas portadoras de câncer em situação de vulnerabilidade social por mês. Realizar até 4 palestras bimestrais e até 8 reels anualmente aos usuários, seus familiares e público em geral.	Todo o período de vigência da parceria	Ressignificação do processo de adoecimento e fortalecimento biopsicossocial, através da prevenção, proteção e promoção da saúde integral e coletiva.
2	Proporcionar às usuárias uma vez ao mês "A Tarde da Beleza", com a participação de até 10 (dez) participantes em cada oficina.	Todo o período de vigência da parceria	Melhoria na qualidade de vida, aumento de autoestima, autonomia e fortalecimento psíquico das usuárias.
3	Ofertar 01 oficina (podendo ser 01 de gastronomia ou 01 de artesanato) mensalmente, alternadamente, para até 10 (dez) participantes cada oficina.	Todo o período de vigência da parceria	Superação de situações de isolamento social através da reinserção na vida comunitária; e aprendizado para geração de renda.
4	Realizar até 8 (oito) encontros de Roda de conversa ao longo da parceria, atendendo até 10 (dez) pessoas por encontro dentre os usuários e familiares.	Todo o período de vigência da parceria.	Melhoria da qualidade de vida, fortalecimento pessoal e dos vínculos familiares e sociais e ressignificação do processo de adoecimento e tratamento.

8.1-AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Indicadores de Aferição	Meios de Verificação dos Indicadores
1- Frequência dos beneficiários nos serviços ofertados.	1- Ficha de cadastro, Lista de Presença, Relatório de atividade, relatório de atendimento, relatório fotográfico, planilha de deslocamento do veículo.
2- Autonomia, autoestima e qualidade de vida.	2- Questionário de pesquisa de satisfação e avaliação; relatos da vida diária; relatório fotográfico, lista de presença nas oficinas de beleza, relatório de acompanhamento psicossocial.
3- Participação nas oficinas.	3- Relatório de observação da atividade, lista de Presença, relatórios técnicos das oficinas; relatório fotográfico, pesquisa de satisfação; planilha de deslocamento do veículo.
4- Convívio familiar e qualidade de vida.	4- Relatório da atividade de roda de conversa, relatório fotográfico, lista de presença nas rodas de conversa, relatório de acompanhamento social e planilha de deslocamento do veículo.

9. PREVISÃO DE RECEITAS

A previsão anual de receitas é de R$135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) a serem repassadas conforme cronograma de desembolso.

10. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO					
Folha de pagamento	**Profissionais**	**Quant.**	**Período (meses)**	**Valor Mensal**	**TOTAL**
	Assistente de Oficina de Artesanato	01	05	R$1.554,87	R$ 7.774,35
	Assistente Social	01	06	R$2.165,35	R$ 12.992,10
	Psicólogo Social	01	05	R$1.500,00	R$ 7.500,00
	Coordenadora do Projeto	01	05	R$ 800,00	R$ 4.000,00
	Auxiliar de limpeza	01	05	R$ 616,10	R$ 3.080,50
	Motorista	01	04	R$ 869,60	R$ 3.478,40
	TOTAL				R$ 38.825,35
	PAGAMENTO DO DÉCIMO TERCEIRO PROPORCIONAL AO TEMPO DA PARCERIA AOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NO PROJETO.				R$ 5.629,43
	TOTAL				**R$ 44.454,78**
	Gêneros alimentícios: arroz, feijão, leite, pó de café, açúcar, óleo, sal, macarrão, farinha de milho, farinha de trigo, ovos, legumes, frutas, carnes (suína e bovina), aves, peixes, fermento químico, coco ralado, leite condensado, nata de leite, queijo parmesão, polvilho azedo e doce, farinha de aveia, aveia, uva passa, manteiga, margarina, canela, cravo, azeitona, palmito, pimenta do reino, orégano, ervilha, azeite, vinagre, adoçante, sorvete, picolé.				R$19.013,22
	Materiais de limpeza: sabão líquido, sabão em pó, detergente, desengordurante, limpa alumínio, rodo, vassoura, desinfetante, água sanitária, cloro, bucha de lavar louças, esponja de aço, pano de chão e saco de lixo (30L.50L,100L.200L), luvas de borracha, perflex, pá de lixo, cesto de lixo, prendedor de roupas,				R$8.566,50
	Materiais de higiene: papel toalha, papel, inter folha branco, papel higiênico, sabonete líquido, álcool 70%.				R$7.566,50
	Manutenção de veículos (Doblô GCG 0664, Renault Kwid RNY1F26 e SpinRVC8D06, em nome da Associação): gasolina, álcool, lavagem, consertos e peças.				R$7.566,50
	Despesas essenciais: energia elétrica, água, esgoto, serviços de comunicação (telefone fixo e móvel), propaganda, marketing e internet.				R$7.566,50
	Material de escritório: papel sulfite (branco e colorido), cola bastão e líquida, envelopes carta e ofício (branco e pardo), tinta para impressora, pastas para arquivo de papelão, pasta suspensa, pasta em L, pasta arquivo sanfonada, grampeadores, grampos, canetas, lápis, borrachas, marca texto, clipes, calculadora, durex, elástico, bobina para relógio de ponto, corretivo, pen drive, papel fotográfico.				R$ 6. 566,50
	Material para Artesanato: Tecidos, aviamentos, entretelas, pedrarias, cola líquida, cola instantânea, cola de sapateiro, cola para isopor, cola bastão, manta acrílica, peças de metais e MDF, tintas para artesanatos, massa para biscuit, cartolina, papel crepom (fino e grosso), folha de seda, pistola de cola quente com bico anti-desperdício (60Watts), refil de cola quente, pincel, estilete, papel crepom, laminado, celofane, saquinhos plásticos (tamanhos variados), peças em gesso, lã, linhas para costura, barbante, corda sisal, folhas de EVA, feltro, primer, verniz (vitral, acrílico, marítimo), fitas (cetim, gorgorão, lurex, cordão metalizado prata e dourado), arame liso de alumínio, tesouras (para bordado, tecido, picotar e corte decorativo), agulhas (crochê, tricô, máquina de costuras),caixas organizadoras com tampa/sem tampas(vários tamanhos).				R$12. 566,50
	Material Descartável: copos para água, suco e café (50ml,100ml e 200ml), guardanapo de papel, sacos de lixos, sacolinhas, pratinhos e talheres, bobinas de sacos plásticos (P,M,G- para armazenamento de alimentos), hamburgueira, pote redondo com tampa (500ml), balde.				R$ 8.566,0,50
	Material de Beleza (Cantinho da Beleza): suporte para peruca; cuidados com as perucas: shampoo, condicionador, óleo reparador de pontas, grampos para cabelo; maquiagem: base, sombras, cílios postiços, rímel, lápis para olho, batom, corretivo, rímel; cuidado com as toucas e echarpes: amaciante, pentes, escovas, caixas organizadoras com tampa/sem tampas (vários tamanhos).				R$ 12. 566,50
	TOTAL DE GASTOS COM MATERIAIS DE CONSUMO				**R$ 90.5 45,22**
TOTAL DAS DESPESAS:					**R$135.000,00**

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês
Valor R$20.000,00	**Valor** R$12.500,00	**Valor** R$12.500,00	**Valor** R$12.500,00	**Valor** R$12.500,00
6º Mês	**7º Mês**	**8º Mês**	**9º Mês**	
Valor R$12.500,00	**Valor** R$12.500,00	**Valor** R$12.500,00	Valor R$20.000,00	
TOTAL: R$ 135.000,00				

12. DATA E ASSINATURA
Pouso Alegre/MG, 05 de outubro de 2022.
MÔNICA MARIA MENDES
Presidente

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:93EC7F96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO CMAS/RN Nº173/2022

RETIFICAR O RESULTADO OFICIAL DA ELEIÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS MEMBROS NÃO-GOVERNAMENTAIS NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES.

A Comissão Eleitoral responsável pela organização e realização do processo eleitoral da sociedade civil para composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/RN, gestão 2022-2024, conforme disposto no Edital e Regulamento;

CONSIDERANDO o Edital e Regulamento publicados no dia 25 de agosto de 2022, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, **Código Identificador:** 9D2BE7BD

RESOLVE:

Art. 1° Retificar o número de titulares suplentes eleitos para o mandato 202-2024 para representação da Sociedade Civil, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 11/10/2022. Edição 3367, código Identificador: A6B4C1EC

Art. 2° Onde-se lê
RESULTADO OFICIAL DO PROCESSO ELEITORAL

ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CONDIÇÃO	QUANTIDADE DE VOTOS
APAS – Associação Promotora de Assistência Social	1º Titular	3
APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Ribeirão das Neves	2º Titular	2
MARANATA - Instituto Social e cultural Maranata	3º Titular	2
CAVANIS – Centro de Convivência da Criança e do Adolescente	1º Suplente	1
CIDADE DOS MENINOS - Associação de Promoção Humana Divina Providência	2º Suplente	1
KOLPING - Nossa Sra. da Conceição	3º Suplente	1
KOLPING - Nossa Sra. do Carmo	4º Suplente	1
CEPI - Centro de Estudos e Pesquisa e Intervenção Ribeirão das Neves	5º Suplente	1
PROVIDENS– Ação Social Arquidiciocesana	6º Suplente	1
INCAMP - Instituto Social de Capacitação e Qualificação Profissional	Não Eleita	0

RESULTADO OFICIAL DEFINITIVO DO PROCESSO ELEITORAL

ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CONDIÇÃO	QUANTIDADE DE VOTOS
APAS – Associação Promotora de Assistência Social	**1º Titular**	3
APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Ribeirão das Neves	**2º Titular**	2
MARANATA - Instituto Social e cultural Maranata	**3º Titular**	2
CAVANIS – Centro de Convivência da Criança e do Adolescente	**1º Suplente**	1
CIDADE DOS MENINOS - Associação de Promoção Humana Divina Providência	**2º Suplente**	1
KOLPING - Nossa Sra. da Conceição	**3º Suplente**	1

Art. 3º Conforme regimento interno deste conselho, artigo 6º da Estrutura e Funcionamento dispõe que: "O CMAS será composto por 14 (quatorze) membros titulares e seus respectivos suplentes sendo 7(sete) conselheiros indicados e nomeados pelo poder executivo e 7(sete) conselheiros da Sociedade Civil, não podendo a representação ferir o princípio da paridade entre os órgão governamentais e da Sociedade Civil

I – Representantes do Poder Executivo:

a) 2 (dois) Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;
b) 1 (um) Representante da Secretaria Municipal de Fazenda;
c) 1 (um) Representante da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura;
d) 1 (um) Representante da Secretaria Municipal de Educação;
e) 1 (um) Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Planejamento e Urbanismo
f) 1 (um) Representante da Secretaria Municipal de Saúde.

II – Representantes da Sociedade Civil:

a) 2 (dois) Representantes de Organizações e Representantes de Usuários;
b) 3 (três) Representantes Entidades e Organizações de Assistência Social
c) 2 (dois) Representantes de Trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social – SUAS;

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 11 de outubro de 2022.

_____

Representante da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5FA8DBC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO NO VALOR DE R$ 1.676.026,42 (UM MILHÃO SEISCENTOS E SETENTA E SEIS MIL, VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).

LEI COMPLEMENTAR N.º 61 /2022.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO NO VALOR DE R$ 1.676.026,42 (Um Milhão Seiscentos e Setenta e Seis Mil, Vinte e Seis Reais e Quarenta e Dois Centavos).

Art. 1o - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R$ 1.676.026,42 (**(Um Milhão Seiscentos e Setenta e Seis Mil, Vinte e Seis Reais e Quarenta e Dois Centavos**) para cobertura das despesas diversas do Município, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº. 4.320/64.

Art. 2º - O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR
19.01.01.04.122.0002.2012	Manutenção das Atividades dos Serviços Administrativos	33903000	01129	200	60.000,00
19.01.01.04.122.0002.2012	Manutenção das Atividades dos Serviços Administrativos	33903200	01594	200	150.000,00
19.01.01.04.122.0002.2012	Manutenção das Atividades dos Serviços Administrativos	33903900	00864	100	10.000,00
19.01.01.04.122.0002.2012	Manutenção das Atividades dos Serviços Administrativos	33904000	00865	100	2.000,00
19.02.01.04.122.0002.2017	Divulgação de Atos Oficiais E Administrativos	33903900	00894	100	1.500,00
20.01.02.04.123.0002.2028	Manutenção das Atividades dos Serviços de Contabilidade	33903500	00925	200	64.000,00
21.01.01.04.122.0002.2035	Manutenção das Atividades dos Serviços de Compras, Licitação e Almoxarifado	33903900	00963	100	3.000,00
22.02.01.20.608.0035.2045	Manutenção das Atividades dos Serviços de Agricultura e Pecuária	33903000	01131	100	22.000,00
23.01.01.12.361.0020.2059	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	33903000	01060	101	40.000,00
23.01.01.12.361.0020.2059	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	33903900	01064	101	10.000,00
23.01.01.12.361.0020.2061	Manutenção do Transporte de Estudante	33903000	01134	101	52.000,00
				145	4.000,00
23.01.01.12.361.0020.2061	Manutenção do Transporte de Estudante	33903900	01074	101	165.000,00
23.01.01.12.361.0020.3030	Aquisição de Equipamentos para Ensino Fundamental	44905200	01080	101	75.000,00
23.01.01.12.365.0024.3037	Equipamentos para Unidades do Ensino Infantil	44905200	01113	101	50.000,00
23.01.02.12.306.0022.2064	Manutenção da Merenda Escolar para Ensino Infantil	33903000	01091	144	15.000,00
23.01.03.12.365.0024.2065	Manutenção de Creches	33903000	01096	101	15.000,00
23.01.03.12.365.0024.2065	Manutenção de Creches	33903600	01097	101	2.000,00
23.01.03.12.365.0024.2065	Manutenção de Creches	33903900	01098	101	7.000,00
23.01.04.12.122.0022.3028	Aquisição de Equipamentos para Manut.ativ.adminstrativas do Ensino	44905200	01040	101	84.000,00
24.04.01.23.695.0027.2086	Manutenção Atrativos Turístico	33903000	01209	100	700,00
24.05.01.13.391.0026.2075	Apoio Festas, Manifestações Populares, Eventos Culturais	33903600	01153	100	5.000,00
24.06.01.27.812.0039.2090	Manutenção de Apoio ao Desporto Amador	33903000	01234	100	2.000,00
24.06.01.27.812.0039.2090	Manutenção de Apoio ao Desporto Amador	33903900	01236	100	4.000,00
25.01.01.10.122.0017.2094	Manutenção das Atividades Administrativas do Serviço de Saude	33903000	01259	102	9.000,00
25.01.01.10.122.0017.2096	Manutenção das Atividades Casa de Apoio Saúde	33903000	01266	100	2.000,00
25.01.02.10.301.0014.2099	Manutenção das Atividades Serviços de Odontologia	33903000	01280	102	10.000,00
25.01.02.10.301.0014.2099	Manutenção das Atividades Serviços de Odontologia	33903900	01282	102	10.000,00
25.01.02.10.301.0014.2100	Manutenção das Unidades Médicas e Postos de Saúde	33903000	01287	102	15.000,00
25.01.02.10.301.0014.2100	Manutenção das Unidades Médicas e Postos de Saúde	33903900	01291	102	68.000,00
25.01.02.10.301.0014.2101	Manutenção Estratégia Saúde da Família - ESF	33903000	01296	102	10.000,00
25.01.02.10.301.0014.2102	Manutenção das Atividades Acs	33903000	01301	102	1.000,00
25.01.02.10.301.0014.3063	Equipamentos para Unidades da Atenção Básica	44905200	01306	102	4.000,00
25.01.02.10.301.0014.3063	Equipamentos para unidades da Atenção Básica	44905200	01306	159	100.000,00
25.01.02.10.301.0014.3064	Construção, Ampliação de Unidades Básicas de Saúde	44905100	01307	159	80.000,00
25.01.02.10.302.0015.2107	Manutenção das Atividades do Transporte de Doentes	33903000	01319	102	28.000,00
25.01.02.10.302.0015.2108	Manutenção dos Serviços de Mac Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial	33903000	01325	102	10.000,00
25.01.02.10.302.0015.2108	Manutenção dos Serviços de Mac Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial	33933900	01328	102	124.000,00
25.01.02.10.303.0018.2111	Manutenção das Atividades da Farmácia Básica	33903200	01350	102	50.000,00
25.01.02.10.303.0018.2111	Manutenção das Atividades da Farmácia Básica		01350	159	70.000,00
25.01.02.10.304.0016.2109	Manutenção das Atividades da Vig. Sanit. Municipal	33903000	01334	102	1.000,00
25.01.02.10.305.0016.2110	Manutenção das Atividades Vig. Epidemiológica e Ambiental	33903000	01341	102	2.000,00
26.01.01.08.122.0002.2113	Manutenção das Atividades Administrativas Assistência Social	33903000	01361	100	3.000,00
26.01.01.08.243.0010.2114	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	33903000	01371	100	1.000,00
26.02.01.08.244.0009.2122	Manutenção Serviço de Proteção Social Básica(PAIF-SCFV) – FNAS PSB	33903200	01408	100	55.000,00
26.02.01.08.244.0009.2122	Manutenção Serviço de Proteção Social Básica(PAIF-SCFV) – FNAS PSB	33903900	01410	100	5.150,00
27.01.02.26.782.0037.2132	Manunt. Dos Serviços Municipais de Estradas e Rodagens	33903000	01483	100	30.000,00
28.01.01.15.451.0029.3093	Construção e Ampliação de Prédios Públicos Municipais	44905100	01516	186	52.000,00
28.01.02.15.452.0029.2138	Manutenção das Atividades da Limpeza Pública Municipal	33903000	01535	100	3.000,00
28.01.02.15.452.0029.2139	Manutenção das Atividades dos Serviços Urbanos Municipais	33903000	01542	100	20.000,00
28.01.02.15.452.0029.3100	Construção, Ampliação, melhoramentos de Praças, Parques e Jardins	44905100	01552	100	7.000,00
28.01.03.17.512.0032.2144	Manutenção Sistema Abastecimento de Água	33903000	01574	100	20.000,00

28.01.03.17.512.0032.2147	Gestão Destinação de Resíduos Sólidos	33933900	01586	100	3.200,00
15.01.01.04.122.0002.2004	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	33903300	00812	100	600,00
20.01.02.04.123.0002.2028	Manutenção das Atividades dos Serviços de Contabilidade	33903300	00924	100	500,00
19.01.01.04.122.0002.2012	Manutenção das Atividades dos Serviços Administrativos	33903300	00861	100	800,00
26.02.01.08.243.0010.2114	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	33903000	01374	100	450,00
19.03.01.06.181.0007.2024	Manutenção Convênio com Policia Militar	33904100	01130	100	200,00
19.03.01.04.122.0002.2019	Despesas c\água, Luz e Telefone de Prédios Públicos	33903900	00896	100	7.900,00
25.01.01.10.122.0017.2095	Consumo de Água, Energia e Telefone de Prédios Públicos – Saúde	33903000	01265	102	2.000,00
25.01.01.10.122.0017.2096	Manutenção das Atividades Casa de Apoio Saúde	33903900	01268	100	2.050,00
22.02.01.20.608.0035.2043	Manutenção do Convênio com a Emater-IEF	33304100	00994	100	100,00
20.01.04.04.129.0002.2034	Manutenção das Atividades Administrativas dos Serviços de Tributação	33903900	00952	100	150,00
24.01.01.27.122.0002.2089	Manutenção das Atividades Administrativas Sec. Esporte e Lazer	33903900	01229	100	950,00
28.01.02.15.452.0029.2140	Manutenção de Praças, Parques e Jardins	33903900	01550	100	750,00
28.01.01.15.122.0002.2134	Manutenção das Atividades Adm Serviço de Obras e Serv. urbanos	33903900	01506	100	.1900,00
23.01.01.12.361.0020.2059	Manutenção Atividades do Ensino Fundamental	33903900	01064	147	300,00
22.02.01.20.605.0035.2050	Manutenção Atividades do Mercado e Feiras Livres	33903900	01013	100	100,00
26.02.01.08.244.0013.2126	Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único IGD PBF	33903900	01441	100	150,00
23.01.04.12.122.0002.2052	Consumo de Água, Energia e Telefone de Prédios Públicos - Educação	33903900	01039	101	100,00
28.01.02.25.752.0029.2141	Manutenção da Rede de Iluminação Pública Municipal	33903900	01560	117	11.576,42
28.01.03.15.452.0029.2136	Manutenção das Atividades dos Serviços Funerários Municipais	33903900	01523	100	300,00
25.01.01.10.122.0017.2094	Manutenção das Atividades Adm. Do Serviço de Saúde	33903300	01260	102	200,00
20.01.01.04.123.0002.2027	Manutenção das Atividades |Adm. Da Sec. Fazenda e Finanças	33901400	00913	100	1.000,00
27.01.01.26.122.0037.2131	Manutenção Unidades Adm. Da Sec. Transportes	33901400	01473	100	500,00
25.01.01.10.122.0017.2094	Manutenção das Atividades Adm.do Serviços de Saúde	33901400	01258	102	500,00
25.01.02.10.302.0015.2107	Manutenção Atividades do Transporte de Doentes	33901400	01318	102	6.400,00
	TOTAL				**1.676.026,42**

Art. 3º - Para fazer face às despesas do artigo 1º, será anulado nas seguintes dotações orçamentárias vigentes.

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR
15.01.01.04.122.0002.2004	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	33903000	1128	200	5.030,42
15.01.01.04.122.0002.2004	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	33903900	814	200	2.000,00
19.01.01.04.122.0002.2012	Manutenção das Atividades dos Serviços Administrativos	33903000	1129	200	12,61
19.01.01.04.122.0002.2012	Manutenção das Atividades dos Serviços Administrativos	33903200	1594	200	419,43
19.01.01.04.122.0002.2012	Manutenção das Atividades dos Serviços Administrativos	33903900	864	200	11,42
19.01.01.04.122.0002.2012	Manutenção das Atividades dos Serviços Administrativos	33904000	865	200	222,03
19.03.01.06.181.0007.2024	Manutenção do Convenio com Policia Militar	33304100	1130	200	11.317,69
20.01.01.04.123.0002.2027	Manutenção das Atividades Administrativas da Sec. Fazenda e Finanças	33904000	918	200	1,00
20.01.02.04.123.0002.2028	Manutenção das Atividades dos Serviços de Contabilidade	33903900	927	200	0,33
20.01.03.04.123.0000.2029	Pagamento de Despesas do Exercício Anterior	33909200	931	200	2,54
21.01.01.04.122.0002.2035	Manutenção dos Serviços de Compras, Licitação e Almoxarifado	33903900	963	200	2.516,48
22.01.02.18.541.0034.2073	Manutenção Controle e Fiscalização do Meio Ambiente	33903000	1135	200	1.824,87
22.01.02.18.541.0034.2073	Manutenção Controle e Fiscalização do Meio Ambiente	33903900	1028	200	880,00
22.02.01.20.605.0035.2050	Manutenção das Atividades do Mercado e Feiras Livres	33903000	1132	200	35.927,91
22.02.01.20.605.0035.2050	Manutenção das Atividades do Mercado e Feiras Livres	33903600	1012	200	43,69
22.02.01.20.608.0035.2045	Manutenção Serviços de Agricultura e Pecuária	33903000	1131	200	42.785,10
23.01.02.12.306.0022.2058	Manutenção Programa Municipal Merenda Escolar	33903000	1054	200	3.205,34
23.01.02.12.306.0022.2064	Manutenção da Merenda Escolar Para Ensino Infantil	33903000	1091	200	1.848,06
23.01.03.12.365.0024.2065	Manutenção de Creches	33904000	1099	200	0,50
24.02.01.13.122.0002.2071	Manutenção das Atividades Administração Serviços Cult. turismo e M. amb	33903000	1140	200	0,08
24.05.01.13.391.0026.2075	Apoio Festas, Manifestações Populares, Eventos Culturais	33903000	1151	200	400,00
24.05.01.13.391.0026.2075	Apoio Festas, Manifestações Populares, Eventos Culturais	33903900	1154	200	380,00
24.05.01.13.391.0026.2077	Manutenção do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural	33903600	1160	200	3.000,00
24.05.01.13.392.0026.2078	Manutenção Atividades dos Serviços Culturais	33903000	1166	200	457,37
24.05.01.13.392.0026.2078	Manutenção Atividades dos Serviços Culturais	33903900	1168	200	5.200,00
24.05.01.13.392.0026.2080	Apoio a Realização de Carnaval, Festas Cívicas e Populares	33903600	1175	200	5.250,00
24.05.01.13.392.0026.2080	Apoio a Realização de Carnaval, Festas Cívicas e Populares	33903900	1176	200	1.700,00
24.06.01.27.812.0039.2090	Manutenção do Apoio ao Desporto Amador	33903000	1234	200	0,22
24.06.01.27.812.0039.2090	Manutenção do Apoio ao Desporto Amador	33903600	1235	200	2.710,00
24.06.01.27.812.0039.2090	Manutenção do Apoio ao Desporto Amador	33903900	1236	200	805,00
24.06.01.27.812.0039.2091	Manutenção de Campo de Futebol e Unidades Esportivas	33903000	1239	200	8.015,85
24.06.01.27.812.0039.2091	Manutenção de Campo de Futebol e Unidades Esportivas	33903900	1241	200	70,00
25.01.01.10.122.0017.2094	Manutenção das Atividades Administrativas do Serviço de Saúde	33903900	1262	200	500,00
26.01.01.08.122.0002.2113	Manutenção das Atividades Administrativas Assistência Social	33903000	1361	200	6.000,00
26.01.01.08.122.0002.2113	Manutenção das Atividades Administrativas Assistência Social	33903900	1365	200	2.000,00
26.01.01.08.122.0002.2113	Manutenção das Atividades Administrativas Assistência Social	33904000	1366	200	0,50
26.01.01.08.243.0010.2114	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	33903000	1372	200	5.773,42
26.01.01.08.243.0010.2114	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	33903900	1374	200	2.000,00
26.01.01.08.243.0010.2114	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	33904000	1375	200	0,50
26.02.01.08.244.0009.2122	Manutenção Serviço de Proteção Social Básica (PAIF-SCFV) - FNAS PSB	33903000	1407	200	12,50
26.02.01.08.244.0009.2122	Manutenção Serviço de Proteção Social Básica (PAIF-SCFV) - FNAS PSB	33903200	1408	200	7.359,56
26.02.01.08.244.0009.2122	Manutenção Serviço de Proteção Social Básica (PAIF-SCFV) - FNAS PSB	33904000	1411	200	0,50
27.01.01.26.122.0037.2131	Manutenção das Atividades Administrativas da Sec. de Transporte	33904000	1477	200	1.070,50
27.01.02.26.782.0037.2132	Manutenção dos Serviços Municipais de Estradas e Rodagens	33903000	1483	200	3.005,64
28.01.01.15.122.0002.2134	Manutenção das Atividades Adm do Serviço de Obras e SErv. Urbanos	33903000	1503	200	3.966,70
28.01.01.15.122.0002.2134	Manutenção das Atividades Adm do Serviço de Obras e SErv. Urbanos	33903900	1506	200	2.272,00
28.01.01.15.451.0029.2135	Manutenção das Atividades do Serviços de Obras	33903000	1513	200	47.393,37
28.01.01.15.451.0029.2135	Manutenção das Atividades do Serviços de Obras	33903600	1514	200	0,91
28.01.02.15.452.0029.2138	Manutenção das Atividades da Limpeza Pública Municipal	33903000	1535	200	18.187,24
28.01.02.15.452.0029.2138	Manutenção das Atividades da Limpeza Pública Municipal	33903900	1538	200	3.000,00
28.01.02.15.452.0029.2139	Manutenção das Atividades dos Serviços Urbanos Municipais	33903000	1542	200	1.608,38

28.01.02.15.452.0029.2140	Manutenção de Praças, Parques e Jardins	33903000	1548	200	1.504,20
28.01.02.15.452.0029.2140	Manutenção de Praças, Parques e Jardins	33903900	1550	200	1.160,00
28.01.02.25.752.0029.2141	Manutenção da Rede de Iluminação Publica Municipal	33903000	1558	200	179,00
28.01.03.17.512.0032.2143	Manutenção do Aterro Sanitário	33903000	1569	200	14.389,76
28.01.03.17.512.0032.2143	Manutenção do Aterro Sanitário	33903900	1571	200	3.000,00
28.01.03.17.512.0032.2144	Manutenção Sistema Abastecimento de Água	33903000	1574	200	10.142,36
28.01.03.17.512.0032.2144	Manutenção Sistema Abastecimento de Água	33903900	1576	200	16,02
28.01.03.17.512.0032.2146	Participação Em Consórcio de Gestão de Resíduos Sólidos	32717000	1583	200	3.419,00
28.01.01.15.122.0002.2134	Man. das Ativ. Adm do Serviço de Obras Ser. Urb	31909400	1501	101	39.885,17
23.01.01.12.367.0021.3040	Aquisição de Equipamentos para Ensino Especial	44905200	1125	101	500,00
23.01.01.12.365.0024.3036	Construção / Ampliação de Unidades do Ens. Infantil	44905100	1112	101	2.377,46
23.01.01.12.365.0024.2067	Subvenção a Entidades de Promoção Educação Infantil	33504300	1108	101	1.463,00
23.01.01.12.367.0021.3041	Construção e/ou Ampliação de Prédios p/ Ensino Especial	44906100	1127	101	800,00
23.01.01.12.367.0021.3041	Construção e/ou Ampliação de Prédios p/ Ensino Especial	44905100	1126	101	500,00
23.01.01.12.365.0024.3036	Construção / Ampliação de Unidades do Ensino Infantil	44905100	1112	101	2.377,46
23.01.01.12.365.0024.2067	Subvenções a Entidades de Promoção Educação Infantil	33504300	1108	101	1.463,00
23.01.01.12.361.0020.2059	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	31901300	1057	101	87.764,25
23.01.01.12.361.0020.2059	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	31901100	1056	101	362.969,66
24.01.01.27.122.0002.2089	Manutenção das Atividades da Sec. Esporte e Lazer	31901100	1223	100	24.560,06
28.01.01.15.122.0002.2134	Manutenção das Atividades Adm. do Serviço de Obras e Serv. Urbanos	31909400	1501	100	46.000,00
26.02.01.08.244.0008.2121	Apoio a Organização e Gestão do Suas - IGDSUAS	31901100	1395	100	40.379,45
24.05.01.13.392.0026.2078	Manutenção Atividades dos Serviços Culturais	31901100	1165	100	6.000,00
26.01.01.08.243.0010.2114	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	31901100	1370	100	45.763,40
26.02.01.08.244.0008.2121	Apoio a Organização e Gestão do Suas - IGDSUAS	31900400	1394	100	8.349,32
27.01.01.26.782.0037.2133	Manutenção dos Serviços de Transportes	31901100	1493	100	30.500,00
28.01.01.15.451.0029.2135	Manutenção das Atividades dos Serviços de Obras	31900400	1511	100	10.856,00
17.01.01.02.061.0000.2009	Precatórios e Cumprimentos de Sentenças Judiciais	31909100	841	100	12.556,00
17.01.01.02.061.0000.2009	Precatórios e Cumprimentos de Sentenças Judiciais	33909100	842	100	8.340,00
17.01.01.02.122.0002.2011	Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal	31900400	844	100	175,00
17.01.01.02.122.0002.2011	Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal	31901100	845	100	14.050,01
17.01.01.02.122.0002.2011	Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal	31909400	846	100	870,01
17.01.01.02.122.0002.2011	Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal	33901400	847	100	1.035,00
17.01.01.02.122.0002.2011	Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal	33903000	848	100	70,00
17.01.01.02.122.0002.2011	Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal	33903300	849	100	1.035,00
17.01.01.02.122.0002.2011	Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal	33903500	850	100	300,00
17.01.01.02.122.0002.2011	Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal	33903600	851	100	35,00
17.01.01.02.122.0002.2011	Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal	33903900	852	100	58,00
17.01.01.02.122.0002.2011	Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal	33904000	853	100	1.035,00
17.01.01.02.122.0002.3008	Equipamentos Diversos p/ Procuradoria Municipal	44905200	854	100	445,00
19.01.01.05.153.0007.2014	Manutenção das Atividades da Junta de Serviços Militar	31901100	875	100	1.105,00
19.01.01.05.153.0007.2014	Manutenção das Atividades da Junta de Serviços Militar	33901400	876	100	1.035,00
19.01.01.05.153.0007.2014	Manutenção das Atividades da Junta de Serviços Militar	33903000	877	100	35,00
19.01.01.05.153.0007.2014	Manutenção das Atividades da Junta de Serviços Militar	33903600	878	100	435,00
19.01.01.05.153.0007.2014	Manutenção das Atividades da Junta de Serviços Militar	33903900	879	100	858,00
19.01.01.05.153.0007.3011	Equipamentos p/ Junta de Serviço Militar	44905200	880	100	175,00
19.01.01.19.126.0002.3012	Ampliação Serviços de Informática	44905200	881	100	475,00
19.01.02.04.122.0002.2015	Manutenção dos Serviços de Movimentação de Pessoal	31900400	882	100	1.035,00
19.01.02.04.122.0002.2015	Manutenção dos Serviços de Movimentação de Pessoal	31901100	883	100	16.000,00
19.01.02.04.122.0002.2015	Manutenção dos Serviços de Movimentação de Pessoal	33903000	884	100	2.070,00
19.01.02.04.122.0002.2015	Manutenção dos Serviços de Movimentação de Pessoal	33903600	885	100	35,00
19.01.02.04.122.0002.2015	Manutenção dos Serviços de Movimentação de Pessoal	33903900	886	100	35,00
19.01.02.04.122.0002.2015	Manutenção dos Serviços de Movimentação de Pessoal	33904000	887	100	335,00
19.01.02.04.122.0002.3013	Equipamentos p/ Serviço de Movimentação de Pessoal	44905200	888	100	175,00
19.03.01.04.122.0002.2020	Manutenção Contribuições para Consórcios Municipais	31717000	897	100	31.050,00
19.03.01.04.122.0002.2020	Manutenção Contribuições para Consórcios Municipais	32717000	898	100	1.035,00
19.03.01.04.122.0002.2020	Manutenção Contribuições para Consórcios Municipais	33717000	899	100	25.875,00
19.03.01.04.122.0002.2020	Manutenção Contribuições para Consórcios Municipais	44717000	900	100	3.105,00
19.03.01.11.334.0002.2025	Manutenção do Bolsa Estagiário	33904800	907	100	11.044,00
20.01.02.04.123.0002.3015	Equipamentos p/ Serviço de Contabilidade	44905200	929	100	815,00
22.01.01.18.541.0034.2072	Manutenção do Parque Ecológico	31900400	1019	100	1.035,00
22.01.01.18.541.0034.2072	Manutenção do Parque Ecológico	31901100	1020	100	1.000,00
22.01.01.18.541.0034.2072	Manutenção do Parque Ecológico	33903000	1021	100	835,00
22.01.01.18.541.0034.2072	Manutenção do Parque Ecológico	33903600	1022	100	35,00
22.01.01.18.541.0034.2072	Manutenção do Parque Ecológico	33903900	1023	100	35,00
26.01.01.08.243.0010.2114	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	31901100	1370	100	26.035,39
25.01.02.10.304.0016.2109	Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária Municipal	31901100	1332	102	22.197,33
25.01.02.10.305.0016.2110	Manutenção das Atividades Vigilância Epidemiológica e Ambiental	31901100	1339	102	12.360,80
26.01.01.08.272.0002.2119	Manut. Obrig. Patron. e Sociais Serv. Assist. Social	33904700	1389	100	15.000,00
26.03.01.08.243.0010.2130	Cont. ao Cons. Abrigo Criança/Adolescente	31717000	1464	100	1.035,00
26.03.01.08.243.0010.2130	Cont. ao Cons. Abrigo Criança/Adolescente	32717000	1465	100	1.035,00
26.03.01.08.243.0010.2130	Cont. ao Cons. Abrigo Criança/Adolescente	33717000	1466	100	1.035,00
26.03.01.08.243.0010.2130	Cont. ao Cons. Abrigo Criança/Adolescente	44717000	1467	100	35,00
19.01.01.04.122.0002.2012	Manut. das Ativ. Serv. Administrativos	33903300	861	100	1.500,00
19.01.01.04.122.0002.2012	Manut. das Ativ. Serv. Administrativos	33404100	858	100	1.035,00
19.01.01.04.122.0002.2013	Manut. Serv. de Cantina, Vig. Zeladoria	31900400	868	100	2.070,00
19.01.01.04.122.0002.2013	Manut. Serv. de Cantina, Vig. Zeladoria	31901100	869	100	4.194,04
19.01.01.04.122.0002.2013	Manut. Serv. de Cantina, Vig. Zeladoria	33903000	870	100	235,00
19.01.01.04.122.0002.2013	Manut. Serv. de Cantina, Vig. Zeladoria	33903600	871	100	35,00
19.01.01.04.122.0002.2013	Manut. Serv. de Cantina, Vig. Zeladoria	33903900	872	100	70,00
19.01.01.04.122.0002.3009	Equipamentos para Serviços Administrativos	44905200	873	100	232,00
19.01.01.04.122.0002.3010	Equip. para Serv. de Vig. Zeladoria	44905200	874	100	350,00
25.01.02.10.301.0014.2100	Manut. Unid. Médicas e Postos Saúde	33901400	1286	102	5.175,00
25.01.02.10.301.0014.2100	Manut. Unid. Médicas e Postos Saúde	33903300	1289	102	1.035,00
25.01.02.10.302.0000.3066	Amort. Emprest. Parc. Dívidas Consorcio Saúde	46717000	1309	102	5.175,00

25.01.02.10.302.0015.2105	Participação no Consórcio Int. Saúde	31717000	1311	102	1.035,00
25.01.02.10.302.0015.2105	Participação no Consórcio Int. Saúde	32717000	1312	102	1.035,00
25.01.02.10.302.0015.2105	Participação no Consórcio Int. Saúde	44717000	1314	102	5.175,00
19.03.01.04.122.0002.2022	Manutenção das Atividades CIMAMS	33933900	904	100	10.000,00
19.03.01.06.181.0007.2024	Manut. do Convênio com Polícia Militar	33304100	1130	100	19.437,07
22.02.01.20.122.0035.2036	Manut. Coord. Secret. Munic. Agrop.	33901400	969	100	1.500,00
23.01.04.12.364.0023.2054	Sub. Contr. a Entid. Apoio Nivel Superior	33504100	1043	100	375,00
23.01.04.12.364.0023.2054	Sub. Contr. a Entid. Apoio Nivel Superior	33504300	1044	100	2.155,00
23.01.04.12.364.0023.2056	Concessão de Bolsas de Estudo Nível Superior	33901800	1050	100	5.175,00
26.01.01.08.244.0010.2118	Apoio e Funcionamento do Asilo	31900400	1383	100	50,00
26.01.01.08.244.0010.2118	Apoio e Funcionamento do Asilo	31901100	1384	100	900,00
26.01.01.08.244.0010.2118	Apoio e Funcionamento do Asilo	33903000	1385	100	1.000,00
26.01.01.08.244.0010.2118	Apoio e Funcionamento do Asilo	31903600	1386	100	50,00
26.01.01.08.244.0010.2118	Apoio e Funcionamento do Asilo	31903900	1387	100	150,00
26.01.01.16.482.0033.2120	Melhorias em Habitacionais Populares	33903000	1390	100	935,00
26.01.01.16.482.0033.2120	Melhorias em Habitacionais Populares	33903200	1391	100	300,00
26.01.01.16.482.0033.2120	Melhorias em Habitacionais Populares	33903600	1392	100	15,60
26.01.01.16.482.0033.2120	Melhorias em Habitacionais Populares	33903900	1393	100	600,00
28.01.03.17.512.0032.2146	Part. em Consórcio de Gestão Res. Sólidos	31717000	1582	100	35,00
28.01.03.17.512.0032.2146	Part. em Consórcio de Gestão Res. Sólidos	32717000	1583	100	1.035,00
28.01.03.17.512.0032.2146	Part. em Consórcio de Gestão Res. Sólidos	33717000	1584	100	3.105,00
28.01.03.17.512.0032.2146	Part. em Consórcio de Gestão Res. Sólidos	44717000	1585	100	2.175,00
25.01.02.10.301.0014.2099	Manutenção Atividades Serviços de Odontologia	33903000	1280	159	3.000,00
25.01.02.10.301.0014.2100	Manutenção Unidades Médicas e Postos de Saúde	33903000	1287	159	100.000,00
25.01.02.10.301.0014.2101	Manutenção Estratégia Saúde da Família ESF	33903000	1296	159	40.000,00
25.01.02.10.301.0014.2102	Manutenção Atividades Acs	33903600	1302	159	50.000,00
25.01.02.10.301.0014.2102	Manutenção Atividades Acs	33903900	1303	159	18.000,00
25.01.02.10.302.0015.2108	Manutenção dos Serviços de MAC Hosp. Labor.	33903900	1327	159	10.000,00
25.01.02.10.303.0018.2112	Plano Estadual de Assist. Farmacêutica Básica	33304100	1354	159	2.000,00
25.01.02.10.304.0016.3069	Equipamentos Diversos para Vigilância Saúde	44905200	1337	159	5.000,00
25.01.02.10.305.0016.3070	Equipamentos Diversos para Vig. Epid. Amb.	44905200	1345	159	5.000,00
25.01.02.10.301.0014.2100	Manutenção Unidades Médicas e Postos de Saúde	33904000	1292	159	17.000,00
23.01.01.12.361.0020.2061	Manutenção do Transporte de Estudantes	33903900	1074	145	4.000,00
23.01.01.12.361.0020.2059	Manut. das Atividades do Ens. Fundamental	33903600	1063	147	300,00
23.01.02.12.306.0022.2058	Manut. Programa Municip. Merenda Escolar	33903000	1054	144	15.000,00
19.03.01.04.122.0002.2019	Despesas com Água, Luz e Telefone Préd. Púb	33903900	896	117	10.546,88
28.01.02.25.752.0029.2141	Manutenção da Rede de Iluminação Pública Mun.	33903900	1559	117	1.029,54
23.01.04.12.364.0023.2055	Apoio aos Estudantes de Nível Superior	31900400	1045	100	1.035,00
23.01.04.12.364.0023.2055	Apoio aos Estudantes de Nível Superior	31901100	1046	100	1.035,00
23.01.04.12.364.0023.2055	Apoio aos Estudantes de Nível Superior	33903000	1047	100	35,00
23.01.04.12.364.0023.2055	Apoio aos Estudantes de Nível Superior	33903600	1048	100	525,00
23.01.04.12.364.0023.2055	Apoio aos Estudantes de Nível Superior	33903900	1049	100	1.035,00
24.01.01.27.122.0002.2089	Manut. das Ativ. Adm da Sec Esp. Lazer	33901400	1225	100	2.345,00
24.01.01.27.122.0002.2089	Manut. das Ativ. Adm da Sec Esp. Lazer	33903300	1227	100	867,60
26.01.01.08.122.0002.2113	Manut. Ativ. Adm. Assist. Social	33901400	1360	100	4.000,00
26.01.01.08.122.0002.2113	Manut. Ativ. Adm. Assist. Social	33903300	1363	100	1.035,00
26.01.01.08.244.0010.2115	Subvenções a Entidades Assistenciais	33504100	1377	100	1.035,00
26.01.01.08.244.0010.2115	Subvenções a Entidades Assistenciais	33504300	1378	100	1.000,00
26.02.01.08.244.0008.3075	Aquisição de Equip. p/ Gestão Suas	44905200	1401	100	357,00
26.02.01.08.244.0009.2123	Prom. Event. Pessoas Vuln. Risco Soc.	33903000	1413	100	84,00
26.02.01.08.244.0009.2123	Prom. Event. Pessoas Vuln. Risco Soc	33903200	1414	100	200,00
26.02.01.08.244.0009.2123	Prom. Event. Pessoas Vuln. Risco Soc	33903600	1415	100	500,00
26.02.01.08.244.0009.2123	Prom. Event. Pessoas Vuln. Risco Soc.	33903900	1416	100	234,40
26.02.01.08.244.0010.2127	Manut. Prog. e Proj. Ambito Suas	33901400	1445	100	1.035,00
26.02.01.08.244.0010.3081	Equip. Projet. e Prog. Ambito Suas	44905200	1450	100	535,00
26.02.01.08.244.0012.2125	Serv. de Prot. Social de Alta Complex.	33504300	1428	100	1.035,00
26.02.01.08.244.0013.2126	Gest. Prog. Bolsa Família Cad. Único	33901400	1437	100	1.035,00
26.03.01.08.243.0010.2128	Manut. Fundo da Criança Adolescente	33504100	1453	100	1.035,00
26.03.01.08.243.0010.2128	Manut. Fundo da Criança Adolescente	33704100	1454	100	1.035,00
28.01.03.15.452.0029.2136	Manut. das Ativ. dos Serv. Funerários	33903000	1521	100	612,00
28.01.03.17.512.0032.2143	Manutenção do Aterro Sanitário	33903000	1569	100	3.665.98
28.01.03.17.512.0032.3108	Const. Ampl. do Sistema Abast. Água	44905100	1588	100	350,00
28.01.03.17.512.0032.3109	Const. Ampl. Sist. Cap. Esgoto Sanit	44905100	1589	100	250,00
28.01.03.17.512.0032.3110	Invest. em Obras Saneam. Geral	44905100	1590	100	350,00
28.01.03.17.512.0032.3111	Equip. para Sistema Capacit. Esgoto	44905200	1592	100	175,00
28.01.03.24.722.0029.3097	Const. Ampliaç. Torre de TV	44905100	1531	100	175,00
28.01.03.24.722.0029,3098	Aquis. Equip. Torre Captação Sinas TV	44905200	1532	100	375,00
15.01.01.04.122.0002.2004	Manut. Ativ. Gabinete Prefeito	33903000	1128	100	10.000,00
15.01.01.04.122.0002.2007	Manut. Imp. Projeto Cidades Intelig	33903000	826	100	500,00
15.01.01.04.122.0002.2007	Manut. Imp. Projeto Cidades Intelig	33903600	827	100	100,00
15.01.01.04.122.0002.2007	Manut. Imp. Projeto Cidades Intelig.	33903900	828	100	100,00
22.02.01.20.606.0035.2042	Apoio a Projet. Parcerias Univers	33504100	989	100	600,00
22.02.01.20.606.0035.2042	Apoio a Projet. Parcerias Univers.	33903000	990	100	100,00
22.02.01.20.606.0035.2042	Apoio a Projet. Parcerias Univers	33903600	991	100	100,00
22.02.01.20.606.0035.2042	Apoio a Projet. Parcerias Univers.	33903900	992	100	100,00
23.01.01.12.361.0020.3033	Aquis. Veíc. Transp. Estudantes	44905200	1083	101	7.418,92
23.01.01.12.361.0020.3034	Implant. Laboratório Ciências Natureza	44905200	1084	101	122,97
23.01.01.12.366.0020.3035	Equip. Suplet. Jovens e Adultos	44905200	1090	101	375,00
23.01.01.12.367.0021.2069	Manut. Atividades Ens. Especial	31901300	1118	101	1.035,00
23.01.03.12.365.0024.2065	Manutenção das Creches	31901300	1094	101	13.355,65
27.01.02.26.782.0037.2132	Manut. Dos Serv. Munic. Est. Rodgagem	31901100	1481	186	33.294,00
27.01.02.26.782.0037.2132	Manut. Dos Serv. Munic. Est. Rodgagem	33903000	1483	186	1,00
27.01.02.26.782.0037.2132	Manut. Dos Serv. Munic. Est. Rodgagem	33903900	1485	186	999,00
28.01.02.15.452.0029.3102	**Const. Amp. Pavim. Vias**	44905100	1555	**186**	**17.706,00**
	Total				**1.676.026,42**

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 11 de Outubro de 2022.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:C4A66DAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 234 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

"Permite o uso de bem público ao HOSPITAL REGIONAL ANTÔNIO DIAS e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI, do artigo 69, da LOM, e:

CONSIDERANDO que o Município de São Gotardo tem a posse do equipamento Arco Cirúrgico, que foi adquirido por meio de emenda impositiva, o qual ainda não está sendo utilizado no Hospital Municipal;

CONSIDERANDO que o HOSPITAL REGIONAL ANTÔNIO DIAS é referência macro regional para atendimentos de média e alta complexidade em Ortopedia, atendendo, inclusive, pacientes do município de São Gotardo;

CONSIDERANDO que a falta do equipamento - arco cirúrgico - inviabilizaria a realização de cirurgias ortopédicas, ampliando ainda mais o tempo de espera dos pacientes dos municípios, visto que há uma fila de em média 100 pessoas de vários municípios, aguardando por cirurgia, sendo o tempo mínimo de espera pela vaga dos pacientes cadastrados no SUS Fácil de 30 dias, implicando em risco para os pacientes;

CONSIDERANDO que o arco cirúrgico de São Gotardo foi comprado inicialmente para atender cirurgias ortopédicas de baixa e média complexidade, porém encontra-se parado em virtude do processo licitatório dos instrumentais cirúrgicos para viabilização das cirurgias;

CONSIDERANDO que há interesse da instituição em utilizar o equipamento arco cirúrgico do Município para realização de cirurgias de alta complexidade;

CONSIDERANDO o que dispõe os §§ 4º e 5º, do artigo 113, da LOM de São Gotardo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica permitido o uso, a título precário, pelo HOSPITAL REGIONAL ANTÔNIO DIAS, do seguinte bem:

BEM DETALHADO	QUANTIDADE	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
ARCO CIRÚRGICO: DESCRIÇÃO TÉCNICA MÍNIMA: INTENSIFICADOR DE IMAGEM, USO RADIOLÓGICO, COMPONENTES ARCO CIRÚRGICOS, FLUOROSCOPIA CONTÍNUA E PULSADA TIPO FOCO RADIOGRAFIA DIGITAL, EXPOSIÇÃO DIRETA, ANGULAÇÃO SUBTRAÇÃO DIGITAL, FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 6 IMAGENS/SEG, MEDIDOR VISUALIZAÇÃO POSITIVA/NEGATIVO. EQUIPAMENTO EMISSOR DE RAIOS-X PARA FORMAÇÃO DE IMAGENS CLÍNICAS PARA FINS DIAGNÓSTICOS. ARCO EM C MÓVEL COM FLUOROSCOPIA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS EM PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS. ARCO CIRÚRGICO MÓVEL COM INTENSIFICADOR DE IMAGEM PARA APLICAÇÕES EM PROCEDIMENTOS DE: ORTOPEDIA, TRAUMA, UROLOGIA, NEUROLOGIA(COLUNA), MARCA PASSO, VASCULAR PERIFÉRICO E CIRURGIAS GERAIS COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE TÉRMICA DO ANODO IGUAL OU SUPERIOR A 45KHU E DO CONJUNTO TUBO FONTE DE RAIOS-X), DE PELO MENOS, 900KHU. COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA DAS FLUTUAÇÕES DA REDE ELÉTRICA (GERADOR DE RAIOS-X), TUBO DE RAIO-X COM FOCO DUPLO, POSSUIR SISTEMA DE COLIMAÇÃO DO FEIXE DE RAIO-X. INTENSIFICADOR DE IMAGEM, COM TAMANHO MÍNIMO DOS CAMPOS DE 23CM E DE 15CM DE DIÂMETRO; SISTEMA DE CÂMARA DO TIPO CCD (MATRIZ DE PIXELS DE PELO MENOS 1K X 1K); POSSUIR ROTAÇÃO MOTORIZADA E ROTAÇÃO DE IMAGEM SEM RADIAÇÃO; ARCO C COM ABERTURA DE NO MÍNIMO, 76CM E MOVIMENTAÇÃO ANGULAR DE NO MÍNIMO 120GRAUS EM TORNO DO PACIENTE; PROFUNDIDADE MÍNIMA DO ARCO DE, NO MÍNIMO, 66CM DISTÂNCIA FOCO FILME DE, NO MÍNIMO, 98CM; TODOS OS MOVIMENTOS DO ARCO SÃO CONTRABALANÇADOS E FREADOS MECANICAMENTE OU DE FORMA MAGNÉTICA. DEFLETORES DE CABOS EM TODAS AS RODAS E CONTROLE MOTORIZADO DE ALTURA DO ARCO. O SISTEMA DIGITAL DE IMAGEM PODE SER ESCOLHIDO LIVREMENTE; PROCESSAMENTO DE IMAGENS: FILTRO RECURSIVO OU SOMAÇÃO PARA A REDUÇÃO DE RUÍDOS, FILTRO ESPACIAL PARA REALCE DE BORDA, TABELA DE VALORES DE CINZA PARA REALCE DE CONTRASTE; DADOS: FLUOROSCOPIA CONTÍNUA: 40 KV - 110 KV ; FLUOROSCOPIA PULSADA: 40 KV - 110 KV: FLUOROSCOPIA DIGITAL: 40 KV - 110 KV: EXPOSIÇÃO: 40 KV- 110 KV: POSSIBILITAR AJUSTES DE KV E MAS. TECLADO ALFA NUMÉRICO COM CARACTERES ESPECIAIS. DOIS MONITORES TFT DE 19 POLEGADAS, OU MAIOR, COM RESOLUÇÃO DE 1280 X 1024 PIXELS, PARA APRESENTAÇÃO DA IMAGEM DE REFERÊNCIA E DE FLUOROSCOPIA, COM CONTROLE DE BRILHO E CONTRASTE. ACOMPANHAR CARRO DE TRANSPORTE DOS MONITORES SE APLICÁVEL,CABO DE ATERRAMENTO COM COMPRIMENTO DE 5 M , COBERTURA TÊXTIL EM DUAS PARTES, ESTERILIZÁVEIS, PARA O INTENSIFICADOR DE IMAGEM, 05 PRESILHAS PARA FIXAÇÃO DE COBERTURA ESTERILIZÁVEL, SISTEMA DE IMAGEM ONLINE TOTALMENTE DIGITAL COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 15.000 IMAGENS E PROCESSAMENTO, ARMAZENAMENTO E ARQUIVO DE IMAGEM EM MATRIZ DE 1K. MODOS DE OPERAÇÃO: FLUOROSCOPIA COM ARMAZENAMENTO DA ÚLTIMA IMAGEM; FLUOROSCOPIA PULSADA COM ARMAZENAMENTO DA ULTIMA IMAGEM; RADIOGRAFIA DIGITAL, POSSIBILITAR SUBTRAÇÃO DIGITAL EM TEMPO REAL, POSSUIR PROCESSAMENTO DIGITAL DA IMAGEM PARA ESTUDOS VASCULARES (ZOOM E ROADMAPPIMG). TAXA MÍNIMA DE TRANSFERÊNCIA: 6 QUADROS/SEGUNDOS PARA ARMAZENAMENTO EM HD. PROCESSAMENTO DE IMAGEM EM MATRIZ 1024X1024: FILTRO RECURSIVO PARA SUPRESSÃO DE RUÍDOS; FILTRO DEPENDENTE DE MOVIMENTO PARA SUPRESSÃO DE RUÍDOS NA IMAGEM; TÉCNICA DE AJUSTE AUTOMÁTICO DE JANELA; FILTROS DE FREQUÊNCIAS ESPACIAIS PARA VISUALIZAÇÃO COM REALCE DE BORDAS; TABELAS DENSITOMÉTRICAS PARA REALCE DE CONTRASTE; INTENSIFICAÇÃO DE CONTRASTE; ROTAÇÃO DA IMAGEM, SEM RADIAÇÃO; INVERSÃO E REFLEXÃO DA IMAGEM; VISUALIZAÇÃO POSITIVO/NEGATIVO; DIAFRAGMAS ELETRÔNICOS, HORIZONTAIS E VERTICAIS; CONEXÃO USB, PARA EXPORTAR IMAGENS PARA FLASHDRIVE NO FORMATO BMP OU JPEG. UNIDADE CD/R PARA LEITURA DE IMAGENS NO FORMATO DICOM-3. POSSUIR CONEXÃO COM INTERNET. POSSUIR SISTEMA DICOM E VÍDEO PRINTER. VISUALIZAÇÃO E DESLOCAMENTO DOS DIAFRAGMAS EM ÍRIS E DE FILTROS SEMITRANSPARENTES COM A ROTAÇÃO SEM EMISSÃO DE RADIAÇÃO. MEMÓRIA DIGITAL DE IMAGEM: ARQUIVO DE NO MÍNIMO 15.000 IMAGENS; MATRIZ DE ARMAZENAMENTO 1024X948 PIXELS(60HZ); FUNÇÃO DE PROTEÇÃO DE IMAGENS CONTRA ELIMINAÇÃO E GRAVAÇÃO; BARRA DE VISUALIZAÇÃO GERAL PARA RÁPIDA ORIENTAÇÃO DURANTE OS PROCEDIMENTOS. CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: ALIMENTAÇÃO DE 220V OU BIVOLT AUTOMÁTICO, POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 2KVA. POSSUIR PROTEÇÃO DE SOBRE CORRENTE E TÉRMICA PARA O TUBO DE RAIOS-X. POSSUIR SISTEMA DE BLOQUEIO DO DISPARO PARA VALORES PROGRAMADOS QUE EXCEDEM A POTÊNCIA DO TUBO. POSSUIR INDICADORES VISUAIS DE TEMPO DE FLUOROSCOPIA E DE EQUIPAMENTO EM OPERAÇÃO. ACOMPANHAR: IMPRESSORA PARA REGISTRO DE IMAGENS EM PAPEL TÉRMICO; PEDAL; CAPA DE PROTEÇÃO DO TUBO DE RAIOS-X E INTENSIFICADOR DE IMAGENS.	**01**	**Novo**

Art. 2º - A permissão de uso do bem público acima elencado será firmada entre o Município de São Gotardo e o Hospital Regional Antônio Dias, com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde, mediante Termo de Permissão de Uso, observadas as disposições constantes neste Decreto.

Parágrafo único – O prazo da permissão de uso será de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante termo aditivo, até o limite de 5 (cinco) anos, quando o Termo deverá ser revisto conforme interesse público vigente.

Art. 3º- Os bens cujo uso é permitido ao HOSPITAL REGIONAL ANTÔNIO DIAS, serão destinados à realização de cirurgias de alta complexidade em ortopedia no Hospital Regional Antônio Dias.

§ 1º – O HOSPITAL REGIONAL ANTÔNIO DIAS cuidará da guarda e manutenção dos bens e permitirá que o Município, por meio da Secretaria de Saúde fiscalizar o cumprimento da finalidade contida neste *caput*, em conjunto ou isoladamente.

§2º - Em caso de descumprimento da finalidade a que se destina o uso dos bens, os mesmos serão devolvidos ao patrimônio público municipal, sem prejuízo de eventual indenização.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal São Gotardo, 10 de outubro de 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:0A130038

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA

Projeto de Lei nº 017, de 30 de setembro de 2022.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Sem Peixe para o exercício financeiro de 2023. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEM PEIXE

Faço saber que a Câmara Municipal de Sem Peixe aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Esta Lei estima a receita do Município de Sem Peixe para o exercício financeiro de 2023, no montante de R$ 34.001.200,00 (Trinta e quatro milhões um mil e duzentos reais), e fixa a despesa em igual valor, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal, compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade social, referentes aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos da administração direta, inclusive consórcio públicos que o Município de Sem Peixe participa.

Parágrafo único. Integram a presente Lei os seguintes quadros:
I - Quadro I - Receita orçamentária por categoria e fonte;
II - Quadro II - Despesa orçamentária por funções de governo;
III - Quadro III - Despesa orçamentária por órgãos e unidades orçamentárias; IV - Quadro IV - Resumo das receitas e despesas por órgãos.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – abrir créditos suplementares às dotação do orçamento para o exercício financeiro de 2023 dos Poderes do Município, respeitadas as prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/1964, até o valor correspondente a 30% (trinta por cento) do montante previsto nesta Lei, utilizando-se dos recursos decorrentes da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, nos termos do art. 43, §1º, III da Lei nº 4.320/1964;

II - abrir créditos suplementares às dotações do orçamento para o exercício financeiro de 2023, podendo para tanto, utilizar os recursos provenientes do excesso de arrecadação efetivamente realizado no exercício financeiro, até o limite de 100,00% (cem por cento) do excesso da receita realizada apurado, nos termos do art. 43, § 1º, II e do § 3º da Lei nº 4.320/1964;

III - abrir créditos suplementares às dotações do orçamento para o exercício financeiro de 2023, podendo para tanto, utilizar 100,00% (cem por cento) do superávit financeiro verificado no exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei nº 4.320/1964;

IV – realizar operações de crédito, inclusive por antecipação de receita orçamentária com a finalidade de atender as demandas do Município, atendo-se ao seu equilíbrio orçamentário e financeiro, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria;

V – utilizar reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e a cobertura dos créditos adicionais, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023;

VI – realocar saldos dentro da mesma categoria de programação, criando, quando necessário, novos elementos de

VII - proceder à redistribuição de parcelas das dotações de pessoal, quando considerada indispensável à movimentação administrativa interna de pessoal;

VIII - proceder às medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao comportamento da receita;

PROJETO DE LEI DO ORÇAMENTO - 2023

Parágrafo único. Os créditos suplementares vinculados ao Poder Legislativo Municipal serão abertos por ato do Prefeito Municipal mediante solicitação da Presidência da Câmara Municipal.

Art. 3° O limite autorizado no art. 2º não será onerado quando o crédito suplementar destinar-se a:

I – atender a insuficiência das dotações do grupo de natureza de despesa "1 – Pessoal e Encargos Sociais", mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas no mesmo grupo;

II – atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios e requisições de pequeno valor; III – atender ao pagamento dos serviços da dívida pública;
IV – atender as despesas financiadas com recursos de convênios e demais recursos vinculados; V – atender as despesas financiadas com recursos de operações de crédito.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1° de janeiro de 2023.

Município de Sem Peixe, em 30 de setembro de 2022.

EDER ELOI ALVES PENA
Prefeito Municipal
Eder Eloi Alves Pena:10544738624

Assinado de forma digital por EDER ELOI ALVES PENA:10544738624
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=27595543000155, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=EDER ELOI ALVES PENA:10544738624 Dados: 2022.09.30 13:32:58 -03'00'

PROJETO DE LEI DO ORÇAMENTO - 2023

QUADRO I - RECEITA ORÇAMENTÁRIA POR CATEGORIA E FONTE	
1. RECEITAS CORRENTES	**R$**
RECEITA TRIBUTARIA	628.300,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	236.500,00
RECEITA PATRIMONIAL	160.900,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00
RECEITA DE SERVICOS	64.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	23.694.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.000,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	**R$**
OPERACOES DE CREDITO	500.000,00
ALIENACAO DE BENS	105.000,00
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	12.156.400,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00
TOTAL DAS RECEITAS	**37.565.600,00**
(-) DEDUCOES DA RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEB	**-3.564.400,00**
TOTAL GERAL DAS RECEITAS	**34.001.200,00**

QUADRO II - DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR FUNÇÕES DE GOVERNO				
COD	**FUNÇÕES DE GOVERNO**	**ADM . DIRETA**	**ADM . INDIRETA**	**TOTAL**
01	LEGISLATIVA	1.100.680,00	0,00	1.100.680,00
04	ADMINISTRACAO	2.617.910,77	0,00	2.617.910,77
06	SEGURANCA PUBLICA	81.000,00	0,00	81.000,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	884.000,00	0,00	884.000,00
10	SAUDE	5.075.960,00	0,00	5.075.960,00
12	EDUCACAO	5.230.590,00	0,00	5.230.590,00
13	CULTURA	864.000,00	0,00	864.000,00
15	URBANISMO	11.812.400,00	0,00	11.812.400,00
16	HABITACAO	80.000,00	0,00	80.000,00
17	SANEAMENTO	2.224.500,00	0,00	2.224.500,00
18	GESTAO AMBIENTAL	230.309,23	0,00	230.309,23
20	AGRICULTURA	1.052.850,00	0,00	1.052.850,00
23	COMERCIO E SERVICOS	129.500,00	0,00	129.500,00
25	ENERGIA	216.500,00	0,00	216.500,00
26	TRANSPORTE	1.684.000,00	0,00	1.684.000,00
27	DESPORTO E LAZER	242.000,00	0,00	242.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	255.000,00	0,00	255.000,00
99	RESERVAS	220.000,00	0,00	220.000,00
TOTAL GERAL		34.001.200,00	0,00	34.001.200,00

PROJETO DE LEI DO ORÇAMENTO - 2023

QUADRO III - DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR ENTIDADES, ORGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**VALOR**
CAMARA MUNICIPAL	1.100.680,00
CORPO LEGISLATIVO	1.100.680,00
PREFEITURA MUNICIPAL	32.900.520,00
GABINETE DO PREFEITO	818.170,00
ASSESSORIA JURIDICA	95.000,00

DIVISAO DE CONTROLE INTERNO	61.000,00
Divisao do Gabinete do Prefeito	171.000,00
Setor de Representacao Municipal	58.000,00
GABINETE DO PREFEITO	433.170,00
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	1.312.240,77
DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	163.000,00
DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO	85.000,00
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	969.240,77
Divisao de ADM, Controle e Patrimonio	43.000,00
Divisao de Convenios	52.000,00
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA	823.500,00
DIVISAO DE TESOURARIA	63.000,00
DIVISAO DE TRIBUTACAO	29.000,00
DIVISAO DE CONTABILIDADE	179.000,00
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA	552.500,00
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCACAO	5.230.590,00
DIVISAO DE ENSINO	4.971.590,00
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCACAO	134.500,00
Servico de Direcao Escolar	124.500,00
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS	16.341.709,23
DIVISAO DE OBRAS	3.779.800,00
DIVISAO DE SERVICOS URBANOS	1.383.250,00
DIVISAO DE TRANSPORTES	1.684.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO	2.316.809,23
Divisao de Servicos Pub. com Enfase no Meio Rural	32.000,00
Divisao de Servicos Gerais	113.000,00
Divisao de Maquinas e Equipamentos	74.500,00
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS	6.958.350,00
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE	5.075.960,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	5.075.960,00
DEPARTAMENTO MUN. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	969.450,00
DIVISAO DE AGROPECUARIA	112.000,00
Divisao de Agricultura	534.000,00
Divisao de Desenvolvimento e Agropecuaria	76.500,00
DEPARTAMENTO MUN. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	246.950,00
Departamento Municipal de Cultura	864.000,00
Divisao de Comunicacao e Divulgacao	126.500,00
DIVISAO DE CULTURA	159.500,00
Departamento Municipal de Cultura	578.000,00
Departamento Municipal de Esporte e Lazer	242.000,00

PROJETO DE LEI DO ORÇAMENTO - 2023

Divisao de Esportes	159.000,00
Departamento Municipal de Esporte e Lazer	83.000,00
Departamento Municipal de Turismo	129.500,00
FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	85.000,00
Departamento Municipal de Turismo	44.500,00
Departamento Munic. de Aquicultura e Meio Ambiente	129.400,00
Divisao de Meio Ambiente	60.000,00
Departamento Munic. de Aquicultura e Meio Ambiente	69.400,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	964.000,00
FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLECENTE	284.000,00
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	22.000,00
FUNDO MUNICIPAL DA HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL	90.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	568.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	34.001.200,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	**VALOR**
TOTAL GERAL	34.001.200,00

PROJETO DE LEI DO ORÇAMENTO - 2023

QUADRO IV - RESUMO DAS RECEITAS E DESPESAS POR ENTIDADE		
ENTIDADE	**RECEITAS**	**DESPESAS**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE	34.001.200,00	32.900.520,00
CAMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE (MG)	0,00	1.100.680,00
TOTAL GERAL	34.001.200,00	34.001.200,00

QUADRO V - RESUMO DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS POR ENTIDADE		
ENTIDADE	**INTERFERÊNCIAS ATIVAS**	**INTERFERÊNCIAS PASSIVAS**
CAMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE (MG)	1.100.680,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE	0,00	1.100.680,00
TOTAL	1.100.680,00	1.100.680,00

O R Ç A M E N T O F I S C A L - 2 0 2 3
R E C E I T A E D E S P E S A S E G U N D O A S C A T E G O R I A S E C O N Ô M I C A S C O N S O L I D A D O

Lei 4320/64, (art. 2º, §1°, Inciso II)

RECEITA	**R$**	**DESPESA**	**R$**
Receitas Correntes	24.804.200,00	Despesas Correntes	18.857.526,61
Receita Tributária	628.300,00	Pessoal e Encargos Sociais	9.269.165,18
Receita de Contribuições	236.500,00	Juros e Encargos da Dívida	39.000,00

Receita Patrimonial	160.900,00	Outras Despesas Correntes	9.549.361,43
Receita Agropecuária	0,00		
Receita Industrial	0,00		
Receita de Serviços	64.000,00		
Transferências Correntes	23.694.500,00		
Outras Receitas Correntes	20.000,00		
Dedução do Fundeb	-3.564.400,00		
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00		
Subtotal	21.239.800,00	Subtotal	18.857.526,61
Deficit do Orçamento Corrente	0,00	Superáfit do Orçamento Corrente	2.382.273,39
TOTAL	21.239.800,00	TOTAL	21.239.800,00
Superávit do Orçamento Corrente	2.382.273,39	Deficit do Orçamento Corrente	0,00
Receitas de Capital	12.761.400,00	Despesas de Capital	14.923.673,39
Operações de Crédito	500.000,00	Investimentos	14.737.673,39
Alienação de Bens	105.000,00	Inversões Financeiras	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	Amortização de Dívida	186.000,00
Transferências de Capital	12.156.400,00	Reserva Orçamentária do RPPS	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	Reserva de Contingência	220.000,00
Receita Capital Intra-Orçamentária	0,00		
Subtotal	15.143.673,39	Substotal	15.143.673,39
Deficit	0,00	Superávit	0,00
TOTAL	15.143.673,39	TOTAL	15.143.673,39
RESUMO			
I. RECEITAS CORRENTES	21.239.800,00	III. DESPESAS CORRENTES	18.857.526,61
II. RECEITAS DE CAPITAL	12.761.400,00	IV. DESPESAS DE CAPITAL	14.923.673,39
		RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	220.000,00
V. DEFICIT	0,00	VI. SUPERÁVIT	0,00
TOTAL DA RECEITA	34.001.200,00	III. DESPESAS CORRENTES	34.001.200,00

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:C8078A62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 221/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

O Município de Três Marias, Minas Gerais, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que**RETIFICA**o edital de licitação do processo licitatório em epigrafe, para fazer constar a seguinte alteração:

Onde se lê:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	VALOR MÁXIMO
01	Serviço de recapeamento asfaltico em CBUQ e sinalização viária a ser executada na Av. Campos Gerais, Parque Diadorim através de recurso de transferência especial SEGOV: 786/2020, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico e financeiro. Conta nº 37.939-5	Serv	01	R$ 153.081,20 (transferência)

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	VALOR MÁXIMO
01	Serviço de recapeamento asfaltico em CBUQ e sinalização viária a ser executada na Av. Campos Gerais, Parque Diadorim através de recurso de transferência especial SEGOV: 786/2020, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico e financeiro. Conta nº 37.939-5	Serv	01	R$ 166.017,75

Como se trata de erro material (erro de digitação) sanável até a abertura do certame, fica mantida a mesma data e horário para o julgamento do certame, uma vez que a planilha orçamentária disponibilizada estava com o valor correto, motivo pelo qual não afeta a formulação das propostas, conforme preceitua o artigo 21, § 4º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Permanecem inalteradas demais cláusulas e condições estabelecidas no edital.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 11 de Outubro de 2022.

HÉLIO GENEROSO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:7CF6D146

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 007/2022 - PROCESSO N.º 028/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora**:**Philadelphia Auto Posto LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.918.421/0001-45. **Objeto:**Altera-se o valor registrado para o item, passando a vigorar o disposto abaixo:

Item	Unidade	Código	Descrição	Valor Registrado	Valor Reequilibrado
20	TB	148	GRAXA P/ LUBRIFICACAO DE PINOS E CHASSIS AUTOMOTIVOS - TB. 170 KG.	R$ 3.000,00	R$ 4.017,35

Data:11/10/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:EC6A6402

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Pregoeiro(a) do(a) **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG** comunica aos interessados e participantes do **PREGÃO ELETRÔNICO 031/2022** referente à REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DECORATIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, que **ADJUDICA** nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):
Fornecedor : Comercial Rosa LTDA - 19.162.101/0001-97

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
1	14,00	PC	BALÃO (BEXIGA) EM LATEX NA COR LARANJA Nº: 7.0 PACOTE COM 50 UNIDADES	RIBERBALL	R$ 9,26	R$ 129,64
2	14,00	PC	BALÃO (BEXIGA) EM LATEX NA COR BRANCA Nº: 7.0 PACOTE COM 50 UNIDADES	RIBERBALL	R$ 9,26	R$ 129,64
3	14,00	PC	BALÃO (BEXIGA) EM LATEX NA COR ROSA Nº: 7.0 PACOTE COM 50 UNIDADES	RIBERBALL	R$ 9,26	R$ 129,64
5	14,00	PC	BALÃO (BEXIGA) EM LATEX NA COR AMARELA Nº: 7.0 PACOTE COM 50 UNIDADES	RIBERBALL	R$ 9,26	R$ 129,64
6	14,00	PC	BALÃO (BEXIGA) EM LATEX NA COR AZUL Nº: 7.0 PACOTE COM 50 UNIDADE	RIBERBALL	R$ 9,26	R$ 129,64
11	14,00	PC	BALÃO (BEXIGA) EM LATEX NA COR PRETA Nº: 7.0 PACOTE COM 50 UNIDADES	RIBERBALL	R$ 9,26	R$ 129,64
14	14,00	PC	BALÃO (BEXIGA) EM LATEX NA COR VERDE Nº: 7.0 PACOTE COM 50 UNIDADES	RIBERBALL	R$ 9,26	R$ 129,64
16	14,00	PC	BALÃO (BEXIGA) EM LATEX NA COR VERMELHA Nº: 7.0 PACOTE COM 50 UNIDADES	RIBERBALL	R$ 9,26	R$ 129,64
49	7,00	PC	PAPEL CELOFANE 85CM X 100CM. PACOTE COM 03 UNIDADES NA COR VERMELHA	GALA	R$ 3,60	R$ 25,20
50	7,00	PC	PAPEL CELOFANE 85CM X 100CM. PACOTE COM 03 UNIDADES NA COR LARANJA	GALA	R$ 3,60	R$ 25,20
51	7,00	PC	PAPEL CELOFANE 85CM X 100CM. PACOTE COM 03 UNIDADES NA COR PRETA	GALA	R$ 3,60	R$ 25,20
52	7,00	PC	PAPEL CELOFANE 85CM X 100CM.	GALA	R$ 3,60	R$ 25,20
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**
			PACOTE COM 03 UNIDADES NA COR AMARELA			
53	7,00	PC	PAPEL CELOFANE 85CM X 100CM. PACOTE COM 03 UNIDADES NA COR ROSA	GALA	R$ 3,60	R$ 25,20
54	7,00	PC	PAPEL CELOFANE 85CM X 100CM. PACOTE COM 03 UNIDADES NA COR VERDE	GALA	R$ 3,60	R$ 25,20
55	7,00	PC	PAPEL CELOFANE 85CM X 100CM. PACOTE COM 03 UNIDADES NA COR AZUL	GALA	R$ 3,60	R$ 25,20
56	7,00	PC	PAPEL CELOFANE 85CM X 100CM. PACOTE COM 03 UNIDADES NA COR BRANCA	GALA	R$ 3,60	R$ 25,20
65	14,00	UN	PAPEL CREPOM AMARELO 48CM X 2M	ART FLOC	R$ 1,10	R$ 15,40
66	14,00	UN	PAPEL CREPOM AZUL 48CM X 2M	ART FLOC	R$ 1,10	R$ 15,40
67	14,00	UN	PAPEL CREPOM BRANCO 48CM X 2M	ART FLOC	R$ 1,10	R$ 15,40
68	14,00	UN	PAPEL CREPOM LARANJA 48CM X 2M	ART FLOC	R$ 1,10	R$ 15,40
69	14,00	UN	PAPEL CREPOM PRETO 48CM X 2M	ART FLOC	R$ 1,10	R$ 15,40
70	14,00	UN	PAPEL CREPOM ROSA 48CM X 2M	ART FLOC	R$ 1,10	R$ 15,40
71	14,00	UN	PAPEL CREPOM VERDE 48CM X 2M	ART FLOC	R$ 1,10	R$ 15,40
72	14,00	UN	PAPEL CREPOM VERMELHO 48CM X 2M	ART FLOC	R$ 1,10	R$ 15,40
Fornecedor : SUPER COMERCIAL APOLO LTDA - 18.343.089/0001-54						
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**
4	14,00	PC	BALÃO (BEXIGA) EM LATEX NA COR AMARELA Nº: 6.5 PACOTE COM 50 UNIDADES	RIBERBALL	R$ 9,00	R$ 126,00
7	14,00	PC	BALÃO (BEXIGA) EM LATEX NA COR AZUL Nº: 6.5 PACOTE COM 50 UNIDADES	RIBERBALL	R$ 9,00	R$ 126,00
8	14,00	PC	BALÃO (BEXIGA) EM LATEX NA COR BRANCA Nº: 6.5 PACOTE COM 50 UNIDADES	RIBERBALL	R$ 9,00	R$ 126,00
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**
9	14,00	PC	BALÃO (BEXIGA) EM LATEX NA COR LARANJA Nº: 6.5 PACOTE COM 50 UNIDADES	RIBERBALL	R$ 9,00	R$ 126,00
10	14,00	PC	BALÃO (BEXIGA) EM LATEX NA COR PRETA Nº: 6.5 PACOTE COM 50 UNIDADES	RIBERBALL	R$ 9,00	R$ 126,00
12	14,00	PC	BALÃO (BEXIGA) EM LATEX NA COR ROSA Nº: 6.5 PACOTE COM 50 UNIDADES	RIBERBALL	R$ 8,90	R$ 124,60
13	14,00	PC	BALÃO (BEXIGA) EM LATEX NA COR VERDE Nº: 6.5 PACOTE COM 50 UNIDADES	RIBERBALL	R$ 8,90	R$ 124,60
15	14,00	PC	BALÃO (BEXIGA) EM LATEX NA COR VERMELHA Nº: 6.5 PACOTE COM 50 UNIDADES	RIBERBALL	R$ 8,90	R$ 124,60
17	7,00	RL	FITA DE CETIM LISO 21,5MM X 10M NA COR AMARELA	CINDERELA	R$ 10,45	R$ 73,15
18	7,00	RL	FITA DE CETIM LISO 21,5MM X 10M NA COR AZUL	CINDERELA	R$ 10,75	R$ 75,25
19	7,00	RL	FITA DE CETIM LISO 21,5MM X 10M NA COR BRANCA	CINDERELA	R$ 10,45	R$ 73,15
20	7,00	RL	FITA DE CETIM LISO 21,5MM X 10M NA COR LARANJA	CINDERELA	R$ 10,45	R$ 73,15
21	7,00	RL	FITA DE CETIM LISO 21,5MM X 10M NA COR PRETA	CINDERELA	R$ 8,15	R$ 57,05
22	7,00	RL	FITA DE CETIM LISO 21,5MM X 10M NA COR ROSA	CINDERELA	R$ 8,15	R$ 57,05
23	7,00	RL	FITA DE CETIM LISO 21,5MM X 10M NA COR VERDE	CINDERELA	R$ 8,15	R$ 57,05
24	7,00	RL	FITA DE CETIM LISO 21,5MM X 10M NA COR VERMELHA	CINDERELA	R$ 8,15	R$ 57,05
25	7,00	RL	FITILHO PLASTICO (FINO) ROLO COM 50 METROS NA COR BRANCA	RAIO D' SOL	R$ 2,95	R$ 20,65
26	14,00	UN	FOLHA EM EVA 40 CM X 60CM NA COR LARANJA	MAKE+	R$ 2,95	R$ 41,30
27	14,00	UN	FOLHA EM EVA 40CM X 60CM NA COR	MAKE+	R$ 2,95	R$ 41,30

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
			AMARELA			
28	14,00	UN	FOLHA EM EVA 40CM X 60CM NA COR AMARELA COM GLITER	MAKE+	R$ 4,83	R$ 67,62
29	14,00	UN	FOLHA EM EVA 40CM X 60CM NA COR AZUL	MAKE+	R$ 2,95	R$ 41,30
30	14,00	UN	FOLHA EM EVA 40CM X 60CM NA COR AZUL COM GLITER	MAKE+	R$ 6,74	R$ 94,36
31	14,00	UN	FOLHA EM EVA 40CM X 60CM NA COR BRANCA	MAKE+	R$ 2,90	R$ 40,60
32	14,00	UN	FOLHA EM EVA 40CM X 60CM NA COR BRANCA COM GLITER	MAKE+	R$ 6,74	R$ 94,36
33	14,00	UN	FOLHA EM EVA 40CM X 60CM NA COR LARANJA COM GLITER	MAKE+	R$ 6,74	R$ 94,36
34	14,00	UN	FOLHA EM EVA 40CM X 60CM NA COR PRETA	MAKE+	R$ 2,90	R$ 40,60
35	14,00	UN	FOLHA EM EVA 40CM X 60CM NA COR PRETA COM GLITER	MAKE+	R$ 6,74	R$ 94,36
36	14,00	UN	FOLHA EM EVA 40CM X 60CM NA COR ROSA	MAKE+	R$ 2,90	R$ 40,60
37	14,00	UN	FOLHA EM EVA 40CM X 60CM NA COR ROSA COM GLITER	MAKE+	R$ 6,74 R$ 94,36	
38	14,00	UN	FOLHA EM EVA 40CM X 60CM NA COR VERDE	MAKE+	R$ 2,90	R$ 40,60
39	14,00	UN	FOLHA EM EVA 40CM X 60CM NA COR VERDE COM GLITER	MAKE+	R$ 6,74	R$ 94,36
40	14,00	UN	FOLHA EM EVA 40CM X 60CM NA COR VERMELHA	MAKE+	R$ 2,90	R$ 40,60
41	14,00	UN	FOLHA EM EVA 40CM X 60CM NA COR VERMELHA COM GLITER	MAKE+	R$ 6,74	R$ 94,36
42	14,00	UN	PAPEL CARTOLINA NA COR BRANCA 50CM X 66CM	REIPEL	R$ 0,95	R$ 13,30
43	14,00	UN	PAPEL CARTOLINA NA COR AMARELA 50CM X 66CM	REIPEL	R$ 0,95	R$ 13,30
44	14,00	UN	PAPEL CARTOLINA NA COR AZUL 50CM	REIPEL	R$ 0,95	R$ 13,30
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
			X 66CM			
45	14,00	UN	PAPEL CARTOLINA NA COR LARANJA 50CM X 66CM	REIPEL	R$ 1,10	R$ 15,40
46	14,00	UN	PAPEL CARTOLINA NA COR PRETA 50CM X 66CM	REIPEL	R$ 1,10	R$ 15,40
47	14,00	UN	PAPEL CARTOLINA NA COR ROSA 50CM X 66CM	REIPEL	R$ 0,95	R$ 13,30
48	14,00	UN	PAPEL CARTOLINA NA COR VERMELHA 50CM X 66CM	REIPEL	R$ 1,10	R$ 15,40
57	14,00	UN	PAPEL COLOR SET 110GR 48CM X 66CM NA COR AMARELA	REIPEL	R$ 1,45	R$ 20,30
58	14,00	UN	PAPEL COLOR SET 110GR 48CM X 66CM NA COR AZUL	REIPEL	R$ 1,15	R$ 16,10
59	14,00	UN	PAPEL COLOR SET 110GR 48CM X 66CM NA COR BRANCA	REIPEL	R$ 1,15	R$ 16,10
60	14,00	UN	PAPEL COLOR SET 110GR 48CM X 66CM NA COR LARANJA	REIPEL	R$ 1,15	R$ 16,10
61	14,00	UN	PAPEL COLOR SET 110GR 48CM X 66CM NA COR PRETA	REIPEL	R$ 1,15	R$ 16,10
62	14,00	UN	PAPEL COLOR SET 110GR 48CM X 66CM NA COR ROSA	REIPEL	R$ 1,15	R$ 16,10
63	14,00	UN	PAPEL COLOR SET 110GR 48CM X 66CM NA COR VERDE	REIPEL	R$ 1,15	R$ 16,10
64	14,00	UN	PAPEL COLOR SET 110GR 48CM X 66CM NA COR VERMELHA	REIPEL	R$ 1,15	R$ 16,10
73	7,00	PC	REFIL DE COLA QUENTE FINA (BASTÃO TRANSPARENTE) 30GR, PACOTE COM NO MÍNIMO 09 UNIDADES	RENDICOLA	R$ 6,45	R$ 45,15
74	7,00	UN	REVOLVER DE COLA QUENTE BICO FINO BIVOLT	CLASSE	R$ 24,80	R$ 173,60
75	14,00	UN	TECIDO TNT LARANJA NA COR LARANJA 1M X 1,40M	RIO SUL	R$ 2,10	R$ 29,40
76	14,00	UN	TECIDO TNT LISO NA COR AZUL 1M X 1,40M	RIO SUL	R$ 2,10	R$ 29,40
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
77	14,00	UN	TECIDO TNT LISO NA COR AMARELA 1M X 1,40M	RIO SUL	R$ 2,10	R$ 29,40
78	14,00	UN	TECIDO TNT LISO NA COR BRANCA 1M X 1,40M	RIO SUL	R$ 2,10	R$ 29,40
79	14,00	UN	TECIDO TNT LISO NA COR PRETA 1M X 1,40M	RIO SUL	R$ 2,10	R$ 29,40
80	14,00	UN	TECIDO TNT LISO NA COR ROSA 1M X 1,40M	RIO SUL	R$ 2,10	R$ 29,40
81	14,00	UN	TECIDO TNT LISO NA COR VERDE 1M X 1,40M	RIO SUL	R$ 2,10	R$ 29,40
82	14,00	UN	TECIDO TNT NA COR VERMELHA 1M X 1,40M	RIO SUL	R$ 2,10	R$ 29,40

Tupaciguara/MG, 11 de Outubro de 2022

EMERSON ROSA DE PAIVA
Pregoeiro(A)

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:CD1A06D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI ORDINÁRIA Nº 3.062 DE 2022

"Dispõe sobre alterações na Lei Municipal 2.041, de 23 de dezembro de 2008, e dá outras providências"

O POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, **Tales Tadeu Tavares**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei Municipal nº 2.041, de 23 de dezembro de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 11. .....
.....
Parágrafo único: .....
.....
VI – Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária
VI.I – Setor Administrativo Seção de IPTU
Seção de Cadastro e INCRA Seção de Taxas e ISSQN Seção Empresarial
Seção Fiscalização Seção de Arrecadação
....."

Art. 2º. Fica criado a função de "Encarregado do Setor Administrativo", consoante estrutura apresentada no art. 3º desta Lei.

Art. 3º. O Quadro "Secretaria de Administração e Fazenda" constantes do Anexo X, da Lei n.º 2.041, de 23 de Dezembro de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA						
Código	**Departamento e setores**	**Criado**	**Ocupado**	**Vago**	**Nível**	**Vencimentos**
CC-01	Secretário de Administração e Fazenda	01	01	-	-	R$ 6.956,21
FG-03	Depto de Recursos Humanos	01	01	-	XXII A	R$ 5.075,97
FG-03	Depto. De Contabilidade	01	0	-	XXII A	R$ 5.075,97
FG-03	Depto de Tesouraria	01	01	-	XXII A	R$ 5.075,97
FG-03	Depto de Arrecadação e Fiscalização Tributária	01	01	-	XXII A	R$ 5.075,97
FG-03	Departamento de Planejamento	01	01	-	XXII A	R$ 5.075,97
FG-03	Departamento de Transportes	01	01	-	XXII A	R$ 5.075,97
FG-01	Setor de Pessoal	01	01	-	XX A	R$ 3.111,03
FG-01	Setor de Empenho	01	01	-	XX A	R$ 3.111,03
FG-01	Setor de Limpeza Pública	01	01	-	XX A	R$ 3.111,03
FG-01	Setor de Manut. Vig. P. Municipais	01	01	-	XX A	R$ 3.111,03
FG-01	Setor de eSocial	01	01	-	XX A	R$ 3.111,03
FG-01	Setor Administrativo	01	0	-	XX A	R$ 3.111,03
	TOTAL	13	11	-	-	-

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 07 dias do mês de outubro de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:0D3A032A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI ORDINÁRIA Nº 3.063 DE 2022

"Dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº 1.437/1998 - Altera carga horária para o cargo de Arquiteto"

O POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, **Tales Tadeu Tavares**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a carga horária para o cargo de ARQUITETO já existentes no quadro funcional, constante da Lei Municipal nº 1.437/98.

Art. 2º. O cargo de ARQUITETO passa a ser exercido em jornada de 40 horas semanais, com vencimento proporcional ao aumento da carga horária, alterando-se do nível XVIII para o nível XXIII conforme o quadro abaixo:

QUADRO PERMANENTE

CARGOS						
CÓDIGO	**CARGO**	**NÍVEL**	**CARGA HORÁRIA**	**CRIADO**	**LOTADO**	**VAGO**
CPE-68	Arquiteto	XXIII	08 horas/dia	02	01	01

Art. 3º. O preenchimento do cargo descrito no artigo anterior será regulado pelo disposto na Lei Municipal nº 1.438/1998.

Art.4º. As demais atribuições, deveres e direitos inerentes ao cargo manterão as condições vigentes ao cargo de provimento efetivo, de acordo com a Lei vigente, mormente as questões atinentes às atribuições, bem como as demais previstas no ordenamento jurídico municipal.

Art.5º. Fica autorizado o Poder Executivo, mediante decreto, a apresentar anexo atualizado relativo ao quadro geral dos servidores efetivos.

Art. 6º. Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 07 dias do mês de outubro de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:C9655EB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 165/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cambuí - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 02 da Lei Municipal nº 2947 de 20 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2022 o seguinte crédito suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentárias , no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.06.02.10.301.0006.4.053 - MANUTENCAO ATIVIDADES ATENCAO PRIMARIA - FNS				

319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	141	BLATB	159	3.000,00
02.06.02.10.301.0006.4.182 - MANUTENCAO ATIVIDADES ATENCAO PRIMARIA - REC.PROP.				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	157	SAUDE	102	1.000,00
02.08.05.12.361.0008.4.171 - MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL -FUNDEB 70%				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	390	SEMINC	100	6.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**10.000,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior,o excesso de arrecadação , conforme §1º do art 43 da Lei Federal 4.320/64.

RECURSO(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**10.000,00**
TOTAL DE RECURSOS	**10.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cambui, 11 de outubro de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:321B3688

